SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 08 de Janeiro de 2014 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO IX | Nº 1885

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

CONTRATOS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2013

OBJETO: Fica Aditada a Cláusula Quarta – Prazo de Vigência do **Contrato n° 039/2013,** sendo o prazo prorrogado para mais **30 (trinta) dias,** ou seja, até a data de **30/01/2014.**

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
CONTRATADA: S.A.L.P LIBERATO - ME

VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente da AMM

Publicado por:
Elisiane Medeiros de França
Código Identificador:27565AF5

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D´Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD
2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
3 – José Mauro Figueiredo – Arenápolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONTRATOS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2013

OBJETO: Fica Aditada a Cláusula Primeira, item 1.3 do prazo de Vigência do **Contrato n° 020/2013,** sendo o prazo prorrogado para mais **30 (trinta) dias,** ou seja, até a data de **31/01/2014.**

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM.
Contratante

FERNANDA AGUIAR SOARES
Contratada

VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente da Amm

Publicado por:
Elisiane Medeiros de França
Código Identificador:1EBA0D0D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2013

OBJETO: Fica Aditada a Cláusula Quarta - Prazo de Vigência do **Contrato n° 033/2013,** sendo o prazo prorrogado em 06 **(seis) meses,** ou seja, até a data de **30/06/2014.**

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
CONTRATADA: MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA

VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente da AMM

Publicado por:
Elisiane Medeiros de França
Código Identificador:8C9F16A0

CONTRATOS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2011

OBJETO: Fica Aditada a Cláusula Quinta do contrato n°018/2012 bem como ao 1º termo aditivo ao mesmo contrato, ficando o prazo de execução do contrato prorrogado para mais 08(oito) meses ou seja, até a data de **31/08/2014.**

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
CONTRATADA: VOX SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - ME

VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente da Amm

Publicado por:
Elisiane Medeiros de França
Código Identificador:C517B6E3

CONTRATOS E LICITAÇÕES
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2011

OBJETO: Fica Aditada a Cláusula Sexta – Da Vigência do contrato n°058/2011, sendo o prazo de execução prorrogado para mais 06 (seis) meses ou seja, até a data de **30/06/2014.**

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
CONTRATADA: UNIVERSAL SEGURANÇA LTDA

VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente da Amm

Publicado por:
Elisiane Medeiros de França
Código Identificador:CF1CBAD6

CONTRATOS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2013

OBJETO: Fica Aditada a Cláusula Quarta – Prazo de Vigência do contrato n°021/2013, sendo o prazo de prorrogado para mais 30 (Trinta) dias ou seja, até a data de **31/01/2014.**

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
CONTRATADA: MOVICEL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente da Amm

Publicado por:
Elisiane Medeiros de França
Código Identificador:CC1E56B1

RECURSOS HUMANOS E COMPRAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2013

OBJETO: Fica Aditada a Cláusula Quarta – Prazo de Vigência do **Contrato n° 036/2013,** sendo o prazo prorrogado para mais **04 (quatro) meses,** ou seja, até a data de **30/04/2014.**

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
CONTRATADA: CREONICE MARIA BUFALO MENDONÇA - ME

VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente da Amm

Publicado por:
Elisiane Medeiros de França
Código Identificador:D3734DC7

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "PORTAL DO ARAGUAIA"

GABINETE PRESIDENCIA
RESOLUÇÃO Nº 012/2013

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental – Portal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, para Exercício Financeiro de 2.014."

*O Senhor **ODONI MESQUITA COELHO**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental – Portal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições lhe conferem, em especial o que dispõe o **Inciso X, Artigo 18 do Estatuto Social**, faz saber que a Assembléia Geral aprovou e ele, sanciona a seguinte Resolução.*

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Resolução que **Estima a Receita e Fixa a Despesa,** Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental – Portal do Araguaia, para o exercício financeiro de 2013, em igual valor no total de **R$ 942.000,00** (Novecentos e Quarenta e Dois Mil Reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Resolução.
Art. 2º - A RECEITA será arrecadada, mediante a assinatura de convênios e contribuições repassadas mensalmente dos municípios consorciados, bem como recebimento de recursos para Projetos e Programas do Consórcio e outras contribuições correntes e de capital na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do **"ANEXO 2",** e de acordo com o seguinte desdobramento sintético:

01 Receitas Correntes	**R$ 35.800,00**
Receita Tributária	**R$ 2.000,00**
Receitas Patrimonial	R$ 5.000,00
Transferências Correntes	R$ 716.000,00
Outras Receitas Correntes	R$ 12.000,00

02 Receitas De Capital	**R$ 206.200,00**
Transferência de Capital	R$ 206.200,00

Total	**R$ 942.000,00**

Art. 3º - A **DESPESA** será realizada segundo as discriminações dos quadros **"PROGRAMAS DE TRABALHO e NATUREZA DA DESPESA",** que apresenta o seguinte desdobramento sintético:

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
04 – Administração	R$.	667.000,00
26 - Transporte	R$	275.000,00
TOTAL.....	**R$.**	**942.000,00**

2 – POR SUBFUNÇÃO DE GOVERNO		
122 – Administração Geral	R$.	667.000,00
782 – Transporte Rodoviário	R$	275.000,00
TOTAL.....	**R$.**	**942.000,00**

3 – POR PROGRAMA		
0001 – Infra-estrutura aos Municípios Consorciados	R$.	325.000,00
0002 – Gestão Administrativa e Financeira	R$	337.000,00
0003 – Gestão de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambien	R$	280.000,00
TOTAL.....	**R$.**	**942.000,00**

4 – POR CATEGORIA ECONÔMICA		
Despesas Correntes	R$.	822.000,00
Despesas de Capital	R$.	120.000,00
TOTAL.....	**R$.**	**942.000,00**

5 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
01 – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental		
01 – CIDESAPA	R$.	942.000,00
TOTAL.....	**R$.**	**942.000,00**

Art. 4º – Fica o Consorcio autorizado nos termos do parágrafo 8º, artigo 165 da Constituição Federal, consubstanciado com os Artigos 7 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1.964, e ainda em conformidade com o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental, a proceder:

I - Durante a execução do Orçamento Programa, fica autorizado à abertura de crédito suplementar até o limite de 40% (quarenta por cento), do total da "Despesa Fixada" (Corrente e de Capital), para atender com reforço de dotações insuficientes.

II – A transpor e remanejar recursos de dotações orçamentárias de uma categoria para outra, de um órgão para outro ou de um projeto atividade para outro.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro do ano de dois mil e catorze, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental – Portal do Araguaia, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

Barra do Garças/MT, 28 de Novembro de 2013

ODONI MESQUITA COELHO
Presidente do Consórcio
Portal do Araguaia/mt

Registrada na Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental e publicada por afixação em lugar de costume na data supra.

MÁRCIA CRISTINA DE MORAES
Secretária Executiva

Publicado por:
Marcia Cristina Moraes
Código Identificador:5FBB9ABB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 242/2013

CREDOR: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR.
VALOR: 146.320,00
DATA: 12.12.2013
VENCIMENTO: 12.12.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Agua Boa.

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:24C33D8C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

Objeto: Contratação de 05 (cinco) equipes para prestação de serviços na limpeza, respectivamente, para o recolhimento de resíduos vegetais resultantes de podas de árvores, limpeza de quintais, praças, ruas e avenidas, etc e outros resíduos análogos ou que não retirados pelos coletores de lixo no município de Alto Araguaia
Dia: 20/01/2014.
Entrega dos Envelopes: Até as **09:00** horas (Brasília), do dia **20/01/2014**.
Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.
Abertura do envelope Nº 01: Às **09:00** horas, do dia **20 de Janeiro de 2014**, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 07 de Janeiro de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
James Barbosa de Lima
Código Identificador:65BA8BC1

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

Objeto: Contratação de serviço de transporte escolar visando atender alunos da rede pública para o ano letivo de 2014
Dia: 21/01/2014.
Entrega dos Envelopes: Até as **09:00** horas (Brasília), do dia **21/01/2014**.
Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.
Abertura do envelope Nº 01: Às **09:00** horas, do dia **21 de Janeiro de 2014**, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 07 de Janeiro de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:76BC55A9

PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA
PORTARIA N.º 04/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor dos menores Vitor Gabriel Silva Mendonça e Jonas Silva Mendonça , tendo como representante legal a Sra. Maria Zelia da Silva, em decorrência do falecimento do segurado ativo Sr. Maurício Augusto Mendonça."

A Diretora Executiva do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o Art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 28, inciso II da Lei Municipal n.º 2.575/2009, que rege a Previdência Municipal de Alto Araguaia, anexo IX da Lei n.º 2.742/2010, atualizada pela Lei Municipal n.º 3046/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento do **Sr**. **Mauricio Augusto Mendonça**, brasileiro, portador do RG n.º 685139 – SSP/MT e CPF sob o n.º 201.859.521-00, servidor efetivo no cargo de Agente de limpeza pública, classe "A", Grau "A", lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) ao filho menor do "*de cujos"* **Vitor Gabriel Silva Mendonça** e 50% (cinquenta por centos) ao filho menor do "*de cujos"* **Jonas Silva Mendonça**, ambos representados legalmente por sua genitora Sra. **Maria Zelia da Silva,** brasileira, portadora do RG n.º 2230676 - SSP/GO, e CPF sob n.º 787.071.451-87, residentes e domiciliados no Município de Alto Araguaia, conforme processo administrativo do **PREVIMAR,** n.º **2013.07.00029P**, a partir de **11 de outubro de 2013**, data de falecimento do segurado, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de **11 de outubro de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia/MT, 07 de janeiro de 2014.

NÉIA CARVALHO SILVA MAIA
Diretora Executiva do PREVIMAR

Homologo:

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzimar Inocencio da Costa
Código Identificador:FF8998FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 do Município de Alto Araguaia - MT, no uso de suas atribuições, tornam público a divulgação da Relação dos Pedidos de Isenção de Inscrição Deferidos - Anexo I, e da Relação dos Pedidos de Isenção de Inscrição Indeferidos - Anexo II, que ficam fazendo parte integrante deste edital complementar.

Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção Indeferido, deverão, para efetivar a sua inscrição, acessar o endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concursoe imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição correspondente, que poderá ser efetuado em qualquer agência bancária até a data de vencimento.

A íntegra da Relação dos Pedidos de Isenção de inscrição Deferidos e Indeferidos bem como este Edital Complementar 02 encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, bem como no endereço eletrônico: www.grupoatame.com.br/concurso.

Alto Araguaia, 07 de janeiro de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

HELTON NASCIMENTO DA SILVA
Presidente Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:2867867E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

"Investe aprovado no Concurso Público".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Investir no cargo de VIGILANTE, o Senhor CARMO RODRIGUES DOS SANTOS, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizado de acordo com o Edital n.º 001/2011.

Art. 2º O referido servidor prestará suas atividades na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de janeiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ABILENE ANTONIA DE BASTOS QUEIROZ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:F5BA6BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

"Nomeia Comissão Examinadora do Concurso Público 001/2014".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Examinadora do Concurso Público 001/2014, que será composta pelos seguintes membros:

Função	Nome	Cargo	Matrícula
Presidente	Abilene Antônia de Bastos Queiroz	Secretária Municipal de Educação	485
Secretário	Maximilian José B. Gonsalez	Analista Administrativo	465
Membro	Willengarg Elias de Oliveira	Agente Administrativo	587
Membro	Sebastião Elias Filho	Assistente Administrativo	432

Parágrafo único. A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do CONCURSO PÚBLICO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-Se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de janeiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:3C8B3791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

"Exonera Assessor Superior I".

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. GREENER RUSLAN REIS BARROS, do cargo em Comissão de Assessor Superior I, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de janeiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:5A5CA444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

"Dispõe sobre Nomeação de Assessor Médio".

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Médio, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior prestará suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de janeiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:A31AE3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

"Nomeia Comissão de avaliação de veículos terceirizados do transporte escolar".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Ofício nº 003/SEME, expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação para fazer vistoria nos veículos terceirizados que participarão do Certame do Transporte Escolar/2014, que será composta pelos seguintes membros:

Epaminondas de Carvalho Goulart	Motorista - Fiscal responsável pela vistoria
Geraldo Alves de Oliveira	Mecânico
Jose Jacinto Filho	Mecânico
Eliosvaldo Liotério da Silva	Mecânico

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 06 de janeiro de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:7693FF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

"Exonera da Função de Coordenador II".

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar da Função de Coordenador II, o Sr. JEDINALDO MACENA MENESES, a partir de 07 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 06 de janeiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:D4CEA3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

"Dispõe sobre remoção de funcionário".

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover o Sr. JEDINALDO MACENA MENESES, exercendo o Cargo de Fiscal de Tributos lotado na Secretaria de Administração para responder pelas suas funções na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a partir de 07 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 06 de janeiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:612182A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

"Dispõe sobre Nomeação de Assessor Médio".

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ODENILSON JOSÉ CARRIJO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Médio, a partir de 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior prestará suas funções na Secretaria Municipal de Saúde e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 06 de janeiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:470FCB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 015, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

"Nomeia membros do Conselho Curador e do Conselho Fiscal do PREVIMAR – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Alto Araguaia – MT".

O Prefeito Municipal de Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para comporem o Conselho Curador e o Conselho Fiscal do PREVIMAR – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Alto Araguaia – MT.

CONSELHO CURADOR:

REPRESENTANTES DA CAMARA MUNICIPAL
Vanderalques de Castro Titular
Rosimeiry Lopes de Souza Titular

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
Paula Dayane Souza Santos Titular
Sebastião Elias Filho Titular

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
Adriano Pinto da Silva Titular
Deusdete Teodoro de Resende Titular

Jarbas Bispo da Silva Titular
Enio Galdino de Paula Titular
Salatiel Alves Pereira Titular
Silvia Ferreira de Rezende Suplente
José Othon Ferreira Suplente

CONSELHO FISCAL
REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Maria Severina Rezende de Souza Titular
Gonçalo Jesus de Souza Titular
Dercionil Teodoro de Resende Titular
Anderson Borges Suplente
Mara Rubia Berigo da Silva Suplente

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 317/2011.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 07 de janeiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:641AD8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

"Dispõe sobre remoção de servidor".

O Senhor Romildo José de Oliveira, Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia - MT, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Servidora FRANÇOISE SOUZA DIAS ALCÂNTARA, Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no 15º Batalhão da Polícia Militar de Alto Araguaia – MT, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 07 de janeiro de 2014.

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:5374CC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

"Nomeia Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de servidor efetivo e servidor em estágio probatório".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Artigo 28, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.744/2010, de 23 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Servidor e Servidor Efetivo em Estágio Probatório, composta pelos servidores: PAULA DAYANE SOUZA SANTOS – Presidente, SILVIA FERREIRA DE REZENDE FERNANDES – Membro, DERCIONIL TEODORO DE RESENDE – Membro e CARLOS ALBERTO BORGES FRAGA – Membro.

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Servidor efetivo e Servidor em Estágio Probatório deve ter a participação ativa de todos os seus membros em todas as avaliações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 051/2013.

Art. 4º Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 07 de janeiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:85031885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2014 - CONCURSO PÚBLICO 001/2011

O Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público edital n° 001/2011, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada à Avenida Carlos Hugueney, n° 572, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para posse no cargo pleiteado no prazo máximo de 30 (trinta) dias sob pena de serem considerados como desistente, podendo a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Classif.	Inscrição	NOME
23	1075	MARIA MADALENA DA MATA SOUSA
24	2536	MARLA RUBIA BERIGO DA SILVA
25	1293	ANDRÉA RIBEIRO DA COSTA
26	0303	DELZENI RODRIGUES REZENDE SANTIAGO
27	1422	MARILENE RIBEIRO
28	2391	ISABELLA MARIAH CARVALHO CASTANHO
29	0412	NÚBIA APARECIDA MORAES NAVES
30	1350	JACILENE BERNARDES LUSTOSA FERREIRA
31	2197	HÉBIA MÁRCIA ELIAS DE OLIVEIRA
32	0366	GISLAINE GONZAGA DOS SANTOS

Alto Araguaia – MT, 07 de Janeiro de 2014

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS PARA POSSE

Atestado de sanidade física e mental emitido pelo Médico do Trabalho da junta Médica Oficial do Município;
R.G. (fotocópia);
C.P.F. (fotocópia);
Documento comprobatório de Escolaridade exigido para o cargo – (Diploma ou histórico escolar com certidão de conclusão do curso) (fotocópia);
Documento comprobatório de Registro no respectivo Conselho de Classe, se for o caso (fotocópia);
Certificado de reservista ou dispensa de incorporação do Serviço Militar (para o sexo masculino) (fotocópia);
Título de eleitor (fotocópia);
Certidão eleitoral;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato;
Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição da República;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;
Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal
Comprovante de residência e telefone para contato (fotocópia);
Certidão de Nascimento ou Casamento com CPF do cônjuge, se for o caso (fotocópia);
Certidão de Nascimento e Atestado de Freqüência Escolar dos filhos menores de 14 anos, se for o caso (fotocópia);
Cartão de Vacina dos filhos menores de 7 anos, se for o caso (fotocópia);
01 foto 3x4;
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (fotocópia);
Carteira de Trabalho (fotocópia);
Número de conta corrente para recebimento do Salário.

OBS.: NENHUM CANDIDATO SERÁ EMPOSSADO COM A DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:6A9093E6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2013

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Leuzipe Domingues Gonçalves, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 1500054 SSP/GO e do CPF nº. 280.901.871-53, situado no mesmo endereço acima citado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado Sr (a) THALITA MARA DE OLIVEIRA, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 7051734-5 SSP/PR, CPF/MF n.º 047.442.969-55, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço N° 002/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO
Fica alterada a dotação do presente contrato nos seguintes termos:
Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2034 – Programa Saúde da Família - PSF
Elemento de despesas: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 02 de Janeiro de 2014.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

THALITA MARA DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. nº

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. n°

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:7FCD506F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2013

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Leuzipe Domingues Gonçalves, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 1500054 SSP/GO e do CPF nº. 280.901.871-53, situado no mesmo endereço acima citado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa M OPPELT ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.958.846/0001-18, com sede na AV MARCAL CARLOS DA CUNHA S/N – SETOR CECCATO – ALTO BOA VISTA/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) ADONILSON RODRIGUES DOS REIS, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 765873 SSP/MT, CPF/MF n.º 495.969.691-53, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço N° 001/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO
Fica alterada a dotação do presente contrato nos seguintes termos:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – GABINETE DO SECRETARIO
2006 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
001 – GABINETE DO SECRETARIO
2010 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2014 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
06– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – GABINETE DO SECRETARIO
2016 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
002 - FUNDEB
2025 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – GABINETE DO SECRETARIO
2031 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
001 – GABINETE DO SECRETARIO

2040 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
002 – DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
2037 – MANUTENÇÃO DE REDE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 02 de Janeiro de 2014.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

M OPPELT ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. nº

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. n°

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:11DCEAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2013

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Leuzipe Domingues Gonçalves, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 1500054 SSP/GO e do CPF nº. 280.901.871-53, situado no mesmo endereço acima citado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado RICARDO PEREIRA ARAUJO, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 368632 SSP/MT, CPF/MF n.º 550.884.651-49, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço N° 002/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO
Fica alterada a dotação do presente contrato nos seguintes termos:
Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2034 – Programa Saúde da Família - PSF
Elemento de despesas: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 02 de Janeiro de 2014.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

RICARDO PEREIRA ARAUJO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. nº

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. n°

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:12A80A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2013

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Leuzipe Domingues Gonçalves, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 1500054 SSP/GO e do CPF nº. 280.901.871-53, situado no mesmo endereço acima citado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa M OPPELT - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.958.846/0001-18, com sede na AV MARÇAL CARLOS DA CUNHA S/N – SETOR CECCATO – ALTO BOA VISTA/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) ADONILSON RODRIGUES DOS REIS, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 765.873 SSP/MT, CPF/MF n.º 495.969.691-53, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço N° 003/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO
Fica alterada a dotação do presente contrato nos seguintes termos:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – GABINETE DO SECRETARIO
2006 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
001 – GABINETE DO SECRETARIO
2010 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2014 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
06– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – GABINETE DO SECRETARIO
2016 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
002 - FUNDEB
2025 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – GABINETE DO SECRETARIO

2031 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
001 – GABINETE DO SECRETARIO
2040 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
002 – DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
2037 – MANUTENÇÃO DE REDE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 02 de Janeiro de 2014.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

M OPPELT ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. nº

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. n°

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:EE9AC2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2013

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Leuzipe Domingues Gonçalves, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 1500054 SSP/GO e do CPF nº. 280.901.871-53, situado no mesmo endereço acima citado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa FREDERICO FONSECA PORTUGAL - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.113.842/0001-12, com sede na AV MARÇAL CARLOS DA CUNHA – S/N – SETOR MAE MARIA – ALTO BOA VISTA/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) ELBER JOSÉ DUARTE PORTUGAL , portador (a) da Carteira de Identidade n.º 820.583 SSP/RJ, CPF/MF n.º 104.374.287-53, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço N° 004/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO
Fica alterada a dotação do presente contrato nos seguintes termos:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – GABINETE DO SECRETARIO
2006 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.3.90.30.00.00 **– MATERIAL DE CONSUMO**
05– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
001 – GABINETE DO SECRETARIO
2010 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 **– MATERIAL DE CONSUMO**
2014 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
3.3.90.30.00.00 **– MATERIAL DE CONSUMO**
06– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – GABINETE DO SECRETARIO
2015 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 **– MATERIAL DE CONSUMO**
2016 **– MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL**
3.3.90.30.00.00 **– MATERIAL DE CONSUMO**
2018 – MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 **– MATERIAL DE CONSUMO**
002 - FUNDEB
2025 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 **– MATERIAL DE CONSUMO**
2027 **– MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 40% - INFANTIL**
3.3.90.30.00.00 **– MATERIAL DE CONSUMO**
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2031 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 **– MATERIAL DE CONSUMO**
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
001 **– GABINETE DO SECRETARIO**
2040 **– MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**
3.3.90.30.00.00 **– MATERIAL DE CONSUMO**

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 02 de Janeiro de 2014.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

FREDERICO FONSECA PORTUGAL ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. nº

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. n°

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:13FD8AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005-B/2013

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Leuzipe Domingues Gonçalves, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 1500054 SSP/GO e do CPF nº. 280.901.871-53, situado no mesmo endereço acima citado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa LOURRAINE VASCONCELOS PINTO 00481961186, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.734.172/0001-78, com sede na RUA GOIAS – 495 – CENTRO – ALTO BOA VISTA/MT – CEP 78.665-000, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) LOURRAINE VASCONCELOS PINTO , portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1877917-4 SSP/MT, CPF/MF n.º 004.819.611-86, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço N° 005-B/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO
Fica alterada a dotação do presente contrato nos seguintes termos:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – GABINETE DO SECRETARIO
2006 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
001 – GABINETE DO SECRETARIO
2010 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2014 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
06– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001 – GABINETE DO SECRETARIO
2016 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
002 - FUNDEB
2025 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2031 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 02 de Janeiro de 2014.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

LOURRAINE VASCONCELOS PINTO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. nº

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. n°

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:42D806DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005-A/2013

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Leuzipe Domingues Gonçalves, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 1500054 SSP/GO e do CPF nº. 280.901.871-53, situado no mesmo endereço acima citado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.827.167/0001-56, com sede na AV GENERAL MELLO – 3255 – JARDIM CALIFÓRNIA – CUIABA/MT – CEP: 78.070-300, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço N° 005-A/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO
Fica alterada a dotação do presente contrato nos seguintes termos:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – GABINETE DO SECRETARIO
2006 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
001 – GABINETE DO SECRETARIO
2010 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2014 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
06– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001 – GABINETE DO SECRETARIO
2016 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
002 - FUNDEB
2025 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2031 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 02 de Janeiro de 2014.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. nº

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. n°

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:76FFE2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2013

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Leuzipe Domingues Gonçalves, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 1500054 SSP/GO e do CPF nº. 280.901.871-53, situado no mesmo endereço acima citado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa TIAGO DAGIOS VENDRUSCOLO, com sede à Av. SEBASTIANA PEREIRA PASSARINHO – S/N – VILA REAL – ALTO BOA VISTA/MT, inscrita no CNPJ. Sob nº 09.280.724/0001-00, neste ato representada pelo proprietário o Sr. TIAGO DAGIOS VENDRUSCOLO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Av. SEBASTIANA PEREIRA PASSARINHO – S/N – VILA REAL – ALTO BOA VISTA/MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1386596-0 SSP-MT, do CPF sob nº 942.644.301-00, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço N° 006/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO
Fica alterada a dotação do presente contrato nos seguintes termos:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2034- PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 02 de Janeiro de 2014.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

TIAGO DAGIOS VENDRUSCOLO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. nº

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. n°

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:D70B1185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007-A/2013

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Leuzipe Domingues Gonçalves, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 1500054 SSP/GO e do CPF nº. 280.901.871-53, situado no mesmo endereço acima citado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa ANDERSILENE MONTIEL LAGASSE 04212773198, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.639.067/0001-73, com sede na AV BRASIL – S/N – CENTRO – ALTO BOA VISTA/MT – CEP 78.665-000, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) ANDERSILENE MONTIEL GONÇALVES LAGASSE, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 2564512-9 SEJUSP/MT, CPF/MF n.º 042.127.731-98, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço N° 007-A/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO
Fica alterada a dotação do presente contrato nos seguintes termos:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – GABINETE DO SECRETARIO
2006 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
001 – GABINETE DO SECRETARIO
2014 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
06– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001 – GABINETE DO SECRETARIO
2015 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2016 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2031 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
001 – GABINETE DO SECRETARIO
2040 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2042 – MANUTENÇÃO COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
002 – DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
1032 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2037 – MANUTENÇÃO DE REDE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 02 de Janeiro de 2014.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

ANDERSILENE MONTIEL LAGASSE 04212773198
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. nº

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. n°

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:4D283F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007-C/2013

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Leuzipe Domingues Gonçalves, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 1500054 SSP/GO e do CPF nº. 280.901.871-53, situado no mesmo endereço acima citado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa NOVA FRONTEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.291.589/0001-48, com sede na AV MARÇAL CARLOS DA CUNHA – 500 – CENTRO – ALTO BOA VISTA/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) EDUARDO PIRES, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1354758 SSP/GO, CPF/MF n.º 375.175.111-49, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço N° 007-C/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO
Fica alterada a dotação do presente contrato nos seguintes termos:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – GABINETE DO SECRETARIO
2006 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
001 – GABINETE DO SECRETARIO
2014 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
06– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001 – GABINETE DO SECRETARIO
2015 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2016 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2031 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
001 – GABINETE DO SECRETARIO
2040 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2042 – MANUTENÇÃO COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
002 – DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
1032 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2037 – MANUTENÇÃO DE REDE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 02 de Janeiro de 2014.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

NOVA FRONTEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. nº

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. n°

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:9DAB8E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007-B/2013

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Leuzipe Domingues Gonçalves,

brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 1500054 SSP/GO e do CPF nº. 280.901.871-53, situado no mesmo endereço acima citado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa A ROCHA PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.988.643/0001-62, com sede na RODOVIA BR 322 – KM 95 – ESPIGÃO DO LESTE – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) ANTONIO ROCHA PEREIRA, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 5535277 SSP/GO, CPF/MF n.º 013.047.831-89, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço N° 007-B/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO
Fica alterada a dotação do presente contrato nos seguintes termos:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – GABINETE DO SECRETARIO
2006 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
001 – GABINETE DO SECRETARIO
2014 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
06– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001 – GABINETE DO SECRETARIO
2015 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2016 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2031 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
001 – GABINETE DO SECRETARIO
2040 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2042 – MANUTENÇÃO COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
002 – DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
1032 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2037 – MANUTENÇÃO DE REDE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 02 de Janeiro de 2014.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

A ROCHA PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. nº

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. n°

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:FF13A6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008-A/2013

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Leuzipe Domingues Gonçalves, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 1500054 SSP/GO e do CPF nº. 280.901.871-53, situado no mesmo endereço acima citado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DENTAL CENTRO OESTE LTDA,** estabelecida na RUA PROFESSOR JOÃO FELIX, n° 635, BAIRRO BAU, CUIABA/MT, CNPJ n° 36.900.926/0001/80, neste ato representada pelo Sr(a) GEAN CARLO DE MOURA SANTANA, portador da carteira de identidade RG Nº 1520683-1 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n° 002.426.811-90 , de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço N° 008-A/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO
Fica alterada a dotação do presente contrato nos seguintes termos:
07– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – GABINETE DO SECRETARIO
2031 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2035 – PROGRAMA FARMACIA BASICA – FMS
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 02 de Janeiro de 2014.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

DENTAL CENTRO OESTE LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. nº

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. n°

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:F1BFEB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008-B/2013

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Leuzipe Domingues Gonçalves, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 1500054 SSP/GO e do CPF nº. 280.901.871-53, situado no mesmo endereço acima citado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DISTRIBIDORA BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** estabelecida na AV RIO VERDE - QD 78 LT 09 – VILA ROSA – APARECIDA DE GOIANIA/GO, CNPJ n° 07.640.617/0001-10, neste ato representada pelo Sr(a) AELTON DOS REIS CHAGAS, portador da carteira de identidade RG Nº 3501914 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n° 923.900.561-72, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço N° 008-B/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO
Fica alterada a dotação do presente contrato nos seguintes termos:
07– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – GABINETE DO SECRETARIO
2031 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2035 – PROGRAMA FARMACIA BASICA – FMS
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 02 de Janeiro de 2014.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. nº

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. n°

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:D2C2C216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008-C/2013

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Leuzipe Domingues Gonçalves, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 1500054 SSP/GO e do CPF nº. 280.901.871-53, situado no mesmo endereço acima citado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** estabelecida na AV GOIANAZES – QD 25 LOTE 11 A 26 – JARDIM ELDORADO – APARECIDA DE GOIANIA/GO, CNPJ n° 00.995.371/0001-50, neste ato representada pelo Sr(a) ANDRE LUIZ DE FREITAS, portador da carteira de identidade RG Nº 3195983 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n° 607.508.471-15, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço N° 008-C/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO
Fica alterada a dotação do presente contrato nos seguintes termos:
07– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – GABINETE DO SECRETARIO
2031 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2035 – PROGRAMA FARMACIA BASICA – FMS
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 02 de Janeiro de 2014.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. nº

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. n°

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:D9FA3BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2013

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Leuzipe Domingues Gonçalves, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 1500054 SSP/GO e do CPF nº. 280.901.871-53, situado no mesmo endereço acima

citado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa EDVAR MENDES DE FREITAS - ME, inscrita no CNPF (MF) sob o nº 33.680.976/0001-01 com sede na AV ARAGUAIA – 266 – CENTRO – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) EDVAR MENDES DE FREITAS, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 328057 SSP/MA, CPF/MF n.º 138.621.381-00, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço N° 009/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO
Fica alterada a dotação do presente contrato nos seguintes termos:
ÓRGAO: 07 – SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade – 2031 – MANUT. E ENC. COM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de despesas – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

ÓRGAO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 001 – GABINETE DO PREFEITO
Projeto Atividade – 2002 – MANUT. ENC. C/GABINETE DO PREFEITO
Elemento de despesas – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 02 de Janeiro de 2014.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

EDVAR MENDES DE FREITAS - ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. nº

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. n°

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:889F1CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010-A/2013

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Leuzipe Domingues Gonçalves, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 1500054 SSP/GO e do CPF nº. 280.901.871-53, situado no mesmo endereço acima citado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa LUNA E OLIVEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPF (MF) sob o nº 08.294.940/0001-42, com sede na RUA JORNALISTA ROBERTO JACQUES BRUNINI – 817 – JARDIM EUROPA – CUIABA/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) MARINHO BRITES JUNIOR, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1398686-4 SSP/MT, CPF/MF n.º 000.518.201-88, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço N° 010-A/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO
Fica alterada a dotação do presente contrato nos seguintes termos:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – GABINETE DO SECRETARIO
1004 – AQUICIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.00 **– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
05– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
001 – GABINETE DO SECRETARIO
1009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – GABINETE DO SECRETARIO
1016 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.00 **– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
002 - FUNDEB
1022 – AQUISIÇÃO DE EQUPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.00 **– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – GABINETE DO SECRETARIO
1025 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.00 **– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
001 **– GABINETE DO SECRETARIO**
1046 **– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 02 de Janeiro de 2014.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

LUNA E OLIVEIRA LTDA - ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. nº

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. n°

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:FE3E7554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010-B/2013

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Leuzipe Domingues Gonçalves, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 1500054 SSP/GO e do CPF nº. 280.901.871-53, situado no mesmo endereço acima citado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa STYLUS MOVEIS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.980.215/0001-20, com sede na AV MARÇAL CARLOS DA CUNHA – S/N – MAE MARIA – ALTO BOA VISTA/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) WEDISON TAVARES DO NASCIMENTO, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3332635-4583124 SSP/GO, CPF/MF n.º 643.414.101-72, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço N° 010-B/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO
Fica alterada a dotação do presente contrato nos seguintes termos:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – GABINETE DO SECRETARIO
1004 – AQUICIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.00 **– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
05– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
001 – GABINETE DO SECRETARIO
1009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – GABINETE DO SECRETARIO
1016 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.00 **– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
002 - FUNDEB
1022 – AQUISIÇÃO DE EQUPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.00 **– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – GABINETE DO SECRETARIO
1025 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.00 **– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
001 **– GABINETE DO SECRETARIO**
1046 **– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 02 de Janeiro de 2014.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

STYLUS MOVEIS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. nº

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. n°

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:7E77EBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2013

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Leuzipe Domingues Gonçalves, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 1500054 SSP/GO e do CPF nº. 280.901.871-53, situado no mesmo endereço acima citado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa LUNA E OLIVEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPF (MF) sob o nº 08.294.940/0001-42, com sede na RUA JORNALISTA ROBERTO JACQUES BRUNINI – 817 – JARDIM EUROPA – CUIABA/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) MARINHO BRITES JUNIOR, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1398686-4 SSP/MT, CPF/MF n.º 000.518.201-88, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço N° 011/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO
Fica alterada a dotação do presente contrato nos seguintes termos:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – GABINETE DO SECRETARIO
2006 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 **– MATERIAL DE CONSUMO**
05– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
001 – GABINETE DO SECRETARIO
2010 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
3.3.90.30.00.00 **– MATERIAL DE CONSUMO**
06– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – GABINETE DO SECRETARIO
2015 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 **– MATERIAL DE CONSUMO**
2016 **– MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.30.00.00 **– MATERIAL DE CONSUMO**
002 - FUNDEB
2025 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 **– MATERIAL DE CONSUMO**
2027 **– MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 40% - INFANTIL**
3.3.90.30.00.00 **– MATERIAL DE CONSUMO**
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2031 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 **– MATERIAL DE CONSUMO**

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 02 de Janeiro de 2014.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

LUNA E OLIVEIRA LTDA - ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. nº

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. n°

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:9B0A70B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2013

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Leuzipe Domingues Gonçalves, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 1500054 SSP/GO e do CPF nº. 280.901.871-53, situado no mesmo endereço acima citado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro o Sr. NILCE DORNELES MONTIEL, inscrito no CPF sob o nº 230.539.330-04 e portador da Carteira de Identidade n.º 4615640 SESP/PR, com sede na Av. Roncador, n° 63, setor Bandeirantes, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço N° 012/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO
Fica alterada a dotação do presente contrato nos seguintes termos:
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
UNIDADE: 002 – DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
2037 – MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
UNIDADE: 002 – DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
2037 – MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 02 de Janeiro de 2014.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

NILCE DORNELES MONTIEL
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. nº

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. n°

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:18E52717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2013

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Leuzipe Domingues Gonçalves, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 1500054 SSP/GO e do CPF nº. 280.901.871-53, situado no mesmo endereço acima citado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa MARIA DOS REIS ANTUNES DE SOUZA FREIRE – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.344.257/0001-75, com sede na AV BANDEIRANTES – 175 – CENTRO – ALTO BOA VISTA/MT – CEP 78.665-000, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) MARIA DOS REIS ANTUNES DE SOUZA FREIRE, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3852023 SSP/GO, CPF/MF n.º 935.553.691-72, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço N° 013/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO
Fica alterada a dotação do presente contrato nos seguintes termos:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – GABINETE DO SECRETARIO
2006 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
001 – GABINETE DO SECRETARIO

2010 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2014 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
06– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – GABINETE DO SECRETARIO
2016 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
002 - FUNDEB
2025 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – GABINETE DO SECRETARIO
2031 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
001 – GABINETE DO SECRETARIO
2040 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
002 – DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
2037 – MANUTENÇÃO DE REDE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 02 de Janeiro de 2014.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA DOS REIS ANTUNES DE SOUZA FREIRE - ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. nº

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. n°

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:E386D514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014-A/2013

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Leuzipe Domingues Gonçalves, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 1500054 SSP/GO e do CPF nº. 280.901.871-53, situado no mesmo endereço acima citado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa J R DO NASCIMENTO – ME, inscrita no CNPF (MF) sob o nº 17.554.217/0001-46, com sede na AV MOISES DORNELES MONTIEL – 1278 – SETOR BANDEIRANTES – ALTO BOA VISTA/MT – CEP: 78.665-000, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) JOVERCINA RODRIGUES DO NASIMENTO, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 947535 SSP/MT, CPF/MF n.º 604.607.331-68, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço N° 014-A/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO
Fica alterada a dotação do presente contrato nos seguintes termos:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – GABINETE DO SECRETARIO
2006 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 **– MATERIAL DE CONSUMO**
05– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
001 – GABINETE DO SECRETARIO
2010 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
3.3.90.30.00.00 **– MATERIAL DE CONSUMO**
2014 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
06– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – GABINETE DO SECRETARIO
2015 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 **– MATERIAL DE CONSUMO**
2016 **– MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL**
3.3.90.30.00.00 **– MATERIAL DE CONSUMO**
2017 – MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 **– MATERIAL DE CONSUMO**
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2031 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 **– MATERIAL DE CONSUMO**
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
001 – **GABINETE DO SECRETARIO**
2038 – **MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE**
3.3.90.30.00.00 **– MATERIAL DE CONSUMO**
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
001 **– GABINETE DO SECRETARIO**
2040 – **MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**
3.3.90.30.00.00 **– MATERIAL DE CONSUMO**
002 – **DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO**
2037 **– MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA**
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
001 **– GABINETE DO SECRETARIO**
2023 **– MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DESPORTO AMADOR**
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 02 de Janeiro de 2014.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

J R DO NASCIMENTO - ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. nº

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. n°

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:20E09240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014-B/2013

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Leuzipe Domingues Gonçalves, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 1500054 SSP/GO e do CPF nº. 280.901.871-53, situado no mesmo endereço acima citado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa AUTO PEÇAS REGIONAL EIRELLI - ME, inscrita no CNPF (MF) sob o nº 04.353.939/0001-90, com sede na AV SERRA NOVA – 1038C – CENTRO – ALTO BOA VISTA/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) ODILON OLIVEIRA MALTA, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 12437735 SSP/MT, CPF/MF n.º 962.439.021-53, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço N° 014-B/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO
Fica alterada a dotação do presente contrato nos seguintes termos:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – GABINETE DO SECRETARIO
2006 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 **– MATERIAL DE CONSUMO**
05– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL
001 – GABINETE DO SECRETARIO
2010 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
3.3.90.30.00.00 **– MATERIAL DE CONSUMO**
2014 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
06– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – GABINETE DO SECRETARIO
2015 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 **– MATERIAL DE CONSUMO**
2016 **– MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL**
3.3.90.30.00.00 **– MATERIAL DE CONSUMO**
2017 – MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 **– MATERIAL DE CONSUMO**
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2031 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 **– MATERIAL DE CONSUMO**
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
001 – **GABINETE DO SECRETARIO**
2038 – **MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE**
3.3.90.30.00.00 **– MATERIAL DE CONSUMO**
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
001 **– GABINETE DO SECRETARIO**
2040 – **MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**
3.3.90.30.00.00 **– MATERIAL DE CONSUMO**
002 – **DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO**
2037 **– MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA**
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
001 **– GABINETE DO SECRETARIO**
2023 **– MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DESPORTO AMADOR**
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 02 de Janeiro de 2014.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

AUTO PEÇAS REGIONAL EIRELLI - ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. nº

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. n°

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:4E9FE496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPRESA MARIA DOS REIS ANTUNES DE SOUZA FREIRE - ME.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Leuzipe Domingues Gonçalves, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 1500054 SSP/GO e do CPF nº. 280.901.871-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa MARIA DOS REIS ANTUNES DE SOUZA FREIRE – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.344.257/0001-75, com sede na AV BANDEIRANTES – 175 – CENTRO – ALTO BOA VISTA/MT – CEP 78.665-000, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) MARIA DOS REIS ANTUNES DE SOUZA FREIRE, portador (a) da Carteira de

Identidade n.º 3852023 SSP/GO, CPF/MF n.º 935.553.691-72, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço N° 013/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, reajuste no preço do diesel comum em 5,55%, passando o valor do litro de diesel comum para R$ 2,85(dois reais e oitenta e cinco centavos), reajuste no preço do diesel s-10 em 4,92%, passando o valor do litro de diesel s-10 para R$ 3,20(três reais e vinte centavos) e reajuste no preço da gasolina em 4%, passando o valor do litro de gasolina para R$ 3,62(três reais e sessenta e dois centavos), este reajuste se deve a aumento veiculado em telejornais e agência reguladora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Dez da Ata de Registro de Preço nº 013/2013.
2.1.1 – A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:
2.1.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo devido ao aumento de preços setorial, conforme veiculado em vários telejornais e agência reguladora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1 – O presente aditivo tem por objetivo, reajuste no preço do diesel comum em 5,55%, passando o valor do litro de diesel comum para R$ 2,85(dois reais e oitenta e cinco centavos), reajuste no preço do diesel s-10 em 4,92%, passando o valor do litro de diesel s-10 para R$ 3,20(três reais e vinte centavos) e reajuste no preço da gasolina em 4%, passando o valor do litro de gasolina para R$ 3,62(três reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 15 de Dezembro de 2013.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA DOS REIS ANTUNES DE SOUZA FREIRE - ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. nº

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. n°

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:26EDB1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2013

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A SRA. VERA CLECI TAUBE MONTIEL.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº. 975 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES**, brasileiro, Casado, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua da Agricultura, n° 345, Setor Bandeirantes, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1500054, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 280.901.871-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. **VERA CLECI TAUBE MONTIEL,** brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 8018174667 emitida pela SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 545.897.621-53, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 005/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 12(doze) meses, devido o imóvel estar em boas condições e atender todas as necessidades da administração, o qual será utilizado exclusivamente para o funcionamento do **PROJOVEM**, não podendo ser mudada a sua destinação sem o expresso consentimento da contratante.
1.2 – A prorrogação do referido Contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato nº 005/2013.
2.1.1 – A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:
2.1.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo devido que com o advento da prorrogação a vantagem será da população, pois o imóvel oferecido pelo CONTRATADO é de primeira necessidade, e atende a contento as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 12 (doze) meses no prazo final do referido contrato, com vigência de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
4.1 – O valor global deste aditivo é de R$ 6.000,00 (seis mil reais), devendo ser pagas em 12 (doze) parcelas de R$ 500,00 (quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 30 de Dezembro de 2013.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

VERA CLECI TAUBE MONTIEL
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. n°

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. n°

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:234F4A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2013

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E O SR CLEUSON LOPES DE BRITO.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº. 975 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES**, brasileiro, Casado, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua da Agricultura, n° 345, Setor Bandeirantes, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1500054, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 280.901.871-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. **CLEUSON LOPES DE BRITO,** brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado na Avenida Planalto, nesta cidade, portador do CPF sob o n° 695.755.331-00 e do RG sob o n° 1305065-6 SSP/MT, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 002/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 12(doze) meses, devido o imóvel estar em boas condições e atender todas as necessidades da administração, o qual será utilizado exclusivamente para o funcionamento do DETRAM, Setor de Identificação, Posto Eleitoral e a Junta Militar da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista-MT, não podendo ser mudada a sua destinação sem o expresso consentimento da contratante.
1.2 – A prorrogação do referido Contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato nº 002/2013.
2.1.1 – A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:
2.1.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo devido que com o advento da prorrogação a vantagem será da população, pois o imóvel oferecido pelo CONTRATADO é de primeira necessidade, e atende a contento as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 12 (doze) meses no prazo final do referido contrato, com vigência de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
4.1 – O valor global deste aditivo é de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), devendo ser pagas em 12 (doze) parcelas de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 30 de Dezembro de 2013.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

CLEUSON LOPES DE BRITO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. n°

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. n°

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:B80EABC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2013

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A SRA LIZETE ELOISA DIL.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº. 975 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES**, brasileiro, Casado, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua da Agricultura, n° 345, Setor Bandeirantes, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1500054, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 280.901.871-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sra. **LIZETE ELOISA DIL,** Pessoa Física, brasileira, solteira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 916.241 emitida pela SSP-MT e inscrita no CPF sob o nº 581.984.311-87, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 003/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 12(doze) meses, devido o imóvel estar em boas condições e atender todas as necessidades da administração, o qual será utilizado exclusivamente para o funcionamento do **CENTRO DE REABILITAÇÃO**, não podendo ser mudada a sua destinação sem o expresso consentimento da contratante.
1.2 – A prorrogação do referido Contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato nº 003/2013.

2.1.1 – A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:
2.1.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo devido que com o advento da prorrogação a vantagem será da população, pois o imóvel oferecido pelo CONTRATADO é de primeira necessidade, e atende a contento as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 12 (doze) meses no prazo final do referido contrato, com vigência de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
4.1 – O valor global deste aditivo é de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), devendo ser pagas em 12(doze) parcelas de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 30 de Dezembro de 2013.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

LIZETE ELOISA DIL
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. n°

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. n°

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:03628D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2013

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPRESA SYDCON TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA – ME.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moises Dorneles Montiel Nº 975 - Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES**, brasileiro, Casado, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua da Agricultura, n° 345, Setor Bandeirantes, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 1500054, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 280.901.871-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **SYDCON TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA-ME**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № 10.338.621/0001-33, estabelecida à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 6058 – CPA I, Bairro Morada da Serra, Cuiabá – CEP.: 78.055-000, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo seu Diretor Comercial, Senhor **WILSON FERNANDES NAZÁRIO**, residente à Av. Afonso Pena s/n°, Bairro Despraiado, CEP: 78.048-005, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral № 1455021-0 SSP/MT, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o № 722.573.851-87, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 010/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, devido aos serviços do contratado ser de primeira qualidade e atenderam às necessidades da administração.
1.2 – A prorrogação do referido Contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato nº 010/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 12 (doze) meses no prazo final do referido contrato, de 01 de Janeiro de 2014 à 31 de Dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
4.1 – O valor global deste aditivo é de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 30 de Dezembro de 2013.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

SYDCON TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA – ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. n°

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. n°

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:4850FE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2013

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E O SR JOÃO MARINHO DA SILVA.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº. 975 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES**, brasileiro, Casado, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua da Agricultura, n° 345, Setor Bandeirantes, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1500054, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 280.901.871-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. **JOÃO MARINHO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 855.609 emitida pela SSP-DF e inscrita no CPF sob o nº 188.555.041-34, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 006/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 12(doze) meses, devido o imóvel estar em boas condições e atender todas as necessidades da administração, o qual será utilizado exclusivamente para o funcionamento do **CREAS**, não podendo ser mudada a sua destinação sem o expresso consentimento da contratante.
1.2 – A prorrogação do referido Contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato nº 006/2013.
2.1.1 – A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:
2.1.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo devido que com o advento da prorrogação a vantagem será da população, pois o imóvel oferecido pelo CONTRATADO é de primeira necessidade, e atende a contento as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 12 (doze) meses no prazo final do referido contrato, com vigência de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
4.1 – O valor global deste aditivo é de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), devendo ser pagas em 12 (doze) parcelas de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 30 de Dezembro de 2013.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO MARINHO DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. n°

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. n°

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:DFEB658B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2013

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E O SR PAULO DA COSTA LIMA.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº. 975 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES**, brasileiro, Casado, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua da Agricultura, n° 345, Setor Bandeirantes, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1500054, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 280.901.871-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. **PAULO DA COSTA LIMA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Brasil s/n Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 000868929 emitida pela SSP-MS e inscrito no CPF sob o nº 048.273.681-04, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 008/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, devido o imóvel estar em boas condições e atender todas as necessidades da administração, o qual será utilizado exclusivamente para o funcionamento do **PAÇO MUNICIPAL**, não podendo ser mudada a sua destinação sem o expresso consentimento da contratante.
1.2 - A prorrogação do referido Contrato se dará com a redução do valor contratual original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato nº 008/2013.
2.1.1 – A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:
2.1.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, pois os serviços oferecidos pelo CONTRATADO são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 12 (doze) meses no prazo final do referido contrato, com vigência de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
4.1 – O valor global deste aditivo é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), devendo ser pagas em 12 (doze) parcelas de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 30 de Dezembro de 2013.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO DA COSTA LIMA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. n°

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. n°

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:E0BF1C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/2013

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E O SR PAULO DA COSTA LIMA.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº. 975 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES**, brasileiro, Casado, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua da Agricultura, n° 345, Setor Bandeirantes, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1500054, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 280.901.871-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. **PAULO DA COSTA LIMA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Brasil s/n Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 000868929 emitida pela SSP-MS e inscrito no CPF sob o nº 048.273.681-04, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 011/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 10 (dez) meses, devido o imóvel estar em boas condições e atender todas as necessidades da administração, o qual será utilizado exclusivamente para o funcionamento do **DEPOSITO DO CRAS**, não podendo ser mudada a sua destinação sem o expresso consentimento da contratante.
1.2 – A prorrogação do referido Contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato nº 011/2013.
2.1.1 – A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:
2.1.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, pois os serviços oferecidos pelo CONTRATADO são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 10 (dez) meses no prazo final do referido contrato, com vigência de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Outubro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
4.1 – O valor global deste aditivo é de R$ 3.000,00 (três mil reais), devendo ser pagas em 10 (dez) parcelas de R$ 300,00 (trezentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 30 de Dezembro de 2013.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO DA COSTA LIMA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. n°

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. n°

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:CA937D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2013

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E O SR JOÃO MARINHO DA SILVA.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº. 975 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES**, brasileiro, Casado, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua da Agricultura, n° 345, Setor Bandeirantes, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1500054, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 280.901.871-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. **JOÃO MARINHO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 855.609 emitida pela SSP-DF e inscrita no

CPF sob o nº 188.555.041-34, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 007/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 12(doze) meses, devido o imóvel estar em boas condições e atender todas as necessidades da administração, o qual será utilizado exclusivamente para o funcionamento do **TELECENTRO**, não podendo ser mudada a sua destinação sem o expresso consentimento da contratante.
1.2 – A prorrogação do referido Contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato nº 007/2013.
2.1.1 – A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:
2.1.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo devido que com o advento da prorrogação a vantagem será da população, pois o imóvel oferecido pelo CONTRATADO é de primeira necessidade, e atende a contento as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 12 (doze) meses no prazo final do referido contrato, com vigência de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
4.1 – O valor global deste aditivo é de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), devendo ser pagas em 12 (doze) parcelas de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 30 de Dezembro de 2013.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO MARINHO DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. n°

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. n°

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:D1F8E353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2013

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E O SR MACRENIO LOURENÇO BORGES.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº. 975 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES**, brasileiro, Casado, Funcionário Público, residente e domiciliado na Rua da Agricultura, n° 345, Setor Bandeirantes, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1500054, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 280.901.871-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. **MACRENIO LOURENÇO BORGES,** Pessoa Física, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 126.664, emitida pela SSP-GO e inscrita no CPF sob o nº 091.296.181-34, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 001/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 12(doze) meses, devido o imóvel estar em boas condições e atender todas as necessidades da administração, o qual será utilizado exclusivamente para o funcionamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SALAS DE AULA E PROJETO APLAUSO**, não podendo ser mudada a sua destinação sem o expresso consentimento da contratante.
1.2 – A prorrogação do referido Contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato nº 001/2013.
2.1.1 – A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:
2.1.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo devido que com o advento da prorrogação a vantagem será da população, pois o imóvel oferecido pelo CONTRATADO é de primeira necessidade, e atende a contento as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 12 (doze) meses no prazo final do referido contrato, com vigência de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
4.1 – O valor global deste aditivo é de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), devendo ser pagas em 12(doze) parcelas de R$ 1.100,00 (mil e cem reais).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 30 de Dezembro de 2013.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

MACRENIO LOURENÇO BORGES
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. n°

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. n°

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:CCB10FED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°019/2013 NA MODALIDADE CARTA CONVITE N° 04/2013.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO DE DADOS DO SISTEMA DE DRENAGEM, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PAVIMENTAÇÃO E URBANISMO DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA, E ELABORAÇÀO DE PLANILHA DE CUSTOS DOS INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO PAC- PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO."

O Prefeito Municipal de Alto Garças MT , informa à Empresa LEÃO E FERREIRA DA SILVA LTDA, a intenção de Revogar a presente licitação conforme os objetivos que nortearam naquele momento a idéia de efetuar tal contratação para o levantamento dos dados que constituíram o objeto da presente licitação e o seu posterior aproveitamento junto ao órgão do Governo Federal (Ministério das Cidades) observa-se que tais objetivos não foram tecnicamente atingidos por falhas da contratada, porque, o projeto não foi enviado a tempo, superando esta falha técnica, o Município através do seu Prefeito Municipal compareceu ao Ministério Das Cidades para tentar reverter o quadro em que foi submetido. Fica assegurado o direito de apresentar recurso no prazo legal de 02(dois) dias em relação a presente decisão, consoante o disposto no parágrafo 3º, do Art. 49 da Lei 8.666/93.

Alto Garças, 20 de Dezembro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Telles Lincoln R. Pimentel
Código Identificador:A93EC149

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 136 2014

Nomeia Comissão Especial de avaliação do imóvel de 06(seis) hectares, objeto da matrícula nº 8.380, para fins de desapropriação por interesse públicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Adair José Alves Moreira, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, considerando o que dispõe o Processo Administrativo nº , considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 45/2013, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a Comissão Especial de Avaliação de imóvel para fins de desapropriação por interesse público composta pelos seguintes membros: José Marciano de Oliveira, portador do CPF nº 206.678.781-34 ,Chefe do Departamento de Tributos, José Antônio Mesquita, portador do CPF nº 077.297.203-15, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente, Jurandir Ferrer de Figueiredo, portador do CPF nº 486.861.741-91 , Técnico em Contabilidade efetivo e Evaltiney Pereira da Silva, portador do CPF nº 206.865.391-34 , Assistente Administrativo efetivo, sob a presidência do Sr. José Antônio Mesquita

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de até 15 (quinze) dias para emitir relatório final expondo do custo encontrado fundamentando sua decisão.

Art. 3 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de janeiro de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:103BE157

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2014

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Concurso Público nº. 001/2012, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público vigente realizado pelo Município de Alto Taquari, à comparecerem na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro, Alto Taquari - MT, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme anexos I, II e III partes integrantes deste Edital.

Cargo: Guarda de Patrimônio
01. José Emilio Veiga
02. Eloi Pinto Ribeiro

O não comparecimento no prazo legal estipulado implicará na desistência do candidato, podendo o Município convocar o imediato posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Alto Taquari, 07 de janeiro de 2014.

MARCO ANTÔNIO SARKIS SAMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suele Ferreira de Rezende
Código Identificador:8EF51D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 007/2014

"Dispõe sobre nomeação de aprovada no Concurso Público conforme Edital n° 001/2012, para o cargo que menciona e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Marco Antônio Sarkis Sâmara**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Art. 1° - Nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei Complementar n° 001/2002, de 26 (vinte e seis) de abril de 2002, fica nomeada para exercer em caráter efetivo o cargo de ***Guarda de Patrimônio***, constante do anexo II, da Lei n° 390/2004, de 10 (dez) de dezembro de 2004, e suas alterações com carga horária semanal de 40:00h, também constante do anexo supracitado, a Senhora **Irismar Barros Montelo**, CPF/MF sob o n° 718.042.183-91, em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público.
Art. 2° - A nomeada, nos termos do artigo anterior, terá prazo de 30 (trinta) dias para investidura no cargo de ***Guarda de Patrimônio***, com a assinatura do devido Termo de Posse, contados a partir da data da emissão do presente Decreto.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 07 de janeiro de 2014.

MARCO ANTÔNIO SARKIS SÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suele Ferreira de Rezende
Código Identificador:B6FD3938

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2014

ADALTO JOSÉ ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008 e 015/2008.

C O N V O C A
Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Público n° 003/2012 Municipal realizado no dia 24 de Junho de 2012, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 7h às 13h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1**- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia autenticada); **2** – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); **3** – 01 fotos 3x4 recente; **4** – Título eleitoral (original e 01 cópia); **5** – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); **6** – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); **7** – Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; **8** – CPF e RG (original e 01 cópia; **9** – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); **10** – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; Declaração de Bens; **11** – Declaração de não acumulo de cargos públicos; **12**- Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; **13** – Conta Corrente; **14 –** Carteira de Trabalho (original cópia 01); **15** – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); **16** - Comprovante de residência).
O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Inscrição: 127. Nome: AUREA CRISTINA CARRION Classificação: 11º
Inscrição: 135. Nome: ADRIANO JULIO DA SILVA Classificação: 12º

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MICROÁREA 08)
Inscrição: 133. Nome: MARCIA MARIA STRAMAZZO Classificação: 1º
GABINETE DO PREFEITO

Em 08 de Janeiro de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:95AD3027

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0340/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Exonerado o Sr. **WILSON BORGES DA SILVA**, do cargo de **DIRETOR DA ESCOLA CENTRO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 31 de dezembro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:663EC33C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0341/2013.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Exonerada a Srª. **ROSANGELA FEITOZA FRACASSO**, do cargo de **DIRETORA DA ESCOLA CONSTRUINDO O SABER**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 31 de dezembro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:49C9D4F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0342/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Exonerada a Srª. **MARISA ESPIGARES BENANTE**, do cargo de **DIRETORA DA ESCOLA PAULO FREIRE**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 31 de dezembro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:914692CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0343/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Exonerado o Sr. **EDIMAR MESQUITA SOARES**, do cargo de **COORDENADOR DA ESCOLA PAULO FREIRE**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 31 de dezembro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:0F032520

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0344/2013.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Exonerada a Srª. **LAUZINA PEREIRA DE SOUSA**, do cargo de **COORDENADORA DA ESCOLA CONSTRUINDO O SABER**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 31 de dezembro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:3E1971D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0345/2013.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Exonerada a Srª. **ELIANE DA SILVA INFANTINO E SANTOS**, do cargo de **COORDENADORA DA ESCOLA CENTRO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 31 de dezembro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:143881E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0346/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeada a Srª. **DILMA FERREIRA DE OLIVEIRA COLODEL**, no cargo de **COORDENADORA DA ESCOLA CONSTRUINDO O SABER**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 02 de janeiro de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:D2FEF836

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0347/2014.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeada a Srª. **ELIANE DA SILVA INFANTINO E SANTOS**, no cargo de **COORDENADORA DA ESCOLA CENTRO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 02 de janeiro de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:DCAAE30B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0348/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr. **EDIMAR MESQUITA SOARES**, no cargo de **COORDENADOR DA ESCOLA PAULO FREIRE**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 02 de janeiro de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:B7E4443E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0349/2014.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr. **WITAMAR SILVA PEREIRA**, no cargo de **DIRETOR DA ESCOLA PAULO FREIRE**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 02 de janeiro de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:B3B834E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0350/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeada a Srª. **ROSANGELA FEITOZA FRACASSO**, no cargo de **DIRETORA DA ESCOLA CONSTRUINDO O SABER**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 02 de janeiro de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:755DE1E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0351/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeada a Srª. **ANTONIA APARECIDA PIGOSSO**, no cargo de **DIRETORA DA ESCOLA CENTRO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 02 de janeiro de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:65857801

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 353/2014.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO DO CARGO DE COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1° - Fica exonerada a Srª. **GISLAINE CORREIA DE SOUSA**, do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 02 de janeiro de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:F5262533

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.097/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E DOAR ÁREA DE TERRA URBANA PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar área de terra urbana medindo 1.675 m² para Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0028-64, de acordo com o memorial descritivo anexo, com as seguintes confrontações: Frente: Ao Sul medindo 50,00 metros, confinando com a Rua Rui Barbosa; Fundo: Ao Norte medindo 50,00 metros, confinando com a parte remanescente; Direita: Ao Oeste medindo 33,50 metros, confinando com a parte remanescente: Esquerda: Ao Leste medindo 33,50 metros confinando com a Rua Limiro Rosa Pereira.

Art. 2º. A doação objeto da presente Lei tem por finalidade a construção da Delegacia de Polícia Civil de Araputanga, através do Programa ENAFRON – Estratégia Nacional de Segurança Pública nas fronteiras.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta um (31) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Monteiro Tavares
Código Identificador:371EF4BE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2.325/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DOS CARGOS DE AGENTES DE SERV. PÚBLICOS, COZINHEIRA, OFFICE-BOY, VIGIA, ZELADOR, ESCRITURÁRIO E AUXILIAR DE ASSISTENTE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de sua atribuições legais, com fundamento no Artigo 7º, Inciso IV, da Constituição Federal, e em conformidade com o Decreto Federal nº 8.166 de 23 de dezembro de 2013, que concedeu aumento ao salário mínimo nacional.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinado a título de pagamento mensal o valor de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), com referências 01, 02 e 03 aos funcionários dos Cargos de Agente de Serv. Públicos, Cozinheira, Office-Boy, Vigia e Zelador, e referência 01 aos cargos de Escriturário e Auxiliar de Assistente Social, cumprindo-se assim com a Carta Magna Federal.
Artigo 2º - Fica a Supervisão Municipal de Recursos Humanos autorizado a realizar os procedimentos legais para o pagamento dos cargos acima especificados.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 02 de janeiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:0B4EAC73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 6.998/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 042/2009 e 081/2013;

RESOLVE:

NOMEAR, a funcionária. Srª. **RITA MALTEZO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.298.230 SSP/SC e do CPF nº. 292.798.871-49, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR III**, Classe **"B",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para exercer o cargo de **COORDENADOR – CL,** na Escola Municipal Profª. Wilma Calvi Battisti, no biênio 2014/2015, a partir do dia 07/01/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de janeiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:2DB34D63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 6.999/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 1º da Lei Complementar nº. 074/2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora srª **ADRIANA DE FRANÇA VIEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.26.746.072-7 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº. 266.111.038-05, ocupante do cargo de Carreira de **COZINHEIRA, Nível 1 Ref. 01,** *lotada na Secretaria Mun. de Educação e Cultura***,** Gratificação por Desempenho Funcional**/GDF-02,** a partir do dia 1º/01/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de janeiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:412E731E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.000/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 1º da Lei Complementar nº. 074/2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora srª **EDNA CARVALHO SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2389746-5 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n°. 045.630.671-48, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Nível **05**, Referência **01,** *lotada na Secretaria Mun. de Educação e Cultura***,** Gratificação por Desempenho Funcional**/GDF-02,** a partir do dia 1º/01/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de janeiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:F36AF83E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.001/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 1º da Lei Complementar nº. 074/2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora srª **MARIA RODRIGUES GOMES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.1115683-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 346.021.941-68, ocupante do cargo de Carreira de **COZINHEIRA, Nível 1 Ref. 01,** *lotada na Secretaria Mun. de Educação e Cultura***,** Gratificação por Desempenho Funcional**/GDF-02,** a partir do dia 1º/01/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de janeiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:85FB99F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.002/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 1º da Lei Complementar nº. 074/2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora srª **MARIA RIGO ELIAS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.000.847.145 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº. 567.928.911-34, ocupante do cargo de Carreira de **COZINHEIRA, Nível 1 Ref. 01,** *lotada na Secretaria Mun. de Educação e Cultura***,** Gratificação por Desempenho Funcional**/GDF-03,** a partir do dia 1º/01/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de janeiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:267B76DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.003/2014

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, **CONCEDER**, a funcionária Srª. **NADIR KLAT FURLANETO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.137.483-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 916.909.009-20, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Nível **03 "a"**, Referência **01**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, **03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** no período de 07/01/2014 à 06/04/2014, com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº. 001/99 de 21/10/1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de janeiro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:844741EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2.306/2013

SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO

VALOR DE R$ 12.374,05 (DOZE MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento n° 1011/2012 de 11 /11/2012 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.374,05 (doze mil trezentos e setenta e quatro reais e cinco centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.0001.2000 - Manutenção das Atividades Adm. e Legislativa		
3390.3000 - Material de Consumo	R$	5.000,00
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R$	23,35
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R$	2.870,00
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente	R$	4.480,70
TOTAL	**R$**	**12.374,05**

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado das seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.0001.2000 - Manutenção das Atividades Adm. e Legislativa		
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R$	12.374,05
TOTAL	**R$**	**12.374,05**

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 05 de dezembro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretária Mun. de Finanças

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:6E8126CB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N° 41/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.
CONTRATADA: TAYNA – CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$: 1.403.260,74 (Um milhão quatrocentos e três mil duzentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a substituição da ponte de madeira licitada Paulinho Piabanha I estrada vicinal para reforma da ponte de madeira sobre o córrego traíra MT 243.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia–MT. 28 de Outubro de 2013.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Olveira
Código Identificador:005B4DD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE QUARTO ADITIVO DE CONTRATO N° 41/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.
CONTRATADA: TAYNA – CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$: 1.395.698,31 (Um milhão trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e trinta e um centavos).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a substituição do bueiro licitado denominado Anísio MT 243 para construção do bueiro localizado na localidade denominada Domingos estrada vicinal.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia–MT. 01 de Novembro de 2013.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Olveira
Código Identificador:89B11597

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE QUINTO ADITIVO DE CONTRATO N° 41/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.
CONTRATADA: TAYNA – CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$: 1.395.698,31 (Um milhão trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato de Construção de bueiros e reformas de pontes de madeira nº. 041/2013 pelo período de oito meses.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia–MT. 11 de Dezembro de 2013.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Olveira
Código Identificador:3067F322

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO JUSTIFICATIVA E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA E RATIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGÍBILIDADE

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Tendo em vista a necessidade dos serviços, a Comissão Permanente de Licitação, resolve fundamentada nos Artigos 25 da Lei n. 8.666/93, considerar inexigível a licitação visando a contratação **MILANI & VENDRUSCOLO LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ n. 15.535.245/0001-90, com a finalidade de atender no Hospital Municipal de Brasnorte com plantões, emissão de laudos e auxiliar em procedimentos cirúrgicos e demais atendimentos no Hospital.**

Brasnorte – MT, 07 de janeiro de 2013.

MARIA CELIA POLTTO ARMOA
Residente da C.P.L

NILTON CARLOS NOGUEIRA JUNIOR
Secretário

FABIANI APARECIDA URNAUER
Membro

CRITSIANE GEMMI
Membro

Ratifico a Inexigibilidade de licitação nos termos acima propostos, por atender os quesitos legais em vigor.

Brasnorte, 07 de janeiro de 2.013.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:F8511FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Processo Seletivo Simplificado Municipal, nº 002/2013 no prazo de 10 (Dez) dias, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CARGO	Classificação
Janete dos Santos	*Técnico da Saúde - Enfermeira*	*29º*

De acordo com Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013,– Da nomeação e da Contratação, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:
1) Fotocópia e original do CPF/MF ativo;
2) Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão especifica do TRE;
3) Fotocópia e original do certificado de reservista, se do sexo masculino;
4) Fotocópia e original do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
5) Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
6) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
7) Fotocópia e original do comprovante de residência;
8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
9) Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
10) Fotocópia e original Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
11) Fotocópia e original Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);
12) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
13) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
14) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte.
15) Declaração informando o nº do CPF dos pais e filhos.

Brasnorte – MT 07 de Janeiro de 2014.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:D51CFCE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Brasnorte, **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, solicita o comparecimento no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Concurso Público Municipal, nº 001/2011 no prazo de 30 (trinta) dias, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CARGO	DATA	CLASSIFICAÇÃO
Alessandra Maria Talaska	**Agente Administrativo**	***07/01/2014***	***4º***

De acordo com Edital do Concurso 001/2011, item 9 – Da nomeação e da posse, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:
1) Fotocópia autenticada do CPF/MF ativo;
2) Fotocópia autenticada do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão especifica do TRE;
3) Fotocópia autenticada do certificado de reservista, se do sexo masculino;
4) Fotocópia autenticada do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
5) Fotocópia autenticada do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
6) Fotocópia autenticada do comprovante de residência;
7) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
9) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
10) Declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa.
11) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa.
12) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
13) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
14) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
15) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
16) Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
17) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.
18) Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
19) Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);
20) Fotocópia autenticada do CPF/MF dos pais;
21) Fotocópia autenticada do CPF/MF dos filhos (se houver);

Brasnorte – MT, 07 de Janeiro de 2014.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:ABBB3178

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2014

Convocar os classificados no Processo Seletivo de que trata o Edital n° 001/2012.
O Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Ação Social, atendendo a ordem de classificação e a necessidade da Administração, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art.1° Convocar os Classificados do Processo Seletivo de que trata o Edital n° 001/2012, conforme lista abaixo:
CARGO: Educador/Cuidador CÓD: 05
(Técnico de Nível Médio Diurno)
LUANA DE OLIVEIRA PINHEIRO - 40 – CLASSIFICADA
CARGO:
Auxiliar de Cuidador/Educador CÓD: 07
(Técnico de Nível Fundamental Diurno)
NEUZA DA SILVA MIRANDA - 48 - CLASSIFICADA
Art. 2° Os convocados por este Edital, deverão comparecer no prazo de 07 (sete) dias, contados da data de publicação deste, a Secretaria Municipal de Ação Social, munidos da seguinte documentação:
a) cópia da carteira de identidade;
b) cópia do CPF;
c) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
d) cópia do PIS /PASEP;
e) cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
f) cópia da carteira profissional (PARTE OU PÁGINA ONDE CONSTA A FOTOGRAFIA, PÁGINA ONDE CONSTA CONTRATO DE TRABALHO, MESMO ESTANDO ESTA PARTE OU PÁGINA EM BRANCA);
g) cópia de comprovante de residência;
h) cópia da certidão de nascimento dos dependentes;
i) declaração de não acumulação de cargos empregados em funções públicas, ressalvada as exceções legais;
j) cópia do certificado de escolaridade e de outros cursos que tiver;
k) cópia da cédula de identidade emitida pelo Conselho Profissional;
l) certificado de reservista;
m) cópia da carteira de habilitação (se tiver);
n) certidão negativa de antecedentes criminais para os cargos de coordenação;
o) 01 (uma) foto 3 x 4 recente.
p) Atestado Médico Admissional, expedido pela Medicina do Trabalho.
Art. 3° O não comparecimento dos candidatos classificados no momento da chamada, implicará na alteração da ordem de classificação, devendo o candidato ser reposicionado no final da classificação.
Art. 4° Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres, 06 de Janeiro de 2014.

CLÁUDIO HENRIQUE DONATONI
Secretário Mun. de Ação Social

Publicado por:
Odilei Gomes de Campos
Código Identificador:99637F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 344 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 18.283, de 04 de julho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, a senhora **MAYARA DE ALMEIDA TAVARES**, no cargo de Professora Licenciada em Educação Física – 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01.07.2013 à 20.12.2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de agosto de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 05.08.13

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:695D1366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 515 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 25.895, de 26 de novembro de 2013,

R E S O L V E M:

Art. 1º Prorrogar o Contrato por prazo determinado, nº 099/2013, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, do senhor **MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO**, para atender no **Pronto Atendimento Médico,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **19/11/2013 a 18/03/2014**, em substituição a servidora Janaina Gomes dos Santos, que encontra-se em afastamento sem ônus.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de dezembro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

CARLA SIMONE GIROTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI
Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 05.12.13

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:A26FF47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 524 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o que conta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 30.442 de 06 de dezembro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 10 de dezembro de 2013, a senhora **ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LÁZARI**, do cargo em

Comissão de Secretária de Ação Social do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, designada através do Decreto nº 016, de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de dezembro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 10.12.13.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:8BBD389D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 098/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinápolis/MT.
CONTRATADA: Bárbara Isabel Nunes Sanches.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a vigência contratual do instrumento firmado em 06 de março de 2013, passando a vigorar com a redação de prorrogação de vigência que será de 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
ASSINAM: Jeovan Faria – por parte da contratante e Bárbara Isabel Nunes Sanches – por parte da contratada.

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:71BE696C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 102/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinápolis/MT.
CONTRATADA: Rosa Maria Cardoso Peixoto.
OBJETO: O presente Termo aditivo tem por finalidade alterar a vigência contratual do instrumento firmado em 15 de abril de 2013, passando a vigorar com a redação de prorrogação de vigência que será de 02 de janeiro de 2014 a 02 de setembro de 2014.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
ASSINAM: Jeovan Faria – por parte da contratante e Rosa Maria Cardoso Peixoto – por parte da contratada.

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:437A6DC7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinápolis/MT.
CONTRATADA: Deivison F. dos Reis & CIA LTDA-ME.
OBJETO: O presente Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUINTA da Ata de Registro de Preços original firmada em 22 de março de 2013, para corrigir o valor unitário dos itens: Gasolina Comum, Diesel Comum, Diesel S10 e Etanol. Com base no anúncio da Petrobras no dia 29 de novembro de 2013.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
ASSINAM: Jeovan Faria – por parte da contratante e Deivison F. dos Reis & CIA LTDA-ME – por parte da contratada.

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:E9F70E6F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 119/2012**. - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinápolis/MT. CONTRATADA: **RANK CONSTRUTORA CNPJ: 05.779.778.0001-64**. - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência do Instrumento Contratual em referência e o prazo de execução da obra para mais 30 (trinta) dias consecutivos. – VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: 28/12/2013 a 31/01/2014. - RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. - ASSINAM: Pelo Município **Jeovan Faria - Prefeito Municipal** e pela contratada **Cleomar Araújo Mota** – Sócio Proprietário.

Publicado por:
Eulenimar Mendes Morais
Código Identificador:054304BF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 144/2013**. - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinápolis/MT. CONTRATADA: **RANK CONSTRUTORA CNPJ: 05.779.778.0001-64**. - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência do Instrumento Contratual em referência e o prazo de execução da obra para mais 60 (sessenta) dias consecutivos. – VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2013 a 03/03/2014. - RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. - ASSINAM: Pelo Município **Jeovan Faria - Prefeito Municipal** e pela contratada **Cleomar Araújo Mota** – Sócio Proprietário.

Publicado por:
Eulenimar Mendes Morais
Código Identificador:6D523F7B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2013.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 2.160/2013 da Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Pregão Presencial N.º 039/2013 para aquisição **de um veículo Caminhonete Cabine Dupla 0 km para a Secretaria Municipal de Saúde**, que se deu as 09 h:00min do dia 07/01/2014; sagrou vencedora a proponente: ASUKA MOTORS LTDA - CNPJ: 12.958.618/0001-48, no valor global de R$ 92.500,00 (Noventa e dois mil e quinhentos reais). Maiores informações fone: 3437-1992.

Campinápolis-MT, 07 de janeiro de 2013.

EULENIMAR MENDES MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:0EECA8A3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2013.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 2.160/2013 da Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Pregão Presencial N.º 040/2013 para Obra de Construção, revitalização e ampliação da Praça José Francisco, que se deu as 14h:30min do dia 07/01/2014; sagrou vencedora a proponente: E.B.ROSA EIRELI – ME - CNPJ:

18.379.908/0001-131, com o valor global de R$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais). Maiores informações fone: 3437-1992.

Campinápolis-MT, 07 de janeiro de 2014.

EULENIMAR MENDES MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:BBC74982

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 027/2013

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços.
DO OBJETO: Consultas médicas e plantões médicos.
DO OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de nº 027/2013, amigavelmente, tendo em vista o não interesse da contratada em dar continuidade a prestação de serviços.
A partir da data de 01 de dezembro de 2013.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e LEILA NADINE SEGER / CONTRATADA

Publicado por:
Liane Zonatto
Código Identificador:7E6682AE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.944/2014 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

AUTORIA: PREFEITO FÁBIO SCHROETER

MODIFICA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.862/2013, DE 07 DE MARÇO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica modificado o teor do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal n. 1.862/2013, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 1º** – (...).*
Parágrafo Único **-** As contratações temporárias autorizadas por esta Lei, e já realizadas no Processo Seletivo Simplificado, no ano de 2013, se estenderão até a realização de concurso público, que deverá acontecer até 30 de junho de 2014*"*.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 06 de janeiro de 2014.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei com a Emenda Modificativa n.º 001/2013, e sem ressalvas.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
Sec. de Administração

Publicado por:
Nelson Ricardo Kleim
Código Identificador:FA615B03

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 872/2013.

PORTARIA Nº 872/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
DESIGNA COMISSÃO, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:965CDF70

SMA/RECURSOS HUMANOS
ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 868/2013

ONDE SE LÊ:

EXONERA O SENHOR VALDINEY ARAUJO COUTO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE PANIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LEIA-SE:

EXONERA O SENHOR VALDINEY ARAUJO COUTO DO CARGO DE DIRETOR DE PANIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:44A106F6

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/2014

PORTARIA Nº 001/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
EXONERA A SENHORA MARTA FRARES DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:2D51CCD0

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 002/2014

PORTARIA Nº 002/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
EXONERA A SENHORA ANDREA DA SILVA CASTILHO SCHROETER DO CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DONA SABINA LAZARIN PRATI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:779BF724

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 003/2014

PORTARIA Nº 003/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA A SENHORA ANDREA DA SILVA CASTILHO SCHROETER PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:8CE1BF09

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 004/2014

PORTARIA Nº 004/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
EXONERA O SENHOR GILMAR ZITO PRATI DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:B04017F5

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 005/2014

PORTARIA Nº 005/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA A SENHORA MARTA FRARES PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:CA6BA773

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 006/2014

PORTARIA Nº 006/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SENHOR MARCELO AQUINO MORENO MAGALHAES PARA EXERCER O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:B3FB86C9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna publico ERRATA **Extrato de Termo Aditivo** CONTRATO Nº. **034/2010**, Publicada no diário Municipal do dia 28 de Junho de 2013, ANO VIII Nº 1751, ONDE SE LÊ, "6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **034/2010**" LÊ-SE, "7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **034/2010**"

Carlinda/MT, em 07 de Janeiro de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:3CE3EA82

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO MES 12

I TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N°: **070/2013**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): **VANDERLEI DOS SANTOS VICENTE - ME** CNPJ: 06.189.600/0002-07
OBJETO: Aquisição de Gás. PERÍODO: 05.12.2013 a 31.12.2013
VALOR: **R$ 357,50 (Trezentos e Cinquenta e Sete reais e Cinquenta centavos).**
I TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N°: **035/2013**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): **J.S NEVES TRANSPORTES ME** CNPJ: 08.039.089/0001-01
OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Escolar. PERÍODO: 17.12.2013 a 31.12.2013
VALOR: **R$ 1.277,10 (Hum Mil Duzentos e Setenta e Sete reais e Dez Centavos).**
VII TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N°: **016/2009**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): **ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA** CNPJ: 26.804.377/0001-97
OBJETO: Prestação de Serviços de Licenciamento, Fornecimento, Manutenção e Suporte Técnico em Softwares.
PERÍODO: 01.01.2014 a 31.01.2014 VALOR: **R$ 5.340,00 (Cinco Mil Trezentos e Quarenta reais)**

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:0938549D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVI-SERV.
PORTARIA

PORTARIA N.º 017/2013

"Nomeia a Comissão de Administração de bens Patrimoniais do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães - PREVI-SERV."

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães - PREVI-SERV, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade da instituição de comissão para zelar pelos bens patrimoniais do PREVI-SERV;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada através desta Portaria a Comissão de Administração de Bens Patrimoniais, para fazer o levantamento de todos os bens do PREVI-SERV, sua avaliação e se necessário declará-los inservíveis.

Composição da Comissão:

Carmen Maria Alves Pedroso – CPF: 545.590.571-68 – Presidente
Márcia Schmidt Guerreiro – CPF: 000.239.611-47 – Membro
Terezinha Santana Lucialdo – CPF: 173.371.941-53 – Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria n° 016/2013, publicada no diário municipal, jornal oficial dos municípios, no dia 13 de Dezembro de 2013.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães/MT, 16 de Dezembro de 2013.

ELAINE CASO
Diretora Executiva

Publicado por:
Carmen Maria Alves Pedroso
Código Identificador:421A98D7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE DEZEMBRO DE 2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: Daniel Antunes De Oliveira
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MÃO DE OBRA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF IV**. Nº: 068/2013 DATA: 10/12/2013 VIGÊNCIA: 09/06/2014 VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:23D4EFE3

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE DEZEMBRO DE 2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: Genivaldo Gomes ME
OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil para o Município de Cláudia - MT. Nº: 069/2013 DATA: 16/12/2013 VIGÊNCIA: 15/12/2014 VALOR: R$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais).

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:61924B16

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE DEZEMBRO DE 2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: PABLO ALEX ZONTA
OBJETO: Prestação de serviços de Sonorização e Iluminação de Palco para o evento a ser realizado no Município de Cláudia/MT no dia 31 de Dezembro de 2013. Nº: 070/2013 DATA: 18/12/2013 VIGÊNCIA: 17/01/2014 VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:CD1A9BD1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE DEZEMBRO DE 2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: BANDA MIL PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA ME
OBJETO: Contratação de Banda para o Reveillon a ser realizado no Município de Cláudia/MT no dia 31 de Dezembro de 2013.Nº: 071/2013 DATA: 20/12/2013 VIGÊNCIA: 19/01/2014 VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:17FD8D43

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE DEZEMBRO DE 2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: G.H.P. Analises e Patologia Clínica Ltda EPP
OBJETO: **Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 30 (TRINTA) dias.** DATA: 31/12//2013.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:2A51DD06

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE DEZEMBRO DE 2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: RICARDO YOTZCHETZ JUNIOR
OBJETO: **Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 07 (SETE) MESES.** DATA: 31/12//2013.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:B6108344

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE DEZEMBRO DE 2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: ALVES NETO & COSTA LTDA ME
OBJETO: **Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 05 (CINCO) MESES.** DATA: 31/12//2013.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:83AFDCEC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE DEZEMBRO DE 2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: JOEL ANTHERO LOLA ME
OBJETO: **Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 05 (CINCO) MESES.** DATA: 31/12//2013.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:59D3A0EC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE DEZEMBRO DE 2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: LUCIANO LAZZARI ME
OBJETO: **Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 05 (CINCO) MESES.** DATA: 31/12//2013.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:2526D4BC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE DEZEMBRO DE 2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: NEI DA SILVA PALMA ME
OBJETO: **Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 05 (CINCO) MESES.** DATA: 31/12//2013.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:C811BB55

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE DEZEMBRO DE 2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS - ME
OBJETO: **Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 30 (trinta) dias.** DATA: 10/12//2013.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:96485160

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE DEZEMBRO DE 2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: ASSUMPTA BONDAN VOLPATO
OBJETO: **Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (DOZE) meses.** DATA: 31/12//2013.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:BBAD38A2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE DEZEMBRO DE 2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: ODILA MARQUES THOME
OBJETO: **Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (DOZE) meses.** DATA: 31/12//2013.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:B163947B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE DEZEMBRO DE 2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: BRIGITTE WALTRAUD FRICK
OBJETO: **Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (DOZE) meses.** DATA: 31/12//2013.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:6F4122BB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE DEZEMBRO DE 2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: LUIZ DOMINGOS BARBON
OBJETO: **Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (DOZE) MESES.** DATA: 31/12//2013.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:1A728D3D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE DEZEMBRO DE 2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: MARCELO LUIZ FAUSTINO PEREIRA
OBJETO: **Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 09 (NOVE) MESES.** DATA: 31/12//2013.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:E0AEA02D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE DEZEMBRO DE 2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: WILSON ANTONIO BASTIAN
OBJETO: **Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (DOZE) MESES.** DATA: 31/12//2013.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:D60EFB93

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE DEZEMBRO DE 2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: DARUMÃ TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA S.A
OBJETO: **Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 08 (OITO) MESES.** DATA: 31/12//2013.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:575BC210

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE DEZEMBRO DE 2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: JOSUE DEPRA
OBJETO: **Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (DOZE) MESES.** DATA: 31/12//2013.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:835E06E7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE DEZEMBRO DE 2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: JOSUE DEPRA
OBJETO: **Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (DOZE) MESES.** DATA: 31/12//2013.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:2C8F0E61

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE DEZEMBRO DE 2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: CARLOS LEANDRO RODRIGUES E SILVA
OBJETO: **Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 06 (SEIS) MESES.** DATA: 31/12//2013. VALOR: R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais).

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:878F4D8F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE DEZEMBRO DE 2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: KARINA TIEMI COSTA KAKIZAKI

OBJETO: **Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 06 (SEIS) MESES.** DATA: 31/12//2013. VALOR R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:DC317BE2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE DEZEMBRO DE 2013

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: TRANSCARIBETUR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: **Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 11 (onze) dias e aditivado em 1.355 quilometros rodados.** DATA: 20/12//2013. VALOR: R$ 3.373,95 (Três mil e trezentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:C65D80AA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE DEZEMBRO DE 2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: TRANSCARIBETUR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: **Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 19 (dezenove) dias.** DATA: 13/12//2013.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:5D42F03D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE DEZEMBRO DE 2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: J. FORMIGANI ME
OBJETO: **Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 02 (DOIS) meses.** DATA: 31/12//2013. VALOR: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:6E833358

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE DEZEMBRO DE 2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: AUTO ESCOLA REGIONAL LTDA ME
OBJETO: **Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 19 (dezenove) dias.** DATA: 13/12//2013.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:885040A8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE DEZEMBRO DE 2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: REGIONAL TRANSPORTE LTDA
OBJETO: **Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 03 (TRES) meses.** DATA: 31/12//2013. VALOR: R$ 49.020,00 (QUARENTA E NOVE MIL E VINTE REAIS).

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:41F8BCED

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE DEZEMBRO DE 2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: HERMES GIRELI
OBJETO: **Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 10 (DEZ) MESES.** DATA: 31/12//2013. VALOR R$ 22.000,00 (VINTE DOIS MIL REAIS).

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:9247FC84

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE DEZEMBRO DE 2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: HERMES GIRELI
OBJETO: **Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 08 (OITO) MESES.** DATA: 31/12//2013.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:8ED3B8FB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE DEZEMBRO DE 2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: LAURA CRISTINA HERMES ME
OBJETO: **Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 09 (nove) MESES.** DATA: 31/12//2013.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:97AA7B86

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE DEZEMBRO DE 2013

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: PONTUAL CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: **Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias.** DATA: 06/12//2013.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:4C7503F2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE DEZEMBRO DE 2013

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2009
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: JJ CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: **Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias.** DATA: 02/12//2013.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:94AEFBEA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE DEZEMBRO DE 2013

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2009
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: COESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: **Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias.** DATA: 06/12//2013.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:B68EB237

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE DEZEMBRO DE 2013

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: LENZ & LENZ LTDA ME
OBJETO: **Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias.** DATA: 20/12//2013.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:7E22A28B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE DEZEMBRO DE 2013

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: CONSTENGE CONST. IND. COM. LTDA
OBJETO: **Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias.** DATA: 20/12//2013.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:F9522A78

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE DEZEMBRO DE 2013

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: CONSTENGE CONST. IND. COM. LTDA
OBJETO: **Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias.** DATA: 20/12//2013.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:0F3928A0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE DEZEMBRO DE 2013

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: CONSTENGE CONST. IND. COM. LTDA
OBJETO: **Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias.** DATA: 20/12//2013.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:363602E8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE DEZEMBRO DE 2013

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: CONSTENGE CONST. IND. COM. LTDA
OBJETO: **Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias.** DATA: 20/12//2013.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:137E86DE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE DEZEMBRO DE 2013

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: CONSTENGE CONST. IND. COM. LTDA
OBJETO: **Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias.** DATA: 20/12//2013.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:7985FE19

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE DEZEMBRO DE 2013

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: CONSTRUTORA IMPACTO LTDA
OBJETO: **Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias.** DATA: 20/12//2013.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:D7C7B614

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE DEZEMBRO DE 2013

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: CONSTENGE CONST. IND. COM. LTDA
OBJETO: **Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias.** DATA: 20/12//2013.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:12F4F8B3

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE DEZEMBRO DE 2013

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: LENZ & LENZ LTDA ME
OBJETO: **Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias.** DATA: 20/12//2013.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:D62FCDBE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE DEZEMBRO DE 2013

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: CONSTRUTORA IMPACTO LTDA
OBJETO: **Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias.** DATA: 20/12//2013.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:4378406C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE DEZEMBRO DE 2013

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: GIUSTTI E GIUSTTI LTDA ME
OBJETO: **Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 60 (SESSENTA) dias.** DATA: 24/12//2013.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:311DB37E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE DEZEMBRO DE 2013

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA
OBJETO: **Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (DOZE) MESES.** DATA: 31/12//2013.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:DBEA7E80

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE DEZEMBRO DE 2013

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMERA LTDA
OBJETO: **Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 120 (CENTO E VINTE) dias.** DATA: 31/12//2013.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:AEA20C67

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 142/2013

1º TERMO ADITIVO Nº. 142/2013 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 052/2013
DATA: 30/12/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: SELMA BARBIERO
OBJETO: Prorrogação de Prazo do Contrato de Locação de Imóvel nº 052/2013, pelo período de mais 09 (nove) meses, vigorando de 31/12/2013 à 30/09/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:19083705

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 143/2013

2º TERMO ADITIVO Nº. 143/2013 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2013 e Aditivo nº 043/2013
DATA: 30/12/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: C.M.I. CENTRO MÉDICO INT. VALE DO GUAPORÉ LTDA - ME
OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2011 e Aditivo nº 043/2013, pelo período de 09 (nove) meses.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:D9ADF19F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 144/2013

1º TERMO ADITIVO Nº. 144/2013 ao Contrato de locação de imóvel nº 053/2013
DATA: 30/12/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: JOÃO APARECIDO DA SILVA
OBJETO: Prorrogação de Prazo do Contrato de Locação de imóvel nº 053/2013, pelo período de mais 09 (nove) meses, vigorando de 31/12/2013 à 30/09/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:426C3D9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 145/2013

1º TERMO ADITIVO Nº. 145/2013 ao Contrato de prestação de serviços nº 054/2013
DATA: 30/12/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: PAZ AMBIENTAL LTDA - EPP
*OBJETO**: Prorrogação de Prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2013, pelo período de mais 08 (oito) meses, vigorando de 31/12/2013 à 30/08/2014.***

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:3A826AC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 146/2013

2º TERMO ADITIVO Nº. 146/2013 ao Contrato de prestação de serviços nº 018/2013
DATA: 30/12/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: R. CUOGHI DOS SANTOS
OBJETO: Prorrogação de Prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2013, pelo período de mais 11 (onze) meses, vigorando de 31/12/2013 à 28/11/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:41D3F2AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 147/2013

1º TERMO ADITIVO Nº. 147/2013 ao Contrato de Locação de Veículo nº 073/2013
DATA: 30/12/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: EUNICE MARIA DO CARMO - MEI
OBJETO: Prorrogação de Prazo do Contrato de Locação de Veículo nº 073/2013, pelo período de mais 08 (oito) meses, vigorando de 31/12/2013 à 30/08/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:80C0DCB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 148/2013

1º TERMO ADITIVO Nº. 148/2013 ao Contrato de Locação de Veículo nº 074/2013
DATA: 30/12/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: LUCILENE PEREIRA DA SILVA - ME
*OBJETO**: Prorrogação de Prazo do Contrato de Locação de Veículo nº 074/2013, pelo período de mais 08 (oito) meses, vigorando de 31/12/2013 à 30/08/2014***

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:F410DFA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 149/2013

1º TERMO ADITIVO Nº. 149/2013 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 098/2013
DATA: 30/12/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: POSTO DE MOLAS PIRACICABA LTDA - ME
OBJETO: Prorrogação de Prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 098/2013, pelo período de mais 06 (seis) meses, vigorando de 31/12/2013 à 30/06/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:4E392110

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 150/2013

1º TERMO ADITIVO Nº. 150/2013 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 099/2013
DATA: 30/12/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: DIAS ALEIXO & SILVA LTDA
OBJETO: Prorrogação de Prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 099/2013, pelo período de mais 06 (seis) meses, vigorando de 31/12/2013 à 30/06/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:8589DEB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 151/2013

1º TERMO ADITIVO Nº. 151/2013 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2013
DATA: 30/12/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: BIZORRO MECÂNICA E TORNEARIA LTDA -ME
*OBJETO**: Prorrogação de Prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2013, pelo período de mais 06 (seis) meses, vigorando de 31/12/2013 à 30/06/2014.***

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:B4013EAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 152/2013

1º TERMO ADITIVO Nº. 152/2013 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 139/2013
DATA: 30/12/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: D R MARIA & CIA LTDA - ME
OBJETO: Prorrogação de Prazo do Contrato de Locação de imóvel nº 139/2013, pelo período de mais 03 (três) meses, vigorando de 31/12/2013 à 30/03/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:869B1107

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 141/2013

1º TERMO ADITIVO Nº. 141/2013 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 050/2013
DATA: 23/12/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: JOÃO BATISTA CANDIDO MOREIRA - MEI
OBJETO: Prorrogação de Prazo e Valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2013, pelo período de mais 09 (nove) meses, vigorando de 24/12/2013 à 24/09/2014.
DOTAÇÃO: 09.03.1088.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:99702637

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO 001/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2013

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida 13 de maio, 43, CEP: 78.652-000 - Confresa – MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.60 Gaspar Domingos Lazari, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Confresa – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1493514 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 302.602.641.72, doravante denominado simplesmente de CONTRANTE o SR: ARMANDO CANAVIRI LARREA, Boliviano, casado, medico anestesista, com CPF: 553.637.442-34.residente na av. Getulio Vargas NR 65 Jardim Planalto Confresa MT, 78652-000,CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 001/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– O objeto do presente aditivo é:

Prorrogação do prazo de vigência do contrato original 01/2013 por mais 11 meses.

A Cláusula quarta, item 4.1 terá a seguinte redação:
O prazo de execução do presente contrato será de 01 de fevereiro de **2013 a 30 de novembro de 2014.**
O prazo de conclusão dos serviços se dará no dia 30/11/2014 com o encerramento do contrato

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Conforme item 9.2. da clausula nona do contrato original.
2.1.1 – A alteração promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:
A Administração do consórcio se sentiu na obrigação de promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe em razão de serviços serem de caráter continuados de acordo com a lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R$ 424.380,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e oitenta reais), dividido em 11 (onze) parcelas no valor de R$ 38.580,00 (trinta e oito mil quinhentos e oitenta reais) referentes ao exercício de 2014.

4.1 – Todas as despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do consórcio, alocados na seguinte dotação orçamentária:

10.302.0003.0001 3.3.90.34.00.00.00.00 --------- 258.780,00
10.302.0003.0002 3.3.90.34.00.00.00.00 ---------- 30.000,00
10.302.0003.0003 3.3.90.34.00.00.00.00 ---------- 30.000,00
10.302.0003.0004 3.3.90.34.00.00.00.00 ---------- 30.000,00
10.302.0003.0005 3.3.90.34.00.00.00.00 ---------- 10.000,00
10.302.0003.0006 3.3.90.34.00.00.00.00 ---------- 50.000,00
10.302.0003.0007 3.3.90.34.00.00.00.00 ---------- 16.500,00
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – O presente aditivo será empenhado com recursos do Orçamento Anual de 2014

5.2 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

5.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte (MT), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Confresa – MT, 30 de Dezembro de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Contratante

ARMANDO CANAVIRI LARREA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Etevaldo Vasco Soares
CPF 340.085.861-72

Juliana Mara Vieira de Melo
CPF 296.314.638-85

Publicado por:
Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:B542BEF5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO Nº 001/2014

PROCESSO 001/2014
Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçua à AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para: "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM COLETOR /COMPACTADOR DE LIXO COM COLETA TRASEIRA, COM NO MÍNIMO 12 M 3 , COM PINTURA ALTO SÓLIDO, RESERVATÓRIO DE ÓLEO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 120 LITROS, CAIXA DE CHORUME COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 120 LITROS, COM MANGUERIAS PARA DRENO, COM ALTURA DE 1,65 METROS, LARGURA DE 2,30 METROS, COMPRIMENTO DE CHASSI DE 3,10 METROS, COMPRIMENTO TOTAL DE 4,56 METROS, TODO REVISADO OS PISTÕES, TELESCÓPICO, GUIAS LATERAIS , COMANDO HIDRAULICO E JOGOS DE ALAVANCAS, DOTADO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, DENTRE ELES LANTERNAS TRASEIRAS GIROFLEX E FAIXAS REFLETIVAS, E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE LHES SEGUE**",**cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 17 (Dezessete) de Janeiro de 2014, às 9:00 (Nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas e ou físicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br,(Portal da Transparência)

Cotriguaçu-MT, 07 de Janeiro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:EB610412

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA SMPF N° 001 /2014

"Dispõe sobre O Pagamento de Despesas"

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando o disposto no art. 1º do Decreto 4.922 de 02 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 5.405 de 26 de novembro de 2013;
RESOLVE:
Art. 1º Os pagamentos das despesas da Prefeitura Municipal de Cuiabá, em caráter de excepcionalidade, serão feitos através de ofício enviados ao Banco do Brasil S/A no período de 02 a 31 de janeiro de 2014 ou até a abertura do orçamento do exercício de 2014 e implantação do novo sistema FIPLAN.
Parágrafo único: a contabilização dos pagamentos deveram ser efetuados no sistema FIPLAN após a implantação.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 07 de janeiro 2014.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:A6F44D41

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG929623-4/2013

Município de Cuiabá, através da presidente de comissão de licitação, torna público para os interessados que foi SUSPENSO a tomada de preço nº 007/2013 cujo objeto é Tomada de Preço, do tipo melhor técnica e preço, para contratação de empresa especializada em prestação de Serviço Técnico Social na área de habitação de interesse social, em caráter temporário, sob o regime de empreitada a preço global, necessário a execução das atividades e eixos do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS`s - Pos ocupação, referente aos empreendimentos: Residenciais Nova Canaã I etapa e Nova Canaã II etapa, anexo I e II respectivamente no Município de Cuiabá/MT, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h.

Cuiabá, 07 de janeiro de 2014.

MAGDA ROSSI
Presidente Comissão de Licitação

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:89B9F3DA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE DENISE

Extrato de Contrato : n.º **049/2013**
Contratado: **ALEX DION DA SILVA & CIA LTDA -ME**
CNPJ sob o nº **10.247.407/0001-71**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE: LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, PALCO, SHOW PIROTÉCNICO, SERVIÇO DE ANIMAÇÃO COM BANDA PARA O RÉVEILLON 2013/2014, NO DIA 31/12/2013, COM TODAS AS DESPESAS INCLUÍDAS NO VALOR APRESENTADO NA PROPOSTA BEM COMO, JANTAR, ALMOÇO, CAFÉ DA MANHÂ, PERNOITES EM HOTEL, TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS, EQUIPES PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA – REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE "CONVITE" N.º 008/2013 – JULGADA EM 16/12/2013 E HOMOLOGADA EM 20/12/2013**..
Valor: **R$ 50.900,00 (Cinquenta Mil e Novecentos Reais).**
Data do Contrato: 20/12/2013
Vigência: **30/12/2013 a 01/01/2014**

Dotação Orçamentária:

04.004 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos
04.004.13.392.0015.2026 - Eventos Artísticos e Culturais
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Saldo de R$ 51.389,53

Fiscais de Contrato:
Sr. Alexsandro Oliveira Aragão, portador do CPF n.º 732.746.581-20, atuará como fiscal do contrato, nomeado pela Portaria n.º 235/2013, da Prefeitura Municipal de Denise

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:479B6F9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2013 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013, DE 212 DIAS PARA A DATA DE 01 DE AGOSTO DE 2014, FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93, CONSIDERANDO O ITEM 5.0 – DURAÇÃO DO CONTRATO, DO CONTRATO, ONDE PREVÊ A PRORROGAÇÃO DO MESMO, CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, BIOQUÍMICOS, COPROLÓGICOS, UROANÁLISE, OUTROS EXAMES LÍQUIDOS BIOLÓGICOS, HEMATOLÓGICOS E HOMOSTASIA, HORMONAIS, MICROBIOLÓGICOS, TRIAGEM NEONATAL, SOROLÓGICOS, IMUNOLÓGICOS, TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA DA ATENÇÃO BÁSICA E MÉDICA COMPLEXIDADE**, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV) DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2013, CONSIDERANDO QUE NA CIDADE SÓ HÁ UMA EMPRESA QUE ATUA NO RAMO, CONSIDERANDO QUE O PREÇO COBRADO CONTINUARÁ O MESMO DO CONTRATO ORIGINAL, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE, DEVIDO A NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO E PARA O INTERESSE PÚBLICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO LABORATORIAL, CONSIDERANDO QUE FOI MENCIONADO EM ATO CONVOCATÓRIO A PRORROGAÇÃO DESTE CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, FAZ-SE NECESSÁRIO O ADITAMENTO DE **R$ 36.584,89 (TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**, ACRESCENTANDO, PORTANTO UM VALOR DE **R$ 36.584,89 (TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).**

FUNDAMENTO (JUSTIFICATIVA):, CONSIDERANDO QUE NA CIDADE SÓ HÁ UMA EMPRESA QUE ATUA NO RAMO, CONSIDERANDO QUE O PREÇO COBRADO CONTINUARÁ O MESMO DO CONTRATO ORIGINAL, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE, DEVIDO A NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO E PARA O INTERESSE PÚBLICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO LABORATORIAL, CONSIDERANDO QUE FOI MENCIONADO EM ATO CONVOCATÓRIO A PRORROGAÇÃO DESTE CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, FAZ-SE NECESSÁRIO O ADITAMENTO DE **R$ 36.584,89 (TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**, ACRESCENTANDO, PORTANTO UM VALOR DE **R$ 36.584,89 (TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).**
PRAZO: 02/01/2014 A 01/08/2014
DATA DE ASSINATURA:31/12/2013

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:5CFF7C55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2013 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013, DE 177 DIAS PARA A DATA DE 27 DE JUNHO DE 2014, FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93, CONSIDERANDO O CAPITULO XV – DA VIGENCIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 E O ITEM 5.0 – CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DO CONTRATO, ONDE PREVEEM A PRORROGAÇÃO DO MESMO, CUJO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA NAS ÁREAS DE DIREITO PÚBLICO, ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL, PENAL PÚBLICO, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, COM ADVOGADO ESPECIALISTA NAS REFERIDAS ÁREAS**, DEVIDO A NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO E PARA O INTERESSE PÚBLICO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTOS AOS TRIBUNAIS MENCIONADOS ACIMA, CONSIDERANDO QUE O PREÇO CONTINUARAM OS MESMO ORIUNDOS DO CONTRATO ORIGINAL, CONSIDERANDO QUE FOI MENCIONADO EM ATO CONVOCATÓRIO A PRORROGAÇÃO DESTE CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, FAZ-SE NECESSÁRIO O ADITAMENTO DE **R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL)**, ACRESCENTANDO, PORTANTO UM VALOR DE **R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).**

FUNDAMENTO (JUSTIFICATIVA):, DEVIDO A NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO E PARA O INTERESSE PÚBLICO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTOS AOS TRIBUNAIS MENCIONADOS ACIMA, CONSIDERANDO QUE O PREÇO CONTINUARAM OS MESMO ORIUNDOS DO CONTRATO ORIGINAL, CONSIDERANDO QUE FOI MENCIONADO EM ATO CONVOCATÓRIO A PRORROGAÇÃO DESTE CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, FAZ-SE NECESSÁRIO O ADITAMENTO DE R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL), ACRESCENTANDO, PORTANTO UM VALOR DE R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).
PRAZO: 02/01/2014 A 27/06/2014
DATA DE ASSINATURA: 31/12/2013

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:C8929E40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2013 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 019/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2013, DE 60 DIAS PARA A DATA DE: 06 DE FEVEREIRO DE 2014. DEVIDO A CARÊNCIA DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DESSES SERVIÇOS, E FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93

FUNDAMENTO (JUSTIFICATIVA): DEVIDO A CARÊNCIA DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DESSES SERVIÇOS, E FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93 E CONSIDERANDO O ITEM 4.1 DO CONTRATO ONDE PREVÊ A PRORROGAÇÃO DO MESMO, CUJO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA NO SERVIÇO DE LEVANTAMENTO DE TODO PATRIMÔNIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE DENISE/MT, BEM COMO SUA ORGANIZAÇÃO, REGISTRO E TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO E SERVIÇO DE LEVANTAMENTO GERAL DE TODA PLANTA URBANA DA CIDADE DE DENISE/MT (LOTE A LOTE) PARA FINS DE RECADASTRAMENTO DO IPTU**.
PRAZO: 09/12/2013 A 06/02/2014
DATA DE ASSINATURA: 09/12/2013

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:C02C791E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2012 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO 007/2012, DE 88 DIAS PARA A DATA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014, HAJA VISTA O SEGUINTES MOTIVOS: A) DIMINUIÇÃO DO RITMO DE TRABALHO DEVIDO AO ANDAMENTO EM CONJUNTO COM O CONTRATO 038/2013, QUE POR CASOS FORTUITOS E DE FORÇA MAIOR ANTERIORMENTE EXPOSTO, TAMBÉM TEVE SUA EXECUÇÃO INTERROMPIDA; B) POR TER INICIADO NOS ÚLTIMOS DIAS O PERÍODO CHUVOSO, OCASIONANDO RETRABALHO DE ALGUNS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO SOLO, PARA APLICAÇÃO DAS EMULSÕES ASFÁLTICAS; C) DIFICULDADES EM ADQUIRIR ALGUNS PRODUTOS A SEREM APLICADOS NA OBRA, DEVIDO A GRANDE DEMANDA DENTRO DO ESTADO E INTERPOSIÇÕES QUANTO AO PRÓPRIO FORNECIMENTO, APRESENTADO PELOS FORNECEDORES; FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO (JUSTIFICATIVA): A) DIMINUIÇÃO DO RITMO DE TRABALHO DEVIDO AO ANDAMENTO EM CONJUNTO COM O CONTRATO 038/2013, QUE POR CASOS FORTUITOS E DE FORÇA MAIOR ANTERIORMENTE EXPOSTO, TAMBÉM TEVE SUA EXECUÇÃO INTERROMPIDA; B) POR TER INICIADO NOS ÚLTIMOS DIAS O PERÍODO CHUVOSO, OCASIONANDO RETRABALHO DE ALGUNS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO SOLO, PARA APLICAÇÃO DAS EMULSÕES ASFÁLTICAS; C) DIFICULDADES EM ADQUIRIR ALGUNS PRODUTOS A SEREM APLICADOS NA OBRA, DEVIDO A GRANDE DEMANDA DENTRO DO ESTADO E INTERPOSIÇÕES QUANTO AO PRÓPRIO FORNECIMENTO, APRESENTADO PELOS FORNECEDORES; FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93 E CONSIDERANDO OS ITENS 4.2 E 4.3 DO CONTRATO ONDE PREVÊ A PRORROGAÇÃO DO MESMO, CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS: RONDÔNIA, TAPIRA, PADRE JOÃO BOSCO, CONFORME PROJETO BÁSICO, NO MUNICÍPIO DE DENISE-MT
PRAZO: 02/12/2013 A 27/02/2014
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2013

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:4909DA58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2013 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013, DE 306 DIAS PARA A DATA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014, FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93, CONSIDERANDO O ITEM 4.1 – CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO CONTRATO, ONDE PREVÊ A PRORROGAÇÃO DO MESMO, CUJO OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO QUÍMICO RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE DENISE, INCLUINDO COLETAS SEMANAIS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 25 AMOSTRAS MENSAIS COM OS SEGUINTES PARÂMETROS: COR, CLORO RESIDUAL, PH, TURBIDEZ, DUREZA, COLIFORMES FECAIS E TERMOTOLERANTES**, CONSIDERANDO QUE O PREÇO COBRADO CONTINUARÁ O MESMO DO CONTRATO ORIGINAL, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO QUÍMICO NO DAE (DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO), DEVIDO A NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO E PARA O INTERESSE PÚBLICO, DESTINADO A ANALISE DA ÁGUA DA REDE PUBLICA, CONSIDERANDO QUE FOI MENCIONADO EM ATO CONVOCATÓRIO A PRORROGAÇÃO DESTE CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, FAZ-SE NECESSÁRIO O ADITAMENTO DE **R$ 28.200,00 (VINTE E OITO MIL E DUZENTOS REAIS)**, ACRESCENTANDO, PORTANTO UM VALOR DE **R$ 28.200,00 (VINTE E OITO MIL E DUZENTOS REAIS).**

FUNDAMENTO (JUSTIFICATIVA): CONSIDERANDO QUE O PREÇO COBRADO CONTINUARÁ O MESMO DO CONTRATO ORIGINAL, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO QUÍMICO NO DAE (DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO), DEVIDO A NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO E PARA O INTERESSE PÚBLICO, DESTINADO A ANALISE DA ÁGUA DA

REDE PUBLICA, CONSIDERANDO QUE FOI MENCIONADO EM ATO CONVOCATÓRIO A PRORROGAÇÃO DESTE CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, FAZ-SE NECESSÁRIO O ADITAMENTO DE **R$ 28.200,00 (VINTE E OITO MIL E DUZENTOS REAIS)**, ACRESCENTANDO, PORTANTO UM VALOR DE **R$ 28.200,00 (VINTE E OITO MIL E DUZENTOS REAIS).**
PRAZO: 02/01/2014 A 03/11/2014
DATA DE ASSINATURA: 31/12/2013

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:C3BEACB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2013 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2013, DE 320 DIAS PARA A DATA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014, FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93, CONSIDERANDO O ITEM 4.10.1 – CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO CONTRATO, ONDE PREVÊ A PRORROGAÇÃO DO MESMO, CUJO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA REALIZAR MIGRAÇÃO/CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TREINAMENTO E FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES COM REFERIDA MANUTENÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA PARA OS SETORES DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, PLANEJAMENTO, RECURSOS HUMANOS, TRIBUTOS, PATRIMÔNIO, FROTAS, ALMOXARIFADO, COMPRAS, LICITAÇÃO, PROTOCOLO/PROCESSOS, CONTROLE INTERNO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE DENISE/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO E PARA O INTERESSE PÚBLICO, DESTINADO A SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA, CONSIDERANDO QUE FOI MENCIONADO EM ATO CONVOCATÓRIO A PRORROGAÇÃO DESTE CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, FAZ-SE NECESSÁRIO O ADITAMENTO DE **R$ 46.300,00 (QUARENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)**, ACRESCENTANDO, PORTANTO UM VALOR DE **R$ 46.300,00 (QUARENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).**

FUNDAMENTO (JUSTIFICATIVA):, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO E PARA O INTERESSE PÚBLICO, DESTINADO A SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA, CONSIDERANDO QUE FOI MENCIONADO EM ATO CONVOCATÓRIO A PRORROGAÇÃO DESTE CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, FAZ-SE NECESSÁRIO O ADITAMENTO DE **R$ 46.300,00 (QUARENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)**, ACRESCENTANDO, PORTANTO UM VALOR DE **R$ 46.300,00 (QUARENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).**
PRAZO: 02/01/2014 A 18/11/2014
DATA DE ASSINATURA: 31/12/2013

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:0F251C10

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CONTRATO Nº. 013/2013–ASS 27/12/2013 –Vlr - R$ 71.836,00 (Setenta e um mil oitocentos e trinta e seis reais), contratado: LUZIA DE FATIMA FONTANA-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças novas e prestação de serviços de manutenção CORRETIVA em veículos, com o necessário fornecimento de peças e acessórios. Período 12 (doze) meses.

DIAMANTINO /MT em 07 de janeiro de 2014

LUIZ CARLOS GAINO
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:9654EC1D

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2012.
Objeto: O valor Global do Contrato passara para R$ 91.403,62 (noventa e um mil quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos) em função da aplicação do **Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M/FGV, no percentual de 5,48% (**cinco inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) acumulados no período de dezembro/2012 a novembro/2013, conforme previsão na Clausula Terceira do referido contrato somado ao aditivo de valor de R$ 7.104,00 (Sete mil cento e quatro reais), correspondente a 8,43% (oito inteiros e quarenta e três centésimos de por cento) do valor Global do contrato n. 002/2012 no tocante **a inclusão dos Sistemas Fly Transparência e Ouvidoria.**
O valor mensal passará para R$ 7.616,97 (sete mil seiscentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos) no decorrer dos próximos 12 (doze) meses.
Prorrogar a vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, passando a expirar em 31/12/2014;
Fundamento Legal: art. 57 incisos II e IV, no art. 65, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/93.
Partes: Câmara Municipal de Diamantino e **ACPI - Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda**.

DIAMANTINO /MT em 07 de janeiro de 2014

LUIZ CARLOS GAINO
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:A76B3B31

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2014 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o item 9.1 do Edital 001/2011, resolve prorrogar o prazo de validade do Concurso Público, instituído pelo citado Edital. O referido concurso, homologado em 04.01.2012 com prazo de validade de 02 (dois) anos, passa a vigorar com prazo de validade estendido até 04.01.2016.

Diamantino, 03 de Janeiro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:C92CDEC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2014

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Diamantino os seguintes servidores:

Presidente: LAURO JOSNEY CORREA
Secretário: DURVAL DOMINGOS
Membro: ODAIR DE SOUZA BARBOSA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando REVOGADA a Portaria n° 001/2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 02 de Janeiro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:892E4DDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2014

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **LAURO JOSNEY CORREA** como Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Diamantino, incumbido-se nas atribuições da modalidade de licitação denominada de pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

Art. 2° - Compõem a Equipe de Apoio os seguintes membros:

I. JOÃO PAULO BRAZ DA SILVA
II. DURVAL DOMINGOS
III. CARLOS CÂNDIDO DE ARRUDA
IV. ODAIR DE SOUZA BARBOSA

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando REVOGADA a Portaria n° 002/2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 02 de Janeiro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:F3FD6C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

AVISO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Prefeito Municipal, torna público o **REALINHAMENTO DE PREÇO do item 01 do lote 01 do Pregão Presencial 022/2013**, onde sagrou-se vencedora a empresa **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA,** CNPJ: 01.466.091/0009-75, conforme passa a demonstrado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	V. ATUAL	V. REALINHADO	% AUMENTO
01	DIESEL COMUM	**R$ 2,39**	**R$ 2,49**	**4,19%**

Os itens constam do **Pregão 022/2013** e da **Ata de Registro de Preços n° 023/2013**, publicada no Diário dos Municípios no dia 07/06/2013. Os valores realinhados passam a vigorar à partir da data da Publicação deste Aviso no Diário Oficial dos Municípios.

Diamantino, MT, em 07 de Janeiro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:CD41B376

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014/SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Diamantino – Estado de Mato Grosso, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para seleção de pessoal para Contrato Temporário nos cargos de: Professores, Técnico de Desenvolvimento Infantil, Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional, Monitor Educacional e Motorista, para o Quadro de Reserva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano letivo de 2014.

CARGO – FUNÇÃO
Professor Educação Infantil e Anos Iniciais
Técnico Administrativo Educacional (Administração Escolar e Multimeios Didáticos)
Técnico de Desenvolvimento Infantil
Apoio Administrativo (Manutenção Infra-Estrutura)
Apoio Administrativo (Nutrição Escolar)
Motorista
Monitor Educacional (acompanhante de Transporte Escolar)
COMPONENTE CURRICULAR – II CICLO
Linguagem
Ciências da Natureza
Ciências Humana
Educação Física

1 - DO VENCIMENTO

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
Professor	20 horas	1.348,07
Técnico Administrativo Educacional	30 horas	832,37
Técnico de Desenvolvimento Infantil	30 horas	832,37
Apoio Administrativo (Manutenção)	30 horas	724,00
Apoio Administrativo (Nutrição)	30 horas	724,00
Motorista	40 horas	1.200,00
Monitor Educacional	30 horas	724,00

02. Das Disposições Preliminares:

A contratação temporária de Professor, Técnico de Desenvolvimento Infantil, Técnico Administrativo Educacional (Administração Escolar e Multimeios Didáticos), Apoio Administrativo Educacional (Nutrição Escolar e Manutenção de Infraestrutura), Monitor Educacional e Motorista, objeto da presente seleção, têm fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como inciso VI artigo 129 da Constituição Estadual do Mato Grosso; Lei Complementar nº 011/2011.
Os contratos temporários terão como objeto as substituições de vagas decorrentes de designação do titular de cargo efetivo para o exercício de funções gratificadas, licenças médicas, licenças prêmios, licenças Maternidade, licenças sem remuneração, licença eleitoral, bem como para atender convênios ou programas na área educacional e vagas abertas decorrentes de aumento de alunos, Aposentadoria, Exoneração de cargo efetivo ou que não foram preenchidas em concurso público.

03 - DAS INSCRIÇÕES:
3.1 – A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os Candidatos não poderão alegar desconhecimento das mesmas.

3.2 – As inscrições serão realizadas em dias úteis no período de **13 a 17 de janeiro de 2014** das 13:00 h às 17:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Diamantino, na Rua Almirante Batista das Neves, 219, Centro nesta cidade de Diamantino, para todos os Candidatos habilitados para os cargos acima mencionados em disponibilidade.
No ato da inscrição o candidato poderá optar por uma vaga nas seguintes localidades:
Zona urbana: escolas de Diamantino e Bairro Novo Diamantino;
Zona Rural: o candidato poderá optar por uma vaga nas seguintes escolas:
– Escola Municipal Maria Euzébia Ferreira- Agrovila Bojui
– Escola Municipal José Francisco Kroling- Comunidade de Sumidouro
– Escola Municipal Castro Alves- Assentamento Caeté
– Escola Municipal Tânia Mara Dreher- Comunidade de Posto Gil
As inscrições para a Escola Municipal **Décio Furigo** – Comunidade de Deciolândia, serão efetuadas na sede da própria escola no período de 13 a 16/01/2014, no horário das 11:00 às 16:00 horas.
3.3 – O candidato poderá se inscrever em apenas 01 (um) cargo, opção esta feita no ato da inscrição; para aqueles que possuem cargo em outra esfera (professor que atua em outra rede), o horário de trabalho na esfera municipal deverá ter prioridade.
3.4 – Para o processo de classificação/pontuação para o cargo de Professores e Servidores Administrativos serão considerados os ANEXOS I e II deste Edital;
3.5 – O candidato deverá comparecer no local, dia e hora marcados, munidos de documentos pessoais (cópias e originais para conferência), exigidos neste Edital de acordo com requisitos para cada cargo;
3.6 – O resultado classificatório dos Candidatos inscritos para os cargos mencionados neste edital, será disponibilizado no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e nas Unidades Escolares no dia 24 de janeiro de 2014 a partir das 14:00 horas
3.7 – A atribuição para o cargo de professor será realizada no dia 27 de janeiro de 2014 a partir das 14:00 horas.
3.8 – A atribuição para os demais cargos mencionados neste Edital será realizada no dia 28 de janeiro de 2014, a partir das 14:00 horas.
3.9 – O candidato que não comparecer na data de Atribuição dos cargos e/ou aulas livres ou substituição prevista neste Edital, não será permitido **PROCURAÇÃO** e o mesmo será considerado desistente, com a conseqüente assinatura do termo de desistência por dois membros da Comissão do Processo Seletivo.
3.10 – O candidato quando convocado para contratação que não puder assumir o cargo de imediato será **eliminado automaticamente, sem que seja permitida reserva para determinado período.**
3.11 – O candidato não poderá iniciar suas atividades laborais sem apresentar todos os documentos exigidos para o cargo para formalização do contrato.
3.12 – No ato da contratação, caso o candidato tenha sido contratado no exercício de 2013, fica dispensado de apresentar documentos pessoais tais como: CPF, RG, Pis/Pasep, Carteira de Trabalho, Título Eleitoral e Certidão de Nascimento ou Casamento. Os demais documentos são obrigatórios.

04 - DOS PROFESSORES E CARGOS TÉCNICOS

4.1 – Das principais funções/atribuições – conforme os anexos da LC 011/2011 e suas alterações.
4.2 – A titulação de graduação superior para o Cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil, Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional e Monitor Educacional terá validade **somente para classificação**, sendo que o contrato temporário será realizado de acordo com o Artigo 8º, Item V, da Lei Complementar nº 011/2011 e suas alterações**.**
4.3 Dos Requisitos para o Cargo de PROFESSOR:
a) Ser graduado em Licenciatura Plena, com habilitação na área que pretende atuar;
b) Ser portador de diploma de graduação para aqueles que se formaram até 2010;
c) Atestado de conclusão de curso superior, acompanhado do histórico escolar em licenciatura plena e ata de colação de grau, emitido por instituição autorizada para quem concluir o curso superior a partir de 2011. O candidato concluinte de 2013, terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da Ata de Colação de Grau, Histórico Escolar e Atestado de Conclusão;
d) Cópia de documentos pessoais (conforme item 3.12 deste edital);
e) Não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público.
4.4 Dos Requisitos para o Cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**:**
a) Ter formação mínima Ensino Médio em Magistério ou Licenciatura em Pedagogia.
b) Atestado de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar (Magistério ou licenciatura plena – Pedagogia - e ata de colação de grau, emitido por instituição autorizada para quem concluir a partir de 2011. O candidato concluinte de 2013, terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da Ata de Colação de Grau, Histórico Escolar e Atestado de Conclusão;
c) Cópia de documentos pessoais (conforme item 3.12 deste edital);
d) Não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público.
Observação: A titulação de graduação superior apenas terá validade para classificação, sendo que o candidato será contratado de acordo com a formação de nível médio em conformidade com o artigo 8º da Lei Complementar nº 011/2011 e suas alterações**.**
4.5 Dos Requisitos para o Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – Administração Escolar e Multimeios Didáticos**:**
4.6 – Principais funções/Atribuições – As atividades de escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios relativos ao funcionamento da secretaria escolar e do Órgão Central da instituição da educação básica, conforme as discrições contidas no Anexo XII da Lei Complementar 011/2011 e suas alterações.
4.7 - Dos Requisitos:
a) Ter formação de nível médio, conforme a LC 011/2011 e suas alterações;
b) Ser portador de Certificado de conclusão de curso, acompanhado do histórico escolar do ensino médio, emitido por instituição autorizada;
c) Cópia de documentos item 3 pessoais (conforme 3.12 deste edital);
d) Não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;
e) Ter idade mínima de 18 anos até a data da classificação.
Observação: A titulação de graduação superior apenas terá validade para classificação, sendo que o candidato será contratado de acordo com a formação de nível médio em conformidade com o artigo 8º da Lei Complementar nº 011/2011 e suas alterações**.**
4.8 Dos Requisitos para o Cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA E NUTRIÇÃO ESCOLAR**:**
4.9 – Na seleção para contratação de Apoio Administrativo Educacional compreendendo as funções de: Manutenção de Infra-Estrutura (Limpeza), Nutrição Escolar (Merendeira), o candidato poderá optar para uma destas funções no ato da inscrição.
4.10 – Principais funções - Manutenção de Infra-Estrutura (Limpeza): São atividades e atribuição do Pessoal de Manutenção de Infra-Estrutura (Limpeza) as contidas na LC 011/2011 e suas alterações.
4.11 – Principais funções - Nutrição Escolar (Merendeira): São atividades e atribuição do Pessoal de Nutrição Escolar (Merendeira) as contidas na LC 011/2011 e suas alterações.
4.12 – Dos Requisitos:
a) Ter formação mínima de Ensino Fundamental completo, conforme LC 011/2011 e suas alterações;
b) Apresentar Histórico Escolar emitido por instituição autorizada;
c) Documentos pessoais (conforme 3.12 deste edital);
d) Não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;
e) Ter idade mínima de 18 anos até a data da classificação.
Observação: A titulação de graduação superior apenas terá validade para Classificação, sendo que o candidato será contratado de acordo com a LC 011/2011 e suas alterações**.**

4.13 Dos Requisitos para o Cargo de MONITOR EDUCACIONAL

a) Ter formação mínima de Ensino Médio;
b) Documentos pessoais; (conforme 3.12 deste edital);

c) Não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;
d) Ter idade mínima de 18 anos até a data da classificação.
e) Morar nas proximidades da linha do transporte escolar para a qual vai se inscrever e estar pontualmente no ponto de saída do ônibus através dos seus próprios meios de transporte.
Observação: A titulação de graduação superior apenas terá validade para Classificação, sendo que o candidato será contratado de acordo com a LC 011/2011 e suas alterações**.**

4.14 Dos Requisitos para o Cargo de MOTORISTA

a) Ter formação mínima de Ensino Fundamental;
b) Documentos pessoais; (conforme 3.12 deste edital);
c) Não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;
d) Ter idade mínima de 21 anos até a data da classificação.
e) possuir habilitação na categoria D;
f) não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses.
g) Morar na zona rural ou ter disponibilidade para trabalhar nas linhas que integram a zona rural com as Escolas Públicas do município de Diamantino.
4.14.1 - Principais atividades:
a) conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito;
b) manter os veículos sob sua responsabilidade limpos em condições adequadas de uso, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veiculo durante o uso. Tendo o compromisso também de desempenhar suas funções com lealdade, conduta, ética, obediência, eficiência e demais deveres inerente do servidor público, visando o regular funcionamento do serviço publico e o interesse coletivo.

05 -- DA CLASSIFICAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

5.1 A comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, fará análise dos documentos apresentados pelos candidatos e procederá a classificação dos inscritos, em ordem decrescente, por cargo e /ou função de acordo com local escolhido pelo candidato (zona urbana ou rural) assinalado na Ficha de Contagem de Pontos, Anexos I e II deste Edital.
5.2 Quando da apuração final dos pontos, em caso de empate entre os profissionais, para efeito de desempate, serão observados os seguintes critérios:
1 – Declaração de Participação em Conselho de Sentença do Tribunal do Júri; (últimos 03 anos)
2 – Declaração que trabalhou no serviço Eleitoral (últimos 03 anos)
3 – maior pontuação do excedido, dos Certificados apresentados;
4 - maior idade, considerando dia, mês e ano.
9.3 A Comissão responsável pela seleção e atribuição de aulas e cargos aos Candidatos a serem contratados temporariamente deverá adotar o seguinte cronograma:
a) Divulgação do resultado, por ordem de classificação: **24 01/2014**;
b) Sessão Pública para atribuição de aulas e cargos:
1- Para Professores – 27/01/2014 a partir das 14:00 horas
2 – Para outros cargos – 28/01/2013 a partir das 14:00 horas
9.4 Do Prazo - Os Profissionais ATRIBUÍDOS nas Aulas e/ou cargos, para o ano letivo de 2014, terão o prazo máximo de 24 horas, para comparecer na Unidade de destino, munidos de todos os documentos, conforme item 9.5, sob pena de perda da função atribuída.
9.5 – Dos Documentos – No ato do contrato o candidato deverá apresentar cópia LEGÍVEIS dos seguintes documentos,
1 – RG;
2 – CPF;
3 – TITULO DE ELEITOR;
4 – CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
5 – CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, SE POSSUIR;
6 – CÓPIA DO PIS/PASEP;
7 – CÓPÍA DO EXTRATO DA CONTA CORRENTE – BANCO DO BRASIL (NÃO SERVE POUPANÇA);
8 – COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
9 – DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE DIPLOMA PARA OS FORMADOS ATÉ 2008;
10 – CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO;
11 – CÓPIA DO PIS/PASEP;
12 – ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL;
13 – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO;
14 – DECLARAÇAO DE BENS ;
15- COPIA DA CARTEIRA DE MOTORISTA (Motorista).
No caso de não possuir Diploma, apresentar Histórico Escolar, Atestado de Conclusão e cópia da Ata de Colação de Grau, para aqueles formados a partir de 2011.
Observações: Para os candidatos contratados no exercício de 2013, fica dispensado de apresentar documentos pessoais tais como: CPF, RG, Pis/Pasep, Carteira de Trabalho, Título Eleitoral e Certidão de Nascimento ou Casamento. Os demais documentos são obrigatórios.
9.6 - Dos Contratos - Os contratos temporários serão efetuados em 03 (três) vias, sem rasuras e/ou emendas, assinadas pelas partes interessadas, onde uma via é do contratado e as demais ficarão sob a guarda da Prefeitura Municipal.
9.7 – O profissional contratado fará jus a seus vencimentos a partir da data do efetivo exercício na função.
9.8 - Da Remuneração - O Profissional da Educação Básica de Diamantino, contratado temporariamente para o exercício de 2014 receberá vencimento de acordo com o estabelecido no quadro abaixo.

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
Professor	20 horas	1.348,07
Técnico Administrativo Educacional	30 horas	832,37
Técnico de Desenvolvimento Infantil	30 horas	832,34
Apoio Administrativo (Manutenção)	30 horas	724,00
Apoio Administrativo (Nutrição)	30 horas	724,00
Motorista	40 horas	1.200,00
Monitor Educacional	30 horas	724,00

9.8 - Da Rescisão - A rescisão do contrato temporário do Profissional, dar-se-á, no decorrer do ano letivo nas seguintes situações:
a) No caso de nomeação de concursado para o cargo vago;
b) A pedido do interessado;
c) Quando do retorno do professor ou servidor em condições de assumir a função do cargo efetivo;
d) Quando o servidor apresentar no bimestre 10 % (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas;
e) Descumprir as atribuições legais do cargo;
f) Quando a avaliação de desempenho for insatisfatória;
g) Prática educativa que contrarie os princípios balizadores do Regimento escolar e Projeto Político Pedagógico da escola;
h) A título de penalidade, nos termos da legislação pertinente;
i) Na existência de subemprego;
j) No caso de junção de turmas;
l) No caso de remoção de professor e servidor administrativo efetivo, fora do período de férias, amparada por Lei;
m) Por interesse da Administração Pública*;*

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 Da Sessão Pública - A sessão pública para atribuição aos cargos de Professor será no dia 27/01/2014, a partir das 14:00 horas. Para os demais cargos será no dia 28/01/2014 a partir das 14:00 horas, ambos na sede da SMEC.
10.2 – Dos Afastamentos - Os profissionais contratados temporariamente, se afastarem das suas funções, por motivo de **licença médica** que ultrapassar 15 (quinze) dias, serão **substituídos definitivamente,** ressalvado o direito de buscar junto ao INSS o Auxílio Doença, caso atendam as exigências legais do Instituto, o ônus dos proventos do período da Licença Médica ficará a cargo do mesmo, conforme prevê a LC 011/2011.
10.3 – Das Aulas Adicionais – Para os professores efetivos será permitida a inscrição no Processo Seletivo para aqueles que apresentarem um projeto de cumprimento das Horas Atividades, sancionado pelo Diretor da unidade escolar, no qual seja efetivo, sabendo-se assim que as mesmas serão de cumprimento obrigatório.
10.4 - Da Homologação do Processo Seletivo Simplificado - O resultado do processo Seletivo será homologado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e divulgado por meio dos instrumentos legais competentes.

Este processo seletivo terá validade para o ano letivo de 2014, os candidatos selecionados que compareceram na data da atribuição e não foram contemplados com contrato temporário, na primeira atribuição de aulas ou cargos, poderão ser chamados de acordo com as necessidades observando a classificação obtida para futuras contratações, desde que, não alcançaram a pontuação necessária para ser atribuído no primeiro momento.

10.5 – Da Omissão - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída pela SMEC.

10.6 – Da Validade - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE

Diamantino-MT, 02 de janeiro de 2014.

NILVO PEDRO LANZA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS PARA CONTRATO TEMPORARIO DE PROFESSOR

1. Dados Pessoais			
Nome completo (sem abreviação)			
Data de Nascimento:			
Endereço: Rua nº			
Bairro: Cidade:			
Telefone: residencial: Celular:			
E-mail -			
RG- CPF-			
Habilitação: (informar a graduação)			
Pós Graduação (informar a área da pós graduação)			
( ) Contrato Temporário ( ) Aulas Adicionais			
2.OPÇÃO			
( ) Educação Infantil			
( ) Ensino Regular – I Ciclo			
Ensino Regular II Ciclo (6º ano)			
( ) Linguagem (Português, Inglês/Espanhol e Artes)			
( )Ciências Humanas (Matemática e Ciências Biológicas)			
( ) Ciências Naturais (História e Geografia)			
( ) Educação Física			
3. PONTUAÇÃO			
Critérios	Indicadores		Computo
Da formação/Titulação (considerar a maior titulação)			
Qualificação ( ) Mestrado ( ) Especialização		6,0 Pontos 4,0 Pontos	
Licenciatura ( ) Plena ( ) Magistério		3,0 Pontos 2,0 Pontos	
Assiduidade: (Certidão fornecido pela escola**)**			
Nenhuma falta ou Atestado Médico (Fevereiro a Dezembro)		5,0 Pontos	
03 faltas, mesmo justificada com atestado médico		1,0 Ponto	
Tempo de serviços na Rede Municipal de Educação (Certidão fornecido pela escola)			
Para cada contrato (fevereiro a dezembro):		1,0 ponto	
Para cada contrato de período inferior a onze meses.		0,5 Ponto	
4. QUALIFICAÇAO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR (apenas os últimos 03 anos)			
Por participação da Formação Continuada via **Sala de Educador** na rede municipal (não será aceito certificado da rede estadual).	100%	5,0 pontos	
	75%	3,0 (três) pontos	
Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos Didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 5,0 pontos referente aos últimos 03 (três) anos		0,5 para cada 40 horas	
5. TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS			
6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE			
1 – Maior pontuação do excedido, dos Certificados apresentados; 2 – Declaração de Participação em Conselho de Sentença do Tribunal do Júri; (últimos 03 anos) 3 – Declaração que trabalhou no serviço Eleitoral (últimos 03 anos) 4 - maior idade, considerando dia, mês e ano.			

_____
Assinatura do Candidato

_____
Membro da Comissão

_____
Local e data

ANEXO II
FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS PARA CONTRATO TEMPORARIO PARA ADMINISTRATIVOS

1. DADOS PESSOAIS			
Nome completo (sem abreviatura)			
Data de Nascimento -			
Endereço – Rua Nº			
Bairro - Cidade-			
Telefone residencial Celular -			
Email -			
RG- CPF-			
Habilitação (informar a maior Escolaridade)			
Possui outro vinculo empregatício? Sim ( ) Não ( )			
2.OPÇÃO PARA CONTRATO:			
a- Técnico Administrativo Escolar			
( ) Técnico Administrativo Escolar			
( ) Multimeios-didáticos			
( ) Técnico de Desenvolvimento Infantil			
b- Apoio Administrativo Educacional			
( ) Manutenção de Infraestrura (limpeza)			
( ) Nutrição Escolar (Merendeira)			
( ) Monitor Educacional (acompanhante no Transporte Escolar)			
( ) Motorista para o Transporte Escolar			
3. PONTUAÇÃO			
Tempo de serviços na Rede Municipal de Educação (Certidão fornecido pela escola)			
Para cada contrato (fevereiro a dezembro):		1,0 ponto	
Para cada contrato de período inferior a onze meses.		0,5 Ponto	
Critérios	Indicadores		Computo
Da formação/Titulação (considerar a maior titulação)			
Qualificação ( ) Especialização		4,0 Pontos	
Escolaridade			
( ) Licenciatura Plena		3,0 Pontos	
( ) Magistério		2,0 Pontos	
( ) Ensino Médio		1,5 Pontos	
( ) Ensino Fundamental		1,0 Ponto	
4. QUALIFICAÇAO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR (apenas os últimos 03 anos)			
Por participação da Formação Continuada via Sala de Educador na rede municipal (não será aceito certificado da rede estadual).	100%	5,0 pontos	
	75%	3,0 (três) pontos	
Cursos de formação na área que pretende atuar, com limite máximo de 5,0 pontos referente aos últimos 03 (três) anos.			0,5 para cada 40 horas
Assiduidade (Comprovante fornecido pela escola**)**			
Nenhuma falta (fevereiro a dezembro)		5,0 pontos	
03 faltas mesmo justificadas com atestado médico		1,0 Ponto	
8. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			
CRITÉRIOS PARA DESEMPATE			
1 – Maior pontuação do excedido, dos Certificados apresentados; 2 – Declaração de Participação em Conselho de Sentença do Tribunal do Júri; (últimos 03 anos) 3 – Declaração que trabalhou no serviço Eleitoral (últimos 03 anos) 4 - maior idade, considerando dia, mês e ano.			

_____
Assinatura do Candidato

_____
Membro da Comissão

_____
Local e data

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:0B54B0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 008/2014 - GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Sr. **JUVIANO LINCOLN,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais da Educação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o exercício de 2014, em substituição, nos moldes da Lei Complementar nº 011/2011 de 22 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º **-** Instituir Comissão para a realização do Processo Seletivo para contratação Temporária de Profissionais da Educação para o ano letivo de 2014.

Art. 2º - A Comissão mencionada será composta pelos seguintes Membros:
1 – Nilvo Pedro Lanza – Presidente
2 – Alexandrino Rodrigues da Cruz – Membro
3 – Tânia Maria Rossi – Membro
4 – Mylene Wirgues Paese – Membro
5 – Jovenil Antônio dos Santos – Membro
6 – Cleusa Maria Scandaroli Conci – Membro
7 – Kelly Christina José de Assis – Membro
8 – Juliana Lemes Izepilovski – Membro
9 – Rosicleia Silveira Montalvão Konrad – Membro

Art. 3º - A comissão acima terá a responsabilidade de planejar e executar todos os trabalhos, antes e após o Processo Seletivo Simplificado durante todo o ano de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Parecis, Diamantino, 02 de janeiro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:124E2D10

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.356/2013

LEI Nº 1.356/2013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE IMÓVEL URBANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1ª - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder título definitivo de propriedade de imóvel urbano, a Senhora JOSEFA SARAIVA GRANJEIRO, CPF Nº 022.801.911-72.

Artigo 2º - O presente imóvel está localizado na Rua Marechal Rondon, Quadra 47, lote 017, Centro, nesta cidade de Dom Aquino.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 31 dias do mês de dezembro de 2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:E2D94536

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.357/2013

LEI Nº. 1.357/2013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.

Art.2º - As prioridades e metas para o ano de 2014 conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, estão especificadas no Anexo III a esta Lei.

Art.3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específica.

Art.4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art.5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art.6º - O Poder Executivo enviará a Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Aquino, 31 de Dezembro de 2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:9DD06F32

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.358/2013

LEI Nº. 1.358/2013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE REVISAO DA LEI DE DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Nos termos da Constituição Federal, artigo 165 Parágrafo 2°, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício financeiro de 2014, dispõe sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas pela Lei Complementar N° 101 de 04 de Maio de 2000.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes anexos:
I. Metas Anuais;
II. Avaliação do cumprimento das Metas do Exercício Anterior;

III. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
IV. Evolução do Patrimônio Líquido;
V. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI. Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS e Projeção Atuarial do RPPS;
VII. Estimativa e Compensação da Renuncia de Receita;
VIII. Margem de Expansão das Despesas
IX. Projetos em Andamento

Art. 2º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2014 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos para o Exercício de 2014.

Art. 3º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Parágrafo Único - De acordo com o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, nos termos dos artigos 4º e 7º, da Lei 4320/64, de 17 de março de 1964, e ainda em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, durante a execução do Orçamento Programa, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento), da despesa fixada (corrente e de capital), para atender a reforço de dotações insuficientes, considerando-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos os previstos no artigo 43 e seus incisos, da Lei nº 4.320/64, não podendo ser aplicado este limite para remanejamento entre recursos vinculados e ordinários.

Art. 4° - As metas e prioridades do Município para o exercício de 2014 são as estabelecidas no PPA 2014/2017 e suas alterações posteriores incluídas nesta Lei.

Art. 5° - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2014, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondentes ao período de 2014 a 2017.

Art. 6° - A Lei Orçamentária não consignará recursos para o início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento.

§ 1° A Regra constante do caput desde artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2° Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Art. 7° - São prioridade da Administração Pública Municipal para o exercício de 2014 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:
a) Educação;
b) Saúde e Saneamento
c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
d) Modernização Administrativa Funcional;
e) Política Salarial de acordo a vigente;
f) Promoção e Assistência Social;
g) Meio Ambiente e Turismo;
h) Agricultura.
i) Promoção e extensão rural.

Art. 8° - O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:
a) Pagamento do serviço da divida;
b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
d) Cobertura de precatórios judiciais;
e) Manutenção das atividades das unidades orçamentárias do município e seus fundos;
f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;
h) Pagamento de Amortizações.

Art. 9° - O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridades dentre as relacionadas.
Parágrafo Único - Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 10 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2014, o Executivo estabelecerá o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efeito ingresso das receitas municipais.

§ 1° - O cronograma que trata este Artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2° - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente prevista na Lei Orçamentária.

Art. 11 - Na hipótese de ser constatada após o enceramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante decreto, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitações de empenho e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1° - Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de impacto social, particularmente na educação, saúde e assistência social.

§ 2° - Só se admitira a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3° - Não serão objetos de limitações de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.
§ 4° - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da divida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Art. 12 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior, poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no ambiente seguinte.

Art. 13. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 14 – Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação e demais normas estabelecidas pelo Código Tributário Municipal.

Art. 15 – O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN do exercício de 2014, terão desconto de ate vinte por cento do valor lançado para pagamento em cota única.

§ Único - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não

se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14, § 3o, II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 16 – Na previsão da receita, para o exercício financeiro de 2014, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas às exigências do artigo 14, da Lei Complementar nº 101/2000, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Art. 17 – Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsidio, credito presumido, concessão e isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de calculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, alem de atender ao disposto artigo 14 da Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicara o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetara as ações de caráter social, particularmente, e educação, saúde e assistência social.

Art. 18 - Para fins do disposto no Parágrafo 3° do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas ate o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no caso de aquisição de bens e prestação de serviços, e de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), no caso de realização de obras publicas ou serviços de engenharia.

Art. 19 - Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do artigo 4° da Lei Complementar 101, o Executivo instituirá uma Comissão para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1°- A Comissão levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I - O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitações conforme previsto no artigo 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II - Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizam mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
III - Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV - Que a execução das obras, serviços ou aquisição venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2°- A comissão que trata este artigo será nomeada por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representar:

I - 01 - Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;
II - 01 - Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;
III - 01 - Representante da Comunidade a ser beneficiada;
IV - 01 - Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando se tratar de recursos da saúde;
V - 01 - Representante do FUNDEB, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3° - Os relatórios e demonstrativos produzidos pela Comissão serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Art. 20 - Na realização de programas de competência do Município, poderá ser adotado a estratégia de transferir recursos a instituições publicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e sejam firmados convênios, ajustes ou congêneres pelo qual fiquem claramente definidos os deveres da cada parte, forma e prazos para prestação de contas.
§ 1° - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei especifica que tenha por finalidade a regulamentação do programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2° - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições publicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3° - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária ficam condicionadas ás normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Art. 21 - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:
Parágrafo Único - Os órgãos que poderão ser beneficiados com convênios, acordo ou ajuste são:
I - Empaer
II - Policias Civil e Militar
III - Indea
V - Cartório Eleitoral
VI - Exatoria Estadual
VII – IBAMA;
VIII – Sociedade Pestalozzi,

Art. 22 - O aumento de despesas com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1°, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante a lei especifica, desde que obedecendo aos limites previsto nos artigo 20 e 22, § único da Lei Complementar n° 101, e cumpridas às exigências previstas nos artigo 16 e 17 de referido diploma legal.
§ 1° - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos artigo 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2° - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver previa dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 23 - A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos para a despesa total com pessoal será realizada ao final de cada quadrimestre.

Art. 24 - Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido:
I - São vedados ao poder ou ao órgão que houver incorrido no excesso:
a) Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial, de determinação legal ou contratual ou de revisão geral anual;
b) Criação de cargo, emprego ou função;
c) Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
d) Provimento de Cargo Público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
e) Contratação de horas extras, exceto quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 25 - Se a despesa total com pessoal exceder o limite estabelecido:
I - O percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se entre outra, as seguintes providências:
a) Redução em pelo menos 20% (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão e funções de confiança - extinção de cargos e funções ou redução dos valores a eles atribuídos;

b) Redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos á nova carga horária;
c) Exoneração dos servidores não estáveis;
d) Exoneração dos servidores estáveis, desde que ato normativo motivado de cada um dos poderes que especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal;

II - O percentual excedente não sendo eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, enquanto perdurar o excesso, o município não poderá:
a) Receber transferências voluntárias;
b) Obter garantia direta ou indireta, de outro ente;
c) Contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

III - No primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares de poder ou órgão, o município não pode.
a) Receber transferências voluntárias;
b) Obter garantia direta ou indireta, de outro ente;
c) Contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Parágrafo único - Os cargos objeto da redução será considerado extinto, vedada à criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de 04 (quatro) anos.

Art. 26 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Complementar n° 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade publica, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situação de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.
Art. 27 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
I – ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum à União, ao Estado, ou com ações em que a Constituição não estabeleça a obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;
II - clubes, sindicatos, associações de servidores e Igrejas, ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para atendimento pré-escolar; e
III - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria e assessoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

§ 1º Os serviços de consultoria e assessoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores da Administração, publicando-se no pelo menos no Jornal Oficial dos Municípios, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação.

Art. 28 - Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 5% da receita corrente liquida.

§ 1° - Ocorrendo à necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos fiscais imprevistos, o executivo providenciara a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2° - Na hipótese de não a ser utilizada, no todo ou em parte ate o mês de outubro de 2014, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de créditos adicionais autorizados na forma do artigo42 de Lei 4320/64.

Art. 29 - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2014 e a remetera ao Executivo ate 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para repasse do projeto de lei orçamentária àquele poder.

Parágrafo Único - O Executivo encaminhara ao Legislativo, ate 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2014, inclusive a receita corrente liquida, acompanhados das respectivas memórias de calculo conforme previsto no § 3° do artigo 12 da LC 101/2000.

Art. 30 - Até 30 de novembro de 2013, o Executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributaria do município:
a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;
b) Atualização das alíquotas do ISSQN;
c) Atualização das taxas municipais;
d) Contribuição de melhoria;
e) Outras receitas de competência Municipal;

Art. 31 - Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas, adequando com as previsões de receitas.

Parágrafo Único - A proposta orçamentária devera ser elaborada em observância ao artigo 12 da LC n° 101 e artigo 22 e 26 da Lei Federal 4320/64.

Art. 32 - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autografo da Lei Orçamentária ate o último dia do exercício de 2013, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária ate a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Art. 33- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Aquino, em 31 de dezembro de 2013

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:4CD90024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO 001/2014

EDITAL 001/2014

A Secretária de Educação, Esporte e Lazer do Município de Dom Aquino, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais, conferidas através do Decreto Municipal Nº 033/2013 RESOLVE:

T O R N A R P Ú B L I C O

O Presente Edital que estabelece as instruções especiais destinadas à realização de Processo de Seleção, através de TESTE SELETIVO, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, como segue:

Nº de Vagas Estimadas	Cargo Público	Vencimento	C. H. Semanal	Escolaridade
Cadastro	Professor (a) Pedagogo (a)	1.146,38	25	Superior
Cadastro	Professor (a) Língua Portuguesa	1.146,38	25	Superior
Cadastro	Professor (a) Matemática	1.146,38	25	Superior
Cadastro	Apoio Administrativo (Limpeza, Nutrição, Vigia)	724,00	30	Ens. Fund. Completo

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão aceitas no período de 09 a 16.01.2014, das 7 às 11 horas e das 13 às 17 horas, na Secretaria de Educação, Esporte e

Lazer, situada na Avenida Cuiabá, s/nº - centro, no Município de Dom Aquino - MT.
Só poderão inscrever-se os interessados que preencham os seguintes requisitos:
a) Ter idade igual ou superior a 18 anos;
b) Ter a escolaridade mínima necessária.

DAS PROVAS
As provas realizar-se-ão no dia 18.01.2014, no horário das 8:00 às 11:00 h nas dependências da Escola Municipal Professora Juliana Nazaré de Oliveira, situada na Rua Presidente Vargas, S/Nº, Centro.
O presente Teste Seletivo compreenderá:
1ª Etapa - Composta por prova escrita e/ou objetiva de conhecimentos, que será avaliada de "0" a "10".
2ª Etapa – Análise de Currículo e Declaração de Aptidão.
Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a "7.0" *(sete)* pontos.
A duração das provas será de "3" *(três)* horas.

DO CONTEÚDO

Os conteúdos explorados na prova objetiva serão:

· Conhecimentos específicos de cada área;
· Conhecimentos gerais.

DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas, considerando a somatória da nota da prova e nota referente ao currículo/declaração de aptidão.
O resultado final do Teste Seletivo será encaminhado á Prefeitura Municipal de Dom Aquino, para que esta proceda as contratações na forma da lei.

DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS
O provimento das vagas ocorrerá **no ano letivo de 2014**, de acordo com a necessidade e legislação específica.
Os candidatos aprovados e convocados deverão entregar a documentação necessária na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Dom Aquino, de acordo com o Edital de Convocação.
* Cópias: CPF, RG, Título de Eleitor e Carteira de Habilitação;
Certidão de Casamento;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de escolaridade.
* Declaração contendo: Endereço residencial;
Telefone;
Nº de conta bancária no Banco do Brasil;
Nº do PIS/PASEP.
* 01 foto 3x4 recente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os candidatos somente poderão fazer as provas nos locais, datas e horários previamente determinados.
Após o horário determinado, não será permitido, sob hipótese alguma, o ingresso nas salas, de candidatos retardatários.
O presente teste seletivo terá validade **até** 20/12/2014.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão devidamente nomeada para este fim.

Dom Aquino, 06 de Janeiro de 2014.

ALDIRENE SANTANA DO MONTE STEVANATO
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Dom Aquino - MT

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:AFE6C79E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012/2013

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2013

A Presidente da Comissão Especial de Organização do Concurso Público, **Dirce Aparecida dos Santos**, nomeada pelo Decreto nº 089 de 18/09/2013, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que em data de 18 de dezembro de 2013, foi publicado o Edital Complementar nº 011/2013 que apresentou no seu anexo I, por Ordem de Escolaridade e Notas, a Classificação Prévia dos Candidatos, em Edição de nº 1873 folhas 42 e 43 publicado no Jornal Oficial dos Municípios-AMM e no site www.feliznatal.mt.gov.br – banner Concurso Público;
Considerando o decurso normal do prazo de apresentação de recurso quanto às classificações dos resultados prévios apresentados;
Considerando o atendimento na íntegra do cronograma conforme divulgado no Anexo VIII do Edital e Concurso nº 001/2013;
Considerando que os recursos administrativos ocorreram somente contra questões das provas objetivas e que foram atendidos satisfatoriamente;
Resolve apresentar ao chefe do Poder Executivo o Resultado Final do Concurso Público Edital nº 001/2013, com a respectiva classificação dos candidatos para a devida homologação, apresentados por Grau de Escolaridade e por cargos concorridos em ordem cronológica de classificação, conforme Anexo I deste Edital.

Feliz Natal MT, 23 de dezembro de 2013.

DIRCE APARECIDA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial de Organização do Concurso Público
Original Assinado

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:0C741DB1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2014

PORTARIA 001/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

SUMULA: Designa pregoeiros de apoio para realização de licitação, na modalidade Pregão, no âmbito de Poder executivo de Município de Figueirópolis D'Oeste – MT, para o exercício financeiro 2014.

O Exmo. SR. Lino Cupertino Teixeira, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as normas gerais de direito publico, e na forma da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, expede a seguinte Portaria onde **RESOLVE**:
Art. 1° - Designar para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do poder executivo do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT os servidores:
Dandra Renata Souza Lima
Parágrafo único. O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto
Art. 2° - Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do poder executivo do Município de Figueirópolis D'Oeste –MT, os servidores:
Vanessa Resende de Oliveira
Renan Nogueira Santos
Esvanio Édipo da Silva Ferreira
Art. 3°- Caberá aos pregoeiros e Equipe de Apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos preceitos gerais de direito público, em especial, as regras

e determinações instituídas pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 02 de Janeiro de 2014

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira Souza
Código Identificador:D405A52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2014

PORTARIA Nº004/2014– 06 DE JANEIRO DE 2014.

SÚMULA:DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT.

O Excelentíssimo Senhor LINO CUPERTINO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nomeaos membros abaixo para compor o Conselho Municipal do FUNDEB do município de Figueirópolis D'Oeste-MT.

MEMBROS TITULARES

1 – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
MARIA ESPERANÇA DA SILVA ROSAN
CPF: 459.169.771-15
RG: 0717.331-8 SSP/MT
FONE: 8401 2826
RUA: ACRE Nº 166

VANDERLEY DE SOUZA
CPF: 461.084.081-20
RG: 717.384 SSP/MT
FONE: 8417 3240
RUA: Rio Grande do Sul, nº 499

2 -REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BASICA PUBLICA
ADILEIA PEREIRA DE OLIVEIRA CARDOSO (**PRESIDENTE**)
CPF: 778.120.421-20
RG: 1062947-5
SITIO SANTA LUCIA
FONE: 8429 0612

3 – REPRESENTANTE DOS DIRETORES
AGRICOLA NEVES DA CRUZ
CPF: 812.705.261-20
RG: 249187 SSP;MT
COMUNIDADE SÃO BENEDITO
FONE: 9967 9479

4 – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS
VANESSA RESENDEDE OLIVEIRA
CPF: 045.796.001-93
RG: 199.8483-9 SSP/MT
RUA: RIO GRANDE DO SUL
FONE:8421 9950

5 – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

A)NICEIA NUNES COELHO OURIVES
CPF: 007.962.481-25
RG: 147.8790-0
RUA: MARANHÃO Nº 842
FONE: 8477 5072

LUZENILDA DIAS DE OLIVEIRA
CPF: 010.200.601- 66
RG: 156.6534-8
RUA: JARDIM PARAISO
FONE: 8446 9995

6 – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BASICA PÚBLICA
TAMIRES SCATOLIN PEREZ
CPF: 031.197.781-25
RG: 266 5627 - 0 SSP/MT
RUA: Guanabara, nº 371
FONE: 8417 5012

EVA MARIA FERREIRA MENDES
CPF: 004.662.331-08
RG: 201.9926-0
RUA: COMUNIDADE NOVA SÃO JÕAO
FONE: 8402 7399

7 – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
SIMONE DE OLIVEIRA DIAS
CPF: 778.054.291-20
RG: 655.012 SSP/MT
RUA: CEARÁ Nº 147
FONE: 8406 3614

8 – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUGLE FERREIRA AMORIN
CPF: 627.613.821-53
RG: 930.273
RUA: RIO GRANDE DO SUL, S/N
FONE: 8468 2515

MEMBROS SUPLENTES

1 – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
MARIA NEUDA DOS REIS BRITO
CPF: 459.158.651-00
RG: 0528078-8 SSP/MT
RUA: MINAS GERAIS Nº 413
FONE: 3235 1238

EVANDRO MOTA DO NASCIMENTO
CPF: 461.089.631-15
RG: 708404 SSP/MT
COMUNIDADE SÃO JOÃO
FONE: 8427 2554

2 – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES
HELOIZA GONÇALVES MONTORO
CPF: 189.307.938-43
RG: 24.342.333-0
RUA: SÃO PAULO
FONE: 8442 4323

3 – REPRESENTANTE DOS DIRETORES
MARIA LOURDES AUGUSTINE
CPF: 812.810.589.181-68
RG: 13692363-SSP/MT
COMUNIDADE SÃO JOÃO
FONE: 8405 2191

4 – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

MARIA APARECIDA SILVA
CPF: 550.921.791-04
RG: 854.841 SSP/MT
RUA: APARECIDA MIGUEL, Q D, LOTE 9 – JARDIM PARAISO

FONE: 8406 8440

5 – REPRESENTANTES DOS PAIS
MARIA CAZARINI..
CPF: 567.756.791-49
RG: 0298593-4 SSP/MT
RUA: MINAS GERAIS Nº 262
FONE: 8455 8858

LUIZ DA SILVA
CPF: 447247991-53
RG: 392297 SSP/MSI
COMUNIDADE SÃO JOÃO
FONE: 9914 8181

6 – REPRESENTANTES DE ALUNOS
TANIA ROSA CARRIJO CAMPOS DA SILVA
CPF: 2.027.461-15
RG: 1204216-1
COMUNIDADE SÃO BENEDITO
FONE: 9926 0139

SILVANA CHAPINA GARCIA
CPF: 015.581.191-67
RG: 1654876-0
COMUNIDADE SÃO JOÃO
FONE: 9634 6725

7 – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
CARMEM ANGÊLA RODRIGUES DA SILVA
CPF: 383.449.551-49
RG: 525.456 SSP/MT
RUA: PERNAMBUCO Nº314
FONE: 8413 7619

8 – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IVANILDO ZAGO
CPF: 383.495.581-72
RG: 912.106 SSP/MT
RUA: GOIAS Nº 586
FONE: 3235 1191

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, MT, 06 DE JANEIRO DE 2014

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira Souza
Código Identificador:4F9BA33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 005/2014

PORTARIA 002/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

O Exmo. SR. **Lino Cupertino Teixeira**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1° - Designar para compor a **Comissão Permanente de Licitação (CPL)** do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT, a partir de 02 de Janeiro de 2014 nos termos da Lei 8.666/93 os servidores abaixo.
Presidente: Liliany Pupim
Secretário: Vanderley de Souza
Membro: Sanderson Danielli Leão
Membro Suplente: João Ramalho Dias

Art. 2° - Na ausência ou impedimento do presidente ou qualquer membro da comissão de Licitação por qualquer motivo, o mesmo será substituído pelo servidor subsequente na ordem do Artigo anterior.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 02 de Janeiro de 2014

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira Souza
Código Identificador:2D9FA94C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
ADITIVOS DE CONTRATOS

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS A ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DEZEMBRO/2013

TIPO ALTERAÇÃO/Nº	*Nº CONTRATO ORIGINAL*	*MOTIVO ALTERAÇÃO*	*VIGÊNCIA (se for o caso)*	*VALOR (se for o caso)*	*Nº NE (se for o caso)*
001/2013	005/2013	ADITIVO DE PRAZO E VALOR.	01/01/2014 A 31/12/2014	O valor global do contrato que era de R$ 13.743,00 passará para **R$ 22.896,00**.	As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2014, conforme Orçamento Anual e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade: 2.001-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
001/2013	006/2012	ADITIVO DE PRAZO	01/01/2014 A 31/12/2014		As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2014, conforme Orçamento Anual e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade: 2.001-3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

Publicado por:
Deise Cleciane Follmann
Código Identificador:E1A8AE1C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT DECRETO Nº 586/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE – MT.

O Prefeito Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, Sr. Nilton Borges Borgato, no uso das atribuições legais e,

- considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 526/2012 de 31/05/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31/05/2012;

- considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

- considerando o disposto no item 7. DA CONVOCAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE do Edital do Concurso Público nº. 001/2012 de 17/02/2012;

- considerando o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Glória D´Oeste – MT.;

DECRETA

Art. 1°. Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público, para o Cargo abaixo relacionado, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, na Avenida dos Imigrantes n.º 2000 bairro Centro, em Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, fone: (65) 32751179, no período de 02/01/2014 a 31/01/2014 no horário de 7 as 13 hs pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração.

15. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00364	KELLYTON RIBEIRO DOS SANTOS	7,33	8º
00594	VALDEMAR SANTANA FERREIRA DE OLIVEIRA	7,00	9º
00726	VALDES SILVA SOUZA	7,00	10º

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, nesta ordem:

. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
. Certidão de Casamento ou Nascimento;
. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
. Cartão do PIS/PASEP;
. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
. Título de Eleitor;
. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
. Declaração contendo endereço residencial;
. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
. Declaração de Bens;
. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.
. Os candidatos convocados farão exame médico admissional, que será realizado por uma junta médica do município.
– Os candidatos aprovados e convocados submeter-se-ão à inspeção médica atendendo legislação em vigor, observando o que segue:
– A inspeção médica terá carater eliminatório;
– Todos os exames correrão às expensas do candidato;
– Caberá à junta médica do município emitir atestado de saúde, considerando o candidato "apto" ou "inapto" para o cargo.
– Os exames complementares a serem realizados e apresentados (orginal e cópia) no momento do exame médico admissional são os abaixo discriminados:
– Exames Laboratoriais:
7.7.1 – Urina tipo I;
7.7.2 – Hemograma completo;
7.7.3 – VDRL;
7.7.7 – Protoparasitológicos;

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º. Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado.

Art. 5º. Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizado a desistência do candidato.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Glória D´Oeste - MT, em 02 de Janeiro de 2014.

NILTON BORGES BORGATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:01DA2653

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 095/2013, tendo por OBJETO é Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa habilitada no fornecimento de pneus e acessórios para veículos leves e pesados, motos e máquinas pesadas, para atender necessidades do município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze, o Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio do MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pela Prefeita Sra. Sandra Martins, brasileira, divorciada, portadora do RG n. 0805741-9 SSP/MT e do CPF nº 482.430.0001-00 residente e domiciliado na Rua das Amendoeiras nº 308, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2014, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas deste MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos **MATERIAIS**, nas

quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 095/2013; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa **HANNELIESE REITER PATTIS EPP**, visando o **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, MARCA, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Fornecedor Registrado
Empresa **HANNELIESE REITER PATTIS EPP**
CNPJ nº 10.638.136/0001-85 I.E nº13367196-8
Endereço: Rua Historiador Rubens de Mendonça n° 1919 Bairro Alvorada.
Cidade: Cuiabá/MT CEP: 78050-000 Telefone: (65) 3645-3100 e-mail: pneuar51@gmail.com
Representante legal: HANNELIESE REITER PATTIS.
Item(ns) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	1ª classificada: HANNELIESE REITER PATTIS EPP Valor Unitário
01	40	UND	CAMARA DE AR 1.400 X 24	MAGNUM	192,00
02	1	UND	CAMARA DE AR 80/90 ARO 21	MAGNUM	24,90
03	1	UND	CAMARA DE AR 80/100 ARO 14	MAGNUM	22,00
04	5	UNID	CAMARA DE AR LARG 90/90 ARO 18	MAGNUM	24,00
05	4	UND	CAMARA DE AR ARO 21 LARG. 275	MAGNUM	24,00
06	4	UND	CAMARA DE AR 90/80 ARO 16	MAGNUM	24,00
07	4	UND	CAMARA DE AR 18.4-34	MAGNUM	240,00
08	5	UND	CAMARA DE AR 2.75 ARO 18 M/C 42 P	MAGNUM	24,00
09	4	UND	CAMARA DE AR ARO 18 LARG. 2.75	MAGNUM	24,00
10	2	UND	CAMARA DE AR 2.75 ARO 17	MAGNUM	24,00
11	4	UND	CAMARA DE AR 12.4-24	MAGNUM	154,00
12	5	UND	CAMARA DE AR 2.50 ARO 17	MAGNUM	24,00
13	5	UND	CAMARA DE AR TRASEIRA LARG. 4.10 ARO 18	MAGNUM	24,00
14	82	UND	MEDIDA: PNEU 1000 X 20 16 LONAS LISO, INDICE DE CARGA: 146/146 LARGURA DA SEÇÃO (MM): 275 LARGURA DO ARO (POL) 7,5 DIAMETRO EXTERNO (MM) 1047	FATE	1.059,00
15	10	UND	PNEU 265/70 R 15	FATE	776,00
16	8	UND	PNEU 7.50 R 16	FATE	650,00
17	8	UND	PNEU BORRACHUDO 12 - 16,6 NHS	FATE	842,00
18	8	UND	PNEU BORRACHUDO 19,5 L 24	FATE	2.660,00
19	5	UND	PNEU DIANTEIRO 2.50 ARO 17	VIPAL	102,00
20	2	UND	PNEU DIANTEIRO 2.75 ARO 17	VIPAL	102,00
21	5	UND	PNEU DIANTEIRO 2.75 ARO 18 M/C 42 P	VIPAL	107,00
22	2	UND	PNEU DIANTEIRO 60/100 -17 M/C 33 L	VIPAL	84,00
23	1	UND	PNEU DIANTEIRO 80/90 ARO 21	VIPAL	149,00
24	4	UND	PNEU DIANTEIRO ARO 21 LARG. 2.75	VIPAL	141,00
25	4	UND	PNEU TRASEIRO 3.50 ARO 16 M/C REINF 58P	VIPAL	138,00
26	5	UND	PNEU TRASEIRO 4.10 ARO 18	VIPAL	179,00
27	2	UND	PNEU TRASEIRO 80/100 - 14M/C 49L	VIPAL	101,00
28	4	UND	PNEU TRASEIRO 90/80 ARO 16	VIPAL	141,00
29	5	UND	PNEU TRASEIRO 90/90 ARO 18	VIPAL	122,00
30	8	UND	PNEUS P 235/70 ARO 16	FATE	639,00

2.3. O(s) item(ns), unidade, especificação, fornecedor,e o preço unitário dos licitantes que aceitaram cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante classificado em 1º lugar (primeiro lugar) estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela acima, em 2ª classificação:

2.4. Na hipótese de cancelamento parcial de registro desta ata nos casos especificados na **cláusula décima segunda**, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos **MATERIAIS** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as alterações.

3.2. Regularmente convocado para retirar a ordem de fornecimento, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pelo MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.
3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre o MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações devidamente justificado e somente se quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993

4.3. *Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os MATERIAIS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação*

vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela Prefeitura Municipal, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.
5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.
5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela Prefeitura Municipal.
5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:
a) Não comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
b) Anuência expressa do fornecedor.

5.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.6- O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.7-Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.
6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos **MATERIAIS.**
6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.
6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.
6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova Pesquisa de preços.
6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a
qualidade do **MATERIAL** entregue com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do **MATERIAL**.

7.3. Em se verificando vícios no **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios no **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS** será realizada pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da ordem de fornecimento e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.
8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.
8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. **O objeto solicitado** deverá ser entregue no local e horário indicado pela secretaria requisitante MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, ou onde o Fiscal do Contrato determinar.

8.7. Os materiais serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.8. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;
8.8.1. Em se verificando problemas na entrega dos materiais, a empresa será informada para substituí-los imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.9. Os materiais, a cada solicitação, deverão ser entregues no local indicado no Item 8.6 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos **MATERIAIS** poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

8.10. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial dos **MATERIAIS**, o esgotamento dos **MATERIAIS** será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.11. Na hipótese do Item 8.10, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos **MATERIAIS** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado

no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.
9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.
9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.
9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.
10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão).
10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.
10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.
10.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.
10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.
10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.
11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.
11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V- O fornecedor não dispuser a substituir os MATERIAIS que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
VI- O fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;

VII- Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

12.1.1- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

12.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1.O MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta - corrente onde deseja receber seu crédito.
14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.
14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.
14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.
14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.
14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.
14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, "a" da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.
15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma.
15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.
15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.
15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.
15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº 067/2007 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93 e dos dispositivos neste instrumento.

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou
b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria ao MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
16.8. O Possível órgão aderente à ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pelo Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007 e o Decreto Municipal 068/2007, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na **CLÁUSULA QUARTA** da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2013**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.
17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital de **Pregão Presencial nº 095/2013** e Termo de Referência;
b) Ata da Sessão Pública;
c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:
a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelo Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007, 3.555/2000, respeitados os direitos do Fornecedor;
b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
d) Fiscalizar o **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS**.
e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

19.2-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.
20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao:

MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória
- Guarantã do Norte/MT
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.
21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a a Prefeita para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.
23.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

TATIANE ELLER DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Hanneliese Reiter Pattis Epp
HANNELIESE REITER PATTIS

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:F5FF4CEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO PARCIAL TESTE SELETIVO 002/2013

Processo Seletivo Simplificado n°002/2013
Edital de Resultado Parcial

Valcimar José Fuzinato, Secretário Municipal de Educação, Cultura Desporto.

RESOLVE:

Divulgar o resultado parcial do Teste Seletivo Simplificado, conforme relação a seguir:

ZONA URBANA

Nível Superior Licenciatura Pedagogia/Educação Infantil PNE

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
070	Tais Mendonça Tenorio Orlanda	-	Ausente
Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
068	Ivandra Sirlei Schiehl Denzer	8.5	Aprovada
086	Loeide de Souza Ferreira	8.5	Aprovada
025	Vanessa Cristina Antonio	8.5	Aprovada
058	Lilian Claudia Pereira de Oliveira	8.5	Aprovada
024	Jessica Antonia Schumann	8.5	Aprovada
103	Karla Raquel Hinkel	8.0	Aprovada
080	Ivanilda Rosa da Luz	7.0	Reserva
074	Rosimeire Goulart	6.5	Classificada
021	Jocicleia Arlete Koch Selzler	6.5	Classificada
015	Tatieli da Silva Borré	6.5	Classificada
028	Maria Aparecida de Melo Bolonha	6.3	Classificada
082	Maria Dalva Diniz de Freitas dos Santos	6.2	Classificada
095	Rosangela de Souza Leite	6.0	Classificada
031	Irenilda Martins Correa Cardoso	6.0	Classificada
090	Cleunice Zanatta	6.0	Classificada
085	Jessica da Silva Urbieta	6.0	Classificada
157	Antonia Alves Ferreira	5.5	Classificada
076	Aldeane Coelho Varão	5.5	Classificada
004	Jadenilza Conceição Costa Sousa	5.5	Classificada
055	Sandra de Araujo	5.5	Classificada
059	Antonia Ozelia Silva Dias	5.3	Classificada
102	Josiane de Jesus Krestzel	5.0	Classificada

001	Priscila da Silva Briezinski	4.8	Classificada
056	Josefa Aparecida da Silva	4.0	Classificada
020	Mirelle Fernandes Dezuani	3.8	Classificada
104	Sandra Aparecida da Costa	3.5	Classificada
026	Vanusa dos Santos Boesing Dias	-	Ausente
047	Adriely Jaqueliny Savedra	-	Ausente
069	Tatiane Aparecida Krestzel	-	Ausente
098	Elaine Cristina Queluz	-	Ausente
154	Joicieli Neris Alves Dornelas	-	Ausente
169	Geny Ribeiro de Souza	-	Ausente
172A	Dinalva Maria da Silva	-	Ausente
173	Angelica Coutinho	-	Ausente

Nível Superior Licenciatura Pedagogia/Anos Iniciais

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
007	Neusa Rosane Garlini de Melo	9.0	Aprovada
052	Elaine de Siqueira Souza Eller	9.0	Aprovada
118	Aroldo Miguel Ferreira Chaves	9.0	Aprovado
002	Maria da Gloria Araújo Artuzo	9.0	Aprovada
010	Matilde Rodrigues Dalzotto	8.5	Aprovada
011	Keila Cristina de Oliveira Melo	8.5	Reserva
045	Wilma da Silva Alexandre	8.5	Reserva
094	Sananda Fernandes Tessmann	8.0	Classificada
006	Brenda Banegas Fanola	7.5	Classificada
062	Ilaine Inês Dona	7.5	Classificada
075	Rozeli de Souza Rodrigues	7.0	Classificada
034	Gislaine Aparecida da Silva	7.0	Classificada
016	Marta Vieira Lucas	7.0	Classificada
043	Guiomar Fedatto	6.5	Classificada
029	Luzinete Ferreira Leite	6.5	Classificada
121	Nelia Roberto de Lima Gonçalves	6.0	Classificada
046	Sirleide Cavallo Lang	6.0	Classificada
033	Joicimara Vergutz	5.5	Classificada
032	Inês Fabris Ferreira	5.5	Classificada
049	Sueli Pacheco Rolim	5.5	Classificada
030	Vania Cristina Vitorino Maria	5.0	Classificada
042	Maria Luiza Perotto Sroczynski	4.5	Classificada
048	Leandra Trindade de Almeida	3.5	Classificada
113	Danielle Andrade Chaves	-	Ausente

Nível Superior Graduado nas Áreas da Educação Letras - PNE

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
051	Luiza Fernandes dos Santos	6.0	Classificada

Letras

041	Helen Cristina Duarte Avila Tacito	8.0	Classificada
176	Hugo Costa Curta Neto	7.7	Classificado
175B	Cristiani Pelinson Heissler	7.2	Classificada
093	Elizangela Apª da Silva Nascimento	7.0	Classificada

126	Aline Mielke Walker	6.3	Classificada
057	Eva Valadaris de Sousa dos Santos	6.2	Classificada
135	Almir Jose da Silva	6.0	Classificado
091	Cintia Suellen Pires	5.0	Classificada
156	Vagna Luciana Manica	5.0	Classificada
088	Elisineide Ferreira Gabi Venancio	2.7	Classificada
163	Lidiani Aparecida Angeli	-	Ausente
136	Eliane Alexandrina da Silva	-	Ausente
177	Tereza Trento Ferreira	-	Ausente

Educação Física

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
003	Francieli de Souza Rodrigues	9.0	Classificada
067	Ana Bela Delgado Gomes	5.5	Classificada
153	Daniele Cristina Bauer Damarat	-	Ausente

Ciências Biológicas

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
100	Elaine Aparecida da Silva	7.6	Classificada
012	Valéria Ferreira dos Santos	7.5	Classificada
143	Eliane Candida do Carmo	5.6	Classificada
099	Sandra da Silva Gaia	5.5	Classificada
168	Aparecida da Costa Lima	5.5	Classificada
013	Vanessa Ferreira Santos	5.5	Classificada
147	Vanessa Aparecida Malveira	5.0	Classificada
134	Heivanice Sehn	4.5	Classificada
155	Ademar Boeing	4.3	Classificado
066	Cleonice de Souza dos Santos	4.0	Classificada
133	Dionaldi de Souza	-	Ausente
175A	Jaqueline Boff de Lima	-	Ausente

História

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
064	Aldineia de Albuquerque Castilho	7.2	Classificada
158	Danilo Carvalho Ferreira	7.0	Classificado
065	Marciana Bertol	6.1	Classificada

Geografia

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
142	Maria Aparecida Soares da Silva	2.0	Classificada

Química

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
140	Vanessa de Oliveira	6.0	Classificada
162	Claudineia da Silva	-	Ausente
165	Juliane Toscan	-	Ausente

Matemática

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
172B	Losami Teresinha Dias da Silva	3.0	Classificada

Ensino Médio/Magistério

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
039	Anezia Simone dos Santos Sobrinho	8.0	Classificada
060	Valeria Maria da Silva	7.0	Classificada
166	Ana Claudia de Oliveira	5.0	Classificada
023	Ivone Bezerra da Silva Galego	5.0	Classificada
087	Carla Ferreira Nunes Boscolo	4.0	Classificada
005	Joana Madalena Semprebom Negrini	2.5	Classificada
122	Iris Oliveira Costa	-	Ausente

ESCOLAS DO CAMPO
Escola Sol Nascente
Nível Superior Graduado nas Áreas da Educação
Pedagogia

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
123	Roseani Constantino da Silva	6.5	Classificada
110	Ana Rita Santos de Lima	5.5	Classificada
017	Geangela Rayssa Marques	4.5	Classificada

Matemática

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
009	Romário Sidrone de Souza	8.5	Classificado

Geografia

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
105	Maria de Lourdes de São José	7.5	Classificada
061	Carla Andreia Moura de Alencar	7.3	Classificada
115	Salete Jascov Fehmberger	4.5	Classificada

Letras

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
063	Marcia Maria Carrijo dos Santos	7.2	Classificada
116	Nerci Chimenes Malavazi	6.5	Classificado

Ciências Biológicas

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
038	Patricia Ricken Lewin	7.5	Classificada
014	Marcos Constantino	7.5	Classificado
130	Cesar da Silva	6.5	Classificado
161	Fernando Martins dos Santos	5.5	Classificado

Ensino Médio/Cursando Nível Superior nas Áreas da Educação

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
119	Fanina Francieli Santos de Oliveira	8.3	Classificada
22	Elisangela Dias Cavalheiro	8.0	Classificada
109	Elaine Rodrigues Pinto Ribeiro	8.0	Classificada
108	Denise da Silva Souza	6.5	Classificada
129	Vanessa Diniz Vieira	6.5	Classificada
120	Kelly Siqueira Gambarte	6.0	Classificada
107	Luciene Gomes Batista	4.0	Classificada
019	Antoninha da Silva	4.0	Classificada
071	Dayane Michele Matos Castilho	-	Ausente
139	Cleci Macari	-	Ausente
152	Andressa Rodrigues Martins	-	Ausente
124	Rafael da Silva Marques	-	Ausente

Apoio Educacional Campo (Zeladora/Merendeira/Vigilante)

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
106	Maria Izabel Santos da Silva	8.0	Classificada
141	Geizielly Teixeira da Silva Saibert	8.0	Classificada
149	Lucineia Raupp Barbosa	6.0	Classificada
092	Poliana Pereira Rocha Paiva	4.0	Classificada
084	Marilei Fatima Trizotto	3.0	Classificada
073	Rosenilda Vieira de Araujo	-	Ausente

Escola Novo Horizonte
Nível Superior Graduado nas Áreas da Educação
Pedagogia

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
027	Regina Bachega	8.5	Classificada
018	Siboneide Alves Pereira	5.5	Classificada

Matemática

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
112	Luiz Abel Ferreira	4.2	Classificado

História

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
044	Adair Aparecida Neves de Oliveira	6.0	Classificada

Ciências Biológicas

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
081	Celia Ferreira Marim da Silva	8.7	Classificada
050	Marcos Machado Américo	6.5	Classificado
079	Sergio Barea	5.5	Classificado

Apoio Educacional Campo (Zeladora/Merendeira/Vigilante)

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
037	Aline de Souza Marques de Santana	10.0	Classificada
132	Juliano Américo	8.0	Classificado
083	Andreia Mendes Queiroz	7.0	Classificada
128	Eva Alves de Lima Magalhães	6.0	Classificada
131	Josineia Correia Marins	5.0	Classificada
145	Daiana Pires dos Santos	-	Ausente

148	Maria Lucia Alves da Rosa	-	Ausente

Escola Boa Esperança
Nível Superior Graduado nas Áreas da Educação
Pedagogia

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
164	Ercilio Soares Borges	6.0	Classificado

Matemática

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
160	Sidineia Aparecida Cerqueira	5.5	Classificada

Letras

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
159	Zirley Regina Nunes Santos	5.5	Classificada

Geografia

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
117	Marly de Fatima Lemes dos Santos	3.3	Classificada

Apoio Educacional Campo (Zeladora/Merendeira/Vigilante)

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
036	Elesina Alberton Duarte	9.0	Classificada
035	Patricia Pedro Boeing	9.0	Classificada
171	Nair Santos Borges	8.0	Classificada
150	Atuany Gomes de Sá de Morais	6.0	Classificada
170	Simone da Silva Souza	-	Ausente

Escola Santa Ana
Nível Superior Graduado nas Áreas da Educação
Letras

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
008	Marcia Cristina da Silva Pereira	7.3	Classificada

Ciências Biológicas

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
072	Adriana Candido do Carmo	6.2	Classificada

Apoio Educacional Campo (Zeladora/Merendeira)

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
101	Roseli de Souza Ribeiro	8.0	Classificada
174	Patricia Alexandra Diniz	8.0	Classificada
138	Danieli Antunes Adolfo	8.0	Classificada
146	Marines Lino	-	Ausente
167	Jandira Alves Pinheiro	-	Ausente

Apoio Educacional Campo (Vigilante)

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
089	Ricardo Toscan	9.0	Classificado
151	Wanderlei Duarte	5.0	Classificado
111	Luciano Horas Alves	5.0	Classificado
054	Célio Alves Guimarães	-	Ausente

Escola Base Aérea
Nível Superior Graduado nas Áreas da Educação
Pedagogia

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
096	Dorvalina Ribeiro Tosta	4.5	Classificada

Letras

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
040	Glaucia Antonow	7.5	Classificada

Ensino Médio/Cursando Nível Superior nas Áreas da Educação

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
078	Andreia Marques Viana	9.0	Classificada
077	Neuzeni Borges Maximiano	6.0	Classificada
097	Clediane Ghisleri Demarco	4.5	Classificada
053	Sueli Serafim dos Santos	-	Ausente
114	Alcan Sousa de Almeida	-	Ausente

Apoio Educacional Campo (Zeladora/Merendeira)

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
125	Marina Nezia Rocha	9.0	Classificada
144	Arlene Marafão	8.0	Classificada
137	Maria Célia Gonçalves da Silva	7.0	Classificada
127	Maria Martins Correa da Silva	3.0	Classificada

Apoio Educacional Campo (Vigilante)

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
178	Izidoro Felisbino Alves	4.0	Classificado

ESCOLAS INDÍGENAS
Escola Indígena Karanhin
Ensino Médio/Magistério

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
020	Bepoio Kaiapo	11.2	Aprovado
012	Bepnhi Menkragnoti	5.8	Aprovado

Ensino Fundamental

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
030	Takakti Kayapo Mekrangnotire	18.0	Aprovado
031	Bepronti Kayapo Mekrangnotire	11.2	Aprovado
058	Bere Mekragnoti-re	8.2	Aprovado
023	Patko re Mekraknoti	7.0	Aprovado
036	Pin ry Mekraknotire	7.0	Aprovado
028	Kaprep Mekragnoti	7.0	Aprovado
038	Bepkamrek Mekragnotire	7.0	Aprovado
041	Pre-y Mekkragnotire	7.0	Aprovado
067	Matmare Menkragnoti	2.0	Aprovado
068	Top ti Mekragnotire	2.0	Aprovado
016	Patka-re Raibi Mekranotire	2.0	Reserva

Apoio Educacional Indígena

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
011	Imo Re Menkraknoti	2.4	Aprovado
059	Po e Mekragnoti re	2.0	Aprovado
053	Takakto Mekraknoti re	2.0	Aprovado
027	Kora Kaiapo	2.0	Aprovado
066	Bep Punu Mekragnotire	2.0	Aprovado
054	Tepko Mekragnotire	2.0	Aprovado
060	Bengoti Mekragnotire	2.0	Reserva
010	Nere Mekragnotire	2.0	Classificado

Escola Indígena Karanhin - Sala Anexa
Escola Indígena Eketi
Ensino Fundamental

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
04	Takaknho Mekranotire	7.0	Aprovado

Apoio Educacional Indígena

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
05	Krantidjore Kaiapo	2.0	Aprovado

Escola Indígena Karanhin - Sala Anexa
Escola Indígena Paire
Ensino Fundamental

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
018	Monhire Mekragnotire	2.0	Aprovado

Apoio Educacional Indígena

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
09	Pantnhin Menkagnoti re	2.0	Aprovado

Escola Indígena Matukre
Nível Superior Graduado nas Áreas da Educação
Ciências Sociais

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
06	Peranko Panará	20.0	Aprovado

Ensino Médio/Magistério

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
08	Iotikia Panara	10.8	Aprovado
013	Sãkiêrã Panara	10.0	Aprovado
03	Krekreansa Panara	5.0	Aprovado

Ensino Fundamental

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
07	Soti-i Panara	10.0	Aprovado
02	Tepuin Mekraknoti	7.0	Aprovado
025	Kunity Panará	7.0	Aprovado
017	Kabakra Panara	7.0	Aprovado
015	Kuka Panara	7.0	Aprovado
040	Kokory Panara	2.0	Aprovado
026	Sakora Panara	2.0	Aprovado
065	Kypakia Panara	2.0	Reserva

Apoio Educacional Indígena

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
039	Sinku Panara	2.0	Aprovado
045	Pysypari Panara	2.0	Aprovado
050	Kokiara Panara	2.0	Aprovado
09	Kiansi Panara	2.0	Aprovado
047	Pukiora Panara	2.0	Reserva

Escola Indígena Matukre – Sala Anexa
Escola Pesuatá
Ensino Médio/Magistério

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
013	Sãkiêrã Panara	10.0	Aprovado

Apoio Educacional Indígena

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
048	Poki Panara	2.0	Aprovado

Escola Indígena Ngrejkueti
Nível Superior Graduado nas Áreas da Educação
Pedagogia

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
019	Ivanilson Belem da Silva	20.0	Reserva

Ensino Médio/Magistério

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
042	Kukrytkra Bepkure	11.4	Aprovado
022	Kokoba Kayapo	10.0	Aprovado

Ensino Fundamental

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
062	Kruapreti Bepkangati	26.4	Aprovado
063	Bekire Mekranotire	8.4	Aprovado
061	Kanhok Kayapo	3.2	Aprovado
01	Djore Kayapo	2.0	Aprovado
046	Baka Kayapo	2.0	Aprovado

Apoio Educacional Indígena

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
014	Takakakoba Kayapo	3.7	Aprovado
033	Teka Re Kaiapo	2.0	Aprovado
064	Mjetxet Kayapo	2.0	Aprovado
057	Beptuk Kaiapo	2.0	Classificado

Escola Indígena Ngrejkueti - Sala Anexa
Escola Indígena Nhakba
Ensino Fundamental

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
043	Bepngarati Kokorerekti	2.0	Aprovado

Apoio Educacional Indígena

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
069	Takakpe Kayapo	2.0	Aprovado

Escola Indígena Kwyrere

Ensino Fundamental

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
044	Kokokaben Mekragnotire	42.8	Aprovado
032	Bakoko Patkieti	14.8	Aprovado
051	Bepkototi Mekragnotire	7.0	Aprovado
024	Bepko re Mekraknoti	2.0	Aprovado
055	Pajaka Mekragnotire	2.0	Classificado

Apoio Educacional Indígena

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
052	Takakmakoko Kaiapo	2.0	Aprovado

Escola Indígena Bepkra
Ensino Fundamental

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
021	Mapri Mekragnoti	19.8	Aprovado

Apoio Educacional Indígena

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
034	Irepajet Mekragnoti re	2.0	Aprovado

Escola Indígena Kasã
Ensino Médio/Magistério

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
035	Poto Panara	10.0	Aprovado

Ensino Fundamental

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
037	Panhti Mekragnotire	2.0	Aprovado

Escola IndígenaTakakbereiti
Ensino Fundamental

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
049	Bepnoi Mekrangnotire	12.4	Aprovado

Apoio Educacional Indígena

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
056	Bekwyjpa O Menkragnotire	2.0	Aprovado

Guarantã do Norte – MT, 06 de janeiro de 2014.

VALCIMAR JOSÉ FUZINATO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:6321A70C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO TERMO ADITIVO TESTE SELETIVO 001/2013

Nº TERMO ADITIVO	Nº CONTRATO	NOME	CARGO	OBJETIVO
175/2013	**257/2013**	**JOSIANE RIBEIRO ROMÃO**	**Professora 20 h. nivel sup. nas áreas da Educação**	**O presente aditivo tem por objeto Convalidar o contrato 257/2013, e sua prorrogação de 01/01/2014 até 120 dias após o nascimento, em razão da estabilidade provisória que faz jus a servidora, cujo documento apresentado atesta seu estado gestacional não podendo sofrer interrupção o seu tempo de**

				serviço, que será contado para todos os efeitos, na forma preconizada pelas normas constitucionais e infraconstitucionais vigentes.

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:43D24049

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO TERMO ADITIVO ESTAGIARIAS

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	NOME	CARGO	OBJETIVO
172/2013	047/2013	JAQUELINE FRANCISCA SILVA DE MELO	ESTAGIARIA	1.1 O presente aditivo tem por objeto Convalidar o contrato 047/2013, de 04/02/2013 a 31/12/2013 e sua prorrogação de 01/01/2014 até 120 dias após o nascimento, em razão da estabilidade provisória que faz jus a servidora, cujo documento apresentado atesta seu estado gestacional não podendo sofrer interrupção o seu tempo de serviço, que será contado para todos os efeitos, na forma preconizada pelas normas constitucionais e infraconstitucionais vigentes.
173/2013	064/2013	MARINEIS FELLER	ESTAGIARIA	1.2 O presente aditivo tem por objeto Convalidar o contrato 064/2013, de 04/02/2013 a 31/12/2013 e sua prorrogação de 01/01/2014 até 120 dias após o nascimento, em razão da estabilidade provisória que faz jus a servidora, cujo documento apresentado atesta seu estado gestacional não podendo sofrer interrupção o seu tempo de serviço, que será contado para todos os efeitos, na forma preconizada pelas normas constitucionais e infraconstitucionais vigentes.
174/2013	231/2013	MARCELA FATIMA D EOLIVEIRA	ESTAGIARIA	1.3 O presente aditivo tem por objeto Convalidar o contrato 231/2013, de 01/07/2013 a 31/12/2013 e sua prorrogação de 01/01/2014 até 120 dias após o nascimento, em razão da estabilidade provisória que faz jus a servidora, cujo documento apresentado atesta seu estado gestacional não podendo sofrer interrupção o seu tempo de serviço, que será contado para todos os efeitos, na forma preconizada pelas normas constitucionais e infraconstitucionais vigentes.

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:D94E637D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO TERMO ADITIVO FRIGORIFICO/ AGENTE DE INSPEÇÃO AUXILIAR/MEDICO VETERINÁRIO

OBJETIVO: A Administração realizou a renovação do contrato em epigrafe para promover solução de continuidade dos serviços essenciais tendo como fundamento a Lei Municipal 662/2008 e Termo de Cooperação técnica.

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	NOME	CARGO	VIGENCIA
176/2013	006/2013	GISELE DA SILVA	AGENTE DE INSPEÇÃO AUXILIAR	01/01/2014 à 31/12/2014
177/2013	233/2013	CASSIO GOLFETTO DE OLIVEIRA	AGENTE DE INSPEÇÃO AUXILIAR	01/01/2014 à 31/12/2014
178/2013	004/2013	CLEANE LIMA SOUZA DE MORAES	AGENTE DE INSPEÇÃO AUXILIAR	01/01/2014 à 31/12/2014
179/2013	222/2013	FABIANE MAGGIONI	AGENTE DE INSPEÇÃO AUXILIAR	01/01/2014 à 31/12/2014
180/2013	216/2013	FERNANDO PEREIRA SANDIM JUNIOR	AGENTE DE INSPEÇÃO AUXILIAR	01/01/2014 à 31/12/2014
181/2013	005/2013	GENIVALDO ARAUJO FILHO	AGENTE DE INSPEÇÃO AUXILIAR	01/01/2014 à 31/12/2014
182/2013	220/2013	GERSON SUNAQUI DA SILVA	AGENTE DE INSPEÇÃO AUXILIAR	01/01/2014 à 31/12/2014
183/2013	007/2013	ISAQUE BARBOSA PEREIRA	AGENTE DE INSPEÇÃO AUXILIAR	01/01/2014 à 31/12/2014
184/2013	008/2013	JORGE DAS NEVES	AGENTE DE INSPEÇÃO AUXILIAR	01/01/2014 à 31/12/2014
185/2013	009/2013	JOSEVALDO GOMES FERNANDES	AGENTE DE INSPEÇÃO AUXILIAR	01/01/2014 à 31/12/2014
186/2013	010/2013	JOSIEL OLIVEIRA LOPES	AGENTE DE INSPEÇÃO AUXILIAR	01/01/2014 à 31/12/2014
187/2013	012/2013	JUSCEMARA BRIETZKE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE INSPEÇÃO AUXILIAR	01/01/2014 à 31/12/2014
188/2013	013/2013	LEANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE DE INSPEÇÃO AUXILIAR	01/01/2014 à 31/12/2014
189/2013	014/2013	LENECI MEDEIROS DE OLIVEIRA	AGENTE DE INSPEÇÃO AUXILIAR	01/01/2014 à 31/12/2014
190/2013	121/2013	ODAIR BAHR FEILER	AGENTE DE INSPEÇÃO AUXILIAR	01/01/2014 à 31/12/2014
191/2013	02/2013	RAIMUNDO ALBERTO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	AGENTE DE INSPEÇÃO AUXILIAR	01/01/2014 à 31/12/2014
192/2013	015/2013	TIAGO ICASSI PORTE	AGENTE DE INSPEÇÃO AUXILIAR	01/01/2014 à 31/12/2014
193/2013	123/2013	VALDECIR FERREIRA	AGENTE DE INSPEÇÃO AUXILIAR	01/01/2014 à 31/12/2014
194/2013	016/2013	MARCUS TADEU DA COSTA CHAGAS	MEDICO VETERINARIO	01/01/2014 à 31/12/2014

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:103CBC61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013,VALCIMAR JOSE FUZINATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RETIFICA O EDITAL DE RESULTADO PARCIAL DO TESTE SELETIVO PELO MOTIVO DE QUE O RESULTADO PARCIAL CONSTA COMO PATRICIA RICKEN LEWIEN CLASSIFICADA NO CARGO DE CIENCIAS BIOLOGICAS QUANDO A MESMA FOI CLASSIFICADA NO CARGO DE HISTÓRIA

ONDE LÊ-SE:
Ciências Biológicas

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
038	Patricia Ricken Lewin	7.5	Classificada
014	Marcos Constantino	7.5	Classificado
130	Cesar da Silva	6.5	Classificado
161	Fernando Martins dos Santos	5.5	Classificado

LÊ-SE
História

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
038	Patricia Ricken Lewin	7.5	Classificada

Ciências Biológicas

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
014	Marcos Constantino	7.5	Classificado

130	Cesar da Silva	6.5	Classificado
161	Fernando Martins dos Santos	5.5	Classificado

Guarantã do Norte – MT, 07 de dezembro de 2013

VALCIMAR JOSE FUZINATTO
Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado 002/2013

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:F18CCD1D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N°. 001/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guiratinga e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e a Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO que fará realizar Concurso Público de Provas Objetivas Teóricas e Provas de Títulos, para Provimento no Cargo Efetivo do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Guiratinga, discriminadas no Anexo I deste Edital e normas estabelecidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Concurso Público, regido pelos termos deste Edital, será executado pela empresa **Sydcon - Tecnologia de Sistemas de Informática e Consultoria Ltda.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.338.621/0001-33, estabelecida à Rua Campinas, Nº. 21, Empresarial Center – Sala 08, Morada da Serra - CPA I, CEP: 78.055-000, em Cuiabá – MT, na forma da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será fiscalizado pela **Comissão Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público da Câmara Municipal de Guiratinga**, doravante denominada **Comissão de Fiscalização**, designada através da Portaria Nº 002/2013.

2. DAS INSCRIÇÕES E TAXAS
2.1. As inscrições deverão ser efetuadas pela internet, no site **www.sydcon.com.br**, no período de: **06 de Janeiro de 2014** à **30 de Janeiro de 2014**;

3. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
3.1. Haverá isenção do valor da taxa de inscrição, para os Candidatos que se declarar impossibilitado de arcar com o pagamento dessa taxa ou comprovar renda mensal igual ou inferior a um salário mínimo ou ainda que, comprovar a condição de desempregado e os doadores regulares de sangue.

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
4.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **23 de Fevereiro de 2014** em local e horário a serem divulgados mediante Publicação no Quadro de Avisos da **Câmara Municipal de Guiratinga**, no site: **www.sydcon.com.br** e Jornal Oficial da Câmara, disponível no endereço eletrônico: **www.amm.org.br**;

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1. O Concurso público regido por este Edital terá prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal;
5.2. Maiores informações na Câmara Municipal, sito à Praça da Bandeira - Centro, na Cidade de Guiratinga – MT, ou pelo telefone **(66) 3431 1399** das **07h00min** às **13h00min**;
5.3. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX;
5.4. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização do Concurso;
5.5. Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos Candidatos na classificação do Concurso;
5.6. Todos os horários fixados no presente Edital será do Município de **Guiratinga - MT**;
5.7. Caberá ao Presidente da Câmara Municipal a Homologação do Resultado Final do Concurso.

Guiratinga - MT, **23 de Dezembro de 2013**.

OZÉAS PONDÉ DIAS
Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

ADÃO ALVES DE CAMARGO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Juliana Macedo Kaneko
Código Identificador:7B62CDA1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2014

"Nomeia a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2014 e dá outras providências".

PEDRO FERRONANTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a contida no Inciso XV do Art. 102 da Lei Orgânica Municipal, e, para fins de cumprimento do disposto no Art. 51 da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, **resolve**:
Art. 1º - Nomear os Servidores Municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, responsável pelo processamento e julgamento da inscrição, alteração ou cancelamento de registro cadastral, da habilitação preliminar e das propostas decorrentes das licitações, durante do exercício de 2014:

TITULARES:
ALCI LUIZ ROMANINI – Presidente
PATRICIA APARECIDA GONÇALVES – Secretária
WELDEJAISON BONFIM COSTA – Membro

SUPLENTES:
ANDERSON MATOZO GAZAL
EUGENIO SYLVIO NETO LUCCHESI SILVA

Art. 2º - Na ausência de membro titular, assumirão automaticamente os membros suplentes, pela ordem de colocação nesta Portaria.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte/MT**,** 06 de janeiro de 2013.

PEDRO FERRONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:FB0573B6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2014

Nomeia a Pregoeira e a Equipe de Apoio e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a contida no Inciso XV do Art. 102 da Lei Orgânica Municipal, e, para fins de cumprimento do disposto no Art. 51 da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e;

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
Considerando a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação da Pregoeira e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **Annye Crhistine Leimann** para exercer a função de Pregoeira, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão.
Art. 2º - Designar os servidores Simone Machado da Silva e Patrícia Aparecida Gonçalves, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência à Pregoeira.
Art. 3º - As atribuições da Pregoeira e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:
I - o credenciamento dos interessados;
II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
V - a adjudicação da proposta de menor preço;
VI - a elaboração de ata;
VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.
Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2014.
Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.
Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Art. 7º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte/MT, 06 de Janeiro de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:6A9136E3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 005/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação do Senhor Marcelo Jardel Bresolin para exercer a função de Secretário Municipal de Agricultura e da outras Providências."

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Marcelo Jardel Bresolin,** brasileiro, casado, portador do R.G. sob o nº. 1361727-3 SSP/MT, C.P.F. sob o nº. 913.981.851.91, residente em Ipiranga do Norte/MT, para exercer a função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 06 de Janeiro de 2014.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:A893A73B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 04/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração do Senhor Vitor Paulo Passaglia, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências".

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Vitor Paulo Passaglia**, do cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Agricultura**, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, nomeado através da Portaria nº. 018/2013 de 02 de Janeiro de 2013.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 018/2013.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 06 de Janeiro de 2014.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:C1BE3CC7

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 AO EDITAL PSS Nº 010/2013

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, Pedro Ferronatto, no uso de suas atribuições legais, torna público a**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, DESCLASSIFICADOS E AUSENTES**no Processo Seletivo Simplificado nº 010/2013, nos seguintes termos:

INSC	CANDIDATO	CARGO	PT	OC	RE
03	DARCI DO NASCIMENTO CANEDO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – 40 HORAS	9,0	1º	AP
08	DIEGO ROSOLEN	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – 40 HORAS	6,5	2º	AP
06	RENATO EDSON FARIA THOMAS[1]	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – 40 HORAS	6,0	3º	AP
07	GILDO RODRIGUES COSTA[2]	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – 40 HORAS	6,0	4º	AP
05	JOSE RODRIGUES[3]	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – 40 HORAS	5,5	5º	AP
02	MARCOS DA SILVA[4]	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – 40 HORAS	5,5	6º	AP
01	RICARDO VALOTE CORDEIRO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – 40 HORAS	5,0	7º	AP
09	PAULO EDISON DALAVERA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – 40 HORAS	2,0	-	DC
04	MARCELO IASHOMBEK	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – 40 HORAS		-	NC
07	ALINE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO – 40 HORAS	6,5	1º	AP
06	MARIZETE VILELA MACHADO	ENFERMEIRO – 40 HORAS	5,0	2º	AP
05	LEILA EGÉA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO – 40 HORAS	4,5	-	DC

04	ELTON ALONSO BORGES	ENFERMEIRO – 40 HORAS	4,5	-	DC
08	ANDREAN JHONATAS DELIMA	ENFERMEIRO – 40 HORAS	4,5	-	DC
11	WESLEY JATOBA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO – 40 HORAS	4,0	-	DC
12	NALVA PEREIRA DE SALES SESPERE	ENFERMEIRO – 40 HORAS	3,0	-	DC
09	FERNANDA REINHER DA LUZ	ENFERMEIRO – 40 HORAS	3,0	-	DC
02	NATHALIA SCHELL RIBAS RODRIGUESDE FREITAS ALVES	ENFERMEIRO – 40 HORAS	3,0	-	DC
01	HEVILLIN VIRGINIA DE SOUZA SILVA	ENFERMEIRO – 40 HORAS	3,0	-	DC
03	NEUZA BATISTA DOS SANTOS MESSIAS DA SILVA	ENFERMEIRO – 40 HORAS	-	-	NC
10	DEBORA FLORESFERREIRA	ENFERMEIRO – 40 HORAS	-	-	NC

SIGLAS E ABREVIAÇÕES:

INSC = Número de inscrição	**PT = Pontos**	**OC = Ordem Classificatória**	**RE = Resultado**
AP = Aprovado	**NC = Não Compareceu**	**DC = Desclassificado**	**RP = Reprovado**

O presente Edital deverá se publicado na Imprensa Oficial do Município (**www.amm.org.br**), no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**(www.ipirangadonorte.mt.gov.br)**e no mural da Prefeitura, para os fins previstos no Edital de Abertura do PSS nº 010/2013, notadamente para fins de interposição de recursos no prazo de 02 dias úteis, a contar da publicação deste Edital.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 06 de janeiro de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

1Empate na nota geral entre o 3º e 4º colocados; desempate entre o 3º e 4º colocados pelo critério da cláusula 7.3.1, alínea 'a' do Edital de Abertura.
2Empate na nota geral entre o 3º e 4º colocados; desempate entre o 3º e 4º colocados pelo critério da cláusula 7.3.1, alínea 'a' do Edital de Abertura.

3 Empate na nota geral entre o 3º e 4º colocados; desempate entre o 5º e 6º colocados pelo critério da cláusula 7.3.1, alínea 'd' do Edital de Abertura.
4Empate na nota geral entre o 3º e 4º colocados; desempate entre o 5º e 6º colocados pelo critério da cláusula 7.3.1, alínea 'd' do Edital de Abertura.

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:DFC92D06

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS I - DEZEMBRO/2013

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Dezembro de 2013:
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2013. CONTRATADO: M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUCOES WEB – ME**. OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objetivo Alterar a cláusula "Quarta" do contrato nº 011/2013, ampliando o prazo de vigência. **VIGÊNCIA:** 31/12/2013 A 31/11/2014. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2013. CONTRATADO:** EDITORA POSITIVO LTDA**. OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objetivo alterar a cláusula "Quinta" do contrato nº 012/2013, ampliando o prazo de vigência. VIGÊNCIA: 31/12/2013 A 31/11/2014. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2013. CONTRATADO**: GABRIELA TURISMO E TRANSPORTE LTDA EPP**. OBJETO**: Este Termo Aditivo ter por objetivo alterar a "cláusula Quarta" do contrato nº 014/2013, alterando o valor contratual. O valor do presente aditivo corresponde a R$ 5.257,50 (Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos) relativo ao acréscimo do quantitativo dos serviços inicialmente contratado incidentes sobre os mesmos. **PERÍODO DE VIGÊNCIA**: 02/12/2013 a 31/12/2013. **VALOR TOTAL**: R$ 5.257,50 (Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos). **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2013. CONTRATADO**: TRANSCARIBETUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**. OBJETO**: Este Termo Aditivo ter por objetivo alterar a "cláusula Quarta" do contrato nº 015/2013, alterando o valor contratual. O valor do presente aditivo corresponde a R$ 27.079,80 (Vinte e Sete Mil, Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos) relativo ao acréscimo do quantitativo dos serviços inicialmente contratado incidentes sobre os mesmos. **PERÍODO DE VIGÊNCIA**: 02/12/2013 a 31/12/2013. **VALOR TOTAL**: R$ 27.079,80 (Vinte e Sete Mil, Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos). **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2013. CONTRATADO**: OI S.A**. OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objetivo Alterar a cláusula "Sétima" do contrato nº 024/2013, ampliando o prazo de vigência; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2013 A 30/03/2014. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2013. CONTRATADO**: OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**. OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objetivo Alterar a cláusula "Quinta" do contrato nº 027/2013, ampliando o prazo de vigência. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2013 A 31/10/2014. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2013. CONTRATADO**: ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES - EPP**. OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objetivo Alterar a cláusula "Sexta" do contrato nº 028/2013, ampliando o prazo de vigência. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2013 A 31/10/2014.

Ipiranga do Norte – MT, 07 de Janeiro de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:D5B84146

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS II - DEZEMBRO/2013

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Dezembro de 2013:
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2013. CONTRATADO: ANDERSON FERNANDES CASTRO 07072475940**. OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objetivo Alterar a cláusula "Quarta" do contrato nº 029/2013, ampliando o prazo de vigência. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2013 A 31/10/2014. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2013. CONTRATADO**: DYOGO DA COSTA MARQUES**. OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objetivo Alterar a cláusula "Quarta" do contrato nº 030/2013, ampliando o prazo de vigência. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2013 A 31/10/2014. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2013. CONTRATADO**: SETA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA**. OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objetivo Alterar a cláusula "Segunda" do contrato nº 040/2013, ampliando o prazo de vigência. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2013 A 31/08/2014. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2013. CONTRATADO**: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO**. OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objetivo Alterar a cláusula "Quinta" do contrato nº 044/2013, ampliando o prazo de vigência. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2013 A 28/02/2014. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2013. CONTRATADO**: HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA-EPP**. OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objetivo Alterar a cláusula "Quarta" do contrato nº 046/2013, ampliando o prazo de vigência. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2013 A 28/02/2014.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2013. CONTRATADO: DENTAL CENTRO OESTE LTDA. **OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objetivo Alterar a cláusula "Quarta" do contrato nº 052/2013, ampliando o prazo de vigência. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2013 A 31/03/2014. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 066/2013. CONTRATADO**: JOSE ELCIO ANTONOW - ME. **OBJETO**: Este Termo Aditivo ter por objetivo alterar a "cláusula Quinta" do contrato nº 066/2013, alterando o valor contratual. O valor do presente aditivo corresponde a R$ 5.180,00 (Cinco Mil, Cento e Oitenta Reais) relativo ao acréscimo do quantitativo dos objetos inicialmente contratado incidentes sobre os mesmos. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 02/12/2013 A 31/12/2013. **VALOR TOTAL**: R$ 5.180,00 (Cinco Mil, Cento e Oitenta Reais).

Ipiranga do Norte – MT, 07 de Janeiro de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:540D251A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS III - DEZEMBRO/2013

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Dezembro de 2013:
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2013. CONTRATADO: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. **OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objetivo Alterar a cláusula "Quarta" do contrato nº 079/2013, ampliando o prazo de vigência. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2013 A 31/05/2014. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 082/2013. CONTRATADO**: VALDELICIO MOREIRA TOBIAS - ME. **OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objetivo Alterar a "cláusula Quinta" do contrato nº 082/2013, alterando o valor contratual. O valor do presente aditivo corresponde a R$ 2.405,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinco Reais), relativo ao acréscimo do quantitativo dos serviços inicialmente contratado incidentes sobre os mesmos. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 10/12/2013 A 31/12/2013. **VALOR TOTAL:** R$ 2.405,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinco Reais). **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 089/2013. CONTRATADO**: ACPI ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA. **OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objetivo Alterar a cláusula "Quarta" do contrato nº 089/2013, ampliando o prazo de vigência. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 05/12/2013 A 04/03/2013. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 097/2013. CONTRATADO**: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME. **OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objetivo Alterar a cláusula "Quarta" do contrato nº 097/2013, ampliando o prazo de vigência. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2013 A 28/02/2014. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 098/2013. CONTRATADO**: JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA - ME. **OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objetivo Alterar a cláusula "Quarta" do contrato nº 098/2013, ampliando o prazo de vigência. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2013 A 28/02/2014. **SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2013. CONTRATADO**: TRANSCARIBETUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME. **OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objetivo Alterar a cláusula "Sexta" do contrato nº 015/2013, ampliando o prazo de vigência. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2013 A 28/02/2014. **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2013. CONTRATADO**: GABRIELA TURISMO E TRANSPORTE LTDA EPP. **OBJETO**: Este Termo Aditivo ter por objetivo Alterar a "cláusula Quarta" do contrato nº 017/2013, alterando o valor contratual. O valor do presente aditivo corresponde a R$ 11.737,75 (Onze Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos) relativo ao acréscimo do quantitativo dos serviços inicialmente contratado incidentes sobre os mesmos. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 02/12/2013 A 31/12/2013. **VALOR TOTAL:** R$ 11.737,75 (Onze Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Ipiranga do Norte – MT, 07 de Janeiro de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:C549F0E9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS IV - DEZEMBRO/2013

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Dezembro de 2013:
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 089/2013. CONTRATADO: ACPI ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA. **OBJETO**: O presente aditivo tem por objeto a supressão de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente pactuado, motivada por necessidade e interesse da Administração, nos termos da Cláusula Nona do contrato original, item 9.2 letra "b" e item 6.2.15, que corresponde à exclusão do cargo de Agente de Combate às Endemias. O valor da supressão corresponde a R$ 1.950,00 (Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais). **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12/12/2013 A 31/12/2013. **VALOR TOTAL:** R$ 1.950,00 (Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais). **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2013. CONTRATADO**: AUTO POSTO TIBIRISSÁ IPIRANGA DO NORTE LTDA. **OBJETO**: Este Termo Aditivo tem por objetivo Alterar a cláusula "Quinta" do contrato nº 023/2013, ampliando o prazo de vigência. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2013 A 31/01/2014. **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2013. CONTRATADO:** DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objetivo Alterar a cláusula "Quarta" do contrato nº 053/2013, ampliando o prazo de vigência. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2013 A 28/02/2014. **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2013. CONTRATADO:** DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objetivo Alterar a cláusula "Segunda" Parágrafo Décimo do contrato nº 100/2013, ampliando o prazo de vigência. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2013 A 28/02/2014. **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2013. CONTRATADO:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS IPIRANGA LTDA ME. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objetivo Alterar a cláusula "Sexta" do contrato nº 025/2013, ampliando o prazo de vigência. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2013 A 31/01/2014. **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2011. CONTRATADO:** AGRO BAGGIO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objetivo Alterar a cláusula quinta do contrato nº 045/2011, ampliando o prazo de vigência. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2014 A 31/12/2014**. SÈTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2011. CONTRATADO**: PROSPER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objetivo Alterar a cláusula segunda do contrato nº 048/2011, ampliando o prazo de vigência. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2014 A 31/12/2014**.**

Ipiranga do Norte – MT, 07 de Janeiro de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:03AD3808

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Retificação do ato publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – n° 1884 pág. 56, Código Identificador: 2D55F55F dia 07 de Janeiro de 2014 .

Onde se lê: Primeiro Termo Aditivo.
Leia-se: Segundo Termo Aditivo.

Itanhangá, 07 de Janeiro de 2014

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Tereza Vieira
Código Identificador:DBC57F9C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 027/2013** firmado entre o **MUNICIPIO DE ITANHANGÁ** e a Empresa **DASLEI DA SILVA ME**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo, prorrogar o prazo execução até 31/12/2014.
Assinatura: 16 de Dezembro de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Tereza Vieira
Código Identificador:CA38C681

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 028/2013** firmado entre o **MUNICIPIO DE ITANHANGÁ** e a Empresa **A.P. CHAGAS TRANSPORTES ME**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo, prorrogar o prazo execução até 31/12/2014.
Assinatura: 16 de Dezembro de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Tereza Vieira
Código Identificador:2C31026F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 022/2011** firmado entre o **MUNICIPIO DE ITANHANGÁ** e a Empresa **AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo, prorrogar o prazo execução até 31/12/2014.
Assinatura: 19 de Dezembro de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Tereza Vieira
Código Identificador:075A1010

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. **009/2013,** de 05 de FEVEREIRO de 2013, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de Nº. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr°. **Raimundo Zanon**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 286369 SSI-SC, e do CPF nº. 296.605.569.34, residente e domiciliado na R. Francisco Carrara, 634, Centro, Cidade de Itaúba /MT, e a Srª. TATIANE VERONE MARTINS, solteiro portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 20596049 SSP e do CPF nº. 02896224173 residente neste Município de Itaúba /MT, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - A Rescisão se faz por motivo de fins de Contrato Temporário
Cláusula 2º - A **CONTRATADO** receberá R$ 1.857,04(Um Mil e Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Quatro Centavos) Pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 20 de Dezembro de 2013.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

TATIANE VERONE MARTINS

Testemunhas:

CARINE CANDIDA BLOCK
CPF: 772.371.101-87

PATRICIA KELY JABLONSKI
CPF: 011.118.401-05

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:03B52856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. **011/2013,** de 07 de FEVEREIRO de 2013, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de Nº. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr°. **Raimundo Zanon**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 286369 SSI-SC, e do CPF nº. 296.605.569.34, residente e domiciliado na R. Francisco Carrara, 634, Centro, Cidade de Itaúba /MT, e a Srª. VALDIRENE KOVALSKI SOARES, casada portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 21774358 SSP MT e do CPF nº. 88944123187 residente neste Município de Itaúba /MT, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - A Rescisão se faz por motivo de fins de Contrato Temporário
Cláusula 2º - A **CONTRATADO** receberá R$ 1.857,04(Um Mil e Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Quatro Centavos) Pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 20 de Dezembro de 2013.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

VALDIRENE KOVALSKI SOARES

Testemunhas:

CARINE CANDIDA BLOCK
CPF: 772.371.101-87

PATRICIA KELY JABLONSKI
CPF: 011.118.401-05

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:DD6B77EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. **025/2013,** de 18 de Março de 2013, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de Nº. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr°. **Raimundo Zanon**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 286369 SSI-SC, e do CPF nº. 296.605.569.34, residente e domiciliado na R. Francisco Carrara, 634, Centro, Cidade de Itaúba /MT, e a Srª. WANDERLENE ABREU SOUSA, casada portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 1808706 SSP MT e do CPF nº.32627386115 residente neste Município de Itaúba /MT, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - A Rescisão se faz por motivo de fins de Contrato Temporário
Cláusula 2º - A **CONTRATADO** receberá R$5.333,33(Cinco Mil e Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos) Pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 20 de Dezembro de 2013.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

WANDERLENE ABREU SOUSA

Testemunhas:

CARINE CANDIDA BLOCK
CPF: 772.371.101-87

PATRICIA KELY JABLONSKI
CPF: 011.118.401-05

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:818C22D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. **012/2013,** de 07 de Fevereiro de 2012, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de Nº. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr°. **Raimundo Zanon**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 286369 SSI-SC, e do CPF nº. 296.605.569.34, residente e domiciliado na R. Francisco Carrara, 634, Centro, Cidade de Itaúba /MT, e a Srª. ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR, casado portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 57395028 SSP e do CPF nº. 00372006906 residente neste Município de Itaúba /MT, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - A Rescisão se faz por motivo de fins de Contrato Temporario
Cláusula 2º - A **CONTRATADO** receberá R$ 5.666,67 (Cinco Mil E Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos) Pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 20 de Dezembro de 2013.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR

Testemunhas:

CARINE CANDIDA BLOCK
CPF: 772.371.101-87

PATRICIA KELY JABLONSKI
CPF: 011.118.401-05

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:4798BCBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. **027/2013,** de 05 de ABRIL de 2013, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de Nº. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr°. **Raimundo Zanon**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 286369 SSI-SC, e do CPF nº. 296.605.569.34, residente e domiciliado na R. Francisco Carrara, 634, Centro, Cidade de Itaúba /MT, e a Srª. BARTIRA JULIANA DOS SANTOS, solteiro portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 17027110 SSP MT e do CPF nº. 02176008162 residente neste Município de Itaúba /MT, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - A Rescisão se faz por motivo de fins de Contrato Temporário
Cláusula 2º - A **CONTRATADO** receberá R$ 1.679,19 (Um Mil e Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Dezenove centavos) Pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 20 de Dezembro de 2013.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

BARTIRA JULIANA DOS SANTOS

Testemunhas:

CARINE CANDIDA BLOCK
CPF: 772.371.101-87

PATRICIA KELY JABLONSKI
CPF: 011.118.401-05

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:232CA94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. **008/2013,** de 05 de Fevereiro de 2013, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de Nº. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr°. **Raimundo Zanon**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 286369 SSI-SC, e do CPF nº. 296.605.569.34, residente e domiciliado na R. Francisco Carrara, 634, Centro, Cidade de Itaúba /MT, e a Srª. CLAUDIA AKEMY PEREIRA MATSUMOTO, casado portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 90704168 SSP SC e do CPF nº. 04776707926 residente neste Município de Itaúba /MT, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - A Rescisão se faz por motivo de fins de Contrato Temporario
Cláusula 2º - A **CONTRATADO** receberá R$ 2.872,59 (Dois Mil e Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos) Pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 20 de Dezembro de 2013.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

CLAUDIA AKEMY PEREIRA MASUMOTO

Testemunhas:

CARINE CANDIDA BLOCK
CPF: 772.371.101-87

PATRICIA KELY JABLONSKI
CPF: 011.118.401-05

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:20AA7017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. **015/2013,** de 07 de Fevereiro de 2013, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de Nº. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr°. **Raimundo Zanon**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 286369 SSI-SC, e do CPF nº. 296.605.569.34, residente e domiciliado na R. Francisco Carrara, 634, Centro, Cidade de Itaúba /MT, e a Srª. JESSE PINTO, solteiro portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4470664 SSP e do CPF nº. 06660790993 residente neste Município de Itaúba /MT, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - A Rescisão se faz por motivo de fins de Contrato Temporario
Cláusula 2º - A **CONTRATADO** receberá R$ 2.351,52 (Dois Mil e Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos) Pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 20 de Dezembro de 2013.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

JESSE PINTO

Testemunhas:

CARINE CANDIDA BLOCK
CPF: 772.371.101-87

PATRICIA KELY JABLONSKI
CPF: 011.118.401-05

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:EAAFFFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. **002/2013,** de 03 de Janeiro de 2013, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de Nº. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr°. **Raimundo Zanon**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 286369 SSI-SC, e do CPF nº. 296.605.569.34, residente e domiciliado na R. Francisco Carrara, 634, Centro, Cidade de Itaúba /MT, e a Srª. JULIANO DA SILVA, solteiro portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 19656254 SSP e do CPF nº. 01862623104 residente neste Município de Itaúba /MT, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - A Rescisão se faz por motivo de fins de Contrato Temporário
Cláusula 2º - A **CONTRATADO** receberá R$ 3.950,00 (Três Mil e Novecentos e Cinquenta Reais) Pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 30 de Dezembro de 2013.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

JULIANO DA SILVA

Testemunhas:

CARINE CANDIDA BLOCK
CPF: 772.371.101-87

PATRICIA KELY JABLONSKI
CPF: 011.118.401-05

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:F440FAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. **003/2013,** de 03 de Janeiro de 2013, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de Nº. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr°. **Raimundo Zanon**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 286369 SSI-SC, e do CPF nº. 296.605.569.34, residente e domiciliado na R. Francisco Carrara, 634, Centro, Cidade de Itaúba /MT, e a Srª. LEONALDO PEREIRA, solteiro portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 107215 SSP e do CPF nº. 39519031120

residente neste Município de Itaúba /MT, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - A Rescisão se faz por motivo de fins de Contrato Temporário
Cláusula 2º - A **CONTRATADO** receberá R$ 3.372,50 (Três Mil e Trezentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) Pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 30 de Dezembro de 2013.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

LEONALDO PEREIRA

Testemunhas:

CARINE CANDIDA BLOCK
CPF: 772.371.101-87

PATRICIA KELY JABLONSKI
CPF: 011.118.401-05

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:A494BE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. **005/2013,** de 28 de Janeiro de 2013, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de Nº. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr°. **Raimundo Zanon**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 286369 SSI-SC, e do CPF nº. 296.605.569.34, residente e domiciliado na R. Francisco Carrara, 634, Centro, Cidade de Itaúba /MT, e a Srª. MARILDO DUARTE DE AGUIAR, casado portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 10882600 SSP e do CPF nº. 95716521134 residente neste Município de Itaúba /MT, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - A Rescisão se faz por motivo de fins de Contrato Temporário
Cláusula 2º - A **CONTRATADO** receberá R$ 1.708,67 (Um Mil e Setecentos e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos) Pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 20 de Dezembro de 2013.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

MARILDO DUARTE DE AGUIAR

Testemunhas:

CARINE CANDIDA BLOCK
CPF: 772.371.101-87

PATRICIA KELY JABLONSKI
CPF: 011.118.401-05

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:3C76F894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. **007/2013,** de 05 de Fevereiro de 2013, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de Nº. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr°. **Raimundo Zanon**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 286369 SSI-SC, e do CPF nº. 296.605.569.34, residente e domiciliado na R. Francisco Carrara, 634, Centro, Cidade de Itaúba /MT, e a Srª. MELQUISEDEC XAVIER DE OLIVEIRA, solteiro portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 10882600 SSP e do CPF nº. 95716521134 residente neste Município de Itaúba /MT, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - A Rescisão se faz por motivo de fins de Contrato Temporário
Cláusula 2º - A **CONTRATADO** receberá R$ 6.666,67 (Seis Mil e Sessenta e seis Reais e Sessenta e Sete Centavos) Pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 30 de Dezembro de 2013.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

MELQUISEDEC XAVIER DE OLIVEIRA

Testemunhas:

CARINE CANDIDA BLOCK
CPF: 772.371.101-87

PATRICIA KELY JABLONSKI
CPF: 011.118.401-05

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:4C340F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. **026/2013,** de 01 de Abril de 2013, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de Nº. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr°. **Raimundo Zanon**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 286369 SSI-SC, e do CPF nº. 296.605.569.34, residente e domiciliado na R. Francisco Carrara, 634, Centro, Cidade de Itaúba /MT, e a Srª. ROSILEI DUARTE, solteiro portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 970817 SSP e do CPF nº.60388340100 residente neste Município de Itaúba /MT, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - A Rescisão se faz por motivo de fins de Contrato Temporário
Cláusula 2º - A **CONTRATADO** receberá R$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais) Pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 30 de Dezembro de 2013.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

ROSILEI DUARTE

Testemunhas:

CARINE CANDIDA BLOCK
CPF: 772.371.101-87

PATRICIA KELY JABLONSKI
CPF: 011.118.401-05

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:36A10014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. **014/2013,** de 07 de Fevereiro de 2013, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de Nº. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr°. **Raimundo Zanon**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 286369 SSI-SC, e do CPF nº. 296.605.569.34, residente e domiciliado na R. Francisco Carrara, 634, Centro, Cidade de Itaúba /MT, e a Srª. ROSILEIA APARECIDA QUEZINI, solteiro portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 66719197 SSPPR e do CPF nº. 02925995950 residente neste Município de Itaúba /MT, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - A Rescisão se faz por motivo de fins de Contrato Temporário
Cláusula 2º - A **CONTRATADO** receberá R$ 4.275,25 (Quatro Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos) Pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 20 de Dezembro de 2013.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

ROSILEIA APARECIDA QUEZINI

Testemunhas:

CARINE CANDIDA BLOCK
CPF: 772.371.101-87

PATRICIA KELY JABLONSKI
CPF: 011.118.401-05

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:003DACFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. **024/2013,** de 11 de MARÇO de 2013, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de Nº. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr°. **Raimundo Zanon**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 286369 SSI-SC, e do CPF nº. 296.605.569.34, residente e domiciliado na R. Francisco Carrara, 634, Centro, Cidade de Itaúba /MT, e a Srª. SANDRA NEIDI KELLER, solteiro portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 66719197 SSPPR e do CPF nº. 02925995950 residente neste Município de Itaúba /MT, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - A Rescisão se faz por motivo de fins de Contrato Temporário
Cláusula 2º - A **CONTRATADO** receberá R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais) Pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 20 de Dezembro de 2013.

RAIMUNDO ZANOM
Prefeito Municipal

SANDRA NEIDI KELLER

Testemunhas:

CARINE CANDIDA BLOCK
CPF: 772.371.101-87

PATRICIA KELY JABLONSKI
CPF: 011.118.401-05

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:8AD1B9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. **001/2013,** de 03 de Janeiro de 2013, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de Nº. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr°. **Raimundo Zanon**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 286369 SSI-SC, e do CPF nº. 296.605.569.34, residente e domiciliado na R. Francisco Carrara, 634, Centro, Cidade de Itaúba /MT, e a Srª. WILSON VIEIRA DA SILVA, solteiro portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 907960 SSP e do CPF nº.65059956172 residente neste Município de Itaúba /MT, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - A Rescisão se faz por motivo de fins de Contrato Temporário
Cláusula 2º - A **CONTRATADO** receberá R$2.940,00 (Dois Mil e Novecentos e Quarenta Reais) Pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 30 de Dezembro de 2013.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

WILSON VIEIRA DA SILVA

Testemunhas:

CARINE CANDIDA BLOCK
CPF: 772.371.101-87

PATRICIA KELY JABLONSKI
CPF: 011.118.401-05

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:C436CE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. **004/2013,** de 24 de Janeiro de 2013, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de Nº. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr°. **Raimundo Zanon**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 286369 SSI-SC, e do CPF nº. 296.605.569.34, residente e domiciliado na R. Francisco Carrara, 634, Centro, Cidade de Itaúba /MT, e a Srª. WESLLEY FERREIRA DA SILVA, solteiro portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 23745258 SSP MT e do CPF nº.04946917195 residente neste Município de Itaúba /MT, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - A Rescisão se faz por motivo de fins de Contrato Temporário
Cláusula 2º - A **CONTRATADO** receberá R$1.750,80(Um Mil e Setecentos e Cinquenta Reais e Oitenta Centavos) Pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 30 de Dezembro de 2013.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

WESLLEY FERREIRA DA SILVA

Testemunhas:

CARINE CANDIDA BLOCK
CPF: 772.371.101-87

PATRICIA KELY JABLONSKI
CPF: 011.118.401-05

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:A3F3DD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. **018/2013,** de 07 de FEVEREIRO de 2013, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de Nº. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr°. **Raimundo Zanon**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 286369 SSI-SC, e do CPF nº. 296.605.569.34, residente e domiciliado na R. Francisco Carrara, 634, Centro, Cidade de Itaúba /MT, e a Srª. SIRLENE GERALDO DE SOUZA, solteiro portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 313057030 SSP e do CPF nº. 90038134187 residente neste Município de Itaúba /MT, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - A Rescisão se faz por motivo de fins de Contrato Temporário
Cláusula 2º - A **CONTRATADO** receberá R$ 4.370,53(Quatro Mil e Trezentos e Setenta Reais e Cinquenta e Três Centavos) Pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 20 de Dezembro de 2013.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

SIRLENE GERALDO DE SOUZA

Testemunhas:

CARINE CANDIDA BLOCK
CPF: 772.371.101-87

PATRICIA KELY JABLONSKI
CPF: 011.118.401-05

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:C1926A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. **020/2013,** de 08 de FEVEREIRO de 2013, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de Nº. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr°. **Raimundo Zanon**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 286369 SSI-SC, e do CPF nº. 296.605.569.34, residente e domiciliado na R. Francisco Carrara, 634, Centro, Cidade de Itaúba /MT, e a Srª. SIRLEI ANZOLIN BATTISTI, casada portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 3451775 SSP e do CPF nº. 002559175975 residente neste Município de Itaúba /MT, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - A Rescisão se faz por motivo de fins de Contrato Temporário
Cláusula 2º - A **CONTRATADO** receberá R$ 3.330,99 (Três Mil e Trezentos e Trinta Reais e Noventa e Nove Centavos) Pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 20 de Dezembro de 2013.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

SIRLEI ANZOLIN BATTISTI

Testemunhas:

CARINE CANDIDA BLOCK
CPF: 772.371.101-87

PATRICIA KELY JABLONSKI
CPF: 011.118.401-05

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:1DE1F891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 006/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: **STABILE TAVARES E ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA**
Objeto: Contratação de Serviços de Assessoria, Consultoria Jurídica, emissão de pareces, participação e acompanhamento dos processos de interesse da Prefeitura Municipal para o exercício de 2013.
Data do Aditivo: 13/12/2013 **Vigência**: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de Dezembro de 2014.
Valor: R$ 79.200,00 (setenta nove mil duzentos reais)

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da Cpl

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:96F625AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 009/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: **AUTO POSTO NORTÃO ITAÚBA LTDA**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, visando o suprimento das necessidades das diversas Secretaria da Administração Pública do Município de Itaúba Estado de Mato Grosso**.**
Data do Aditivo: 13/12/2013 **Vigência**: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de Dezembro de 2014.
Valor: R$ 779.500,00 (setecentos setenta nove mil quinhentos reais)

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da Cpl

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:EFD7B0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº26/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: **MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA**.
Objeto: Fornecimento de Material de Expediente e papelaria visando o suprimento das necessidades das diversas Secretarias da Administração Pública do Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso, conforme os itens quantificados e especificados, no Edital de **Pregão Presencial n° 015/2010** e de acordo as condições apresentadas em sua proposta, os quais são partes integrantes deste instrumento.
Data do Aditivo: 13/12/2013 **Vigência**: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de Dezembro de 2014.
Valor: R$ 180.700,00 (cento oitenta mil, setecentos reais)

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da Cpl

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:249960E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 005/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: **SVIERK & Cia LTDA**
Objeto: Contratação de Empresa na Prestação de Serviços na Área de Engenheiro Civil, para o Município de Itaúba-M para Atender as Atividades da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.
Data do Aditivo: 13/12/2013 **Vigência**: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de Dezembro de 2014.
Valor: R$ 71.500,00 (setenta um mil quinhentos reais).

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da Cpl

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:DCCAE0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 015/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: **K3 COM VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES**
Objeto: Prestação de Serviços de Publicação no Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado para o Município de Itaúba - MT.
Data do Aditivo: 13/12/2013 **Vigência**: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de Dezembro de 2014.
Valor: R$ 31.300,00 (trinta um mil, trezentos reais).

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da Cpl

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:E5418A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 088/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: **BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA ME**
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Construção de Meio Fio e Sarjeta nas Ruas Nono Beck, das Palmeiras, das Rosas, Valdir Botega do Jardim Vitória no Município de Itaúba – MT.
Data do Aditivo: 23/12/2013 **Vigência**: 02 de Janeiro de 2014 á 16 de Janeiro de 2014.
Valor: R$ 5.998,80 (cinco mil novecentos noventa oito reais, oitenta centavos).

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da Cpl

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:1CE8D6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 003/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: **LUIZ ALBERTO NIEUWENHOFF - ME**
Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço Na Coleta De Lixo Reciclável, Orgânico e Galhos de Arvores nas Ruas e Avenidas da Sede do Município, bem como o Lixo Reciclável, Orgânico e Galhos das Comunidades Dal Pai, Rochembach, Bairro Cidade Alta e Jardim Vitória, durante o Exercício de 2013**.**
Data do Aditivo: 12/12/2013 **Vigência**: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de Dezembro de 2014.
Valor: R$ 159.500,00 (cento cinquenta nove mil, quinhentos reais).

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da Cpl

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:72CCCC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 005/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: **ADENILTO FRANCISCO DE CASTILHO JUNIOR - ME**
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Locação de Veículo para Transporte de Alunos, sendo estes com Inclusão de Manutenção, Motorista e combustível, com Pagamento por Quilômetro Rodado, Através de Medição Mensal, Destinados ao Transporte dos Alunos da Rede Municipal e Estadual, Durante o Ano de 2014**.**
Data do Aditivo: 12/12/2013 **Vigência**: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de Dezembro de 2014.
**Valor: R$** para o presente termo aditivo é de R$ 121.800,00 (cento vinte um mil, oitocentos reais).

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da Cpl

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:FA1C30A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 006/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: **CESAR F. B. DE LIMA LAMINADOS - ME**
Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Horas Máquina, Caminhão Caçamba e F-4000, conforme Plano de Execução para o Município de Itaúba - MT**.**
Data do Aditivo: 12/12/2013 **Vigência**: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de Dezembro de 2014.
Valor: R$ 289.290,00 (duzentos oitenta nove mil, duzentos noventa reais).

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da Cpl

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:A9D92C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 007/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: **AMARIO ANTONIO PLACIDO 32514379172**
Objeto: Contratação de Empresa para Locação de Horas Máquina, Caminhão Caçamba e F-4000, conforme Plano de Execução para o Município de Itaúba - MT**.**
Data do Aditivo: 12/12/2013 **Vigência**: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de Dezembro de 2014.
Valor: R$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais).

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da Cpl

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:00B32A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 010/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: **DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP**
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de Software de Sistema Integrado de Gestão Pública, desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuário em plataforma Windows (serviços técnicos especializados) para as diversas secretarias da Administração Direta Municipal, inclusive com a prestação dos serviços de Instalação, configuração, Conversão da Base de Dados e Treinamento dos servidores públicos**.**
Data do Aditivo: 13/12/2013 **Vigência**: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de Dezembro de 2014.
Valor: R$ 185.350,00 (Cento e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da Cpl

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:92F4408A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 011/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: **ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica contábil**.**
Data do Aditivo: 13/12/2013 **Vigência**: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de Dezembro de 2014.
Valor: R$ 86.450,00 (Oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:4472685D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 012/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOSÉ LTDA ME**
Objeto: Contratação de Empresa para prestar serviços de coleta e exames laboratoriais, para atendimento dos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde**.**
Data do Aditivo: 13/12/2013 **Vigência**: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de Dezembro de 2014.
Valor: R$ 178.155,00 (cento setenta oito mil, cento cinquenta cinco reais).

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:BE51B936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 025/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: **LAURA CRISTINA HERMES - ME**
Objeto: Contratação de Serviços Assessoria para Apuração do índice e participação do Município de Itaúba - MT arrecadação do ICMS, cota parte 25% a vigorar no ano de 2014 e apuração e monitoração das informações dos valores do ITR (Imposto Territorial Rural) no município de Itaúba – MT, referente ao ano de 2013**.**
Data do Aditivo: 13/12/2013 **Vigência**: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de Dezembro de 2014.
Valor: R$ 21.150,00 (vinte um mil, cento cinquenta reais).

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:3F2F0375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 037/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: **L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA - ME**
Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de Materiais (Aviamentos e artigos do Gênero) para cursos de capacitação profissional, para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaúba-MT**.**
Data do Aditivo: 13/12/2013 **Vigência**: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de Dezembro de 2014.
Valor: R$ 96.189,95 (Noventa e seis mil cento e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da Cpl

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:BBE800CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 039/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: **BIOTTO & CLAMER LTDA**
Objeto: Contratação de Empresas para Prestação de Serviços Mecânicos e Guinchos com Assistência Técnica para as Secretarias Municipais para o exercício de 2014**.**
Data do Aditivo: 13/12/2013 **Vigência**: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de Dezembro de 2014.
Valor: R$ 190.235,00 (cento e noventa mil duzentos e trinta e cinco reais).

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:592E9D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 040/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: **SILVIO RODRIGUES DA SILVA 00890957150**
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Terrestres no Município de Itaúba - MT**.**
Data do Aditivo: 13/12/2013 **Vigência**: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de Dezembro de 2014.
Valor: R$ 61.675,00 (sessenta um mil, seiscentos setenta cinco reais).

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:86BEEBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 041/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: **REGINALDO ZANETI - ME**
Objeto: Contratação de serviços de confecção de **PRÓTESE DENTÁRIA (total mandibular e/ou maxilar e parcial removível), incluindo o fornecimento do material necessário,** para atendimento a Administração e a população do Município de Itaúba, durante o exercício de 2014**.**
Data do Aditivo: 13/12/2013 **Vigência**: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de Dezembro de 2014.
Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da Cpl

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:955F9D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 049/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de materiais odontológicos, hospitalares e de laboratório para o Município de Itaúba - MT**.**
Data do Aditivo: 13/12/2013 **Vigência**: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de Dezembro de 2014.
Valor: R$ 98.700,00 (noventa oito mil, setecentos reais).

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da Cpl

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:DCA53F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 050/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: **IVAN CARLOS SOMAVILLA - ME**
Objeto: Contratação de Empresas para Prestação de Serviços e peças autoelétricos e Refrigeração automotiva com Assistência Técnica para as Secretarias Municipais para o exercício de 2014**.**
Data do Aditivo: 13/12/2013 **Vigência**: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de Dezembro de 2014.
Valor: R$ 273.500,62 (duzentos setenta três mil, quinhentos reais, sessenta dois centavos).

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da Cpl

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:7D1E708B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 051/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: **JOÃO N. LEMES DA SILVA - ME**
Objeto: Contratação de Empresas para Prestação de Serviços e peças autoelétricos e Refrigeração automotiva com Assistência Técnica para as Secretarias Municipais para o exercício de 2014**.**
Data do Aditivo: 13/12/2013 **Vigência**: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de Dezembro de 2014.
Valor: R$ 299.517,40 (duzentos noventa nove mil, quinhentos dezessete reias, quarenta centavos).

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da Cpl

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:7ADED14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 053/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: **DENTAL REZENDE LTDA EPP**
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de materiais odontológicos, hospitalares e de laboratório para o Município de Itaúba - MT**.**
Data do Aditivo: 13/12/2013 **Vigência**: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de Dezembro de 2014.
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:837C228B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 056/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: **VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME**
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais e Equipamentos de Informática para o Município de Itaúba/MT**.**
Data do Aditivo: 13/12/2013 **Vigência**: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de Dezembro de 2014.
Valor: R$ 29.351,75 (vinte nove mil trezentos cinquenta um reais, setenta cinco centavos).

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:92E8CB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 057/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: **MACHADO & SILVA LTDA - ME**
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais e Equipamentos de Informática para o Município de Itaúba/MT**.**
Data do Aditivo: 13/12/2013 **Vigência**: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de Dezembro de 2014.
Valor: R$ 28.121,69 (vinte oito mil, cento vinte um reais, sessenta nove centavos).

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:1E894326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 058/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: **OSVALDO DE SOUZA COMÉRCIO - ME**
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais e Equipamentos de Informática para o Município de Itaúba/MT**.**
Data do Aditivo: 13/12/2013 **Vigência**: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de Dezembro de 2014.
Valor: R$ 49.764,69 (quarenta nove mil, setecentos sessenta quatro reais, sessenta nove centavos).

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:44E3F03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 086/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: **WANDA COM. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP**
Objeto: Fornecimento de mobiliário e equipamentos não cotados no Pregão Presencial 014/2013 – PRÓ INFÂNCIA – TIPO C do Programa Nacional de reestruturação e aparelhagem da rede escolar Pública de educação infantil – pró infância – tipo c com recursos financeiros de termo de compromisso tc 7541_2013-FNDE para o município de Itaúba – MT.
Data do Aditivo: 13/12/2013 **Vigência**: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de Janeiro de 2014.
Valor: R$ 40.299,00 (quarenta mil duzentos noventa nove reais).

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:0FA68219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 087/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT
Contratada: **IMPAR CONSULTORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de atualização da planta genérica de valores dos imóveis do município de Itaúba - MT, para o exercício do ano de 2014**.**
Data do Aditivo: 13/12/2013 **Vigência**: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de Janeiro de 2014.
Valor: R$ 35.000,00 (trinta cinco mil reais).

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:5184F183

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº 022 /2014

DISPOE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei, especialmente a Lei Municipal 379/99 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 15 (quinze) férias regulamentares á servidora **ROMILEIA NATACIA RIBEIRO,** ocupante do cargo de Assessora da Secretaria de Administração/Sala da Cidadania, matrícula funcional 16, relativo ao período aquisitivo: 01/01/2013 á 01/01/2014, período de gozo: de 01/01 a 15/01/2014.

Parágrafo Único: Com base no Art. 76, parágrafo 3º, da Lei Municipal 379/99 e, em razão da necessidade do serviço, o período de gozo de férias será parcelado em duas etapas, sendo a primeira em 01 a 15 em janeiro e a segunda julho/2014.

Art. 2º - O pagamento do adicional equivalente a 1/3 de férias, será efetuado na folha de pagamento de janeiro/2014.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itiquira – MT., 02 de janeiro de 2014.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:25AAD802

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº 023 /2014

DISPOE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei, especialmente a Lei Municipal 379/99 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Férias Regulamentares á servidora **SHIRLEI MARCELO BRAZ,** ocupante do cargo de Assessora Parlamentar, Gabinete do Vereador Licurguio Lins de Souza, matrícula funcional 25, relativo ao período aquisitivo: 01/01/2013 á 01/01/2014, período de gozo: de 01a 30/01/2014.

Art. 2º - O pagamento do adicional equivalente a 1/3 de férias, será efetuado na folha de pagamento de janeiro/2014.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itiquira – MT., 02 de janeiro de 2014.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:9D5A5967

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº 024 /2014

DISPOE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei, especialmente a Lei Municipal 379/99 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Férias Regulamentares ao servidor **VOLNEI FERRABOLI,** ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do vereador "Ceará", matrícula funcional 29, relativo ao período aquisitivo: 01/01/2013 á 01/01/2014, período de gozo: de 01a 30/01/2014.

Art. 2º - O pagamento do adicional equivalente a 1/3 de férias, será efetuado na folha de pagamento de janeiro/2014.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itiquira – MT., 02 de janeiro de 2014.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:FEF9EE9D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº 025 /2014

DISPOE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei, especialmente a Lei Municipal 379/99 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Férias Regulamentares ao servidor **PEDRO PEREIRA NETO,** ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, matricula funcional 028, lotado no gabinete do vereador "Antônio Joaquim", , relativo ao período aquisitivo: 01/01/2013 á 01/01/2014, período de gozo: de 01 a 30/01/2014.

Art. 2º - O pagamento do adicional equivalente a 1/3 de férias, será efetuado na folha de pagamento de janeiro/2014.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itiquira – MT., 02 de janeiro de 2014.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:088595AD

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº 026 /2014

DISPOE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei, especialmente a Lei Municipal 379/99 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Férias Regulamentares a servidora **MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA,** ocupante do cargo de Assessora Parlamentar, matricula funcional 030, lotada no gabinete do vereador "Silvano Tunes", relativo ao período aquisitivo: 01/01/2013 á 01/01/2014, período de gozo: de 01 a 30/01/2014.

Art. 2º - O pagamento do adicional equivalente a 1/3 de férias, será efetuado na folha de pagamento de janeiro/2014.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itiquira – MT., 02 de janeiro de 2014.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:511CF863

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº 027 /2014

DISPOE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei, especialmente a Lei Municipal 379/99 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Férias Regulamentares ao servidor **VANDERLEI DOMINGOS ALVES**, ocupante de Assessor Contábil, cargo de Coordenador Contábil, matrícula funcional 023, relativo ao período aquisitivo: 01/01/2013 á 01/01/2014, período de gozo: de 01 a 20/01/2014.

Parágrafo Único: Com base no Art. 76, parágrafo 3º, da Lei Municipal 379/99 e, em razão da necessidade do serviço, o período de gozo de férias será parcelado em duas etapas, sendo a primeira em 01 a 20 de janeiro/2014 e a segunda parcela a combinar.

Art. 2º - O pagamento do adicional equivalente a 1/3 de férias, será efetuado na folha de pagamento de janeiro/2014.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itiquira – MT., 02 de janeiro de 2014.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:4C14F02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E **MILTON CHICALÉ CORREIA. CPF: 352.935.601-82**

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato 015/2013, assinado em 05/03/2013, passando a ter vigência até 30/04/2014, conforme solicitação e documentos comprobatórios, parecer jurídico e despacho do Gestar Municipal, o qual autorizou o presente termo.
DATA: 23/12/2013.

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:FB763B80

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO 103/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 103/2013 - SRP
TIPO - ELETRONICO
JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM.
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 240/2013, torna público aos interessados que a licitação realizada na modalidade de Pregão nº. 103/2013, Tipo: Eletrônico; Julgamento: Menor Valor por Item, cuja abertura ocorreu às 10h00 horas – DF, do dia 17/12/2013, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Registro de Preços para o futuro e eventual fornecimento de Kit's Laboratoriais de Exames do Componente Pré Natal do Programa da Rede Cegonha em Atendimento à Secretaria Municipal de Saúde – PAM e PSF's, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: **M. S. DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 00.970.175/0001-21, localizada à Rua Alegria nº 129, Vila Maciel – Cep: 79.070-305, no município de Campo Grande – MS, para os itens 03; 07; 16; 21 e 22; com o valor global de **R$ 1.552,50 (um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);** a empresa: **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 73.008.682/0001-52, localizada à Avenida Guido Caloi nº 1935, Blocos A/B, Jardim São Luiz – Cep: 05802-140, no município de São Paulo – SP, para os itens 02; 09; e 10; com o valor global de **R$ 8.850,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta reais)**; a empresa: **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA – EPP**, inscrita com o CNPJ sob o nº 04.724.729/0001-61, localizada à Rua Presidente Rodrigues Alves nº 435, Setor Faiçalville II – Cep: 74.350-115, no município de Goiânia – GO, para os itens 01; 14; 15; 17; 18; 23 e 24; com o valor global de **R$ 2.339,80 (dois mil e trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos);** a empresa: **BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA – EPP**, inscrita com o CNPJ sob o nº 09.593.438/0001-03, localizada à Rua Anísio da Abreu nº 236, Parque Císper – Cep: 03817-010, no município de São Paulo – SP, para os itens 04; 05; 06; 12; 13; 19; e 20; com o valor global de **R$ 22.211,70 (vinte e dois mil e duzentos e onze reais e setenta centavos)**; a empresa: **BIO RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 03.188.198/0005-09, localizada à Avenida Portugal nº 1.100, Parte C, Bairro Itaqui – Cep: 06696-060, no município de Itapevi – SP, para o item 08; com o valor global de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**

Juara-MT, 06 de Janeiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:C75FC051

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 02/2014

PREGÃO ELETRONICO nº. 88/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n. 88/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 02/2014/ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO: Nº. 88/2013/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 88/2013/ADMINISTRAÇÃO

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação em Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-0O**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, neste município de Juara-MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **PAZ AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 10.331.865/0001-94, com sede na CH. Lote 58R, Setor 12, Gleba Corumbiara, Cep: 76.980-00, no município de Vilhena/RO, Telefone (69) 3322-6752, email: mouraepazvha@hotmail.com representada pela Sra. Patrícia Paz Silva, brasileira, casada, empresária e portadora do RG: 238.885 SSP/RO e CPF: 204.071.572-04, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.0. DO OBJETO
1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA COLETA, TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RSSS (RESIDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE) GRUPO "A" E "E" PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos**, e especificações constantes neste Ata de Registros de Preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2.0. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1. O objeto registrado deverá ter as seguintes especificações mínimas e quantidades, conforme o Edital de Pregão Eletrônico n. 88/2013 – SRP:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE. PREVISTA 12 MESES	VALOR KG	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM COLETA, TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RSSS (RESIDUOS SOLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE), GRUPO "A" (RESIDUOS COM POSSIVEL PRESENÇA DE AGENTES BIOLÓGICOS) E GRUPO "E" (MATERIAIS PERFURANTES OU ESCARIFICANTES) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, SENDO OS PSF'S, POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO – PAM E HOSPITAL MUNICIPAL ELIDIA MASCHIETTO SANTILLO.	KG	18.000	1,68	30.240,00

2.2. Definições:

GRUPO A:
Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção.
A1: culturas e estoque de microrganismos;
A2: carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anatomio-patológico ou confirmação diagnostica.
A3: peças anatômicas (membros) de ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor cientifico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares.
A4: kits de linhas, endovenosas e dialisadores, quando descartados;
filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, entre outro similares.
Sobras de amostras de laboratórios e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem seja suspeitos de conter agentes Classe de Risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou sujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons.
Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo.
Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência a saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.
Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anatomo-patológicos ou de confirmação diagnostica.
Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações.
Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão.
A5: Órgão, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção a saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons.

GRUPO E:
Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: laminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodonticas, pontas diamantadas, laminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, micropipetas, laminas e lamínulas, espátulas, e todos os utensílios de vidro quebrado no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.

3.0. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
3.1. Como condição para emissão da nota de empenho, a ADJUDICATÁRIA deverá estar com a documentação obrigatória válida no Cadastro de Fornecedores do Município ou apresentar obrigatoriamente:
a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
b) Certidão Negativa de Débitos do FGTS e INSS;

3.2. Em um prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a solucionar quaisquer problemas com os serviços adquiridos, inclusive com a reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas. Desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

3.3. Caberá ainda a ADJUDICATÁRIA:

3.1. DA COLETA

3.3.1.1. Após armazenamento em local e forma correta os RSS serão coletados pela Contratada.

3.3.1.2. A periodicidade da coleta dos resíduos se dará conforme chamamento da Secretaria Municipal de Saúde, ou a critério da adjudicatária, responsabilizando-se pelo quantitativo efetivamente coletado, sem nenhum ônus adicional à Contratante.

3.3.1.3. Posteriormente ao acondicionamento dos RSS, a empresa contratada ira ao local gerador fazer a coleta com o veiculo exclusivo para esta finalidade de acordo com as Legislações Vigentes e Normas ABNT, portando de todos os documentos necessários para transporte de cargas perigosas e todo material necessário para qualquer imprevisto. A coleta consiste na retirada dos recipientes e/ou sacos contendo os resíduos até a balança, onde será feita a pesagem dos mesmos e posterior acomodação no interior do veiculo para prosseguir até a Usina de Esterilização. Esse veículo será dotado de todos os procedimentos exigidos pelas normas da NBR da ABNT. Os coletores estarão todos paramentados, ou seja, com todos os EPI's necessários para se fazer à coleta, além de estarem treinados para qualquer eventualidade.

3.3.1.4. A adjudicatária deverá fornecer contentores em tamanho e quantidade suficientes para o armazenamento dos RSS.

3.3.1.5. A periodicidade da coleta será ditada pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a sua produção.

3.4. DO VEICULO COLETOR

3.4.1. Os veículos utilizados para a coleta e transporte dos RSS devem atender a todas as exigências legais especificas para os mesmos, devendo, ainda, os funcionários estarem devidamente uniformizados, ou identificados com a empresa adjudicatária.

3.4.2. Deve atender as seguintes especificações:
a) Ter superfícies internas lisas, de cantos arredondados e de forma a facilitar a higienização;
b) Não permitir vazamento de líquidos;
c) Sempre que a forma de carregamento dor manual, a altura da carga deve ser inferior a 1,20m;
d) Quando possuir sistema de carga e descarga, este deve operar de forma a não permitir o rompimento dos recipientes;
e) Para veiculo com capacidade superior 1,0 tonelada, a descarga deve ser mecânica e para veiculo com capacidade inferior a descarga poderá tanto ser mecânica quanto manual;
g) O veiculo coletor deve conter os seguintes equipamentos auxiliares: pá, rodo, saco plástico (NBR 9190) de reserva, solução desinfetante;
h) Devem constar em local visível o nome da municipalidade, o nome da empresa coletora (endereço e telefone), a especificação dos resíduos transportáveis, com o numero ou código estabelecido na NBR 10004, e numero do veiculo coletor;

i) Ser de cor branca;
j) Ostentar a simbologia para transporte rodoviário (NBR 7500), procedendo-se de acordo com a NBR 8286.

3.4.3. Os resíduos comuns podem ser coletados e transportados em veículos que atendam as exigências dos órgãos competentes no que couber;

3.4.4. Em caso de acidentes de pequenas proporções, a própria guarnição deve retirar os resíduos do local atingido, efetuando a limpeza e desinfecção simultânea, mediante o uso de equipamentos auxiliares.

3.4.5. Em caso de acidentes de grandes proporções, a ADJUCATÁRIA responsável pela execução da coleta externa deve notificar imediatamente os órgãos municipais e estaduais de controle e de saúde pública.

3.5. DO TRATAMENTO E DA DESTINAÇÃO FINAL DO RSS:

3.5.1. O tratamento consiste na aplicação de método, técnica ou processo que modifique as características dos riscos inerentes aos resíduos, reduzindo ou eliminando o risco de contaminação, de acidentes ocupacionais ou de dano ao meio ambiente;

3.5.2. Após a saída dos recipientes e/ou sacos serão novamente pesados e encaminhados ao processo de Esterilização. Pós esse tratamento, os resíduos já Esterilizados e Descaracterizados serão encaminhados para o Aterro Sanitário, como lixo de Classe II, ou seja, doméstico;

3.6. Após os serviços prestados na prevenção de pragas urbanas se caso ocorrer danos ao equipamento a responsabilidade é da Adjudicatária;

3.7. Será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial resultando da prestação de serviços adjudicados;
3.8. Atender todas as obrigações constantes na Lei n. 8.666/93;

3.9. Os serviços deverão ser executados conforme cronograma a ser apresentado pela CONTRATANTE;

3.10. Logo após ser armazenado em local e forma correta os RSSS serão coletados;

3.11. Posteriormente ao armazenamento dos RSSS, a ADJUDICATARIA irá ao local gerador fazer a coleta com veiculo exclusivo para esta finalidade de acordo com as legislações Vigentes e Normas ABNT;

3.12. Deverá fornecer contentores em tamanho e quantidade suficientes para o armazenamento dos RSSS;

3.13. Deverá utilizar veículos para coleta e transporte dos RSSS que devam atender a todas as exigências legais especificas para os mesmos, devendo, ainda, os funcionários estarem devidamente uniformizados, ou identificados com a empresa adjudicatária.

3.14. O motorista responsável pela coleta deverá possui o Certificado para Movimentação e Operação de Produtos Perigosos (MOOP).

3.15. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA QUANTO A EXECUÇÃO:

3.15.1. Executar os serviços através de pessoal por ela contratado, dotado de experiência e qualificação profissional compatíveis com o objeto e sob sua exclusiva responsabilidade;

3.15.2. Executar os serviços em dias determinados e previamente autorizados pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde, visando preservar suas atividades;

3.15.3. Responsabilizarem-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados ao patrimônio da Administração e ainda contra terceiros, ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços contratados;

3.15.4. Fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos, transportes e ferramentas necessárias a execução dos serviços, inclusive aqueles de proteção EPI;

3.15.5. Assegurar que seus empregados trabalhem uniformizados e com crachá de identificação durante a realização dos serviços;

3.16. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de quaisquer espécies, incidentes sobre o objeto adjudicado;

3.17. Executar os serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, adotando os procedimentos necessários para a segurança dos trabalhadores, bem como provê-los com equipamentos de proteção individual;

3.18. Informar com antecedência ao Gestor do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, os procedimentos que serão adotados pela empresa;

3.19. Emitir relatórios dos procedimentos e serviços realizados (coletas). Tal relatório deverá ser impresso em papel timbrado da empresa, e deverá conter além da descrição e quantificação dos serviços realizados, a assinatura do preposto da ADJUDICATÁRIA e a do responsável designado pela CONTRATANTE.

3.19.1. Os pagamentos ficarão condicionados a apresentação da nota fiscal devidamente atestada por responsável da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado do relatório de coletas realizadas, assinado por servidor gestor de contratos.

3.20. Apresentar, todas as vezes que lhe for solicitado pelo Fiscal de Contratos “Certificado” que ateste a retirada e/ou tratamento dos resíduos, mencionando quantidade, tipo, local de tratamento, data e eventuais ocorrências, preferencialmente assinado pelo Engenheiro Responsável da adjudicatária.

3.21. Manter, durante toda a execução, as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida no certame;

3.22. Atender as requisições da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações;

3.23. Ficará responsável pela prestação de serviço dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais questões previstas na Lei n. 8.708/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor a CONTRATANTE;

3.24. Fica obrigada a aceitar nas mesmas condições da prestação de serviço, acréscimos ou supressões de até o limite de 25% do valor e do quantitativo registrados em Ata.

3.25. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, com relação à prestação de serviços adjudicados;

3.26. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

3.27. Cumprir fielmente todos os ITENS do Pregão Eletrônico n. 88/2013 e desta Ata;

3.28. Receber o pagamento, conforme o disposto nessa Ata;

3.29. Ficará obrigada a corrigir, refazer, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos serviços fornecidos;

3.30. Deverá atender todas as obrigações constantes na Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores;

3.31. Solucionar, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, quaisquer problemas observados, inclusive refazendo-se mesmo se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada;

3.32. Responsabilizar-se-á por quaisquer danos pessoais ou materiais causados ao patrimônio da Administração e ainda contra terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

3.33. Refazer os serviços que não estiverem dentro dos padrões exigidos pela CONTRATANTE;

3.34. Manter a disciplina nos locais de serviços, retirando de imediato, após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela CONTRATANTE;

3.35. Assumir todas as responsabilidades e tomas as medidas necessárias ao atendimento dos empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;

3.36. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança;

3.37. Instruir os seus empregados, quanto a acidentes no manuseio dos equipamentos utilizados para executarem o objeto adjudicado;

3.38. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, conforme exigência legal;

3.39. É vedada a subcontratação total do objeto, sendo permitida a subcontratação parcial apenas com a anuência da Administração.

4.0. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
4.1. Da execução:
4.1.1. A execução dos serviços será solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, através de requisição assinada pelo servidor competente e encaminhada à ADJUDICATÁRIA por intermédio de fac-símile, e-mail ou pessoalmente, por preposto da CONTRATANTE devidamente identificado;

4.1.2. Os serviços serão recusados nas hipóteses de apresentarem vícios de qualidade ou qualquer outro que o desqualifique perante as exigências legais e desta Ata;

4.2. DO ARMAZENAMENTO

4.2.1 O Armazenamento Interno: é o armazenamento realizado pela unidade geradora com o objetivo de manter os resíduos em condições seguras até o momento da coleta. Também conhecido como "Armazenamento Temporário".

4.2.2. Os resíduos deverão ser armazenados temporariamente conforme sua classificação;

4.2.3. O local de armazenamento temporário deverá atender as especificações a NBR 12809;

4.2.3. Cada unidade geradora deve ter uma sala de resíduo apropriada para o armazenamento interno dos recipientes.

4.3. COLETA E TRANSPORTE

4.3.1. Os responsáveis pela coleta e transporte deverão utilizar os EPI(s) necessários, capacitados para realização do procedimento para minimizar os riscos de contaminação e acidentes durante a realização das tarefas;

4.3.2. Os carros de transporte e contêiner deverão estar em bom estado, fechados, sem cantos vivos que possam romper os sacos plásticos. Carro exclusivos para a finalidade, de acordo com as normas específicas da ABNT 14652;

4.3.3. Os resíduos do GRUPO "A" deverão ser coletados em equipamentos específicos e exclusivos e em separado dos demais resíduos. Deverão ser evitados sistemas de carga e descarga que favoreçam o rompimento e esmagamento dos sacos plásticos;

4.3.4. Os responsáveis pela coleta necessitam licença para transporte e responsabilidade técnica;

4.4. Todo funcionário deve usar equipamentos de proteção individual EPI(s);
4.5. Os resíduos devem ser acondicionados em saco brancos leitosos, atendendo a norma ABNT 9191;

4.6. Os sacos devem ser fechados, quando sua capacidade de 2/3 estiver preenchida, torcendo e amarrando sua abertura com nó;

4.7. Ao fechar o saco, deve-se retirar o excesso de ar, tomando o cuidado de não inalar ou se expor ao fluxo de ar produzido;

4.8. O acondicionamento tem que ser de maneira que não permita o rompimento dos recipientes;

4.9. As unidades geradoras tem que dispor de numero suficiente de recipientes para cada tipo de resíduos;

4.10. Em caso de acidente ou derramamento, deve-se imediatamente realizar a limpeza e desinfecção simultânea do local e colocar novamente em outro saco plástico branco leitoso;

4.11. Os sacos devem ser guardados em local de fácil acesso e higienização;

4.12. Os resíduos de fácil putrefação, que venham a ser coletados por período superior a 24 horas, devem ser armazenados em local apropriado (freezer) e separadamente dos demais resíduos;

4.13. Nenhum tipo de resíduo deve ser armazenado ou acondicionado diretamente no solo, piso ou sobre piso;

4.14. O local de armazenamento externo deve apresentar:
a) fácil acessibilidade – ou seja, sem obstrução;
b) exclusividade – somente para resíduos de saúde especifico, de acordo com seu recipiente;
c) segurança – condições de instalações adequadas, sem incidência direta de raios solares, chuva, ou mesmo qualquer outro tipo de intempéries, além de pessoas não autorizadas e mesma animais roedores;
d) higiene e saneamento – fazer higienização dos carrinhos e contêineres, pisos e paredes onde as mesmas devem ser revestidas e impermeabilizadas;

4.15. A empresa adjudicatária deverá medir em quilogramas os resíduos coletados. A balança para a pesagem será de propriedade da adjudicatária, sem ônus a Secretaria Municipal de Saúde. A pesagem se fará no local de recolhimento dos resíduos, com a presença de servidor responsável da unidade geradora. Os pesos deverão ser anotados em formulário específico (Controle de peso de resíduos coletados), em duas vias, que serão assinadas pelo funcionário da empresa (coletor de resíduos) e por servidor responsável pela unidade geradora do resíduo. A primeira via deverá ser arquivada no serviço da unidade geradora pra posterior conferencia da fatura de cobrança dos serviços efetivamente prestados.

4.16. Para fornecimento do serviço, a CONTRATANTE pagará a ADJUDICATÁRIA a importância correspondente às quantidades de resíduos efetivamente coletadas, respeitando seu valor unitário por quilo, conforme proposta apresentada.

5.0. DA GARANTIA CONTRATUAL
5.1. Não será exigida garantia.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Durante a vigência da presente Ata a CONTRATANTE, através de servidor responsável por unidade demandante dos serviços deverá:

6.1.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa e fiel execução do objeto contratado, bem como permitir o acesso às instalações, quando solicitado pela Adjudicatária ou por seus empregados em serviço e que estejam relacionados com a execução deste;

6.1.2. Fiscalizar se os produtos e procedimentos utilizados pela ADJUDICATÁRIA estão licenciados pelo Ministério da Saúde;

6.1.3. Comunicar à ADJUDICATÁRIA com antecedência os dias e horários em que serão executados os serviços;

6.1.4. Exercer, através de servidor responsável, a fiscalização, acompanhamento, gestão e supervisão da execução dos serviços, visando a conferencia do serviço executado;

6.1.5. O gerador (a unidade) deve solicitar periodicamente (mensal) ao tratador um documento tipo "Certificado" que ateste a retirada e/ou tratamento dos resíduos, mencionando quantidade, tipo, local de tratamento, data e eventuais ocorrências, preferencialmente assinado pelo Engenheiro Responsável;

6.1.6. Os resíduos de cada unidade geradora serão acondicionados e armazenados da seguinte forma, de acordo com as Resoluções RDC ANVISA n. 306/2004, CONAMA n. 358/2005 e normas pertinentes da ABNT;

6.1.7. O armazenamento Interno e Externo – É responsabilidade de quem gera os resíduos dispô-lo de forma adequada, desde a sua geração até a disposição final, isto implica o manejo como um todo, caso gerenciamento seja inadequado acarretará impacto negativo no ambiente e consequentemente disseminação de doenças;

6.1.8. Uma vez classificados e segregados os resíduos deverão ser acondicionados em recipientes adequados, contendo identificação facilmente reconhecível que expresse suas características, de acordo com as normas aplicáveis;

6.1.8.1. GRUPA A – Resíduos Infectantes: são acondicionados em sacos plásticos, impermeáveis e resistentes, de cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante (observar a necessidade de utilização de sacos vermelhos RDC 306/04 ANVISA). São armazenados em recipientes estanques, metálicos ou de plástico, com tampa de fácil higienização e manuseio;
6.1.8.2. GRUPO E – Resíduos Perfurantes ou Escarificantes: os resíduos perfurantes e cortantes são acondicionados e armazenados em recipientes rígidos, resistentes à punctura, rompimento e vazamento, com tampa, devidamente identificados com a simbologia de resíduos infectante e perfuro cortante;

6.1.9. Imprescindível e importantíssimo que a empresa vencedora do certame, capacite todos os profissionais envolvidos dos estabelecimentos de saúde para segregar adequadamente os resíduos e reconhecer o sistema de identificação, com as recomendações nas normas ABNT 12807, 12808, 12809 e 12810:
b) Todo funcionário deve usar equipamentos de proteção individual (EPI);
c) Os resíduos devem ser acondicionados em sacos plásticos brancos leitosos, atendendo a norma ABNT 9191;
d) Os sacos devem ser fechados, quando sua capacidade de 2/3 estiver preenchida, torcendo e amarrando sua abertura com nó;
e) Ao fechar o saco, deve-se retirar o excesso de ar, tomando o cuidado de não inalar ou se expor ao fluxo de ar produzido;
f) O acondicionamento tem que ser de maneira que não permita o rompimento dos recipientes:
g) As unidades geradoras tem que dispor de numero suficiente de recipientes para cada tipo de resíduos;
h) Em caso de acidente ou derramamento, deve-se imediatamente realizar a limpeza e desinfecção simultânea do local e colocar novamente em outro saco plástico branco leitoso;
i) Os sacos devem ser guardados em local de fácil acesso e higienizado;
j) Os resíduos perfurantes ou cortantes devem ser acondicionados em recipientes rígidos (embalagem tipo descarpak).
k) Os resíduos de fácil putrefação, que venham a ser coletados por período superior a 24 horas, devem ser armazenados em local refrigerado (freezer) e separadamente dos demais resíduos;
l) Nenhum tipo de resíduo deve ser armazenado ou acondicionado diretamente no solo, piso ou sobre piso:

6.1.10. É responsabilidade de quem gera resíduos dispô-lo de forma adequada, desde a sua geração até a disposição final, isto implica o manejo como um todo, caso o gerenciamento seja inadequado acarretará impacto negativo no ambiente e consequentemente à disseminação de doenças.

6.1.11. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da execução dos objetos adjudicados;

6.1.12. Solicitar à ADJUDICATÁRIA todas as providencias necessárias à boa execução do objeto;

6.1.13. Verificar, por intermédio do servidor competente, a conformidade da execução do serviço contratado e se os procedimentos empregados são adequados para garantir a qualidade dos serviços;

6.1.14. Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas apresentadas, conforme o pactuado na presente Ata;

6.1.15. Assegurar o livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA aos locais onde deverão ser executados os serviços, prestando-lhe os esclarecimentos pertinentes;

6.1.16. Comunicar imediatamente, a ADJUDICATÁRIA, qualquer defeito ou deficiência que venha constatar no serviço contratado.

7.0. DO PAGAMENTO

7.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto adjudicado, a CONTRATANTE pagará à ADJUDICATÁRIA o valor total de R$ 30.240,00 (trinta mil e duzentos e quarenta reais) mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e com a apresentação da documentação fiscal, que corresponderá ao valor dos serviços efetivamente fornecidos;

7.1.1. Valores Unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE. PREVISTA 12 MESES	VALOR KG	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM COLETA, TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RSSS (RESIDUOS SOLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE), GRUPO "A" (RESIDUOS COM POSSIVEL PRESENÇA DE AGENTES BIOLÓGICOS) E GRUPO "E" (MATERIAIS PERFURANTES OU ESCARIFICANTES) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, SENDO OS PSF'S, POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO – PAM E HOSPITAL MUNICIPAL ELIDIA MASCHIETTO SANTILLO.	KG	18.000	1,68	30.240,00

7.2. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários e comerciais, materiais, frete, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto adjudicado;

7.3. As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Juara/MT.

7.4. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 20 (vinte) dias uteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor responsável “Fiscal de Contratos”;

7.5. A nota fiscal/fatura deverá conter atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

7.6. A ADJUDICATÁRIA deverá indicar no corpo da nota fiscal/fatura, para fins de pagamento, o número da Ata, do Pregão, descrição dos itens entregues, valor unitário e global, o numero e nome do banco, agencia e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, tomada junto ao Banco do Brasil S.A, obedecendo as regras do Edital de Pregão Eletrônico n. 88/2013;

7.7. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de regularidade documental;

7.7.1. A ADJUDICATÁRIA deverá apresentar junto a Nota Fiscal/Fatura, para fins de pagamento, os seguintes documentos:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicilio do credor;
b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.7.2. O pagamento a ser efetuado ficará condicionado á apresentação pela ADJUDICATÁRIA dos comprobatórios de quitação das obrigações para com o INSS e FGTS, referente ao mês anterior;

7.8. Na hipótese da adjudicatária ser sediada no âmbito do Estado de Mato Grosso, caso a Nota Fiscal/Fatura ultrapasse o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), deverá apresentar o documento CND (Certidão Negativa de Débitos), sem a qual fica impossibilitada a efetivação da liquidação do pagamento;

7.9. Constando qualquer incorreção na nota fiscal/fatura, bem como, outra circunstancia que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante no item 9.4 fluirá a partir da respectiva regularização;

7.10. As despesas bancarias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária;

7.11. O pagamento efetuado não isentará a ADJUDICATÁRIA de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos bens fornecidos;

7.12. A CONTRATANTE não efetuará pagamento a titulo descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.13. Ocorrendo uma das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666/93, poderá haver repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento, onde deverão ser precedidos de demonstração analítica do aumento dos custos, bem como analise Técnico Contábil do setor Financeiro e Jurídico da Prefeitura.

8.0. DA VIGENCIA
8.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, com inicio em 08/01/2014 e término em 08/01/2015, contados a partir de sua assinatura;

9.0. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A inexecução total ou parcial enseja o seu cancelamento, o qual ficará rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se houver ocorrência de uma das situações previstas nos arts. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;

9.2. A presente Ata será cancelada pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

9.3. O cancelamento acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos creditos decorrentes desta Ata, limitados ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos;

9.4. Fica ajustado em caso de cancelamento que nenhuma indenização será cabível, a não ser o ressarcimento das despesas comprovadamente realizadas pela ADJUDICATARIA e autorizadas pela CONTRATANTE, previstas na presente Ata;

9.5. Em caso de cancelamento sem que haja culpa ou dolo da ADJUDICATÁRIA, esta será ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, ao pagamento devido pela execução do objeto até a data da rescisão;

9.6. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da ADJUDICATÁRIA com outras empresas, caberá a CONTRATANTE decidir pela continuidade ou não dos compromissos comerciais firmados entre ambas;

9.7. No caso de cancelamento por parte da CONTRATANTE fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.8. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;
b) quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.8.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.8.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.8.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.8.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento do item.

9.8.5. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS SANCOES
10.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeito a licitante vencedora a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

10.1.1. Quanto à obrigação de assinar a Ata no prazo estabelecido:
a) atraso até 5 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

10.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos, e, quanto à aceitação de acréscimos e supressões no valor total da adjudicação:
a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
b) a partir do 3º (dia) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

10.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III, IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar a licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

10.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho, entregar os produtos injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da assinatura do mesmo, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:
a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
b) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juara/MT, por prazo de até 5 (cinco) anos e,
c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

10.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida previa e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Juara/MT pelo prazo de 5 (cinco) anos e, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

10.5. A multa, eventualmente imposta à adjudicatária, será automaticamente descontada de fatura a que fizer jus. Acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Administração, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na Dívida Ativa do município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

10.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária de reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

10.7. Se a adjudicatária não proceder ao recebimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos creditos que esta possuir com a Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria do município.

10.8. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DO DIREITO DE PETIÇÃO
11.1. No tocante à recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei n. 8.666/93;

12. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
12.1. Será designado, pela CONTRATANTE, servidor qualificado para exercer o acompanhamento, a fiscalização e a supervisão do objeto deste contrato, que terá, dentre outras, a incumbência de solicitar a ADJUDICATÁRIA a substituição de materiais ou equipamentos que considere ineficiente ou inadequado ou que esteja fora das especificações, ou ainda, serviços de terceiros;

12.2. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades de competência da ADJUDICATÁRIA;

12.3. O servidor responsável pela fiscalização, registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, apontando responsabilidades com ciência do profissional da ADJUDICATÁRIA, encaminhando copia à Administração municipal;

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Esta Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas previstas na Lei 8.666/93 e o Edital que a originou, que é parte integrante da mesma independentemente de sua transcrição;

14. DO FORO
14.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara/MT, em 08 de Janeiro de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Paz Ambiental Ltda
CNPJ: 10.331.865/0001-94
SRA. PATRÍCIA PAZ SILVA
RG: 238.885 SSP/RO
CPF: 204.071.572-04
Representante Legal

Assessor Jurídico
LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES
Oab-mt N° 14143

Testemunhas:

Wilson Jacob
FISCAL DE CONTRATOS

José Roberto Pereira Alves
CPF: 581.067.821-15
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:A2055B9E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 05/2014 - INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPT° *DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE JUINA-MT*
O Diretor do departamento de Transito Municipal de Juina, Estado do Mato grosso ,na qualidade de autoridade de transito Municipal, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, considerando esgotadas as tentativas de ciência das infrações por outros meios, NOTIFICA os PROPRIETÁRIOS DOS VEÌCULOS ABAIXO RELACIONADOS que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Transito sido julgados subsistentes. Com efeito, CASO O CONDUTOR-INFRATOR NÂO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÂO, e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, os PROPRIETARIOS DOS VEÍCULOS, a partir da publicação do presente edital, tem o prazo 15

(quinze) dias para apresentá-lo ao departamento de trânsito Municipal, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257,in 7º e 8º de CTB, e resoluções 17 e 72/98 do CONTRAN. Ficam NOTIFICADOS também para, querendo, interpor no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, por escrito, RECURSO ADMINISTRATIVO, sem a necessidade de pagamento prévio da multa, conforme os artigos 282, in. 4º, 285,286,e287 do CTB. Outrossim, NOTIFICA que o RECURSO ADMINISTRATIVO deverá ser interposto junto ao Departamento de Trânsito Municipal, sito na AV. Hilda Lourdes Pedrotti, s/nº centro, no Município de Juina MT, anexo a secretária Municipal de Infra-estrutura (PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAL) .

ENQUADRAMENTO ARTIGO 162-I (Dirigir veiculo sem possuir CNH ou permissão para dirigir)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAD 1167	MTA1607754	19/11/2013 ÀS 17:00
KAO 1584	MTA1809413	19/11/2013 ÀS09:00
NJU 2805	MTA1607464	28/11/2013 ÀS 18:30
NLB 0867	MTA1607461	28/11/2013 ÀS 18:15
OBO 1203	MTA1797719	29/11/2013 ÀS 14:18
NJP 1206	MTA0453298	30/11/2013 ÀS 23:40
NUF 3597	MTA0453292	30/11/2013 às 19:40
AAW 4294	MTA0453300	01;12;2013 ÀS 01:15
JZN 5496	MTA1607810	01/12/2013 ÀS 02:00
NJB 2226	MTA0453482	01/12/2013 ÀS 21:20
JZB 4572	MTA1607509	22/11/2013 ÀS 17:40
OBF 6134	MTA1607506	18/11/2013 ÀS 17:05
OAZ 6941	MTA1607507	18/11/2013 ÀS 17:00
JZU 3540	MTA0453479	18/11/2013 ÀS 23:45

ENQUADRAMENTO ARTIGO .165 (Dirigir sob a influência do alcool)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJB 2226	MTA1797581	01/12/2013 ÀS 21:15

ENQUADRAMENTO ARTIGO .181- IX (Estacionar Ddiante guia rebaixada entrada/saída de veículos)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OBM 5235	MTA1797570	23/11/2013 ÀS 22:30

ENQUADRAMENTO ARTIGO 162-V (Dirigir veículo com validade da CNH vencida há mais de trinta dias).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJB 2226	MTA1797582	01/12/2013 ÀS 21:14

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181-XVIII (Estacionar em local/horário proibido especificamento pela sinalização).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
DSW 8093	MTA1797700	19/11/2013 ÀS 15:40
NJC 5320	MTA0574235	27/11/2013 ÀS 17:20
JZM 2781	MTA0574233	27/11/2013 ÀS 15:37
OAX 6109	MTA0574232	27/11/2013 ÀS 15:40

ENQUADRAMENTO ARTIGO .252-VI (Dirigir veiculo utilizando-se de telefone celular)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
Njj 7778	Mta1797716	20/11/2013 ÁS 09:04
KAJ 5337	MTA1607002	27/11/2013 ÀS 21:20
OBH 3840	MTA1607463	28/11/2013 ÀS 19:00
OBS 7525	MTA1607462	28/11/2013 ÀS 17:15
GUB 9732	MTA1809359	29/11/2013 ÀS 10:35
GSA 5819	MTA17897579	30/11/2013 ÀS 12:05

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 215 inc. I (Não dar pref. a veic. Circ. por rodovia/rotatória)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJI 4096	MTA0200563	21/12/2013 ÀS 09:25

ENQUADRAMENTO ARTIGO .167 (Deixar o condutor de usar cinto de segurança).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
GSA 5819	MTA1797580	30/11/2013 ÀS 12:06

ENQUADRAMENTO ARTIGO .193 (Transitar em ajardinamento, gramados e jardins públicos).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OBB 3922	MTA0200508	12/12/2013 ÀS 09:15
OBF 2796	MTA0200510	12/12/2013 ÀS 09:49

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 199(Ultrapassar pela direita)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OBG 0500	MTA0200456	19/11/2013 ÀS 16:45

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 244 - VIII(Conduzir motocicleta etc transp carga incompatível)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OAQ 5910	MTA1797645	23/11/2013 ÀS 03:30

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 181- V(Estacionar na pista de rolamento das vias com acostamento)

PLACA	*Nº INFRAÇÃO*	*DATA / HORA*
OBM	*Mta179698*	*17/11/2013 às 21:39*

JUINA –MT 07 de Janeiro de 2014

LUIZ CLÁUDIO MONTEIRO DA SILVA
Diretor Dept° Transito Municipal
Poder Executivo
Juina - Mt

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:F32AE714

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 256/2013

Concede reposição salarial a título de revisão geral anual aos subsídios dos servidores públicos Municipais do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, na forma do Art. 37, X, da Constituição Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUINA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº. 1.475/2013,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica concedido a título de **Revisão Geral Anual** o percentual o concedido ao salário mínimo vigente no pais apurado para o ano de 2014, de **6,78% (seis vírgula setenta e oito pontos percentuais),** a incidir sobre os atuais vencimentos e subsídios dos Servidores Públicos da Autarquia DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2014.
§ 1º - O percentual referido no caput deste artigo, incidirá sobre os valores constantes na Lei Complementar Municipal nº. 1.463/2013 que em decorrência da Revisão Geral Anual, ficam alterados os Anexos I, II, III e IV da Lei Complementar Municipal nº. 1.463/2013.
Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juina/MT, **30** de **dezembro** de **2013.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIN
Prefeito Municipal de Juína

Registrada no Livro próprio e publicada por afixação no local de costume, a mesma data.

VALDOIR ANTÔNIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Adminsitração

ANEXO I

Anexo I
Lei Complementar nº. 1.463/2013

QUADRO DE PESSOAL DO DAES

LEGENDA:		
MC	-	Mestrado Completo;
2EC	-	2 (duas) Especializações Completas;
EC	-	Especialização Completa
NSC (150hs)	-	Nível Superior Completo mais 150 horas de curso de aperfeiçoamento;
NSC	-	Nível Superior Completo
NMP (150hs)	-	Nível Médio/Profissionalizante Completo mais 150 horas de curso de aperfeiçoamento;
NMP	-	Nível Médio/Profissionalizante Completo
NMC (250hs)	-	Nível Médio Completo mais 250 horas de curso de aperfeiçoamento;
NMC (150hs)	-	Nível Médio Completo mais 150 horas de curso de aperfeiçoamento;
NMC	-	Nível Médio Completo
NFC (150hs)	-	Nível Fundamental Completo mais 150 horas de curso de aperfeiçoamento;
NFC	-	Nível Fundamental Completo
NA	-	Nivel de Alfabetização

A) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

1. CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO GERAL DO DAES

VAGAS	NOME DO CARGO	CATEGORIA	JORNADA	CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO
01	Diretor geral do DAES	Direção Geral	Dedicação Integral	DAG	-

2. CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DO DAES

VAGAS	NOME DO CARGO	CATEGORIA	JORNADA	CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO
01	Assessor Jurídico	Assessoria	40 Horas Semanais	DAS-4	20%
01	Diretor do DADM	Direção	Dedicação Integral	DAS-3	20%
01	Diretor do DETEC	Direção	Dedicação Integral	DAS-3	20%
01	Diretor do DOPE	Direção	Dedicação Integral	DAS-3	20%

3. CARGO DE CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO DAES

VAGAS	NOME DO CARGO	CATEGORIA	JORNADA	CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO
01	Chefe da DIAES	Chefia	Dedicação Integral	DAS-2	20%
01	Chefe da DIMAE	Chefia	Dedicação Integral	DAS-2	20%
01	Chefe da DITAE	Chefia	Dedicação Integral	DAS-2	20%
02	Assistente da DIAES	Assistência	Dedicação Integral	DAS-1	20%
02	Assistente da DIMAE	Assistência	Dedicação Integral	DAS-1	20%
02	Assistente da DITAE	Assistência	Dedicação Integral	DAS-1	20%

B) CARGOS DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO DO DAES

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO/INICIAL/R$	VAGAS
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO DAES 40 HORAS	Contador - NSC	5.651,47	01
	Controlador Interno - NSC	6.604,92	01
	TOTAL DE VAGAS		**02**
GRUPO OCUPACIONAL	**NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO/INICIAL/R$**	**VAGAS**
TÉCNICO DO DAES 40 HORAS	Técnico em Contabilidade - NMP	1.924,89	02
	Técnico Químico - NMP	1.924,89	02
	TOTAL DE VAGAS		**04**
GRUPO OCUPACIONAL	**NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO/INICIAL/R$**	**VAGAS**
SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO DAES 40 HORAS	Fiscal de Consumo - NMC	1.253,00	04
	TOTAL DE VAGAS		**04**
GRUPO OCUPACIONAL	**NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO/INICIAL/R$**	**VAGAS**
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Agente Administrativo II - NMC	1.253,00	03
DO DAES 40 HORAS	Agente Administrativo I - NFC	1.107,74	02
	TOTAL DE VAGAS		**05**
GRUPO OCUPACIONAL	**NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO**	**VENCIMENTO/INICIAL/R$**	**VAGAS**
SERVIÇOS OPERACIONAIS DO DAES 40 HORAS	Auxiliar de Laboratório - NFC	1.107,74	02
	Leiturista - NFC	1.107,74	05
	Assistente de Serviços Gerais - NA	962,47	04
	Vigia - NA	962,47	02
	Encanador - NFC	1.283,28	12
	Operador de Bomba - NFC	1.283,28	04
	Motorista de Caminhão - NFC	1.107,74	02
	Motorista de Veículos Leves - NFC	1.107,74	02
	Operador de Máquinas - NFC	1.107,74	02
	Pedreiro - NFC	1.107,74	03
	Mecânico - NFC	1.107,74	01
	Operador de Estação de Tratamento de Água - NMC	1.598,06	05
	Operador de Estação de Tratamento de Esgoto - NMC	1.598,06	05
	Zelador da Estação de Tratamento de Esgoto - NA	962,47	03
	TOTAL DE VAGAS		**52**

ANEXO II

Anexo II
Lei Complementar nº. 1.463/2013

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

A) CARGO DE DIREÇÃO GERAL

CÓDIGO	NOME DO CARGO	SUBSÍDIO/R$
DAG	Diretor Geral do DAES	Lei Específica do Legislativo

B) CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DO DAES

CÓDIGO	NOME DO CARGO	VENCIMENTO/R$
DAS-4	Assessor Jurídico	4.765,19
DAS-3	Diretor do Departamento de Administração - DADM	4.411,38
DAS-3	Diretor do Departamento de Técnico - DTEC	4.411,38
DAS-3	Diretor do Departamento de Operações - DOPE	4.411,38
DAS-2	Chefe da Divisão de Água e Esgotos Sanitários - DIAES	2.489,97
DAS-2	Chefe da Divisão de Manutenção de Água e Esgotos - DIMAE	2.489,97
DAS-2	Chefe da Divisão de Tratamento de Água e Esgotos - DITAE	2.489,97
DAS-1	Assistente da Divisão de Água e Esgotos Sanitários - DIAES	1.598,06
DAS-1	Assistente da Divisão de Manutenção de Água e Esgotos - DIMAE	1.598,06
DAS-1	Assistente da Divisão de Tratamento de Água e Esgotos - DITAE	1.598,06

ANEXO III

Anexo III
Lei Complementar nº. 1.463/2013

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA

CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA

VAGAS	NOME DO CARGO	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR EM R$ SOBRE O VENCIMENTO DO CARGO EFETIVO	QTDE VAGAS
01	Responsável pela Ouvidoria	Ensino Médio completo	533,90	01
01	Responsável pelo Aplic	Ensino Médio completo	800,85	01
01	Responsável pelo Almoxarifado	Ensino Médio completo	800,85	01

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:DE924670

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 04/2014 - INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPT° *DE TRÂNSITO*
MUNICIPAL DE JUINA-MT
O Diretor do departamento de Transito Municipal de Juina, Estado do Mato grosso ,na qualidade de autoridade de transito Municipal, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, considerando esgotadas as tentativas de ciência das infrações por outros meios, NOTIFICA os PROPRIETÁRIOS DOS VEÌCULOS ABAIXO RELACIONADOS que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Transito sido julgados subsistentes. Com efeito, CASO O CONDUTOR-INFRATOR NÂO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÂO, e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, os PROPRIETARIOS DOS VEÍCULOS, a partir da publicação do presente edital, tem o prazo 15 (quinze) dias para apresentá-lo ao departamento de trânsito Municipal, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257,in 7º e 8º de CTB, e resoluções 17 e 72/98 do CONTRAN. Ficam NOTIFICADOS também para, querendo, interpor no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, por escrito, RECURSO ADMINISTRATIVO, sem a necessidade de pagamento prévio da multa, conforme os artigos 282, in. 4º, 285,286,e287 do CTB. Outrossim, NOTIFICA que o RECURSO ADMINISTRATIVO deverá ser interposto junto ao Departamento de Trânsito Municipal, sito na AV. Hilda Lourdes Pedrotti, s/nº centro, no Município de Juina MT, anexo a secretária Municipal de Infra-estrutura (PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAL) .

ENQUADRAMENTO ARTIGO 230-XVI (Conduzir veículo c/ vidros cobertos por pinturas e painéis)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
AKA 9130	MTA1607763	25/11/2013 ÀS 01:12

ENQUADRAMENTO ARTIGO .163 (Entregar direção de veículo para pessoas s/ CNH/Permissão para dirigir)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
BNK 3001	MTA1607007	12/12/2013 ÀS 15:50

ENQUADRAMENTO ARTIGO .181- XIII (Estacionar ao Psseio /calçada)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NPG 9612	MTA0453533	02/12/2013 ÀS 13:00
KAJ 7001	MTA1797272	06/12/2013 ÀS 13:02
NJA 1867	MTA0453542	03/12/2013 ÀS 14:00
NPD 2070	MTA1797644	23/11/2013 ÀS 02:20
OBE 7967	MTA1809354	14/11/2013 ÀS 20:45

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 -IV Conduzir veiculo sem qualquer uma das placas de identificação)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 195 (Desobedecer ordens emanadas de autoridade).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OBB 4205	MTA1809415	20/11/2013 ÀS 11:30
JZV 4970	MTA1809412	15/11/2013 ÀS 10:16
NJV 0717	MTA1809419	23/11/2013 ÀS 15:20
NJB 2226	MTA1797584	01/12/2013 ÀS 21:12
NJH 0587	MTA0453487	05/12/2013 ÀS 01:40

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 181-VIIII (Estacionar sobre faixa destinada a pedestre)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJT 5254	MTA0574236	27/11/2013 ÀS 17:40

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 I- (Conduzir veiculo com o lacre violado).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZE 9171	MTA1809041	29/12/2013 ÀS 10:15

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 IX- (Conduzir veiculo sem equipamento obrigatório ou inoperante).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZV 3540	MTA1607456	18/11/2013 ÀS 23:50
JZV 3540	MTA0453480	18/11/2013 ÀS 23:50
OAX 4839	MTA1809417	23/11/2013 ÀS 15:22
KAM 2693	MTA0574231	27/11/2013 ÀS 12:20
KAF 6436	MTA1797649	27/11/2013 ÀS 02:18
OBA 0711	MTA1607756	22/11/2013 ÀS 00:40
NUF 3597	MTA0453297	30/11/2013 ÀS 19:40

ENQUADRAMENTO ARTIGO .244-I (Conduzir motocicleta sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJJ 7778	MTA1797715	20/11/2013 ÀS 13:09
NJV 0717	MTA1809420	23/11/2013 ÀS 15:20
OAY 1354	MTA1809043	15/12/2013 ÀS 03:46

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 252-IV (Dirigir veiculo utilizando calçado inadequado)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NUB 0225	MTA0453491	08/12/2013 ÀS 22:30

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 252-IV (Dirigir veículo usando calçado que comprometa utilização dos pedais)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAF 6436	Mta1797650	27/11/2013 às 02:18
KAM 2693	MTA0574230	27/11/2013 ÀS 12:20
NUF 3597	NTA0453296	30/11/2013 ÀS 19:40

ENQUADRAMENTO ARTIGO 175 (Utilizar-se do veiculo para demonstrar ou exibir manobras perigosas).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
AUG 7980	MTA0574500	07/01/2011 ÀS 13:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 - VII (Conduzir veículo com a cor ou caracteristica alterada)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJN7521	MTA1797576	25/11/2013 ÀS 10:30

ENQUADRAMENTO ARTIGO .181-XVII (Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada para sinalização)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NUB 7031	MTA1797755	27/11/2013 ÀS 10:00
HRG 3072	MTA1797271	06/12/2013 ÀS 16:20

ENQUADRAMENTO ARTIGO .175 (Utilizar veículo para demonstrar manobra perigosa)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
Njv 0717	Mta1607758	23/11/2013 às 09:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO .162-Inc. V (Dirigir veiculo com validade da CNH vencida há mais de trinta dias)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NPD 8042	Mta1797688	15/11/2013 ÀS 23:20
OAQ 5910	MTA1809027	23/11/2013 ÀS 03:43

ENQUADRAMENTO ARTIGO .189 (Deixar de dar passagem aos veículos procedentes de socorro salvamento ou policia)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA

ENQUADRAMENTO ARTIGO .181 - XVIII (Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NCJ 6167	MTA0200537	17/12/2013às 07:40
MWD 0691	MTA0200534	17/12/2013 ÀS 13:07
NPI 6704	MTA0200535	17/12/2013 ÀS 07:40
NPI 3734	MTA0200536	17/12/2013 ÀS 07:40
KAA 5344	MTA0200538	17/12/2013 ÀS 14:30
NJJ 2559	MTA0200539	17/12/2013 ÀS 14:30
OAP 2257	MTA0200540	17/12/2013 ÀS 14:30
NJA 6240	MTA0200541	17/12/2013 ÀS 14:35
KAG 0954	MTA0200542	17/12/2013 ÀS 1435
JZW 2065	MTA0200543	17/12/2013 ÀS 13:14
ANZ 3733	MTA0200544	17/12/2013 ÀS 14:30
NJH 3734	MTA0200545	17/12/2013 ÀS 14:35
JZO 8034	MTA020546	17/12/2013 ÀS 11:25
NJT 3333	MTA020547	18/12/2013 ÀS 08:20
CYD 0429	MTA0200548	18/12/2013 ÀS 08:20
JZQ 4502	MTA0200549	18/12/2013 ÀS 08:20

ENQUADRAMENTO ARTIGO .176 I (Em acidente não prestar socorro a vítima).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JYZ 8555	MTA 1797692	17/11/2013 ÀS 17:45

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230-XIII (Conduzir veículo c/ equip. iluminação e sinalização alterado).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZL 3485	MTA1607761	24/11/2013 ÀS 20:30
AKA 9130	MTA1607762	25/11/2013 ÀS 01:12

ENQUADRAMENTO ARTIGO .181 -XIX (Estacionar em local/horário de estacionamento e parada proibida pela sinalização).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
BPW7902	MTA0574234	27/12/2013 ÀS 17:37
NJZ 6593	MTA0574229	27/11/2013 ÀS 15:39

ENQUADRAMENTO ARTIGO .244 (Conduzir motocicleta conduzindo passageiro fora do assento).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 232 (Conduzir veiculo sem possuir documento de porte Obrigatório)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OAB 5910	MTA1809011	23/11/2013 ÀS 03:43
NUB 0225	MTA0453490	08/12/2013 ÀS 22:25
NJT 8359	MTA1784549	17/11/2013 ÀS 17:30
NPI 7687	MTA1809370	07/12/2013 às 22:40
KAH 6774	MTA1809036	09/12/2013 ÀS 09:50
KAS 9289	MTA1797718	26/11/2013 ÀS 01:05
OBP 4615	MTA1607458	19/11/2013 ÀS 09:00
BXO 3271	MTA1809034	27/11/2013 À06:15
JZR 7822	MTA0453484	04/12/2013 ÀS 22:39
AAW 4294	MTA1809035	01/12/2013 ÀS 01:13
NUF 3597	MTA0453293	30/11/2013 ÀS 19:40
OBO 1203	MTA1797720	29/11/2013 ÀS 14:19
NJW 1296	MTA0551296	13/12/2013 ÀS 10:40
JYX 8555	MTA0177691	17/11/2013 ÀS 17:45

ENQUADRAMENTO ARTIGO .163 (Entregar direção de veículo a pessoa s/ CNH/Permissão p/ dirigir.).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NUB 0225	MTA1809372	08/12/2013 ÀS 22:05

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230- VI (Conduzir o veiculo com qualquer uma das placas de identificação sem condições de legibilidade).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JYS 4448	MTA1809373	09/11/2013 ÀS 10:00
NBH 1834	MTA1809428	13/12/2013 ÀS 09:48

ENQUADRAMENTO ARTIGO .169 (Dirigir sem os cuidados indispensáveis à segurança).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OBB 4205	MTA1809416	20/11/2013 ÀS 11:30
NEB 8723	MTA1809361	03/12/2013 ÀS 11:03

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230- XI (Conduzir o veiculo com descarga livre ou silenciador com defeito).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJN 7521	MTA1797575	25/11/2013 ÀS 10:30
KAT 3568	MTA1797572	25/11/2013 ÀS 10:00
NUF 3597	MTA0453294	30/11/2013 ÀS 19:40

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 244-II (Conduzir motocicleta transp. Passageiro sem capacete)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OBB 4205	MTA1809414	20/11/2013 ÀS 11:30
NJV 0717	MTA1809421	23/11/2013 ÀS 15:20

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 193 (Transitar nas calçadas passeios e passarelas)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OBI 4420	MTA1797754	23/11/2013 ÀS 08:06

JUINA –MT 06 de Janeiro de 2014

LUIZ CLAUDIO MONTEIRO DA SILVA
Diretor Dept° Trânsito Municipal
Poder Executivo
Juina - Mt

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:297DCF5D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Juruena – MT, nos termos dos itens 15.7, 15.9 e 15.10 do Edital de Abertura nº 001/2013, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a necessidade de adequação de itens do Edital nº 001/2013, por necessidade da Administração,

RESOLVE:

I - Retirar da listagem disponível para inscrição os cargos de Auxiliar de Berçário, Microscopista e Veterinário;
II - Retificar o valor do vencimento inicial dos seguintes cargos:
a) Professor Licenciatura Plena, R$ 1.775,26;
b) Professor Ensino Médio Magistério, R$ 1.183,51;
c) Psicólogo (Secretaria Municipal de Educação), R$ 2.500,00.
III - Alterar o número de vagas para os seguintes cargos:
a) Odontólogo, 01 (uma) vaga;
b) Operador de Máquinas Rodoviárias - Motoniveladora, 03 (três) vagas;
c) Operador de Máquinas Rodoviárias - Retroescavadeira, 02 (duas) vagas.
IV - Incluir prova de títulos para o cargo de Técnico Administrativo Educacional no Anexo II do Edital nº 001/2013 conforme legislação municipal;

V - Reforçar a informação de que os documentos comprobatórios da prova de títulos deverão ser autenticados em cartório, escaneados e enviados para o endereço eletrônico ***concurso@acpi.com.br***;

VI - Republicar o Edital de Abertura nº 001/2013 com as alterações promovidas por este edital complementar.

Juruena - MT, em 06 de janeiro de 2014.

DENISE APARECIDA PERIN
Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2013

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:A780C580

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

PREVIDENCIA MUNICIPAL - LAMBARI PREVI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2013

CONTRATANTE: LAMBARI – PREVI
CONTRATADA: LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-ME
PRAZO E VIGENCIA DO CONTRATO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS À PARTIR DE 01(PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 2014 À 31(TRINTA E UM) DE JUNHO DE 2014.
ORIGEM: CONTRATO Nº 009/2013.
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.
FUNDAMENTO: O PRESENTE TERMO ADITIVO, APRESENTA EMBASAMENTO LEGAL NO ART. 57, PARÁGRAFO 1º, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

LAMBARI D´OESTE – MT, 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

NÉLITON DA SILVA MOTA.
Diretor Executivo

Publicado por:
Neliton da Silva Mota
Código Identificador:E49C4B7A

PREVIDENCIA MUNICIPAL - LAMBARI PREVI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2013

CONTRATANTE: LAMBARI – PREVI
CONTRATADA: : PERFORMANCE – ASSESSORIA PUBLICA (P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA)
PRAZO E VIGENCIA DO CONTRATO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS À PARTIR DE 01(PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 2014 À 31(TRINTA E UM) DE JUNHO DE 2014.
ORIGEM: CONTRATO Nº 010/2013.
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.
FUNDAMENTO: O PRESENTE TERMO ADITIVO, APRESENTA EMBASAMENTO LEGAL NO ART. 57, PARÁGRAFO 1º, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

LAMBARI D´OESTE – MT, 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

NÉLITON DA SILVA MOTA.
Diretor Executivo

Publicado por:
Neliton da Silva Mota
Código Identificador:B5A9AF73

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2013

REFERENTE: Contratação de empresa para o fornecimento de Arco Cirúrgico para uso no Hospital São Lucas, conforme autorização legislativa Lei nº 2135/2013 de 10 de julho de 2013.
Data: 20/12/13
Empresas Vencedoras: SIEMENS LTDA, CNPJ 44.013.159/0065-8,0 com o valor total de R$ 249.980,00 (Duzentos quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais);

Lucas do Rio Verde MT, 07 de Janeiro de 2013.

JÉSSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:E43F42FC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 03/2014

Onde Se-Lê:
Da Dotação Orçamentária:
Código Geral: 10.100.0.2.25.752.0030.2044 – Manutenção da Rede de Iluminação Publica - 3390.39.000 – Pessoa Jurídica – R$ 130.230,00

Leia-se:
Código Geral: 10.100.0.2.25.752.0037.2064 – Manutenção da Rede de Iluminação Publica - 3390.39.000 – Pessoa Jurídica – R$ 130.230,00

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:AEDC1703

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 04/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
OBJETO: **"PREGAO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTORES EM ATENDIMENTO A FROTA DO MUNICIPIO DE MATUPÁ, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL"** de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO PRESENCIAL Nº. 099/2013;**
CONTRATADA: **TRICATE COMERCIO PEÇAS PARA TRATORES LTDA Valor/Global:** de **R$ 25.239,00 (Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais).**
Assinatura: 02/01/2014
Da Dotação Orçamentária:

• *Código Geral: 06.060.0.1.20.606.0011.2011*.3390.30.000 – R$ 1.812,00
• Código Geral: 07.070.0.1.12.361.0015.2027.3390.30.000 – R$ 7.248,00
• Código Geral: 10.100.0.1.15.244.0035.2061.3390.30.000 – R$ 16.179,00

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:035DFA21

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 05/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: **"PREGAO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTORES EM ATENDIMENTO A FROTA DO MUNICIPIO DE MATUPÁ, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL"** de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO PRESENCIAL Nº. 099/2013;**
CONTRATADA: **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI-EPP**
Valor/Global: de **R$ 441.644,45 (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).**
Assinatura: 02/01/2014
Da Dotação Orçamentária:

• *Código Geral: 06.060.0.1.20.606.0011.2011*.3390.30.000 – R$ 54.724,70
• Código Geral: 07.070.0.1.12.361.0013.2014.3390.30.000 – R$ 59.955,75
• Código Geral: 07.070.0.1.12.361.0015.2027.3390.30.000 – R$ 60.786,40
• Código Geral: 08.080.0.1.10.301.0022.2042.3390.30.000 – R$ 64.207,70
• Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0028.2054.3390.30.000 – R$ 54.799,20
• Código Geral: 10.100.0.1.15.244.0035.2061.3390.30.000 – R$ 147.170,70

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:D1D3C0EC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 06/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
OBJETO: **"PREGAO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTORES EM ATENDIMENTO A FROTA DO MUNICIPIO DE MATUPÁ, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL"** de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO PRESENCIAL Nº. 099/2013;**
Valor/Global: de **R$ 109.156,91 (Cento e Nove Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Um Centavos).**
Assinatura: 02/01/2014
Da Dotação Orçamentária:

• *Código Geral: 06.060.0.1.20.606.0011.2011*.3390.30.000 – R$ 7.711,50
• Código Geral: 07.070.0.1.12.361.0013.2014.3390.30.000 – R$ 25.435,00
• Código Geral: 07.070.0.1.12.361.0015.2027.3390.30.000 – R$ 28.926,00
• Código Geral: 08.080.0.1.10.301.0022.2042.3390.30.000 – R$ 960,00
• Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0028.2054.3390.30.000 – R$ 960,00
• Código Geral: 10.100.0.1.15.244.0035.2061.3390.30.000 – R$ 45.164,41

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:92F22E90

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N° 001/2014

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PROPONENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SÁUDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO
OBJETO - Constitui objeto do presente Contrato de Rateio a consecução das ações previstas em Lei n° 720/2010, que autorizou o ingresso no Consórcio, e no termo de compromisso PAICI/2014, a ser firmado com a SES de Mato Grosso.
VALOR GLOBAL: R$ ***255.132,00*** *(DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E CENTO E TRINTA E DOIS REAIS*), podendo ser alterado através de termo aditivo ao presente Contrato de Rateio
Assinatura: 02/01/2014. Vigência: 31/12/2014.

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Presidente do CISVP

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:B4311B41

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2014

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PROPONENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SÁUDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO
OBJETO - Constitui objeto do presente Convênio a consecução das ações previstas em Lei n° 720/2010, que ingressa no Consórcio, bem como das demais normas estatuaria aos serviços de assistência a saúde a ser realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, do qual ser refere a ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA TRASBORDO, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇAO FINAL DE RESIDUOS DE SAUDE E SERVIÇOS LABORATORIAIS NA ESPECIALIDADE DE MICROBIOLOGIA DA ÁGUA***
VALOR GLOBAL: ***R$ 37.292,40 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)***
Assinatura: 02/01/2014. Vigência: 31/12/2014.

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Presidente do CISVP

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:95B03902

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 092/2013
CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **V. A. BERTI-ME**
OBJETO: **"SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DE MATÉRIAS PARA O LEGISLATIVO EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ",** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 112/2013 do respectivo **Pregão Presencial nº 085/2013**
OBJETIVO: **Alterar o prazo de vigência do contrato para 31 DE DEZEMBRO DE 2014.**
Assinatura: **30/12/2013**
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:1201D8B3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 116/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **PETERSON ZUFFO E CIA LTDA – EPP**
OBJETO: **"CONTRATAÇAO DE BANDA PARA SHOW ARTISTICO EM COMEMORAÇÃO AO REVEILLON 2014 NO MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT A SER REALIZADO NOS DIAS 31/12/2013 E 01/01/2014"** de acordo com Termo de Referencia, anexo I do presente Edital da **Carta Convite Nº. 009/2013.**
OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência do contrato a partir de seu vencimento até **04 DE MARÇO DE 2014.**

Assinatura: 02/01/2014
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:F76F8259

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 117/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **BAZZANA PIROTECNIA EIRELI - ME**
OBJETO: **"CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO PARA O RÉVEILLON 2014 EM MATUPÁ"** de acordo com Termo de Referencia, anexo I do presente Edital da **Carta Convite Nº. 010/2013.**
OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência do contrato a partir de seu vencimento até **04 DE MARÇO DE 2014.**
Assinatura: 02/01/2014

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:EDCD8B46

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 100/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **VILLE DE FRANCE VEICULOS LTDA**
OBJETO: Prestação de serviços preventiva/corretiva e para aquisição de peças de acordo com a revisão dos Kms rodados com a finalidade de manter a garantia de fabrica do VEICULO AMBULANCIA JUMPER PLACA OBI 3302**,** de acordo com o termo de referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes da respectiva Dispensa de Licitação 012/2013.
OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência do contrato a partir da assinatura do presente instrumento e seu término em **28 DE FEVEREIRO DE 2014**
Assinatura: 29/11/2013

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:EDFC7A1C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 101/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **VILLE DE FRANCE VEICULOS LTDA**
OBJETO: prestação de serviços preventiva/corretiva e para aquisição de peças de acordo com a revisão dos Kms rodados com a finalidade de manter a garantia de fabrica do VEICULO AMBULANCIA JUMPER PLACA OBK 8452**,** de acordo com o termo de referencia e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes da Dispensa de Licitação 013/2013.
OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência do contrato a partir da assinatura do presente instrumento e seu término em **28 DE FEVEREIRO DE 2014**
Assinatura: 30/12/2013

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:661649F6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **CLARO S.A.**
OBJETO: **Contratação empresa especializada na prestação de Serviço de telefonia Móvel Pessoal pós-pago com solução de conectividade sem fio, área de registro em todo território Nacional, para acesso à Internet, correio eletrônico, por meio de aparelhos móveis fornecidos em regime de comodato na modalidade SMP, para comunicação de voz, dados e serviço PTT (Push To Talk), com características de serviços pós-pagos, via rede móvel, com tecnologia digital**, conforme especificação e condições estabelecidas no Termo de Referência s/nº - Anexo I, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos na proposta existente e do **Pregão Eletrônico nº 47/2012**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.
OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência do contrato a partir de seu vencimento até **31 DE DEZEMBRO DE 2014**
Assinatura: 30/12/2013
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:3A828FD4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão para procedimentos de realização de inventário físico financeiro, depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e redução a valor recuperável dos bens do Patrimônio da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT."

LAÉRCIO ALVES PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais;
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criada a Comissão para procedimentos de realização de inventário físico financeiro, depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e redução a valor recuperável dos bens do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT.

Parágrafo Único - A Comissão de que trata este artigo será constituída de 03 (três) Membros, sem ônus para os cofres da municipalidade, a saber:

PRESIDENTE: **Maria da Silva**- Auxiliar Parlamentar Administrativo.

VICE-PRESIDENTE: Luiz Emilio Tolon - Assistente Legislativo.

SECRETÁRIO: Joldemar Agueiro - Assistente Legislativo.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo até 31 de dezembro de 2014, para a realização dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Edifício Leocídio Pereira Benevides, em 06 (seis) de Janeiro de 2014 (Dois Mil e Quatorze).

LAÉRCIO ALVES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Joldemar Agueiro
Código Identificador:6A41C1C2

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
PORTARIA

PORTARIA Nº. 003 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

"*NOMEIA RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO DO BANCO DE DADOS DO SISTEMA GEO-OBRAS – TCE/MT.*"

O SR. LAÉRCIO ALVES PEREIRA, DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições, e, Considerando instruções do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Nomear o servidor **JOLDEMAR AGUEIRO**, brasileiro, casado, filho de Alexandre Agueiro e Alzilia Savoine Agueiro, natural de Mirassol D'Oeste-MT, nascido em 04/07/1973, portador do RG 856.550 SSP/MT e CPF 567.7255.641-20, residente e domiciliado no município de Mirassol D'Oeste-MT, à Rua Lourdes Cesario da Silva, 851, Bandeirantes II, 78280-000, Mirassol D'Oeste-MT, assistente Legislativo, matrícula funcional 3, como responsável pela alimentação do banco de dados do Sistema Geo-Obras – TCE/MT.

ARTIGO 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, Edifício Leocídio Pereira Benevides, em 06 de janeiro de 2014.

LAÉRCIO ALVES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Joldemar Agueiro
Código Identificador:509D3420

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
PORTARIA

PORTARIA Nº. 004 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

"*DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS BETHA FROTAS E BETHA ESTOQUE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O SR. LAÉRCIO ALVES PEREIRA, DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições, fundamentado na alínea g, inciso VII do art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT;

R E S O L V E :

Artigo 1º. – Designar o servidor **JOLDEMAR AGUEIRO**, brasileiro, casado, filho de Alexandre Agueiro e Alzilia Savoine Agueiro, natural de Mirassol D'Oeste-MT, portador do RG 856.550 SSP/MT e CPF 567.7255.641-20, residente e domiciliado no município de Mirassol D'Oeste-MT, à Rua Lourdes Cesario da Silva, 851, Bandeirantes II, 78280-000, Mirassol D'Oeste-MT, Assistente Legislativo, matrícula funcional 3, como responsável pela alimentação dos Sistemas: Betha Frotas e Betha Estoque da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, Edifício Leocídio Pereira Benevides, em 06 de janeiro de 2014.

LAÉRCIO ALVES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Joldemar Agueiro
Código Identificador:3DE894AF

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
PORTARIA

PORTARIA Nº. 005 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

"*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR REPONSAVEL PELO ENVIO DAS CARGAS DO APLIC DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT.*"

O SR. LAÉRCIO ALVES PEREIRA, DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições, fundamentado na alínea g, inciso VII do art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT;

R E S O L V E :

Artigo 1º. – Designar o servidor **RINALDO VALENCIANO**, brasileiro, casado, natural de Mirassol D'Oeste-MT, filho de Arlindo Valenciano e Maria Luiza Valenciano, portador do RG 248.850/SSP/MS e CPF 442.605.631-49, residente e domiciliado no município de Mirassol D'Oeste-MT, à Rua Francisco de Assis Diniz, 3923, Jd. Favo de Mel, 78280-000, Técnico Operacional Contábil e Financeiro, matrícula funcional 1, como responsável pelo envio das Cargas do Sistema APLIC da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste.

ARTIGO 2º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, Edifício Leocídio Pereira Benevides, em 06 de janeiro de 2014.

LAÉRCIO ALVES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Joldemar Agueiro
Código Identificador:DCE47070

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
PORTARIA

PORTARIA Nº. 006 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

"*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR REPONSAVEL PELA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT.*"

O SR. LAÉRCIO ALVES PEREIRA, DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições, fundamentado na alínea g, inciso VII do art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT;

R E S O L V E :

Artigo 1º. – Designar o servidor **Jurandyr Dias Siqueira**, portador do RG. nº 389596/SSP/MT e do CPF. nº 284 637 811-87, residente na Rua Joaquim Murtinho, nº 291 – Bairro Alto da Boa Vista, nesta cidade, lotado no departamento da Secretaria da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, no Cargo de Assistente Parlamentar, como Ouvidor da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, Edifício Leocídio Pereira Benevides, em 06 de janeiro de 2014.

LAÉRCIO ALVES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Joldemar Agueiro
Código Identificador:965FAC2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014

A Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania, por meio do CMI Conselho Municipal do Idoso com sede à Rua Antônio Tavares, 3305 Bairro Centro Município de Mirassol D´Oeste-MT, torna público que realizará a SELEÇÃO de PROFISSIONAL TÉCNICO DE APOIO À COMISSÃO DE DIAGNÓSTICO E FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA de acordo com anexo I do presente edital, através do Programa de Apoio aos Conselhos e Fundos Municipais do Idoso.

1- DO OBJETO

O objeto do presente Edital é o chamamento Público de pessoa física a fim de possibilitar a contratação direta de 01 (um) Profissional Técnico de nível superior para a realização do Diagnóstico e Formulação da Política Municipal de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa em Mirassol D´Oeste-MT.

2- DA JUSTIFICATIVA

O Conselho Municipal do Idoso de Mirassol D´Oeste-CMI, fora contemplado com o Programa de Apoio aos Conselhos e Fundos Municipais do Idoso que tem como objetivo priorizar no ano de 2014 a realização de diagnóstico municipal e a formulação de propostas de ação que, fundadas nas indicações do diagnóstico, possam trazer aprimoramentos no atendimento às necessidades e direitos da população idosa do nosso município.O referido Programa está ancorado no preceito fundamental do Estatuto do Idoso artigo 3º da Lei nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003.

O Diagnóstico será elaborado para ajudar o Conselho Municipal do Idoso a diagnosticar os problemas que atingem a população idosa, analisar as condições e capacidades disponíveis no município para enfrentar esses problemas e propor ações que garantam os direitos previstos no Estatuto do Idoso.

A formulação de políticas públicas para o envelhecimento é um grande desafio para o País e, em especial, para os municípios. No Brasil, a descentralização político-administrativa possibilitou a distribuição de competências e definição de complementaridades entre os entes da Federação. Esse princípio foi explicitado no artigo 46º do Estatuto do Idoso, segundo o qual "a política de atendimento ao idoso far-se-á por meio do conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios". A partir daí, cada município passa a ser responsável pelo planejamento e execução de uma política local de garantia dos direitos dos idosos, integrada às ações dos demais entes federativos.

Para que o avanço nessa direção aconteça, os Conselhos dos Direitos do Idoso e as áreas de políticas setoriais existentes nos municípios precisam somar forças e atuar conjuntamente, buscando conhecer a realidade da população idosa e transformá-la de maneira sustentável. Isso só será possível se forem desencadeados processos permanentes e qualificados de diagnóstico e planejamento, que possam fundamentar propostas de ação necessárias e consistentes, cuja execução deverá estar prevista nos orçamentos municipais.

Muitos obstáculos ainda precisam ser removidos para tornar realidade em todo o Brasil os princípios e objetivos estabelecidos no Estatuto do Idoso. A ausência de diagnósticos mais completos e detalhados sobre a realidade local, que fundamentem a formulação das políticas, certamente está entre os mais importantes.

Esse diagnóstico revelará como os problemas se manifestam em nosso município, apontará prioridades e permitirá mobilizar forças locais e regionais para a ação, estimulando a articulação entre o Município e a Sociedade Civil em torno da melhoria das condições de vida da população idosa. O produto final a ser alcançado é a formulação e implantação de uma política para o envelhecimento no município.

3- DO OBJETIVO GERAL

- Elaborar um Diagnóstico e Formulação da Política Municipal de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa no município de Mirassol D´Oeste –MT, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos idosos- especialmente daqueles que vivem em situação mais vulnerável e em contextos mais críticos no que se refere a ameaças e violações de direitos.

4- DO CREDENCIAMENTO

Para o credenciamento os interessados deverão apresentar os documentos devidamente autenticados abaixo relacionados:
-Curriculum Vitae;
-Certificado de nível superior nas áreas específicas de: Geografia, Matemática, Letras, Sistema de Informação e ou Gerontologia.
-Certificados de cursos de Qualificação de no mínimo 40 horas de: Informática, Estatística, Linguagem e Comunicação e Gerontologia;
- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

5- DA SELEÇÃO

Os curriculuns apresentados e devidamente habilitados serão submetidos à apreciação, análise e aprovação do Conselho Municipal do Idoso-CMI que selecionará de acordo com os seguintes itens:
a) Coerência entre a proposta e a formação profissional do proponente;
b) Comprovação de conhecimento e experiência por parte do proponente, na área da atividade a ser desenvolvida.

6- DAS ATRIBUIÇÕES

O profissional técnico comporá a Comissão de Diagnóstico e Formulação da Política Municipal de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa em Mirassol D´Oeste-MT, atuará sempre sob a coordenador da Comissão e realizará as seguintes tarefas:
- Preparação de instrumentos para o levantamento de dados e informações junto às fontes locais;
- Levantamento e sistematização de dados e informações, que serão obtidos em bancos de dados oficiais e junto a fontes locais;
- Participação na análise dos dados, em conjunto com os demais membros da comissão;
- Elaboração de relatórios parciais ao final de cada etapa do processo;
-Apoio à comissão na organização dos resultados e propostas de ação emergentes do diagnóstico, para apresentação em reuniões e/ou discussões junto ao Conselho Municipal do Idoso, gestores municipais, membros do Poder Legislativo Municipal e outras lideranças locais;
- Elaboração da minuta de relatório final do trabalho de diagnóstico e planejamento, que será submetida à revisão da comissão e à aprovação do Conselho Municipal do Idoso.

7- DO PERFIL PROFISSIONAL

-Escolaridade de nível superior;
-Conhecimentos básicos sobre as políticas voltadas à população idosa;
-Experiência em trabalhos de levantamento, sistematização e análise de dados quantitativos e qualitativos;
-Conhecimentos de estatística básica descritiva;
-Capacidade para elaborar questionários e roteiros de entrevistas;
-Facilidade para redação;
-Facilidade para trabalhar em equipe, ouvir e interagir, dialogar e repassar informações;
-Competências básicas como usuário de aplicativos de informática (domínio básico de planilha eletrônica, redator de texto, programa para elaboração de apresentações em slides e procedimentos de navegação na Internet);
- Disponibilidade de 30 horas de trabalho por semana.

8- DOS PRAZOS

- A documentação exigida deverá ser entregue na Secretaria de Assistência Social até o dia **24 de janeiro de 2014** em envelope lacrado identificando o proponente e protocolado.
- A Seleção e Aprovação do Profissional Técnico ocorrerá dia **27 de Janeiro de 2014** em reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso- CMI.
- A Relação com o nome do selecionado e dos classificados será afixada em mural da Secretaria de Assistência Social no dia **28 de janeiro de 2014.**

9- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO
- Cópia da Cédula de Identidade
- Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas
- Certidão de Regularidade Cadastral
- Comprovante de endereço
- Certidão de ICMS/IPVA
- Certidão Negativa de Débito Municipal.
- Cartão do PIS/NIS

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

-Após análise e seleção do Profissional Técnico de nível superior para a realização do Diagnóstico e Formulação da Política Municipal de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa pelo Conselho Municipal do Idoso-CMI será expedida Resolução com o nome do selecionado e respectivos classificados.
- As Contratação do Profissional Técnico ocorrerá por tempo determinado, ou seja, de 01 fevereiro até 31 de dezembro de 2014, de acordo com o Cronograma de Trabalho da Comissão de Diagnóstico e Planejamento.
- As decisões do Conselho Municipal do Idoso- CMI relativas à seleção e escolha do Profissional Técnico, constantes deste edital são soberanas e irrecorríveis.

- O Conselho Municipal do Idoso de Mirassol D´Oeste.-MT deliberará e decidirá sobre casos omissos.

Mirassol D´Oeste, 06 de Janeiro de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

ELISÂNGELA VICENTINI FAZOLO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal do idoso -CMI

IRIS MARQUES DE AZEVEDO LEAL
Secretária de Assist. Social, Trab. e Cidadania

ANEXO I

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
TÉCNICO DE APOIO À COMISSÃO DE DIAGNÓSTICO E FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MUNICPAL DE GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.	30 HORAS SEMANAIS	R$ 2.504, 73

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:964B12FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

A Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania , por meio do CMAS Conselho Municipal de Assistência Social com sede à Rua Antônio Tavares, 3305 Bairro Centro Município de Mirassol D´Oeste-MT, torna público que realizará a SELEÇÃO de instrutores (as) e facilitadores (as) para ministrarem cursos e/ou aulas referentes aos cursos de qualificação e inserção produtiva, bem como os serviços e as atividades socioeducativas nas oficinas que serão ofertados no ano de 2014 de acordo como anexo I do presente edital, através dos convênios: PBF, IGDM e SCFV.

1- DO OBJETO
O objeto do presente Edital é o chamamento Público de pessoas físicas a fim de possibilitar a contratação direta de instrutores (as) e facilitadores(as) para ministrar aulas aos cursistas/usuários da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania para o ano de 2014, podendo cada participante apresentar no máximo 03 (três) projetos.

2- DA JUSTIFICATIVA
A Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, consolidando a Política Nacional de Assistência Social, realiza ações de capacitação e inserção produtiva para as famílias em situação de vulnerabilidade social que visam promover às famílias o desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social. O PBF financia as ações dos serviços prestados pelo PAIF Programa de Atenção Integral à Família, ofertados exclusivamente pelo CRAS. O IGDM (Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família) também tem por objetivo fomentar a capacitação de famílias beneficiárias do programa para ulterior inserção no mercado de trabalho e o SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) financia ações socioeducativas nos grupos de Crianças de 00 a 06 anos, Adolescentes de 07 a 14 anos, Jovens de 15 a 17 anos e idosos a partir de 60 anos formando um espaço de convívio cooperativo, afetivo, lúdico e solidário. Propiciando oportunidades para o desenvolvimento da criatividade, valorizando ações e reflexões sobre valores éticos, sobre a formação para o mundo do trabalho e a cidadania de forma participativa e democrática. Todos esses serviços deverão ser destinados aos usuários da Política Nacional de Assistência Social- PNAS, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109 de 11/11/2009, respeitando as demandas do município a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

3- DO OBJETIVO GERAL
Promover as famílias, fomentar capacidades e habilidades para o exercício do protagonismo, da cidadania e o respeito à dignidade humana, complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se a população que vive em situação de vulnerabilidade decorrente da ausência de renda, acesso precário ou nulo de aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminação etárias, étnicas, de gênero, por deficiência, dentre outras).

4- DO CREDENCIAMENTO

Para o credenciamento o interessado deverá apresentar PROJETO, contendo:
- Identificação, Justificativa, Objetivo Geral, Metodologia, Carga horária e Relação dos Recursos e ou Materiais devidamente especificados.
- *Curriculum Vitae*
- Cópia da Cédula de Identidade
- Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas –CPF

5- DA SELEÇÃO
Os projetos apresentados e devidamente habilitados serão submetidos à apreciação, análise e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social que selecionará de acordo com os seguintes itens: a) Coerência entre a proposta e a formação da proponente b) comprovação de conhecimento e experiência por parte do proponente, na área da atividade a ser desenvolvida.

6- DOS PRAZOS
- Os Projetos deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social até o dia **06 de fevereiro de 2014** em envelope lacrado identificando o participante e curso e/ou aula e protocolado na Secretaria de Assistência Social.
- A Seleção e Aprovação dos Projetos ocorrerá dia **11 de fevereiro de 2014** em reunião ordinária do CMAS.

- A Relação com os nomes dos selecionados será afixada em mural da Secretaria de Assistência Social no dia **12 de fevereiro de 2014.**

7- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO
- Cópia da Cédula de Identidade
- Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas
- Certidão de Regularidade Cadastral
- Comprovante de endereço
- Certidão de ICMS/IPVA
- Certidão Negativa de Débito Municipal.
- Cartão do PIS/NIS

8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

-Após análise e seleção dos instrutores (as) e facilitadores pelo Conselho Municipal de Assistência Social, será encaminhada cópia da ata de aprovação contendo os nomes dos selecionados.
- As Contratações dos instrutores (as) e facilitadores ocorrerão dentro do exercício de 2014, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros e com a necessidade da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.
- As decisões do Conselho Municipal de Assistência Social relativas à seleção e escolha dos projetos, constantes deste edital são soberanas e irrecorríveis.

- O Conselho Municipal de Assistência Social decidirá sobre casos omissos.

Mirassol D´Oeste, 06 de Janeiro de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

JEANETE DE SÁ PEREIRA
Presidenta do CMAS

IRIS MARQUES DE AZEVEDO LEAL
Secretária de Assist. Social, Trab. e Cidadania

ANEXO I

Curso /facilitador	Carga Horária	Execução	Recurso/Convênio
Padeiro	90	Bolsa Família	IGDBF
Costureiro Industrial	150	Bolsa Família	IGDBF
Costureiro Industrial	150	Bolsa Família	IGDF
Costureiro Industrial	150	Bolsa Família	IGDF
Cadeira de Pneu	90	Bolsa Família	IGDBF
Artesanato em Couro	60	Bolsa Família	IGDBF
Bordado em Chinelo	90	Bolsa Família	IGDBF
Pathwork	60	Bolsa Familia	IGDBF
Gestante Fase I e II	120	PAIF/CRAS	PBF
Barbante	60	Bolsa Família	IGDBF
Mandala	60	Bolsa Familia	IGDBF
Manicure	60	Bolsa Família	IGDBF
Decoupagem	60	Bolsa Familia	IGDBF
Bordado em Fitas	90	Idosos- Sonho Azul	PBF
Barbante	90	Idosos- CRAS	PBF
Pintura em Telha	90	Idosos -Centro	PBF
Pintura em Tela	90	SCFV/Jovens	SCFV
Artesanato em Argila	60	SCFV/Adolescentes	SCFV
Decoupagem	60	SCFV/ Jovens	SCFV
Facilitador de Oficina de Artesanato	150	SCFV/ Idosos/ Jovens e Adolescentes	SCFV
Facilitador de Oficina de Dança	150	SCFV/Idosos/ Jovens e Adolescentes	SCFV
Facilitador de Oficina Canto	150	SCFV/Idosos /Jovens e Adolescentes	SCFV
Facilitador de Oficina de Teatro	150	SCFV/Idosos /Jovens e Adolescentes	SCFV
Facilitador de Ativ. Fís. e Aeróbicas	150	SCFV/Idosos /Jovens e Adolescentes	SCFV
Barbante	60	PAIF/SONHO AZUL	PBF
Curso de Crochê	60	PAIF/SANTA MARIA	PBF
Pintura em Tecido	60	PAIF/VEREDINHA I E II	PBF
Maquiagem	60	PAIF/B. CARAMUJO	PBF
Crochê em Barbante	60	PAIF/PRE-ASSENT.SILVIO RODRIGUES	PBF

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:9AECA29C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE - SAEMI
DECRETO N° 2631 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre suplementação e anulação de verbas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D´Oeste - SAEMI e dá outras providências, de acordo com a Lei 1134 de 07 de Dezembro de 2012.

ELIAS MENDES LEAL FILHO**,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D`OESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D´Oeste, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 20.055,00** (vinte mil e cinquenta e cinco reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente

MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01.002.17.512.0015.2075.319011000000.....R$ 14.686,99

MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS
OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01.002.17.512.0015.2075.319013000000.....R$5.368,01

Total R$ 20.055,00

Art. 2.º Os recursos para cobertura do presente crédito, serão fornecidos por anulação parcial, conforme art. 43, §1°, III da Lei 4.320/64 nas seguintes dotações:

MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
RESERVA DE CONTINGENCIA
01.001.04.122.0002.2074.999999000000.....R$ 20.055,00

Total R$ 20.055,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D' OESTE, 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Shizuko Matushima Borges
Código Identificador:D1BE3ED7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE - SAEMI
EDITAL DE PREGAO 1/2014

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO N°01/2014 Tipo de Licitação: Menor Preço LOTE. MODALIDADE: "REGISTRO DE PREÇOS" OBJETO: AQUISIÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DA ÁGUA PARA ANO 2014. No dia 17/01/2014 ATE AS 13:30 HORAS (HORÁRIO DE MATO GROSSO). LOCAL AUDIENCIA PÚBLICA: NA SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DO SAEMI. SOLICITAÇÃO DO EDITAL: saemi_mirassol@hotmail.com. INFORMAÇÕES: DEPART. ADM DO SAEMI, sito á Rua Ricardo Druzian Galo, n° 161, Bairro: Mirassol II, FONE: (65) 3241-2178.

ANA PAULA B. DO NASCIMENTO
Pregoeira
Portaria 003/2014.

Mirassol D' Oeste - MT, 07 de Janeiro de 2014.

JOSÉ DE SOUZA
Diretor do Saemi

Publicado por:
Juliana Shizuko Matushima Borges
Código Identificador:36A8FE59

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 001/2014

"DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL) PARA O EXERCICIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o teor do artigo 424 da disposição Legal Municipal nº 785/2001, concernente aos valores de base de cálculo de Tributos Municipais: **DECRETA:**

Art. 1°. - Fica atualizado o valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal), para o exercício de 2014, em R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), que servirá de base para os cálculos dos tributos e penalidades municipais.
PARAGRAFO ÚNICO: A UFM (Unidade Fiscal Municipal), mencionado neste artigo, foi reajustada em 5,58 % (cinco inteiros e cinquenta e oito por cento), mediante aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado nos últimos 11 (onze) meses.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, 06 de Janeiro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:DF8C4086

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 002/2013

"DISPÕE SOBRE A DATA DE VENCIMENTO DO ALVARÁ E ISSQN, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º. - Para as taxas de fiscalização de licença para localização e funcionamento, ou cumprimento das normas administrativas para o exercício da atividade no município (ALVARÁ), fica fixada a data de vencimento para o exercício de 2014, para o dia 17/03/2014, conforme expresso na notificação.

Art. 2º. - Para o Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), fica fixada a data de vencimento para o exercício de 2014, até 15 (quinze) dias do mês subsequente, para as atividades estimadas e as prestações de serviços autônomos de quaisquer naturezas.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 06 de janeiro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:78AD8BB8

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 003/2013

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2014, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOBRES, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:
Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;
Considerando o disposto no Decreto Presidencial nº. 8.166, de 23 de Dezembro de 2013, DOU de 23/12/2013, edita o seguinte **DECRETO**:
Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2014, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nobres/MT, será de **R$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais).
Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 24,13 (vinte e quatro reais e treze centavos) e o seu valor horário a R$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos).
Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2014, não terão valor inferior a R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVI- NOBRES.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de **01/01/2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 06 de janeiro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:60DDA6CB

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 001/2014

"Dispõe sobre a exoneração do Sr. Hernani Alves de Souza, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Sr. **Hernani Alves de Souza**, portador do RG nº. 1190284-01 SSP/MT, e devidamente cadastrado no CPF nº. 654.116.251-49, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor "**PROCON**".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 06 de janeiro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:D6C09F28

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 002/2014

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Hernani Alves de Souza, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **Hernani Alves de Souza**, portador do RG nº. 1190284-01 SSP/MT, e devidamente cadastrado no CPF nº. 654.116.251-49, para o cargo de Coordenador Executivo do "**PROCON**".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 07 de janeiro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:DA1CF96B

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 77/2013 – Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de Serviços e Locações para virada Cultural no dia 31/12/2013. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nobres – torna público aos interessados, que no Pregão Presencial nº 077/2013, cuja abertura ocorreu às 10:00, do dia 27/12/2013, sagrou-se vencedora do certame a empresa JB Eventos Sonorização e Publicidades em Geral, totalizando o valor de R$ 17.100,00(Dezessete mil e cem reais).

NADIR DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:4EFF003B

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 004/2014

"Dispõe sobre Luto Oficial na cidade de Nobres/MT, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** na Cidade de Nobres no dia 07/01/2014 (terça-feira), em virtude do falecimento da **Srª. Frutuosa Emília de Carvalho e Silva,** Mãe das Servidoras Públicas neste Município as Srª. Joanita, Joanil, Joanize e Jucilene.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de Janeiro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:3C5AA6F8

PREFEITURA MUNICIPAL
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013

A Comissão Permanente de Licitação – CPL , torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013, Cujo objeto era Contratação de Médico Clínico Geral Parar atender aos moradores da Aldeia Santana, não houve a presença de licitantes, sendo declarada **DESERTA** pela pregoeira.

Nobres, 27 de Novembro de 2013.

NADIR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:1BC0E3F7

PREFEITURA MUNICIPAL
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013

A Comissão Permanente de Licitação – CPL , torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013, Cujo objeto era Contratação de empresa especializada para Manutenção do Veículo Toyota Hilux, do Gabinete do Prefeito, não houve a presença de licitantes, sendo declarada **DESERTA** pela pregoeira.

Nobres, 27 de Novembro de 2013.

NADIR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:01ABB2A1

PREFEITURA MUNICIPAL
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013

A Comissão Permanente de Licitação – CPL , torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013, Cujo objeto era Aquisição de Combustível para atender as necessidades de diversas secretarias na Zona Rural, não houve a presença de licitantes, sendo declarada **DESERTA** pela pregoeira.

Nobres, 28 de Novembro de 2013.

NADIR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:DC697495

PREFEITURA MUNICIPAL
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013

A Comissão Permanente de Licitação – CPL , torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013, Cujo objeto era Contratação de empresa Para Prestação de serviços de Hospedagem na zona urbana do município de Nobres, não houve a presença de licitantes, sendo declarada **DESERTA** pela pregoeira.

Nobres, 28 de Novembro de 2013.

NADIR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:0A061A6E

PREFEITURA MUNICIPAL
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013

A Comissão Permanente de Licitação – CPL , torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013, Cujo objeto era Aquisição de Pneus e Acessórios para atender as necessidades de diversas secretarias municipais, não houve a presença de licitantes, sendo declarada **DESERTA** pela pregoeira.

Nobres, 29 de Novembro de 2013.

NADIR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:BF4DF418

PREFEITURA MUNICIPAL
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013

A Comissão Permanente de Licitação – CPL , torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, Cujo objeto era Contratação de empresa especializada na realização de serviços de borracharia, não houve a presença de licitantes, sendo declarada **DESERTA** pela pregoeira.

Nobres, 29 de Novembro de 2013.

NADIR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:0AE69C43

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 169, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

Divulga os dias de feriados nacional, estadual, municipal e ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Nortelândia, do ano de 2014.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. **NEURILAN FRAGA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Divulgar os dias de feriado nacional, estadual, municipal e de ponto facultativo no ano de 2014, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

I – **1º de Janeiro** (quarta-feira) Confraternização Universal – feriado nacional;
II - **05 de Fevereiro** (quarta-feira) Aniversário da cidade - feriado municipal;
III - **03 de Março** (segunda-feira) ponto facultativo;
IV – **04 de Março** (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;
V – **05 de Março** (quarta-feira) Cinzas – expediente a partir das 13:00 horas;
VI – **17 de Abril** (quinta-feira) Santa - ponto facultativo;
VII – **18 de Abril** (sexta-feira) Paixão de Cristo - ponto facultativo;
VIII - **21 de Abril** (segunda-feira) Tiradentes - feriado nacional;
IX - **1º de Maio** (quinta-feira) Dia do Trabalhador - feriado nacional;
X – **13 de Junho** (sexta-feira) Jogo da Copa em Cuiabá – ponto facultativo;
XI – **17 de Junho** (terça-feira) Jogo da Copa em Cuiabá – ponto facultativo;
XII – **19 de Junho** (quinta-feira) Corpus Christi - ponto facultativo;
XIII – **24 de Junho** (terça-feira) Jogo da Copa em Cuiabá – ponto facultativo;
XIV - **26 de Julho** (sábado) Nossa Senhora Sant'Ana – feriado municipal;
XV - **07 de Setembro** (domingo) Independência do Brasil - feriado nacional;
XVI- **12 de Outubro** (domingo) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;
XVII - **28 de Outubro** (terça-feira) Dia do Servidor Público - ponto facultativo;
XVIII - **02 de Novembro** (domingo) Finados - feriado nacional;
XIX - **15 de Novembro** (sábado) Proclamação da República - feriado nacional;
XX - **20 de Novembro** (quinta-feira) Consciência Negra - feriado estadual;
XXI - **24 de Dezembro** (quarta-feira) ponto facultativo;
XXII - **25 de Dezembro** (quinta-feira) Natal - feriado nacional;
XXIII - **31 de Dezembro** (quarta-feira) ponto facultativo.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia-MT, ao 6º dias do mês de janeiro de 2014, 61º da Emancipação Político-Administrativa. 06/01/2014

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:60768B94

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 319/2013

Otarci Nunes da Rosa, Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando que os recursos oriundos do FUNDEB 60% não são suficientes para cobrir as despesas com remuneração dos Profissionais do Magistério.

Resolve:

Art. 1º - Transferir a remuneração dos Profissionais do Magistério FUNDEB 60% para a Gestão da Educação a partir de dezembro de 2013 até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 29 de dezembro de 2013.

OTARCI NUNES DA ROSA
Sec. Mun. Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:82C7781E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 321/2013

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor engenheiro civil **JOSÉ ORLANDO LEHR**, funcionário da Empresa L. F. Construções Civis Ltda., brasileiro, portador do RG: 1239037 SSP/PR, CPF: 362.929.741-20, domiciliado na Rua: La Paz, nº 02, Quadra 2, Bairro: Jardim Tropical, Cuiabá-MT**,** como fiscal da obras objeto deste contrato:

Contrato nº 108/2013, Execução de obra de **Construção de Alambrados, pinturas em geral e reparos na Escola Municipal Betina Tavares - Comunidade Figueiral.**

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 12 de Dezembro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:72942D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 322/2013

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Secretario Municipal de Obras, **MANOEL GONÇALO DE CAMPOS**, brasileiro, RG: 11079312 SJ/MT, CPF: 823.217.951-15, residente na Ra C Q. 05, Bairro:Centro de Várzea Grande-MT**,** como **fiscal** do objeto do **contrato nº 109/2013** - Empresa E R Lavor.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 12 de dezembro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:D13A74A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 323/2013

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor engenheiro civil **JOSÉ ORLANDO LEHR**, funcionário da Empresa L. F. Construções Civis Ltda., brasileiro, portador do RG: 1239037 SSP/PR, CPF: 362.929.741-20, domiciliado na Rua: La Paz, nº 02, Quadra 2, Bairro: Jardim Tropical, Cuiabá-MT**,** como fiscal da obras objeto deste contrato:

Contrato nº 110/2013, Execução de obra de **Construção de Empresa de Construção Civil para Reforma da Biblioteca Municipal.**

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 11 de Dezembro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:6C85CBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 324/2013

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor engenheiro civil **JOSÉ ORLANDO LEHR**, funcionário da Empresa L. F. Construções Civis Ltda., brasileiro, portador do RG: 1239037 SSP/PR, CPF: 362.929.741-20, domiciliado na Rua: La Paz, nº 02, Quadra 2, Bairro: Jardim Tropical, Cuiabá-MT**,** como fiscal da obras objeto deste contrato:

Contrato nº 111/2013, Execução de obra de **Construção de Empresa de Construção Civil para Reforma da Escola Municipal Profª Delia Galdino Duarte.**

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 12 de Dezembro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:3C67CF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 325/2013

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a Servidora Municipal, **MARELIZE DE PAULA NASCIMENTO**, brasileira, RG:857851-6 SSP/MT, CPF: 551.710.441-04, residente na Rua Coronel Manoel Felix, Bairro: Centro , em Nossa Senhora do Livramento-MT**,** como **fiscal** do objeto do **contrato nº 112/2013** – Empresa LG Ferreira.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 06 de dezembro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:2185AFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 326/2013

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Servidor Municipal, **SANMARTIN CURADO**, brasileiro, RG: 11949481 SJ/MT, CPF: 846.248.761-72, residente na Rua João Vicente de Barros, Bairro: Centro , em Nossa Senhora do Livramento-MT**,** como **fiscal** do objeto do **contrato nº 113/2013** – Empresa Mariluza Oliveira Rosa -ME, Aquisição de Materiais de Consumo para todas as secretarias.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 18 de dezembro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:F571438F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 327/2013

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Servidor Municipal, **SANMARTIN CURADO**, brasileiro, RG: 11949481 SJ/MT, CPF: 846.248.761-72, residente na Rua João Vicente de Barros, Bairro: Centro , em Nossa Senhora do Livramento-MT**,** como **fiscal** do objeto do **contrato nº 114/2013** – Empresa Walda Com. de Móveis e Equipamentos aquisição de Materiais de Consumo para todas as secretarias.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 18 de dezembro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:50AA8A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 328/2013

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a Servidora Municipal, **MARELIZE DE PAULA NASCIMENTO**, brasileira, RG:857851-6 SSP/MT, CPF: 551.710.441-04, residente na Rua Coronel Manoel Felix, Bairro: Centro , em Nossa Senhora do Livramento-MT**,** como **fiscal** do objeto do **contrato nº 115/2013** – Locação de Imóvel - Evangelina de Figueiredo Aquino.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 13 de dezembro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:273EE3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 329/2013

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a Servidora Municipal, **MARELIZE DE PAULA NASCIMENTO**, brasileira, RG:857851-6 SSP/MT, CPF: 551.710.441-04, residente na Rua Coronel Manoel Felix, Bairro: Centro , em Nossa Senhora do Livramento-MT**,** como **fiscal** do objeto do **contrato nº 116/2013** – Contratação Serviços Profissionais para confecção de Presépio, E B de Souza e Eventos.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 23 de dezembro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:57357E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 330/2013

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Servidor Municipal, **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, brasileiro, RG: 07989245 SSP/MT, CPF: 622.599.621-49, residente na Rua José Mariano da Costa nº 184–Bairro: Cohab Nova , em Nossa Senhora do Livramento-MT**,** como **fiscal** do objeto do **contrato nº 117/2013** – Empresa Casa da Lavoura - aquisição de Equipamentos agrícolas.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 24 de dezembro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:A74CCC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 331/2013

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Servidor Municipal, **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, brasileiro, RG: 07989245 SSP/MT, CPF: 622.599.621-49, residente na Rua José Mariano da Costa nº 184–Bairro: Cohab Nova , em Nossa Senhora do Livramento-MT**,** como **fiscal** do objeto do **contrato nº 118/2013** – Empresa Mogno Africano Investimentos Florestais aquisição de mudas de Eucalipto.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 24 de dezembro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:50852CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 332/2013

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Secretario Municipal de Obras, **MANOEL GONÇALO DE CAMPOS**, brasileiro, RG: 11079312 SJ/MT, CPF: 823.217.951-15, residente na Ra C Q. 05, Bairro:Centro de Várzea Grande-MT**,** como **fiscal** do objeto do **contrato nº 119/2013** - Empresa Francisco Carlos, Serviços de Serralheria.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 24 de dezembro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:60B087A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N° 025/2013
PROCESSO Nº 4999/2013

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e demais legislações correlatas, o RESULTADO da carta convite n° 25/2013, do tipo MENOR PREÇO tendo como objeto a Aquisição de Cesta Básica para atender a campanha do natal da família e benefícios eventuais as famílias em situação de vulnerabilidade social, realizado no dia 27/12/2013, às 09h00min, tendo por **FRACASSADA.**

Nossa Senhora do Livramento-MT, 03 de janeiro de 2014.

LEONILDES F. DA S. BENEVIDES
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:067AF999

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS

A Câmara Municipal e Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto no § único, do Art. 61, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos extratos dos seguintes contratos:

CONTRATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2012
CONTRATADO: E.C.T. PERECO & CIA LTDA
OBJETO: Serviços na Escrituração contábil na área pública de acordo com a Lei 4.320/64, contabilidade pública (métodos de partidas dobradas) e 101/2000, (responsabilidade fiscal), instruções normativas e resoluções do TCE-MT.
VALOR: 8.400,00
VIGÊNCIA: 28/02/2014

Publicado por:
Andreia Cristina da Silva Della Rosa
Código Identificador:DE2C757D

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS
A Câmara Municipal e Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto no § único, do Art. 61, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos extratos dos seguintes contratos:
CONTRATO: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2011
CONTRATADO: Ágili Softwares para Área Pública Ltda.
OBJETO: Aquisição de Licenças de uso, manutenção e consultoria técnica nos seguintes softwares: Orçamento, Tesouraria, Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras, Licitação, e Patrimônio, Almoxarifado, Controle de Frotas
VALOR: 9.504,00
VIGÊNCIA: 30/06/2014

Publicado por:
Andreia Cristina da Silva Della Rosa
Código Identificador:7267457A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 227/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: EXONERAR, nos termos da legislação vigente a Sra. **LUCIANA DE CARVALHO ESPINHA**, portadora do RG nº 1.093.980-6 SSJ/MT e CPF nº 807.021.551.87, do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** para o qual foi admitida por concurso público, conforme convocação por meio da Portaria nº 038/2013 de

05 de Fevereiro de 2013, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 24 de Dezembro 2013 de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE
Secretário de Administração

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:1644E40E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 228/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: EXONERAR, nos termos da legislação vigente o Sr. **WILKEN APARECIDO DE CARVALHO LIMA**, portador do RG nº 14690780 SSP/MT e CPF nº 068.511.046.01, do cargo de **MEDICO VETERINARIO** para o qual foi admitido por concurso público, conforme convocação por meio da Portaria nº 202/2011 de 06 de Dezembro de 2011, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:B74020ED

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 069/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
CONTRATADA: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA ME
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o "prazo de vigência" mencionado na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 069/2012. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 20 de Dezembro de 2014.

Data da Assinatura: 02 de Dezembro de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:11F7A5C3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 149/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
CONTRATADA: CONSTRUTORA LINERAR LTDA – ME
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de Empreitada nº 149/2013. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2014.

Data da Assinatura: 20 de Dezembro de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:11A75DFF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005-2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO"

A Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 78 da Lei Orgânica Municipal e Art. 14, XIV do Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, de acordo com o Art. 13, I da Lei 023/95 que, "Dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Nova Guarita-MT", a Senhora **ANA CARLA DILL PAIANO**, aprovada no concurso público homologado pelo Decreto n° 61/2013, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Contador** "Classe A" do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal, criado pela Lei Complementar n° 004/2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, em 07 de Janeiro de 2014.

MOACIR KRAMER
Vereador – Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Carla Dill Paiano
Código Identificador:3490889F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006-2014

PORTARIA N° 06/2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO"

A Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 78 da Lei Orgânica Municipal e Art. 14, XIV do Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, de acordo com o Art. 13, I da Lei 023/95 que, "Dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Nova Guarita-MT", a Senhora **ROSANGELA DE SOUZA LOVISON**, aprovada no concurso público homologado pelo Decreto n° 61/2013, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Agente Administrativo** "Classe A" do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal, criado pela Lei Complementar n° 004/2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, em 07 de Janeiro de 2014.

MOACIR KRAMER
Vereador – Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Carla Dill Paiano
Código Identificador:F33FCB2E

CÂMARA MUNICIPAL
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2013/CMNG

EXTRATO DE CONTRATO

Em Conformidade com o Art. 61 Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, a Câmara Muncipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, torna público;

CONTRATO: 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 005/2013/CMNG
O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo, por um período de 01 (um) mês, sem acréscimo de valor.

PRAZO: Início: 02/01/2014 - Final *31/01/2014*

VALOR MENSAL: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

CONTRATADO: **NUMERUM ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE LTDA - ME**
OBJETO: é Contratação de Serviços de Assessoria Contábil, com Responsabilidade Técnica, Visando o Cumprimento das Normas Contábeis, Lei da Contabilidade Pública, Lei de Responsabilidade Fiscal e Normas do Tribunal de Contas do Estado.

DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0017.2001.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Nova Guarita – MT, 02 de Janeiro de 2.014

MOACIR KRAMER
Presidente

Publicado por:
Ana Carla Dill Paiano
Código Identificador:050D787B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO T. ADITIVO AO CONTRATO 019/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: DIAS AUTO POSTO LTDA
OBJETO: – Prorrogação de prazo.
– Acréscimo de **R$1.311,68** (hum mil e trezentos e onze reais e sessenta e oito centavos), considerando o aumento no valor do combustível (Gasolina), no percentual de aproximadamente **4%**(quatro por cento), sobre o saldo disponível de **R$ 32.792,23** (Trinta e dois mil setecentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos) que totaliza o valor de **R$ 34.103,91**(trinta e quatro mil cento e três reais e noventa e um centavos). Acréscimo de **R$643,76**(seiscentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) considerando o aumento do combustível (etanol), no percentual de aproximadamente **4%** (quatro por cento) sobre o saldo disponível de **R$16.094,08**(dezesseis mil noventa e quatro reais e oito centavos) que totaliza o valor de **R$ 16.737,84**(dezesseis mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Acréscimo de **R$ 1.305,97**(hum mil trezentos e cinco reais e noventa e sete centavos) considerando o aumento do combustível (óleo diesel) no percentual de aproximadamente **8%** (oito por cento) sobre o saldo disponível de **R$16.324,67**(dezesseis mil trezentos e vinte quatro reais e sessenta e sete centavos) que totaliza o valor de R$ **17.630,64**(dezessete mil seiscentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos).
VALOR TOTAL: - O valor do contrato original com o acréscimo passará a ser o valor de R$137.192,06 (Cento e trinta e sete mil cento e noventa e dois reais e seis centavos)
VIGÊNCIA: O período de vigência se estenderá até 30/06/2014.

Nova Lacerda – MT, 19 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:C5670E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO T. ADITIVO AO CONTRATO 020/2013

EXTRATO DO SEGUNDO T. ADITIVO AO CONTRATO 020/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA
OBJETO: – Prorrogação de prazo.
A Administração optou em promover a renovação do Contrato em epígrafe, uma vez que serviço de fornecimento de combustível não podem sofrer interrupção, pois é essencial no abastecimento dos veículos públicos que se deslocam a serviço da população novalacerdense para o município de Cuiabá- MT.
VALOR TOTAL: R$ 83.224,45 (oitenta e três mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: O período de vigência se estenderá até 30/06/2014.

Nova Lacerda – MT, 19 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:EFBF8EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEXTO T. ADITIVO AO CONTRATO 021/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: J. A. FIÚZA – ME;
OBJETO: – Prorrogação de prazo;
A Administração optou em promover a prorrogação do Contrato em epígrafe, uma vez que serviço de fornecimento de combustível não podem sofrer interrupção, pois é essencial no abastecimento dos veículos públicos que se deslocam do município a serviço da população novalacerdense.

VALOR TOTAL: R$958.910,91 (novecentos e cinqüenta e oito mil novecentos e dez reais e noventa e um centavos).

VIGÊNCIA: O período de vigência se estenderá até 30/06/2014.

Nova Lacerda – MT, 19 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:3A5DBF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO T. ADITIVO AO CONTRATO 004/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: ROSEMARI MONTEIRO PIRES;
OBJETO: – Prorrogação de prazo.
A Administração optou em promover a prorrogação do Contrato em epígrafe, uma vez que o serviço de locação do imóvel não podem sofrer interrupção, pois é essencial no apoio aos Policiais Militares do Município.
VALOR TOTAL: O valor do contrato original não será alterado sendo o valor R$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a qual será pago até o dia 20 do mês subseqüente ou próximo dia útil.

VIGÊNCIA: O período de vigência se estenderá até 31/12/2014.

Nova Lacerda – MT, 19 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:DDAF29FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO T. ADITIVO AO CONTRATO 006/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO T. ADITIVO AO CONTRATO 006/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: IRINETE PEREIRA RODRIGUES;
OBJETO: – Prorrogação de prazo.
A Administração optou em promover a prorrogação do Contrato em epígrafe, uma vez que o serviço de locação do imóvel não podem sofrer interrupção, pois é destinada a instalação da Delegacia da Polícia Civil.

VALOR TOTAL: O valor do contrato original não será alterado sendo o valor R$800,00(oitocentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), com pagamento até o dia 20 (vinte) de cada mês subseqüente ao vencimento.

VIGÊNCIA: O período de vigência se estenderá até 31/12/2014.

Nova Lacerda – MT, 19 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:96C5554F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO T. ADITIVO AO CONTRATO 047/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA;
OBJETO: – Prorrogação de prazo.
A Administração optou em promover a renovação do Contrato em epígrafe, uma vez que o serviço de fornecimento de peças e manutenção de máquinas são essenciais para o funcionamento da Secretaria de Obras do município.

VALOR TOTAL: – O valor do contrato original não será alterado sendo o valor de R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: O período de vigência se estenderá até 31/12/2014.

Nova Lacerda – MT, 19 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:ECA86927

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO T. ADITIVO AO CONTRATO 008/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO T. ADITIVO AO CONTRATO 008/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: PAZ AMBIENTAL LTDA EPP;
OBJETO: – Prorrogação de prazo.
A Administração optou em promover a renovação do Contrato em epígrafe, uma vez que o serviço de coleta e destinação final dos resíduos hospitalares não podem sofrer interrupção, pois é essencial na precaução dos risco a saúde Pública.

VALOR TOTAL: O valor do contrato original não será alterado sendo o valor R$ 7.900,00 (Sete mil novecentos reais). Este valor será cobrado em 01 (uma) parcela de 662,00 (Seiscentos e sessenta e dois reais) e 11 (onze) parcelas de R$ 658,00 (Seiscentos e cinqüenta e oito reais).

VIGÊNCIA: O período de vigência se estenderá até 31/12/2014.

Nova Lacerda – MT, 19 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:ADA4B002

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO T. ADITIVO AO CONTRATO 001/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA;
OBJETO: – Prorrogação de prazo.
A Administração optou em promover a renovação do Contrato em epígrafe, uma vez que serviço de eletrocardiogramas não podem sofrer interrupção, pois é essencial no atendimento dos pacientes cardíacos do município.
VALOR TOTAL:O valor do contrato original não será alterado sendo o valor R$ 5.580,00 (Cinco Mil e quinhentos e oitenta reais) dividido em 12 (doze) mensalidades no valor de R$ 465,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais), mensais. Os serviços prestados no mês serão pago até o dia 20 do mês subseqüente ou o próximo dia útil.

VIGÊNCIA:O período de vigência se estenderá até 31/12/2014.

Nova Lacerda – MT, 19 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:92C068E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO T. ADITIVO AO CONTRATO 016/2013

EXTRATO DO SEGUNDO T. ADITIVO AO CONTRATO 016/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: ACPI - ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA;

OBJETO: – Prorrogação de prazo.
A Administração optou em promover a Prorrogação do Contrato em epígrafe, uma vez que os serviços prestados pela Contratada são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da Contratante, além do que os serviços não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades da Prefeitura.
VALOR TOTAL: O valor do contrato original não será alterado sendo o valor R$ 44.448,00 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Este valor será cobrado em 12 (doze) parcelas de R$ 3.704,00 (Três mil setecentos e quatro reais).
VIGÊNCIA:O período de vigência se estenderá até 31/12/2014.

Nova Lacerda – MT, 19 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:8FC7ADBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO T. ADITIVO AO CONTRATO 067/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: J L GONÇALVES & CIA LDA – ME
OBJETO: – Prorrogação de prazo.
A Administração se sentiu na obrigação de promover a prorrogação em razão da dificuldade de refazer o serviço já executado anteriormente, de forma inadequada, bem como dificuldade em conseguir material igual ao já usado na obra.
VALOR TOTAL: R$ 164.269,10 (Cento e sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

VIGÊNCIA:O período de vigência se estenderá até 30/05/2014.

Nova Lacerda – MT, 19 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:D3DADCDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO T. ADITIVO AO CONTRATO 012/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
OBJETO: – Prorrogação de prazo.
A Administração optou em promover a prorrogação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação é economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela Contratada são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da Contratante, além do que os serviços não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades da Prefeitura.
VALOR TOTAL: R$ 102.000,00 (Cento e dois mil Reais), dividido em 12 parcelas de R$8.500,00 (Oito mil quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O período de vigência se estenderá até 31/12/2014.

Nova Lacerda – MT, 19 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:B0F76D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO T. ADITIVO AO CONTRATO 013/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
OBJETO: – Prorrogação de prazo.
A Administração optou em promover a prorrogação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação é economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela Contratada são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da Contratante, além do que os serviços não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades da Prefeitura.

VALOR TOTAL R$ 650.000,00 (Seiscentos Cinqüenta MilReais)

VIGÊNCIA: O período de vigência se estenderá até 31/12/2014.

Nova Lacerda – MT, 19 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:145E866A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO T. ADITIVO AO CONTRATO 077/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA;
OBJETO: – Acréscimo de R$10.167,43 **(**dez mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), ou seja, aproximadamente 24,5%(vinte e quatro virgula cinco por cento) do valor do contrato original.
A administração se sentiu na obrigação de promover o acréscimo do contrato em epígrafe por razões de necessidade da Secretaria de Assistência Social em atender as famílias carentes cadastradas nesta secretaria que dependem dos suprimentos das cestas básicas.

VALOR TOTAL: R$ 51.667,16 (cinqüenta e um mil seiscentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos.)

VIGÊNCIA: Até 03/06/2014.

Nova Lacerda – MT, 24 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:D88193F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO T. ADITIVO AO CONTRATO 094/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: COMODORO CONCRETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME;
OBJETO: – Acréscimo de R$16.661,60 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), ou seja, o percentual de aproximadamente 23,6% (vinte e três virgula seis por cento) do valor do contrato original.
A Administração se sentiu na obrigação de promover o acréscimo do Contrato em epígrafe por razões de necessidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, em acrescentar melhorias nas vias públicas canalizando água de chuva e esgoto do Município.
VALOR TOTAL: R$ 87.261,60 (oitenta e sete mil e duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: Até 28/06/2014.

Nova Lacerda – MT, 27 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:016124EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEXTO T. ADITIVO AO CONTRATO 050/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: B.S. GONÇALVES & CIA LTDA-ME;
OBJETO: – Acréscimo de R$ 12.685,70(doze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos) do valor do contrato original.

A Administração consentiu em promover o acréscimo ao convênio em conformidade com a planilha de aditamento apresentada pela CONTRATADA .

VALOR TOTAL R$ 318.452,79 (Trezentos e dezoito mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais e setenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: Até 28/04/2014.

Nova Lacerda – MT, 27 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:92DB636A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 063/2013

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013

1º ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENO Nº063/2013–ASS-30/12/2013-Vcto 30/06/2014- Contratado: **RICARDO MIRANDA DE SOUZA E CIA LTDA -ME –**- OBJ:PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA CONTRATUAL/PRAZO.

Nova Marilândia-MT, 30 DE DEZEMBRO DE 2013-

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:A8FA2B6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
1º ADITIVO DO CONTRATO 054-2013

MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014.

1º ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº054/2013–ASS-02/01/2014-Vcto-15/03/2014-Contratado: MANANCIAL CONSULTORIA, INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES ME-Assunto: prorrogação de prazo de execução .

Nova Marilândia-MT, 02 de janeiro de 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:9DF7D456

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001-2014 TERCEIRA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO PUBLICO 001-2013

EDITAL 001/2014
Terceira Convocação do Processo Seletivo Público 001/2013
ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO realizado em 07 de abril de 2013 e segunda etapa em 21 de abril de 2013 e homologado no dia 03 de maio de 2013, CONVOCA pelo presente Edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas existentes, conforme relação abaixo:

CLASS.	NOME	MICRO-ÁREA	CARGO
2º	REGIANE ROVARIS DOS SANTOS OLIVEIRA	02	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, para tomar posse no referido cargo.
O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

01 FOTOCÓPIA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS;
CARTEIRA DE IDENTIDADE;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (FILHOS);
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
DIPLOMA DO CURSO – REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE;
CARTEIRA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O CARGO;
TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITE COM A MESMA;
CARTEIRA DE RESERVISTA (se MASCULINO);
PIS/PASEP;
CPF;
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL (PARA MOTORISTA E OPERADORDE MÁQUINAS);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
COPIA DE DOCUMENTOS DO CONJUGE;
CARTEIRA DE TRABALHO;
ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL (EMITIDO POR MÉDICO CREDENCIADO);
DECLARAÇÃO DE BENS;
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PUBLICO;.
01 FOTO 3X4;
C/C BANCO DO BRASIL
A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 06 de janeiro de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:
1) Bem... Valor
2) Bem... Valor
3) Bem... Valor
Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.
(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____
Nome Completo
Assinatura
OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS
Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público ou privado.
Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____
Nome Completo
Assinatura

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:3E800FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º005/2014.

De 06 de janeiro de 2014.

SÚMULA: FICA EXONERADO A PEDIDO O SR. FABIANO BORGES DE PAULO, DO CARGO EFETIVO DE OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
ARTIGO 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. FABIANO BORGES DE PAULO, do cargo efetivo de Operador de Pá Carregadeira, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 06 de janeiro de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:09C492F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº005/2014

Data: 06 de janeiro de 2014.

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRA. CARMEM POLACHINI, PARA O CARGO DE ZELADORA, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA
ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. CARMEM POLACHINI, para o cargo de Zeladora, lotada na USF II do Município de Nova Monte Verde-MT.
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 06 de janeiro 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:4D80E934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº004/2014

Data: 06 de janeiro de 2014.

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRA. SARA PEREIRA JANUÁRIO , PARA O CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA
ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. SARA PEREIRA JANUÁRIO, para o cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na USF II do Município de Nova Monte Verde-MT.
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 06 de janeiro 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:1D6828B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº003/2014

Data: 06 de janeiro de 2014

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRA. VANIA DOS SANTOS ALVES, PARA O CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA
ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. VANIA DOS SANTOS ALVES, para o cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na USF II do Município de Nova Monte Verde-MT.
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 06 de janeiro 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:09368302

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

"Prorroga Portaria nº 152, de 06 de novembro de 2013, e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta,** Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e atendendo a Lei Complementar nº 014/2002;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar prazo da Portaria nº 152, de 06 de novembro de 2013, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo Único. A prorrogação se dá com base no artigo 171, da Lei Complementar n° 014, de 24/06/2002.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 06 de janeiro de 2014.

Publique-se, Registre-se e afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:C5D328E8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA NO 001, DE 2 DE JANEIRO DE 2013.

"Nomeia a Comissão Permanente de Licitação para Exercício de 2014 e dá outras providencias".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o Nomear para a ***Comissão Permanente de Licitação***, para o Exercício de 2014, os seguintes Servidores:

Presidente: Walter Rodrigues de Souza Junior;
Secretário: Cristiano da Silva Lino;
Membro: Sergio Vitor Alves Rodrigues;
1o Suplente: Erick Cristian da Silva; e
2o Suplente: Lidiana Nery Ribeiro Zerbinati

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 2 de janeiro de 2014.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:2EC359B4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002, DE 2 DE JANEIRO DE 2014.

"Nomeia a Comissão Técnica de Apoio para julgamento de Pregão Presencial e Eletrônico e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para a Comissão Técnica de Apoio, os seguintes Servidores: Sergio Vitor Alves Rodrigues, Felipe Mistrello Volpato, e Douglas Cecchin.

Art. 2º. A **Comissão Técnica de Apoio**, realizará o acompanhamento e assessoramento de julgamento de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Mutum – MT.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 2 de janeiro de 2014.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:C1DBF8F6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

"Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta,** Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e atendendo a Lei Complementar nº 014/2002;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras Sra. **Elinalva Rodrigues de Oliveira,** Sra. **Adriana Cristina Ferreira,** e Sr. **Erick Cristian da Silva** para, sob a presidência da primeira, promover Processo Administrativo Disciplinar, destinado a apuração dos fatos de que trata o Proc. nº 001/2014.

Art. 2º. O prazo para conclusão do Processo será de 60 (sessenta) dias prorrogável por igual período.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 07 de janeiro de 2014.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:1BBE6026

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

Objeto: contratação de diárias para executar serviços de serviços de capina, controle de ervas daninhas, limpeza e coleta de lixo em Praças, Ruas e Avenidas. O município de Nova Mutum, comunica que houve alterações no aviso de publicação publicado em 06.01.2013, página 62, **onde se lê**: Tipo: Menor preço por item – Data de abertura: 15 de janeiro de 2.014, **deve se ler**: Tipo: Menor preço Global – Data de abertura: 16 de janeiro de 2.014.

Nova Mutum – MT, 06 de janeiro de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:52846B8C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 198/2013

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de produtos e materiais de higiene e limpeza, utensílios de cozinha e gás de cozinha destinados para Secretarias Municipais, data de abertura: 21.11.2013 às 08:00 horas, do qual sagrou - se vencedora as seguintes empresas: Item - 03 – Lote

I, Item - 06 – Lote VI, Item 05- Lote VII, Item 06 – Lote VIII - **E.M.EHRIG & CIA LTDA ME, CNPJ - 07.131.187/0004-54, VALOR TOTAL R$ 13.260,00, Itens - 01,02,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,15,16,17,18 -** Lote I, **Itens - 08,11** Lote II, **Itens – 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,20,21,22,23,26, 27,28,30,31,32,33,34** - Lote III, **Itens - 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,15,17,18,19,20,21,24,25,26,27,28,2 9** - Lote IV, **Itens - 01,02,04,05,06,07,08,09,10,11,14,15,17,18,19,20,21** Lote V, **Itens - 01,02,03,04,05,08,09,10,11,12,13,15,16,17,18,19,21,22,23,24,27,29,3 0,31,32,33,34,35,36,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48 -** Lote VI, **Itens- 01,02,03,04,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,2 4,25,26,27,29,30,31,32,33,34,35,36,37 -** Lote VII, **Itens - 01,02,03,04,05,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,2 5,26,27,28,29,31,32,33,34,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49, 50** - Lote VIII - **COMERCIAL HF – COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ - 73.905.341/0001-80, VALOR TOTAL R$ 79.911,42, Itens - 24,25,** Lote III**, Itens - 03 -** Lote V, **Itens - 07** - Lote VI - **M.L DE F.C PASSOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ – 18.238.722/0001-44, VALOR R$ 12.114,18.** Os demais itens de cada lote foram desertos ou frustrados.

Nova Mutum/MT, 07 de janeiro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano da Silva Lino
Código Identificador:555BF824

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO N.º 055/2013 AO CONTRATO N.º 010/2013

PARTES INTERESSADAS: **MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA-MT** e o **LOCADOR IZOLI DA SILVA FELIPPI.** OBJETO: alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CLAUSULA SEXTA – PRAZO** do Termo de Contrato N.º 010/2013.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objetivo alterar a CLAUSULA QUINTA (V) – VALOR E CLAUSULA SEXTA (VI) PRAZO DE LOCAÇÃO - do Termo de Contrato N.º 010/2013, que passa a ter a seguinte redação:
"CLAUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO"
O valor global, para realização da locação do objeto deste Instrumento Contratual, importa em R$ 900,00 (novecentos reais): Com Base de Calculo do I G P M: 900,00 + 5,6096% *= sofrendo um acréscimo de R$ 50,49 (cinqüenta reais e quarenta e nove centavos), passando para o montante de R$* **950,49** *(novecentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos).*

"CLAUSULA SEXTA – PRAZO"
O prazo do objeto do presente contrato será de mais 12 (doze) meses, totalizando assim 24 (meses) podendo ser prorrogado por igual período, tendo vigência em 01/01/2014 e expirando o termino no dia 31/12/2014.

DATA: 23 de dezembro de 2013.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josenil Marques Pereira
Código Identificador:B6572103

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO PARA MICRO ONIBUS - 416060 IVECO/CITY CLASS 70C16 (NACIONAL) 2010/2011 POTENCIA 155 DIESEL - CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: 01 ALTERNADOR; 2 BOMBAS AUXILIARES; 1 BOMBA INJETORA E 1 VENTILADOR DO RADIADOR. Data de abertura dos envelopes: 17/01/2014, às 15 horas (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – Sala de Licitações, sito à Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital e obter informações, poderão fazê-lo na Prefeitura Municipal – Sala de Licitações e/ou através dos telefones (66) 3438-3362 e e-mail: compraspmnx@gmail.com.

Nova Xavantina – MT, 07 de janeiro de 2.014.

PAULO PARREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Paulo Parreira da Silva
Código Identificador:A2F061A4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 001/2014. DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

"Dispõe sobre nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2014, e dá outras providências."

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** os membros para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2014 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT, ficando assim composta:

Presidente: Luciana Daufenbach
Secretária Municipal de Educação – Mat. 2264
Secretária: Denise Bortolozzo Dalazen
Técnico Administrativo Educacional – Mat. 018
Membro: José Euzébio Santana
Professor de Matemática – Mat. 068

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 006/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2014

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:091D6761

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 02/2014 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

"Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências."

O **EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Novo Mundo - MT, ficando assim composta:

Presidente: Maria de Fátima Dias dos Santos
Secretária: Rose Marlei Cokes
Membro: Roberta Mezalira Venturoso
Membro suplente: Claudemir da Silva Maestre
Membro suplente: Samantha Luiza de Freitas

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 01/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo/MT, em 06 de Janeiro de 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:F3829C1F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 03/2014 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

"Dispõe sobre designação de servidor para atuar como PREGOEIRO no âmbito da Prefeitura municipal, e dá outras providências."

O Sr. **JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **DESIGNAR,** para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT, a servidora:

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO, matrícula nº 068.

Art. 2º - Devendo-se manter os membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT, os servidores:

Samantha Luiza de Freitas
Maria de Fátima Dias dos Santos
Rose Marlei Cokes

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 162/2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo/MT, em 06 de Janeiro de 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:220BA648

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 001/2014. DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

"Dispõe sobre atualização do valor da URFM do município de Novo Mundo-MT e dá outras providências."

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

Considerando que o valor da URFM criada pela Lei Municipal nº 003/97 deve ser atualizada através de Decreto do Poder Executivo, e

Considerando que a última atualização foi feita pelo Decreto nº 002/2013 que corrigiu o valor para R$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos),

D E C R E T A:

Art. 1º Alterar o valor da URFM – Unidade de Referência Fiscal do Município de Novo Mundo/MT, de R$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos), para R$ 3,70 (três reais e setenta centavos), conforme estabelece o Art. 2º da Lei nº 003/97.

Art. 2º O valor acrescido pelo artigo anterior corresponde à variação oficial da inflação detectada no período de Janeiro de 2013 à Dezembro de 2013 (5,5257%), segundo o IGP-M – Índice geral de Preços do Mercado.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 002/2013.

Novo Mundo – MT, 02 de Janeiro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:B60FDB67

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 002/2014. DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

"Dispõe sobre anulação do ato administrativo de publicação da Lei n.º 359/2013 no Jornal Oficial dos Municípios de 31/12/2013 e dá outras providências."

Considerando a constatação de publicação da Lei Municipal n.º 359/2013 na Imprensa Oficial;

Considerando a ausência de sanção do Projeto de Lei que antecedeu a Lei Municipal a n.º 359/2013;

Considerando a ausência de autorização prévia para o ato administrativo de publicação na Imprensa Oficial;

Considerando o que dispõe a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, concernente ao Princípio da Autotutela Administrativa;

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições legais,

especialmente quanto ao artigo 66 inciso VI c/c o inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Novo Mundo

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **ANULADO** o ato administrativo de publicação da Lei Municipal n.º 359/2013 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2014 do Município de Novo Mundo/MT ocorrido no Jornal Oficial dos Municípios n.º 1880 de 31/12/2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novo Mundo – MT, 02 de Janeiro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:98F50D50

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ADITIVO DE CONTRATO 14/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Administrativo nº. 14/2013
Processo de Licitação nº. 5/2013
Pregão Presencial nº. 3/2013
OBJETO: Necessidade de aditivo de 7,18% (sete pontos e dezoito avos percentuais) em quantidades de quilômetros rodados constantes da cláusula segundo do termo de Contrato nº 14/2013. O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 Inciso II e IV e § 3º, no art. 65, Inciso II, alínea "c" da Lei nº. 8.666/93.
Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: MARCO PARREIRA MAGALHÃES.
Valor: R$ 3.078,00
Período de vigência: 31/12/2013.
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 02 de Dezembro de 2013.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:913CBBB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO 18/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Administrativo nº. 18/2013
Processo de Licitação nº. 5/2013
Pregão Presencial nº. 3/2013
OBJETO: Necessidade de aditivo de 14,86% (quatorze pontos e oitenta e seis avos percentuais) em quantidades de quilômetros rodados constantes da cláusula segundo do termo de Contrato nº 18/2013. O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 Inciso II e IV e § 3º, no art. 65, Inciso II, alínea "c" da Lei nº. 8.666/93.
Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso
Contratada: ELISMAR MONTAVÃO DA VITÓRIA.
Valor: R$ 5.015,00
Período de vigência: 31/12/2013.
Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 02 de Dezembro de 2013.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:73E94EF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PINTURA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL OSCAR ZAIDEM DE MENZES NO PA SANTO IDELFONSO NESTE MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM**.**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 61/2013
PREGÃO PRESENCIAL: N° 49/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação.
Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ROGERIO ALVES SANTNA 02059350107,** inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 18.855.154/0001-20 e Inscrição estadual nº (isenta), com sede à Rua Almerinda Maria de Jesus nº 49, Bairro Boa esperança, na cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, nas quantidades estimadas na Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PINTURA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL OSCAR ZAIDEM DE MENZES NO PA SANTO IDELFONSO NESTE MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM.

Item	Qunt.	Unid.	Descrição dos serviços	Pr. Unit.	Pr. Total
01	01	UND	**SERVIÇOS DE PINTURA DA ESCOLA MUNICIPAL OSCAR ZAIDEM DE MENEZES, LOCALIZADA NO PA SANTO IDELFONSO, MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM:** **ESPECIFICAÇÕES**: **ITEM 1.1:** PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRAS, DUAS DEMÃOS M2 9,13 - QUANTIDADE: 57,12 M²; **ITEM 1.2:** PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, SUP. METÁLICA M2 13,29 - QUANTIDADE: 67,00 M²; **ITEM 1.3:** PINTURA LATÉX ACRÍLICA EM AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TREÊS DEMÃOS - QUANTIDADE: 1.582,49 M².	17.500,00	17.500,00
			Total Geral ..... R$		17.500,00

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Novo São Joaquim - MT, 06 de Janeiro de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:022F0FDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 107/2013, levado a efeito às 09h00min horas do dia 11 de Dezembro de 2013, foi declarado vencedora do certame a empresa METALURGICA E VIDRAÇA FINKLER LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 03.544.170/0001-25.

Paranaíta/MT, 07 de Janeiro de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publique – se

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:EC9D94E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 109/2013, levado a efeito às 09h00min horas do dia 23 de Dezembro de 2013, foi declarado vencedora do certame a empresa DUBAI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.683.315/0001-22.

Paranaíta/MT, 07 de Janeiro de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publique – se

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:E3A12BEC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 764/2013.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATOS DE LOCAÇÕES DE IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAITA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contratos de locações, nos seguintes termos:

I - Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.
II - Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os presentes Contratos de Locação serão suportados por dotações especificas.

Art. 3º - Na formalização dos contratos observar-se-ão os dispositivos constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA/MT,
Em, 16 de dezembro de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:84FCAC92

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 766/2013.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AREA DE TERRA A IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAITA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Igreja Adventista do Sétimo Dia dois terrenos denominados Lotes 23 e 24, ambos com área de 300 m2, situados na Quadra 01, Loteamento denominado Canteiro Central, situado no núcleo urbano do Município, conforme memoriais descritivos em anexo, parte integrante desta Lei.
Parágrafo único - O terreno de que trata este artigo destina-se à construção da sede própria da referida Igreja, conforme demonstrado o projeto em anexo.
Art. 2º - Deverá constar obrigatoriamente da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverterá ao Patrimônio Público, nas seguintes condições:

I - Se não for concluída a obra no prazo máximo de 01 (um) ano, contados da data da assinatura da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO;

II - Se for dada ao imóvel destinação diversa da finalidade desta Lei.

Parágrafo único – Após o cumprimento das condições deste artigo, será autorizada a lavratura da escritura definitiva de doação.

Art. 3º - Em conseqüência da presente doação, o imóvel ora doado fica desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio particular da donatária.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA/MT,
Em, 16 de dezembro de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:4BDB8977

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 767/2013.

SÚMULA**:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Município de Paranaíta/MT autorizado a firmar Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal de Sáude da Região do Alto Tapajós, tendo por finalidade viabilizar o funcionamento dos serviços de saúde relativos aos atendimentos ambulatorial, hospitalar e serviços de apoio diagnóstico e terapêutico de natureza especializada à comunidade da região do Município.
Artigo 2º - O Munícipio deverá efetuar o repasse mensal na importância de R$ 21.380,00 (vinte e um mil, trezentos e oitenta reais) para viabilizar o cumprimento dos objetivos deste convênio.
Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós os recursos oriundos da Contrapartida da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso em razão de transferências fundo a fundo.
Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrá à conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em dotação orçamentária especifica.
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos ocorrerão a partir da data de 02 de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA/MT,
Em, 23 de dezembro de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:BE0FE87E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 768/2013.

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT A FIRMAR CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES – CDIVAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAITA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1° - Fica o Município de Paranaíta/MT autorizado a firmar Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Teles Pires CDIVAT para o exercício de 2014 no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) compreendendo cada parcela no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com a finalidade de cooperação técnica, operacional e da busca de meios que visam concretizar os ideais municipalistas.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em dotação orçamentária especifica.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos ocorrerão a partir da data de 02 de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA/MT, Em, 23 de dezembro de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:060881E7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 001/13 SAAE
Fundamento ao Termo: Este termo aditivo decorre da necessidade de aditar o prazo de vigência do contrato original. **DO PRAZO DE VIGENCIA:** passará de 31/12/13 para 31/03/14. Fundamento legal- Artigo 57 da Lei Federal n 8.6666/93 e na Cláusula nona do contrato – da vigência . Ass. Do termo 19/12/13. **Contratada:** GONÇALVES & CAMILO GONÇALVES – LABORATÓRIO DE ANÁLISES ÀGUA VIVA, CNPJ 02.287.594/0001-99.

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:0BB19195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 002/13 SAAE
Fundamento ao Termo: Este termo aditivo decorre da necessidade de aditar o prazo de vigência do contrato original. **DO PRAZO DE VIGENCIA:** passará de 31/12/13 para 31/03/14. Fundamento legal- Artigo 57 da Lei Federal n 8.6666/93 e na Cláusula nona do contrato – da vigência . Ass. Do termo 19/12/13. **Contratada:** ELIAS DOURADO, CPF. Nº 415.345.901-10.

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:288E471F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 4

E**XTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 004/13 SAAE**
Fundamento ao Termo: Este termo aditivo decorre da necessidade de aditar o prazo de vigência do contrato
original. **DO PRAZO DE VIGENCIA:** passará de 31/12/13 para 31/03/14. Fundamento legal- Artigo 57 da Lei
Federal n 8.6666/93 e na Cláusula nona do contrato – da vigência . Ass. Do termo 19/12/13. **Contratada:** CLAUDIO
ANTONIO MARQUES JESUS, CPF. Nº 935.905.128-49

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:58445153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 6

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 006/12 SAAE
Fundamento ao Termo: Este termo aditivo decorre da necessidade de aditar o prazo de vigência do contrato
original. **DO PRAZO DE VIGENCIA:** passará de 31/12/13 para 31/12/14. Fundamento legal- Artigo 57 da Lei
Federal n 8.6666/93 e na Cláusula nona do contrato – da vigência . Ass. do termo 19/12/13. **Contratada: ACPIASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA-LTDA,** CNPJ sob o nº 36.879.070/0001-09.

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:2A86455C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PORTARIA Nº. 001/2014

"Constitui a Comissão Permanente de Material e PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL".

ROMES FERREIRA DE AMURIM, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente com a finalidade proceder ao controle e averiguação do Patrimônio da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda.

Parágrafo Único – A Comissão de que trata este artigo, exercerá suas atribuições durante o presente exercício, a partir desta data.

Art. 2º - Ficam designados para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

PRESIDENTE: ADRIANA DOS SANTOS SOUZA
SECRETÁRIA: IVONEIDE FERNANDES DE JESUS
MEMBRO: GENILSON SODRE DE MOURA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 07 de janeiro de 2014.

ROMES FERREIRA DE AMURIM
Vereador Presidente

Publicado por:
Tony-Hay-Nier Carlos Almeida
Código Identificador:707D5763

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PORTARIA Nº. 002/2014

"Constitui a Comissão Permanente para proceder às LICITAÇÕES DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS da Câmara Municipal".

ROMES FERREIRA DE AMURIM, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente com a finalidade proceder às licitações para compra, obras e serviços da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda.

Parágrafo Único – A Comissão de que trata este artigo, exercerá suas atribuições durante o presente exercício, a partir desta data.

Art. 2º - Ficam designados para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

PRESIDENTE: WELLIGNTON DE CARVALHO BATISTA
SECRETÁRIO: TONY HAY-NIER CARLOS ALMEIDA
MEMBRO: MARIA APARECIDA EVANGELISTA FERREIRA SOUZA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso em 07 de janeiro de 2014.

ROMES FERREIRA DE AMURIM
Vereador Presidente

Publicado por:
Tony-Hay-Nier Carlos Almeida
Código Identificador:74435E2D

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PORTARIA Nº. 003/2014

"Constitui a Comissão Permanente para proceder às COMPRAS DIRETAS DA CÂMARA MUNICIPAL".

ROMES FERREIRA DE AMURIM, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente com a finalidade proceder às Compras Diretas da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda.

Parágrafo Único – A Comissão de que trata este artigo, exercerá suas atribuições durante o presente exercício, a partir desta data.

Art. 2º - Ficam designados para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

PRESIDENTE: GENILSON SODRE DE MOURA
SECRETÁRIA: ADRIANA DOS SANTOS SOUZA
MEMBRO: JOÃO PAULO DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso em 07 de janeiro de 2014.

ROMES FERREIRA DE AMURIM
Vereador Presidente

Publicado por:
Tony-Hay-Nier Carlos Almeida
Código Identificador:B31B1318

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

EM VIRTUDE DE FALHAS FORMAIS, RETIFICA-SE O CONTRATO ABAIXO RELACIONADO

RETIFICA O CONTRATO 282/2013, DO SR. ROGÉRIO OLIVEIRA DE FREITAS, ONDE-SE LÊ A DATA DE VIGÊNCIA DE 31/03/2013, PASSA A CONSTAR A DATA DE VIGÊNCIA DE 31/03/2014. PUBLICADO NO DIA 07-01-14, EDIÇÃO 1884, PAG. 124

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E5B09BC3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
T DE PREÇO N° 01 2014

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços n° 01/2014
Tipo: Menor Preço – por item

OBJETO: **Aquisição de Medicamentos das unidades programa saúde da Família - PSFs.**
A CPL da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizará, licitação na **Modalidade T. de Preço nº 01/2014**, no tipo Menor Preço por item, Conforme normas da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correra às 14:00 horas do **dia 23 de Janeiro de 2014**, na Prefeitura municipal situado a av. Piraguassu nº 517, Setor dos Esportes.

O edital e a minuta de contrato poderão ser adquiridos com a CPL das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210/1226.

Porto Alegre do Norte - MT, 07 de Janeiro de 2014.

NAIARA SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Mônica Pereira da Silva
Código Identificador:A0A6DB42

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N. 12

CONCURSO PÚBLICO 001/2013

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2013, do Município de Porto dos Gaúchos, no uso de suas atribuições, tornam público que encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT a partir desta data, bem como no endereço eletrônico: www.grupoatame.com.br/concurso o Resultado de Julgamento de Recursos referente a fase de divulgação do Resultado Geral do Concurso Público nº 001/2013. Não houve nenhuma alteração no resultado divulgado após o julgamento do recurso.

Sendo assim, fica o **Resultado Geral do Concurso Público 001/2013** divulgado no dia 23/12/2013 pelo Edital Complementar 10 considerado como o **RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2013.**

Porto dos Gaúchos/MT, 30 de dezembro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

VALMIR ALMEIDA ANGELO
Presidente Comissão Examinadora do Concurso

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:E399C5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 11

CONCURSO PÚBLICO 001/2013
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 11

"EDITAL DE RETIFICAÇÃO"

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2013 do Município de Porto dos Gaúchos, no uso de suas atribuições, tornam público a **Retificação** no Edital Complementa nº 10, do Concurso Público nº 001/2013, conforme segue:

Onde se Lê:
1) Relação do Resultado Geral do Concurso Público 001/2011;
2) Relação do Resultado Geral do Concurso Público 001/2011-PNE's.

Leia-se:
1) Relação do Resultado Geral do Concurso Público **001/2013**;
2) Relação do Resultado Geral do Concurso Público **001/2013-PNE's**.

Porto dos Gaúchos/MT, 26 de dezembro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

VALMIR ALMEIDA ANGELO
Presidente Comissão
Examinadora do Concurso

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:AD8E7FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 004/2014

De: 06 de Janeiro de 2014

"Exonera Flavia Ferreira Muniz da função de Coordenadora Pedagógica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 079/2004;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Flavia Ferreira Muniz** da função de **Coordenadora Pedagógica** das Escolas Municipais Rurais, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de Janeiro de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:D5866A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 001/2014

De: 06 de Janeiro de 2014

"Nomeia Flávia Ferreira Muniz para o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN; no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com inciso I, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Artigo 1º - Nomeia **Flávia Ferreira Muniz** a partir de 02 de Janeiro de 2014, para o cargo de **Secretária Municipal de Educação, Cultura** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 06 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:C193CA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 002/2014

De: 07 de Janeiro de 2014.

"Fica homologado o resultado do Concurso Público nº 001/2013 da Prefeitura e da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos MT, realizado em 08 de dezembro de 2013 e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, Sr. Moacir Pinheiro Piovesan, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1° Fica homologado o resultado do Concurso Público Nº 001/2013 da Prefeitura e da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos MT, realizado em 08 de Dezembro de 2013.
Art. 2º O resultado final foi publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, www.diáriomunicipal.com.br/amm-mt em 24 de Dezembro de 2013.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 07 de Janeiro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:4689F23B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS /2014

PORTARIA N° 002 /2014

EMENTA: "CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

REDORANES DE SOUZA DENIS SAN MARTIN, Presidente da Câmara municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, quais são previstas no Regimento Interno, e,

Considerando o compromisso desta Gestão em dar transparência e lisura a seus atos;

Considerando que a implantação e funcionamento da referida Comissão é um ato administrativo discricionário, exclusivo do gestor da Câmara Municipal de Porto Estrela – MT,

RESOLVE:

1°. Nomear a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Porto Estrela - MT, a qual será responsável por todos os atos necessários aos regular processamento dos processos licitatórios, previstos na Lei 8666/93.

2°. Ficam designados os seguintes Servidores Efetivos para compor a Comissão permanente de licitação:

Servidora: Rosimara Rodrigues da Silva - Presidente
Servidora: Macleides Ferreira Soares - Secretária
Servidor: Ismael Lourenço dos Santos – Membro.

3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 02 de Janeiro de 2014.

REDORANES DE SOUZA DENIS SAN MARTIN
Presidente da Câmara Municipal

Publicada, por inteiro teor, no mural desta Casa de Leis, em data de 02 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Macleides Ferreira Soares
Código Identificador:F65F76F9

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 01/2014 FERIAS

PORTARIA Nº001/2014

Dispõe sobre a Concessão de Férias Regulamentares a Servidora da Câmara Municipal de Porto Estrela-MT.

O Sr. **REDORANES DE SOUZA DENIS SAN MARTIN**, presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o requerimento e o deferimento do pedido de férias da Servidora abaixo relacionado, RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias regulamentares de 30 dias (trinta dias), a servidora nomeada desta Casa de Leis, função de assessoria jurídica, Sr. **Dalila Andrade Abrantes de Sales**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2014 a 07/02/2014, a partir do dia 07/01/2014.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de Janeiro de 2014

REDORANES DE SOUZA DENIS SAN MARTIN.
Presidente

Publicado por:
Macleides Ferreira Soares
Código Identificador:B6B8F2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 011/2013

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, a Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, cadastrada no CNPJ nº - 24.740.268/0001-28, com sede na Avenida Jose Antonio de Faria nº 2.035, centro, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. **Mauro Andre Businaro**, portador da cédula de Identidade **RG. nº. 78.121.681 SSP/SP e CPF nº. 684.024.148-34,** residente e domiciliado neste Município, Av. José Antônio de Farias – Bairro Beira Rio - Porto Estrela/MT, neste ato denominado o **CONTRATANTE**.

De outro lado, a empresa **VALMIR LEONARDI & CIA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ nº 10.412.270/0001-63 e Inscrição Estadual nº 13.362.635-0 , com sede à Av. Tancredo A. Neves nº.:276-S – Centro – Tangará da Serra – MT, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. **Valmir Leonardi**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0805244-1 SJ/MT e CPF nº. 593.148.851-00, neste ato denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO, regida sob a égide da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, pelo qual o CONTRATANTE e CONTRATADA se obriga a cumprir as seguintes cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do contrato original de nº: 011/2013, conforme relatos da lei 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim prorrogado o Contrato original pelo prazo de mais 12 (DOZE) meses, com termino previsto para 31/12/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE LEGAL – O presente termo aditivo, está em conformidade com o Art. 65, Parágrafo 1º do mesmo Artigo, constante da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES - Fica ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº.: 011/2013.

E, Assim, por estarem justos e acordados, assinam o Presente Termo Aditivo de Contrato em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram.

Porto Estrela – MT, 30 de Dezembro de 2013.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal de Porto Estrela
CPF nº 684.024.148-34
Contratante

VALMIR LEONARDI E CIA LTDA - EPP
CNPJ nº 10.412.270/0001-63
Contratada

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:DD7E9DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 015/2013

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, a Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, cadastrada no CNPJ nº - 24.740.268/0001-28, com sede na Avenida Jose Antonio de Faria nº 2.035, centro, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. **Mauro Andre Businaro**, portador da cédula de Identidade **RG. nº. 78.121.681 SSP/SP e CPF nº. 684.024.148-34,** residente e domiciliado neste Município, Av. José Antônio de Farias – Bairro Beira Rio - Porto Estrela/MT, neste ato denominado o **LOCATÁRIO**.

De outro lado, o Sr. ELIAS SANTOS DAS NEVES, pessoa física portador da cédula de Identidade nº. - 0.736.775-9 SSP/MT e CPF. nº.: 119.808.118-06, residente e domiciliado à Av. Jose Antonio de Faria s/n. Centro – Porto Estrela - MT, denominado (a) **LOCADOR**, as partes acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO, regida sob a égide da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, pelo qual o LOCATÁRIO e LOCADOR se obriga a cumprir as seguintes cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do contrato original de nº: 015/2013, conforme relatos da lei 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim prorrogado o Contrato original pelo prazo de mais 12 (DOZE) meses, com termino previsto para 31/12/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE LEGAL – O presente termo aditivo, está em conformidade com o Art. 65, Parágrafo 1º do mesmo Artigo, constante da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES - Fica ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº.: 015/2013.

E, Assim, por estarem justos e acordados, assinam o Presente Termo Aditivo de Contrato em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram.

Porto Estrela – MT, 30 de Dezembro de 2013.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal de Porto Estrela
Cpf Nº 684.024.148-34
Locatário

ELIAS SANTOS DAS NEVES
Cpf Nº 119.808.118-06
Locador

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:17FFBD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 016/2013

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, a Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, cadastrada no CNPJ nº - 24.740.268/0001-28, com sede na Avenida Jose Antonio de Faria nº 2.035, centro, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. **Mauro Andre Businaro**, portador da cédula de Identidade **RG. nº. 78.121.681 SSP/SP e CPF nº. 684.024.148-34,** residente e domiciliado neste Município, Av. José Antônio de Farias – Bairro Beira Rio - Porto Estrela/MT, neste ato denominado o **CONTRATANTE**.

De outro lado, a empresa: Kelle Cristina de Oliveira -Me, pessoa jurídica portador do CNPJ nº 13.120.000/0001-77, com sede na rua Santa Cruz, nº 93, Centro Barra do Bugres, representada neste ato pela sua proprietária a Srª Kelle Cristina de Oliveira, portadora do CPF nº 460.997.861-04 e RG nº 0683612-7 SSP/MT, denominado(a) CONTRATADA, as partes acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO, regida sob a égide da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, pelo qual o CONTRATANTE e CONTRATADA se obriga a cumprir as seguintes cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do contrato original de nº: 016/2013, conforme relatos da lei 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim prorrogado o Contrato original pelo prazo de mais 10 (DEZ) meses, com termino previsto para 31/10/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE LEGAL – O presente termo aditivo, está em conformidade com o Art. 65, Parágrafo 1º do mesmo Artigo, constante da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES - Fica ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº.: 016/2013.

E, Assim, por estarem justos e acordados, assinam o Presente Termo Aditivo de Contrato em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram.

Porto Estrela – MT, 30 de Dezembro de 2013.

MAURO ANDRE BUSINARO KELLE
Prefeito Municipal de Porto Estrela
Cpf Nº 684.024.148-34
Contratante

CRISTINA DE OLIVEIRA
Cpf Nº 460.997.861-04
Contratada

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:803BCFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 017/2013

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, a Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, cadastrada no CNPJ nº - 24.740.268/0001-28, com sede na Avenida Jose Antonio de Faria nº 2.035, centro, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. **Mauro Andre Businaro**, portador da cédula de Identidade **RG. nº. 78.121.681 SSP/SP e CPF nº. 684.024.148-34,** residente e domiciliado neste Município, Av. José Antônio de Farias – Bairro Beira Rio - Porto Estrela/MT, neste ato denominado o **CONTRATANTE**.

De outro lado, a empresa: LENILDA DO CARMO SILVA - ME, CNPJ. nº 10.307.456.0001/52, neste ato representado pela sua proprietária a SrªLenilda do Carmo Silva, portadora do CPF nº 017.322.111-40 residente e domiciliada na Av. Ayrton Senna, nº 392 – Bairro: Maracanã, Barra do Bugres/MT, de ora em diante denominado simplesmente de **Contratada**, as partes acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO, regida sob a égide da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, pelo qual o CONTRATANTE e CONTRATADA se obriga a cumprir as seguintes cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do contrato original de nº: 017/2013, conforme relatos da lei 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim prorrogado o Contrato original pelo prazo de mais 07 (SETE) meses, com termino previsto para 31/07/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE LEGAL – O presente termo aditivo, está em conformidade com o Art. 65, Parágrafo 1º do mesmo Artigo, constante da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES - Fica ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº.: 017/2013.

E, Assim, por estarem justos e acordados, assinam o Presente Termo Aditivo de Contrato em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram.

Porto Estrela – MT, 30 de Dezembro de 2013.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal de Porto Estrela
Cpf Nº 684.024.148-34
Contratante

LENILDA DO CARMO SILVA – ME
CNPJ. nº 10.307.456.0001/52
Contratada

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:B946BD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 018/2013

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, a Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, cadastrada no CNPJ nº - 24.740.268/0001-28, com sede na Avenida Jose Antonio de Faria nº 2.035, centro, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. **Mauro Andre Businaro**, portador da cédula de Identidade **RG. nº. 78.121.681 SSP/SP e CPF nº. 684.024.148-34,** residente e domiciliado neste Município, Av. José Antônio de Farias – Bairro Beira Rio - Porto Estrela/MT, neste ato denominado o **CONTRATANTE**.

De outro lado, a empresa: J.B. de Souza Açougue-Me, pessoa jurídica de direito privado, com sede Av. José Antonio de Faria s/n Centro, inscrita no CNPJ sob n º 00.600.337/0001-30, neste ato representada pelo Srº João Batista de Souza Portador da Cédula de Identidade RG nº 111.791 SSP/MS , e CPF n º 257.877.991-00, residente na Av. José Antonio de Faria s/n, doravante denominado de **CONTRATADO**, as partes acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO, regida sob a égide da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, pelo qual o CONTRATANTE e CONTRATADA se obriga a cumprir as seguintes cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do contrato original de nº: 018/2013, conforme relatos da lei 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim prorrogado o Contrato original pelo prazo de mais 12 (DOZE) meses, com termino previsto para 31/12/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE LEGAL – O presente termo aditivo, está em conformidade com o Art. 65, Parágrafo 1º do mesmo Artigo, constante da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES - Fica ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº.: 018/2013.

E, Assim, por estarem justos e acordados, assinam o Presente Termo Aditivo de Contrato em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram.

Porto Estrela – MT, 30 de Dezembro de 2013.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal de Porto Estrela
Cpf Nº 684.024.148-34
Contratante

JOÃO BATISTA DE SOUZA
J. B. de Souza Açougue – me
Cpf Nº 257.877.991-00
Contratada

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:025C8CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 020/2013

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, a Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, cadastrada no CNPJ nº - 24.740.268/0001-28, com sede na Avenida Jose Antonio de Faria nº 2.035, centro, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. **Mauro Andre Businaro**, portador da cédula de Identidade **RG. nº. 78.121.681 SSP/SP e CPF nº. 684.024.148-34,** residente e domiciliado neste Município, Av. José Antônio de Farias – Bairro Beira Rio - Porto Estrela/MT, neste ato denominado o **CONTRATANTE**.

De outro lado, a empresa: M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB, pessoa jurídica, portadora do CNPJ nº 14.728.004/0001-03, com sede na Avenida da Embaúbas 640 – sala 34, 3º andar – Bairro Setor Comercial, Sinop/MT, representada neste ato pelo seu proprietário Srº Marcos Paulo de Oliveira Silva, portador do CPF. 021.222.971-07 e RG n°. 35.405.864-2 SSP/SP, doravante denominado **CONTRATADO**, as partes acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO, regida sob a égide da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, pelo qual o CONTRATANTE e CONTRATADA se obriga a cumprir as seguintes cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do contrato original de nº: 020/2013, conforme relatos da lei 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim prorrogado o Contrato original pelo prazo de mais 12 (DOZE) meses, com termino previsto para 31/12/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE LEGAL – O presente termo aditivo, está em conformidade com o Art. 65, Parágrafo 1º do mesmo Artigo, constante da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES - Fica ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº.: 020/2013.

E, Assim, por estarem justos e acordados, assinam o Presente Termo Aditivo de Contrato em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram.

Porto Estrela – MT, 30 de Dezembro de 2013.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal de Porto Estrela
CPF nº 684.024.148-34
Contratante

MARCOSPAULO DEOLIVEIRASILVA
M. P. de Oliveira Silva Soluções Web
Cpf Nº 021.222.971-07
Contratada

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:256665B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 024/2013

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, a Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, cadastrada no CNPJ nº - 24.740.268/0001-28, com sede na Avenida Jose Antonio de Faria nº 2.035, centro, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. **Mauro Andre Businaro**, portador da cédula de Identidade **RG. nº. 78.121.681 SSP/SP e CPF nº. 684.024.148-34,** residente e domiciliado neste Município, Av. José Antônio de Farias – Bairro Beira Rio - Porto Estrela/MT, neste ato denominado o **CONVENENTE**.

De outro lado, o **INSTITUTO LIONS DA VISÃO**, entidade filantrópica, assistencial, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Pedro de Oliveira Guimarães nº 100, Bairro Baú, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ nº 03.984.624/0001-89, considerada Utilidade Pública do Município de Cuiabá sob a Lei nº 4.037 de 27 de Abril de 2.001, Utilidade Pública do Estado de Mato Grosso sob a Lei 7.405 de 27 de Abril de 2.001 e Utilidade Pública Federal através da Portaria nº 1.745 de 19 de Outubro de 2.007, cadastrada como Entidade de Assistência Social no Conselho Municipal de Cuiabá, sob o nº 0008, no Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso sob o nº 004/2.001 e no Conselho Nacional de Assistência Social sob o nº R0350/2.003, representada por seu Presidente **Whady Lacerda**, Brasileiro, casado, Procurador do Estado, RG: 11537, CPF: 007.560.406-04, doravante denominado **CONVENIADO**, as partes acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO, regida sob a égide da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, pelo qual o CONTRATANTE e CONTRATADO se obriga a cumprir as seguintes cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do contrato original de nº: 024/2013, conforme relatos da lei 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim prorrogado o Contrato original pelo prazo de mais 12 (DOZE) meses, com termino previsto para 31/12/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE LEGAL – O presente termo aditivo, está em conformidade com o Art. 65, Parágrafo 1º do mesmo Artigo, constante da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES - Fica ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº.: 024/2013.

E, Assim, por estarem justos e acordados, assinam o Presente Termo Aditivo de Contrato em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram.

Porto Estrela – MT, 30 de Dezembro de 2013.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal de Porto Estrela
Cpf Nº 684.024.148-34
Convenente

Instituto Lions da Visão
WADHY LACERDA
Cpf Nº *007.560.406-04*
Conveniado

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:552D51C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 025/2013

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, a Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, cadastrada no CNPJ nº - 24.740.268/0001-28, com sede na Avenida Jose Antonio de Faria nº 2.035, centro, neste ato representado pelo

Senhor Prefeito Municipal Sr. **Mauro Andre Businaro**, portador da cédula de Identidade **RG. nº. 78.121.681 SSP/SP e CPF nº. 684.024.148-34,** residente e domiciliado neste Município, Av. José Antônio de Farias – Bairro Beira Rio - Porto Estrela/MT, neste ato denominado o **CONTRATANTE**.

De outro lado, o Sr. Jasso Martins de Freitas, pessoa física portador da cédula de Identidade nº. 832.336 SSP/MT e CPF. nº. 206.317.661-20, residente e domiciliado no sítio 05 irmãos, na comunidade Luzia – Porto Estrela/MT, denominado(a) LOCADOR, as partes acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO, regida sob a égide da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, pelo qual o CONTRATANTE e CONTRATADO se obriga a cumprir as seguintes cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do contrato original de nº: 025/2013, conforme relatos da lei 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim prorrogado o Contrato original pelo prazo de mais 12 (DOZE) meses, com termino previsto para 31/12/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE LEGAL – O presente termo aditivo, está em conformidade com o Art. 65, Parágrafo 1º do mesmo Artigo, constante da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES - Fica ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº.: 025/2013.

E, Assim, por estarem justos e acordados, assinam o Presente Termo Aditivo de Contrato em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram.

Porto Estrela – MT, 30 de Dezembro de 2013.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal de Porto Estrela
Cpf Nº 684.024.148-34
Contratado

JASSO MARTINS DE FREITAS
CPF nº 206.317.661-20
Contratante

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:8C3010E7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL Nº 01/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu – Estado de Mato Grosso, vereador **ONOFRE ALVES BORGES,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, vem **CONVOCAR** a Senhora **VIVIANE PEREIRA DOS SANTOS,** aprovado no Concurso Público realizado por esta Casa Legislativa para o cargo de **CONTADOR,** nos moldes do Edital nº 001/2013, para no prazo de 30 (trinta) dias tomar posse no cargo acima epigrafado, tendo em vista que o primeiro classificado foi convocado através do Edital nº 02/2013 datado em 02 de dezembro de 2013, sendo que o mesmo teria 30 (trinta) dias para tomar posse e não se apresentou no prazo estipulado.

Poxoréu – MT, aos seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e quatorze.

VER. ONOFRE ALVES BORGES
Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:DE6E3B1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 35/2013

PORTARIA Nº 35/2013 Poxoréu (MT), 31 de Dezembro de 2013.

EXONERA HELCIAS ALVES RODRIGUES, CONTADOR, CRC MT. 001745078, LOTADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU – ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu – Estado de Mato Grosso, Vereador **ONOFRE ALVES BORGES,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Poxoréu – MT .

Resolve:

Art. 1º - Exonerar **HELCIAS ALVES RODRIGUES,** Contador, CRC MT. 001745078, lotado na Câmara Municipal de Poxoréu, a partir de 31 de Dezembro de 2013.

Art. 2º - Registra –se, Pública - se e cumpra-se.

Gabinete do Poder Legislativo Municipal, aos 31 dias do mês de dezembro de 2013.

VER. ONOFRE ALVES BORGES
Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu

A presente Portaria foi publicada por afixação no hall da Câmara Municipal de Poxoréu – MT, em 31 de Dezembro de 2013.

JASCIOMAR ALVES DOS SANTOS
Assistente Administrativo

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:EA4FEA83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO CONTRATO Nº 043/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT

CONTRATADA: BOMBAS INJETORA 3TCHE LTDA – ME

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONSERTO DE BOMBA INJETORA

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO Nº 043/2013, ATÉ 01/04/2014, NA FORMA DA CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DO PRESENTE CONTRATO, OBSERVADOS AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, ESPECIALMENTE A LEI FEDERAL 8.666/93 E MEDIANTE MEMORANDO DESPACHADO PELO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO EM 16/12/2013.

RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DE CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 043/2013, REFERENTE AO CONVITE Nº 020/2013, PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

VIGÊNCIA: 01/04/2014.

DATA: 02/01/2014.

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:EF50D809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO
CONTRATO Nº 044/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT

CONTRATADA: JEAN ROGER DE SOUZA & CIA LTDA – ME

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA ESPECIFICO EM RETIFICAS DE MOTORES: GASOLINA, ÁLCOOL E DIESEL

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO Nº 044/2013, ATÉ 01/04/2014, NA FORMA DA CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DO PRESENTE CONTRATO, OBSERVADOS AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, ESPECIALMENTE A LEI FEDERAL 8.666/93 E MEDIANTE MEMORANDO DESPACHADO PELO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO EM 16/12/2013.

RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DE CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 044/2013, REFERENTE AO CONVITE Nº 021/2013, PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

VIGÊNCIA: 01/04/2014.

DATA: 02/01/2014.

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:D7E210B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 003

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

A **PREFEITURA DE POXOREU**, Estado de Mato Grosso, com base nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, das Leis Municipais vigentes, notadamente as Leis nºs Lei nº 905 de 21 de Novembro de 2003, Lei nº 1.165 de 27 de dezembro de 2007, Lei n° 1.500 de 20 de janeiro de 2012, Lei n° 1.512 de 22 de março de 2012, Lei n° 1.515 de 03 de abril de 2012 e Decreto nº 023 de 02 de julho de 2013 e da Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital, RESOLVE:

I. Divulgar a relação de candidatos inscritos no Edital de Concurso Público nº 001/2013;

II. Divulgar que NÃO houve candidatos inscritos na condição de PNE (Portadores de Necessidades Especiais);

III. Divulgar que as **PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA** será realizada às **08H00MIN** do dia **12 DE JANEIRO DE 2013.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa**, de comprovante de inscrição e de **documento de identidade original**, preferencialmente aquele apresentado no ato de sua inscrição. O candidato que chegar após o horário especificado, não poderá realizar a prova.

Local	Horário	Cargos
EE PROFESSOR JOAO PEDRO TORRES, localizada na Rua RUI BARBOSA, S.n - BAIRRO IRANTINÓPOLIS, Em POXORÉU -MT.	08H00MIN	ADVOGADO
		APOIO EDUCACIONAL I (INSTRUTOR INFORMATICA)
		APOIO EDUCACIONAL II (INFRA ESTR. E MEIO AMBIENTE)
		ASSISTENTE SOCIAL
		AUXILIAR DE ENCANADOR
		AUXILIAR DO TECNICO EM RADIOLOGIA
		CONTADOR
		CONTROLADOR INTERNO
		ENFERMEIRO
		FISCAL SANITARIO
		FISIOTERAPEUTA
		MEDICO
		MOTORISTA
		NUTRICIONISTA
		PROFESSOR EDUCACAO FISICA
		PROFESSOR PEDAGOGIA
		PSICOLOGO
		TECNICO AGROPECUARIO
		TECNICO EM ADMINISTRACAO
		TECNICO EM INFORMATICA
		TECNICO EM RADIOLOGIA
		TECNICO LABORATORIO
ESCOLA MUNICIPAL Guiomar Maria da Silva, localizada na Rua Monteiro Lobato nº 18 - Jardim Novo Horizonte em POXORÉU-MT.	08H00MIN	AGENTE ADMINISTRATIVO
		AGENTE EDUCACIONAL(MOTORISTA)
		APOIO EDUCACIONAL I (MONITOR CRECHE)
		APOIO EDUCACIONAL I (NUTRICAO ESCOLAR)
		AUXILIAR DE MECÂNICO
		COVEIRO
		ENCANADOR
		FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS
		FISCAL DE TRIBUTOS
		OPERADOR DE MAQUINAS
		PROFESSOR MAGISTERIO
		TECNICO EM ENFERMAGEM

IV. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do Edital de Concurso Público nº 001/2013, contado da data da publicação deste Edital;

V. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.exataplanejamento.com.br e www.amm.org.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Poxoreu/MT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Poxoreu (MT), 03 de Janeiro de 2013.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES
Prefeita de Poxoréu

JEAN LOUIS VAN DER STOCK
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento
Presidente

JOSE VIEIRA NUNES NETO
Representante do Sindicato dos Trabalhadores

MARIONICE PEREIRA FARINHA PACHECO
Representante da Secretaria de Administração

EUNICE ALMEIDA SILVA RODRIGUES
Representante da Secretaria de Educação

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:28E8DBD3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 056/2013 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa G.MARQUES DA CRUZ-ME, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 056/2013 de 10/09/2013, referente ao processo licitatório nº 056/2013.

Ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 doravante denominado "CONTRATANTE" e do outro lado a empresa G. Marques da Cruz- ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n. 16.695.691/0001-25, estabelecida na Rua 25 de Julho, nº 361, Quadra 26, Lote 07, Setor Nova Querência - MT, representada neste ato por seu sócio-proprietário, Genival Marques da Cruz, portador da Cédula de Identidade RG n. 04634556821, inscrito no CPF sob n. 023.620.591-97, doravante denominado, simplesmente de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato Originário n. 056/2013.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 Fica alterado o prazo de execução da obra, sendo acrescido de mais 60 dias corridos, vencendo no dia 09 de fevereiro de dois mil e quatorze.

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

3.1 A necessidade deste Termo de prorrogação de prazo de execução de obra para construção de Creche do Setor F justifica-se devido ao período chuvoso que ocorre na região e demora de entrega de material para continuidade da obra, sendo que continua economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pelo Contratado são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da Contratante. Encontrando-se embasamento legal no Art. 57, inciso II e art. 65 § 1° da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO.

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 08 de dezembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal
Contratante

G.MARQUES DA CRUZ-ME
Cnpj/mf, Sob o N. 37.465.002/0001-66
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel Stefanello
CPF n.: 991.486.501-10

Nome: Sintia Raquel Rauber
CPF n.: 059.974.949-00

Publicado por:
Ellen Mayara Silva Gomes
Código Identificador:B3CFABDC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2013

O Município de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso inscrito no C.N.P. J sob nº. 01.367.788/0001-31 com sede à Avenida Mato Grosso, nº. 221, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Sr. **JAIRO MANFROI,** brasileiro, casado, residente a Avenida José Julio de Lima, s/n portador da Cédula de Identidade RG nº. 843885-4 SSP/PR, e no CPF nº. 147.339.439-20, doravante denominada de "**CONTRATANTE**"; e de outro lado a empresa: **CONSULTORES CIVITAS LTDA ME, CNPJ 10.953.928/0001-44,** com Sede na Rua Joaquim Augusto da Costa Marques nº 408**, Centro Norte** – na cidade de Cuiabá - MT, neste ato **representada pela Senhora Natacha Gabrielle Dias de Carvalho, portador do RG 1336918-0 SSP/MT e no CPF 019.455.111-33**. Doravante denominada "**CONTRATADA**"**,** nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, tem como justos pactuados e contratados este ajuste conforme as cláusulas e condições seguintes: resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

– O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 09/2013, previsto em sua cláusula cinco, fica prorrogado por mais 09 (nove) meses a contar de 30 de dezembro 2013, de acordo com o previsto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

2. Cláusula segunda – Do Objeto da Ata de Registro de Preços

2.1 – O objeto da Ata de Registro de preços permanece inalterado.

3. Cláusula Terceira – Do Valor da Ata de Registro de Preços

3.1 – O valor global objeto da presente Ata de Registro de Preços, permanece inalterado.

4. – Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, em Reserva do Cabaçal-MT, 30 de dezembro de 2013

DR. DELAIR TEIXEIRA DE ALCANTARA.
Assessor Jurídico
Oab/mt Nº 15351

Consultores Civitas Ltda Me
NATACHA GABRIELLE DIAS CARVALHO
Representante

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal– Mt
JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Testemunhas

LETICIA VENANCIO FERREIRA OLINDA DE OLIVEIRA
CPF: 034.142.741-16 CPF: 624.613.899-34

Publicado por:
Maisa Toniolo Honorio de Carvalho
Código Identificador:4DB79100

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2013

O Município de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso inscrito no C.N.P. J sob nº. 01.367.788/0001-31 com sede à Avenida Mato Grosso, nº. 221, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Sr. **JAIRO** MANFROI**,** brasileiro, casado, residente a Avenida José Julio de Lima, s/n portador da Cédula de Identidade RG nº. 843885-4 SSP/PR, e no CPF nº. 147.339.439-20, doravante denominada de "**CONTRATANTE**"; e de outro lado a empresa: **JUSSEMAR REBULI PINTO - ME, CNPJ 05.409.467/0001-03,** com Sede na Rua Arthur Francisco Xavier nº 555**, Centro, Araputanga** – MT, neste ato **representada pelo seu sócio proprietário Sr. Jussemar Rebuli Pinto, portador do RG 0963044-9 SSP/MT e no CPF 843.499.481-04**. Doravante denominada "**CONTRATADA**"**,** nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, tem como justos pactuados e contratados este ajuste conforme as cláusulas e condições seguintes: resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

– O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 09/2013, previsto em sua cláusula cinco, fica prorrogado por mais 09 (nove) meses a contar de 30 de dezembro 2013, de acordo com o previsto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

2. Cláusula segunda – Do Objeto da Ata de Registro de Preços

2.1 – O objeto da Ata de Registro de preços permanece inalterado.

3. Cláusula Terceira – Do Valor da Ata de Registro de Preços

3.1 – O valor global objeto da presente Ata de Registro de Preços, permanece inalterado.

4. – Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, em Reserva do Cabaçal-MT, 30 de dezembro de 2013

DR. DELAIR TEIXEIRA DE ALCANTARA.
Assessor Jurídico
Oab/mt Nº 15351

Jussemar Rebuli Pinto Me
JUSSEMAR REBULI PINTO
Representante

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal– Mt
JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Testemunhas

LETICIA VENANCIO FERREIRA OLINDA DE OLIVEIRA
CPF: 034.142.741-16 CPF: 624.613.899-34

Publicado por:
Maisa Toniolo Honorio de Carvalho
Código Identificador:9853DE3D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2013

O Município de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso inscrito no C.N.P. J sob nº. 01.367.788/0001-31 com sede à Avenida Mato Grosso, nº. 221, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Sr. **JAIRO** MANFROI**,** brasileiro, casado, residente a Avenida José Julio de Lima, s/n portador da Cédula de Identidade RG nº. 843885-4 SSP/PR, e no CPF nº. 147.339.439-20, doravante denominada de "**CONTRATANTE**"; e de outro lado a empresa: **LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 11.499.448/0001-18,** com Sede na Rua Arthur Francisco Xavier nº 555**,** sala 02 Centro**,** Araputanga – MT, neste ato **representada pelo Sr. Mauricio Francisco Sales, portador do RG 1125668-0 SSP/MT e no CPF 983.191.161-04**. Doravante denominada "**CONTRATADA**"**,** nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, tem como justos pactuados e contratados este ajuste conforme as cláusulas e condições seguintes: resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

– O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 09/2013, previsto em sua cláusula cinco, fica prorrogado por mais 09 (nove) meses a contar de 30 de dezembro 2013, de acordo com o previsto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

2. Cláusula segunda – Do Objeto da Ata de Registro de Preços

2.1 – O objeto da Ata de Registro de preços permanece inalterado.

3. Cláusula Terceira – Do Valor da Ata de Registro de Preços

3.1 – O valor global objeto da presente Ata de Registro de Preços, permanece inalterado.

4. – Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, em Reserva do Cabaçal-MT, 30 de dezembro de 2013

DR. DELAIR TEIXEIRA DE ALCANTARA.
Assessor Jurídico
Oab/mt Nº 15351

Lider Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda
MAURICIO FRANCISCO SALES
Representante

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal– Mt
JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Testemunhas

LETICIA VENANCIO FERREIRA OLINDA DE OLIVEIRA
CPF: 034.142.741-16 CPF: 624.613.899-34

Publicado por:
Maisa Toniolo Honorio de Carvalho
Código Identificador:7AF6338A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2013

O Município de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso inscrito no C.N.P. J sob nº. 01.367.788/0001-31 com sede à Avenida Mato Grosso, nº. 221, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Sr. **JAIRO** MANFROI**,** brasileiro, casado, residente a Avenida José Julio de Lima, s/n portador da Cédula de Identidade RG nº. 843885-4 SSP/PR, e no CPF nº. 147.339.439-20, doravante denominada de "**CONTRATANTE**"; e de outro lado a empresa: **META ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME, CNPJ 11.850.355/0001-96,** com Sede na Rua das Industrias nº 355**, Centro,** Jauru – MT, neste ato **representada pelo seu sócio proprietário Sr. ELIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do RG 362.932-5 e CPF 571.178.531-15**. Doravante denominada "**CONTRATADA**"**,** nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, tem como justos pactuados e contratados este ajuste conforme as cláusulas e condições seguintes: resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

– O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 09/2013, previsto em sua cláusula cinco, fica prorrogado por mais 09 (nove) meses a contar de 30 de dezembro 2013, de acordo com o previsto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

2. Cláusula segunda – Do Objeto da Ata de Registro de Preços

2.1 – O objeto da Ata de Registro de preços permanece inalterado.

3. Cláusula Terceira – Do Valor da Ata de Registro de Preços

3.1 – O valor global objeto da presente Ata de Registro de Preços, permanece inalterado.

4. – Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, em Reserva do Cabaçal-MT, 30 de dezembro de 2013

DR. DELAIR TEIXEIRA DE ALCANTARA.
Assessor Jurídico
Oab/mt Nº 15351

Meta Assessoria e Consultoria Contabil Ltda Me
ELIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Representante

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal– Mt
JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Testemunhas

LETICIA VENANCIO FERREIRA OLINDA DE OLIVEIRA
CPF: 034.142.741-16 CPF: 624.613.899-34

Publicado por:
Maisa Toniolo Honorio de Carvalho
Código Identificador:131E65AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 001/2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

"NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRA MUNICIPAL, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇA-MT."

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE

Art. 1º - Nomeia a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira Municipal da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, cujas atribuições encerrarão em 31 de Dezembro de 2014, composta pelos seguintes servidores:

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS
Presidente

JOSIANE DE SOUZA
Membro

ENIO ROBERTO NUGLISCH
Membro

SUPLENTES:
1° PAULO DINIZ DA SILVA
2° SILMARA GUARIERO PAULO
3° LETICIA VANÂNCIO FERREIRA LIMA

Art. 2º - Nomeia como Pregoeira Municipal a Srª **MAISA TONIOLO HONORIO DE CARVALHO**, cujas atribuições encerrarão em 31 de Dezembro de 2014.

Art. 3º - Os membros da comissão acima indicada servirão também como equipe de apoio para modalidade Pregão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, 02 de Janeiro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFRÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:A212D26F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 002 /2014, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

"NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS DO MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT."

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia a Comissão Permanente de Avaliação de Bens e Imóveis, Urbano do Município de Reserva do Cabaçal – MT, cujas atribuições encerrarão em 31 de Dezembro de 2014, composta pelos seguintes servidores:

1º - DEOLIRA VALERIO DO NASCIMENTO
Presidente
2º - ROSINEI PROCOPE VIEIRA DE SOUZA
Membro
3° - PEDRO PAULINO DE SOUZA
Membro do Legislativo

SUPLENTES:
1° NILSON TEIXEIRA MACIEL
2° PABLO JUNIOR DA SILVA
3° ENIO ROBERTO NUGLISCH

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, 02 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFRÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:6337E23D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 04/2014 DE 07 DE JANEIRO DE 2014

"EXONERA A SENHORA ZILZA RODRIGUES FERRARI SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT."

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Senhora ZILZA RODRIGUES FERRARI Secretária Municipal de CULTURA E LAZER, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 07 de Janeiro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFRÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:8ACEB72D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 005/2014 DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

"NOMEIA RESPONSÁVEIS EM GERAR E ENVIAR ARQUIVOS PARA O APLIC POR SETOR, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇA-MT."

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o responsável pelo envio do aplic e os responsáveis em gerar os arquivos para o Aplic por setor, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT.

Responsável pelo envio do Aplic: LETICIA VENÂNCIO FERREIRA LIMA
Contabilidade: PAULO DINIZ DA SILVA
Frotas: NICOLINO FERREIRA DE FREITAS
Licitação: MAISA TONIOLO HONÓRIO DE CARVALHO
Recursos Humanos: MARIA GONÇALVES BANDEIRA DE ALCANTARA
Tesouraria: OLINDA DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º -Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 07 de Janeiro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFRÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:3CAF83BB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 126

DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2013

EXONERA ASSESSORA DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a Senhora **RUBENILDA SOUZA AGUIAR,** brasileira, casada, portadora da cédula de Identidade RG n. 1.656411-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob n. 014.704.701-36, residente e domiciliada na Rua São João S/N, Centro, Ribeirão Cascalheira – MT, do cargo de **ASSESSORA DE PLANEJAMENTO**, nível **DAS-2**, desta Prefeitura conforme Anexo II – grupo a da Lei n. 573/10, junto a Secretaria Municipal de Administração, Divisão Pessoal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria 011/2013 e as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 31 DE DEZEMBRO DE 2013

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:EAA731EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 127

DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2013

EXONERA DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera o Senhor **VILSON BARBOSA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 2456715-2 2ª via SSP/MT e inscrito no CPF sob n. 713.544.681-04, residente e domiciliado neste Município de Ribeirão Cascalheira – MT, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** nível **DAS-3** desta Prefeitura conforme Anexo II – grupo a da Lei n. 573/10, junto a Divisão de Serviço Militar – Gabinete do Prefeito.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria 012/2013 e as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 31 DE DEZEMBRO DE 2013

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:45A3691A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 128

DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2013

EXONERA ASSESSORA DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a Senhora **LUZINETE MARTINS FERREIRA,** brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade RG n. 910.200 SSP/MT e inscrita no CPF sob n. 545.697.451-72, residente e domiciliada na Av. Professor Zacarias n. 409, Centro, Ribeirão Cascalheira – MT, do Cargo de **ASSESSORA DE PLANEJAMENTO**, nível **DAS-2**, desta Prefeitura conforme Anexo II – grupo a da Lei n. 573/10, Secretaria de Administração – Gabinete do Secretário.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria 013/2013 e as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM,
31 DE DEZEMBRO DE 2013

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:FDFE2C22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 129/2013

DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2013

EXONERA TESOUREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera o Senhor **JOÃO NETO PEREIRA LUZ,** brasileiro, convivente, portador da Cédula de Identidade RG n. 1154257-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob n. 692.544.351-04, residente e domiciliado na Avenida Padre João Bosco s/n, Centro, neste Município de Ribeirão Cascalheira – MT, do cargo de **TESOUREIRO,** nível **DAS-2**, junto a Divisão de Tesouraria - Secretaria Municipal de Finanças, conforme anexo III – da Lei n. 504/2008, c/c com o anexo II da Lei n. 573/2010.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria 015/2013 e as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 31 DE DEZEMBRO DE 2013

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:3FACDEB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 130/2013

DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2013

EXONERA DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera o Senhor **SALMON MIGUEL DE CAMPOS,** brasileiro, divorciado, portador da cédula de Identidade RG n. 972112 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 773.964.211-87, residente e domiciliado na Avenida Padre João Bosco s/n, Centro, neste municipio de Ribeirão Cascalheira – MT, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** nível **DAS-3**, desta Prefeitura conforme Anexo II – grupo a da Lei n. 573/10, na Secretaria Municipal de Finanças - junto a Divisão de Tributação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria 018/2013 e as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 31 DE DEZEMBRO DE 2013

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:D8523B4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 131/2013

DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2013

EXONERA ASSESSORA TECNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a Senhora **EDILVANE MATOS GUIMARAES,** brasileira, casada, portadora da cédula de Identidade RG n. 1685276-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n. 003.211.031-65, residente e domiciliada na Avenida das Orquideas n. 16 – Jardim Tangará, neste municipio de Ribeirão Cascalheira- MT, da **FUNÇÃO DE ASSESSORA TÉCNICA** - nivel **"FG-1",** Função Gratificada, conforme anexo IV da Lei n. 504 de 01 de abril de 2008.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria 026/2013 e as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 31 DE DEZEMBRO DE 2013

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:2BE3C46E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 132/2013

PORTARIA n. 132
DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2013

EXONERA DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera o Senhor **ARGEMIRO COELHO DE MORAES,** brasileiro, convivente, portador da Cédula de Identidade RG n. 265.170 SSP/MT e inscrito no CPF sob n. 202.391.651-87, residente e domiciliado no Lote n.02, P.A. Santa Lucia, neste Município de Ribeirão Cascalheira – MT, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** nível **DAS-3**, junto a Divisão de Água e Esgoto - Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme anexo III – da Lei n. 504/2008, c/c com o anexo II da Lei n. 573/2010.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria 030/2013 e as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 31 DE DEZEMBRO DE 2013

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:3AE523F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 133/2013

DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2013

EXONERA ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a Senhora **LUCILENE DE SOUSA MENDES,** brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade RG n. 729.239 SSP/MT e inscrita no CPF sob n. 807.028.991-00, residente e domiciliada neste município, do cargo de **ASSESSORA DE PLANEJAMENTO,** nível **DAS-2**, para exercer a função de Chefe da Agência Municipal de Trânsito neste município, junto a Divisão de Serviços Gerais - Secretaria de Administração, conforme anexo III – da Lei n. 504/2008, c/c com o anexo II da Lei n. 573/2010.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria 034/2013 e as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 31 DE DEZEMBRO DE 2013

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:EAD7FD7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 134/2013

DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2013

EXONERA ASSESSORA TECNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **NELMA SOARES ARAÚJO,** brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade RG n. 516.581 SSP/GO e inscrita no CPF sob n. 474.522.851-15, residente e domiciliada na Rua Joaquim Alves de Souza n. 342 - Centro, no Município de Ribeirão Cascalheira – MT, da **FUNÇÃO DE ASSESSORA TÉCNICA** - nivel **"FG-1",** Função Gratificada, conforme anexo IV da Lei n. 504 de 01 de abril de 2008.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria 035/2013 e as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 31 DE DEZEMBRO DE 2013

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:E562B730

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 135/2013

DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2013

EXONERA ASSESSORA TECNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **MARLY SEVERINO DOS SANTOS,** brasileira, casada, portadora da cédula de Identidade RG n. 1.810.462 2º VIA SSP/GO e inscrita no CPF sob n. 514.317.771-53, residente e domiciliada na Rua Cuiabá s/n, no Município de Ribeirão Cascalheira – MT, da **FUNÇÃO DE ASSESSORA TÉCNICA** - nivel **"FG-1",** Função Gratificada, conforme anexo IV da Lei n. 504 de 01 de abril de 2008.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria 036/2013 e as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 31 DE DEZEMBRO DE 2013

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:095E5931

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 136/2013

DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2013

EXONERA DIRETOR DO HOSPITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera o Senhor **JOÃO DE SOUZA AGUIAR,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 0759483-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob n. 293.072.011-53, residente e domiciliado na Rua Dona Eugênia n. 210, Centro, neste Município de Ribeirão Cascalheira – MT, do cargo de **DIRETOR DO HOSPITAL,** nível **DAS-E**, junto ao Gabinete do Secretário de Saúde, conforme anexo III – da Lei n. 504/2008, c/c com o anexo II da Lei n. 573/2010

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria 045/2013 e as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 31 DE DEZEMBRO DE 2013

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:1E417DB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 137/2013

DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2013

EXONERA DIRETORA DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **MARALUCIA PINTO PEREIRA MARQUES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1233638-6 SSP/MT e inscrita no CPF sob n. 922.332.521-87, residente e domiciliado na Rua Severino Soares dos Santos n. 380, Jardim Tangará, neste Município de Ribeirão Cascalheira – MT, do cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO,** nível **DAS-3**, junto ao Fundo Municipal de Saúde Pública – Sec. de Saúde, conforme anexo III – da Lei n. 504/2008, c/c com o anexo II da Lei n. 573/2010.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria 047/2013 e as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 31 DE DEZEMBRO DE 2013

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:2B53ED88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 138/2013

DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2013

EXONERA DIRETORA DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **KASSIA RODRIGUES BARROS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade RG n. 1553786-2 SSP/MT e inscrita no CPF sob n. 009.715.221-89, residente e

domiciliada na Avenida Professor Zacarias n. 1222, Centro, no Município de Ribeirão Cascalheira – MT, do cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO,** nível **DAS-3**, junto a Divisão de Promoção Social – Secretaria de Bem Estar Social, conforme anexo III – da Lei n. 504/2008, c/c com o anexo II da Lei n. 573/2010.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria 066/2013 e as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 31 DE DEZEMBRO DE 2013

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:7886E7DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 139/2013

DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2013

EXONERA DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **PAULO CESAR DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 552071 SSP/MT e inscrito no CPF sob n. 078.951.781-72, residente e domiciliado na Chácara Riacho Fundo, neste Município de Ribeirão Cascalheira – MT, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** nível **DAS-3**, junto ao Gabinete do Secretário de Saúde, conforme anexo III – da Lei n. 504/2008, c/c com o anexo II da Lei n. 573/2010.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria 078/2013 e as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM,
31 DE DEZEMBRO DE 2013

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:02706AFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 140/2013

DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2013

EXONERA DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **ADILSON PEREIRA DE ALMEIDA,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade RG n. 1059466-3 SJ/MT e inscrito no CPF sob n. 847.318.341-04, residente e domiciliado na Rua Alagoas n. 180 Setor Cemat, neste Município de Ribeirão Cascalheira – MT, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** nível **DAS-3,** junto ao Gabinete do Secretário – Secretaria de Administração, conforme anexo III – da Lei n. 504/2008, c/c com o anexo II da Lei n. 573/2010.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria 086/2013 e as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM,
31 DE DEZEMBRO DE 2013

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:540067E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 141/2013

DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2013

EXONERA ASSESSORA DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **LETICIA VIEIRA VIDA FEITOSA**, brasileira, casada, portadora da cédula de Identidade RG n. 165073-6 SJSP/MT e inscrita no CPF sob n. 008.479.281-79, residente e domiciliada na Rua Natal s/n – Centro, no Município de Ribeirão Cascalheira – MT, do cargo de **ASSESSORA DE PLANEJAMENTO,** nível **DAS-2**, junto a Assessoria de Planejamento- Gabinete do Prefeito, conforme anexo III – da Lei n. 504/2008, c/c com o anexo II da Lei n. 573/2010

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria 089/2013 e as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM,
31 DE DEZEMBRO DE 2013

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:AA55A01B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 142/2013

DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2013

EXONERA DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **SEBASTIÃO JOSÉ DUTRA,** brasileiro, convivente, portador da cédula de Identidade RG n. 3906295 DGPC/GO e inscrito no CPF sob n. 196.756.401-97, residente e domiciliado na Avenida Mutirão n. 100, Setor Alvorada, Centro, no Município de Ribeirão Cascalheira – MT, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** nível **DAS-3,** junto a Divisão de Rodoviária – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, conforme anexo III – da Lei n. 504/2008, c/c com o anexo II da Lei n. 573/2010.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria 092/2013 e as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 31 DE DEZEMBRO DE 2013

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:54DF0851

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 143/2013

DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2013

EXONERA DIRETORA DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **LUCIVANIA SANTOS DE LARA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1543132-0-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob n. 018.854.341-46, residente e domiciliada na Rua Alagoas s/n, neste Município de Ribeirão Cascalheira – MT, do cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO,** nível **DAS-3**, junto a Divisão de Desporto – Secretaria de Educação Cultura e Desporto, conforme anexo III – da Lei n. 504/2008, c/c com o anexo II da Lei n. 573/2010.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria 110/2013 e as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 31 DE DEZEMBRO DE 2013

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:2D480D6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 144/2013

DATA: 31 DEZEMBRO DE 2013

EXONERA RESPONSAVEL POR ACOMPANHAR E FISCALIZAR OBRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Srº Jeziel Araujo de Oliveira Engenheiro Civil, portador do RG nº 14545209 SSP/MT, CPF 014.448.041-70, CREA 18851/D-GO do cargo de responsável por acompanhar e fiscalizar obra do Sistema de Abastecimento de Água, referente ao Processo Licitatório de Concorrência Publica nº 001/2011 firmado por meio contrato 083/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 118 de 04 de dezembro de 2013 e as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 31 DEZEMBRO DE 2013

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:BD4CC243

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 145/2013

DATA: 31 DEZEMBRO DE 2013

EXONERA RESPONSAVEL POR ACOMPANHAR E FISCALIZAR OBRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Srº Jeziel Araujo de Oliveira Engenheiro Civil, portador do RG nº 14545209 SSP/MT, CPF 014.448.041-70, CREA 18851/D-GO do cargo de responsável por acompanhar e fiscalizar obra do Sistema de Abastecimento de Água, referente ao Processo Licitatório de Concorrência Publica nº 001/2012 firmado por meio contrato 047/2012.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 119 de 04 de dezembro de 2013 e as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 31 DEZEMBRO DE 2013

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:9CB28646

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 146/2013

DATA: 31 DEZEMBRO DE 2013

EXONERA RESPONSAVEL POR ACOMPANHAR E FISCALIZAR OBRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Srº Jeziel Araujo de Oliveira Engenheiro Civil, portador do RG nº 14545209 SSP/MT, CPF 014.448.041-70, CREA 18851/D-GO do cargo de responsável por acompanhar e fiscalizar de Ampliação do PSF I – Jardim Tangará, referente ao Processo Licitatório de Concorrência Publica nº 004/2013 firmado por meio contrato 042/2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 121/2013 de 04 de dezembro de 2013 e as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 31 DEZEMBRO DE 2013

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:DEC088F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 147/2013

DATA: 31 DEZEMBRO DE 2013

EXONERA RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR E FISCALIZAR OBRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Srº Jeziel Araujo de Oliveira Engenheiro Civil, portador do RG nº 14545209 SSP/MT, CPF 014.448.041-70, CREA 18851/D-GO do cargo de responsável por acompanhar e fiscalizar a Prestação de Serviços de Mão-de-obra na recapagem, recortes, recolocação de materiais e operação tapa buraco em todas as ruas e avenidas pavimentadas de Ribeirão cascalheira - MT, referente ao Pregão Presencial nº 033/2013 firmado por meio contrato 071/2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 122/2013 de 04 de dezembro de 2013 e as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 31 DEZEMBRO DE 2013

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:B76E0002

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 148/2013

DATA: 31 DE DEZEMBRO DE 2013

EXONERA RESPONSAVEL POR ACOMPANHAR E FISCALIZAR OBRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Srª Edilene Zillmer, Arquiteta Urbanista, portadora do RG nº 14315807 SSP/MT, CPF 012.641-451-36, CAU-A56436-2, responsável por acompanhar e fiscalizar a obra de Construção da Academia da Saúde, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 004/2013, firmado por meio do contrato 076/2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 120 de 04 de dezembro de 2013 a as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 31 de DEZEMBRO DE 2013

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:88A3DDB7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2014
CONVITE Nº. 02/2014
A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Câmara Municipal de Rondolândia Estado de Mato Grosso, nomeado através do Decreto Legislativo nº. 02 de janeiro de 2013, através de sua Presidenta nos exatos termos do § 3º, do Art. 22 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores torna público, para o conhecimento de todos e qualquer interessado que fica publicada em Edital o Processo Administrativo na modalidade carta convite nº 02/2014 - processo administrativo 02/2014**,** para "Aquisição de serviços de Internet**,** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondolândia/MT, onde poderão participar quaisquer interessados cadastrado ou não que manifestarem seu interesse com antecedência de 24 horas do prazo previsto para a abertura.

Registre-se e

Publique-se.
Cumpra-se

CPLMS/2014, em 06 de janeiro de 2014.

TEREZA RODRIGUES DA COSTA
Presidente da CPLMS/2014

ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA
Secretária da CPLMS/2014

RITA DE CÁSSIA RECO SOARES
Membro CPL/2014

Publicado por:
Rita de Cassia Reco Soares
Código Identificador:1E623FC3

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2014
CONVITE Nº. 003/2014
A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Câmara Municipal de Rondolândia Estado de Mato Grosso, nomeado através do Decreto Legislativo nº. 01 de 02 de janeiro de 2013, através de sua Presidenta nos exatos termos do § 3º. do Art. 22 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores torna público, para o conhecimento de todos e qualquer interessado que fica publicada em Edital o Processo Administrativo na modalidade carta convite 03/2014 - processo administrativo 003/2014**,** para "Locação e/ou concessão de direitos de uso de programa de computador, pela Contratada, à Contratante, dos sistemas enumerados no presente contrato, com o suporte para funcionamento dos sistemas como segue: I - Sistema de contabilidade pública; II - Sistema de administração e execução orçamentária; III - Sistema de administração financeira e tesouraria; IV - Sistema de administração de pessoal e folha de pagamento; V - Sistema de administração de patrimônio; VI - Sistema de atendimento ao Aplic-TCE**,** para a Câmara Municipal de Rondolândia/MT, onde poderão participar quaisquer interessados cadastrado ou não que manifestarem seu interesse com antecedência de 24 horas do prazo previsto para a abertura.

Registre-se e
Publique-se.
Cumpra-se

CPLMS/2014, em 06 de janeiro de 2014.

TEREZA RODRIGUES DA COSTA
Presidente da CPLMS/2014

ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA
Secretária da CPLMS/2014

RITA DE CASSIA RECO SOARES
Membro CPL/2014

Publicado por:
Rita de Cassia Reco Soares
Código Identificador:3EE8807C

CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2013

EXTRATO DE ATAS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 036/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2013

O MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO / Departamento de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RONDOLANDIA/MT.** Obtido através do Pregão Eletrônico 036/13, Processo Administrativo 068/2013, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

Data de assinatura: 15 de Maio de 2013
Data de validade: 15 deMaio de 2014.

Item	Und	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	FD	102	AÇÚCAR 15X02	R$ 62,20	R$ 6.344,40
02	KG	124	ALHO	R$ 15,90	R$ 1.971,60
03	FD	152	ARROZ TIPO 1 6X5	R$ 65,30	R$ 9.925,00
04	KG	230	BATATA	R$ 2,75	R$ 632,50
05	KG	260	BETERRABA	R$ 2,75	R$ 715,00
06	CX	90	BISCOITO DE AGUA E SAL 24X400 GR	R$ 66,00	R$ 5.940,00
07	CX	90	BISCOITO DOCE 24X400 GR	R$ 66,00	R$ 5.940,00
08	UND	180	CANJICA DE MILHO 500 GR	R$ 2,25	R$ 405,00
09	PC	165	CANJIQUINHA DE MILHO 500 G	R$ 2,25	R$ 371,25
10	KG	745	CARNE BOVINA DE 2ª	R$ 11,25	R$ 8.381,25
11	KG	305	CEBOLA	R$ 3,25	R$ 991,25
12	KG	270	CENOURA	R$ 3,15	R$ 850,50
13	KG	230	CHARQUE BOVINO	R$ 19,90	R$ 4.577,00
14	CX	40	CHOCOLATE EM PÓ 11X1	R$ 76,81	R$ 3.072,40
15	KG	36	COLORAL	R$ 16,90	R$ 608,40
16	UND	110	ERVILHA 200 G	R$ 1,99	R$ 218,90
17	CX	106	EXTRATO DE TOMATE 24X190	R$ 31,00	R$ 3.286,00
18	KG	550	FARINHA DE MANDIOCA	R$ 2,95	R$ 1.622,50
19	KG	110	FARINHA DE TRIGO S/F	R$ 2,75	R$ 302,50
20	KG	560	FEIJÃO TIPO 1	R$ 5,50	R$ 3.080,00
21	KG	345	FRANGO CONGELADO	R$ 7,90	R$ 2.725,50
22	KG	230	FUBÁ	R$ 1,99	R$ 457,70
23	PCT	250	LEITE EM PÓ 400 GR	R$ 6,99	R$ 1.747,50
24	FD	102	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 20X500	R$ 47,00	R$ 4.794,00
25	KG	205	MARGARINA 500 GR	R$ 2,65	R$ 543,25
26	UND	200	MILHO PIPOCA 500 GR	R$ 2,99	R$ 598,00
27	UND	160	MILHO VERDE 200 GR	R$ 1,99	R$ 318,40
28	CX	148	OLEO DE SOJA 20X900	R$ 67,90	R$ 10.049,20
29	DZ	115	OVOS	R$ 4,00	R$ 460,00
30	KG	2.500	PÃO FRANCÊS	R$ 8,55	R$ 21.375,00
31	KG	270	REPOLHO	R$ 2,75	R$ 742,50
32	KG	215	SAL REFINADO	R$ 1,50	R$ 322,50
33	KG	210	SALSICHA	R$ 7,99	R$ 1.677,90
34	CX	82	SARDINHA EM ÓLEO 50X130 GR	R$ 124,50	R$ 10.209,00
35	KG	170	TOMATE	R$ 4,25	R$ 722,50
36	UND	60	VINAGRE 750 ML	R$ 2,00	R$ 120,00

Carvalho e Vieira LTDA - ME, CNPJ: 07.940.675/0001-60.

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:1E8D56DD

CPL
DECISÃO DA PREGOEIRA

Ante a falta de documentos para habilitação do vencedor do Pregão Presencial R.P Nº 074/2013, Processo Administrativo nº 181/2013, cujo Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Cestas Básicas para atendimento as famílias carentes por meio do Projeto Natal Solidário, conforme quantidade e condições do Termo de Referência.

Considerando que foi estipulado um prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Publica, desde que seja requerido pelo licitante, para apresentação de toda documentação exigida no Edital do devido Pregão.

O vencedor acabou por não apresentar o seguinte documento exigido no item:

9.4.2.1 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional).

Frente a esse ato eu, Luciene Souza Santos, Pregoeira nomeada pelo Decreto 894/2013, decido: que a presente licitação restou infrutífera

ante a inércia do licitante que não cumpriu o prazo, **tornando – se o ato Fracassado.**

Encaminho ao gabinete para deliberações.

Rondolândia/MT, aos 06 de Janeiro de 2014.

LUCIENE SOUZA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:B698F913

CPL
EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº. 074/2013

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 894/ GAB / PMR / 2013, de 10 de Setembro de 2013, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº. 074/2013,** cujo **Objeto: "Contratação de Empresa para fornecimento de Cestas Básicas para atendimento as famílias carentes por meio do Projeto Natal Solidário, conforme quantidade e condições do Termo de Referência."**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 181/2013 – SEMAS, **onde a presente licitação restou infrutífera tornando - se o Ato FRACASSADO.**

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 06 de Janeiro de 2014.

LUCIENE SOUZA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:5E3C193A

CPL
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2013 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2013

2º ATO

PROCESSO N° 181/2013
PREGÃO PRESENCIAL - N° 074/2013
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AS FAMILIAS CARENTES POR MEIO DO PROJETO NATAL SOLIDÁRIO CONFORME QUANTIDADES E CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.***

2 - A Prefeitura de Rondolândia por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 894/2013, de 10 de Setembro de 2013, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços – N° 074/2013, cuja objeto acima citado.

3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177 Fax: 0xx (66) 3542-1177.

Data Abertura das Propostas: 20/01/2014
Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.
Horário: 10h00min horas.
Tipo: Menor Preço por item

Rondolândia - MT, 07 de Janeiro de 2014.

LUCIENE SOUZA SANTOS
Pregoeira
Decreto n° 894/2013

De acordo:

FABIO FRAZÃO VILA NOVA
Advogado – OAB n° 2684/RO
Procurador Geral

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:CC016945

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO PGM Nº 035/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
OBJETO: "Contrato de Prestação de Serviços de fornecimento de internet e intranet, que possibilite no âmbito nacional e internacional, a transmissão de dados"
FAVORECIDO: M.M. SERVICOS DE INFORMATICA LTDA-ME,CNPJ n.º 08.085.976/0001-16, com sede à Rua Menezes Filho, n.º 2.241, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná, Rondônia, CEP.: 76.900-801
Modalidade: Tomada de Preços
VALOR GLOBAL: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
Vigência: 01.01.2014 a 28.02.2014

Rondolândia – MT, Em 31.12.2013

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:28E8A787

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO PGM Nº 001/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
OBJETO: Contrato individual de trabalho para o exercício do cargo público de Professor I – Classe "A" por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.
FAVORECIDO: Nailton Sep Palap Zoró, brasileiro (a), residente e domiciliado neste município na Aldeia Ikarej, Terra Indígena do Povo Zoró, Rondolândia/MT, Cep: 78.338-000, , portador (a) da Cédula de Identidade nº 1696/FUNAI/RO, CPF nº 008.754.722-81
VALOR MENSAL: R$ 593,75 (Quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos

Rondolândia – MT, Em 01 de Janeiro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:EFE21072

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO PGM Nº 002/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
OBJETO: Contrato individual de trabalho para o exercício do cargo público de Professor I – Classe "A" por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.
FAVORECIDO: Márcia Xinahv Zoró, brasileiro (a), residente e domiciliado neste município na Aldeia Guwa Puxurej, Terra Indígena

do Povo Zoró, Rondolândia/MT, Cep: 78.338-000, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1013/FUNAI/RO, CPF nº 961.331.712-00
VALOR MENSAL: R$ 593,75 (Quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos

Rondolândia – MT, 01 de Janeiro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:F9A33829

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO
PGM Nº 003/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
OBJETO: Contrato individual de trabalho para o exercício do cargo público de Professor I – Classe "A" por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.
FAVORECIDO: Roberto Kaliãbira Zoró, brasileiro (a), residente e domiciliado neste município na Aldeia Ipe Wirej, Terra Indígena do Povo Zoró, Rondolândia/MT, Cep: 78.338-000, portador (a) da Cédula de Identidade nº 415/FUNAI/RO, CPF nº 533.811.902-10
VALOR MENSAL: R$ 593,75 (Quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos

Rondolândia – MT, 01 de Janeiro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:A5C51F83

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO
PGM Nº 004/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
OBJETO: Contrato individual de trabalho para o exercício do cargo público de Professor I – Classe "A" por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.
FAVORECIDO: Yhago da Silva Zoró, brasileiro (a), residente e domiciliado neste município na Aldeia Zawã Karej, Terra Indígena do Povo Zoró, Rondolândia/MT, Cep: 78.338-000, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1522/FUNAI/RO, CPF nº 517.133.492-72
VALOR MENSAL: R$ 593,75 (Quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos

Rondolândia – MT, Em 01 de Janeiro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:B9FD0B60

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO
PGM Nº 005/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
OBJETO: Contrato individual de trabalho para o exercício do cargo público de Professor I – Classe "A" por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.
FAVORECIDO: Mercedes Kawawup Zoró, brasileiro (a), residente e domiciliado neste município na Aldeia Zawã Karej, Terra Indígena do Povo Zoró, Rondolândia/MT, Cep: 78.338-000, portador (a) da Cédula de Identidade nº 602/FUNAI/RO, CPF nº 861.386.932-72
VALOR MENSAL: R$ 593,75 (Quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos

Rondolândia – MT, Em 01 de Janeiro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:3B139F52

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO
PGM Nº 006/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
OBJETO: Contrato individual de trabalho para o exercício do cargo público de Professor I – Classe "A" por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.
FAVORECIDO: Isac Kinkin Zoró, brasileiro (a), residente e domiciliado neste município na Aldeia Tamali'Syn, Terra Indígena do Povo Zoró, Rondolândia/MT, Cep: 78.338-000, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1258624/SSP/RO, CPF nº 944.976.802-15
VALOR MENSAL: R$ 593,75 (Quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos

Rondolândia – MT, Em 01 de Janeiro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:65D29C19

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO
PGM Nº 007/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
OBJETO: Contrato individual de trabalho para o exercício do cargo público de Professor I – Classe "A" por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.
FAVORECIDO: Marcos Saat Zoró, brasileiro (a), residente e domiciliado neste município na Aldeia Imbupeaxurej, Terra Indígena do Povo Zoró, Rondolândia/MT, Cep: 78.338-000, portador (a) da Cédula de Identidade nº 13007835/SSP/RO, CPF nº 022.578.062-39
VALOR MENSAL: R$ 593,75 (Quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos

Rondolândia – MT, Em 01 de Janeiro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:E8EA1F17

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO
PGM Nº 008/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
OBJETO: Contrato individual de trabalho para o exercício do cargo público de Professor I – Classe "A" por prazo determinado para

atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.
FAVORECIDO: Rosa Xinepuakiã Zoró, brasileiro (a), residente e domiciliado neste município na Aldeia Abesewap, Terra Indígena do Povo Zoró, Rondolândia/MT, Cep: 78.338-000, portador (a) da Cédula de Identidade nº 412/FUNAI/RO, CPF nº 988.265.492-49
VALOR MENSAL: R$ 593,75 (Quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos

Rondolândia – MT, Em 01 de Janeiro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:FD43F8EF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO
PGM Nº 009/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
OBJETO: Contrato individual de trabalho para o exercício do cargo público de Professor I – Classe "A" por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.
FAVORECIDO: Sônia Zat Sabea Zoró, brasileiro (a), residente e domiciliado neste município na Aldeia Duabirej, Terra Indígena do Povo Zoró, Rondolândia/MT, Cep: 78.338-000, portador (a) da Cédula de Identidade nº 972/FUNAI/RO, CPF nº 004.327.662-86
VALOR MENSAL: R$ 593,75 (Quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos

Rondolândia – MT, Em 01 de Janeiro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:98F494BD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO
PGM Nº 010/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
OBJETO: Contrato individual de trabalho para o exercício do cargo público de Professor I – Classe "A" por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.
FAVORECIDO: Sirlene Puluwam Zoró, brasileiro (a), residente e domiciliado neste município na Aldeia Duandjurej, Terra Indígena do Povo Zoró, Rondolândia/MT, Cep: 78.338-000, portador (a) da Cédula de Identidade nº 840/FUNAI/RO, CPF nº 532.047.002-91
VALOR MENSAL: R$ 593,75 (Quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos

Rondolândia – MT, Em 01 de Janeiro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:3870A332

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO
PGM Nº 011/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
OBJETO: Contrato individual de trabalho para o exercício do cargo público de Professor I – Classe "A" por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.
FAVORECIDO: Joel Zapkalãlã Zoró, brasileiro (a), residente e domiciliado neste município na Aldeia Ypsyrej, Terra Indígena do Povo Zoró, Rondolândia/MT, Cep: 78.338-000, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1874/FUNAI/RO, CPF nº 015.082.722-98
VALOR MENSAL: R$ 593,75 (Quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos

Rondolândia – MT, Em 01 de Janeiro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:06D803F0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO
PGM Nº 012/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
OBJETO: Contrato individual de trabalho para o exercício do cargo público de Professor I – Classe "A" por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.
FAVORECIDO: Claudio Palia Zoró, brasileiro (a), residente e domiciliado neste município na Aldeia Rio Azul, Terra Indígena do Povo Zoró, Rondolândia/MT, Cep: 78.338-000, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1320032/SSP/RO, CPF nº 024.523.042-47
VALOR MENSAL: R$ 593,75 (Quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos

Rondolândia – MT, Em 01 de Janeiro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:A5D75826

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO
PGM Nº 013/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
OBJETO: Contrato individual de trabalho para o exercício do cargo público de Professor I – Classe "A" por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.
FAVORECIDO: Ronaldo Purubag Zoró, brasileiro (a), residente e domiciliado neste município na Aldeia Panyrawã, Terra Indígena do Povo Zoró, Rondolândia/MT, Cep: 78.338-000, portador (a) da Cédula de Identidade nº 628/FUNAI/RO, CPF nº 533.774.192-68
VALOR MENSAL: R$ 593,75 (Quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos

Rondolândia – MT, Em 01 de Janeiro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:BDDDC801

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO
PGM Nº 014/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
OBJETO: Contrato individual de trabalho para o exercício do cargo público de Técnico de Enfermagem para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.
FAVORECIDO: Fernando André de Almeida portador (a) da Cédula de Identidade nº 1074390 SSP -RO, CPF nº 003.219.302-58
VALOR MENSAL: R$ 1.260,00 (Hum mil duzentos e sessenta reais)

Rondolândia – MT, Em 01 de Janeiro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:D4EA321A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO
PGM Nº 015/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
OBJETO: Contrato individual de trabalho para o exercício do cargo público de Técnico de Enfermagem para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.
FAVORECIDO: Kelly Favoreto Gava, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1813875 SSP- MT, CPF nº 011.370.082-29
VALOR MENSAL: R$ 1.260,00 (Hum mil duzentos e sessenta reais)

Rondolândia – MT, Em 01 de Janeiro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:AFDD4C8C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO
PGM Nº 016/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
OBJETO: Contrato individual de trabalho para o exercício do cargo público de Técnico de Enfermagem para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.
FAVORECIDO: Margarete dos Santos Neres, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1393479 -1 SSP - MT, CPF nº 735.671.492-00
VALOR MENSAL: R$ 1.260,00 (Hum mil duzentos e sessenta reais)

Rondolândia – MT, Em 01 de Janeiro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:83F75B03

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO
PGM Nº 017/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
OBJETO: Contrato individual de trabalho para o exercício do cargo público de Técnico de Enfermagem para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.
FAVORECIDO: Marli Favoreto Gava, portador (a) da Cédula de Identidade nº 638.003 SSP - RO, CPF nº 679.982.162-04
VALOR MENSAL: R$ 1.260,00 (Hum mil duzentos e sessenta reais)

Rondolândia – MT, Em 01 de Janeiro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:92C98129

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO
PGM Nº 018/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
OBJETO: Contrato individual de trabalho para o exercício do cargo público de Enfermeira para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.
FAVORECIDO: Claricéia Monteira Lima Krupinski, portador (a) da Cédula de Identidade nº 35.156.753-7 SSP - SP, CPF nº 277.625.238-20
VALOR MENSAL: R$ 3.880,08 (Três mil e oitocentos e oitenta reais e oito centavos)

Rondolândia – MT, Em 01 de Janeiro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:8FC41737

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTÕES MÉDICOS), PARA ATENDIMENTO JUNTO AO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
FAVORECIDO: RAFAEL DE SOUZA BUSSULO- CPF 034.267.129-46
VALOR GLOBAL: 20.594,20 (vinte mil e quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Credenciamento 001/2013 e LEI Nº 8.666/1993

Rondolândia – MT, Em 01 de Janeiro de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:1D7C86EA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTÕES MÉDICOS), PARA ATENDIMENTO JUNTO AO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
FAVORECIDO: AUGUSTO CÉSAR MAIA DE SOUZA- CPF 165.793.562-00
VALOR GLOBAL: 11.233,20 (onze mil e duzentos e trinta e três reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Credenciamento 001/2013 e LEI Nº 8.666/1993

Rondolândia – MT, Em 01 de Janeiro de 2014.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:AF968350

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 31/2013

CONTRATO N.º 31/2013 OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DO REVEILLON POPULAR NO MUNICIPIO DE SANTA CARMEM NA VIRADA DE 2013. Contratado: V. FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – EPP Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Carmem. Totalizando o valor global de R$ 79.500,00 (Setenta e nove mil e quinhentos reais).
Data assinatura: 30/12/2013. Vigência: 10/01/2014.

ADRIANO BULHÕES DOS SANTOS.
Responsável Jurídico

Publicado por:
Ana Maria Adams
Código Identificador:E8D7C886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 136/2013

DATA: 30 de Dezembro de 2013.

SÚMULA: Nomeia FISCAL do Contrato nº 31/2013

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º- Nomeia ao Sr. JOSE CARLOS PESSOA como FISCAL do Contrato nº 31/2013, firmado com a empresa V. FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – EPP de CNPJ sob n.º 07.778.669/0001-58. Referente à contratação de empresa para realização do Reveillon popular no Município de Santa Carmem na virada de 2013.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 30 de Dezembro de 2013.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Adams
Código Identificador:AB1466CA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 001/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

DEFINI O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO ÂMBITO DO PAÇO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os serviços públicos municipais que atendam aos interesses da comunidade e o funcionamento das repartições públicas municipais.

CONSIDERANDO a necessidade de se definir e confirmar os horários de funcionamento dos diferentes setores da administração, conforme a sua natureza e finalidade.

CONSIDERANDO as eventualidades de atendimento ao público que a natureza dos serviços evidencia.

DECRETA:

Fica definido o horário de funcionamento dos órgãos da administração municipal, que funcionam no **Paço Municipal**, para o expediente externo e atendimento ao público, de segunda à sexta-feira, **das 07h00min às 13h00min**.

Art. 2º - Revogadas às disposições em contrário

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Afixe-se na data supra.
Oficial de Gabinete.

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:FF32F17B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 354/2013

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA A REALIZAR PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DOS PROFISSINAIS EFETIVOS, E REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ACORDO COM NORMATIVA PARA ESSE A FIM A SER EDITADA, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS VAGAS DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EFETIVOS E NÃO EFETIVOS PARA O ANO LETIVO DE 2014, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E OBEDECIDAS AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo através da Secretária Municipal de Educação e Cultura, em nome do Município de Santo Afonso-MT, a realizar processo atribuição de classes e/ou aulas dos profissionais efetivos da educação básica, através de normativas baixadas pela própria unidade municipal para o ano letivo de 2014.

Art. 2º - A normativa para atribuição de classes e/ou aulas dos profissionais efetivos da educação básica será elaborada a cada ano letivo pelos seguintes membros:
a) - Dois representantes da Secretária Municipal de Educação e Cultura (Secretário Municipal de Educação e Cultura e Coordenador);
b) - Os Diretores das Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil;
c) - Dois membros representantes de cada Conselho Deliberativo das escolas municipais e centro de educação infantil;
d) – Dois membros representantes do Conselho Municipal de Educação;
e) – Um representante da Assessoria Pedagógica do Município de Santo Afonso-MT.

Art. 3º - Realizar processo seletivo para eventuais contratações de profissionais da educação básica, docentes e não docentes, que pretendam exercer as funções interinamente na condição de contratados temporários para suprimentos de vagas.

Art. 4º - Será observado e estabelecido via regulamentos – normativas, portarias, e editais – a serem elaborados e publicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com validade anual, para o respectivo ano letivo em que forem editadas, e conforme as demandas e necessidades da municipalidade, observadas dentro do quadro funcional.
§ 1º - O Poder Executivo Municipal, após o fechamento do prazo das matrículas e o levantamento da quantidade de vagas, editará Decreto onde informará o número de vagas a serem disponibilizadas para disputa no Processo Seletivo Simplificado.
§ 2º - O Decreto citado no parágrafo anterior deverá tornar público, através de anexo demonstrativo analítico do lotacionograma atualizado, demonstrando somente as vagas a serem preenchidas pelo processo seletivo simplificado, com informação do número de vagas criada em Lei, número de vagas ocupadas e número de vagas disponíveis, conforme Anexo XVIII do Manual de orientação para remessa de Documentos ao TCE/MT, aprovado pela Resolução Normativa TCE/MT nº 001/2009.

Art. 5º - O cumprimento do disposto nesta Lei será fiscalizado pelo Conselho Municipal de Educação, e pelo Conselho Deliberativo Escolar nas unidades escolares, sem prejuízo da fiscalização do Poder Legislativo e dos demais órgãos de controle.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, AOS 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP
Prefeito do Município de Santo Afonso-mt

Publicado por:
Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:00E7760B

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N.º 355 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde das receitas do Município de Santo Afonso decorrentes da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, com a finalidade de dar cumprimento ao previsto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 12.858, de 9 de setembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As receitas do Município de Santo Afonso decorrentes da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, consoante dispõe a Lei Federal nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, serão destinadas exclusivamente para a educação pública, com prioridade para a educação básica, e para a saúde, com a finalidade de dar cumprimento ao previsto no § 1º do art. 2º da referida norma.
Parágrafo único. O Município de Santo Afonso aplicará os recursos previstos no caput deste artigo no montante de 75% (setenta e cinco por cento) na área de educação e de 25% (vinte e cinco por cento) na área de saúde.

Art. 2º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, AOS 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP
Prefeito do Município de Santo Afonso-mt

Publicado por:
Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:F979CBF3

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N.º 356 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

"REESTRUTURA O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica reestruturado o Conselho de Alimentação Escolar- CAE, órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação - PNAE, regulado pela Lei Municipal n.º 72 de 16 de novembro de 2001.

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2 O Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Santo Afonso é classificado como órgão deliberativo, de caráter permanente e âmbito municipal.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar será identificado pela sigla CMAE- SANTO AFONSO.

CAPITULO II
DOS OBJETOS
Art. 3º Respeitadas às competências exclusivas do Legislativo e do Executivo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar:
I - Definir as prioridades das políticas de Alimentação Escolar;
II - Estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Alimentação Escolar;
III - Aprovar as políticas Municipal de alimentação escolar;
IV - Atuar na formulação de estratégicas e controle da execução da políticas de alimentação escolar;
V - Propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Alimentação Escolar, e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos;
VI - Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de alimentação escolar prestados pelos órgãos, entidades publicas e privadas neste Município;
VII - Definir critérios de qualidade para o funcionamento da alimentação;

VIII - Definir critérios para celebração de contratos e convênios entre o setor publica e a entidade publica ou privadas responsáveis pela alimentação escolar;
IX - Apreciar, previamente, os contratos e convênios referidos no inciso anterior, inclusive, emitidos parecer fundamentados;
X - Elaborar e aprovar o Regimento Interno;
XI - Zelar pela efetivação do sistema de descentralização e participativo da alimentação escolar;
XII - Definir critérios quantos ao numero de refeições servidas no período, o numero de alunos atendidos, o numero de dias atendimento e a especificações discriminadas dos alimentos;
XIII - Propor, junto à comunidade local, o incentivo a produção de alimentos, via convênios, que assegure o fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar;
XIV - Propor a elaboração de cardápios dos programas de alimentação escolar, sob a responsabilidade do município, conjuntamente com nutricionista capacitados de acordo com os hábitos alimentares da localidade;
XV - Propor, conjuntamente com o município, a composição da equipe de coordenação do programa de alimentação;
XVI - Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos no desempenho do programa de alimentação escolar;
XVII - Enviar ao poder executivo Municipal, a cada seis meses, relatório das atividades do CMAE.

CAPITULO III
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO
SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar, deste município, terá a seguinte composição:
I - um representante indicado pelo Poder Executivo;
II - dois representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e, ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados;
III - dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e
IV - dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

§ 1º Cada titular do Conselho Municipal de Alimentação Escolar terá um suplente, oriundo da mesma categoria.
§ 2º Somente será admitida a participação do conselho de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento.
§ 3º O CMAE terá um presidente, eleito dentre seus membros titulares.
§ 4º Em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso II deste artigo, deverão os docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação realizar reunião, convocada especificamente para esse fim e devidamente registrada em ata.
§ 5º Os membros efetivos e suplentes do CMAE serão nomeados pelo poder executivos, mediante a indicação dos órgãos, setores ou classes correspondentes.
§ 6º As atividades dos membros do CMAE reger-se-á pelas seguintes disposições:
I - O exercício da função de conselheiros é considerado serviços públicos relevantes e não será remunerado;
II - Os conselheiros serão excluídos do CMAE e substituídos pelos respectivos suplentes em caso de faltas injustificadas a cada três reuniões consecutivas ou cinco reuniões intercaladas;
III - Cada membro do CMAE terá direito a um único voto na sessão plenária;
IV - As decisões do CMAE serão consubstanciadas em Resoluções.

SEÇÃO II
DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CMAE, terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio e obedecendo as seguintes normas:
I - Plenário como órgão de deliberação máxima;
II - As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocados pelo Presidente ou por requerimentos da maioria de seus membros.

Art. 6º A secretaria Municipal de Educação e Cultura ou órgão equivalente, prestará apoio administrativo ao funcionamento do CMAE.

Art.7º Todas as sessões do CMAE serão publicas e precedidas de ampla divulgação.

Art.8º O CMAE alterará seu Regimento Interno no prazo de 60 dias, contados de sua composição efetiva nos moldes desta Lei Municipal.

Art.9º O mandato dos membros do CMAE será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 10. Fica vedada a indicação do Ordenador de Despesas das Entidades Executoras para compor o Conselho de Alimentação Escolar.

Art. 11. A nomeação dos membros do CAE deverá ser feita por decreto ou portaria, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, observadas as disposições previstas nesta Lei Municipal, obrigando-se a Entidade Executora a acatar todas as indicações dos segmentos representados.

Art. 12. Para eleição do Presidente e Vice-Presidente do CAE, deverão ser observados os seguintes critérios:
I - o CAE terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, eleitos entre os membros titulares, por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez;
II - o Presidente e/ou o Vice-Presidente poderá(ão) ser destituído(s), em conformidade ao disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato;
III - a escolha do Presidente e do Vice-Presidente somente deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV, do artigo 4º desta Lei Municipal.
§ 1º Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:
I - mediante renúncia expressa do conselheiro;
II - por deliberação do segmento representado;
III - pelo não comparecimento às sessões do CAE, observada a presença mínima estabelecida no Regimento Interno;
IV - pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno de cada Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.
§ 2º Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do CAE ou ainda da reunião do segmento, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada ao FNDE pelas Entidades Executoras.
§ 3º Nas situações previstas no § 1º, o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo, mantida a exigência de nomeação por decreto ou portaria emanado do poder competente, conforme incisos I, II, III e IV deste artigo.
§ 4º No caso de substituição de conselheiro do CAE, na forma do § 2º, o período do seu mandato será para completar o tempo restante daquele que foi substituído.

Art. 13. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal n.º 72 de 16 de novembro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, AOS 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP
Prefeito do Município de Santo Afonso-mt

Publicado por:
Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:C768A837

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N.º 357 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

"Reestrutura a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal do Município de Santo Afonso, regulada pela Lei Municipal n.º 095 de 30 de dezembro de 2002."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reestruturada a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal do Município de Santo Afonso, regulada pela Lei Municipal n.º 095 de 30 de dezembro de 2002.
Parágrafo único. O serviço previsto no "caput" deste artigo compreende a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública, além de outras atividades a estas correlatas.
Art. 2º É fato gerador da CIP o consumo de energia elétrica por pessoa natural ou jurídica, mediante ligação regular de energia elétrica no território do Município.
Art. 3º O Sujeito passivo da CIP é o consumidor de energia elétrica residente ou estabelecido no território do Município e que esteja cadastrado junto à concessionária distribuidora de energia elétrica titular da concessão no território do Município.
Art. 4º A base de cálculo da CIP é o valor obtido através da tarifa de iluminação pública estabelecida pelo órgão concedente Agencia Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, para o cálculo da fatura mensal das despesas de iluminação pública do Município de Santo Afonso/MT.
Art. 5° As alíquotas de contribuição são diferenciadas conforme a classe de consumidores e a quantidade de consumo medida em Kw/h, conforme a tabela anexa, que é parte integrante desta lei.
§ 1º Ficam isentos da Contribuição os contribuintes vinculados às unidades consumidoras classificadas como "tarifa social de baixa renda" pelo critério da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.
§ 2º O valor da Contribuição prevista no anexo único desta Lei será reajustado anualmente pelo mesmo índice utilizado para o reajuste da tarifa de energia elétrica.
§ 3º A determinação da classe/categoria de consumidor observará as normas da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL – ou órgão regulador que vier a substituí-la.
Art. 6° A concessionária de energia elétrica é responsável pela cobrança e recolhimento da Contribuição, devendo transferir o montante arrecadado para a conta do Tesouro Municipal especialmente designada para tal fim, sob pena de responder civil e criminalmente pelo nãocumprimento do aqui disposto.
§ 1º A eficácia do disposto no "caput" deste artigo fica condicionada ao estabelecimento de convênio a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e a concessionária de energia elétrica, respeitadas, no que couber, as determinações da ANEEL.
§ 2º O convênio definido no parágrafo 1º deste artigo será celebrado no prazo máximo de 90 (noventa) dias e disporá sobre a forma e operacionalização da cobrança a que se refere o "caput".
Art. 7º A concessionária deverá manter cadastro atualizado dos contribuintes que deixarem de efetuar o recolhimento da Contribuição, fornecendo os dados constantes naquele para a autoridade administrativa competente pela administração da Contribuição.
Art. 8º O montante arrecadado pela Contribuição será destinado a uma conta bancária, vinculado exclusivamente ao custeio do serviço de iluminação pública, tal como definido no parágrafo único do artigo 1º desta lei.
Art. 9º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.
Art. 10. O Poder Executivo regulamentará a presente lei em 30 (trinta) dias.
Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal n.º 095 de 30 de dezembro de 2002.

Prefeitura Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quatorze, 23º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:9CE5F4B4

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 358 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

"Institui o Programa de Subsídio de Horas de Trator de Pneu para Melhorias nas Propriedades Rurais do Município de Santo Afonso e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, autorizado por esta lei a instituir o Programa de Subsídio de Horas de Trator de Pneu para Melhorias nas Propriedades Rurais e Urbanas, para tanto, efetuando a cobrança de horas máquinas a título de subsídio para a execução dos serviços de caráter particular.
Art. 2º O projeto objetiva atender os munícipes que desempenham atividades agropecuárias, que gerem renda ao Município de Santo Afonso.
Art. 3º O desenvolvimento dos serviços prestados priorizará a melhoria das propriedades rurais através de serviços de máquinas de propriedade do município a critério da Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 4º Os recursos financeiros para realização do Programa será oriundo do tesouro municipal e parceria com os munícipes beneficiários conforme descrito no artigo 5º da presente Lei.
Art. 5º Os subsídios oferecidos pela Administração Pública municipal, como incentivo à melhoria das propriedades e qualidade de vida, para serviços rurais, será a disponibilização de trator de pneu com grade arado ao preço de R$ 60,08 (sessenta reais e oito centavos) a hora de trabalho.
§ 1º Os valores descritos serão atualizados e poderão sofrer reajustes conforme aumento do valor da Unidade Padrão Fiscal de Santo Afonso – UFISA, e aumento dos combustíveis e lubrificantes, sendo que a hora sempre corresponderá no mínimo em 50% do valor da UFISA.
§ 2º O pagamento das horas serão feitos previamente junto ao Departamento de Tributação e Fiscalização e será regulamentado por Decreto do Poder Executivo.
Art. 6º Os serviços serão executados com a observância dos seguintes critérios:
I - Após a conclusão dos serviços e manutenção e conservação das estradas;
II - Deve haver disponibilidade dos equipamentos;
III - Vistoria e aprovação do serviço pela Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Agricultura;
IV - Comprovação do recolhimento aos cofres do Município da taxa devida, conforme tabela constante no art. 5º;
V - O atendimento será efetuado de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos, sendo atendido o primeiro a recolher a taxa e assim sucessivamente;

VI - Serão atendidas todas as solicitações da comunidade ou região, sem interrupção dos serviços, salvo por motivo justificado, sendo que os trabalhos acontecerão o ano todo sendo intensificados nos períodos de entressafra;
VII - Os valores pagos pelos usuários dos serviços deverão ser depositados em conta específica, sendo os recursos destinados a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.
§ 1º Haverá exceção de atendimento pela ordem cronológica de pagamento quando houver mais de um serviço na mesma região.
§ 2º As ações referentes a este projeto acontecerão por comunidades previamente discutidas pela coordenação do Programa, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e administração pública municipal, sendo que serão realizadas reuniões nas comunidades para esclarecimentos quanto ao funcionamento do Programa e organização para início dos trabalhos.
Art. 7º Para efeito de contagem de tempo de serviços particulares executados com máquinas da Prefeitura, terá início quando a mesma estiver a disposição dentro da propriedade do requerente.
Art. 8º Quando for necessária a licença de qualquer órgão ambiental para execução de serviços nas propriedades, à mesma deverá ser providenciada pelo proprietário sob pena de não serem executados os serviços.
Art. 9º Não serão executados trabalhos com máquinas em áreas de preservação permanente e declividade superior a 45% (quarenta e cinco por cento).
Art. 10. O beneficiário do Programa deverá permitir a qualquer momento a fiscalização dos serviços pela administração pública municipal.
Art. 11. O Poder Executivo regulamentará a presente lei em 30 (trinta) dias.
Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 23º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:1CB2CBCD

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N°. 359 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

REGULAMENTA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, NO ÄMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO/MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO/MT no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo vista o disposto na Lei Federal n°.10.520, de 17 de Julho de 2002.
Art. 1 ° -Ficam regulamentadas as normas e procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada Pregão, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Santo Afonso/MT.
Art. 2° -Pregão é a modalidade de licitação, do tipo menor preço, destinada à aquisição de bens e à prestação de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.
§ 1º -Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos desta Lei, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado..
§ 2º -Dependerá de regulamentação específica a realização de Pregão eletrônico com a utilização de recursos de tecnologia da informação.
Art. 3 ° -A licitação na modalidade Pregão não se aplica às contratações de Obras e Serviços de Engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.
Art. 4° -Todos quantos participem da licitação na presente modalidade têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido nesta Lei, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento quando realizado em sessão pública, desde que não interfira no procedimento, perturbando ou impedindo a realização dos trabalhos.
Art. 5 ° -A fase preparatória do Pregão observará as seguintes etapas:
I -Justificativa da contratação;
II -Definição do objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento ou a prestação dos serviços;
III -Planilha de orçamento com os quantitativos e os valores unitários e total, com a indicação da fonte de pesquisa, no caso de serviços, e pesquisa de preços, no caso de compras, obedecidas as especificações do inciso anterior e as praticadas no mercado;
IV -Fixação de critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e das cláusulas do contrato, inclusive a condição e forma de pagamento, as obrigações das partes, as condições de fornecimento e prestação de serviços, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento, legislação especifica e demais condições essenciais para o fornecimento ou serviço;
V -A indicação da disponibilidade de recursos orçamentários com a indicação das respectivas rubricas e o cronograma de desembolso financeiro;
VI -Aprovação das minutas de edital e de contrato pela assessoria jurídica do órgão;
VII -Designação, pela autoridade competente, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do Pregão e a sua equipe de apoio;
VIII -Autorização de abertura da licitação pela autoridade competente;
IX -Procedimentos da decisão dos recursos, pela autoridade competente, contra atos do pregoeiro.
§ lº -No caso de prestação de serviços deverá ser juntado documento que contenha a descrição dos serviços a serem executados, prazo e condição de execução e os demais elementos capazes de influenciar no preço a ser ofertado.
§ 2° -O responsável pelas especificações técnicas do objeto licitado comporá a equipe de apoio do pregoeiro, quando necessário e diante da complexidade do objetivo ou serviço licitado.

Art. 6° -O pregoeiro será designado dentre os servidores municipais e a equipe de apoio, integrada em sua maioria por servidores pertencentes ao quadro permanente da Entidade da Administração, deverá prestar a necessária assistência ao desempenho de suas funções.
Parágrafo único -Observada a regra de competência estabelecida no art. 6º, os integrantes da equipe de apoio responderão pela ação ou omissão de todos os seus atos praticados.
Art. 7° -As atribuições do pregoeiro e sua equipe de apoio incluem:
I. Do pregoeiro:
a) o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
b) o recebimento dos envelopes das propostas e da documentação de habilitação;
c) a condução dos procedimentos relativos aos lances;
d) a abertura dos envelopes das propostas de preço, a análise de aceitabilidade das propostas, lances e sua classificação;
e) a negociação dos preços com vistas à sua redução;
f) a abertura dos envelopes de habilitação e sua análise;
g) a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;
h) o recebimento dos recursos e o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior para a decisão, adjudicação do objeto da licitação e homologação ou revogação ou anulação do procedimento licitatório (art. 4º, inc. XX 10.520 / 2002).
II. Da equipe de apoio:
a) recebimento das impugnações ao edital, das dúvidas dos licitantes e recursos, encaminhando ao pregoeiro para decisão;
b) recepção do licitante, inclusive com a sinalização do local onde será realizada a sessão;

c) identificação dos representantes dos licitantes, distinguindo os que possuem poderes para fazer lances e para recorrer, entregando crachás de identificação quando houver necessidade;
d) recebimento da declaração dando ciência da habilitação, do credenciamento, envelope de proposta e habilitação e ainda das amostras quando requeridas em edital;
e) preenchimento dos mapas de preços e quadros de lance, ou programas informatizados;
f) auxiliar na organização da fase de lances;
g) lavratura da ata da sessão;
h) disponibilização do processo e fornecimento de cópias;
i) remessa do processo;
j) juntada de documentos, incluindo montagem e numeração dos processos, além de prestação de informações em geral, ressalvadas aquelas de competência exclusiva do pregoeiro;
k) outras tarefas que forem determinadas pelo pregoeiro.
Art. 8° -A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
I -Publicação de aviso em jornal de circulação local e sua divulgação na internet nos pregões.
II -Publicação de aviso em jornal de circulação local, Diário Oficial dos Municípios ou Diário Oficial do Estado .
III -O aviso publicado conterá a descrição do objeto, a indicação do local, datas e horários em os interessados poderão ler e obter texto integral do edital em que será realizada em sessão pública do pregão;
IV -O edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contado de sua afetiva disponibilidade, para interessados preparem suas propostas;
V -No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
VI -Aberta a sessão, os interessados apresentarão declaração dando ciência de que cumpram plenamente os requisitos de habilitação e entregarão, em envelopes separados, a proposta de preço e a documentação de habilitação.
VII -O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, ordenando-as em ordem crescente de valor;
VIII -Em seguida identificará a proposta de menor preço cujo conteúdo atenda as especificações do edital;
IX -As propostas com valores superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço serão preliminarmente classificadas em ordem crescente.
X -O conteúdo das propostas será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
XI -Não havendo, no mínimo, três propostas válidas até 10% (dez por cento) do menor valor, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
XII -Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do inciso anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;
XIII -Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço;
XIV -O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
XV -A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
XVI -Caso não se realizem lances verbais, após verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, o pregoeiro decidirá sobre a sua citação;

XVII -Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado;

XVIII -Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;
XIX -Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão;
XX -Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;
XXI -Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo respectivo licitante declarando vencedor;
XXII -Nas situações previstas nos incisos XVI, XVII, XVIII e XXI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente par que seja obtido preço melhor;
XXIII -A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis, contados no dia subseqüente da realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começaram a correr no término do prazo do recorrente sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
XXIV -Recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo;
XXV -O acolhimento de recurso importará a avaliação apenas dos autos insuscetíveis de aproveitamento;
XXVI -Decididos os recursos e constatada a regularidade dos autos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto do pregão ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

XXVII -A falta de manifestação motivada do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior;

XXVIII -Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo definido em edital, respeitado o prazo de validade de sua proposta;

XXIX -O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta dias), se outro não estiver fixado no edital;

XXX -O resultado final do Pregão será divulgado na internet, Diário Oficial dos Município ou Diário Oficial do Estado, com a indicação da modalidade, do número de ordem e da serie anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor.

XXXI -Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXXII -Quando o adjudicatório convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XXI e XXII deste artigo;

XXXIII -Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por 15 (quinze) dias.

Art. 9° -Até 03 (três) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

§ lº -A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de 02 (dois) dias úteis.

§ 2° -Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

Art. 10 -Para habilitação dos licitantes será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I -habilitação jurídica;

II -Qualificação técnica;

III -Qualificação econômico-financeira e;

IV -Regularidade fiscal.

§ lº -A documentação de que trata este artigo poderá ser substituída por Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de quanto às informações disponibilizadas para consulta direta aos interessados, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência à legislação geral.

§ 2° -A Administração não se obriga à exigência de toda a documentação descrita neste artigo, devendo verificar, caso a caso, aquelas indispensáveis ao cumprimento das obrigações decorrentes do contrato que se pretende celebrar, observado a forma estabelecida no artigo 4º, inciso XIII, da Lei 10.520/2002.

Art. 11 -Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, nos termos definidos no edital, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração que aplicou a penalidade, o licitante que:

I -Ensejar o retardamento da execução do certame;

II -Apresentar documentação inverossímil exigida para o certame;

III -Não mantiver a proposta, lance ou oferta;

IV -Recusar-se a celebrar o contrato;

V -Falhar ou fraudar na execução do contrato;

VI -Cometer fraude fiscal.

§ lº -A penalidade prevista no caput deste artigo será imposta após regular procedimento, garantidos ampla defesa e contraditório.

§ 2° -A penalidade prevista no caput deste artigo será obrigatoriamente registrada em Sistema de Cadastro da Administração, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 12 -É vedada a exigência de:

I -garantia de proposta;

II -Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

III -Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital e de cópia do processo licitatório, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 13 -Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramento.

Parágrafo único -O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 14 -Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as normas estabelecidas no art. 33 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Art. 15 -A autoridade competente para homologar o procedimento, mediante ato escrito e fundamento, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente ou desconhecido à época da abertura do certame, devidamente comprovado, e deverá anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de qualquer pessoa.

Parágrafo único -A anulação do procedimento licitatório acarretará automaticamente a invalidação do contrato.

Art. 16 -Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

Art. 17 -O extrato dos contratos ou de seus aditamentos será publicado no Diário Oficial do Município e no prazo definido na Lei Federal n° 8.666/93.

Art. 18 -Os atos essenciais do Pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cronologicamente ordenados, compreendendo todos aqueles praticados nas fases preparatória e externa do certame.

Art. 19 -Compete a cada órgão da Administração Direta e Indireta responsável pela realização do procedimento licitatório estabelecer normas e orientações complementares sobre a aplicação desta Lei.

Art. 20 -Conforme estabelecido em legislação federal (Lei n° 11.107/05 e Decreto n° 5.504/05), quando o Município receber recursos voluntários provenientes da União, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, sendo preferencialmente utilizada a sua forma eletrônica.

Parágrafo único -A inviabilidade da utilização do pregão na sua forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade superior.

Art. 21 -O Pregão é regido pela Lei Federal n° 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Art. 22 -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 23º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:C5A749D1

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N°. 360, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Regulamentação do Sistema de Registro de Preços no Município de Santo Afonso/MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO/MT no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo vista o disposto na nos arts. 15 e 118 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 1º O Sistema de Registro de Preços para compras e serviços dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Santo Afonso/MT, obedecerá ao disposto.
Parágrafo único. Para os efeitos dessa regulamentação, são adotadas as seguintes definições:
I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços, aquisição e locação de bens, para contratações futuras;
II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, Órgãos Participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III – Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da administração Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
IV - Órgão Participante - órgão ou entidade da Administração municipal direta ou indireta que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços; e,
V – Órgão não-participante ou Carona: órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços;

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:
I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;
II- quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III- quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de uma secretaria ou entidades, ou a programas de governo; ou
IV- quando pela natureza do objeto não for possível definir o quantitativo a ser demandado pela Administração.
Art. 3º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
V- realizar o procedimento licitatório;
VI - gerenciar a ata de registro de preços;
VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
VIII- aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
§ 1º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos II, III e V do **caput**.

Art. 4º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
Parágrafo único. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
Art. 5º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
§ 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.
§ 2oNa licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Art. 6º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.
§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.
§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.
Art. 7º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:
I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;
IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no **caput** do art. 12;
VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;
VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
IX - penalidades por descumprimento das condições;
X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e
XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.
§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.
§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.
§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do **caput** não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Art. 8º. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 9º. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios ou Diário Oficial do Estado de Mato Grosso; e

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o **caput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

§ 3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Art. 10º. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Art. 11º. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 11, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 12º. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 13º. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 14º. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Art. 15º. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 16º. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 17º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 18º. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 19º. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

Art. 20º. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5o O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
§ 8º É facultada a esta Administração a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.
Art. 21º. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 25 -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quatorze, 23º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:4323B5D8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão PRESENCIAL Nº ***059/2013***
OBJETO: Pregão Presencial para Prestação de Serviços técnicos especializado na Elaboração de Projeto de Licenciamento Ambiental, nas modalidades de Licença Prévia, Licença de Instalação, para o Loteamento do Jardim Bem Viver, conforme termo de referencia, Licença Prévia e Licença de Instalação para oficina e lava jato em local a ser construída a sede da Secretaria Municipal de Viação e Obras, na modalidade outorga de direito de uso da Água/Captação Subterrânea, objetivando a regularização ambiental junto a SEMA. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando os preços ofertados de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.
Comunique-se a Licitante vencedora, abaixo denominada, a homologação do objeto Licitado, devendo aguardar Ordem de Serviço conforme licitados.
Empresa:
P.E.L. BARROS & CIA LTDA
CNPJ: 04.890.831/0001-37

Valor total: R$ 20.480,00 (vinte mil e quatrocentos e oitenta reais)

Santo Antonio do Leste - MT, 07 de Janeiro de 2.014.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Thomaz
Código Identificador:25CDEB6A

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão PRESENCIAL Nº ***060/2013***
OBJETO: Pregão Presencial modelo Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 800 (oitocentas) Cestas Básicas para a Secretaria Municipal de Ação Social. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando os preços ofertados de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.
Comunique-se a Licitante vencedora, abaixo denominada, a homologação do objeto Licitado, devendo aguardar Ordem de Serviço conforme licitados.
Empresa:
NELSO FAVARETTO & CIA LTDA
CNPJ: 17.553.753/0001-27

Valor total: R$ 42.288,00 (quarenta e dois mil e duzentos e oitenta e oito reais)

Santo Antonio do Leste - MT, 07 de Janeiro de 2.014.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Thomaz
Código Identificador:674537BB

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL
ATA recebimento, abertura e julgamento das **propostas**
REGISTRO DE PREÇOS apresentadas aO EDITAL Nº. **060/2013.**
PREGÃO PRESENCIAL Nº **060/2013**

Às 14:15 horas do dia 17 de Dezembro de 2013, na sala da Secretaria Municipal de Administração, junto a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, localizada à Rua A, 367, Jardim Santa Inês, reuniram-se o pregoeiro bem como a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, constituída dos seguintes servidores: **JOSÉ MARCIO THOMAZ** – pregoeiro: ronaldo martins de amorim – equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº. 087/2013, de 02 de Janeiro de 2013, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura de envelopes contendo as propostas apresentadas ao Edital nº. 060/2013, da Modalidade Pregão Presencial modelo Registro de Preços nº 060/2013, bem como, proceder a analise e o julgamento das mesmas, com o objetivo de Aquisição de 800 (oitocentas) Cestas Básicas (distribuição gratuita), para a Secretaria Municipal de Ação Social. Abertos os trabalhos, o Senhor Pregoeiro e os membros da equipe de apoio constataram a ausência de empresas devidamente convidadas previamente, as quais retiraram o edital do certame, entretanto não compareceram a presente sessão. Constatou-se que até o presente momento, houve a presença de apenas 01(uma) empresa, representada pelo Sr. Nelson Favaretto, da Empresa Nelson Favaretto & Cia LTDA. Após ter apresentado os documentos para credenciamento, estando de acordo com o edital, apresentou na Sala da Comissão apenas 01 (uma) – proposta, sendo um único participante: Nelson Favaretto & Cia LTDA, nesse momento exibiu-o aos demais Membros, estando devidamente lacrado. Na seqüência o Pregoeiro, solicitou à abertura do mesmo, constatando que este continha a proposta de preço do licitante, os seguintes itens:

800	PC ARROZ DE 5 KG TIPO 01	11,25	9.000,00
800	PC DE FEIJÃO DE 01 KG	3,75	3.000,00
800	PC DE AÇUCAR DE 02 KG	3,35	2.680,00
800	ÓLEO DE SOJA	2,99	2.392,00
800	PC MACARRÃO DE 500 GR	2,85	2.280,00
800	PC DE SAL DE 01 KG	1,10	880,00
800	PC DE FARINHA DE MANDIÓCA 01KG	5,95	4.760,00
800	PC DE BOLACHA SAL 400 GR	3,95	3.160,00
800	FRANGOS DE 02 KG	13,98	11.184,00
800	PC DE CAFÉ DE 250 GR	3,69	2.952,00

TOTAL DE R$ 42.288,00 (QUARENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

A seguir o pregoeiro procedeu ao exame da proposta de preços, analisando-a, minuciosamente, de acordo com as exigências do Edital, onde foi constatada a regularidade formal da proposta, de acordo com o tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, realizada a conferência dos preços. Após apresentação da proposta o pregoeiro solicitou ao representante da empresa participante para que o mesmo diminuísse os valores apresentados na proposta de preços da empresa. O Sr Nelso Favaretto informou que os preços já estão baixos que não tem condições de melhorar. Não apresentando nenhum lance de outras

Empresas declaramos vencedor do certame a seguinte empresa Nelso Favaretto & Cia LTDA, com os itens que podem ser verificados nesta ata, no mapa comparativo de preço. O valor total desta Licitação se deu por Valor Total em Reais de R$ 42.288,00 (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais). Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declarou encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento do Edital nº. 060/2013 de Pregão Presencial nº 060/2013, e eu, José Marcio Thomaz, pregoeiro, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelo representante da empresa Nelso Favaretto & Cia LTDA o Nelso Favaretto e por mim pregoeiro bem como os membros da equipe de apoio, sendo as 14:30 hs.

JOSÉ MARCIO THOMAZ
Pregoeiro

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Equipe de Apoio

NELSO FAVARETTO

Publicado por:
José Marcio Thomaz
Código Identificador:5739B0FF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 265, DE 27 DE SETEMBRO DE 1996.

Lei original arquivada nesta Prefeitura. Conferida pela Unidade de Controle Interno em 06/01/2014

LEI MUNICIPAL Nº 265/96 São Félix do Araguaia-MT, 27 de setembro de 1996.

Dispõe sobre o reajuste salarial, fixando percentual de 11,39% e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover um reajuste de 11,39% (Onze, trinta e nove por cento), sobre os atuais vencimentos dos Servidores Municipais.

ART. 2º - Com o reajuste de que trata o Artigo 1º desta Lei, fica estabelecido como Piso Salarial dos Servidores Públicos Municipais a quantia de R$ 143,11 (Centro e quarenta e três reais e onze centavos).

ART. 3º - O reajuste de que trata a presente Lei, será concedido a partir de 01 de setembro de 1996.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia – MT, em 27 de setembro de 1996.

MIGUEL MILHOMEM DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:E69F0E15

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 273, DE 27 DE MAIO DE 1997.

Lei original arquivada nesta Prefeitura. Conferida pela Unidade de Controle Interno em 29/11/2013.

LEI MUNICIPAL Nº 273/97 São Félix do Araguaia-MT, 27 de maio de 1997.

Autoriza o Poder Executivo a alugar imóvel para a Sede do Conselho Tutelar de São Félix do Araguaia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alugar imóvel para a Sede do Conselho Tutelar de São Félix do Araguaia.

ART. 2º - Os recursos para cobrir as despesas com o aluguel sairão da dotação 2 0 3 1 – manutenção encargos c/ despesas do Conselho Tutelar e 3 1 3 2 – outros serviços e encargos.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia-MT, em 27 de maio de 1997.

USLEI GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:EC8AE08B

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 272, DE 12 DE MAIO DE 1997.

Lei original arquivada nesta Prefeitura. Conferida pela Unidade de Controle Interno em 29/11/2013

LEI MUNICIPAL Nº 272/97 São Félix do Araguaia-MT, 12 de maio de 1.997

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À CONCEDER O DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DA DÉBITO DA TIP DA CEMAT – CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSE S/A, JUNTO A ESTA PREFEITUA REFERENTE AO CONVÊNIO DA TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Uslei Gomes Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que lhes confere a Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder à CEMAT, o desconto de 30% (Trinta por Cento) sobre o valor do débito, a esta Prefeitura referente ao Convênio da Taxa de Iluminação Pública (TIP).

Artigo 2º - O valor total devido à Prefeitura perfaz a quantia de R$ 71.044,14 (Setenta e um mil, quarenta e quatro Reais e quatorze centavos), até fevereiro de 1997.

Artigo 3º - O pagamento do valor total com o desconto será em 2 (duas) parcelas, a 1º, 15 (quinze) dias após a promulgação da presente Lei, e a 2º 30 (trinta) dias após o pagamento da 1º parcela.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, perdendo a eficacia tão logo a CEMAT pague o débito à Prefeitura.

USLEI GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:411B4974

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2013

Ass.: 20/12/2013 Vcto. 31/12/2014 Contratada UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTAO DE MATO GROSSO - Valor R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) Dotação: 01.001.00.01.031.0001.2002.33.90.39.00.00.001- SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICA.

Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, 20 de dezembro de 2013.

EVALDO DE CASTRO
Presidente.

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:34EFD8A3

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 035, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA DEPRECIAÇÃO MENSAL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, EVALDO DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as determinações constantes da Resolução Normativa nº 03/2012 do TCE-MT, que determina aos Poderes e órgãos Estaduais e Municipais de Mato Grosso a adoção obrigatória do Plano de Contas, das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público e dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos a que se referem às Portarias STN nº 406 e nº 828/2011, define cronograma de implementação e dá outras providências.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica Instituída a Comissão para Depreciação dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Rio Claro-MT. Para o exercício de 2013, composta pelos seguintes membros:

I – Marta Cristina Bartolomeu Moro
II- Sirléia de Cerqueira
III – Neide Santos Adão.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 18 de dezembro de 2013.

EVALDO DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:06FE9A5C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 036, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE RECESSO PARALAMENTAR E DAÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, EVALDO DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais:

Considerando início do Recesso Parlamentar que se inicia em 23 de dezembro de 2013 às 01 de fevereiro de 2014.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica Instituída a Comissão de RECESSO PARLAMENTAR que será formada pelos seguintes vereadores:

ADALBERTO APARECIDO DE ASSIS
GUERINO JOÃO OPENKOSKI
JORGE FRANCO PADILHA
JOSÉ CARLOS DA SILVA
JOSÉ LENIVALDO DA SILVA
VALDEMIR DONIZETTILEITE
REGINALDO LIMA OLIVEIRA

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 20 de dezembro de 2013.

EVALDO DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:41853CB2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 037, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, **EVALDO DE CASTRO**, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

EXONERAR o funcionário ADRIANO POLIDORO, Brasileiro, casado, portador do RG nº 0782180-8 SSP/MT e CPF 815.981.811-49 do Cargo que exerce como Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, a partir de 20 de dezembro de 2013.

R E G I S T R E-S E P U B L I Q U E –S E

Gabinete do Presidente, 20 de dezembro de 2013.

EVALDO DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:81D60C46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 064/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

"CONVOCA OS SERVIDORES MUNICIPAIS À REGULARIZAREM A SITUAÇÃO DE SEUS DEPENDENTES BENEFICIÁRIOS DO SALÁRIO FAMÍLIA JUNTO AO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-PREVIMUNI".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados por este Decreto, os servidores públicos municipais que tenham renda **bruta** mensal igual ou inferior a R$ 971,78 (novecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos), a

comparecem junto ao PREVIMUNI, a fim de regularizar a situação cadastral de seus dependentes, pertinente aos filhos ou equiparados, de qualquer condição, de até quatorze anos ou inválidos.

Art. 2º O prazo para regularização cadastral de que trata o artigo anterior, é até o dia 20 de janeiro de 2013.

Parágrafo Único. A não regularização cadastral dos dependentes beneficiários do salário família implicará a imediata suspensão do respectivo benefício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 19 de dezembro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:CA72C702

PREVIMUNI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 1/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 E 2015.

O **Diretor Executivo do PREVIMUNI -** Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme a Lei Municipal nº 963 de 27 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro – MT, para os exercícios de 2014 e 2015, constituída pelos seguintes membros:

- Presidente: Meri Angela Alves

- Secretário: Regiane da Silva Santos

- Membro : Getúlio Caboclo

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Rio Claro, 02 de janeiro de 2014.

ROBERTO BUSCIOLI GRUNOV
Diretor Executivo

Publicado por:
Roberto Buscioli Grunov
Código Identificador:F46D17E2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREVIQUAM
EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2013

Previquam – Fundo Municipal Previdência Social de São José dos Quatro Marcos

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2013

EMPRESA: JUSSEMAR REBOLI PINTO M-E 05.409.467/0001-03)
OBJETO: INSTALAÇÃO TREINAMENTO DE SOFTWARES DE PORTAL DE TRANSPARENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS MT, DE ACORDO COM AS CLAUSULAS DO CONTRATO N° 009/2013 VALOR R$ 1.800,00 (Um Mil e oitocentos Reais em uma única parcela
PERIODO: DE 16/12/2013 A 31/12/2013
EM 27/12/2013

Publicado por:
Jairo de Lima Souza
Código Identificador:3DE08657

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 549/2013

Lei Municipal nº. 549/2013. São José do Xingu – MT 17 de dezembro de 2013.

"Dispõe sobre o plano Plurianual do Município de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, para o quadriênio de 2014 a 2017 e da outras providencias".

Raquel Campos Coelho, Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I :

Art. 1º - O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de São José do Xingu/MT, para o quadriênio de 2014 a 2017, contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, em cumprimento ao disposto no art. n° 165, § 1°, da Constituição Federal, consubstanciado nos artigos 5, 16 e 17 da Lei Complementar n°101/2000 e atendendo o que dispõe os artigos 23 a 26 da Lei Federal n° 4.320/64, em conformidade com os Anexos integrantes desta lei.

§ 1º - Os Anexos que compõem o Plano Plurianual serão estruturados por Entidades, Órgãos, Unidades Orçamentárias, Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos/Atividades ou Operações Especiais, Composição da Receita realizada e projeção para os exercícios subseqüentes e da Despesa.

§ 2º - Para fins desta Lei considera-se:

I - Programa - o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

II - Objetivos - os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações de governo;

III - Público Alvo - população, órgão, setor, comunidade, etc a que se destina o programa;

IV - Ações - O conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas à execução do programa;
V - Unidade de Medida - a designação que se deve dar à quantificação do produto que se espera obter;

VI - Metas - os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar;

Art. 2º - As metas da Administração constituídas por Projetos e Atividades (Ações) ou Operações Especiais para o quadriênio 2014 a 2017, consolidadas por Programas Finalísticos, são aquelas constantes do Anexo integrante desta Lei.

Art. 3º - As Metas Físicas, Produto, Unidade de Medida, Posição em 2013 e Desejado ao Final por Ações em cada Programa, no Anexo, integrante desta Lei.

Art. 4º - Os valores dos Anexos integrantes desta Lei estão orçados a preços médios do corrente exercício, com a projeção de uma inflação média de 4,5% a 5,5% (quatro e meio por cento) ao ano a partir dos exercícios de 2014 a 2017.

Art. 5º - As alterações na programação deste Plano Plurianual, somente poderão ser promovidas mediante Lei específica votada na Câmara Municipal.

Parágrafo Único - anualmente o Executivo Municipal deverá enviar à Câmara Municipal, solicitação para a adequação, reavaliação e atualização dos valores do Plano Plurianual à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 7º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.

Art.8º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art.9° - Os anexos que acompanham esta Lei contêm as informações complementares relativas aos valores referenciais em termos de planejamento de receita e da despesa, bem como a metodologia de calculo, nos termos do art. 12 da LC n° 101/2000.

Art.10º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias definirá a forma de avaliação dos resultados dos programas de governo, conforme prevê a Lei Complementar n° 101/2000, art. 4°, I, alínea "e".

Art.11º - Somente poderão ser contratadas operações de crédito para financiamento de projetos que estejam especificados no Plano Plurianual, observados os montantes de investimento correspondente.

Art. 12º - Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária Anual, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art.13º - Integram-se a presente Lei, os seguintes demonstrativos:

Tabela I – Receitas Realizadas de 2011 a 2012, Receitas Estimadas período de 2014 a 2017;
Tabela II – Receita Corrente Liquida - RCL
Tabela III – Aplicação dos Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 2014 a 2017;
Tabela IV – Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde – 2014 a 2017;
Tabela V – Base de Cálculo do Limite de Despesa do Legislativo – 2014 a 2017;
Tabela VI – Base de Cálculo do Limite de Despesa do Legislativo – 2014 a 2017; (aprovação da PEC 379/09)
Quadro dos Programas Finalísticos;
Quadro dos Programas e Ações por Função e Sub-função;
Resumo das ações de Governo por função e Sub-função;
Resumo Cronológicos dos Programas de Governo;
Quadro das Ações Validadas;

Art. 14º - Esta lei entrar em vigor em 1° de Janeiro de 2014.

Art. 15º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Xingu/MT, 17 de dezembro de 2013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:2054EA0C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

OBJETO: Aquisição de uma Área de Terra de 9.010 metros quadrados-loteamento dividido em 25 lotes 12 X 30 metros.
Favorecido:
Senhor: BENTO RIBEIRO DIAS
Prazo de execução 60(sessenta) dias.
Valor Global R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 incisos X da Lei n.º. 8.666/93.

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº. 002/2014 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Técnico, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Serra Nova Dourada - MT, em 07 de janeiro de 2014

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:988A1B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2014
PROCESSO: Nº. 002/2014
OBJETO: Aquisição de Terreno com área de 9.010 metros quadrados no município de Serra Nova Dourada-MT
Valor Contratado: 40.000,00(QUARENTA MIL REAIS)
Contratado: BENTO RIBEIRO DIAS
Fundamento: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.
Justificativa: destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização de acordo com a expectativa da administração para Conjunto Habitacional.

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Cpl

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:77E2D4A4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2013 DE 06/12/2013

CONTRATO N.º 063/2013. Objeto: Contratação de empresa ou entidade especializada para a realização de concurso público, para os quadros da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Sinop/MT. **CONTRATADA: OBJETIVA CONCURSOS LTDA - CNPJ** n.º 00.849.426/0001-14**,** Assina pela empresa a **Sra. Silvana Rigo – CPF:** n° 585.810.300.68. **VALOR TOTAL ESTIMADO**: R$ 118.000,00. (Cento e dezoito mil reais).**DOTAÇÃO:** 03.010.00.04.122.0002.1012.3.3.90.39.00.00.999. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **Juarez Alves da Costa,** Prefeito, **CPF:** 478.430.809-10. **Ref.:** TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013 – Fundamentada na Lei n° Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores. **Data de inicio:** 06/12/2013. **Execução:** O

prazo de execução do objeto do presente contrato é o estabelecido no cronograma de execução com inicio imediato após assinatura do contrato. **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias.

Sinop, 07 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8B591672

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 231/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 12/12/2013 **VIGÊNCIA:** 12/12/ 2014.
OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição parcelada de medicamento de A a Z, segundo a Tabela ABCFARMA, para distribuição gratuita a população carente do Município de Sinop / MT, com retirada em Farmácia ou Drogaria do MUNICÍPIO de Sinop/MT – Atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital**.**
EMPRESA DETENTORA:
· **ATA Nº. 253/2013 – FARMACIA FARMASUL LTDA - EPP - CNPJ** 01.357.742/0001-31, **SINOP/MT**
Medicamento Genérico: 60,25% de desconto
Medicamento Similar: 65,00% de desconto
Medicamento Ético: 14,00% de desconto
O percentual de desconto para o fornecimento dos medicamentos conforme a Tabela de Preços da ABCFARMA é de: 46,41% (quarenta e seis virgula quarenta e um por cento).
O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 07 DE JANEIRO DE 2014

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:75C1AB90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 005/2014

DATA: 06 de janeiro de 2014.

SÚMULA: Torna sem Efeito a Portaria nº 1010/2013, de 30 de outubro de 2013.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social INSS;

Considerando expediente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop – PreviSinop – Ofício nº 279/2013;

Considerando Parecer Jurídico nº 373/2013 – AJU;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem Efeito a Portaria nº 1010/2013, de 30 de outubro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de janeiro de 2014.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:5F5B7709

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006/2014

DATA: 06 de janeiro de 2014.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro temporário a servidora que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro temporário a servidora que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
10530	BENEDITA DE SÁ OLIVEIRA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS-TEM	29	17.12.2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de janeiro de 2014.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:532904DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007/2014

DATA: 06 de janeiro de 2014.

SÚMULA: Defere averbação por tempo de Serviço.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir a averbação por tempo de serviço, da servidora SANDRA FATIMA DE QUADRA ZIMPEL, referente ao período de 01.05.1987 a 12.08.1991 de 04.08.1999 a 17.12.1999, num total de 1.696 (Um mil seiscentos e noventa e seis) dias líquidos, ou seja, 04 (quatro) anos, 07 (sete) mês e 26 (vinte e seis) dias, prestados junto ao **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.** Referente ao período de 13.08.1991 a 02.01.2001 num total de 3.428 (Três mil quatrocentos e vinte e oito) dias líquidos, ou seja, 09 (nove) anos, 04 (quatro) meses e 23(vinte e três) dias prestados junto a **Prefeitura Municipal de Girua-RS.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de janeiro de 2014.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:25ECDF8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 008/2014

DATA: 06 de janeiro de 2014.

SÚMULA: Exonera do quadro temporário os servidores que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, **EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar do quadro temporário os servidores que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
10551	ABADIA NAIR ALVES DE ALMEIDA BAZELESKI	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	20/12/2013
10327	ADELAIDE LUCAS DE SOUZA NORBERTO	EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 30 HS - MATEMATI	65-05	20/12/2013
10778	ADRIANA COPI RAMOS	AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR - TEMP	31	20/12/2013
10699	ADRIANA DA SILVA LEITE	AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR - TEMP	31	20/12/2013
10701	ADRIANA MARCHI GLORIA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	20/12/2013
10857	ADRIANE DALLA VECCHIA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10575	ALAIDE RODRIGUES SILVA TARABOSSI	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-TEMP CAMPO	29	20/12/2013
10556	ALCIONE MENDES DE SOUZA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10567	ALESSANDRA CRISTIANE DOS SANTOS	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10776	ALESSANDRA GONCALVES DA CONCEICAO	AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR - TEMP	31	20/12/2013
11007	ALICE FERNANDES DA SILVA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	20/12/2013
10569	ALICE RODRIGUES DE SOUSA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10558	ALINE CRISTINA BUENO BALICKI SOUSA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	20/12/2013
10555	ALZIRA DE SOUZA BERNEGOZZI	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	20/12/2013
10553	ALZIRA RAMALHO	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
11069	ANA CARVALHO CORREIA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10543	ANA PAULA GOMES BARBOSA DA MOTA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-TEMP CAMPO	29	20/12/2013
11066	ANA PAULA LISBOA SOUZA PASINI	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	20/12/2013
10827	ANA PAULA SCHAEDLER ZARTH	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	20/12/2013
10546	ANDREA LIMA PEREIRA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10427	ANDREIA FRANCO SOARES RAMIRES	APOIO EDUCACIONAL I - 40HS	29	20/12/2013
10425	ANILDA COSTA MAGALHAES	EDUCADOR DE ACOMP E ACOLH DE CRIANCAS - 30HS	29	20/12/2013
10545	APARECIDA DE PAULA DA CONCEICAO BORGES	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	20/12/2013
10700	APARECIDA GONCALVES	AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR - TEMP	31	20/12/2013
10846	ARACI OMIZZOLO PEREIRA ROSA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10563	ARLETE NOGUEIRA DE SOUZA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	20/12/2013
10529	BARBARA TAVARES SILVA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10532	BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-TEMP CAMPO	29	20/12/2013
10533	BELMUNDI JOSE HOLZBACH	MOTORISTA IV - TEMP	14	20/12/2013
10531	BERNARDETE FICAGNA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	20/12/2013
10534	CATIA FERNANDA RISTOFF	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10537	CELOIDE HOFFMANN	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10539	CINTIA DAIANE NUNES PEREIRA PALUDO	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10535	CIRLONE DOS SANTOS	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10844	CLARA EUGENIA SALTON	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10538	CLAUDETE BEZERRA DA SILVA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10541	CLAUDETE TURANI	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	20/12/2013
10536	CLAUDIA CRISTINA LUIZA FELTRIM RODRIGUES	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10698	CLAUDINEIA PEREIRA CANGUCU	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10943	CLAUDIRENE BENEDITO	AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR - TEMP	31	20/12/2013
11005	CLECI OSTROVSKI	AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR - TEMP	31	20/12/2013
10925	DALICE AVANCI	AUXILIAR DE NUTRICAO - TEMP	31	20/12/2013
10682	DANIELA CRISTINA MACARI	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10681	DANIELA FONTANA GOULART	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10679	DENNIS JESUS LINARES FERREIRA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	20/12/2013
10684	DERLI INES BIONDO LOPES DOS SANTOS	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10686	DILZA FLORES MACIEL	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
11075	DURVINA SANTANA DOS SANTOS	AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR - TEMP	31	20/12/2013
11098	EDINEIA DE SOUZA MATOS	AUXILIAR DE NUTRICAO - TEMP	31	20/12/2013
10786	EDNA MARCIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR - TEMP	31	20/12/2013
10714	EDNA QUEIROZ RAMOS	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10921	EDNILSON JOSE DA SILVA FERNANDES	MOTORISTA IV - TEMP	14	20/12/2013
10651	ELAINE FATIMA ARSENO	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10938	ELIANE CRISTINA DA COSTA FERREIRA	AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR - TEMP	31	20/12/2013
10710	ELIANE LUIZA REIMERS	AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR - TEMP	31	20/12/2013
10958	ELIAS JUSCELINO DE SOUZA	MOTORISTA IV TEMP CAMPO	14	20/12/2013
11004	ELIDA DOS SANTOS VIEIRA SAUER	AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR - TEMP	31	20/12/2013
10652	ELIDIA DOS SANTOS	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10649	ELIEGES TAPPARO	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10653	ELIENE BARROS ANDRADE	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10726	ELISANGELA CRISTINA DOS SANTOS	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10825	ELIZAMARA FEDERLE	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	20/12/2013
10759	EMI TARABOSSI SANTOS	AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR CAMPO - TEMP	31	20/12/2013
10719	EVA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10920	EVANI DA SILVA PINTO	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10711	EVANICE CLEMENTINO DE MORAES	AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR - TEMP	31	20/12/2013
10665	FABIO KAWATI	AUXILIAR DE NUTRICAO - TEMP	31	20/12/2013
10677	FABIO LEANDRO MACHADO	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10667	FERNANDA PEREIRA DO LAGO BATISTA	AUXILIAR DE NUTRICAO - TEMP	31	20/12/2013
10674	FRANCIELE APARECIDA OCZINSKI	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	20/12/2013
11073	FRANCIELLI GRITTI MAYER	AUXILIAR DE NUTRICAO - TEMP	31	20/12/2013
10842	FRANCINEIDE DE SOUSA MIRANDA FERREIRA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10581	GEUSA MATOS FADANELLI	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-TEMP CAMPO	29	20/12/2013
10577	GEYSIANE ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10762	GILVANE MIRANDA FONSECA DE SOUZA	AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR - TEMP	31	20/12/2013
10570	GISELE CRISTINA KRAESKI	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-TEMP CAMPO	29	20/12/2013
10941	GISLAINE MESSIAS DA SILVA	AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR - TEMP	31	20/12/2013
10572	GISLAINE RODRIGUES DA SILVA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	20/12/2013
10576	GLEIDE PEREIRA XAVIER	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10856	HELEN FERNANDA DA	AUXILIAR DE NUTRICAO -	31	20/12/2013

	SILVA MACHADO	TEMP		
10594	IBRAINA ROBUSTO BALDISSERA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10944	IEDA SUZANE TEODORO DOS SANTOS	AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR - TEMP	31	20/12/2013
10713	ILDENE DA SILVA SOUSA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	20/12/2013
11061	ILZA LUCENA PESSOA	AUXILIAR DE NUTRICAO - TEMP	31	20/12/2013
10800	INDYANA CAETANO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR - TEMP	31	20/12/2013
10600	IRANILDA ALVES NOGUEIRA GOMES	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10914	IVANDRA RAMALHO	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10999	IVANILDA ALVES FERNANDES	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	20/12/2013
10598	IVETE TERESINHA PAPPEN GONCALVES	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	20/12/2013
10997	IVONE MAXIMO DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE NUTRICAO - TEMP	31	20/12/2013
10849	IVONETE RIBEIRO	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	23/12/2013
10838	JACQUELINE DE ALMEIDA ALVES	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10635	JANE FRACASSI	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	20/12/2013
10883	JESSICA MAYARA BABOSA	AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR - TEMP	31	20/12/2013
10647	JESSICA SIMPLICIO DE SOUSA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10767	JOAO LOMES DA SILVA	MOTORISTA IV TEMP CAMPO	14	20/12/2013
10641	JOCILENE ROCHA DA CUNHA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10638	JOELMA DOS SANTOS DIAS	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	20/12/2013
10631	JOSELIA DE MATOS VIEIRA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10715	JOSIANE FATIMA ZAMIGNAN	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
11001	JOSIAS PEREIRA DE SOUZA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	20/12/2013
10936	JUCILENE RAMOS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR - TEMP	31	20/12/2013
10717	JULIANA CARLA PEZZINI SCAPINI	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10634	JULIANA TIDRE	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10627	JUSCELINA DE LIMA TAVARES	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	20/12/2013
10848	KATIANE ASMANN	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10549	KEILA CARNEIRO DA SILVA OLIVEIRA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10828	KELY ELOIR DE CAMPOS SANTOS	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	20/12/2013
10809	LAUDICEIA LISBOA CORREA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	20/12/2013
10836	LAURA BEATRIZ DA SILVA BORGES	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10552	LAURA HERONDINA MORAES	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10882	LAURETE MARIA DE SOUZA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10559	LEILA APARECIDA DOS SANTOS	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10840	LENIR GUEDES	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10562	LEONICE SOLANGE KROETZ	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10560	LEONIR GUEBIEN	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	20/12/2013
10568	LETICIA DAIANE ALGAYER	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10566	LILIANE DE JESUS NASCIMENTO	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10847	LUCIA GALESKI ZORNITTA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10705	LUCIA INES OBADOWSKI	AUXILIAR DE NUTRICAO - TEMP	31	20/12/2013
10834	LUCIA MARIA DA SILVA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10851	LUCIA TRIQUES DA SILVA	AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR - TEMP	31	20/12/2013
10837	LUCIANI MARIA NERI DA SILVA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
11074	LUCIENE PIU DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR - TEMP	31	20/12/2013
10850	LUCILIA DE SOUZA CORDASSO DA COSTA	AUXILIAR DE NUTRICAO - TEMP	31	20/12/2013
10550	LUCIMAR TAFAREL	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10935	LUCIMARA ALVES DA COSTA	AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR - TEMP	31	20/12/2013
10946	LUCINEIA PINTO DA SILVA	AUXILIAR DE NUTRICAO - TEMP	31	20/12/2013
10564	LUCINEIA VICENTE DIAS DOS SANTOS	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10565	LUCINEIDE ROSA DA SILVA MAGALHAES	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-TEMP CAMPO	29	20/12/2013
10706	LUCYANE BARBOSA DA COSTA	AUXILIAR DE NUTRICAO - TEMP	31	20/12/2013
10917	LUSINETE DA SILVA VIEIRA GOMES	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10557	LUZILENE RAMOS	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	20/12/2013
10554	LUZINEIA COSTA DO NASCIMENTO CEBALHO	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-TEMP CAMPO	29	20/12/2013
10339	MAGALI REGINA TREVISOL	EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 30 HS - PEDAGOGI	65-05	20/12/2013
10727	MAIANE DEBASTIANI	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	20/12/2013
10644	MARA HELENA MARTINS	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10728	MARCELA MONTEIRO DE SOUZA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10724	MARCIA DA ROCHA LOURENCO OLGADO	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10602	MARCIA HELENA DOMINGUES ANDRADE ROSA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-TEMP CAMPO	29	20/12/2013
10690	MARCILENE DO NASCIMENTO SILVA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10618	MARCIO ANTUNES BARBOSA	MOTORISTA IV TEMP CAMPO	14	20/12/2013
10623	MARIA ANGELA HELMANN NUNES	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10680	MARIA APARECIDA BAPTISTA DA S OLIVEIRA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	20/12/2013
10792	MARIA APARECIDA RODRIGUES	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10636	MARIA APARECIDA SILVA DE JESUS	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	20/12/2013
10630	MARIA APARECIDA SOARES MEIRA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10614	MARIA CONCEICAO THEODORO	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10685	MARIA CRISTO FERREIRA SOARES	AUXILIAR DE NUTRICAO - TEMP	31	20/12/2013
10616	MARIA DE FATIMA DE CASTILHO	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10625	MARIA DE FATIMA MEIRELES PIMENTA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
11097	MARIA EUNICE FERREIRA	AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR - TEMP	31	20/12/2013
10624	MARIA HELENA KANASHIRO OGAWA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10692	MARIA ITAMAR BUZZATTI DE RAMOS	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	20/12/2013
10831	MARIA LOURDES DOS SANTOS	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	20/12/2013
10916	MARIA LUZINETE DA MOTA MANZANO	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10645	MARIA PEREIRA RIBEIRO	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10855	MARIA ROSA IUNG DA SILVA	AUXILIAR DE NUTRICAO - TEMP	31	20/12/2013
10704	MARIA SIRLEI CALGARO	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	20/12/2013
10608	MARIA VANIR DA SILVA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10729	MARIANE ASSMANN	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10918	MARILENE DE FATIMA TERRES DALSOLIO	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10605	MARILZA SOFIA DE ALMEIDA N. NASSARDEN	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10637	MARINEZ BOLONHEZI	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	20/12/2013
10640	MARISA LAVA FERREIRA	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO TEMP - CAMPO	31	20/12/2013
11108	MARISA SOARES CAVAZZINI	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10718	MARIVETE RODRIGUES DA CRUZ BOHNEN	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10629	MARIZETE APARECIDA MAGGI BERGMANN	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10628	MARLA DANUZI VALENTE	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10876	MARLENE ALMEIDA DE ARAUJO	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10639	MARLI STRAUB	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10725	MARLISE RIEGER	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10626	MARTA ELIZETE BUCHELT	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10610	MARTA GOMES DA SILVA TARABOSSI	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO TEMP - CAMPO	31	20/12/2013

10633	MESSIAS RICARDA SOUZA RODRIGUES OLIVEIRA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	20/12/2013
10604	MICHELE VIRGINIA DE BETTIO	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10716	MICHELI MARCANSONI	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10642	MIRIAM ALVES MARTINS	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10664	NATALIA NERI DE SOUSA SOARES	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10663	NEURA LUCIA DA SILVA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-TEMP CAMPO	29	20/12/2013
10854	NEUSA VIANA DOS SANTOS	AUXILIAR DE NUTRICAO - TEMP	31	20/12/2013
10813	NILSELAINE FERREIRA RIBEIRO	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10939	NILZA ALVES GOVEIA	AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR - TEMP	31	20/12/2013
10662	NILZA NEIRE DA SILVA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10666	NOELI HELENA FREESE	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	20/12/2013
10790	NORANEUZA RODRIGUES LIMA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	20/12/2013
11000	NUBIA FERNANDA COSTA AMORIM	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	20/12/2013
10923	ODILIA ALVES GOMES SOUZA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	20/12/2013
10760	OZENI CAETANO	AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR - TEMP	31	20/12/2013
10671	PATRICIA CRISTINA PIOVESAN	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10332	PATRICIA POLIANA GADANI HRYSYK	EDUCADOR DE QUALIF PROFISSIONAL P FORMACAO - 30	65-05	20/12/2013
10668	POLIANA TRINDADE BLAUTH	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10696	PRISCILA VENTURA DOS SANTOS	AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR - TEMP	31	20/12/2013
10675	QUELI MACIEL ALMEIDA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10676	QUELITA QUINTANILHA OLIVEIRA ALVES	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
11062	RAQUEL DA ROSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR - TEMP	31	20/12/2013
10613	REGINEIA FERREIRA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10670	REJANE TEIXEIRA DA SILVA BARBOSA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-TEMP CAMPO	29	20/12/2013
10622	RENATO BRAGA TARABOSSI	MOTORISTA IV TEMP CAMPO	14	20/12/2013
10612	RICARDO SOUZA DA SILVA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	20/12/2013
10620	RITA DE CASSIA MARTINS BATISTA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10324	ROGISLAINE PICON BARBON	EDUCADOR DE ACOMP E ACOLH DE CRIANCAS - 30HS	65-02	20/12/2013
10599	ROMILDA FERREIRA DOS SANTOS MEDEIROS	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10609	ROMILDO RODRIGUES DA SILVA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-TEMP CAMPO	29	20/12/2013
11056	ROSA MARIA MANUEL DE ARAUJO	AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR - TEMP	31	20/12/2013
10858	ROSALBA BARCELO LOUREDO	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
11072	ROSANE MARLENE WEBER	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	20/12/2013
10603	ROSANGELA CRISTINA NEUMANN	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10769	ROSANGELA RIBEIRO DE ARAUJO JESUS	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10601	ROSEANI DO CARMO WERNER	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	20/12/2013
10697	ROSECLEA GOTARDO DE NOVAIS	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10833	ROSELEI GARCIA TEODORO	AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR - TEMP	31	20/12/2013
10942	ROSELI DE SOUZA GOMES	AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR - TEMP	31	20/12/2013
10586	ROSELY LUIZ FERREIRA	AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR - TEMP	31	20/12/2013
10621	ROSEMARY CORREA PONTES	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10335	ROSEMERI HEMSING WEBER	DUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 30HS LETRAS	65-05	20/12/2013
10619	ROSENIR SILVA DA COSTA SAMPAIO	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
11071	ROSIANE MARIA GAMA SERRA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	20/12/2013
10615	ROSILENE DA SILVA FERNANDES	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10830	ROZILDA SOARES VITOR SILVA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	20/12/2013
10843	ROZIRENE FERREIRA BARBOSA	AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR - TEMP	31	20/12/2013
10606	RUBIA BEATRIZ RENNER DE AGUIAR	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10597	RUTE HORTENCIO DO CARMO	AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR - TEMP	31	20/12/2013
10794	RUTH DA COSTA BATISTA SILVA	AUXILIAR DE NUTRICAO - TEMP	31	20/12/2013
10693	SANDRA REGINA MENDES	AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR - TEMP	31	20/12/2013
10582	SANDRA REGINA TEMOTEO ALEXANDRE	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	20/12/2013
10853	SEBASTIANA APARECIDA DA SILVA FLACH	AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR - TEMP	31	20/12/2013
11065	SELMA MARIA FERREIRA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	20/12/2013
10584	SELMA PEREIRA CARVALHO	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10583	SELMA REGINA CONSTANTINO	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10947	SILVANA DA SILVA	AUXILIAR DE NUTRICAO - TEMP	31	20/12/2013
11070	SILVANA MARA CURIA PEREIRA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	20/12/2013
10580	SILVIA DOS SANTOS ALVES	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10695	SILVILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10587	SIMONE CASADO DE LIMA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	20/12/2013
10585	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10937	SOELI MOREIRA	AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR - TEMP	31	20/12/2013
10880	SOLANGE DA SILVA CAVALCANTE MOREIRA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10879	SOLANGE DREGER	AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR - TEMP	31	20/12/2013
10588	SONIA FUCKS CAMARGO	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
11006	SONIA MARIA BARROS AMORIM	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	20/12/2013
10571	SONIA OLIVEIRA DE MORAES LICZKOWSKI	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-TEMP CAMPO	29	20/12/2013
10590	SUELI FRANCISCO DE OLIVEIRA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
11002	SUELI MARIA RANZAN REINA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	20/12/2013
10333	SUELLEN BARBOSA DE ALMEIDA	EDUCADOR DE PARTICIPACAO CIDADA 30 HS - HISTORI	65-05	20/12/2013
10589	SUSI ROSI DE SOUZA AZEVEDO	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10578	SUZANA APARECIDA ALVES LEITE	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10655	TALITA MARIA PEREIRA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10656	TANIA PRESTES DIAS	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10657	TATIANA APARECIDA HUNHAS	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10654	TATIANE ALVES LUCCHETI	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
11058	VALDINEI ANDRES	MOTORISTA IV TEMP CAMPO	14	20/12/2013
10721	VALDINEIA ANICETO DE SOUZA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10720	VALERIA CRISTINA MALTA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS - INT	29	20/12/2013
10660	VALMIRA GOMES DA SILVA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-TEMP CAMPO	29	20/12/2013
10658	VALNEI BERGAMASCHI	MOTORISTA IV TEMP CAMPO	14	20/12/2013
11003	VANDERLEIA GARCIA TEODORO	AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR - TEMP	31	20/12/2013
10661	VANDERLEIA WELTER	AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR CAMPO - TE	31	20/12/2013
11068	VANESSA NOGUEIRA PEREIRA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	20/12/2013
10940	VANUZA MARIA ARRUDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR - TEMP	31	20/12/2013
10659	VERA LUCIA	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS-INT	29	20/12/2013
10959	VERA LUCIA OLIVEIRA BENEDITO	EDUCADOR DE ACOMP E ACOLH DE CRIANCAS - 30HS	65-05	20/12/2013
10757	ZEONIR DA SILVA DIAS	AUXILIAR DE NUTRICAO -	31	20/12/2013

PETRY	TEMP		

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de janeiro de 2014.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:FA35A5D2

PREFEITURA MUNICIPAL
TORNA PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP CNPJ: 15.024.003/0001-32. Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a Licença Previa (LP) e a Licença de Instalação (LI), para atividade de lavador de veículos, sito a Avenida André Maggi, nº 180, no município de Sinop-MT. Não EIA/RIMA.

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:8FEE9244

PREFEITURA MUNICIPAL
TORNA PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP CNPJ: 15.024.003/0001-32. Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a Licença de Operação (LO), para atividade de lavador de veículos, sito a Avenida André Maggi, nº 180, no município de Sinop-MT. Não EIA/RIMA.

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:4E4CD62F

SAAES
PORTARIA N. 01/2014

DATA: 03 de Janeiro de 2014

SÚMULA*: Prorroga os efeitos da Portaria 084/2013, de 02 de Outubro de 2013.*

***JUVENTINO JOSÉ DA SILVA*, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. *Prorrogar os efeitos da Portaria nº084, de 02 de Outubro de 2013, pra mais 30(trinta), dias.*

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus feitos a partir de 03 de Janeiro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de Janeiro de 2014.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do Saaes

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:24EF4A72

SAAES
PORTARIA 002/2014

DATA: 07 de janeiro de 2014

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitações do SAAES.

***JUVENTINO JOSÉ DA SILVA*, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os servidores (as) Edna Maciel Escobar, Rubiane Mioto Greguer, Elis Regina da Silva, Camila Rodrigues de Souza e Juarez Ribeiro Costa, para comporem a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º. A Comissão terá a seguinte formação:

Presidente: Edna Maciel Escobar
Secretário: Rubiane Mioto Greguer
Membro: Elis Regina da Silva
1º Suplente: Camila Rodrigues de Souza
2º Suplente: Juarez Ribeiro Costa

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 07 de janeiro de 2014.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do Saaes

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:A7A2CF81

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 207/2008 – PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA
DATA: 13/12/2013 – NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE 02/01/2014 À 31/01/2014
OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:92400DC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 124/2008 - PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA.
DATA: 13/12/2013 – NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE 02/01/2014 À 31/01/2014.
OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:CA4E9EE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 22 de janeiro de 2014,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço por Item, objetivando o "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Realização de Exames de Imagem e Contratação de Exames Especializados realizado por Profissional Especializado para os Usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Sorriso – MT". O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
Pregoeira Prefeitura de Sorriso – Mt

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:E4893C33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 23 de janeiro de 2014,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço por Item, objetivando o "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Polpa de Frutas, que tem por objetivo o atendimento a pessoas participantes dos grupos de fortalecimento de vínculos". O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:C5F286E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO (SUPRIMIDO) AO TERMO DE CONVÊNIO N° 011/2013

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DONIZETTI DE LIMA
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei 8.666/93.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o valor do repasse, alterando a cláusula segunda do Termo de Convênio 011/2013.
VALOR SUPRIMIDO: R$ 1.472,06
VALOR TOTAL: R$ 15.047,80
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2013

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:30CE5204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO (SUPRIMIDO) AO TERMO DE CONVÊNIO N° 012/2013

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SORRISO

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei 8.666/93.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o valor do repasse, alterando a cláusula segunda do Termo de Convênio 012/2013.
VALOR SUPRIMIDO: R$ 3.424,00
VALOR TOTAL: R$ 35.190,09
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2013

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:9C466C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO (SUPRIMIDO) AO TERMO DE CONVÊNIO N° 013/2013

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL GENTE SABIDA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei 8.666/93.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o valor do repasse, alterando a cláusula segunda do Termo de Convênio 013/2013.
VALOR SUPRIMIDO: R$ 341,65
VALOR TOTAL: R$ 18.492,45
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2013

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:D2640C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO (SUPRIMIDO) AO TERMO DE CONVÊNIO N° 014/2013

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIANO PEREIRA DA SILVA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei 8.666/93.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o valor do repasse, alterando a cláusula segunda do Termo de Convênio 014/2013.
VALOR SUPRIMIDO: R$ 3.880,45
VALOR TOTAL: R$ 39.899,45
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2013

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:1E2015FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO (SUPRIMIDO) AO TERMO DE CONVÊNIO N° 015/2013

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL FLOR DO AMANHÃ

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei 8.666/93.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o valor do repasse, alterando a cláusula segunda do Termo de Convênio 015/2013.

VALOR SUPRIMIDO: R$ 1.238,50
VALOR TOTAL: R$ 13.080,42
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2013

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:5278AB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO (SUPRIMIDO) AO TERMO DE CONVÊNIO N° 016/2013

A**SSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM BELA VISTA**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei 8.666/93.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o valor do repasse, alterando a cláusula segunda do Termo de Convênio 016/2013.
VALOR SUPRIMIDO: R$ 2.871,56
VALOR TOTAL: R$ 57.871,42
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2013

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:0C1E885A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO (SUPRIMIDO) AO TERMO DE CONVÊNIO N° 017/2013

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LEONCIO PINHEIRO DA SILVA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei 8.666/93.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o valor do repasse, alterando a cláusula segunda do Termo de Convênio 017/2013.
VALOR SUPRIMIDO: R$ 1.581,80
VALOR TOTAL: R$ 16.203.93
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2013

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:7CE2F34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO (SUPRIMIDO) AO TERMO DE CONVÊNIO N° 018/2013

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LEONEL DE MOURA BRIZOLA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei 8.666/93.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o valor do repasse, alterando a cláusula segunda do Termo de Convênio 018/2013.
VALOR SUPRIMIDO: R$ 3.254,64
VALOR TOTAL: R$ 33.227,33
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2013

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:4CCCEDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO (SUPRIMIDO) AO TERMO DE CONVÊNIO N° 019/2013

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei 8.666/93.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o valor do repasse, alterando a cláusula segunda do Termo de Convênio 019/2013.
VALOR SUPRIMIDO: R$ 2.830,89
VALOR TOTAL: R$ 29.300,60
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2013

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:84CE0897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO (SUPRIMIDO) AO TERMO DE CONVÊNIO N° 020/2013

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei 8.666/93.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o valor do repasse, alterando a cláusula segunda do Termo de Convênio 020/2013.
VALOR SUPRIMIDO: R$ 1.849,74
VALOR TOTAL: R$ 19.233,21
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2013

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:4A75EF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO (SUPRIMIDO) AO TERMO DE CONVÊNIO N° 021/2013

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROF° GENI TERESINHA FORGIARINI

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei 8.666/93.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o valor do repasse, alterando a cláusula segunda do Termo de Convênio 021/2013.
VALOR SUPRIMIDO: R$ 397,42
VALOR TOTAL: R$ 10.263,06
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2013

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:CCAA4AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO (SUPRIMIDO) AO TERMO DE CONVÊNIO N° 022/2013

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROF° IVETE LOURDES ARENHARDT

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei 8.666/93.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o valor do repasse, alterando a cláusula segunda do Termo de Convênio 022/2013.

VALOR SUPRIMIDO: R$ 0,03
VALOR TOTAL: R$ 76.456,99
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2013

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:36774CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO (SUPRIMIDO) AO TERMO DE CONVÊNIO N° 023/2013

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei 8.666/93.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o valor do repasse, alterando a cláusula segunda do Termo de Convênio 023/2013.
VALOR SUPRIMIDO: R$ 4.996,15
VALOR TOTAL: R$ 23.582,96
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2013

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:DE053287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO (SUPRIMIDO) AO TERMO DE CONVÊNIO N° 024/2013

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL VALTER LEITE PEREIRA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei 8.666/93.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o valor do repasse, alterando a cláusula segunda do Termo de Convênio 024/2013.
VALOR SUPRIMIDO: R$ 5.205,43
VALOR TOTAL: R$ 53.061,04
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2013

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:83C80A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO (SUPRIMIDO) AO TERMO DE CONVÊNIO N° 026/2013

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIO SANTO CAPPELARI

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei 8.666/93.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o valor do repasse, alterando a cláusula segunda do Termo de Convênio 026/2013.
VALOR SUPRIMIDO: R$ 1.208,58
VALOR TOTAL: R$ 21.931,74
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2013

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:42E2D4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO (SUPRIMIDO) AO TERMO DE CONVÊNIO N° 028/2013

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO CRIANÇA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei 8.666/93.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o valor do repasse, alterando a cláusula segunda do Termo de Convênio 028/2013.
VALOR SUPRIMIDO: R$ 601,63
VALOR TOTAL: R$ 6.629,72
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2013

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:72D7CF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO (SUPRIMIDO) AO TERMO DE CONVÊNIO N° 029/2013

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FLOR DO AMANHÃ

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei 8.666/93.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o valor do repasse, alterando a cláusula segunda do Termo de Convênio 029/2013.
VALOR SUPRIMIDO: R$ 627,69
VALOR TOTAL: R$ 6.603,66
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2013

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:D47EAF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO (SUPRIMIDO) AO TERMO DE CONVÊNIO N° 030/2013

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM AMAZONIA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei 8.666/93.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o valor do repasse, alterando a cláusula segunda do Termo de Convênio 030/2013.
VALOR SUPRIMIDO: R$ 608,89
VALOR TOTAL: R$ 12.045,97
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2013

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:21ED3BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO (SUPRIMIDO) AO TERMO DE CONVÊNIO N° 031/2013

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE AMOR

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o valor do repasse, alterando a cláusula segunda do Termo de Convênio 031/2013.
VALOR SUPRIMIDO: R$ 1.412,78
VALOR TOTAL: R$ 14.857,76
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2013

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:8AEA710F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO (SUPRIMIDO) AO TERMO DE CONVÊNIO N° 032/2013

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei 8.666/93.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o valor do repasse, alterando a cláusula segunda do Termo de Convênio 032/2013.
VALOR SUPRIMIDO: R$ 904,20
VALOR TOTAL: R$ 9.508,94
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2013

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:E6798380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO (SUPRIMIDO) AO TERMO DE CONVÊNIO N° 033/2013

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei 8.666/93.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o valor do repasse, alterando a cláusula segunda do Termo de Convênio 033/2013.
VALOR SUPRIMIDO: R$ 1.728,61
VALOR TOTAL: R$ 17.805,98
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2013

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:F6717BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO (SUPRIMIDO) AO TERMO DE CONVÊNIO N° 034/2013

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DO CARAVÁGIO

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei 8.666/93.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o valor do repasse, alterando a cláusula segunda do Termo de Convênio 034/2013.
VALOR SUPRIMIDO: R$ 284,34
VALOR TOTAL: R$ 8.683,48
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2013

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:CA08CAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO (SUPRIMIDO) AO TERMO DE CONVÊNIO N° 035/2013

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM AMAZONIA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei 8.666/93.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o valor do repasse, alterando a cláusula segunda do Termo de Convênio 035/2013.
VALOR SUPRIMIDO: R$ 942,87
VALOR TOTAL: R$ 18.734,23
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2013

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:3770155A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO (SUPRIMIDO) AO TERMO DE CONVÊNIO N° 036/2013

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei 8.666/93.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o valor do repasse, alterando a cláusula segunda do Termo de Convênio 036/2013.
VALOR SUPRIMIDO: R$ 3.387,55
VALOR TOTAL: R$ 34.704,27
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2013

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:861CB5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO (SUPRIMIDO) AO TERMO DE CONVÊNIO N° 037/2013

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA ESPERANÇA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei 8.666/93.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o valor do repasse, alterando a cláusula segunda do Termo de Convênio 037/2013.
VALOR SUPRIMIDO: R$ 455,93
VALOR TOTAL: R$ 10.535,72
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2013

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:892D6373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO (SUPRIMIDO) AO TERMO DE CONVÊNIO N° 038/2013

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCO VILMAR GARCIA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei 8.666/93.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o valor do repasse, alterando a cláusula segunda do Termo de Convênio 038/2013.
VALOR SUPRIMIDO: R$ 2.824,58
VALOR TOTAL: R$ 8.022,45
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2013

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:1777C374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO (SUPRIMIDO) AO TERMO DE CONVÊNIO N° 039/2013

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO DOMINGOS

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei 8.666/93.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o valor do repasse, alterando a cláusula segunda do Termo de Convênio 039/2013.
VALOR SUPRIMIDO: R$ 1.889,86
VALOR TOTAL: R$ 19.153,37
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2013

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:9717D916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 068/2013
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE- MÃEZINHA DO CÉU
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n° 2.298/2013
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para custear despesas com manutenção da Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente- Mãezinha do Céu.
VALOR TOTAL: R$ 17.000,00
VIGÊNCIA: 20/12/2013 a 28/02/2014
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2013

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:1ADCBF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 069/2013
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SORRISO- PARÓQUIA SÃO PEDRO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n° 2.298/2013
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para custear despesas com manutenção da Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente De Sorriso- Paróquia São Pedro.
VALOR TOTAL: R$ 6.832,54
VIGÊNCIA: 20/12/2013 a 28/02/2014
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2013

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:302D1D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RE-RETIFICAÇÃO

RE-RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 070/2013
CENTRO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n° 2.298/2013
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para custear despesas com manutenção do Centro Social São Francisco De Assis.
VALOR TOTAL: R$ 28.600,00
VIGÊNCIA: 20/12/2013 a 28/02/2014
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2013

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:A387A33C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 029/ADM/2013

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 029/ADM/2013	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CASA DO ADOLESCENTE** / INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 003/ADM/2013 (OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS) / R$0,00 / DATA DA ASSINATURA: 23/12/2013.

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:E3A12BE2

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

A Câmara Municipal de Tangará da Serra torna pública a formalização dos seguintes contratos:

CONTRATO 03/2012
ADITIVO 02/2013
CONTRATADA: DURALEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA.
OBJETO: SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA
VIGENCIA: 01/01/2014 A 31/12/2014
VALOR R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) MENSAIS

Tangará da Serra, 07 de janeiro de 2014.

Assinatura no Original
WELITON ÚNGARO DUARTE
Presidente

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:4A5138F2

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Tangará da Serra torna pública a formalização do seguinte contrato:

CONTRATO: 11/2012
ADITIVO: 02/2013
CONTRATADA: DURALEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA.
OBJETO: SOFTWARE DE PROTOCOLO

VIGENCIA: 01/01/2014 A 31/12/2014
VALOR: R$ 400,00 (quatrocentos reais) MENSAIS

Tangará da Serra, 07 de janeiro de 2014.

Assinatura no Original
WELITON ÚNGARO DUARTE
Presidente

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:B70D5292

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Tangará da Serra torna pública a formalização do seguinte contrato:
CONTRATO 01/2011
ADITIVO 06/2013
CONTRATADA: M.J.C. MOURA ME
OBJETO: LIMPEZA DO PRÉDIO DA CÂMARA
VIGENCIA: 01/01/2014 A 31/12/2014
VALOR: R$ 4.638,40. (quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) MENSAIS

Tangará da Serra, 07 de janeiro de 2014.

Assinatura no Original
WELITON ÚNGARO DUARTE
Presidente

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:86ED37AE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Tangará da Serra torna pública a formalização do seguinte contrato:

CONTRATO 19/2010
ADITIVO 04/2013
CONTRATADA: THYSSENKRUP ELEVADORES S/A
OBJETO: MANUTENÇÃO DO ELEVADOR
VIGENCIA: 01/01/2014 A 31/12/2014
VALOR: R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) MENSAIS

Tangará da Serra, 07 de janeiro de 2014.

Assinatura no Original
WELITON ÚNGARO DUARTE
Presidente

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:17565B33

SAMAE - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 39/2013/SAMAE

Pregão Presencial nº 25/2013/SAMAE
Partes: Contratante **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Brasil, nº 2.350 N, Paço Municipal - Anexo, na cidade de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES;** e Contratada **PREMIUM FLEX PAPEIS E RESINAS LTDA,** inscrita no CNPJ: 04.079.887/0004-59, com sede na Av. Tancredo Neves, Qd. 13, Plano E, Jd. Marajoara, Cidade de Japeri/RJ, CEP 26.410-290, representado pelo Sr. **RICARDO MANOEL DE OLIVEIRA SOARES Objeto: AQUISIÇÃO DE 6.000 (SEIS MIL) BOBINAS PERSONALIZADAS DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA EMISSÃO DE FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO E DEMAIS SERVIÇOS DO SAMAE. Valor Total: R$ 38.400,00. Vigência: inicio em 18 de dezembro de 2013 até 18 de dezembro de 2014.**

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:D2B1F87D

SAMAE - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2013/SAMAE

Pregão Presencial nº 77/2013/PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
Partes: Contratante (SISTEMA DE "CARONA") **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Brasil, nº 2.350 N, Paço Municipal - Anexo, na cidade de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES;** e Contratada **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 01.016.616/0001-13, localizada na Avenida da FEB nº 2255, Bairro da Manga, Varzea Grande-MT, representada pelo Sr. **ANDERSON YVES ROGÉRIO**. **Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. Valor Total: R$ 84.000,00. Vigência: inicio em 19 de dezembro de 2013 até 20 de dezembro de 2013.**

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:92AF97D0

SAMAE - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 41/2013/SAMAE

Tomada de Preços nº 01/2013/SAMAE
Partes: Contratante **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob n.º 03.788.239/0001-66, localizado na Av. Brasil, nº 2.350 N, Paço Municipal, pelo Prefeito Municipal Sr. **FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**, e interveniente executor **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Brasil, nº 2.350 N, Paço Municipal - Anexo, na cidade de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES;** e Contratada **SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ: 07.461.414/0001-67, com sede na Rua 51, nº 670, Bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT, representado pelo Sócio Proprietário **ABENEL FRANCISCO DE MIRANDA JUNIOR, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PRESSSURIZADA DE ESGOTO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE), NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT. Valor Total: R$ 1.321.358,65 (hum milhão, trezentos e vinte e um mil, trezentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Vigência do Contrato: 18 meses, com início em 20 de dezembro de 2013 até 20 de junho de 2015.**

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:1CD70CB3

SAMAE - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 42/2013/SAMAE

Pregão Presencial nº 24/2013/SAMAE
Partes: Contratante **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Brasil, nº 2.350 N, Paço Municipal - Anexo, na cidade de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES;** e Contratada **PNEUS VIA NOBRE LTDA DOMANI** inscrita no CNPJ: 01.976.860/0034-96, localizada na Av. Brasil, nº 1612 W, Qd. 01, Lote A-01, CEP 78300-000, representada pelo Procurador Sr. **REGINALDO**

MONTEIRO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DO SAMAE. Valor Total: R$ 55.000,00. Vigência: inicio em 26 de dezembro de 2013 até 26 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:B12BB90C

SAMAE - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2013/SAMAE

Pregão Presencial nº 27/2013/SAMAE
Partes: Contratante **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Brasil, nº 2.350 N, Paço Municipal - Anexo, na cidade de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES;** e Contratada **RENATO RODRIGUES DE MORAES – ME (REI DO PÃO)**, inscrita no CNPJ: 05.579.163/0001-94, localizada na Rua Manoel Dionizio Sobrinho, nº 1067 S, Jardim Shangrilá, Tangará da Serra/MT, CEP: 78300-000, Representada pelo Proprietário Sr. **RENATO RODRIGUES DE MORAES. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER LANCHES AOS DEPARTAMENTOS DO SAMAE. Valor Total: R$ 24.391,25. Vigência: inicio em 26 de dezembro de 2013 até 26 de dezembro de 2014.**

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:EC2A3469

SAMAE - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2013/SAMAE

Pregão Presencial nº 27/2013/SAMAE
Partes: Contratante **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Brasil, nº 2.350 N, Paço Municipal - Anexo, na cidade de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES;** e Contratada **VIVIANE REGINA CLAUDINO – ME**, inscrita no CNPJ:13.979.479/0001-00, localizada na R. Alexandre Barros, 145, Chácara dos Pinheiros, Cuiabá/MT, CEP: 78080-030, representada pela Sra. **VIVIANE REGINA CLAUDINO. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, RELÓGIO PONTO, MONITORES E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE. Valor Total: R$ 24.391,25. Vigência: inicio em 27 de dezembro de 2013 até 27 de fevereiro de 2014.**

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:06CCD4E2

SAMAE - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2013/SAMAE

Pregão Presencial nº 27/2013/SAMAE
Partes: Contratante **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Brasil, nº 2.350 N, Paço Municipal - Anexo, na cidade de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES;** e Contratada **MACHADO & SILVA LTDA (STUDIO INFORMÁTICA),** inscrita no CNPJ: 08.710.871/0001-00, localizada na Rua Alexandre Barros nº 55, Chácara dos Pinheiros, Cuiabá/MT, CEP: 78080-030, representada pela Procuradora Sra. **CAMILLA GIOVANNA SILVA RIBEIRO. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, RELÓGIO PONTO, MONITORES E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE. Valor Total: R$ 6.730,00. Vigência: inicio em 27 de dezembro de 2013 até 27 de fevereiro de 2014.**

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:A28DC3BC

SAMAE - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 037/2013/SAMAE

TIPO	TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.° 12/2010/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal – Anexo, Tangará da Serra/MT.
CONTRATADA	**GOES & CIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.923.228/0001-16.
OBJETO E PRAZO	O presente Termo Aditivo tem por objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E RELIGAÇÃO; CADASTRO, LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA e ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO, com prazo de 03 de dezembro de 2013 até 03 de junho de 2014, totalizando o valor de R$ 51.876,00 para os 06 (seis) meses.** O presente Termo Aditivo tem como fundamento o art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações.
DATA DA ASSINATURA	Tangará da Serra-MT, 03 de dezembro de 2013.
SIGNATÁRIOS	**CONTRATANTE:** SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES; CONTRATADA**: GOES & CIA, Representado Pelo Senhor **VALDEMIR CAMPOS DA SILVA.**

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:407F9AEA

SAMAE - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 038/2013/SAMAE

TIPO	TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.° 35/2013/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal – Anexo, Tangará da Serra/MT.
CONTRATADA	**COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SHOPPING LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.449.173/0001-80, localizada na Av. Ismael José do Nascimento, nº 450W, Centro, Tangará da Serra/MT, CEP: 78300-000.
OBJETO E PRAZO	O presente Termo Aditivo tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10), com prazo até 20 de junho de 2014, totalizando o valor de R$ 54.863,76.** O presente Termo Aditivo tem como fundamento o art. 65, da Lei 8.666/93 e alterações.
DATA DA ASSINATURA	Tangará da Serra-MT, 10 de dezembro de 2013.
SIGNATÁRIOS	**CONTRATANTE:** SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES; CONTRATADA**: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SHOPPING LTDA**,** Representada Pela Senhora **ALESSANDRA WIECZOREK.**

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:6687D643

SAMAE - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 039/2013/SAMAE

TIPO	TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.° 14/2013/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal – Anexo, Tangará da Serra/MT.
CONTRATADA	**A PIVA & PIVA LTDA, inscrita no CNPJ: 00.117.080/0002-40**, localizada na Rua Deputado Hitler Sansão, nº 174 – S, Centro, no Município de Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000.
OBJETO E PRAZO	O presente Termo Aditivo tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO SAMAE, com prazo até 20 de junho de 2014, totalizando o valor de R$ 125.648,30.** O presente Termo Aditivo tem como fundamento o art. 65, da Lei 8.666/93 e alterações.
DATA DA ASSINATURA	Tangará da Serra-MT, 17 de dezembro de 2013.
SIGNATÁRIOS	**CONTRATANTE:** SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES; CONTRATADA**: A PIVA & PIVA LTDA**,** Representado Pelo Senhor **ARIVALDO PIVA.**

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:D08C5AB9

SAMAE - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 040/2013/SAMAE

TIPO	TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.° 52/2012/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal – Anexo, Tangará da Serra/MT.
CONTRATADA	**TECWEST TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME,** pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 01.768.573/0001-22, com sede na Rua Dep. Hitler Sansão n.° 230-W, Centro, Tangará da Serra/MT.
OBJETO E PRAZO	O presente Termo Aditivo tem por objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAIS PRIVADAS DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA DIGITAL BASEADAS EM TECNOLOGIA DISCAGEM DIRETA RAMAL (DDR) BEM COMO TODO O APARATO TECNOLÓGICO NECESSÁRIO PARA DISTRIBUIÇÃO DE RAMAIS IP E RAMAIS COM FIO DE COBRE, com prazo 12 de dezembro de 2013 até 12 de dezembro de 2014, totalizando o valor de R$ 6.596,64 para o período de 12 meses.** O presente Termo Aditivo tem como fundamento os arts. 55, 57 e 65, da Lei 8.666/93 e alterações.
DATA DA ASSINATURA	Tangará da Serra-MT, 12 de dezembro de 2013.
SIGNATÁRIOS	**CONTRATANTE:** SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES; CONTRATADA**: Tecwest Telecomunicações LTDA – ME, Representada Pela Procuradora Sra. **DANIELA BISPO GARCIA.**

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:18C09F8E

SAMAE - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 041/2013/SAMAE

TIPO	TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.° 07/2009/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal – Anexo, Tangará da Serra/MT.
CONTRATADA	**GOES & CIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.923.228/0001-16.
OBJETO E PRAZO	O presente Termo Aditivo tem por objeto: **FISCALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E DE COLETA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO SAMAE, EMITINDO, SE NECESSÁRIO, AUTOS DE INFRAÇÃO, com prazo de 31 de dezembro de 2013 até 30 de junho de 2014, totalizando o valor de R$ 21.000,00 para os 06 (seis) meses.** O presente Termo Aditivo tem como fundamento o art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações.
DATA DA ASSINATURA	Tangará da Serra-MT, 31 de dezembro de 2013.
SIGNATÁRIOS	**CONTRATANTE:** SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES; CONTRATADA**: GOES & CIA, Representado Pelo Senhor **VALDEMIR CAMPOS DA SILVA.**

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:EAD7C64C

SAMAE - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 042/2013/SAMAE

TIPO	TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.° 01/2012/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado na Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal – Anexo, Tangará da Serra/MT.
CONTRATADA	**GUAXE CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 02.837.996/0001-10.
OBJETO E PRAZO	O presente Termo Aditivo tem por objeto: **PRESTAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO QUE SE ENCONTRA NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT, com prazo de 30 de dezembro de 2013 até 28 de fevereiro de 2014, totalizando o valor de R$ 121.187,28 para o período de 02 meses.** O presente Termo Aditivo tem como fundamento o art.57, da Lei 8.666/93 e alterações.
DATA DA ASSINATURA	Tangará da Serra-MT, 30 de dezembro de 2013.
SIGNATÁRIOS	**CONTRATANTE:** SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES; CONTRATADA**: Guaxe Construtora e Terraplenagem Ltda, Representada Pelo Sr. **MARCIO AGUIAR DA SILVA.**

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:2C0ECF27

SAMAE - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Pregoeiro devidamente instituído, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 001/2014/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL,** tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETRO 3/4 COM VAZÃO DE 03 M³/H.** A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 21 de Janeiro de 2014**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT**,** na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h30m às 11h30m e das 13h30m às 17h30m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone/Fax para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 07 de Janeiro de 2014.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE
Coordenador do Setor de Licitação - Samae

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:BD14F18B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 54/2013

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT - CONTRATADO: LUZIA ALINE DA SILVA BEIJO GOMES. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL QUIMICA, PARA SERVIÇOS LABORATORIAIS EM TRATAMENTO DE ÁGUA, PARA DISTRIBUIÇÃO DE AGUA A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO. Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato ate 31/12/2014.

Vale de São Domingos-MT; 27 de Dezembro de 2013.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:021F3CE9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 004/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Antonio Roberto Possas de Carvalho, Subsecretário Municipal – DGA 2, lotado na Secretaria Municipal de

Administração, para substituir interinamente o Secretário Municipal de Administração, Celso Alves Barreto Albuquerque, durante o gozo de férias pelo período de 08/01/2014 a 17/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de janeiro de 2014.

WILTON COELHO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:318C5C3B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO EXTRATO AO CONTRATO Nº. 018/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, torna publico para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco na publicação no Jornal Oficial Eletronico dos Municipios do Estado de Mato Grosso do dia 17/04/2013 Ano VIII nº. 1701, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma: ONDE SE LÊ: PRAZO SE VIGENCIA: 01/04/2013 ATÉ 31/12/2013, LER-SE Á: PRAZO SE VIGENCIA: 01/04/2013 ATÉ 31/03/2014.

VERA-MT, 30 de Dezembro de 2013.

Publique-se.

NILSO JOSE VIGOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:670C76C8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2013 EDITAL N.º 02 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, estado do Mato Grosso, por seu Prefeito Municipal, senhor Anderson Glaucio Andrade, no uso de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, nos termos do Edital Normativo do Concurso Público n.º 01/2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A relação com as inscrições deferidas encontra-se, em ordem alfabética, no ANEXO I do presente edital.
1.1.1. Os candidatos que obtiveram o deferimento de sua solicitação de inscrição estão inscritos no Concurso Público.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.2. Os candidatos que não constam da listagem de deferimentos, poderão entrar em contato com a Faperp para obter maiores esclarecimentos para fundamentar seu recurso administrativo.
1.3. A Faperp disponibiliza plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3211-1080 ou do endereço eletrônico www.faperp.org.br/chat, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

Vila Bela da SS. Trindade, 06 de janeirode 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"
Administração 2013/2016

ANEXO I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

INSCR.	NOME	CÓD	CARGO
118897-8	ACÁCIO SILVA PALERMO	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
119186-5	ADAIR OLIVEIRA DE MORAES	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
116112-4	ADAO ALESSANDRO DE MELO	103	VIGIA
118547-9	ADAO EDNEI SUPEPI	103	VIGIA
118524-8	ADAO FRANCISCO DA SILVA	103	VIGIA
119142-8	ADAUTO CAMBARA	100	GARI
118563-6	ADDSSON MAFUCI EL KADRI DEMORAES	303	OFFICE BOY
118362-3	ADEMILSON SALVATERRA ORTIZ	103	VIGIA
118717-8	ADENILSON MARCOS DALABENETTA	301	TRATORISTA
117848-2	ADEVALDO DE OLIVEIRA LEITE	103	VIGIA
115995-3	ADILSON VERDECIO	103	VIGIA
118407-6	ADIRSO DE OLIVEIRA LEITE	103	VIGIA
117060-4	ADRIANA ORTIZ DA SILVA	102	SERVIÇOS GERAIS
118724-4	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	121	PROFESSOR DE CIÊNCIAS
117221-2	ADRIANA SURUBI	106	ALMOXARIFE
115913-6	ADRIANO NEVES	103	VIGIA
118377-1	ADRIELE ANIZIA POQUIVIQUI TOMICHA	105	ZELADOR
116285-8	AGANALDO APARECIDO LÚCIO	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
118877-0	AGUIDA FERREIRA DE SOUZA BUBOLA	105	ZELADOR
119243-4	AIRTON SAUCEDO	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
118336-7	ALAIR DE JESUS	103	VIGIA
118625-3	ALAN DIEGO PEREIRA ASSUNÇAO	103	VIGIA
118957-0	ALAN FRAZÃO DOS SANTOS	103	VIGIA
116182-7	ALBERTINA RUMÃO LEANDRO	105	ZELADOR
115993-8	ALCIONE RODRIGUES ALVES	105	ZELADOR
116877-2	ALDO RAMOS DOS SANTOS	302	PEDREIRO
118412-6	ALEQUISSANDRA DA SILVA	105	ZELADOR
118641-0	ALESANDRA APARECIDA TOZI	125	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
118488-6	ALESANDRA RODRIGUES DA SILVA	104	MERENDEIRA
118423-3	ALESON RODRIGO COELHO DA SILVA	102	SERVIÇOS GERAIS
116037-3	ALESSANDRA SOUZA CRUZ	114	ARQUIVISTA
118515-6	ALESSANDRO MATUCARI SUPEPI	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
117530-6	ALEX CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
115839-3	ALEX PEREIRA DE OLIVEIRA	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
116376-5	ALEXANDRA DA SILVA NERIS	106	ALMOXARIFE
118173-4	ALEXANDRE SIQUEIRA SILVA	203	OPERADOR DE SOM E AUDIOVISUAL
118707-9	ALFREDO VIEIRA PACHECO	103	VIGIA
117520-7	ALGEMIRO VALERIANO	103	VIGIA
116094-4	ALINE ALVES CABRAL	104	MERENDEIRA
115939-1	ALINE DA SILVA	114	ARQUIVISTA
118045-4	ALINOR LEITE DE ASSUNÇÃO	103	VIGIA
119375-4	ALLANA DE PAULA ALVES	105	ZELADOR
119111-3	ALMIR DE MORAIS	105	ZELADOR
116272-6	ALVANEI RAMOS CHAROPA	111	OP. DE MÁQ. TIPO PATROL
116442-5	ALZIRO FERREIRA DE MORAIS	103	VIGIA
119086-7	AMANDA KARINA DOS SANTOS PEREIRA	105	ZELADOR
118658-4	AMARILDO RIBEIRO ALVES	102	SERVIÇOS GERAIS
116336-9	AMELIA ORTIZ DE OLIVEIRA	105	ZELADOR
117507-4	ANA CLAUDIA DA SILVA	122	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
116119-9	ANA CLAUDIA DEOLIVEIRA CORREIA	114	ARQUIVISTA
118830-9	ANA CLAUDIA PEREIRA DE MELO	105	ZELADOR
117045-5	ANA FLAVIA MOURA COSTA COELHO	303	OFFICE BOY
118891-1	ANA IRIA FRANÇA DE MORAES	105	ZELADOR
115932-6	ANA JOSEFA PARABA	105	ZELADOR
116156-1	ANA KAROLINA DE OLIVEIRA CORREIA	102	SERVIÇOS GERAIS
115834-4	ANA MARCIANE FERNANDES LEITE DE ALMEIDA	122	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
118472-0	ANA MARTA RAMOS DE MORAIS	102	SERVIÇOS GERAIS
116076-1	ANA ROSA DA SILVA BARBOSA	105	ZELADOR
116220-5	ANA TERESA BREBAL HESPAÑA ZANON	121	PROFESSOR DE CIÊNCIAS
118553-7	ANANDA MACIEL ALVES	105	ZELADOR
118958-8	ANDERSON CRISTIANO FERREIRA COELHO	301	TRATORISTA
115792-4	ANDERSON RAMOS DE MORAIS	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE

INSCR.	NOME	CÓD	CARGO
118428-2	ANDRÉ LUIZ DA SILVA SOUZA	103	VIGIA
117040-6	ANDRE MERGAL	125	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
116276-7	ANDREA RAMOS DE MORAIS	102	SERVIÇOS GERAIS
118659-2	ANDREIA CARDOSO CHORE	106	ALMOXARIFE
116137-1	ANDREIA CRISLANI DOS SANTOS CAMARGO	105	ZELADOR
117558-7	ANDREIA CRISTINA DALABENETA	105	ZELADOR
117476-2	ANDREIA RIBEIRO RAMOS	100	GARI
115973-0	ANDRELINA RAMOS DOS SANTOS	105	ZELADOR
115808-8	ANGELA MASSAI	105	ZELADOR
118432-4	ANGELICA DA SILVA SOUZA	114	ARQUIVISTA
116251-0	ANGENIA RIBEIRO DA FONSECA LEITE	104	MERENDEIRA
118186-6	ANGRA CAMBARÁ	114	ARQUIVISTA
119095-8	ANIELY MARTINS LEITE	105	ZELADOR
119224-4	ANTONIA CEBALHO GONÇALVES	102	SERVIÇOS GERAIS
116406-0	ANTONIA DERLEIDA	102	SERVIÇOS GERAIS
119388-7	ANTONIA DEVANETE LEITE MENDES	203	OPERADOR DE SOM E AUDIOVISUAL
118808-5	ANTONIO CARLOS POQUIVIQUI DE SOUZA	103	VIGIA
118229-4	ANTONIO MERCADO JOVIO	103	VIGIA
117842-5	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA NETO	122	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
116593-5	ANTONIO ROSA CHORE POQUIVIQUI	103	VIGIA
119252-5	APARECIDA ANGELICA RODRIGUES COELHO	116	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ZONA RURAL)
115969-8	APARECIDA VIEIRA LIMA	100	GARI
118273-2	APOLO SAVIO PEREIRA DA SILVA	103	VIGIA
118406-8	APOLONIA FIRMINA SESPEDE	104	MERENDEIRA
116004-3	ARIELA CARMO DA CRUZ	105	ZELADOR
115900-3	ARLENE ROMAO DA SILVA	105	ZELADOR
115814-6	ARLEY RUMÃO LEITE	102	SERVIÇOS GERAIS
118603-0	ARNALDO MATUCARI SUPERI	303	OFFICE BOY
118393-8	ARY JUNIOR DE FRANÇA CRUZ	102	SERVIÇOS GERAIS
117216-2	AUGUSTO CESAR GONZAGA DA LUZ	103	VIGIA
115872-4	AURELIANA SUPEPI	104	MERENDEIRA
115967-2	AVELINO CAMBARA	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
116639-6	AVINALDO OZEBIO DE SOUZA	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
116026-6	BENJAMIM FILHO TOLEDO DE MELO	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
117926-6	BERENICE ASSIS	102	SERVIÇOS GERAIS
116084-5	BERNADINA ORTIZ SOLIS	105	ZELADOR
116953-1	BERNARDO SUPEPI	103	VIGIA
116194-2	BRAULIO ARES	102	SERVIÇOS GERAIS
119349-9	BRUNA ARES DE MELO	105	ZELADOR
116014-2	BRUNA RIBEIRO PAULINO	114	ARQUIVISTA
116237-9	BRUNA SANTOS DO MONTE	201	CONTADOR
116193-4	CACILDO DE MELO ARANHA	109	ELETRICISTA PREDIAL
119123-8	CAIRO FERNANDES LEITE	302	PEDREIRO
116933-3	CAMILA GOMES CORMANO	100	GARI
116236-1	CANDIDA EVA MATUCARI	100	GARI
115988-8	CARLOS ALBERTO VIERA	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
116092-8	CARLOS ANTONIO DE MELO	103	VIGIA
116095-1	CARLOS COELHO DE OLIVEIRA	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
118948-9	CARLOS EPAMINONDAS DA SILVA	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
118234-4	CARLOS LUIS RAMOS SILVA	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
117454-9	CARLOS NEY BACA JAVANUM	105	ZELADOR
118893-7	CASSIANA LUSSI	117	ENGENHEIRO SANITARISTA
118506-5	CASSIANE EMILIA MARQUES DE BRITO	203	OPERADOR DE SOM E AUDIOVISUAL
115916-9	CASSIANO GARCIA MARTINS	303	OFFICE BOY
119336-6	CASSIO BORGES FERREIRA	103	VIGIA
117129-7	CATIA DURAN NEPOMUCENO	102	SERVIÇOS GERAIS
117483-8	CECILIA SANTA PACHURI	105	ZELADOR
116002-7	CELINA FRAZÃO DE ALMEIDA	115	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
119311-9	CELIO ANTONIO DE MORAIS	109	ELETRICISTA PREDIAL
117017-4	CENIR FRANCISCO DA SILVA	125	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
115911-0	CHARLES AVLES DE OLIVEIRA	112	OP. DE PÁ CARREGADEIRA
115878-1	CIBELLE FLAVIA SILVA NASCIMENTO	118	NUTRICIONISTA
116446-6	CINTHIA MARIA FRANCISCO	105	ZELADOR
116751-9	CIRLEI MERCADO SUPEPI	105	ZELADOR
118430-8	CLAIDES LEITE RIBEIRO	121	PROFESSOR DE CIÊNCIAS
118496-9	CLAODIONEI CAMILOL LEITE	103	VIGIA
119176-6	CLARINDA RODRIGUES SOARES DA SILVA	114	ARQUIVISTA
117927-4	CLARISMUNDO DE JESUS ADRIANO	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
116543-0	CLAUDECIR AGOSTINHA RAMÃO	114	ARQUIVISTA
116230-4	CLAUDETE FERREIRA COELHO	100	GARI
116545-5	CLAUDETE HELENA RAMÃO	106	ALMOXARIFE
115807-0	CLAUDIA MARIA RAMOS	117	ENGENHEIRO SANITARISTA
116048-0	CLAUDINEI DE ALBUQUERQUE	103	VIGIA
118853-1	CLÁUDIO ADRIANO BRITO DIAS	103	VIGIA
118376-3	CLAUDIO NERE CHAVE POQUIVIQUI	105	ZELADOR
118277-3	CLAYSON KENIDY FERREIRA DE SOUZA	203	OPERADOR DE SOM E AUDIOVISUAL
119099-0	CLAYTON FRANCISCO DA SILVA	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
115871-6	CLAYTON MARCILIO MATUCARI	103	VIGIA
119380-4	CLEBER DE ALMEIDA MACEDO	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
118138-7	CLEDISON RAMOS AGUILERA	103	VIGIA
118555-2	CLEIDE MENDES DE SOUZA	105	ZELADOR
116749-3	CLEIDIANE DA SILVA SAMPAIO	105	ZELADOR
116261-9	CLEMENTE DA SILVA SAMPAIO	112	OP. DE PÁ CARREGADEIRA
118953-9	CLEONEI GERALDES DE PAULA	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
117838-3	CLEUMENDES BISPO DA SILVA	103	VIGIA
117870-6	CLEUSILENE CONCEIÇÃO AMORIM	102	SERVIÇOS GERAIS
115852-6	CLEVER JOSE SOBRINHO	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
118417-5	CLEYTON LUIZ FROSI	120	MÉDICO CLÍNICO GERAL
115925-0	CONCEIÇÃO DA SILVA CESARINHO	102	SERVIÇOS GERAIS
115921-9	CRISLEY LAYANE DE FRANCA CRUZ	114	ARQUIVISTA
119166-7	CRISTIANE CARNEIRO DE AZEVEDO	106	ALMOXARIFE
118525-5	CRISTIANE MARIA SERINER	114	ARQUIVISTA
118219-5	CRISTIANE SOUSA PEREIRA	105	ZELADOR
118972-9	CRISTIANE ZAMONER	114	ARQUIVISTA
117077-8	CRISTIANO SENA DA SILVA	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
118421-7	CRISTINA DE ALBUQUERQUE	121	PROFESSOR DE CIÊNCIAS
116786-5	DALÉRIA OSTACIA DE CAMPOS	100	GARI
118492-8	DALTON FRAZAO DE ALMEIDA DOS SANTOS	103	VIGIA
118997-6	DANIEL GERALDES DE PAULA	114	ARQUIVISTA
115898-9	DANIEL JACINTO DA MOTA	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
117919-1	DANIEL ORTIZ CAMBARA	203	OPERADOR DE SOM E AUDIOVISUAL
119377-0	DANIELA CAMILO LEITE	106	ALMOXARIFE
118539-6	DANIELA PIMENTA DE MELO	105	ZELADOR
117655-1	DANIELE RODRIGUES SANTANA	123	PROFESSOR DE HISTÓRIA
118966-1	DANIELLE DOS SANTOS TAVARES	118	NUTRICIONISTA
116073-8	DANIELLY SHIRLEY GOMES DE BRITO	105	ZELADOR
119096-6	DANILO DE ALMEIDA SÁ	303	OFFICE BOY
117231-1	DANILO DE MELO DOS SANTOS	105	ZELADOR
116561-2	DARCIANO PAZ	103	VIGIA
116038-1	DARCINIO FERNANDES LEITE	103	VIGIA
117022-4	DARCY CARNEIRO GERALDES	105	ZELADOR
118202-1	DARENIL LEITE DE CAMPOS	103	VIGIA
118883-8	DARIANE CASTEDO MACONHO	106	ALMOXARIFE
118523-0	DARLEN KAROLINE GOMES DE BRITO	105	ZELADOR
119001-6	DARLENE APARECIDA DE CAMPOS	100	GARI
116196-7	DARLENE ROMAN PIRES	105	ZELADOR
117152-9	DARLETE DE CAMPOS	102	SERVIÇOS GERAIS
115868-2	DARLEY SALA DOURADO	103	VIGIA
118946-3	DATIELE DE FIGUEIREDO	104	MERENDEIRA
116522-4	DAUMER HENRIQUE SILVA RAMOS	107	ENCANADOR
118550-3	DAYANE RAMOS CHARUPÁ	105	ZELADOR
117267-5	DEBORA DA SILVA	116	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ZONA RURAL)
115902-9	DELAIDE FRANCISCA SILVA VELOSO	120	MÉDICO CLÍNICO GERAL
118627-9	DELAMARES BONFIM DE MORAES	114	ARQUIVISTA
116542-2	DELMA ROBERTA RAMÃO	114	ARQUIVISTA
117606-4	DELMARAFERNANDES LEITE	105	ZELADOR
116027-4	DENICE MARQUES DE ALMEIDA	105	ZELADOR
118852-3	DENISE DE ANDRADE VIANA	104	MERENDEIRA
116268-4	DENISE MARQUES ALVES	102	SERVIÇOS GERAIS
116199-1	DENIZE RUMÃO	105	ZELADOR
118067-8	DEOVANI ROMÃO	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
116525-7	DERALDINO JOSÉ FERREIRA METO	100	GARI
118637-8	DEVAÍNA LEITE MENDES	114	ARQUIVISTA
119107-1	DEVANIR LOPES	203	OPERADOR DE SOM E AUDIOVISUAL
117133-9	DIANE SIMONE GOMES	105	ZELADOR
119081-8	DILSELENE DE FRANÇA PINTO DA SILVA	114	ARQUIVISTA
119351-5	DILZA MORAO PEIXOTO	114	ARQUIVISTA
115960-7	DIOGO MARQUES DE ALMEIDA	102	SERVIÇOS GERAIS
116157-9	DIOGO NASCIMENTO DA SILVA	106	ALMOXARIFE
116117-3	DIRCE FERREIRA DE ALMEIDA	100	GARI
116072-0	DIVALDO FRANCO DE OLIVEIRA	103	VIGIA
118790-5	DLAYTON DE MORAES	101	LAVADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
118871-3	DONIZETE DA SILVA LEITE	103	VIGIA
115788-2	DORIANE RAMOS SAUCEDO	114	ARQUIVISTA
115947-4	DOUGLAS RIBEIRO LEANDRO	114	ARQUIVISTA
117103-2	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	103	VIGIA
117052-1	EDCLAY LOPES COELHO	106	ALMOXARIFE
116121-5	EDENILDO FERNANDES DE OLIVEIRA	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
118712-9	ÉDER ROMAO DE OLIVEIRA	301	TRATORISTA
116149-6	EDER RUMÃO LEITE	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
119122-0	EDI CARLOS LIMEIRA DE FREITAS	106	ALMOXARIFE
116283-3	EDIELSON DE OLIVEIRA CORREA	105	ZELADOR
118287-2	EDILAINE MELCIA DA FONSECA	106	ALMOXARIFE

INSCR.	NOME	CÓD	CARGO
115826-0	EDILAMAR GEDRO MELLO	122	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
115926-8	EDILENE DA SILVA POQUIVIQUI	102	SERVIÇOS GERAIS
115804-7	EDILEUZA IZABELINA POQUIVIQUI	114	ARQUIVISTA
119085-9	EDILEUZA MELCIA DA FONSECA VALADÃO	105	ZELADOR
115953-2	EDIMILSON OLIVEIRA	105	ZELADOR
118636-0	EDINA PEREIRA DA SILVA	114	ARQUIVISTA
118200-5	EDINEIDE RIBEIRO LEITE DA CAMPOS	303	OFFICE BOY
116085-2	EDIR RAMOS DURAN	100	GARI
115977-1	EDIVALDO DA SILVA CONRADO	103	VIGIA
118036-3	EDIVALDO DE OLIVEIRA CORREA	103	VIGIA
117869-8	EDIVAN CAMBARA DA SILVA	105	ZELADOR
116887-1	EDIVANIO OLIVEIRA CORREA	105	ZELADOR
115962-3	EDMILSON CORREA DE MORAIS	203	OPERADOR DE SOM E AUDIOVISUAL
116146-2	EDMILSON IGNACIO BRITO	103	VIGIA
116064-7	EDNA MARIA DA SILVA CHAVES	115	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
116031-6	EDNA MARTINS DA SILVA	104	MERENDEIRA
116356-7	EDNEIA OLIVEIRA	303	OFFICE BOY
118039-7	EDSON BISPO DE OLIVEIRA	105	ZELADOR
116046-4	EDUARDO DE OLIVEIRA COELHO	101	LAVADOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
116256-9	EDUINA GOMES FIGUEIREDO	116	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ZONA RURAL)
116160-3	EDVAN KENNETH MENDES DA SILVA	105	ZELADOR
119230-1	EDWYN DE BRITO SODRÉ	115	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
116144-7	EIDI DURAM POSHE	104	MERENDEIRA
116248-6	ELAINE MELGAR AGUILERA	105	ZELADOR
117750-0	ELAINE VIEIRA LIMA	100	GARI
116209-8	ELBEN DA SILVA RAMOS	114	ARQUIVISTA
118875-4	ELEILIS FERNANDES DE SOUZA	106	ALMOXARIFE
118135-3	ELENICE RUMÃO DE BARROS	105	ZELADOR
118834-1	ELENICE PAIVA DA SILVA	105	ZELADOR
118873-9	ELESSANDRA DA SILVA BARBOSA	124	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
115843-5	ELIALDE FERNANDES LEITE	203	OPERADOR DE SOM E AUDIOVISUAL
116191-8	ELIANA DE ALMEIDA RIBEIRO	105	ZELADOR
118903-4	ELIANA RIBEIRO PESSOA	105	ZELADOR
118839-0	ELIANE DO COUTO DONHA	114	ARQUIVISTA
116128-0	ELIANE FREITAS PEREIRA	125	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
115914-4	ELIANE GONÇALVES	105	ZELADOR
119297-0	ELIANE OLIVEIRA COELHO	105	ZELADOR
117566-0	ELIETE DA SILVA RONDON FRANÇA	114	ARQUIVISTA
116274-2	ELINEIDE FERNANDES DA SILVA	201	CONTADOR
116258-5	ELINEUDA GOMES BELMIRO	102	SERVIÇOS GERAIS
117893-8	ELISÂNGELA GERALDES CRUZ	124	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
118172-6	ELISANGELA VERDECIO	104	MERENDEIRA
115794-0	ELIZABETE MARTINS DE SOUZA	104	MERENDEIRA
118114-8	ELIZANGELA LIMA BEZERRA	104	MERENDEIRA
118486-0	ELIZEU FERNANDES LEITE	124	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
118898-6	ELIZEU GUILHERME DUTRA	103	VIGIA
115990-4	ELUANA FERNANDES SERINER	303	OFFICE BOY
118445-6	ELZA ADELINA ORTIZ DO CARMO	104	MERENDEIRA
116151-2	EMERSON DA SILVA RODRIGUES	103	VIGIA
118211-2	EMERSON FIGUEIREDO MACEDO	106	ALMOXARIFE
118927-3	EMILIA MARA DE FRANÇA SOUZA	105	ZELADOR
116244-5	EMILIA PUTARE SUPEPI TUMICHA	105	ZELADOR
118476-1	ENIR ROMÃO DE MELO	105	ZELADOR
118528-9	ENY PEREIRA DE MELO	102	SERVIÇOS GERAIS
119370-5	ERICK RENAN GOMES DE MORAES	100	GARI
118624-6	ERICK ROCHIELLE DE MELO ORTIZ	103	VIGIA
116212-2	ERICO GARCIA OLIVEIRA	303	OFFICE BOY
116029-0	ERICO GERALDES CRUZ	124	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
115812-0	ERIK VALDEIR PACHORI MENDES	102	SERVIÇOS GERAIS
116486-2	ERISVELTON GIL AGUILERA CARVALHO	103	VIGIA
118567-7	ERONILSON ARRIATE DE BRITO JUNIOR	102	SERVIÇOS GERAIS
118181-7	ERVIRA FÁTIMA SOLIS	106	ALMOXARIFE
115966-4	ESTER MARÇAL DE MOURA COUTO	104	MERENDEIRA
115896-3	ESTEVAN TAPANACHE	123	PROFESSOR DE HISTÓRIA
116024-1	ESVAILDES JOSE DE MELO	104	MERENDEIRA
118385-4	EUCLIDES TOMICHA CAMBARA	105	ZELADOR
118634-5	EULALIO DE MELO	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
117474-7	EVA DE OLIVEIRA RIBEIRO	100	GARI
116034-0	EVA MARINA DE MORAES	106	ALMOXARIFE
118930-7	EVANEIDE APARECIDA ANGELICO DE SOUZA	105	ZELADOR
116013-4	EVANILDES AGUILERA CARVALHO	105	ZELADOR
119316-8	EVELYN JULIANE FRAZÃO DE ALMEIDA	105	ZELADOR
119013-1	EVERALDO COELHO DE BRITO	109	ELETRICISTA PREDIAL
118264-1	EVERTON FIGUEIREDO DE MACEDO	103	VIGIA
115823-7	EVERTON SILVESTRE ALVES SILVA	103	VIGIA
118720-2	EYBSON ROMÃO DE OLIVEIRA	301	TRATORISTA
118133-8	FABIO BATISTA DE OLIVEIRA	103	VIGIA
119382-0	FÁBIO PEREIRA BASTOS	103	VIGIA

INSCR.	NOME	CÓD	CARGO
118298-9	FAGNER ALBUQUERQUE DE MORAES	100	GARI
118471-2	FAGNER XAVIER DE ALMEIDA	103	VIGIA
119147-7	FATIMA MARIA FRAZÃO DE ALMEIDA	105	ZELADOR
116563-8	FELICIANA MACONHO PAZ	104	MERENDEIRA
115888-0	FELICIANO MACONHO PAZ	103	VIGIA
117886-2	FERNANDA BARBARA DA SILVA SANTOS	104	MERENDEIRA
118855-6	FERNANDA HELENA OLIVEIRA COELHO	114	ARQUIVISTA
118568-5	FERNANDO ALEX DA SILVA	102	SERVIÇOS GERAIS
115919-3	FIDEL VERDECIO	103	VIGIA
118416-7	FLAVIA DA MATA BATISTA	104	MERENDEIRA
118725-1	FLAVIA SOUSA DA CRUZ	105	ZELADOR
118192-4	FLAVIO DE PAULA GERALDES	103	VIGIA
115958-1	FLÁVIO FERREIRA DE SOUZA	203	OPERADOR DE SOM E AUDIOVISUAL
118716-0	FRANCIELI DOS SANTOS SILVA	105	ZELADOR
118797-0	FRANCIELLI VENTURA PRAÇA	105	ZELADOR
118013-2	FRANCIELY ANTONIA ORTIZ POQUIVIQUI	105	ZELADOR
116399-7	FRANCISCA MANACA MESSIAS LEITE	105	ZELADOR
116127-2	FRANCISCO CANDIDO DA SILVA FILHO	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
119010-7	FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
118915-8	FRANCISCO DE FRANÇA SOUZA	103	VIGIA
119205-3	FRANCISCO GERALDES DE PAULA	103	VIGIA
117117-2	FRANCISCO MOURA MELO	100	GARI
118296-3	GABRIELA PIMENTA DE MELO	105	ZELADOR
118344-1	GABRIELA SOUZA SILVA	105	ZELADOR
115857-5	GEISIELE RAFAELA DA SILVA	125	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
116247-8	GELVANA SOKOLOWSKI DE OLIVEIRA	114	ARQUIVISTA
118359-9	GENAIR FELIX SANTANA	105	ZELADOR
118977-8	GENIVALDO CORREA PINTO	103	VIGIA
116154-6	GENIVALDO SANTOS PAIXAO	103	VIGIA
119223-6	GEORGINA RAMOS DOS SANTOS	105	ZELADOR
118291-4	GEOVANE FRAZAO RIBEIRO	112	OP. DE PÁ CARREGADEIRA
115813-8	GERALDO ANDRE SOUZA CAMPO	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
115945-8	GERCI CONCEIÇÃO RIBEIRO	103	VIGIA
116108-2	GERONILDA SEILA MIRANDA PACHURI	105	ZELADOR
115891-4	GERSINDO FRAZAO RIBEIRO	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
116175-1	GESIANE MALDONADO PERALTA	125	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
119234-3	GESIEL DE PAULA COELHO	113	OP. DE RETRO ESCAVADEIRA
119306-9	GESSICA CAMILO DA SILVA	105	ZELADOR
118823-4	GETULIO VARGAS DE MORAIS	103	VIGIA
115816-1	GEZIO DE JESUS	303	OFFICE BOY
118464-7	GIL MARCOS DE OLIVEIRA RIBEIRO	103	VIGIA
118850-7	GILBERTO RAMOS	103	VIGIA
115877-3	GILDO RIBEIRO LIMA	124	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
119179-0	GILMAR DA SILVA CESARINHO	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
119131-1	GILMENDES GONÇALVES DE ASSIS	203	OPERADOR DE SOM E AUDIOVISUAL
115903-7	GILSON POQUIVIQUI	113	OP. DE RETRO ESCAVADEIRA
118862-2	GILVANIA PEREIRA CAVALCANTE	102	SERVIÇOS GERAIS
117487-9	GISELY CONCEIÇÃO AGNELO DE CARVALHO	118	NUTRICIONISTA
116249-4	GISLAINE GARCIA MARIANO	125	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
118656-8	GISLAINE MACONHO PAZ	105	ZELADOR
118626-1	GLADEMAR MASSAI PARABA	105	ZELADOR
118391-2	GLAISON LUCAS ORTIZ POQUIVIQUI	103	VIGIA
118215-3	GLAUCIO GIL LEITE DE ASSUNÇÃO	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
118952-1	GLENY DE MELO ORTIZ	104	MERENDEIRA
116726-1	GLORIA ADRIANA RIBEIRO DA CRUZ	124	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
119282-2	GUARACY SANTANA FERREIRA COELHO	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
118469-6	GUSTAVO RIBEIRO RAMOS	103	VIGIA
117449-9	GUSTAVO SILVA SANTOS	102	SERVIÇOS GERAIS
117894-6	HANTUNIS RAFAEL NETO DE MELO	103	VIGIA
117756-7	HELEN SANTOS	106	ALMOXARIFE
118560-2	HELIARA FURLAN DA SILVA	118	NUTRICIONISTA
118542-0	HELLY CRISTINA ROMÃO NOTENO	114	ARQUIVISTA
118052-0	HELTON CARVALHO PASSINI	203	OPERADOR DE SOM E AUDIOVISUAL
118876-2	HOFFMAN SAYD COELHO DIAS	103	VIGIA
116235-3	HORTENCIA DE MELO ORTIZ	105	ZELADOR
118297-1	HUGO PEREIRA DA SILVA	201	CONTADOR
115851-8	HUMBERTO FURLANI NAVES	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
115850-0	HUMBERTO VALDIR MATUCARI	106	ALMOXARIFE
116055-5	IDES FERNANDES LEITE	103	VIGIA
116266-8	ILDA RODRIGUES OLSON	100	GARI
119091-7	IMARILIA DOS SANTOS PEREIRA	105	ZELADOR
117746-8	INGRID KARISE DOS SANTOS MOREIRA	118	NUTRICIONISTA
115999-5	IRLANE COELHO CANO	114	ARQUIVISTA
117628-8	IRONI BISPO DE OLIVEIRA FRANCA	114	ARQUIVISTA

INSCR.	NOME	CÓD	CARGO
116162-9	ISMAILCE CANO DE BRITO	121	PROFESSOR DE CIÊNCIAS
116161-1	ISRAEL RUMÃO DA SILVA	105	ZELADOR
118902-6	ITAMAR LUIS DE FRANÇA FARIAS	102	SERVIÇOS GERAIS
115806-2	IVANI DE OLIVEIRA	105	ZELADOR
118718-6	IVANI DOS SANTOS SILVA	103	VIGIA
118596-6	IVANILDE CAMILO DA SILVA	105	ZELADOR
115897-1	IVETE APARECIDA CHRISTO	100	GARI
119235-0	IZABEL LEITE TOLLEDO	105	ZELADOR
115810-4	IZABEL MASSAI	106	ALMOXARIFE
116041-5	IZADORA RAMOS	105	ZELADOR
116642-0	IZAILDO DE MELO	102	SERVIÇOS GERAIS
115875-7	JACINTO POQUIVIQUI	103	VIGIA
116164-5	JACKELINE BISPO DE BARROS PROFETA	105	ZELADOR
116590-1	JACQUELINE FRANÇA DE LIRA	114	ARQUIVISTA
117890-4	JACQUES PROFETA SANTOS	103	VIGIA
116185-0	JAFFERSON TRINDADE CONCEIÇÃO DE MELO	109	ELETRICISTA PREDIAL
116245-2	JAIR MACEDO TEIXEIRA	123	PROFESSOR DE HISTÓRIA
116035-7	JAIR MENDES DOS SANTOS	105	ZELADOR
116871-5	JANDERLUCI RUMÃO GOMES	105	ZELADOR
118630-3	JANETE POHU	105	ZELADOR
118475-3	JANILCE GOMES DE FIQUEIREDO	105	ZELADOR
115989-6	JANIVAL MARCELO SILVA RONDON	103	VIGIA
115943-3	JAQUELINE MACIEL DE SOUZA	114	ARQUIVISTA
115840-1	JAQUELINE REGINA ORTEGA DE SOUZA ROCHA	106	ALMOXARIFE
115904-5	JAQUELINE SEBASTIANA SALA	105	ZELADOR
118527-1	JARDSON TOMICHA	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
119135-2	JARMERSON RAMOS GERALDES	103	VIGIA
115890-6	JEAN CARLOS DE FRANÇA CARNEIRO GERALDES	116	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ZONA RURAL)
118742-6	JEFESON MALDONADO PERALTA	301	TRATORISTA
119005-7	JEFFERSON DOS SANTOS ASSUNÇÃO	103	VIGIA
116350-0	JERFSON PROFETA SANTOS	114	ARQUIVISTA
116006-8	JESSICA ALVES LUIZ	105	ZELADOR
119057-8	JÉSSICA DAIANA PEREIRA MANDUCA	114	ARQUIVISTA
116246-0	JESSICA FERNANDA LEAL DE OLIVEIRA SILVA	105	ZELADOR
118131-2	JÉSSICA PEREIRA SILVA	104	MERENDEIRA
118764-0	JESSICA SILVA LIMA	106	ALMOXARIFE
115793-2	JHADD HAMMAD ALABI SOBRINHO	103	VIGIA
116045-6	JOANA CAMBARA SURUBI	105	ZELADOR
118293-0	JOANA MONTEIRO DA CONCEIÇAO	105	ZELADOR
116951-5	JOÃO APARECIDO BARROSO DA SILVA	103	VIGIA
117631-2	JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO	117	ENGENHEIRO SANITARISTA
115819-5	JOÃO CAMBARA RAMOS	301	TRATORISTA
118049-6	JOÃO CARLOS FREITAS DA GUIA	103	VIGIA
118629-5	JOÃO EUDES FERREIRA DOS ANJOS	100	GARI
119048-7	JOÃO HENRIQUE POQUIVIQUI	106	ALMOXARIFE
118106-4	JOÃO LUÍZ DA SILVA	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
116171-0	JOÃO PAESANO	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
116850-9	JOÃO RUIZ	105	ZELADOR
119172-5	JOAO VICTOR MENDES ARANHA	102	SERVIÇOS GERAIS
117003-4	JOAQUIM EVANGELISTA DA SILVA	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
119216-0	JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
116227-0	JOAQUIM OSCAR RAMOS DA SILVA	103	VIGIA
116900-2	JODENILCE MARIA CARNEIRO GERALDES	114	ARQUIVISTA
118206-2	JOILDO CARNEIRO GERALDES	103	VIGIA
115957-3	JOILSON AGUILERA DA SILVA	103	VIGIA
119376-2	JONAS CEBALHO MASSAI	102	SERVIÇOS GERAIS
118978-6	JONAS DE AVELAR	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
118612-1	JONATHAN HALFF GOMES DE BRITO	103	VIGIA
118500-8	JÔNICE APARECIDO MARQUES DE ALMEIDA	203	OPERADOR DE SOM E AUDIOVISUAL
118453-0	JONNY WEDER DE ALMEIDA FERNANDES	203	OPERADOR DE SOM E AUDIOVISUAL
116118-1	JORGE BARBOSA	103	VIGIA
118213-8	JORGE CASSUPA	105	ZELADOR
115844-3	JORGE RIBEIRO DE OLIVEIRA	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
119155-0	JORGENEIA VAILLANT	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
115910-2	JOSE BENTO VIRGILIO VENTURA	105	ZELADOR
116022-5	JOSE CARLOS MARINHEIRO	301	TRATORISTA
117887-0	JOSE CARLOS RODRIGUES POCHE	103	VIGIA
119256-6	JOSÉ CLÁUDIO CONCEIÇÃO DE MAGALHÃES	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
117233-7	JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	100	GARI
118923-2	JOSE LACERDA DOS SANTOS	100	GARI
115949-0	JOSE RENATO AGUIAR DE OLIVEIRA	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
118021-5	JOSE RONALDO DE LIMA	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
118111-4	JOSÉ SANTANA RODRIGUES	105	ZELADOR
118301-1	JOSE VERDECIO	102	SERVIÇOS GERAIS
118438-1	JOSEFA MENDES	105	ZELADOR
116210-6	JOSEFA SOARES DE ALMEIDA	105	ZELADOR
117049-7	JOSELAINE MERCADO SUPEPI	105	ZELADOR
116242-9	JOSEMAR SUPEPI TUMICHA	106	ALMOXARIFE
115789-0	JOSILAINE KELLY RAMOS	114	ARQUIVISTA
118640-2	JOSIMEIRE PROFETA DA CRUZ	104	MERENDEIRA
115909-4	JOSITA LEINARDA DA SILVA	105	ZELADOR
117505-8	JOSUÉ XAVIER DA SILVA	106	ALMOXARIFE
118588-3	JOVITA NERIS	105	ZELADOR
119233-5	JUAREZ MOREIRA DOS SANTOS	105	ZELADOR
115935-9	JUCIMARA FRAZAO DE ALMEIDA	100	GARI
118479-5	JUCINEI FERNANDES DE OLIVEIRA	103	VIGIA
115798-1	JUENI MOURA MELO	100	GARI
117991-0	JULIA DE ASSUNÇÃO	125	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
116588-5	JULIAN RODRIGO BISPO DE FREITAS LIMA	203	OPERADOR DE SOM E AUDIOVISUAL
118175-9	JULIANA ABDO ESTEVES RAMALHO	118	NUTRICIONISTA
118544-6	JULIANA ERIKA VALERIANO ANTIARES	102	SERVIÇOS GERAIS
118726-9	JULIANA FRANCISCO DA COSTA	114	ARQUIVISTA
117719-5	JULIANA NILZA DE CARVALHO PASSINI	114	ARQUIVISTA
116040-7	JULIANO CHRISTENSON DE MORAIS	103	VIGIA
119072-7	JULIANO OLIVEIRA DE MORAES	109	ELETRICISTA PREDIAL
116018-3	JULIANO TOMICHÁ CASSIANO	105	ZELADOR
116954-9	JULIO HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA COELHO	203	OPERADOR DE SOM E AUDIOVISUAL
116243-7	JULIO TOMICHA	103	VIGIA
118439-9	JUNIA MENDES	105	ZELADOR
117895-3	JUNICE DA COSTA MARQUES	105	ZELADOR
115817-9	JUNIO AUGUSTO FARIA VILELA	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
115992-0	JUNIOR FERREIRA DE ALMEIDA	103	VIGIA
118305-2	JUNIOR GONÇALVES DOS SANTOS	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
118483-7	JUSCELINO BISPO DE OLIVEIRA	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
118468-8	JUSCICLEI RAMOS DE OLIVEIRA	103	VIGIA
119143-6	JUSILENE ARES DE MELO	105	ZELADOR
118399-5	JUSTINA DA MATA NASCIMENTO	125	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
118916-6	JUVELINA DE OLIVEIRA LEITE	100	GARI
118509-9	KAIQUE WANDERSON PLEUTIN RIBEIRO	102	SERVIÇOS GERAIS
117080-2	KAREN MARIANE DE ASSUNÇÃO	114	ARQUIVISTA
115874-0	KARLA DALBIANE DA SILVA	105	ZELADOR
118164-3	KARLA VERDECIO POCHE	102	SERVIÇOS GERAIS
117159-4	KARLEY RODRIGO DA SILVA	103	VIGIA
119140-2	KEILA DA SILVA ESPINOSA	105	ZELADOR
115791-6	KELLY REGINA CRUZ DE FRANÇA	114	ARQUIVISTA
117177-6	KENIO DIVINO ARANHA DE LIMA	103	VIGIA
116195-9	LACY ARES MENDES	105	ZELADOR
119185-7	LAIR RIBEIRO MEDEIROS	121	PROFESSOR DE CIÊNCIAS
116856-6	LAIRCE LOPES DA MATA	104	MERENDEIRA
116153-8	LAUDICÉIA RUMÃO LEITE	114	ARQUIVISTA
118648-5	LAURA PARABA FERREIRA	105	ZELADOR
119114-7	LAURINEY JUNIO DOS SANTOS COUTO	103	VIGIA
117010-9	LAURIZETE LOPES FERREIRA DOS SANTOS	105	ZELADOR
118986-9	LAURO OLIVEIRA DE MORAES	114	ARQUIVISTA
116234-6	LEANDRA DA SILVA SOUZA	121	PROFESSOR DE CIÊNCIAS
116409-4	LEANDRO CESAR DE ALBUQUERQUE	105	ZELADOR
117556-1	LEANDRO DA SILVA SANTOS	100	GARI
119036-2	LEANDRO FANTINATO MARIANO	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
119015-6	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
115815-3	LEANDRO LEITE	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
118300-3	LEANDRO MARTINS SILVERIO DE ALMEIDA	103	VIGIA
117983-7	LEANDRO SILVA FONSECA	103	VIGIA
117860-7	LEIDIANE CAMILO LEITE	116	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ZONA RURAL)
116747-7	LEIDIANE DA SILVA FREITAS	105	ZELADOR
118075-1	LEIDIANE LIMA DE CARVALHO	114	ARQUIVISTA
115892-2	LEIDIANE POQUIVIQUE AGUILERA	105	ZELADOR
119165-9	LEILA CAMILO LEITE	102	SERVIÇOS GERAIS
118463-9	LENO SILVESTRE FRAZÃO DA SILVA	105	ZELADOR
117856-5	LEONARDO DA SILVA SANTOS	303	OFFICE BOY
115805-4	LEONARDO DIVINO DA SILVA BRITO	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
115790-8	LEONARDO MATUCARIA CHUBE	203	OPERADOR DE SOM E AUDIOVISUAL
116859-0	LEONICE LEITE	105	ZELADOR
117829-2	LEOPOLDO NETO SILVERIO DE ALMEIDA	103	VIGIA
116071-2	LESLIANE APARECIDA ORTIZ GERALDES	102	SERVIÇOS GERAIS
116223-9	LETICIA RIBEIRO DA CRUZ	105	ZELADOR
118100-7	LEYLANE RIBEIRO MEDEIROS	105	ZELADOR
117862-3	LEYLIANE CAMLILO LEITE	104	MERENDEIRA

INSCR.	NOME	CÓD	CARGO
115786-6	LIAMAR DA COSTA MARQUES	106	ALMOXARIFE
115802-1	LIDIANA MARQUES DE ALMEIDA	105	ZELADOR
115918-5	LIDUINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	106	ALMOXARIFE
119267-3	LILIAN ROSA RIBEIRO DA FONSECA	114	ARQUIVISTA
118565-1	LINDA LUCIENE APARECIDA BELETATI DOS SANTOS	104	MERENDEIRA
118557-8	LINO NETO DE OLIVEIRA	102	SERVIÇOS GERAIS
116106-6	LISBERTO DA SILVA PHU	100	GARI
116113-2	LOREN MAXINY ASSUNÇÃO DE SOUZA LEAL	114	ARQUIVISTA
117044-8	LOURDES NUNES POQUIVIQUI	125	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
116049-8	LOURENÇO ORTIZ	105	ZELADOR
116050-6	LOURIVAL PINTO DA SILVA	103	VIGIA
116016-7	LUAN HENRIQUE LOPES CANDIDO	103	VIGIA
117841-7	LUANE OUTO MATOS	105	ZELADOR
119138-6	LUCAS DE ANDRADE VIANA	102	SERVIÇOS GERAIS
118587-5	LUCAS JORGE FLAVIANO	106	ALMOXARIFE
116097-7	LUCAS LIMA ROMEIRO	103	VIGIA
119372-1	LUCELIA CAMILO LEITE	201	CONTADOR
118060-3	LUCÉLIA OLIVEIRA DE MORAIS	105	ZELADOR
119033-9	LUCENIL BARBOSA MACIEL	116	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ZONA RURAL)
116080-3	LUCIA DURAN DA SILVA	105	ZELADOR
116021-7	LUCIANA ALVES DE SOUZA	102	SERVIÇOS GERAIS
115905-2	LUCIANA BISPO DE OLIVEIRA	114	ARQUIVISTA
119170-9	LUCIANA DA CONCEIÇÃO	105	ZELADOR
116536-4	LUCIANA DE JESUS SOUZA	105	ZELADOR
116148-8	LUCIANA MARCADELLA	104	MERENDEIRA
116032-4	LUCIANA MARIA DA SILVA	125	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
116713-9	LUCIANO BARBOSA DA SILVA	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
118887-9	LUCIANO COELHO PEREIRA	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
116259-3	LUCIANO FERNANDES	106	ALMOXARIFE
118308-6	LUCIANO MACHACAU	125	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
115838-5	LUCIANO MORAES SANTOS	112	OP. DE PÁ CARREGADEIRA
119371-3	LUCIENE DOS SANTOS RAMOS	105	ZELADOR
119077-6	LUCIMARA POQUIVIQUI DE OLIVEIRA	102	SERVIÇOS GERAIS
117015-8	LUCIO FRANCISCO DA SILVA	102	SERVIÇOS GERAIS
115961-5	LUDILAINE LARA MOREIRA DA SILVA	105	ZELADOR
116208-0	LUIZ APARECIDO RAMOS	106	ALMOXARIFE
118069-4	LUIZ CARLOS MARCADELLA	109	ELETRICISTA PREDIAL
115901-1	LUIZ CESPEDE DOS SANTOS	103	VIGIA
115800-5	LUIZ DA SILVA	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
119035-4	LUIZ FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	103	VIGIA
115889-8	LUIZ FERNANDO TOZI	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
116633-9	LUIZ MARCOS MELO MARQUES	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
115811-2	LUIZ NETO MARQUES DA LUZ	102	SERVIÇOS GERAIS
116086-0	LUIZA FRAZÃO DE ALMEIDA FERNANDES	125	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
118586-7	LURDES SOLIS	104	MERENDEIRA
118569-3	LUZIA ROSALINA AMPARO PRADO	114	ARQUIVISTA
116190-0	LUZIENE MARTINS DA SILVA	105	ZELADOR
118389-6	LUZILENE CLEUMA DE FRANÇA	105	ZELADOR
116109-0	LUZYCLEIA GONÇALVES DUTRELO	114	ARQUIVISTA
116262-7	LYLIAN FERNANDES DE ARRUDA TEIXEIRA	106	ALMOXARIFE
118493-6	MAGDIEL DOS REIS LIMA	105	ZELADOR
115881-5	MAGDIEL SOUZA DE MORAIS	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
116892-1	MAGNA MARTINS RODRIGUES	105	ZELADOR
119321-8	MAIKE WENDREW MARTINS DE ANDRADE	103	VIGIA
117178-4	MAIZA CORREIA MENDES	105	ZELADOR
118865-5	MALQUIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
118405-0	MANOEL ALVES DA SILVA	100	GARI
115845-0	MANOEL BATISTA DA SILVA	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
115944-1	MANOEL DURAM DA SILVA	100	GARI
116142-1	MANOEL JANUARIO DE MIRANDA	103	VIGIA
118054-6	MANOEL MARIA FERNANDES	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
115873-2	MANOEL NETO MACIEL ARANHA	103	VIGIA
117037-2	MARCELA DE SOUZA	100	GARI
116136-3	MARCELINO DA SILVA	103	VIGIA
117582-7	MARCELLY SILVA MOREIRA	118	NUTRICIONISTA
115946-6	MARCELO AGOSTINHO DE CASTRO	103	VIGIA
117014-1	MÁRCIA CAROLINA DE SIQUEIRA PAESE	118	NUTRICIONISTA
118756-6	MARCIA COELHO DE OLIVEIRA	116	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ZONA RURAL)
116915-0	MARCIA CORSINO DA SILVA	106	ALMOXARIFE
115975-5	MARCIA INÁCIO DIAS SILVA	105	ZELADOR
117879-7	MARCIA MENDES PARABA	106	ALMOXARIFE
118741-8	MARCIA OLIVEIRA DE MORAES	106	ALMOXARIFE
116170-2	MARCIA ROSANA MACIEL PAESANO	106	ALMOXARIFE
119041-2	MARCIA VIVIANE FERNANDES DA SILVA	203	OPERADOR DE SOM E AUDIOVISUAL
115884-9	MARCIANA MARIA DA SILVA	201	CONTADOR
116534-9	MARCICLEI VAGNER RIBEIRO DE OLIVEIRA	103	VIGIA
119128-7	MARCILENE LEITE MENDES	105	ZELADOR
117355-8	MARCILENE MERCADO SUPEPI	114	ARQUIVISTA
118775-6	MARCILETY TRINDADE DA SILVA	105	ZELADOR
118945-5	MARCIO ANDRE SILVEIRA	106	ALMOXARIFE
115824-5	MÁRCIO CAMARGO DE LIMA	303	OFFICE BOY
118208-8	MARCIO DE OLIVEIRA RAMOS	103	VIGIA
118127-0	MARCIO JOSÉ DA CRUZ SILVA	103	VIGIA
115895-5	MARCIO ROBERTO BENTO	106	ALMOXARIFE
115937-5	MARCO ANTONIO SILVA LOPES	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
118631-1	MARCOS ANTONIO DA SILVA RODRIGUES	103	VIGIA
116250-2	MARCOS APARECIDO FERNANDES	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
115964-9	MARCOS CECILIO ORTIZ POQUIVIQUI	103	VIGIA
118505-7	MARCOS LEANDRO DOS SANTOS	103	VIGIA
116090-2	MARCOS LEMOS DE MELO RAIMUNDO	111	OP. DE MÁQ. TIPO PATROL
118191-6	MARCOS OLIVEIRA DE JESUS	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
116568-7	MARGARIDA FERREIRA DOS SANTOS	105	ZELADOR
117021-6	MARIA ANTONIA DA SILVA RAMÃO	105	ZELADOR
116469-8	MARIA ANTONIA FERREIRA COELHO	105	ZELADOR
118495-1	MARIA APARECIDA ANTUNES	125	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
118669-1	MARIA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	114	ARQUIVISTA
115797-3	MARIA AUXILIADORA GONZAGA DA SILVA	100	GARI
118257-5	MARIA BERNADETE FERREIRA DE SOUZA	125	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
118652-7	MARIA BERTINA CHORE	104	MERENDEIRA
118429-0	MARIA CORREIA DA SILVEIRA	104	MERENDEIRA
115956-5	MARIA CRISTINA LEITE	100	GARI
118595-8	MARIA DA SILVA HURTADO	104	MERENDEIRA
119151-9	MARIA DAIZE FERREIRA COELHO	105	ZELADOR
119290-5	MARIA DE FATIMA DA SILVA COELHO	104	MERENDEIRA
119236-8	MARIA DE FATIMA LEITE TOLLEDO	105	ZELADOR
118442-3	MARIA DE FÁTIMA SOUZA	125	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
118752-5	MARIA DEODETE XAVIER DE CASTRO	102	SERVIÇOS GERAIS
117061-2	MARIA EVA RODRIGUES TOMICHA	105	ZELADOR
115917-7	MARIA IVONE ORTIZ	105	ZELADOR
115965-6	MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO	105	ZELADOR
117863-1	MARIA JOSÉ FERREIRA COELHO	125	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
117925-8	MARIA JOSE SOARES DA SILVA	102	SERVIÇOS GERAIS
118538-8	MARIA JOSILEIDE MENDES	105	ZELADOR
119287-1	MARIA LÚCIA DA SILVA	105	ZELADOR
117901-9	MARIA MADERLENE LOPES DA SILVA	105	ZELADOR
117629-6	MARIA NAZARÉ FREITAS DA SILVA	103	VIGIA
115869-0	MARIA NEVES BOLOGNANI	114	ARQUIVISTA
115796-5	MARIA ROSEANE FIRMINO DE MORAIS	116	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ZONA RURAL)
115948-2	MARIANA FERNANDA DA SILVA	118	NUTRICIONISTA
119161-8	MARIANO APARECIDO GARCIA DE MIRANDA	103	VIGIA
116253-6	MARILDA LEITE DA SILVA	100	GARI
115933-4	MARILEIDE DE JESUS	114	ARQUIVISTA
117595-9	MARILEIDE DE OLIVEIRA RIBEIRO	125	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
118373-0	MARILENE APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ	114	ARQUIVISTA
117356-6	MARILENE SUPEPI	114	ARQUIVISTA
118954-7	MARILETE DA SILVEIRA	104	MERENDEIRA
119222-8	MARILSON RIVAL DOS SANTOS	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
118598-2	MARILUCE DA SILVA	104	MERENDEIRA
116044-9	MARILZA CAMILO DA SILVA	104	MERENDEIRA
116087-8	MARILZA DE BURGO	104	MERENDEIRA
115801-3	MARINALVA CRISTINA DA SILVA	106	ALMOXARIFE
116120-7	MARINALVA EURICO DE AGUIAR OLIVEIRA	125	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
115907-8	MARINEI DE FÁTIMA RIBEIRO	102	SERVIÇOS GERAIS
118078-5	MARINHO LEITE RIBEIRO	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
116028-2	MARIO ESPINOSA	108	OPERADOR DE ROÇADEIRA
119029-7	MARIO MARCIO DE OLIVEIRA	302	PEDREIRO
118604-8	MARISANDRO MARLON RIBEIRO DE OLIVEIRA	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
116141-3	MARISNALDO RODRIGUES	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
115951-6	MARIVALDO NERIS BIZERRA DA SILVA	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
118491-0	MARIZA DA SILVA	105	ZELADOR
116224-7	MARKES BARCELOS MARTINS	103	VIGIA
117850-8	MARLEI ALVES DE OLIVEIRA	103	VIGIA
115879-9	MARLENE DA GAMA SOUZA	103	VIGIA
118992-7	MARLETE DE CAMPOS POQUIVIQUI	114	ARQUIVISTA

INSCR.	NOME	CÓD	CARGO
116226-2	MARLZA CHAVES	105	ZELADOR
116110-8	MARTA SUSI FRANCISCA DA CRUZ	105	ZELADOR
118090-0	MARTINIANO NETO RIBEIRO DE OLIVEIRA	103	VIGIA
116937-4	MAURO LEIGUES PACHECO	114	ARQUIVISTA
116047-2	MAURO SOARES DE ALMEIDA	100	GARI
116070-4	MAX IONI SILVA DINIZ	103	VIGIA
118519-8	MAXSWEL RAMOS DA SILVA	117	ENGENHEIRO SANITARISTA
116053-0	MAYANE APARECIDA DE MELO	102	SERVIÇOS GERAIS
116346-8	MAYARA PAES DA SILVA	104	MERENDEIRA
116222-1	MAYDA SANTOS BEZERRIL	105	ZELADOR
118514-9	MICAELE FATIMA MATUCARI SUPEPI	105	ZELADOR
115785-8	MICHAEL DOUGLAS FERNANDES	103	VIGIA
118188-2	MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS	105	ZELADOR
116506-7	MICHELE GUIMARÃES CORDEIRO	203	OPERADOR DE SOM E AUDIOVISUAL
118564-4	MICHELL LEITE COELHO	203	OPERADOR DE SOM E AUDIOVISUAL
118895-2	MIGUEL JUNIOR DOS SANTOS MELO	105	ZELADOR
119369-7	MIGUEL SAUCEDO DE MELO	102	SERVIÇOS GERAIS
116523-2	MIQUÉIAS SILVESTRE GOMES	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
119207-9	MIRELY RAYLENY DURAN DA SILVA	105	ZELADOR
116167-8	MIRIA PAHU DE CASTRO	102	SERVIÇOS GERAIS
118975-2	MIRIAN SANTANA DA SILVA	102	SERVIÇOS GERAIS
116696-6	MIRIANA TOMICHA	105	ZELADOR
118890-3	MIRLENE DOS SANTOS DE MELO	105	ZELADOR
115954-0	MONICA MONIZE PACHECO DE CASTRO	106	ALMOXARIFE
118600-6	MURIEL MARÇAL DO NASCIMENTO	114	ARQUIVISTA
118832-5	NACILZA DE FRANÇA COELHO	125	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
118655-0	NADIA PROFETA DA CRUZ	105	ZELADOR
116082-9	NADINE LALESCA MORAES DE BRITO	114	ARQUIVISTA
116159-5	NANCI DE FRANÇA COELHO	105	ZELADOR
119067-7	NARCIELY GLORIA DE ALMEIDA BRITO	105	ZELADOR
119030-5	NARCIZO SANTANA LEITE DE BRITO	103	VIGIA
116852-5	NARIABE DE OLIVEIRA	105	ZELADOR
116831-9	NATALINA JESUS DA SILVA	104	MERENDEIRA
116923-4	NAYARA ANTONIELLE MARQUES COELHO	203	OPERADOR DE SOM E AUDIOVISUAL
116275-9	NAZARENO MACHADO DA SILVA	203	OPERADOR DE SOM E AUDIOVISUAL
116228-8	NEDES HELIO BORGES	103	VIGIA
119387-9	NEIFE SILVA DE MELO	201	CONTADOR
115837-7	NEIRELIS SUPEPI MATUCARI	100	GARI
116204-9	NEIRI ARCEBISPO DE MORAIS	104	MERENDEIRA
116187-6	NEIVA MARQUES NANTES CASTRO	125	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
118053-8	NELI ASSUNÇÃO SILVA	117	ENGENHEIRO SANITARISTA
115991-2	NELSON RODRIGO RIBEIRO	103	VIGIA
119014-9	NEMEZIA DURAN DA SILVA	100	GARI
116344-3	NEWTON COELHO DE OLIVEIRA	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
117204-8	NEZILDO CARVALHO DA SILVA	203	OPERADOR DE SOM E AUDIOVISUAL
118882-0	NILZAMARA COELHO SOLIS	105	ZELADOR
117213-9	NISLAYNE DA SILVA ORTIZ	114	ARQUIVISTA
116105-8	NÚBIA FERNANDA DE MORAES	116	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ZONA RURAL)
118632-9	ODENIR DE ASSUNÇÃO ANGELICO	103	VIGIA
116200-7	ODIEL ANTONIO RIBEIRO MEDEIROS	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
117912-6	ODILAN ELK LEITE DE ASSUNÇÃO	303	OFFICE BOY
118016-5	ODINAEL CRISTO	103	VIGIA
116973-9	OSCAR FRAZÃO DE ALMEIDA	102	SERVIÇOS GERAIS
115987-0	OSMAR DURAN POSHE	106	ALMOXARIFE
117012-5	OSMARA SENA FERNANDES SANTANA	105	ZELADOR
115853-4	OSVALDO ANTONIO DA SILVA	111	OP. DE MÁQ. TIPO PATROL
117616-3	OSVALDO CARVALHO DE MELLO	201	CONTADOR
116264-3	OSVALDO TEIXEIRA	102	SERVIÇOS GERAIS
116913-5	OZEIAS RIBEIRO COELHO	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
116254-4	OZELIA DE OLIVEIRA MEDINA	105	ZELADOR
118529-7	OZIEL RIBEIRO COELHO	203	OPERADOR DE SOM E AUDIOVISUAL
119328-3	PABOLA TARCILA DE ALMEIDA LEITE	106	ALMOXARIFE
117465-5	PASQUAL ANTONIO RAMOS	103	VIGIA
116132-2	PATRICIA MERCADO SUPEPI	105	ZELADOR
116260-1	PATRICIA PAIANO DE JESUS	114	ARQUIVISTA
119009-9	PATRÍCIA SILVA FALQUETO	118	NUTRICIONISTA
119269-9	PATRICIA SILVERIO DA COSTA	114	ARQUIVISTA
115982-1	PAULO ANTONIO VIEIRA FILHO	111	OP. DE MÁQ. TIPO PATROL
116019-1	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	111	OP. DE MÁQ. TIPO PATROL
116496-1	PAULO CESAR RIBAS DE NEIRA	103	VIGIA
116392-2	PAULO JUSTILIANO	103	VIGIA
115864-1	PAULO PIRES DE CAMPOS	102	SERVIÇOS GERAIS
117763-3	PEDRINA PINTO	105	ZELADOR
118987-7	PEDRO APOLONIO DE FRANÇA	103	VIGIA
119003-2	PEDRO CESARINHO	103	VIGIA

INSCR.	NOME	CÓD	CARGO
119174-1	PEDRO JULIANO TEIXEIRA	103	VIGIA
117055-4	PEDRO PAULO CAMBARA	103	VIGIA
116271-8	PEDRO PEREIRA DA SILVA	103	VIGIA
116232-0	PEDRO RODRIGUES PARABA	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
117388-9	PETRONILA CASSUPA TOMICHA	105	ZELADOR
115979-7	POLIANA ORTIZ DE CASTRO	105	ZELADOR
115938-3	POLONIA APARECIDA FRANCISCO	105	ZELADOR
117933-2	PRISCILA THUANY DOS SANTOS SOUZA CAMPOS	105	ZELADOR
117825-0	PRISCILLA PETRONILIA ARAÚJO DA SILVA	125	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
118940-6	QUEZIA SANTOS DE SOUZA	114	ARQUIVISTA
118663-4	RAFAEL VICTOR JACOBINO DA SILVA	203	OPERADOR DE SOM E AUDIOVISUAL
117820-1	RAMAY FRANCISCO DA SILVA	203	OPERADOR DE SOM E AUDIOVISUAL
118965-3	RAY DE FIGUEIREDO	103	VIGIA
116033-2	REGIANE NAYAN MORAES DE BRITO	105	ZELADOR
116079-5	REGIANE RAMOS DOS SANTOS	100	GARI
117466-3	REGIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	105	ZELADOR
118594-1	REGIANE VIEIRA DA SILVA	114	ARQUIVISTA
118581-8	REGINALDO RAMOS DOS SANTOS	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
115996-1	REGINALE DE ASSUNPÇÃO	116	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ZONA RURAL)
115959-9	REINALDO AGUILERA DA SILVA	103	VIGIA
115835-1	REINALDO APARECIDO ROCHA	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
116277-5	REINALDO RAMOS DA SILVA	109	ELETRICISTA PREDIAL
117960-5	RENATO AUGUSTO FRAZAO DE ALMEIDA	105	ZELADOR
115803-9	RICARDO RIBEIRO DA FONSECA	102	SERVIÇOS GERAIS
117821-9	RILDA POQUIVIQUI RIBEIRO COELHO	104	MERENDEIRA
116854-1	RILDO FERNANDES LEITE	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
118126-2	RILDO HARRISON DA CRUZ	203	OPERADOR DE SOM E AUDIOVISUAL
118534-7	RILSA POQUIVIQUI RIBEIRO	104	MERENDEIRA
116058-9	RILVANDA FERNNDES LEITE	105	ZELADOR
118124-7	ROANE TEREZINHA RIBEIRO DA CRUZ	114	ARQUIVISTA
119355-6	ROBERTO DA CONCEIÇÃO	102	SERVIÇOS GERAIS
116102-5	ROBERTO URTADO	103	VIGIA
118440-7	RODINEI FERNANDES LEITE	103	VIGIA
117865-6	RODIVALDO DA SILVA	103	VIGIA
117633-8	RODOLFO DO NASCIMENTO NUNES	103	VIGIA
118812-7	ROGERIO MASJIONE FERREIRA	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
118960-4	RONAIR DE MORAES DE SOUZA	103	VIGIA
117395-4	RONALDO COELHO DANTAS	114	ARQUIVISTA
116067-0	RONICLEIA CAMILO DA SILVA	106	ALMOXARIFE
116215-5	RONILCE SUPEPI MATUCARI	105	ZELADOR
117876-3	RONILDO CHOMA ORTIZ	114	ARQUIVISTA
115829-4	RONIVALDO BARBOSA COINBRA	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
115894-8	ROSA MARIA DE PADUA MELO ALVES	125	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
116255-1	ROSA MARLENE DE OLIVEIRA JAVANU	105	ZELADOR
119184-0	ROSANA SILVA ADRIANO	104	MERENDEIRA
117979-5	ROSANGELA CARDOSO DA SILVA	105	ZELADOR
119324-2	ROSANGELA RAMOS	104	MERENDEIRA
116077-9	ROSE MARTINS	105	ZELADOR
118050-4	ROSEANE RAMOS DA SILVA	100	GARI
116129-8	ROSELI BILCK	104	MERENDEIRA
118369-8	ROSEMEIRE RAMOS DA SILVA	102	SERVIÇOS GERAIS
118591-7	ROSENILDA RIBEIRO SOUZA	114	ARQUIVISTA
116134-8	ROSENO DA COSTA VILANOVA	103	VIGIA
116733-7	ROSIANE DA SILVA	121	PROFESSOR DE CIÊNCIAS
118944-8	ROSILEIDA LEITE RIBEIRO	114	ARQUIVISTA
117846-6	ROSILENE SANTANA DE OLIVEIRA	100	GARI
116010-0	ROSIMARY RIBEIRO DE OLIVEIRA	105	ZELADOR
117774-0	ROSIMEIRE SOUZA DA CRUZ	106	ALMOXARIFE
116728-7	ROSINETE GONÇALVES	106	ALMOXARIFE
116030-8	ROSINHA ALVES GOMES	114	ARQUIVISTA
117112-3	ROSVITA DE MELO	125	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
117004-2	ROZALIA BISPO DE OLIVEIRA	105	ZELADOR
117877-1	ROZANGELA ALVES AMORIM	106	ALMOXARIFE
119112-1	ROZIANE DE CAMPOS	100	GARI
116056-3	ROZILEI LEITE DE ASSUNÇÃO	125	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
118182-5	RÚBIA GABRIELLA MELO DA SILVA	102	SERVIÇOS GERAIS
119373-9	SAILON APOLO DE SOUZA SILVA	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
118115-5	SAIRO GUILHERME MENDES PEREIRA	103	VIGIA
115809-6	SAMARA VALQUIRIA NUNES	105	ZELADOR
117773-2	SAMYR CHRISTIANO RIBEIRO ASSUNÇÃO	103	VIGIA
118571-9	SANDER SAVIO SOUZA DA SILVA	114	ARQUIVISTA
115929-2	SANDRA APARECIDA HURTADO	104	MERENDEIRA
115836-9	SANDRA CORREA DE MORAIS PACHECO	123	PROFESSOR DE HISTÓRIA
115858-3	SANDRA MACIEL ARANHA	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE

INSCR.	NOME	CÓD	CARGO
116138-9	SANDRO SALES DOURADO	103	VIGIA
118968-7	SANTA GONÇALVES	102	SERVIÇOS GERAIS
117993-6	SANTA RODRIGUES PARABA	105	ZELADOR
116265-0	SARA ALVES DE ARAUJO DE ANDRADE	105	ZELADOR
115986-2	SARA RODRIGUES DA SILVA POSHE	114	ARQUIVISTA
119058-6	SAULO SANTOS WOLF	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
118904-2	SEBASTIANA SOARES MASSAI	105	ZELADOR
117687-4	SHIRLEY MEDEIROS SIQUEIRA	120	MÉDICO CLÍNICO GERAL
118503-2	SIDNEI ORTIZ	102	SERVIÇOS GERAIS
115825-2	SILVANA CORREA DE MORAIS	114	ARQUIVISTA
119314-3	SILVANA RIBEIRO RAMOS	104	MERENDEIRA
115854-2	SILVIA POHU DA SILVA	106	ALMOXARIFE
116166-0	SILVIANE RIBEIRO FRANCISCO	102	SERVIÇOS GERAIS
116179-3	SILVIO RIBEIRO JUNIOR	203	OPERADOR DE SOM E AUDIOVISUAL
118512-3	SIMONE MOURA DA CRUZ	105	ZELADOR
118804-4	SIRLEIDE DE OLIVEIRA RIBEIRO	125	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
116205-6	SIRLENE DA SILVA	105	ZELADOR
118455-5	SOLANGE FLORIANO SANCHES	106	ALMOXARIFE
119024-8	SOLANI ARANHA	106	ALMOXARIFE
117924-1	SONIA MARIA JESUS BRITO ROCHA	102	SERVIÇOS GERAIS
116091-0	SONILDA CAMILO DA SILVA SCHWAAB	105	ZELADOR
118842-4	SORLEY CAMBARA DA SILVA	103	VIGIA
118695-6	SUELLEN DA SILVA FREITAS	105	ZELADOR
116866-5	SUELY FRANCISCO DA SILVA POHU	104	MERENDEIRA
118970-3	SUELY OLIVEIRA DA SILVA	102	SERVIÇOS GERAIS
118110-6	SUELY SURUBI	116	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ZONA RURAL)
116165-2	SUZANA DAS DORES DE ALMEIDA SILVA	105	ZELADOR
119343-2	SUZANA MURTINHO SANTANA	105	ZELADOR
116158-7	SUZANE PAULO DA SILVA	105	ZELADOR
117039-8	SUZETE PAULA DA SILVA	105	ZELADOR
118829-1	SUZI KELY NEVES DE OLIVEIRA	105	ZELADOR
119221-0	SUZILENE HELLENS BERGER FERREIRA	106	ALMOXARIFE
118424-1	TAINA BISPO DE FREITAS	105	ZELADOR
118746-7	TAISA FRANCISCO DA SILVA	105	ZELADOR
116152-0	TANIA REGINA COELHO DE OLIVEIRA	105	ZELADOR
119309-3	TATIANA ALINE VARGAS ALAMOS	118	NUTRICIONISTA
115847-6	TATIANE CRISTINA DA SILVA	201	CONTADOR
115855-9	TATIANE DE SOUZA CONCEIÇAO	105	ZELADOR
115882-3	TATIANE RIBEIRO COELHO	114	ARQUIVISTA
116419-3	TAUAN DE SOUZA ANDRADE	105	ZELADOR
116155-3	TAYZIS RAFAELI GONLÇAVES DA SILVA	114	ARQUIVISTA
115880-7	TERTULINO SOARES DE ANDRADE NETO	113	OP. DE RETRO ESCAVADEIRA
116114-0	THALITA FERREIRA DE ALMEIDA	105	ZELADOR
118570-1	THAMIRES LAYANE RAMOS DE BRITO	114	ARQUIVISTA
115930-0	THAMIRIS LOHRAINY NASCIMENTO DA SILVA	114	ARQUIVISTA
116089-4	THIAGO ANDRE FERNANDES DE BRITO	203	OPERADOR DE SOM E AUDIOVISUAL
117083-6	THIAGO RUMÃO LEANDRO	303	OFFICE BOY
118918-2	TOMAS MAYKON DE PAULA RAMOS	303	OFFICE BOY
118501-6	VALDECI MARTINS GUIMARÃES	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
118821-8	VALDECI SHIMIZU	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
116130-6	VALDECI SILVA DE SOUZA	105	ZELADOR
116039-9	VALDECIR SCHWAAB	105	ZELADOR
116111-6	VALDELICA VITOR DOS SANTOS	105	ZELADOR
119117-0	VALDEMIR AMANCIO DA SILVA	103	VIGIA
116894-7	VALDEONORA MENDES DOS SANTOS	105	ZELADOR
117160-2	VALDICREY DE MORAIS	103	VIGIA
115818-7	VALDILENE PACHURI POQUIVIQUI VILELA	104	MERENDEIRA
119374-7	VALDINEI DURAO DE SOUSA	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
118552-9	VALDINEI FLAVIANO ORTIZ	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
118710-3	VALDINEIA MARIA VANINI	105	ZELADOR
115942-5	VALERIA DA SILVA VIEIRA	102	SERVIÇOS GERAIS
116257-7	VALERIA DE MORAIS COELHO	125	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
115784-1	VALMIR DOS SANTOS	122	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
118723-6	VANDEMILSON SANTANA DA SILVA	105	ZELADOR
115821-1	VANDIR CAMARGO	301	TRATORISTA
118037-1	VANESSA COELHO DANTAS	114	ARQUIVISTA
119193-1	VANESSA DA CONCEIÇÃO	105	ZELADOR
116005-0	VANESSA LEITE RODRIGUES	102	SERVIÇOS GERAIS
118556-0	VANIA MARIA GERALDES VE DE PAULA	104	MERENDEIRA
118212-0	VANILDO CASSUPA TOMICHA	102	SERVIÇOS GERAIS
119338-2	VANILZA MORAO VOLGARIM	114	ARQUIVISTA
115974-8	VANUSA VIEIRA DE JESUS	125	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
118589-1	VERONICA NETA TOMICHA	105	ZELADOR
116192-6	VILMA SOARES DA SILVA	125	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
115931-8	VILSON DA SILVA BISPO	110	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
118091-8	VINICIUS DE MELO OLIVEIRA	103	VIGIA
116905-1	VINICIUS NASCIMENTO DA SILVA	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
117889-6	VIVIANE CAROLINA DA SILVA RODRIGUES	114	ARQUIVISTA
118086-8	VIVIANE LEITE DE MIRANDA	102	SERVIÇOS GERAIS
119088-3	WAGNO MARTINS RODRIGUES	102	SERVIÇOS GERAIS
117005-9	WALBER AZEVEDO TOLEDO	103	VIGIA
116186-8	WALDENILZA DE MORAES COELHO	105	ZELADOR
118450-6	WALDOMIRA COELHO SOLIS	104	MERENDEIRA
115968-0	WALKIRIA LEITE RODRIGUES	104	MERENDEIRA
118750-9	WALLISON XAVIER DE CASTRO	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
118387-0	WALTER BRAGA MARTINS	116	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ZONA RURAL)
115887-2	WALTER XAVIER DE MACEDO	103	VIGIA
118259-1	WANDERSON DE MORAIS COELHO	106	ALMOXARIFE
116211-4	WANDESON FERNANDES SERINER	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
117587-6	WARLEY SANDRO DE SANTANA RAMOS	201	CONTADOR
115963-1	WEBERSON DA SILVA	303	OFFICE BOY
118719-4	WELINTON DOS SANTOS COELHO	202	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
116020-9	WELLIGTON FELIPE ORTIZ DA SILVA	103	VIGIA
119310-1	WELLITON DIVINO RODRIGUES DA SILVA	106	ALMOXARIFE
116931-7	WÉLLITON FERNANDES RAMOS	103	VIGIA
119008-1	WENDER MATIAS DE SOUZA	122	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
119339-0	WENER AUXILIADORA BISPO DA SILVA	117	ENGENHEIRO SANITARISTA
116007-6	WESLEY CASTRO DA SILVA	112	OP. DE PÁ CARREGADEIRA
118618-8	WEVERTON RAMOS DA SILVA	103	VIGIA
119359-8	WIVERSON HANNIERY DE SANTANA RAMOS	103	VIGIA
116895-4	ZENILDES ARANHA DE ALMEIDA	102	SERVIÇOS GERAIS
118283-1	ZONEIDE BISPO DE OLIVEIRA	105	ZELADOR

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:ADDF218D

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO N.º 01/2013 EDITAL N.º 02 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, estado do Mato Grosso, por seu Prefeito Municipal, senhor Anderson Glaucio Andrade, no uso de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, nos termos do Edital Normativo doProcesso Seletivon.º 01/2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A relação com as inscrições deferidas encontra-se, em ordem alfabética, no ANEXO I do presente edital.
1.1.1. Os candidatos que obtiveram o deferimento de sua solicitação de inscrição estão inscritos no Processo Seletivo.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.2. Os candidatos que não constam da listagem de deferimentos, poderão entrar em contato com a Faperp para obter maiores esclarecimentos para fundamentar seu recurso administrativo.
1.3. A Faperp disponibiliza plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3211-1080 ou do endereço eletrônico www.faperp.org.br/chat, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

Vila Bela da SS. Trindade, 06 de janeirode 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2013/2016

ANEXO I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

INSCR.	NOME	CÓD	EMPREGO
118427-4	ADRIANA NEVES GONÇALVES	1304	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 35
116103-3	ALESSANDRA APARECIDA VERDECIO	1310	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 71
116063-9	ANIDIA FERREIRA NUNES FRANCO	1305	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 41
118204-7	ANNA RAQUEL SILVA LOPES	1302	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 08
118653-5	ARLINDO APARECIDO ARDAIA ORTIZ	1311	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 72
118827-5	BEATRIZ DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LAURA	1309	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 70
118522-2	CELEIDE PEREIRA ALBINO	1301	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 06
116565-3	CELIA DA SILVA LEÃO	1301	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 06
117383-0	CLEIZIANE APARECIDA ARROIO BASSAN	1310	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 71
117883-9	CLEONILDA RAMOS AGUILERA	1310	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 71
117885-4	CRISTIANE NUNES DA SILVA	1311	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 72
117026-5	DELSON ROMÃO	1303	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 26
116126-4	EDNA RIBEIRO DA SILVA	1305	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 41
116123-1	ELENIUCE SOARES PEREIRA DA SILVA	1305	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 41
116188-4	ELIENE BATISTA COSTA	1301	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 06
119364-8	ÉLSO DE ALMEIDA MACEDO	1307	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 63
118448-0	FERNANDA JAQUELINE CHOMA	1303	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 26
115980-5	FLAVIA ARROIO RODRIGUES	1300	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 02
116418-5	FRANCELINA LEITE JUSTINIANO	1307	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 63
117048-9	FRANCIANNE AGUILERA BAZAN	1307	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 63
117035-6	IURY RIBEIRO NEPOMUCENO	1303	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 26
118886-1	IVONE APARECIDA SILVA	1304	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 35
115833-6	JANE CLEIDE DA SILVA LIMA	1304	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 35
116009-2	JESSICA BRAZ DE OLIVEIRA SILVA	1306	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 42
116281-7	JOSIVALDO VACA	1311	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 72
117179-2	KALIU JUSTINIANO	1300	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 02
118390-4	KELY APARECIDA FERREIRA DORADO	1303	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 26
116062-1	LAURIELY PAULA DA CRUZ	1301	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 06
118176-7	LEILIANE MARQUES RIBEIRO	1302	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 08
119366-3	LOIDE MORAES DE SOUZA	1301	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 06
116139-7	LUCIANA CARDOSO SAUCEDO	1310	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 71
116219-7	LUCIANE SILE NOGUEIRA	1307	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 63
116203-1	LUCIENE ANDRADE DOS SANTOS	1306	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 42
119156-8	LUCINEIA BACCA COSTA	1307	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 63
116912-7	MANOELA MARCIANA DURAN	1301	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 06
117882-1	MARCIEL PACHURI	1310	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 71
119152-7	MARCIENI MAYARA AGUERO LOURENÇO	1305	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 41
116595-0	MARLENE FLORES TAPANACHE	1310	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 71
118258-3	NATALIA DE FREITAS TAQUES	1301	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 06
115936-7	NAYANY KAROLINY MAQUES RIBEIRO	1300	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 02
119109-7	ORILDES APARECIDA ALVES	1301	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 06
116201-5	PATRICE SOARES PEREIRA	1306	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 42
116240-3	PEDRO SUPEPI	1300	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 02
116270-0	REGIANE CHARUPA RODRIGUES	1310	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 71
117043-0	ROBERTO PIRES CEBALHO	1307	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 63
117033-1	RONE CARLOS DA SILVA	1307	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 63
116231-2	ROSANE RAMOS DA SILVA	1301	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 06
118367-2	ROSANIA DE SOUZA	1301	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 06
116206-4	ROSIMAR CARDOSO DA SILVA	1300	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 02
115841-9	SEBASTIAO REIS LIMA	1306	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 42
116535-6	SUELI DE OLIVEIRA SILVA	1303	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 26
116101-7	WANDERLY FRANCISCA DA SILVA	1308	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 69
118304-5	WESLEY CESAR CARVALHO ARAUJO	1310	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 71

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:7D062BC9

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2013 - EDITAL N.º 03 - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

O Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, estado do Mato Grosso, por seu Prefeito Municipal, senhor Anderson Glaucio Andrade, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS, nos termos do subitem 11.1. do Edital Normativo do Concurso Público n.º 01/2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico www.concursosfaperp.com.br e clicar no *link*"área do candidato" para imprimir o cartão de convocação com a indicação do seu local de prova, sala e carteira.
1.2. Encontra-se ainda disponível no mural da Prefeitura e no endereço eletrônico www.concursosfaperp.com.br, lista nominal de candidatos com identificação do local, endereço de prestação da prova, sala e carteira.
1.3. A Faperp disponibilizará plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3211-1080 ou do endereço eletrônico www.faperp.org.br/chat, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).
1.4. A correta identificação do local de prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.
1.5. Não haverá segunda chamada para a prestação das provas em hipótese alguma. O não comparecimento às provas implicará na eliminação do candidato do certame.

2. DAS CONVOCAÇÕES

2.1. Segue abaixo período, data, horário e local para os candidatos inscritos para os cargos de níveis fundamental incompleto e completo, dos seguintes cargos:

104 - Merendeira
105 - Zelador
106 - Almoxarife
107 - Encanador
108 - Operador de Roçadeira
109 - Eletricista Predial
110 - Motorista de Veículo Pesado
111 - Operador de Máquina Tipo Patrol
112 - Operador de Pá Carregadeira
113 - Operador de Retro Escavadeira
301 - Tratorista
302 - Pedreiro
202 - Motorista de Veículo Leve (Câmara)

Período: **MANHÃ**
Data da Prova: **12 de janeiro de 2014.**
Horário de abertura dos portões: **08h (oito horas) horário local.**
Horário de fechamento dos portões: **09h (nove horas) horário local.**
Duração da prova: **3 horas.**
Local: **ESCOLA ESTADUAL VERENA LEITE DE BRITO – RUA MUNICIPAL, S/Nº. – CENTRO, MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT**

2.2. Segue abaixo período, data, horário e local para os candidatos inscritos para os cargos dos níveis alfabetizado, médio, médio técnico e superior, dos seguintes cargos:
100 - Gari

101 - Lavador de Veículos e Máquinas
102 - Serviços Gerais
103 - Vigia
303 - Office Boy
114 - Arquivista
115 - Técnico em Laboratório
116 - Técnico em Enfermagem (Zona Rural)
203 - Operador de Som e Audiovisual (Câmara)
117 - Engenheiro Sanitarista
118 - Nutricionista
119 - Fonoaudiólogo
120 - Médico Clínico Geral
121 - Professor de Ciências
122 - Professor de Educação Física
123 - Professor de História
124 - Professor de Matemática
125 - Professor de Pedagogia
201 - Contador (Câmara)

Período: **TARDE**
Data da Prova: **12 de janeiro de 2014.**
Horário de abertura dos portões: **14h (quatorze horas) horário local.**
Horário de fechamento dos portões: **15h (quinze horas) horário local.**
Duração da prova: **3 horas.**
Local: **ESCOLA ESTADUAL VERENA LEITE DE BRITO – RUA MUNICIPAL, S/Nº. – CENTRO, MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT**

2. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

2.1. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, local e horário constantes neste Edital de Convocação.
2.1.1. Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento original de identidade.
2.1.2. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (emitida após a Lei 9.503/97, carteira nova com foto).
2.1.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, Certidões de Casamento (mesmo com foto);
2.1.4. Na impossibilidade de apresentação de um dos documentos de identidade elencados no subitem 2.1.2., por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado boletim de ocorrência registrado em órgão policial, com data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias.
2.1.5. O candidato que se enquadrar na condição estabelecida no item 2.1.4., ou ainda aquele cuja identificação por meio de documento apresente dúvidas, será submetido à identificação digital, coleta de dados e assinaturas em formulário específico, para posterior verificação.
2.1.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
2.1.7. Não será admitido nos locais de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado no Edital de Convocação para a realização das provas.
2.1.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
2.1.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
2.2. No ato da realização das provas objetivas, serão fornecidos aos candidatos o caderno de questões e a folha definitiva de respostas;
2.2.1. O candidato deverá se acomodar na carteira identificada com seu nome.
2.2.2. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando nenhum dos materiais fornecidos para a realização das provas.
2.2.3. O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na folha definitiva de respostas.
2.2.4. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora, agendas eletrônicas, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico.
2.2.5. Depois de preenchida, a folha definitiva de respostas deverá ser entregue ao fiscal da sala;
2.2.6. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), questões emendadas ou rasuradas, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob o risco de prejuízo ao desempenho do candidato;
2.2.7. O caderno de questões da prova objetiva, por razões de segurança, não poderá ser levado pelo candidato, o mesmo será disponibilizado no endereço www.concursosfaperp.com.br**,** no primeiro dia útil subsequente a aplicação da prova e ficará à disposição dos candidatos durante o período de recurso contra o gabarito preliminar.
2.3. Será excluído do concurso público o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:
2.3.1. se apresentar após o horário estabelecido para a realização das provas;
2.3.2. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
2.3.3. não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização da prova;
2.3.4. se ausentar da sala e/ou local de prova sem autorização;
2.3.5. se ausentar do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 1h (uma hora);
2.3.6. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
2.3.7. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc);
2.3.8. lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
2.3.9. não devolver integralmente o material solicitado;
2.3.10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

Vila Bela da SS. Trindade, 06 de janeiro de 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:AAF9677A

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO N.º 01/2013 - EDITAL N.º 03 - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

O Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, estado do Mato Grosso, por seu Prefeito Municipal, senhor Anderson Glaucio Andrade, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS, nos termos do subitem 10.1. do Edital Normativo doProcesso Seletivo n.º 01/2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico www.concursosfaperp.com.br e clicar no *link*"área do candidato" para imprimir o cartão de convocação com a indicação do seu local de prova, sala e carteira.
1.2. Encontra-se ainda disponível no mural da Prefeitura e no endereço eletrônico www.concursosfaperp.com.br, lista nominal de candidatos com identificação do local, endereço de prestação da prova, sala e carteira.
1.3. A Faperp disponibilizará plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3211-1080 ou do endereço eletrônico www.faperp.org.br/chat, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).
1.4. A correta identificação do local de prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.5. Não haverá segunda chamada para a prestação das provas em hipótese alguma. O não comparecimento às provas implicará na eliminação do candidato do certame.

2. DAS CONVOCAÇÕES

2.1. Segue abaixo período, data, horário e local para os candidatos inscritos para os empregos de Agente Comunitário de Saúde (todas as microáreas):

Período: **MANHÃ**
Data da Prova: **12 de janeiro de 2014.**
Horário de abertura dos portões: **08h (oito horas) horário local.**
Horário de fechamento dos portões: **09h (nove horas) horário local.**
Duração da prova: **3 horas.**
Local: **ESCOLA ESTADUAL VERENA LEITE DE BRITO – RUA MUNICIPAL, S/Nº. – CENTRO, MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT**

2. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

2.1. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, local e horário constantes neste Edital de Convocação.
2.1.1. Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento original de identidade.
2.1.2. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (emitida após a Lei 9.503/97, carteira nova com foto).
2.1.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, Certidões de Casamento (mesmo com foto);
2.1.4. Na impossibilidade de apresentação de um dos documentos de identidade elencados no subitem 2.1.2., por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado boletim de ocorrência registrado em órgão policial, com data de expedição de, no máximo, 30 (trinta) dias.
2.1.5. O candidato que se enquadrar na condição estabelecida no item 2.1.4., ou ainda aquele cuja identificação por meio de documento apresente dúvidas, será submetido à identificação digital, coleta de dados e assinaturas em formulário específico, para posterior verificação.
2.1.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
2.1.7. Não será admitido nos locais de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado no Edital de Convocação para a realização das provas.
2.1.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
2.1.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
2.2. No ato da realização das provas objetivas, serão fornecidos aos candidatos o caderno de questões e a folha definitiva de respostas;
2.2.1. O candidato deverá se acomodar na carteira identificada com seu nome.
2.2.2. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando nenhum dos materiais fornecidos para a realização das provas.
2.2.3. O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na folha definitiva de respostas.
2.2.4. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora, agendas eletrônicas, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico.
2.2.5. Depois de preenchida, a folha definitiva de respostas deverá ser entregue ao fiscal da sala;
2.2.6. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), questões emendadas ou rasuradas, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob o risco de prejuízo ao desempenho do candidato;
2.2.7. O caderno de questões da prova objetiva, por razões de segurança, não poderá ser levado pelo candidato, o mesmo será disponibilizado no endereço www.concursosfaperp.com.br**,** no primeiro dia útil subsequente a aplicação da prova e ficará à disposição dos candidatos durante o período de recurso contra o gabarito preliminar.
2.3. Será excluído do concurso público o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:
2.3.1. se apresentar após o horário estabelecido para a realização das provas;
2.3.2. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
2.3.3. não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização da prova;
2.3.4. se ausentar da sala e/ou local de prova sem autorização;
2.3.5. se ausentar do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 1h (uma hora);
2.3.6. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
2.3.7. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc);
2.3.8. lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
2.3.9. não devolver integralmente o material solicitado;
2.3.10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

Vila Bela da SS. Trindade, 06 de janeiro de 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:526BFCF5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

A Prefeitura do Município de Alto Araguaia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar pública a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Objetivas, Prova Prática e Prova de Títulos, para provimento de cargos públicos atuais e que vierem a vagar ou serem criados durante o prazo de validade do concurso, nos quadros de servidores efetivos da Prefeitura do Município de Alto Araguaia, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, cuja realização ficará sob a responsabilidade da organizadora Sociedade de Desenvolvimento Vale dos Bandeirantes – Noroeste Concursos, e será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e será realizado sob a responsabilidade da organizadora Sociedade de Desenvolvimento Vale dos Bandeirantes – Noroeste Concursos.

1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este concurso.

1.3. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Alto Araguaia/MT – Estatutário; e tendo como regime previdenciário o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, contido nas seguintes leis municipais: Lei nº 1.079 de 05 de novembro de 1997, Lei nº 2.575 de 20 de outubro de 2009 e Lei nº 2.742 de 23 de dezembro de 2010.

II – DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO MENSAL E LOTAÇÕES:

CARGO PÚBLICO	REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO INICIAL R$	VALOR DA TAXA	LOCAL DE TRABALHO
Contador	Curso Superior Completo em Contabilidade com registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC	01	30h	2.674,94	100,00	Sede do Município de Alto Araguaia
Fiscal de Obras e Posturas	Ensino Médio Completo	01	30h	911,92	50,00	Sede do Município de Alto Araguaia
Motorista de Veículos Pesados	Ensino Fundamental Completo + CNH D	01	40h	1.215,88	50,00	Sede do Município de Alto Araguaia
Procurador Jurídico	Curso Superior Completo em Direito, com registro definitivo na OAB	01	30h	3.769,24	100,00	Sede do Município de Alto Araguaia

2.2. A coordenação, organização e aplicação do Concurso Público ficarão sob a responsabilidade da organizadora Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes – Noroeste Concursos, com a supervisão da Comissão Examinadora do Concurso Público.

2.3. As atribuições dos cargos constam do Anexo II deste Edital.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetuadas, pela internet no endereço www.noroesteconcursos.com.br no período das 08h do dia 20 DE JANEIRO ATÉ 23h59min DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

3.1.1. Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.1.2. A organizadora Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes – Noroeste Concursos, não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.3 As provas serão aplicadas da forma abaixo disposta:

Prova Objetiva (escrita)

Cargos	Data	Horários
Todos os cargos	09/03/2014	Abertura dos Portões: 07h Fechamento dos Portões: 07h45min Início das provas: 08h Término das provas: 11h (horário oficial do Estado de Mato Grosso)

Prova Prática

Cargos	Data	Horários
Para cargo de Motorista de Veículos Pesados	09/03/2014	Abertura dos Portões: 12h Fechamento dos Portões: 12h30min Inicio das provas: 12h30min (horário oficial do Estado de Mato Grosso)

3.2. Para inscrever-se, o candidato deverá:

3.2.1. Acessar o site www.noroesteconcursos.com.br durante o período de inscrição, descrito no item 3.1 deste edital;

3.2.2. Localizar, no site, o "link" correlato ao Concurso Público da Prefeitura do Município de Alto Araguaia – MT;

3.2.3. Ler completamente o edital, preencher total e corretamente a ficha, e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer;

3.2.4. Imprimir o boleto bancário;

3.2.5. Efetuar o pagamento da inscrição através do boleto, autenticando-o em qualquer agência da rede bancária no valor da taxa de inscrição, até um dia útil após a data de encerramento das inscrições.

3.2.6. Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição. Prestar atenção para o horário bancário.

3.2.7. Os candidatos que não tiverem acesso à internet a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia disponibilizará um computador para uso dos candidatos no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua João II, n° 284 em Alto Araguaia – MT de segunda-feira a sexta-feira nos seguintes horários: das 6h30min às 10h30min e das 12h30min as 16h30min, durante o período estabelecido no item 3.1 deste edital. (horário oficial do Estado de Mato Grosso).

3.3. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma.

3.6. É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Concurso Público que será feita em mural na Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT, nos endereços eletrônicos www.altoaraguaia.mt.gov.br e www.noroesteconcursos.com.br.

3.7. Aquele que NÃO possuir condições de arcar com a taxa de inscrição do Concurso Público e estiver inscrito no CadÚnico do Governo Federal e constar na lista atualizada do mês de julho de 2013 poderá requerer isenção da taxa de inscrição mediante requerimento, modelo conforme Anexo III deste Edital, acompanhado do boleto bancário da inscrição on-line.

3.7.1. O requerimento padrão acompanhado do boleto bancário deverá ser protocolado junto a Comissão Examinadora do Concurso Público, na Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT, no endereço Avenida Carlos Hugueney, n° 572, centro, no período de 20 de janeiro a 23 de janeiro de 2014 no horário de funcionamento das 7h as 10h e das 12h as 17h, sob pena de preclusão do direito, horário oficial do Estado de Mato Grosso.

3.7.2. A relação das isenções deferidas será divulgada nos sites do Município de Alto Araguaia – MT www.altoaraguaia.mt.gov.br e no site www.noroesteconcursos.com.br devendo o pretendente verificar o deferimento ou não no dia 04 de fevereiro de 2014, para que no caso de indeferimento, reste tempo hábil ao pagamento da taxa de inscrição.

3.7.3. O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas neste edital.

3.8. O candidato que nos termos da Lei Estadual nº 7.713/2002, preencher os requisitos e pretender se inscrever na condição de isento por serem doadores regulares de sangue, deverá comprovar que já tenham feito, no mínimo, três doações de sangue antes do lançamento do edital.

3.8.1 Para requerimento o candidato deverá entregar cópia de cédula de identidade, cópia formulário de inscrição acompanhado do boleto bancário deverá ser protocolado junto a Comissão Examinadora do Concurso Público, na Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT, no endereço Avenida Carlos Hugueney, n° 572, centro, no período de 20 de janeiro a 23 de janeiro de 2014 no horário de funcionamento das 7h as 10h e das 12h as 17h, sob pena de preclusão do direito, horário oficial do Estado de Mato Grosso.

3.8.2. A relação das isenções deferidas será divulgada nos sites do Município de Alto Araguaia – MT www.altoaraguaia.mt.gov.br e no site www.noroesteconcursos.com.br devendo o pretendente verificar o deferimento ou não no dia 04 fevereiro de 2014, para que no caso de indeferimento, reste tempo hábil ao pagamento da taxa de inscrição.

3.9 É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Concurso Público que será feita em mural na Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT, no site do Município www.altoaraguaia.mt.gov.br e no site www.noroesteconcursos.com.br.

IV – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

4.1. As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.1.1. Em obediência ao disposto no art. 21 § 1° e 2° da Lei Complementar Estadual 114 de 25 de Novembro de 2002, serão destinadas aos portadores de deficiência 10% (dez por cento) do total das vagas dos cargos que vagarem ou que vierem a ser criados durante o prazo de validade do concurso, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.1.1.1. Se na aplicação do percentual resultar número fracionado superior a 0,7 (sete décimos), estará formada 01(uma) vaga para o PNE. Se inferior ou igual a 0,7 (sete décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,8 (oito décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego ou função.

4.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

4.1.5. O candidato deverá encaminhar via SEDEX para a organizadora SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES – Noroeste Concursos, no endereço Rua Coripheu de Azevedo Marques, 65 – Jardim Santo Antônio – CEP: 87030-250 – Maringá – PR, até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada, conforme modelo:

LAUDO MÉDICO	CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 A Prefeitura do Município de Alto Araguaia – MT. Cargo: Nome do Candidato: RG nº:

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

b) Solicitação de prova especial, se necessário.
c) A não solicitação de prova especial eximirá a organizadora de qualquer providência.

4.1.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.

4.1.7. Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braile e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.1.8. O candidato que não atender ao solicitado no subitem 4.1.5 deste edital, não será considerado portador de necessidades especiais, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
4.1.9. Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

4.1.10. Será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.1.11. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4.1.12. Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, a mesma não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego, e de aposentadoria por invalidez.

V – DAS ETAPAS DO CONCURSO

5.1. O concurso público será constituído das seguintes etapas:

5.1.1. 1ª ETAPA – PROVA ESCRITA OBJETIVA – para todos os cargos, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório.

5.1.2. 2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA – apenas para cargo de MOTORISTA, de caráter eliminatório.

5.1.3 3ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS – apenas para cargos de NÍVEL SUPERIOR, de caráter classificatório.

VI – DAS PROVAS

6.1. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

6.1.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha conterá questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

6.1.2. As questões da Prova Objetiva de serão de múltipla escolha com apenas uma alternativa correta.

6.1.3. Os conteúdos das provas constam do Anexo I deste Edital.

6.2. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.2.1. A nota da prova objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.

6.2.2. À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

6.2.3. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

a) APROVADO: o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva.
b) REPROVADO: o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.
c) AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

6.2.4. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos do respectivo cargo daquela questão, presentes à prova.

6.3. QUADRO DE PROVAS OBJETIVAS

CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
Cargo de nível fundamental	Português	10	4,0
	Matemática	10	3,0
	Conhecimentos Gerais	10	3,0

CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
Cargo de nível Médio	Português	10	3,0
	Matemática	05	2,0
	Conhecimentos Gerais	05	2,0
	Conhecimentos Específicos	10	5,0

CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
Cargos de Nível Superior	Português	10	3,0
	Conhecimentos Gerais	05	2,0
	Conhecimentos Específicos	15	4,0

6.4. DA PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.4.1. Será aplicada prova de títulos aos candidatos aprovados nos cargos de Nível Superior.

6.4.2. Serão considerados os títulos obtidos na área especifica do cargo na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
DOUTORADO	7(SETE) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO
MESTRADO	5 (CINCO) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO
ESPECIALIZAÇÃO	3 (TRÊS) PONTOS – MÁXIMO 1TÍTULO

6.4.3. Somente serão aceitos títulos de especialização lato sensu com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.

6.4.4. Serão pontuados como títulos, Certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

6.4.5. Os títulos não são cumulativos, só serão computados pontos a um único título, sendo considerado o de maior pontuação.

6.4.6. Sobre a nota obtida pelos candidatos aprovados na prova objetiva serão somados os pontos referentes aos títulos para a classificação final.

6.4.7. Os pontos dos títulos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

6.4.8. Os candidatos inscritos para nível superior deverão encaminhar via SEDEX para a organizadora SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES – NOROESTE CONCURSOS, no endereço: Rua Coripheu de Azevedo Marques, nº 65 – Jd. Santo Antônio – CEP: 87.030-250 – Maringá – PR, até um dia útil posterior ao termino das inscrições, CÓPIA REPROGRAFADA AUTENTICADA EM CARTÓRIO de eventuais títulos que possuam. Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia determinado e estes deverão ser enviados em envelope identificado com nome, cargo e identificação, conforme modelo:

T Í T U L O S	CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 A Prefeitura do Município de Alto Araguaia – MT. Cargo: Nome do Candidato: RG nº:

6.4.9. Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos.

6.4.10. Somente serão considerados os títulos entregues em cópia reprográfica autenticada em cartório.

6.4.11. Não haverá segunda chamada para entrega de títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentou no dia e formas determinado.

6.5 DAS PROVAS PRÁTICAS

6.5.1. A Prova Prática, de caráter eliminatório, será aplicada para todos os candidatos inscritos no concurso para os cargos de descritos no item 3.1.4 desde edital.

6.5.2. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

6.5.3. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.5.4. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório sendo atribuído o seguinte resultado:

a) APTO: o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática.
b) INAPTO: o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.
c) AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a Prova Prática, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

6.5.5. A aplicação poderá ser feita por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos a serem definidos por ocasião da realização da prova.

6.5.6. A Prova Prática buscará aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo.

6.6. Critérios de avaliação para a Prova Prática:

6.6.1. Atividades práticas referentes às atribuições do respectivo cargo e demais informações a respeito da Prova Prática constarão no Anexo III desde edital.

VII – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As Provas serão aplicadas nas datas e horários estipulados no subitem 3.1.3 deste Edital na cidade de Alto Araguaia – MT, com duração máxima de 3h (três horas), incluso o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

7.1.1. As datas das provas objetivas poderão ser alteradas por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, ou a qualquer tempo em caso de calamidade pública.

7.1.2. A confirmação da data e as informações definitivas sobre horário e local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação, no site oficial do Município www.altoaraguaia.mt.gov.br e no site www.noroesteconcursos.com.br.

7.2. Os portões dos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário de início da aplicação das provas, horário oficial do Estado de Mato Grosso, NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.

7.3. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a organizadora do Concurso Público e a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através dos sites www.altoaraguaia.mt.gov.br e www.noroesteconcursos.com.br.

7.4. COMPORTAMENTO – As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora e de Acompanhamento do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.5. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança, além do fato de que o horário despendido com amamentação NÃO será acrescido do tempo total para realização das provas.

7.6. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer no mínimo 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, após os portões serem fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

7.7. A Correção da Prova Objetiva será feita pelo sistema de Leitura Ótica, pelo que não serão computadas questões não assinaladas, ou que contenham emendas ou rasuras, ou que tenham sido respondidas a lápis, ou, ainda, que contenham mais de uma alternativa assinalada.

7.8. No início das provas o candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma, haverá substituição em caso de erro ou rasura do candidato.

7.9. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado, fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

7.10. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

7.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados nos quadros de aviso da Prefeitura, no site oficial do Município www.altoaraguaia.mt.gov.br e www.noroesteconcursos.com.br devendo ainda manter-se atualizado.

7.12. O local e horário de realização das provas serão divulgados oportunamente nos endereços eletrônicos www.altoaraguaia.mt.gov.br e no site www.noroesteconcursos.com.br.

7.13. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário estabelecidos.

7.14. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 7.15 deste capítulo, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

7.15. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, e de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

Cédula de Identidade – RG;
Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Certificado Militar;
Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
Passaporte.

7.16. Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.

7.17. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

7.18. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

7.19. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

7.20. Durante as provas, não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, “WALKMAN” ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

7.21. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal Volante, designado pela Comissão Examinadora e de Acompanhamento do Concurso Público.

7.22. O candidato só poderá se retirar do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente edital, devendo entregar ao Fiscal de Sala o respectivo Cartão de Respostas.

7.23. O Cartão de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala, com o Caderno de Questões.

7.24 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.25. No dia seguinte a aplicação das provas, os Cadernos de Questões estarão disponíveis na integra no site www.noroesteconcursos.com.br, para consulta on-line pelos candidatos.

VIII – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

8.1 O Conteúdo Programático constante das provas a que se submeterão os candidatos constam no Anexo I do Edital.

IX – DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a organizadora do concurso Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes – Noroeste Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente às datas do (a):

a) As inscrições indeferidas;
b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
d) Resultados da Prova de Títulos.
e)Resultado da Prova Prática

9.2. O recurso deverá ser preenchido no endereço eletrônico www.noroesteconcursos.com.br com as seguintes especificações:

Nome do Concurso;
Nome do candidato;
Número de inscrição;
Número do documento de identidade;
Cargo para o qual cargo se inscreveu;
A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

9.3. Não serão aceitos recursos encaminhados, via fax e/ou via correios, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

9.4. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e informar bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

9.5. Não serão aceitos recursos encaminhados, por qualquer outra forma, devendo ser digitado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

9.6. Os recursos inconsistentes serão indeferidos e os encaminhados fora dos prazos serão desconhecidos.

9.7. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

9.8. As respostas aos recursos interpostos serão afixadas no site da Prefeitura www.altoaraguaia.mt.gov.br e no site www.noroesteconcursos.com.br.

X – DA PONTUAÇÃO FINAL

10.1. A pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva e na prova de títulos e prática, quando for o caso.

XI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

11.2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial. (portadores de deficiência).

11.3. Não ocorrendo inscrição neste Concurso ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

11.4. Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
Maior nota na prova de Matemática;
Maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento

11.5. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio público.

XII – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

12.1. São requisitos básicos para investidura no cargo público:

12.1.1. Aprovação neste concurso público;

12.1.2. Nacionalidade brasileira;

12.1.3. O gozo dos direitos políticos;

12.1.4. A quitação das obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;

12.1.5. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, comprovando estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando for o caso;

12.1.6. Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

12.1.7. Ser aprovado em exame médico pré-admissional realizado pela junta médica oficial do município, devendo apresentar atestado de aptidão física e mental;

12.1.8. Apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição;

12.1.9. O candidato que, no decorrer do processo desistir da ocupação da vaga, será automaticamente eliminado deste Concurso Público, salvo os casos que o candidato aprovado solicitar para que fique na última colocação.

XIII – DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

13.1. Os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação.

13.2. A convocação para posse será feita através do jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (Jornal AMM), Mural da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT, no site do município www.altoaraguaia.mt.gov.br.

13.3. A posse dar-se-á no prazo de até trinta dias, contados da publicação do ato de convocação (nomeação), prorrogáveis por mais de trinta dias, a requerimento do interessado, mediante justificativa.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Por ocasião da posse deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

CPF;
Título de Eleitor;
Carteira de Identidade RG;
Certificado de Escolaridade ou Diploma;
Registro Profissional (Carteira doConselho de Classe ou Órgão da Categoria);
Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se Motorista);
Comprovante de estar em dia com as Obrigações Militares (se do sexo masculino);
Declaração de Não Acumulação de Cargo Público;
1 Foto 3X4;
Declaração de Bens;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento e cartão de vacina dos filhos;
PIS/PASEP;
Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
Comprovante de Residência e telefone de contato;
Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato.

14.2. Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

14.3. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

14.4. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

14.5. A Organizadora bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

14.6. Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, pela organizadora realizadora do certame público, podendo após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de 05 (cinco anos).

14.7. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

14.8. A validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos, prorrogável, a critério da Administração, por igual período.

14.9. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

14.10. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da organizadora relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil.

14.11. Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão dirimidos em comum pela organizadora e pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Examinadora e de Acompanhamento do Concurso Público designada pela Portaria nº 1.157 de 25 de Novembro de 2013.

14.12. A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

14.13. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

14.14. A aprovação no Concurso Público não ensejará a obrigatoriedade de nomeação para o serviço público, que se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vagas no período de vigência do concurso.

14.15. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Concurso Público.

14.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site oficial do município www.altoaraguaia.mt.gov.br e no site www.noroesteconcursos.com.br..

14.17. A Prefeitura do Município de Alto Araguaia – MT e a organizadora, se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público.

14.18. As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela organizadora SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES – NOROESTE CONCURSOS por meio do Telefone 0xx(44) 3263-2351 de segunda a sexta-feira das 9h as 12h e das 13h as 17h, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - MT.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, no site oficial do município www.altoaraguaia.mt.gov.br e da organizadora www.noroesteconcursos.com.br e ainda publicado na forma de extrato no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e no (JAMM) Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Alto Araguaia, 07 de janeiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ABILENE ANTÔNIA DE BASTOS QUEIROZ
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: Textos: Interpretação de textos. Significado das palavras. Sinônimos e antônimos. Homônimos e parônimos. Fonética e fonologia: Identificação de vogais, semivogais e consoantes. Letras e fonemas. Identificação de encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Separação de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Classe de palavras (classes gramaticais). Tipos de sujeito e predicado. Tipos de verbos.

CARGOS DE ENSINO MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR: Textos: Interpretação de textos. Ortografia: Uso das letras. Uso dos acentos gráficos. Pontuação: Uso dos sinais de pontuação. Fonética e fonologia: Letras e fonemas. Identificação de vogais, semivogais e consoantes. Identificação de encontros vocálicos e consonantais. Separação de sílabas. Classificação dos vocábulos pelo número de sílabas. Classificação dos vocábulos pela posição da sílaba tônica. Morfossintaxe: Classes de palavras. Flexão do nome e do verbo. Emprego de pronomes, preposições e conjunções.

Relações entre as palavras. Concordância verbal e nominal. Frase (definição, ordem direta e inversa). Oração e período. Termos da oração (sujeito e predicado, predicado verbal, nominal e verbo-nominal, verbos transitivos, intransitivos, de ligação e seus complementos, adjunto adnominal e adverbial). Classificação de orações (coordenadas e subordinadas). Vozes do verbo (ativa, passiva e reflexiva). Colocação dos pronomes oblíquos. Uso da crase. Significação das palavras. Homônimos e parônimos. Sinônimos e antônimos. Linguagem figurada. Identificação e interpretação de figuras de linguagem.

MATEMÁTICA:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Frações. Expressões algébricas - Fatoração. Regra de três. Raiz quadrada. Juro simples. Razão e proporção. Produtos notáveis. Teoria dos conjuntos e unidades. Sistema métrico decimal.
Potenciação e radiciação. Porcentagem. Geometria. Grandezas proporcionais. Equações e sistema
de equações. Problemas.

CARGOS DE ENSINO MÉDIO: Operações com números reais – Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum - Razão e proporção – Porcentagem – Regra de três simples e composta – Média aritmética simples e ponderada – Juro simples - Equação do 1.º e 2.º graus – Sistema de equações do 1.º grau – Relação entre grandezas: tabelas e gráficos –Sistema Monetário Nacional (Real) - Sistemas de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume – Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras – Raciocínio lógico – Resolução de situações-problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO/MÉDIO/SUPERIOR: Domínio de tópicos de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, geografia, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, em nível municipal, Regional, nacional e internacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CONTADOR: Contabilidade: Conceito, Campo de Aplicação, Usuários. Patrimônio: Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido. Equação Patrimonial e suas variações. Representação Gráfica dos Estados Patrimoniais. Diferenciação entre Capital e Patrimônio. Fatos Contábeis e Respectivas Variações Patrimoniais. Contas Contábeis: natureza e sua movimentação. Escrituração: Lançamentos Contábeis: Conceito, Funções e elementos essenciais. Livros de Escrituração: Obrigatoriedade, Funções e Formas de Escrituração. Erros de Escrituração e sua s correções. Critérios de Avaliação dos Estoques. Provisões Aplicáveis. Tratamento de Receitas e Despesas Antecipadas. Balancete de Verificação. Balanço Patrimonial: Obrigatoriedade e apresentação. Conteúdo dos Grupos e Subgrupos. Classificação das Contas, Critérios de Avaliação do Ativo e Passivo. Elaboração do Balanço Patrimonial de acordo com a Lei n.° 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações). Demonstração do Resultado do Exercício: Estrutura, Características e Elaboração de acordo com Lei n.° 6.40 4/76. Apuração da Receita Líquida, do Custo das Mercadorias Vendidas e dos Lucros: Bruto, Operacional. E Não-Operacional do Exercício, do Resultado do Exercício antes e depois da Provisão para o Imposto de Renda e para a Contribuição Social sobre o Lucro. Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos – DOAR: Conceito e elaboração em conformidade com a Lei 6.404/76. DFC: Demonstração do Fluxo de Caixa. Análise das Demonstrações Contábeis. Auditoria – Normas Profissionais e Técnicas do Conselho Federal de Contabilidade. Perícia – Normas Profissionais e Técnicas do Conselho Federal de Contabilidade. Lei Orgânica do Município de Alto Araguaia.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS: Funções do Fiscal de Obras. Finalidades. Procedimentos. Noções de Arquitetura e Meio Ambiente - Planejamento. Condicionantes. Licença e Aprovação de projetos. Conclusão de projetos aprovados - Recebimento das obras. Habite-se. Legislação Municipal. Lei de Zoneamento e suas alterações. Leis complementares. Condições Gerais das Edificações - Áreas. Classificação dos compartimentos. Circulação em um mesmo nível. Elementos básicos de projeto - Plantas. Cortes. Fachadas. Desenho de arquitetura - Símbolos e Convenções. Formatos. Desenho topográfico. Projeto de Reforma e Modificação. Elementos de construção - Fundações. Paredes. Coberturas. Revestimentos. Estruturas. Noções Básicas dos Materiais de Construção - Argamassas. Materiais cerâmicos. Materiais betuminosos. Concreto simples. Madeira. Aço. Execução de obras - Armação. Concretagem. Ferramentas. Metragem. Cálculos simples de áreas e volumes. Instalações Elétricas Prediais. Instalações Hidráulicas Prediais - Instalações de água potável. Instalações de esgotos sanitários. Instalações de águas pluviais. Serviços públicos - Redes de abastecimento de água. Redes de esgoto. Redes de águas pluviais. Legislação Ambiental. Direito Urbanístico. Código de Posturas do Município. Fiscalização de estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e notificações conforme o Código de Posturas. Lei Orgânica do Município de Alto Araguaia.

PROCURADOR JURÍDICO: Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. Agentes Públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso de poder. Ato Administrativo: conceito, requisitos, perfeição, validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. Contrato de direito público; Características dos contratos administrativos; Rescisão do contrato administrativo; Modalidades de contratos administrativos; Contrato de gestão; Convênio; Consórcio administrativo. Licitação (Lei nº 8.666/93 e suas posteriores modificações. Administração indireta. Entidades paraestatais e terceiro setor. Órgãos Públicos. Servidores públicos. Processo administrativo. Responsabilidade extracontratual do Estado. Bens públicos. Controle da Administração Pública. Improbidade Administrativa. Contrato Administrativo. Contratos da administração: O contrato administrativo como espécie do gênero contrato; Distinção entre contrato administrativo. Improbidade Administrativa. Direito Constitucional. Controle de constitucionalidade: conceito; sistemas de controle de constitucionalidade. Inconstitucionalidade: inconstitucionalidade por ação e inconstitucionalidade por omissão. Sistema brasileiro de controle de constitucionalidade. Fundamentos constitucionais dos direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos; remédios do Direito Constitucional. Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais; Tribunais e Juízes dos estados; funções essenciais à justiça. Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. Direito Penal. Princípios constitucionais do Direito Penal. A lei penal no tempo. A lei penal no espaço. Interpretação da lei penal. Infração penal: elementos, espécies. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. Erro de tipo; erro de proibição. Imputabilidade penal. Concurso de

pessoas. Concurso de crimes; concurso material e concurso formal. Aplicação da Pena: atenuantes e agravantes; causas especiais de aumento e diminuição; forma qualificada. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a administração pública. Crimes contra a fé pública. Crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral. Servidor público no Direito Penal. Direito Civil. Pessoa natural, pessoa jurídica, personalidade, domicílio, residência, bens, diferentes cargos de bens, fatos jurídicos, prescrição e decadência, negócios jurídicos, posse: classificação, aquisição, efeitos e perda. Lei Orgânica do Município de Alto Araguaia.

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CONTADOR: Organizar e executar serviços de contabilidade em geral. Escriturar os livros de contabilidade obrigatórios, bem como todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações. Revisar balanços e contas em geral. Prestar assistência aos Conselhos Fiscais e atender às demais demandas afetas à contabilidade. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

PROCURADOR JURÍDICO: Prestar serviços de assistência jurídica à Municipalidade nos diversos segmentos do Direito, consultando, pesquisando, analisando, avaliando e interpretando jurisprudências, atos normativos, leis e outros instrumentos. Defender os interesses do Município, atuando como preposto nas várias localidades e foros, acompanhando a evolução de cada processo a partir das audiências e julgados ocorridos, dentro das diversas instâncias forenses e cuidando da preparação de toda a documentação hábil, convocação de testemunhas, apresentação de provas e atendo-se especialmente, aos prazos, horários e datas. Assistir às diversas áreas da Prefeitura, provendo-lhes de orientação técnica relativamente à elaboração de contratos de prestação de serviços, nos procedimentos, decisões e assuntos que envolvam interpretação jurídica. Analisar e aprovar editais de licitação. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS: Fiscalizar obras, estabelecimentos comerciais, industriais, residenciais e patrimoniais. Efetuar diligências examinando documentos legais das empresas. Examinar processos de solicitação de alvará para construir. Realizar levantamentos internos preenchendo fichas e outros documentos.
Atender os munícipes quando o assunto for relacionado à fiscalização de obras, prestando informações.
Realizar cálculos de multas e correções. Emitir autos de infração/intimação de acordo com as irregularidades encontradas. Efetuar todas as atividades relacionadas à Fiscalização, com o objetivo de fazer cumprir as normas derivadas do poder de polícia administrativa do Município, orientando o munícipe quanto ao exato cumprimento de suas obrigações e executando ações que obriguem ao cumprimento do Código de Posturas, Código de Obras e de toda legislação aplicável a cada caso especificamente. Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS: Dirigir veículos pesados transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação. Operar caminhões com equipamentos acoplados ou não. Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. Informar-se sobre o itinerário. Abastecer os veículos, controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Manter sua habilitação sempre em ordem. Restituir à Prefeitura os valores referentes à multas de trânsito ocasionadas, bem como ressarcir eventuais danos causados aos veículos. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

ANEXO III
CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA

MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS

Tarefa à ser executada: manuseio de veículo da respectiva categoria D.

Critérios de avaliação:
I – Verificação do equipamento (pneus, água, óleo, bateria)
Ótimo – 20 pontos
Bom – 15 pontos
Regular – 10 pontos
Ruim – 05 pontos
Péssimo – 0,0 ponto

II – Habilidades ao operar o veículo
Ótimo – 20 pontos
Bom – 15 pontos
Regular – 10 pontos
Ruim – 05 pontos
Péssimo – 0,0 ponto

III – Segurança
Ótimo – 20 pontos
Bom – 15 pontos
Regular – 10 pontos
Ruim – 05 pontos
Péssimo – 0,0 ponto

IV – Produtividade
Ótimo—20 pontos
Bom – 15 pontos
Regular – 10 pontos
Ruim – 05 pontos
Péssimo – 0,0 ponto

V – Técnica/Aptidão/Eficiência
Ótimo – 20 pontos
Bom – 15 pontos
Regular – 10 pontos
Ruim – 05 pontos
Péssimo – 0,0 ponto

Observações:
1. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova prática munidos de Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, sob pena de eliminação do concurso público.
2. A candidata gestante, além da assinatura da declaração, deverá apresentar atestado emitido por médico obstetra de que está em condições de realizar os testes previstos neste edital, ficando terminantemente vedada a realização da prova sem a apresentação do respectivo atestado médico.

ANEXO IV
MODELO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 01/2014.

Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (Declaração de Hipossuficiência Financeira) REQUISIÇÃO À Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirantes – Noroeste Concursos, Eu, _____, Carteira de identidade nº. _____, CTPS nº. _____, SÉRIE nº. _____, Inscrição nº. _____, Candidato ao Cargo de: _____, em consonância com os itens 3.7 e 3.8 do Edital 01/2014 e seus subitens. Venho através deste Instrumento, requerer a isenção da Taxa de Inscrição para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT.
Declaro sob as penas da Lei que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

Documentos apresentados		Nº. de Documentos/páginas
( )	Comprovante de inscrição no CadÚnico	
( )	Doador de Sangue	
( )	RG do requerente	
( )	CPF do requerente	

ALTO ARAGUAIA, ____ DE JANEIRO DE 2014.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Responsável p/ recebimento

INSTRUÇÕES PARA ISENÇÃO:

O Candidato deverá:
1) Todos os Documentos apresentados deverão ser autenticados em Cartório por tabelião para a comprovação de autenticidade dos documentos;

2) O requerimento padrão acompanhado do boleto bancário deverá ser protocolado junto a Comissão Examinadora do Concurso Público, na Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT no endereço Av. Carlos Hugueney, 572, Centro, Alto Araguaia – MT, CEP: 78780-000, no período de 20 de janeiro a 23 de janeiro de 2014 no horário de funcionamento das 07h às 10h e das 12h às 17h, sob pena de preclusão do direito.
3) Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:
I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
II. Fraudar e/ou falsificar documentos;
III. Pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos.
IV. Não observar os locais, os prazos e horários estabelecidos no Edital.

4) As informações prestadas no requerimento de isenção da taxa de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento por crime contra a fé pública.

5) A relação das isenções deferidas será divulgada nos sites do Município de Alto Araguaia www.altoaraguia.mt.gov.br e no site www.noroesteconcuros.com.br devendo o pretendente verificar o deferimento ou não, para que no caso de indeferimento, restará tempo hábil ao pagamento da taxa de inscrição.

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:09296718

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO FINAL OFICIAL - NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CONCURSO EDITAL Nº 001/2013 - RESULTADO FINAL OFICIAL - NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO - ANEXO I												
CÓDIGO	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO CONCORRIDO**	**L. PORT. ACERTOS**	**MATEM. ACERTOS**	**C. GERAIS ACERTOS**	**C. ESPEC. ACERTOS**	**SOMA DOS ACERTOS**	**SOMA DAS NOTAS**	**PROVA PRÁTICA**	**PONTOS / TITULOS**	**NOTA FINAL**	**RESULTADO FINAL**
4207	BRUNO BERNARDO DE ALMEIDA	Apoio em Manutenção e Infraestrutura (Vigilante Escolar)	2	3	4	10	**19**	**87,00**	**N.R.**		**87,00**	**1º APROVADO**
4081	CINTIA BECKERT MULTA	Apoio em Nutrição (Merendeira) Escola Rural	4	3	3	7	**17**	**68,50**	**N.R.**		**68,50**	**1º APROVADO**
3918	LEONICE LUCIANA ARDT	Apoio em Nutrição (Merendeira) Escola Rural	3	2	4	5	**14**	**54,50**	**N.R.**		**54,50**	**1º CLASS. RESERVA**
4241	CLEONICE STAMM DE LIMA	Apoio em Nutrição (Merendeira) Escola Urbana	3	3	4	9	**19**	**82,50**	**N.R.**		**82,50**	**1º APROVADO**
3892	BEATRIZ CRISTINA ANTUNES	Apoio em Nutrição (Merendeira) Escola Urbana	2	2	4	8	**16**	**72,00**	**N.R.**		**72,00**	**2º APROVADO**
3999	LUZANIRA VIANA SILVA	Apoio em Nutrição (Merendeira) Escola Urbana	1	3	3	8	**15**	**69,00**	**N.R.**		**69,00**	**3º APROVADO**
3861	WERCINDA BEIRA DOS SANTOS	Apoio em Nutrição (Merendeira) Escola Urbana	1	2	3	8	**14**	**67,00**	**N.R.**		**67,00**	**4º APROVADO**
3775	ELIANE APARECIDA DE FREITAS PEREIRA	Apoio em Nutrição (Merendeira) Escola Urbana	2	2	2	8	**14**	**66,00**	**N.R.**		**66,00**	**5º APROVADO**
4061	GLEICI CASARINI DOS SANTOS	Apoio em Nutrição (Merendeira) Escola Urbana	2	5	4	6	**17**	**65,00**	**N.R.**		**65,00**	**6º APROVADO**
3988	LINDALVA BATISTA DIAS	Apoio em Nutrição (Merendeira) Escola Urbana	1	2	2	8	**13**	**64,00**	**N.R.**		**64,00**	**7º APROVADO**
3819	TANIA MARIA CORTI BEGNINI	Padeiro	2	4	4	8	**18**	**76,00**	**100,00**		**176,00**	**1º APROVADO**
4038	GILMAR LAZARO GOMES	Padeiro	1	2	5	8	**16**	**73,00**	**100,00**		**173,00**	**2º APROVADO**
3942	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DO NASCIMENTO	Padeiro	1	3	5	7	**16**	**68,50**	**100,00**		**168,50**	**1º CLASS. RESERVA**
4135	DIONE CARLOS ALVES DA SILVA	Vigia	2	5	4	10	**21**	**91,00**	**N.R.**		**91,00**	**1º APROVADO**
4235	MAURICIO DA SILVA	Vigia	4	4	5	9	**22**	**89,50**	**N.R.**		**89,50**	**2º APROVADO**
4155	CARMEM LUCIA PAIM	Vigia	4	2	3	10	**19**	**86,00**	**N.R.**		**86,00**	**3º APROVADO**
3971	ANDRE ARAUJO MASCARDO	Vigia	2	4	5	9	**20**	**85,50**	**N.R.**		**85,50**	**4º APROVADO**
3972	NAIARA CABRAL DA COSTA	Vigia	5	5	4	8	**22**	**84,00**	**N.R.**		**84,00**	**5º APROVADO**
4122	ROSENI TEREZINHA MACHADO GOMES	Vigia	2	3	5	9	**19**	**83,50**	**N.R.**		**83,50**	**6º APROVADO**
3749	JOÃO MARTINS DE SOUZA	Vigia	2	3	5	9	**19**	**83,50**	**N.R.**		**83,50**	**7º APROVADO**
4185	MONIQUE RAMOS DE MORAES	Vigia	3	3	2	10	**18**	**83,00**	**N.R.**		**83,00**	**8º APROVADO**
4126	JONATHAS CARLOS GUEDES	Vigia	4	2	4	9	**19**	**82,50**	**N.R.**		**82,50**	**9º APROVADO**
OBS.	A ordem da Classificação está estabelecida em atendimento aos critérios do desempate.											
NOMENCLATURAS												
N.R.	Não Realiza essa modalidade de prova											
CLASS. RESERVA: Candidatos que alcançaram a classificação, porém, não há vaga disponível												

Feliz Natal MT, 23 de dezembro de 2013

DIRCE APARECIDA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:C398F408

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO FINAL OFICIAL - NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CONCURSO EDITAL Nº 001/2013 - RESULTADO FINAL OFICIAL - NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO ANEXO I												
CÓDIGO	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO CONCORRIDO**	**L. PORT. ACERTOS**	**MATEM. ACERTOS**	**C. GERAIS ACERTOS**	**C. ESPEC. ACERTOS**	**SOMA DOS ACERTOS**	**SOMA DAS NOTAS**	**PROVA PRÁTICA**	**PONTOS / TITULOS**	**NOTA FINAL**	**RESULTADO FINAL**
3931	ANGELA APARECIDA DE SOUZA	Agente de Serviços Gerais I	3	3	4	5	**15**	**84,00**	**N.R.**		**84,00**	**1º APROVADO**
3860	VILMA CRISTINA COSTA	Agente de Serviços Gerais I	5	3	4	4	**16**	**80,00**	**N.R.**		**80,00**	**2º APROVADO**
4094	NELI APARECIDA DA SILVA DE SOUSA	Agente de Serviços Gerais I	5	3	3	4	**15**	**76,00**	**N.R.**		**76,00**	**3º APROVADO**

3836	CLEIDINEIA PEREIRA DOS SANTOS	Agente de Serviços Gerais I	3	1	3	5	**12**	**74,00**	**N.R.**		**74,00**	**4º APROVADO**
4113	FRANCISCA CUSTODIA DE SOUZA	Agente de Serviços Gerais I	2	1	3	5	**11**	**71,00**	**N.R.**		**71,00**	**5º APROVADO**
4174	MONIA JAQUELINE NOGUEIRA DE CORREA	Agente de Serviços Gerais I	4	2	5	3	**14**	**68,00**	**N.R.**		**68,00**	**6º APROVADO**
3964	GESIANE ALVES DE SOUZA BERNARDINO	Agente de Serviços Gerais I	2	2	4	4	**12**	**68,00**	**N.R.**		**68,00**	**7º APROVADO**
3753	MARINETE ALVES DA SILVA	Agente de Serviços Gerais I	1	1	4	4	**10**	**62,00**	**N.R.**		**62,00**	**8º APROVADO**
4244	LUCIANA DA SILVA ALMEIDA	Agente de Serviços Gerais I	3	2	4	3	**12**	**61,00**	**N.R.**		**61,00**	**9º APROVADO**
3889	MARIA LEONILIA SENA	Agente de Serviços Gerais I	1	3	4	3	**11**	**58,00**	**N.R.**		**58,00**	**10º APROVADO**
3922	LIDIANE APARECIDA DA SILVA	Agente de Serviços Gerais II	4	2	4	4	**14**	**74,00**	**N.R.**		**74,00**	**1º APROVADO**
3829	ELIZABET FARIA CARDOSO DE LIMA	Agente de Serviços Gerais III	5	5	5	5	**20**	**100,00**	**N.R.**		**100,00**	**1º APROVADO**
3709	SILVANA ALVES DA SILVA	Agente de Serviços Gerais III	4	5	5	5	**19**	**97,00**	**N.R.**		**97,00**	**2º APROVADO**
3955	TANIA TEREZINHA TSCHINKEL	Agente de Serviços Gerais III	3	4	3	5	**15**	**83,00**	**N.R.**		**83,00**	**3º APROVADO**
3975	INES RAMOS DOS SANTOS	Agente de Serviços Gerais III	4	2	4	4	**14**	**74,00**	**N.R.**		**74,00**	**4º APROVADO**
3746	JULIANE GAMARRA	Agente de Serviços Gerais III	1	4	4	4	**13**	**71,00**	**N.R.**		**71,00**	**5º APROVADO**
4007	ELIZABETH NEVES DE SOUSA	Agente de Serviços Gerais III	2	1	5	4	**12**	**69,00**	**N.R.**		**69,00**	**6º APROVADO**
4171	ALEXANDRE OLIVEIRA SILVA	Agente de Serviços Gerais III	2	4	5	3	**14**	**68,00**	**N.R.**		**68,00**	**7º APROVADO**
4068	ANGELA APARECIDA FELIX	Agente de Serviços Gerais III	1	1	3	5	**10**	**68,00**	**N.R.**		**68,00**	**1º CLASS. RESERVA**
3888	REGINA FERNANDES VIEIRA	Agente de Serviços Gerais III	5	2	4	3	**14**	**67,00**	**N.R.**		**67,00**	**2º CLASS. RESERVA**
3818	LUZINETE ROSA GONÇALVES	Agente de Serviços Gerais III	2	2	5	3	**12**	**62,00**	**N.R.**		**62,00**	**3º CLASS. RESERVA**
4114	JOILCE PARES	Agente de Serviços Gerais III	5	2	2	3	**12**	**59,00**	**N.R.**		**59,00**	**4º CLASS. RESERVA**
3936	VERA LUCIA DA SILVA	Agente de Serviços Gerais III	2	2	4	3	**11**	**58,00**	**N.R.**		**58,00**	**5º CLASS. RESERVA**
4021	GIDEIAS DO NASCIMENTO SILVA	Agente de Serviços Gerais III	1	4	5	2	**12**	**55,00**	**N.R.**		**55,00**	**6º CLASS. RESERVA**
4144	CARLOS ROBERTO LOPES DA SILVA	Marceneiro	2	2	5	3	**12**	**62,00**	**60,00**		**122,00**	**1º APROVADO**
3910	DILMONZEIS SOUZA DE ALMEIDA	Motorista CNH "D" - Nível I - Transporte Escolar	2	5	5	4	**16**	**81,00**	**100,00**	**5,00**	**186,00**	**1º APROVADO**
4156	LEONARDO EDUARDO KLIDZIO	Motorista CNH "D" - Nível I - Transporte Escolar	4	5	3	4	**16**	**79,00**	**92,00**		**171,00**	**2º APROVADO**
4212	APARECIDO DA SILVA SANTOS	Motorista CNH "D" - Nível I - Transporte Escolar	4	5	5	4	**18**	**87,00**	**55,00**		**142,00**	**1º CLASS. RESERVA**
4091	CARLOS PEREIRA DA SILVA	Motorista CNH "D" - Nível I - Transporte Escolar Rural	4	4	3	4	**15**	**76,00**	**100,00**		**176,00**	**1º APROVADO**
3877	SEBASTIÃO PIO	Motorista CNH "D" - Nível I - Transporte Escolar Rural	4	5	2	3	**14**	**65,00**	**100,00**		**165,00**	**2º APROVADO**
3909	EDEMILSON DE ARRUDA PIRES	Motorista CNH "D" - Nível I - Transporte Escolar Rural	3	3	3	3	**12**	**60,00**	**100,00**		**160,00**	**3º APROVADO**
4047	SILVINHO ARRUDA DOS SANTOS	Motorista CNH "D" - Nível II - Caminhões	4	4	5	5	**18**	**94,00**	**100,00**		**194,00**	**1º APROVADO**
3827	CÉZAR JAIR WELTER	Motorista CNH "D" - Nível II - Caminhões	4	3	5	4	**16**	**81,00**	**92,00**		**173,00**	**2º APROVADO**
4159	CLAUDIR SILVA DE PAULA	Motorista CNH "D" - Nível II - Caminhões	2	3	5	4	**14**	**75,00**	**92,00**		**167,00**	**3º APROVADO**
3725	LUIS CARLOS DO ESPIRITO SANTO	Motorista CNH "D" - Nível II - Caminhões	3	4	5	2	**14**	**61,00**	**100,00**		**161,00**	**4º APROVADO**
3946	JACSON SALTON	Motorista CNH "D" - Nível II - Caminhões	4	3	5	1	**13**	**51,00**	**100,00**		**151,00**	**5º APROVADO**
3925	OSCAR PEREIRA	Motorista CNH "D" - Nível II - Caminhões	2	3	4	2	**11**	**51,00**	**100,00**		**151,00**	**6º APROVADO**
4046	TIAGO FIRMINO FERREIRA	Motorista CNH "D" - Nível II - Caminhões	4	2	5	3	**14**	**68,00**	**80,00**		**148,00**	**7º APROVADO**
3947	ALDIR ANTONIO SALTON	Motorista CNH "D" - Nível II - Caminhões	1	5	5	2	**13**	**58,00**	**90,00**		**148,00**	**8º APROVADO**
3850	NELSON APARECIDO DA SILVA ALMEIDA	Motorista CNH "D" - Nível II - Caminhões	1	4	4	1	**10**	**41,00**	**100,00**		**141,00**	**1º CLASS. RESERVA**
3748	JOÃO MARTINS	Motorista CNH "D" - Nível II - Caminhões	1	3	4	2	**10**	**48,00**	**86,25**		**134,25**	**2º CLASS. RESERVA**
3927	ANIBAL ALVES VILELA	Motorista CNH "D" - Nível II - Caminhões	2	5	5	2	**14**	**61,00**	**60,00**		**121,00**	**3º CLASS. RESERVA**
3750	ROGERIO PRADO	Motorista CNH "D" -	3	4	4	2	**13**	**57,00**	**50,00**		**107,00**	**4º CLASS.**

	DE MORAES	Nível II - Caminhões										**RESERVA**
4063	RAFAEL ROBERTO RIBEIRO	Operador de Máquinas III - CNH "C"	3	3	4	3	**13**	**64,00**	**75,00**		**139,00**	**1º APROVADO**
4009	CARLOS ROGERIO BIATO	Operador de Máquinas III - CNH "C"	2	2	3	3	**10**	**54,00**	**75,00**		**129,00**	**2º APROVADO**
4111	JOSE PEREIRA CHAVES	Pedreiro	3	4	5	2	**14**	**61,00**	**80,00**		**141,00**	**1º APROVADO**
OBS.	A ordem da Classificação está estabelecida em atendimento aos critérios do desempate.											
NOMENCLATURAS												
N.R.	Não Realiza essa modalidade de prova											
CLASS. RESERVA: Candidatos que alcançaram a classificação, porém, não há vaga disponível												

Feliz Natal MT, 23 de dezembro de 2013

DIRCE APARECIDA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:051F62D7

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO FINAL OFICIAL - NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

EDITAL Nº 001/2013 - RESULTADO FINAL OFICIAL - NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO - ANEXO I

CÓDIGO	NOME DO CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	L. PORT. ACERTOS	MATEM. ACERTOS	C. GERAIS ACERTOS	C. ESPEC. ACERTOS	SOMA DOS ACERTOS	SOMA DAS NOTAS	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
3763	ADRIANO ROSA EUGENIO	Agente Administrativo II (Cadastro de Reserva)	6	9	7	7	**29**	**71,50**	**20,00**	**91,50**	**1º CLASS. RESERVA**
4040	MARIA ROSIMAIRE DE SOUZA	Agente Administrativo II (Cadastro de Reserva)	7	8	5	6	**26**	**61,50**	**20,00**	**81,50**	**2º CLASS. RESERVA**
3731	FERNANDO RAFAEL DOS SANTOS FARINA	Agente Administrativo II (Cadastro de Reserva)	4	7	6	5	**22**	**54,50**	**20,00**	**74,50**	**3º CLASS. RESERVA**
4060	MIRIAM GONÇALVES DA COSTA VIEIRA	Assistente Administrativo I	7	8	6	10	**31**	**80,50**	**20,00**	**100,50**	**1º APROVADO**
4124	MARCIA VERDI	Assistente Administrativo I	6	6	6	10	**28**	**76,00**	**20,00**	**96,00**	**2º APROVADO**
3943	LARISSA REGINA MEGIOLARO	Assistente Administrativo I	7	4	5	10	**26**	**71,50**	**20,00**	**91,50**	**3º APROVADO**
3930	ALTEVIR EDUARDO DOS SANTOS BARRIOS	Assistente Administrativo I	4	4	7	9	**24**	**69,00**	**20,00**	**89,00**	**4º APROVADO**
3862	MAICON GALANTE	Assistente Administrativo I	7	5	7	8	**27**	**71,00**	**16,60**	**87,60**	**5º APROVADO**
4134	RAFAEL GEOMAR ALVES DA SILVA	Assistente Administrativo I	3	4	7	9	**23**	**67,50**	**20,00**	**87,50**	**6º APROVADO**
4129	FRANZE WILLIAN BRAZ	Assistente Administrativo I	5	2	6	9	**22**	**64,50**	**20,00**	**84,50**	**7º APROVADO**
4229	JHEISONEDUARDO BOAVENTURA ANDRADE	Assistente Administrativo I	5	7	5	8	**25**	**65,00**	**18,22**	**83,22**	**8º APROVADO**
3771	CAROLNE SILVA LACERDA	Assistente Administrativo I	4	5	6	7	**22**	**59,50**	**20,00**	**79,50**	**1º CLASS. RESERVA**
3791	LETÍCIA RIBOLDI	Assistente Administrativo I	3	3	7	7	**20**	**58,00**	**20,00**	**78,00**	**2º CLASS. RESERVA**
3916	LINDALVA MARTINS DE FREITAS SIMI	Assistente Administrativo I	4	2	9	5	**20**	**56,00**	**18,00**	**74,00**	**3º CLASS. RESERVA**
3816	LUCIA IRINEIA PEREIRA PANIAGUA	Professor Magistério (Escola Urbana 40 hs)	6	5	8	10	**29**	**80,50**	**N.R.**	**80,50**	**1º APROVADO**
4161	MARCIA BARROS DA SILVA	Professor Magistério (Escola Urbana 40 hs)	4	2	9	7	**22**	**64,00**	**N.R.**	**64,00**	**1º CLASS. RESERVA**
3906	ADEGAIR BRAZ DE CARVALHO JUNIOR	Técnico Agrícola	8	7	8	10	**33**	**86,50**	**N.R.**	**86,50**	**1º APROVADO**
3844	PEDRO JOSÉ DO VAL	Técnico Agrícola	7	5	9	4	**25**	**61,00**	**N.R.**	**61,00**	**1º CLASS. RESERVA**
3923	ELISLAINE DE ALBUQUERQUE GOMES BERNARDINO	Técnico em Desenvolvimento Infantil	4	6	7	8	**25**	**68,00**	**N.R.**	**68,00**	**1º APROVADO**
4048	RAIMUNDA SOLANGE VIEIRA DOS SANTOS	Técnico em Desenvolvimento Infantil	4	6	6	7	**23**	**61,00**	**N.R.**	**61,00**	**2º APROVADO**
3741	ALINE GOMES BILHAR	Técnico em Desenvolvimento Infantil	6	1	6	8	**21**	**60,50**	**N.R.**	**60,50**	**3º APROVADO**
4069	IZAURA PORTILHO PRIETO	Técnico em Desenvolvimento Infantil	5	3	6	6	**20**	**54,00**	**N.R.**	**54,00**	**4º APROVADO**
3840	ELIANA PEREIRA PANIAGUA	Técnico em Desenvolvimento Infantil	4	4	6	6	**20**	**54,00**	**N.R.**	**54,00**	**5º APROVADO**
4086	NELITA TAREZINHA MORSCHBERGER	Técnico em Desenvolvimento Infantil	6	5	4	5	**20**	**48,50**	**N.R.**	**48,50**	**6º APROVADO**
3994	JACEL RICARDO JANKOWSKI	Técnico em Enfermagem	3	2	7	10	**22**	**68,50**	**N.R.**	**68,50**	**1º APROVADO**
4070	ALEX DA SILVA SANTANA	Técnico em Enfermagem	3	3	5	9	**20**	**60,00**	**N.R.**	**60,00**	**2º APROVADO**

3758	MEC-UZAID BEZERRA DE SIQUEIRA	Técnico em Informática	5	7	9	7	**28**	**73,00**	**100,00**	**173,00**	**1º APROVADO**
3812	JOSIANE THAISE GOETZ	Visitador Sanitário	3	5	8	6	**22**	**60,00**	**N.R.**	**60,00**	**1º APROVADO**
3759	CELIA LOPES COENI	Visitador Sanitário	7	3	9	4	**23**	**58,00**	**N.R.**	**58,00**	**1º CLASS. RESERVA**

OBS.	A ordem da Classificação está estabelecida em atendimento aos critérios do desempate.	Feliz Natal MT, 23 de dezembro de 2013

NOMENCLATURAS

N.R. Não Realiza essa modalidade de prova

CLASS. RESERVA: Candidatos que alcançaram a classificação, porém, não há vaga disponível

DIRCE APARECIDA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:4648CA41

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO FINAL OFICIAL - NÍVEL SUPERIOR

EDITAL Nº 001/2013 - RESULTADO FINAL OFICIAL - NÍVEL SUPERIOR - ANEXO I

CÓDIGO	NOME DO CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	L. PORT. ACERTOS	C. GERAIS ACERTOS	C. ESPEC. ACERTOS	SOMA DOS ACERTOS	SOMA DAS NOTAS	PONTOS / TITULOS	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
3723	CLAUDIA FIDELCINA DOS SANTOS	Enfermeiro (Unidade de Saúde Rural ENA)	7	4	12	**23**	**56,00**		**56,00**	**1º APROVADO**
3783	MARIZETE VILELA MACHADO	Enfermeiro (Unidade de Saúde Rural ENA)	7	4	12	**23**	**56,00**		**56,00**	**1º CLASS. RESERVA**
3981	PATRICIA DE CARVALHO SOUZA	Enfermeiro (Unidade de Saúde Rural ENA)	5	6	10	**21**	**53,00**		**53,00**	**2º CLASS. RESERVA**
4169	HEVILLIN VIRGINIA DE SOUZA SILVA	Enfermeiro (Unidade de Saúde Urbana)	6	8	14	**28**	**71,00**		**71,00**	**1º APROVADO**
3707	GRAZIELE DOS SANTOS FALCÃO	Enfermeiro (Unidade de Saúde Urbana)	9	6	13	**28**	**68,50**	**1,00**	**69,50**	**1º CLASS. RESERVA**
3970	LUCAS EDUARDO RICIERI	Enfermeiro (Unidade de Saúde Urbana)	5	8	14	**27**	**69,00**		**69,00**	**2º CLASS. RESERVA**
4026	MAURICIO DE OLIVEIRA	Enfermeiro (Unidade de Saúde Urbana)	5	9	11	**25**	**64,50**		**64,50**	**3º CLASS. RESERVA**
3842	LUDMILA KAROLINE BATISTA	Enfermeiro (Unidade de Saúde Urbana)	5	6	11	**22**	**55,50**		**55,50**	**4º CLASS. RESERVA**
3792	LUIZ VENAZZI NETO	Enfermeiro (Unidade de Saúde Urbana)	6	7	9	**22**	**55,50**		**55,50**	**5º CLASS. RESERVA**
3733	RENAN SOUZA DE ALMEIDA	Engenheiro Civil	6	4	14	**24**	**59,00**		**59,00**	**1º APROVADO**
3954	JAIR GEUDA JUNIOR	Engenheiro Civil	3	8	11	**22**	**57,50**		**57,50**	**1º CLASS. RESERVA**
4000	SIMONI ARAUJO SILVA	Engenheiro Civil	6	5	9	**20**	**49,50**		**49,50**	**2º CLASS. RESERVA**
3921	FRANCIELLE RODRIGUES DOURADO	Farmacêutico Bioquímico	4	9	11	**24**	**62,50**		**62,50**	**1º APROVADO**
4107	ISABELA SIGNOR	Farmacêutico Bioquímico	6	4	11	**21**	**51,50**		**51,50**	**2º APROVADO**
3895	CINTIA PEREIRA DA ROCHA	Farmacêutico Bioquímico	7	5	9	**21**	**51,50**		**51,50**	**1º CLASS. RESERVA**
3978	ELIZABETH MARIA VEIGA	Fisioterapeuta	4	7	12	**23**	**59,00**		**59,00**	**1º APROVADO**
4196	JACKELINE DAYANNA URMANN	Fisioterapeuta	5	4	13	**22**	**54,50**		**54,50**	**1º CLASS. RESERVA**
4029	ELAINE FEREIRA DE JESUS	Fisioterapeuta	5	7	8	**20**	**51,00**		**51,00**	**2º CLASS. RESERVA**
4151	KATIUCIA CRISTINA DE BARROS LIRA	Médico(a) Clínico(a) Geral	7	4	14	**25**	**61,00**		**61,00**	**1º APROVADO**
4117	LILIAN DA COSTA GOETZ CORDEIRO DOS SANTOS	Nutricionista	7	5	15	**27**	**66,50**		**66,50**	**1º APROVADO**
4043	GISELY CONCEIÇÃO AGNELO DE CARVALHO	Nutricionista	6	6	14	**26**	**65,00**		**65,00**	**1º CLASS. RESERVA**
3802	MAÍRA FANIN VARGAS	Nutricionista	7	6	12	**25**	**62,00**		**62,00**	**2º CLASS. RESERVA**
4052	KARINA MINSON GOMES	Professor de Ciências (Escola urbana 20 hs)	5	7	11	**23**	**58,50**	**1,00**	**59,50**	**1º APROVADO**
3770	ROSIMEIRI DE OLIVEIRA NUNES	Professor Pedagogo (Escola rural 20 hs)	7	6	12	**25**	**62,00**		**62,00**	**1º APROVADO**
4008	MAGALI REGINA ZÜGE	Professor Pedagogo (Escola rural 20 hs)	5	5	10	**20**	**50,00**		**50,00**	**2º APROVADO**
3903	JOSIANE SERGIO DA SILVA MIRANDA	Professor Pedagogo (Escola urbana 20 hs)	8	6	15	**29**	**71,50**		**71,50**	**1º APROVADO**
3761	AMELIA DE JESUS FERNANDES	Professor Pedagogo (Escola urbana 20 hs)	4	5	15	**24**	**60,50**	**1,00**	**61,50**	**2º APROVADO**
4010	CYNTHIA GIANA BERTO	Professor Pedagogo (Escola urbana 20 hs)	4	3	15	**22**	**54,50**		**54,50**	**3º APROVADO**
4110	LUCIANE VASCONCELOS	Professor Pedagogo (Escola urbana 20 hs)	5	4	11	**20**	**49,50**		**49,50**	**4º APROVADO**
3706	MERIDIAN ELLEN LOPES DE JESUS	Professor Pedagogo (Escola urbana 40 hs)	3	6	14	**23**	**59,00**		**59,00**	**1º APROVADO**
3797	ILACI OLIFIA SCHMITZ	Professor Pedagogo (Escola urbana 40 hs)	6	5	11	**22**	**54,50**	**1,00**	**55,50**	**2º APROVADO**
4128	MARCIA ALVES TEIXEIRA	Professor Pedagogo (Escola urbana 40 hs)	5	6	10	**21**	**53,00**	**1,00**	**54,00**	**1º CLASS. RESERVA**
3949	ANA TEREZA MARTINS DO NASCIMENTO RIBEIRO	Professor Pedagogo (Escola urbana 40 hs)	7	4	10	**21**	**51,00**	**1,00**	**52,00**	**2º CLASS. RESERVA**
3789	CRISTINA SOUZA	Professor Pedagogo	2	6	12	**20**	**52,00**		**52,00**	**3º CLASS.**

	RODRIGUES	(Escola urbana 40 hs)								**RESERVA**
4199	BERLANIA BELEM DE SOUZA	Psicólogo(a)	8	5	17	**30**	**73,50**		**73,50**	**1º APROVADO**
3945	IOLANDA FRANCIONE ZANINI	Psicólogo(a)	3	6	14	**23**	**59,00**		**59,00**	**1º CLASS. RESERVA**
OBS.	A ordem da Classificação está estabelecida em atendimento aos critérios do desempate.									
NOMENCLATURAS										
CLASS. RESERVA: Candidatos que alcançaram a classificação, porém, não há vaga disponível										

Feliz Natal MT, 23 de dezembro de 2013

DIRCE APARECIDA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:7DACCE5E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2014

PREGÃO ELETRONICO nº. 103/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n. 103/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 01/2014/ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO: Nº. 103/2013/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 103/2013/ADMINISTRAÇÃO

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-0O**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, neste município de Juara-MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **M. S. DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 00.970.175/0001-21, localizada à Rua Alegria nº 129, Vila Maciel – Cep: 79.070-305, no município de Campo Grande – MS, representada pelo Sr. Valter Bruno, sócio-proprietário, portador do RG: 14105563 SSP/SP e CPF: 068.507.058-14, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO
1.1. Registro de Preços para o Futuro e Eventual Fornecimento de Kits Laboratoriais de Exames do Componente Pré-Natal do Programa da Rede Cegonha em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – PAM E PSF´S, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos e especificações constantes neste Ata de Registros de Preços.
1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA
2.1. A Ata terá validade de**12 (doze) meses,**contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
2.3. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2.4. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DOS ITENS
4.1. OS ITENS, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID.	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
03	81064	BIOCOLOR (UROFITA) 100 TIRAS 10 AREAS C/ DENS.	KI	24	20,00	480,00	WAMA
07	81065	GLICOSE ENZIMATICA LIQUIDA 1 X 500 ML	UND	10	35,25	352,50	GOLD ANALISA
16	81074	SORO ANTI D RHO 85 PORC. 10 ML	10	FR	32,00	320,00	DIAMED
21	81067	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA CX C/500 UND 0100	10	UND	7,00	70,00	MICRON

22	81070	URATO ENZIMATICO LIQUIDO 2 X 80 ML	10	UND	33,00	330,00	GOLD ANALISA

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;
4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO
5.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

9. DO PAGAMENTO
9.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhes no máximo o repasse do percentual determinado.
10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal, através de seu Fiscal de Contrato designado, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.
10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá solicitar a rescisão desta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo-lhes rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso de negociação.
10.5. Será considerado compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fiscal do Contrato.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;
b) quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento do item.
11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

13. DAS PENALIDADES
13.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

14. DOS ILÍCITOS PENAIS
14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades adesos aos registros de preços.

0242 – 05.002.10.301.0010.2113.339030
0222 – 05.002.10.301.0010.2111.339030

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
b) vincula-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº 103/2013, seus anexos e as propostas das classificadas.
c) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

17 - DO FORO
17.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara/MT, em 07 de Janeiro de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

M. S. Diagnostica Ltda
CNPJ sob o nº 00.970.175/0001-21
SR. VALTER BRUNO
Sócio-proprietário
RG: 14105563 SSP/SP
CPF: 068.507.058-14
Representante Legal

Assessor Jurídico
LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES
OAB-MT N° 14143

Testemunhas:

Wilson Jacob
Fiscal de Contratos

José Roberto Pereira Alves
Cpf: 581.067.821-15
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:8D4F7167

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01-A/2014

PREGÃO ELETRONICO nº. 103/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n. 103/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 01-A/2014/ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO: Nº. 103/2013/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 103/2013/ADMINISTRAÇÃO

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-0O**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, neste município de Juara-MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 73.008.682/0001-52, localizada à Avenida Guido Caloi nº 1935, Blocos A/B, Jardim São Luiz – Cep: 05802-140, no município de São Paulo – SP, representada pelo Sr. Guillermo Julio Figueroa Casas, sócio-proprietário, portador do RG/RNE Nº V 653164-5 e CPF: 233.938.338-20, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO
1.1. Registro de Preços para o Futuro e Eventual Fornecimento de Kits Laboratoriais de Exames do Componente Pré-Natal do Programa da Rede Cegonha em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – PAM E PSF´S, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos e especificações constantes neste Ata de Registros de Preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA
2.1. A Ata terá validade de**12 (doze) meses,**contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
2.3. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2.4. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DOS ITENS
4.1. OS ITENS, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID.	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
02	81060	ANTI HBC TOTAL ELISA 96 DET	KIT	10	250,00	2.500,00	WIENER
09	81061	HEPATITE C ANTI HCV ELISA 96 DET	KIT	10	400,00	4.000,00	WIENER
10	79112	HIV I MAIS II ELISA 96 DET	UND	10	235,00	2.350,00	WIENER

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;
4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO
5.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

9. DO PAGAMENTO
9.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhes no máximo o repasse do percentual determinado.
10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal, através de seu Fiscal de Contrato designado, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.
10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá solicitar a rescisão desta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo-lhes rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso de negociação.
10.5. Será considerado compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fiscal do Contrato.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;

b) quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento do item.
11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

13. DAS PENALIDADES
13.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

14. DOS ILÍCITOS PENAIS
14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades adesos aos registros de preços.

0242 – 05.002.10.301.0010.2113.339030
0222 – 05.002.10.301.0010.2111.339030

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
b) vincula-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº 103/2013, seus anexos e as propostas das classificadas.
c) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

17 - DO FORO
17.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara/MT, em 07 de Janeiro de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Labinbraz Comercial Ltda
CNPJ sob o nº 73.008.682/0001-52
SR. GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS
Sócio-proprietário
RG/RNE Nº V 653164-5
CPF: 233.938.338-20
Representante Legal

Assessor Jurídico
LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES
OAB-MT N° 14143

Testemunhas:

Wilson Jacob
Fiscal de Contratos

José Roberto Pereira Alves
Cpf: 581.067.821-15
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:E2A87CB9

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01-B/2014

PREGÃO ELETRONICO nº. 103/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n. 103/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 01-B/2014/ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO: Nº. 103/2013/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 103/2013/ADMINISTRAÇÃO

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-0O**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, neste município de Juara-MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA – EPP**, inscrita com o CNPJ sob o nº 04.724.729/0001-61, localizada à Rua Presidente Rodrigues Alves nº 435, Setor Faiçalville II – Cep: 74.350-115, no município de Goiânia – GO, representada pelo Sr. Cleuber Acerly de Oliveira, sócio-proprietário, portador do RG: 4.432.702 – DGPC-GO e CPF: 394.522.801-82, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO
1.1. Registro de Preços para o Futuro e Eventual Fornecimento de Kits Laboratoriais de Exames do Componente Pré-Natal do Programa da Rede Cegonha em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – PAM E PSF´S, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos e especificações constantes neste Ata de Registros de Preços.
1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA
2.1. A Ata terá validade de**12 (doze) meses,**contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
2.3. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2.4. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DOS ITENS
4.1. OS ITENS, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID.	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
01	81076	ALBUMINA BOVINA 22 PORCENTO 10 ML	FR	10	20,90	209,00	PROTHEMO
14	81072	SORO ANTI A 10 ML	10	FR	17,20	172,00	PROTHEMO
15	81073	SORO ANTI B 10 ML	10	FR	17,20	172,00	PROTHEMO
17	81077	SORO ANTI HUMANO 10 ML POLIESPECIFICO	10	FR	25,89	258,90	PROTHEMO
18	81075	SORO CONTROLE RS 10 ML	10	FR	32,90	329,00	PROTHEMO
23	81068	UREIA 500 DET ENZIMATICA	10	UND	69,99	699,90	GOLD ANALISA
24	81066	UROFITA 10 DL 125 TIRAS COM DENS.	10	FR	49,90	499,00	LABORCLIN

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;
4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO
5.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

9. DO PAGAMENTO
9.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhes no máximo o repasse do percentual determinado.
10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal, através de seu Fiscal de Contrato designado, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.
10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá solicitar a rescisão desta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo-lhes rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso de negociação.
10.5. Será considerado compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fiscal do Contrato.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;
b) quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento do item.
11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

13. DAS PENALIDADES
13.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

14. DOS ILÍCITOS PENAIS
14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades adesos aos registros de preços.

0242 – 05.002.10.301.0010.2113.339030
0222 – 05.002.10.301.0010.2111.339030

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
b) vincula-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº 103/2013, seus anexos e as propostas das classificadas.
c) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

17 - DO FORO
17.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara/MT, em 07 de Janeiro de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Maxlab Produtos Para Diagnosticos e Pesquisas Ltda – Epp
Cnpj Sob o Nº 04.724.729/0001-61
SR. CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA
Sócio-proprietário
Rg: 4.432.702 – Dgpc-go
Cpf: 394.522.801-82
Representante Legal

Assessor Jurídico
LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES
Oab-mt N° 14143

Testemunhas:

Wilson Jacob
Fiscal de Contratos

José Roberto Pereira Alves
Cpf: 581.067.821-15
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:5A73F2AF

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01-C/2014

PREGÃO ELETRONICO nº. 103/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n. 103/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 01-C/2014/ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO: Nº. 103/2013/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 103/2013/ADMINISTRAÇÃO

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-0O**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, neste município de Juara-MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA – EPP**, inscrita com o CNPJ sob o nº 09.593.438/0001-03, localizada à Rua Anísio da Abreu nº 236, Parque Císper – Cep: 03817-010, no município de São Paulo – SP, representada pela Sra. Patricia Carvalho Casé, Diretora, portadora do RG: 23.301.922-4 SSP/SP e CPF: 249.972.478-12, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO
1.1. Registro de Preços para o Futuro e Eventual Fornecimento de Kits Laboratoriais de Exames do Componente Pré-Natal do Programa da Rede Cegonha em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – PAM E PSF´S, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos e especificações constantes neste Ata de Registros de Preços.
1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA
2.1. A Ata terá validade de**12 (doze) meses,**contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
2.3. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DOS ITENS
4.1. OS ITENS, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID.	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
04	81062	CMV IGG 96 TESTES BIOLISA	KIT	10	386,50	3.865,00	DIAPRO
05	81063	CMV IGM 96 TESTES BIOLISA	KIT	10	386,50	3.865,00	DIAPRO
06	81069	CREATINA CINETICA E PONTO FINAL 500 DET	UND	10	40,32	403,20	VIDA BIOTECNOLOGIA
12	79117	RUBEOLA IGG 96 TESTES BIOLISA	KIT	10	348,00	3.480,00	PT ZAMAN
13	79118	RUBEOLA IGM 96 TESTES BIOLISA	KIT	10	353,00	3.530,00	PT ZAMAN
19	79115	TOXOPLASMOSE IGG 96 TESTES BIOLISA	10	KIT	361,00	3.610,00	PT ZAMAN
20	79116	TOXOPLASMOSE IGM 96 TESTES BIOLISA	10	KIT	345,85	3.458,50	PT ZAMAN

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;
4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO
5.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

9. DO PAGAMENTO
9.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhes no máximo o repasse do percentual determinado.
10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal, através de seu Fiscal de Contrato designado, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.
10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá solicitar a rescisão desta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo-lhes rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso de negociação.
10.5. Será considerado compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fiscal do Contrato.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;
b) quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento do item.
11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

13. DAS PENALIDADES
13.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

14. DOS ILÍCITOS PENAIS
14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades adesos aos registros de preços.

0242 – 05.002.10.301.0010.2113.339030
0222 – 05.002.10.301.0010.2111.339030

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
b) vincula-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº 103/2013, seus anexos e as propostas das classificadas.
c) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

17 - DO FORO
17.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara/MT, em 07 de Janeiro de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Bio Advance Diagnosticos Ltda – Epp
CNPJ sob o nº 09.593.438/0001-03
SRA. PATRICIA CARVALHO CASÉ
Diretora
RG: 23.301.922-4 SSP/SP
CPF: 249.972.478-12
Representante Legal

Assessor Jurídico
LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES
OAB-MT N° 14143

Testemunhas:

Wilson Jacob
Fiscal de Contratos

José Roberto Pereira Alves
Cpf: 581.067.821-15
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:61C108F3

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01-D/2014

PREGÃO ELETRONICO nº. 103/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n. 103/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 01-D/2014/ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO: Nº. 103/2013/ADMINISTRAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 103/2013/ADMINISTRAÇÃO

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **15.072.663/0001-99**, com sede administrativa na Rua Niterói, 81N, Centro, na cidade de Juara-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **139.332.219-0O**, residente e domiciliado na Rua Manaus, n. 677-N, Bairro Centro, neste município de Juara-MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **BIO RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 03.188.198/0005-09, localizada à Avenida Portugal nº 1.100, Parte C, Bairro Itaqui – Cep: 06696-060, no município de Itapevi – SP, representada pela Sra. Tatiane Yumi China, Gerente de Negócios, Contratos e Compliance, portadora do RG: 30.410.170-9 SSP/SP e CPF: 285.983.278-59, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO
1.1. Registro de Preços para o Futuro e Eventual Fornecimento de Kits Laboratoriais de Exames do Componente Pré-Natal do Programa da Rede Cegonha em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – PAM E PSF´S, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos e especificações constantes neste Ata de Registros de Preços.
1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA
2.1. A Ata terá validade de**12 (doze) meses,**contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
2.3. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2.4. As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DOS ITENS
4.1. OS ITENS, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID.	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
08	81059	HEPATITE B HBSAG ELISA 96 DET	KIT	10	210,00	2.100,00	BIO RAD

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;
4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO
5.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

9. DO PAGAMENTO
9.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhes no máximo o repasse do percentual determinado.
10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal, através de seu Fiscal de Contrato designado, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.
10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá solicitar a rescisão desta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo-lhes rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso de negociação.
10.5. Será considerado compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fiscal do Contrato.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;
b) quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento do item.
11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

13. DAS PENALIDADES
13.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

14. DOS ILÍCITOS PENAIS
14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades adesos aos registros de preços.

0242 – 05.002.10.301.0010.2113.339030
0222 – 05.002.10.301.0010.2111.339030

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
b) vincula-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº 103/2013, seus anexos e as propostas das classificadas.
c) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.
17 - DO FORO
17.1. As partes contratantes elegem o foro de Juara-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juara/MT, em 07 de Janeiro de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Bio Rad Laboratorios Brasil Ltda
CNPJ sob o nº 03.188.198/0005-09
SRA. TATIANE YUMI CHINA
Gerente de Negócios, Contratos e Compliance
RG: 30.410.170-9 SSP/SP
CPF: 285.983.278-59
Representante Legal

LEONARDO FERNANDES MACIEL ESTEVES
Oab-mt N° 14143
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Wilson Jacob
Fiscal de Contratos

José Roberto Pereira Alves
Cpf: 581.067.821-15
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:83F36950

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES 114/2013

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO CONTRATADA: **WANDA COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTO PARA ESCRITORIO LTDA - EPP**

DO OBJETO
1.1 É objeto do presente contrato a Aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes para atender as necessidades das secretarias municipais do município**.**
1.2. A presente aquisição foi realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Registro de Preço, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas no Edital de Pregão nº 031/2013, respectivo Termo de Referência e seus anexos.
1.3. Este instrumento não obriga o Município de Nossa Senhora do Livramento a adquirir toda a quantidade contratada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
2.1 O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATADO

5.1 O preço, a quantidade e a especificação dos objetos registrados neste contrato, encontram-se indicados na tabela abaixo:
Empresa: Wanda Comercio de Móveis e Equipamento para Escritório LTDA - EPP
CNPJ nº: 12.358.170/0001-21

LOTE I						
Ordem	***Especificação do Produto***	***Unidade***	***Quant.***	***marca***	***Valor Unitario***	Valor Total
1	**AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS** - 220V CONTROLE REMOTO ,POSSUI CONTROLE REMOTO TOTAL COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, QUE CONTEMPLA TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO: AVISO LIMPA FILTRO, MAIS TECNOLOGIA, VISOR DO PAINEL E BOTÃO .	Unid.	10	komeco kos 12FC	R$ 1.198,80	R$ 11.988,00
2	**AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS**, SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM: FILTRO DE NYLON: FILTRA O AR, RETIRANDO A POEIRA E OUTRAS PARTÍCULAS MAIORES. FILTRO DE CARVÃO ATIVADO: ELIMINA OS ODORES DO AR, COMO FUMAÇA E CHEIRO DE CIGARRO, FILTRO HEP, FILTRO DE ALTA PERFORMANCE QUE RETÉM ATÉ 99% DAS BACTÉRIAS, FUNGOS E ÁCAROS DO AR, CAUSADORES DE ALERGIAS, AJUSTA A TEMPERATURA DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DA TEMPERATURA DO CORPO HUMANO DURANTE O SONO, PROPORCIONANDO UM AMBIENTE CONFORTÁVEL PARA DORMIR E REDUZINDO O CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA.	Unid.	5	komeco kos 12FC	R$ 1.890,00	R$ 9.450,00
						VALOR: 21.438,00

LOTE: IV

SEQ	Especificação	*Unidade*	*Quant.*	*Marca*	*Valor Unitário*	Valor Total
01	**GELADEIRA DUPLEX** - CARACTERÍSTICAS: CESTO PORTA OVOS, COMBINAÇÃO DE UM PORTA-OVOS TRADICIONAL COM UM CESTO PLÁSTICO, PERMITINDO COLOCAR ATÉ 12 OVOS EM UM MÍNIMO ESPAÇO, DESING EM V, GAVETÃO DE LEGUMES TRASPARENTE COM CONTROLE DESLIZANTE DE UMIDADE QUE PERMITE REGULAR A PASSAGEM DO AR FRIO, GELO FÁCIL, FACILIDADE NO ACESSO AOS CUBOS DE GELO, PORTA LATAS ARAMADO. É REMOVÍVEL E OTIMIZA O APROVEITAMENTO DO ESPAÇO INTERNO E PODE ARMAZENAR ATÉ 6 LATAS, PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO REMOVÍVEIS E TRANSPARENTES, FACILITAM A ORGANIZAÇÃO DOS ALIMENTOS, ASSIM COMO A VISUALIZAÇÃO E A LIMPEZA, SEPARADOR DE GARRAFAS, EVITA O TOMBAMENTO DAS GARRAFAS AO ABRIR A PORTA. ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM: FREEZER: 107 LITROS, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR: 310 LITROS, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL: 417 LITROS, DIMENSÕES (AXLXP) 1743 X 710 X 781 MM, PESO 77 KG.	Unidade	04	Cônsul CRD45	R$ 2.089,00	R$ 8.356,00
02	**FOGÃO 04 BOCAS** -COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE, BIVOLT - PISO - CLASSE A	Unidade	06	Esmaltec Caribe	R$ 430,00	R$ 2.580,00
03	**BEBEDOURO VERTICAL - BEBEDOURO COLUNA** COM DUAS	Unidade	04	Esmaltec EGC 35B	R$ 455,00	R$ 1.820,00

	TORNEIRAS,SENDO UMA PARA ÁGUA EM TEMPERATURA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA,COM DESEMPENHO MÍNIMO DE 3,5 LITROS DE ÁGUA GELADA POR HORA, CUBA COM CAPACIDADE DE PELO MENOS 5LITROS, BANDEJA COLETORA DE ÁGUA REMOVÍVEL,BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ,TENSÃO 220VOLTRS. GARANTIA DE UM ANO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.					
04	**BEBEDOURO DE MESA** - INOX, REFRIGERADO COM 02 TORNEIRAS, UMA PARA AGUA NATURAL E OUTRA PARA AGUA GELADA. ALÇAS LATERAIS, BANDEJA REMOVIVÉL, CONTROLE DE TEMPERATURA E APROVAÇÃO PELO INMETRO COM CAPACIDADE TOTAL DE 22,8 LITROS. CLASSE A NO CONSUMO DE ENERGIA.	Unidade	04	Master Frio Fresh compressor	R$ 495,00	R$ 1.980,00
05	**LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO** - COM 4 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR, COPO SUPER RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS, MOTOR DE 400 WATTS, PORTA-FIO COM ENCAIXE PARA O PLUGUE, FUNÇÃO CLEAN, COPO DOSADOR, SELETOR GIRATÓRIO DE VELOCIDADES, E TAMPA COM DUPLO CLICK QUE PERMITE A ABERTURA PARA SERVIR.	Unidade	08	Britanica diamante Classic	R$ 73,00	R$ 584,00
06	**FREEZER** - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 503 LITROS, COM 02 TAMPAS, PUXADORES ANATÔMICOS COM FECHADURAS, TERMOSTATO DUPLA FUNÇÃO (CONGELADOR OU CONSERVADOR), RODÍZIOS DE NYLON, NA COR BRANCA, TENSÃO 110/220 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) AMÍNIMA DE 01 (UM) ANO	Unidade	06	Electrolux H500	R$ 1.980,00	R$ 11.880,00
						VALOR TOTAL: 27.200,00

VALOR TOTAL DOS LOTES: 48.638,00 (Quarenta e Oito Mil Seiscentos Trinta e Oito Reais)
5.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:
a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;
b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.
5.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;
5.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	Reduz. E Código Geral
2082	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF MUNICIPAL	4.4.9.0.52.00.0	230
2006	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.4.9.0.52.00.0	73
2004	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA	4.4.9.0.52.00.0	44
2030	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SAÚDE	4.4.9.0.52.00.0	368

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT,18 de Dezembro de 2014

Contratante:

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Contratado:

WANDA COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP
CNPJ nº 12.358.170/0001-21,

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:58653928

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2013

EDITAL N.º 13 – RESULTADO DEFINITIVO NAS PROVAS PRÁTICAS E DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, estado do Mato Grosso, por seu Prefeito Municipal, Sr. DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RESULTADO DEFINITIVO NAS PROVAS PRÁTICAS E DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, nos termos do Edital Normativo do Concurso Público n.º 01/2013, publicado no Diário Oficial do Município, em 24 de setembro de 2013.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A relação com o resultado da análise dos recursos contra os resultados preliminares das provas práticas e de títulos encontra-se, em ordem alfabética, no item 2 do presente edital.
A relação com o resultado e a classificação preliminar encontra-se por cargo, em ordem de classificação, no item 3 do presente edital.

DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

Segue o resultado da análise dos recursos.

ID RECURSO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CÓD.	CARGO	RESULTADO
2609	1118314	AMILTO SEVERINO DE ANDRADE	104	APOIO ADM. EDUC. - TRANSPORTE COLETIVO ALUNOS (MOTORISTA)	INDEFERIDO
2610	1095124	GISLAINE MARA PASTOR	103	APOIO ADM. EDUC. - NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	INDEFERIDO
2611	1093228	LILIANE SILVA PENÃ	104	APOIO ADM. EDUC. - TRANSPORTE COLETIVO ALUNOS (MOTORISTA)	INDEFERIDO
2608	1093145	MARCOS OLIVEIRA DE JESUS	104	APOIO ADM. EDUC. - TRANSPORTE COLETIVO ALUNOS (MOTORISTA)	INDEFERIDO
2607	1125509	PEDRO HENRIQUE PEDRAÇA MOREIRA	104	APOIO ADM. EDUC. - TRANSPORTE COLETIVO ALUNOS (MOTORISTA)	INDEFERIDO

DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Seguem o resultado e a classificação preliminar, por cargo, na seguinte ordem: número de inscrição, nome em ordem de classificação, nota definitiva na prova objetiva, nota definitiva na prova prática (quando existente), nota definitiva na prova de títulos (quando existente), nota total e classificação preliminar.

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD	CARGO	NOTA OBJETIVA	NOTA PRÁTICA	NOTA TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIF. PRELIMNAR
115436-8	MAURO FARIA BRAGA	02/03/84	100	MOTORISTA	68,00	95,00	-	163,00	1
109418-4	CESAR APARECIDO ALBINO DA SILVA	22/12/88	100	MOTORISTA	68,00	85,00	-	153,00	2
109985-2	ARNALDO PEREIRA DE ALENCAR	01/03/63	100	MOTORISTA	70,00	80,00	-	150,00	3
109271-7	REINALDO APARECIDO ROCHA	26/11/86	100	MOTORISTA	82,00	65,00	-	147,00	4
111225-9	ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	30/08/88	100	MOTORISTA	61,00	80,00	-	141,00	5
111775-3	AUGUSTO RAIMUNDO FIGUEIREDO	09/06/66	100	MOTORISTA	55,00	85,00	-	140,00	6
115126-5	APARECIDO ROSA DO SANTOS	03/01/84	100	MOTORISTA	59,00	80,00	-	139,00	7
112267-0	CLAUDINEY MARTINS DE OLIVEIRA	01/02/77	100	MOTORISTA	61,00	70,00	-	131,00	8
112868-5	ALEX NERES CUSTODIO	22/01/86	100	MOTORISTA	59,00	70,00	-	129,00	9
111487-5	ANTONIO SIQUEIRA DA COSTA	19/07/78	100	MOTORISTA	65,00	60,00	-	125,00	10
115375-8	FERNANDO MIGUEL ARTIAGA DA SILVA	29/09/87	100	MOTORISTA	59,00	65,00	-	124,00	11
115468-1	FABIO JUNIOR DE SOUZA	03/11/84	100	MOTORISTA	55,00	60,00	-	115,00	12
111462-8	NEWTON DUARTE ALMEIDA JUNIOR	20/08/82	100	MOTORISTA	53,00	60,00	-	113,00	13
114817-0	EDSON DA SILVA MIRANDA	25/11/63	101	OPERADOR DE MOTONIVELADORA TIPO A	61,00	90,00	-	151,00	1
113416-2	FABIO DA SILVA GOMES	01/08/73	101	OPERADOR DE MOTONIVELADORA TIPO A	67,00	80,00	-	147,00	2
112227-4	JOVACY MORREIRA BARBOSA	15/04/59	101	OPERADOR DE MOTONIVELADORA TIPO A	63,00	70,00	-	133,00	3
113709-0	ROGERIO MASJIONE FERREIRA	06/09/83	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	78,00	-	-	78,00	1
113646-4	RAYSSA PEREIRA MELLO	23/08/96	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	76,00	-	-	76,00	2
113306-5	MARIA MACHADO DE MORAES	02/09/74	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	76,00	-	-	76,00	3
112503-8	GESSICA MICHELS	03/11/88	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	73,00	-	-	73,00	4
115000-2	LUCIENE CEBALHO	20/11/87	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	73,00	-	-	73,00	5
113352-9	LEILIANE MARQUES RIBEIRO	01/05/93	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	73,00	-	-	73,00	6
109729-4	CELMA SOARES BORGES	17/10/78	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	72,00	-	-	72,00	7
111013-9	ROBERTO GOMES CORREIA	22/08/78	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	71,00	-	-	71,00	8
112520-2	WANDERLEI ADÃO DA SILVA	26/02/62	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	71,00	-	-	71,00	9
115735-3	JOSIANE ALVES RAMIRES	29/12/83	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	69,00	-	-	69,00	10
114914-5	CLAUDIA COSTA LEMES HERNISDORSH	26/05/81	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	69,00	-	-	69,00	11
110379-5	GISLAINE DIONISIO DA SILVA	26/08/85	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	69,00	-	-	69,00	12
112680-4	ROSANA PEREIRA MELLO	28/07/93	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	69,00	-	-	69,00	13
111457-8	BEATRIZ DOS SANTOS	09/02/93	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	69,00	-	-	69,00	14
113964-1	ALESSANDRA TORRES CAVALCANTE	26/12/87	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	68,00	-	-	68,00	15
113105-1	MARLI TEIXEIRA DOS SANTOS	17/12/81	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	68,00	-	-	68,00	16
109840-9	LUZIENE EZIQUIEL GOMES SILVA	20/11/86	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	67,00	-	-	67,00	17
109833-4	DEBORA TATIANE	16/08/87	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	67,00	-	-	67,00	18
113020-2	ISABEL COUTINHO DA SILVA	07/06/83	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	66,00	-	-	66,00	19
115241-2	ANDREIA FREITAS DA SILVA	16/05/84	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	66,00	-	-	66,00	20
115077-0	GRACIELE DA SILVA OLIVEIRA SOUZA	19/07/88	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	66,00	-	-	66,00	21
115102-6	FATIMA APARECIDA LOPES FERREIRA	18/11/70	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	65,00	-	-	65,00	22
112645-7	LUZINETE DE JESUS DA ROCHA	04/11/76	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	65,00	-	-	65,00	23
111561-7	VARLENE MARIA GONÇALVES	16/01/72	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	65,00	-	-	65,00	24
115400-4	MANOEL DA SILVA OLIVEIRA	17/05/72	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	65,00	-	-	65,00	25
114208-2	BIANCA DA SILVA MIRANDA	18/03/90	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	65,00	-	-	65,00	26
109540-5	CREUZA MARIA BARBOSA COSTA	08/05/86	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	64,00	-	-	64,00	27
109336-8	LUZIANO PEREIRA MAIA	10/07/66	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	64,00	-	-	64,00	28
113226-5	MALAQUIAS DIAS PEREIRA	24/03/89	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	64,00	-	-	64,00	29
115239-6	ROSAMONICA ALVES DA SILVA	18/03/71	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	64,00	-	-	64,00	30
114248-8	ADRIELY DOS PASSOS GOMES	10/07/89	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	63,00	-	-	63,00	31
113127-5	ANERA DOS SANTOS PEREIRA	26/03/94	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	63,00	-	-	63,00	32
114512-7	CANDIDA MARIA DA SILVA	14/01/68	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	63,00	-	-	63,00	33
114784-2	LUCILENE ALVES DE MORAES CORREA	11/03/78	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	63,00	-	-	63,00	34
114908-7	CRISTIANE COSTA ALVES TAVARES	18/02/85	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	63,00	-	-	63,00	35
112445-2	ADAO EDNEI SUPEPI	21/07/81	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	63,00	-	-	63,00	36
112932-9	JOSÉ LUIZ DE CAMPOS	17/02/69	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	62,00	-	-	62,00	37
112539-2	MARLENE PEREIRA DE SOUZA	23/11/80	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	62,00	-	-	62,00	38
115158-8	JANIA APARECIDA SILVA COSTA BARBARA	07/10/86	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	62,00	-	-	62,00	39
110402-5	NUBIELI MILEIDE OLIVEIRA FERNANDES	10/01/98	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	62,00	-	-	62,00	40
112973-3	ELISÂNGELA FREITAS DA SILVA	07/11/79	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	62,00	-	-	62,00	41
111700-1	RONIELI BUENO FREITAS	07/06/88	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	62,00	-	-	62,00	42
115244-6	GEOVANI VITOR MARTINS	10/06/94	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	62,00	-	-	62,00	43
115155-4	KIMBERLI LIANDRA DO NASCIMENTO SHIMIZU	02/12/95	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	61,00	-	-	61,00	44
112151-6	DENEZIA SOCORRO CARDOSO	30/05/79	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	61,00	-	-	61,00	45
114273-6	ALESSANDRA ANTONIA SIMÃO DE QUEIROZ	09/03/91	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	61,00	-	-	61,00	46

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD	CARGO	NOTA OBJETIVA	NOTA PRÁTICA	NOTA TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIF. PRELIMNAR
115097-8	WORRANY CRISTINA MARTINS DA SILVA	05/06/95	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	61,00	-	-	61,00	47
112080-7	GLEICE DO NASCIMENTO FERREIRA	04/02/90	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	61,00	-	-	61,00	48
111955-1	EDU NASCIMENTO DA COSTA	20/04/76	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	61,00	-	-	61,00	49
111268-9	LAIZA SILVA SANTOS	08/06/94	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	60,00	-	-	60,00	50
109415-0	LINDALVA MOREIRA ALVES	21/01/88	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	60,00	-	-	60,00	51
113057-4	OZELIA DE OLIVEIRA MEDINA	06/10/89	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	60,00	-	-	60,00	52
109893-8	DÉBORA MARIA SILVÉRIO	14/07/86	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	60,00	-	-	60,00	53
115395-6	MARIA APARECIDA FIRMIANO DE CASTRO	06/05/80	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	59,00	-	-	59,00	54
112501-2	ANDREIA DA SILVA SOUZA	07/08/87	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	59,00	-	-	59,00	55
115335-2	GERALDO MORAES DO CARMO	09/09/79	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	59,00	-	-	59,00	56
114520-0	JOCILENE GOMES PEREIRA	19/09/81	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	59,00	-	-	59,00	57
115331-1	SANDRA CHEFRE SCHEFFER	01/03/85	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	59,00	-	-	59,00	58
115192-7	CLEUSIMAR DE QUEIROZ OLIVEIRA	24/10/61	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	59,00	-	-	59,00	59
113507-8	WALTER OLIVEIRA BORGES	23/11/85	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	58,00	-	-	58,00	60
110186-4	PATRÍCIA AQUINO DE ALMEIDA	06/08/92	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	58,00	-	-	58,00	61
110114-6	MARCIA RAQUEL DIAMANTINO DE AQUINO	18/07/80	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	58,00	-	-	58,00	62
109513-2	VALDIRENE CAMPOS RODRIGUES	25/12/87	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	58,00	-	-	58,00	63
114346-0	JULIANA APARECIDA MENDOZA	14/03/91	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	58,00	-	-	58,00	64
114251-2	SILVANA APOLINARIO GONÇALVES NOGUEIRA	18/10/77	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	58,00	-	-	58,00	65
112679-6	FABIULA NERES ROSSI	03/03/89	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	58,00	-	-	58,00	66
112484-1	POLIANA CONCEIÇÃO CARVALHO	28/10/87	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	57,00	-	-	57,00	67
109636-1	BRUNA SAMPAIO FERREIRA	16/07/95	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	57,00	-	-	57,00	68
114573-9	ENEIDA MARIA BORGES	19/07/66	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	57,00	-	-	57,00	69
115523-3	NUBIA ROSANGELA DE ANUNCIAÇÃO	02/01/80	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	57,00	-	-	57,00	70
113082-2	ZIRLENE DOS SANTOS ANHAIA	10/09/78	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	57,00	-	-	57,00	71
112051-8	APARECIDA DE FÁTIMA SIMÃO COSTA	27/06/85	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	57,00	-	-	57,00	72
113823-9	RONILDA FLAUZINO FERNANDES	25/09/79	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	56,00	-	-	56,00	73
112827-1	ANILEIDE DA CONCEIÇÃO SANTOS	11/03/82	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	56,00	-	-	56,00	74
112002-1	ROSIMEIRE CAZELI DA SILVA	22/05/84	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	56,00	-	-	56,00	75
112156-5	DAIANE DE MELO FEITOSA	31/08/86	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	56,00	-	-	56,00	76
112054-2	FABIANA GONÇALVES NUNES	31/05/88	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	56,00	-	-	56,00	77
109782-3	ALCINEIA NEVES SILVA	01/05/88	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	56,00	-	-	56,00	78
114515-0	MAGNA TATIANE DAMACENO	05/08/83	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	56,00	-	-	56,00	79
112494-0	HALINE CHRISTIANE DIAMANTINO	02/05/95	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	55,00	-	-	55,00	80
115537-3	SIDNEI CARVALHO DE ASSUNÇÃO	29/01/74	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	55,00	-	-	55,00	81
109749-2	MARLI ALVES DA SILVA	05/10/79	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	55,00	-	-	55,00	82
112525-1	EUNICE MOURA BARBARA	30/09/86	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	55,00	-	-	55,00	83
111316-6	BETANIA COSTA ALECRIM	17/05/94	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	55,00	-	-	55,00	84
113083-0	SULEIR FERREIRA DA SILVA	22/05/85	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	55,00	-	-	55,00	85
113832-0	KEILA SILVA BACA	23/01/90	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	55,00	-	-	55,00	86
112242-3	SILVANA SOARES DE OLIVEIRA	30/03/79	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	55,00	-	-	55,00	87
112844-6	LUCIENE DE JESUS ZANOL	23/11/84	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	55,00	-	-	55,00	88
113141-6	ROSICLERIA ALVES DA ROCHA	10/12/80	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	55,00	-	-	55,00	89
113026-9	JANAINA MARIA TEODOLFO SANTOS	30/11/94	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	54,00	-	-	54,00	90
112225-8	DANIELA FRANCISCA SENTENE	16/02/82	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	54,00	-	-	54,00	91
114559-8	DILMA DIAS DA SILVA	02/06/84	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	54,00	-	-	54,00	92
110040-3	JULIANA SAMPAIO DE ALMEIDA	22/08/91	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	54,00	-	-	54,00	93
115580-3	PAULO SÉRGIO CECHINEL DE MORAIS	17/07/80	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	54,00	-	-	54,00	94
114342-9	LILIAN AUGUSTA DA SILVA	21/01/81	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	54,00	-	-	54,00	95
115756-9	MARIA LUCIA DE LIMA SANTOS	19/07/85	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	53,00	-	-	53,00	96
110044-5	EDINETE APARECIDA DA SILVA MARTINS	08/10/75	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	53,00	-	-	53,00	97
114331-2	ALZIRA PEREIRA DOS SANTOS	31/08/79	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	53,00	-	-	53,00	98
113648-0	ELIANE SILVESTRE DOS SANTOS	11/08/67	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	53,00	-	-	53,00	99
113523-5	VANI APOLINARIO GONÇALVES	03/09/76	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	53,00	-	-	53,00	100
113086-3	ELAINE BEZERRA TROSDOLF SILVA	25/10/80	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	52,00	-	-	52,00	101
112859-4	JULIA MIRANDA AJALA	16/05/84	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	52,00	-	-	52,00	102
115712-2	PAULO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	29/08/95	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	52,00	-	-	52,00	103
113953-4	SONIA MARIA JESUS BRITO ROCHA	07/09/73	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	52,00	-	-	52,00	104
115431-9	VILMA MARQUES DIAS	22/03/75	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	52,00	-	-	52,00	105
110119-5	SANDRA SALMEM BRITEZ	01/11/80	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	52,00	-	-	52,00	106
113128-3	HENRIQUE ANTONIO DOS SANTOS MUNIZ	15/05/95	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	52,00	-	-	52,00	107
115408-7	ELAINE DA SILVA	06/07/89	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	52,00	-	-	52,00	108
115358-4	JÉSSICA GALDINO PRESTES	11/02/91	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	52,00	-	-	52,00	109
113346-1	REGINALDO ROSA DE PAULA	31/05/81	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	51,00	-	-	51,00	110
112819-8	FRANCISCO ALEXSANDRO SILVA SOUZA	04/03/87	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	51,00	-	-	51,00	111
114013-6	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	28/03/75	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	51,00	-	-	51,00	112
115390-7	SILVANE ALVES DE OLIVEIRA	29/03/75	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	51,00	-	-	51,00	113
115510-0	DAVID DIVINO ALMEIDA	06/05/88	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	51,00	-	-	51,00	114
113428-7	ROSILENE APARECIDA RODRIGUES ARANTES	22/09/83	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	50,00	-	-	50,00	115
113543-3	SUZAMARA AUGUSTA DE SOUZA	13/10/85	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	50,00	-	-	50,00	116
115173-7	ROMILDO ALVES DOS SANTOS	20/01/66	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	50,00	-	-	50,00	117
115089-5	MARIA DE FATIMA MARTINS DOS SANTOS	18/11/75	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	50,00	-	-	50,00	118
114034-2	IZABEL RODRIGUES	25/01/68	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	50,00	-	-	50,00	119
115706-4	APARECIDA DA COSTA DINIZ	26/09/72	102	A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR)	50,00	-	-	50,00	120
112268-8	CRISTINA INACIO DE SOUZA	05/01/81	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	78,00	100,00	-	178,00	1
111555-9	LUZIA SANTOS SILVERIO	14/10/91	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	79,00	95,00	-	174,00	2
112946-9	LUCILENE SOUZA DE BRITO	21/06/86	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	74,00	95,00	-	169,00	3
113717-3	ROSILENE LUCIA MENDES	14/11/84	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	74,00	95,00	-	169,00	4
114084-7	RENATA TAVARES DA SILVA	12/06/87	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	82,00	85,00	-	167,00	5
115103-4	IRENE RODRIGUES BARBOSA DOS SANTOS	11/03/83	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	71,00	95,00	-	166,00	6
113174-7	GEISEBEL TEIXEIRA GOMES	06/12/71	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	69,00	95,00	-	164,00	7
111435-4	MATILDE RODRIGUES	16/02/65	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	68,00	95,00	-	163,00	8
109679-1	JEANNE DAN SILVA	21/12/89	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	68,00	95,00	-	163,00	9
111651-6	LUCILENE FÉLIX LUIZ RODRIGUES	21/02/85	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	72,00	90,00	-	162,00	10
109323-6	NEURELY REZENDE PEREIRA	25/08/80	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	77,00	85,00	-	162,00	11
114935-0	LUZIGELE DE JESUS MOTA SANTOS	14/12/77	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	62,00	100,00	-	162,00	12

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD	CARGO	NOTA OBJETIVA	NOTA PRÁTICA	NOTA TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIF. PRELIMNAR
115047-3	ELISANGELA BITTENCOURT DE ARAUJO	28/11/77	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	76,00	85,00	-	161,00	13
110437-1	GELIS APARECIDA DA SILVA	31/03/86	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	61,00	100,00	-	161,00	14
113296-8	RILDETE FRANSKOWISKE SILVA	02/06/71	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	66,00	95,00	-	161,00	15
111643-3	ANA CRISTINA TOLEDO BAZAM	18/03/64	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	70,00	90,00	-	160,00	16
114670-3	SARA REGINA KRAMER	18/09/73	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	75,00	85,00	-	160,00	17
110632-7	JOSIANE FERNANDES DA SILVA	03/09/83	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	60,00	100,00	-	160,00	18
114158-9	SILVANEIDE APARECIDA DA SILVA	02/07/82	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	60,00	100,00	-	160,00	19
109425-9	MARLENE DA GLORIA VIEIRA	04/11/80	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	65,00	95,00	-	160,00	20
110586-5	ARCILETE BRAZ DE OLIVEIRA	28/01/67	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	65,00	95,00	-	160,00	21
110683-0	VERA LUCIA GOMES EZEQUIEL	05/02/81	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	65,00	95,00	-	160,00	22
115720-5	FABIANA DA ROCHA	21/08/81	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	69,00	90,00	-	159,00	23
113029-3	SILVANI VIEIRA OLIVEIRA	26/03/85	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	69,00	90,00	-	159,00	24
114695-0	SILVANA FERRAZ AQUINO	18/07/80	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	63,00	95,00	-	158,00	25
112111-0	LUCIMAR DA SILVA OLIVEIRA	05/03/82	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	68,00	90,00	-	158,00	26
114018-5	REGIANE RIOS DE ALMEIDA	28/04/80	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	68,00	90,00	-	158,00	27
111213-5	VALQUIRIA APARECIDA SILVA DE SOUZA	04/02/85	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	63,00	95,00	-	158,00	28
115502-7	GISELE JACINTHO BRAGA	26/01/77	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	66,00	90,00	-	156,00	29
114296-7	ELZA DA SILVA FERRAZ SOUZA	29/04/64	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	65,00	90,00	-	155,00	30
109526-4	MERIAN LIMA DE OLIVEIRA	28/07/85	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	54,00	100,00	-	154,00	31
109696-5	SUELI GOVEIA DE OLIVEIRA	13/07/74	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	59,00	95,00	-	154,00	32
112385-0	SANDRA SANTANA DE MELO	03/05/86	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	58,00	95,00	-	153,00	33
112728-1	VIVIANE APARECIDA VIEIRA DA SILVA	21/06/85	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	66,00	85,00	-	151,00	34
112451-0	ELAINE DA SILVA RODRIGO	30/10/87	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	61,00	90,00	-	151,00	35
114180-3	SONIA MACEDO DE FREITAS	02/10/60	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	60,00	90,00	-	150,00	36
114164-7	JHENIFER SOARES SILVA	08/10/92	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	60,00	90,00	-	150,00	37
115605-8	VANESSA FAGUNDES ANACLETO	23/11/87	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	65,00	85,00	-	150,00	38
111243-2	LUCIMEIRE DAS GRAÇAS RODRIGUES	16/10/69	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	65,00	85,00	-	150,00	39
113357-8	ANA CLAUDIA CAVALHEIRO	15/02/86	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	55,00	95,00	-	150,00	40
114005-2	LUCINEIA DA SILVA GOMES	18/06/86	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	54,00	95,00	-	149,00	41
112162-3	MARLI FERREIRA DA SILVA	18/02/74	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	58,00	90,00	-	148,00	42
114362-7	VANESSA DE SOUZA PINHEIRO	20/06/83	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	67,00	80,00	-	147,00	43
113524-3	JUCELI MAFRA DA SILVA	18/02/82	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	72,00	75,00	-	147,00	44
114991-3	ADRIANA SILVA BEZERRA	12/06/83	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	61,00	85,00	-	146,00	45
114195-1	JESSICA SILVA LIMA	16/05/90	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	70,00	75,00	-	145,00	46
113100-2	SILVA ALVES RIBEIRO	07/12/72	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	65,00	80,00	-	145,00	47
115691-8	MARIA MARCIA PACHECO MORI	24/04/73	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	50,00	95,00	-	145,00	48
109512-4	GISLAINE MARA PASTOR	05/10/81	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	74,00	70,00	-	144,00	49
114921-0	ELIZANGELA APARECIDA DE SOUZA	15/02/81	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	54,00	90,00	-	144,00	50
114212-4	ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES	05/02/90	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	68,00	75,00	-	143,00	51
113751-2	DEBORA FERNANDES FRAGA	04/12/89	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	53,00	90,00	-	143,00	52
114415-3	KETELLYN SAMARA SILVA	23/05/96	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	57,00	85,00	-	142,00	53
114866-7	ROSANA MACEDO SANTOS NASCIMENTO	10/09/75	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	52,00	90,00	-	142,00	54
115694-2	SONIA ALVES DE CARVALHO	12/10/78	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	52,00	90,00	-	142,00	55
111175-6	KARLA DE SOUZA NASCIMENTO	28/08/82	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	56,00	85,00	-	141,00	56
110428-0	SUELI ALVES DO NASCIMENTO DIVINO	22/10/91	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	70,00	70,00	-	140,00	57
113135-8	ELIUDES FERREIRA DA SILVA MARTINS	06/02/82	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	60,00	80,00	-	140,00	58
114482-3	LINDOENI DIAS DA COSTA	26/02/77	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	65,00	75,00	-	140,00	59
113684-5	ROSILENE BISPO DO CARMO	25/08/78	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	54,00	85,00	-	139,00	60
109326-9	DENIZE MARIA MARTINS DE JESUS	19/04/88	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	54,00	85,00	-	139,00	61
113227-3	ANDREA DA SILVA ALVES	07/04/87	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	53,00	85,00	-	138,00	62
113469-1	LEIDIMAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	14/07/88	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	53,00	85,00	-	138,00	63
113707-4	PRISCILA THUANY DOS SANTOS SOUZA CAMPOS	01/05/93	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	69,00	65,00	-	134,00	64
113283-6	MARIA DA SILVA HURTADO	28/11/58	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	54,00	80,00	-	134,00	65
113269-5	ARLETE AQUINO MOREIRA	26/10/66	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	54,00	80,00	-	134,00	66
115011-9	MARIA NEUZA ALMEIDA	04/02/53	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	58,00	75,00	-	133,00	67
109753-4	LEONICE DE JESUS DORNELA	16/06/87	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	63,00	70,00	-	133,00	68
110080-9	ADRIANE FERREIRA BARCELOS	05/05/77	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	52,00	80,00	-	132,00	69
113109-3	HATILA MAIARA CONCEIÇÃO PORTILHO	24/06/89	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	52,00	80,00	-	132,00	70
109675-9	JUDITE DE SOUZA QUARESMA	04/10/89	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	52,00	80,00	-	132,00	71
114416-1	VITORIA ZEONE SUPEPE	31/03/75	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	66,00	65,00	-	131,00	72
113482-4	JORGILANE VAILLANT	13/08/80	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	51,00	80,00	-	131,00	73
115575-3	MARIA APARECIDA GREGORIO	03/06/75	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	60,00	70,00	-	130,00	74
112712-5	MARCELIA DE SOUZA DA SILVA SANTOS	24/10/80	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	50,00	80,00	-	130,00	75
115625-6	MARIA DE SOUSA SARAIVA	09/12/80	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	50,00	80,00	-	130,00	76
109356-6	SIMONE RAMIRES VIANA	23/09/87	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	63,00	65,00	-	128,00	77
112509-5	CASSIA REGINA CAMARGO CORDEIRO	11/02/80	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	53,00	75,00	-	128,00	78
109251-9	CLEIA MIRIAN ALMEIDA DOS SANTOS	09/07/85	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	60,00	65,00	-	125,00	79
112431-2	ADRIANA BARRETO DA LUZ SILVA	09/09/85	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	50,00	75,00	-	125,00	80
115223-0	ELIZANGELA SOARES DE SOUSA	25/03/91	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	50,00	75,00	-	125,00	81
110425-6	DARCI FIGUEIREDO DE MATOS	05/12/79	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	59,00	65,00	-	124,00	82
115454-1	CRISTIANE RODRIGUES DE FREITAS	04/10/86	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	52,00	70,00	-	122,00	83
113028-5	VILMA REGINA MATOS LIMA	21/07/88	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	52,00	70,00	-	122,00	84
113619-1	NILVA FERREIRA DA SILVA	08/04/77	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	50,00	65,00	-	115,00	85
111571-6	ANATALICE DE JESUS DOS SANTOS LIMA	24/12/74	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	50,00	65,00	-	115,00	86
115620-7	KATIA REGINA NARCISO PIRES	06/11/81	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	52,00	60,00	-	112,00	87
112273-8	ELISANGELA ANGELIN DE FREITAS	27/03/80	103	A.A.E.-NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA)	51,00	60,00	-	111,00	88
112838-8	REGINALDO CRECENÇO RODRIGUES	11/09/87	104	A.A.E.- TRANSP. COLETIVO ALUNOS (MOTORISTA)	85,00	95,00	-	180,00	1
113355-2	LEANDRO CAGNIN	26/12/87	104	A.A.E.- TRANSP. COLETIVO ALUNOS (MOTORISTA)	75,00	95,00	-	170,00	2
111584-9	WAGNER SILVA DE MORAES	19/06/81	104	A.A.E.- TRANSP. COLETIVO ALUNOS (MOTORISTA)	69,00	100,00	-	169,00	3
112972-5	GENAIR AKER	18/10/82	104	A.A.E.- TRANSP. COLETIVO ALUNOS (MOTORISTA)	67,00	100,00	-	167,00	4
112255-5	JONATHAN INACIO ALBUQUERQUE	26/06/86	104	A.A.E.- TRANSP. COLETIVO ALUNOS (MOTORISTA)	65,00	100,00	-	165,00	5
110445-4	LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO	14/02/87	104	A.A.E.- TRANSP. COLETIVO ALUNOS (MOTORISTA)	65,00	100,00	-	165,00	6
115004-4	DAVI APARECIDO DA SILVA SOUZA	21/03/73	104	A.A.E.- TRANSP. COLETIVO ALUNOS (MOTORISTA)	67,00	95,00	-	162,00	7
114369-2	OZIEL DIAS DE FARIA	09/02/76	104	A.A.E.- TRANSP. COLETIVO ALUNOS (MOTORISTA)	65,00	95,00	-	160,00	8
111412-3	CESAR MARCOS PINTO DA SILVA	28/06/86	104	A.A.E.- TRANSP. COLETIVO ALUNOS (MOTORISTA)	65,00	95,00	-	160,00	9
109747-6	GEDEONE OLIVEIRA MAGALHÃES	05/05/92	104	A.A.E.- TRANSP. COLETIVO ALUNOS (MOTORISTA)	64,00	95,00	-	159,00	10

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD	CARGO	NOTA OBJETIVA	NOTA PRÁTICA	NOTA TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIF. PRELIMNAR
109848-2	JOSUÉ DA SILVA BERTO	15/01/86	104	A.A.E.- TRANSP. COLETIVO ALUNOS (MOTORISTA)	68,00	90,00	-	158,00	11
112127-6	RONIVALDO BARBOSA COINBRA	23/03/81	104	A.A.E.- TRANSP. COLETIVO ALUNOS (MOTORISTA)	58,00	100,00	-	158,00	12
115340-2	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA CRUZ	13/02/86	104	A.A.E.- TRANSP. COLETIVO ALUNOS (MOTORISTA)	72,00	85,00	-	157,00	13
114942-6	THIAGO SOUZA DA SILVA	02/12/89	104	A.A.E.- TRANSP. COLETIVO ALUNOS (MOTORISTA)	62,00	95,00	-	157,00	14
114138-1	EDMILSOM MOIZES FILHO	06/08/75	104	A.A.E.- TRANSP. COLETIVO ALUNOS (MOTORISTA)	59,00	95,00	-	154,00	15
114450-0	WILKER MARTINS SILVA	19/08/87	104	A.A.E.- TRANSP. COLETIVO ALUNOS (MOTORISTA)	58,00	95,00	-	153,00	16
113404-8	ALEX-SANDRO NUNES DOS SANTOS	28/10/81	104	A.A.E.- TRANSP. COLETIVO ALUNOS (MOTORISTA)	52,00	100,00	-	152,00	17
111575-7	WANDERSON DIHEY FREDERICO DA SILVA	07/03/81	104	A.A.E.- TRANSP. COLETIVO ALUNOS (MOTORISTA)	52,00	100,00	-	152,00	18
113555-7	ISAIAS DOS SANTOS SOUZA	25/04/87	104	A.A.E.- TRANSP. COLETIVO ALUNOS (MOTORISTA)	66,00	85,00	-	151,00	19
109314-5	MARCOS OLIVEIRA DE JESUS	29/01/86	104	A.A.E.- TRANSP. COLETIVO ALUNOS (MOTORISTA)	83,00	65,00	-	148,00	20
113842-9	WESLEI ALMEIDA DE OLIVEIRA	11/06/87	104	A.A.E.- TRANSP. COLETIVO ALUNOS (MOTORISTA)	60,00	85,00	-	145,00	21
114685-1	GILMAR DE LIMA SIQUEIRA	24/02/88	104	A.A.E.- TRANSP. COLETIVO ALUNOS (MOTORISTA)	64,00	80,00	-	144,00	22
113313-1	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	12/01/67	104	A.A.E.- TRANSP. COLETIVO ALUNOS (MOTORISTA)	64,00	80,00	-	144,00	23
109560-3	CLAUDIO TEIXEIRA DOS SANTOS	16/09/80	104	A.A.E.- TRANSP. COLETIVO ALUNOS (MOTORISTA)	58,00	85,00	-	143,00	24
109741-9	WERMERSON NEPONUCENO FERREIRA	02/08/87	104	A.A.E.- TRANSP. COLETIVO ALUNOS (MOTORISTA)	56,00	85,00	-	141,00	25
109485-3	JOAO FELICIO DA SILVA RODRIGUES	29/12/68	104	A.A.E.- TRANSP. COLETIVO ALUNOS (MOTORISTA)	55,00	85,00	-	140,00	26
112419-7	VALDEIR VITAL DE OLIVEIRA	18/07/72	104	A.A.E.- TRANSP. COLETIVO ALUNOS (MOTORISTA)	60,00	80,00	-	140,00	27
109306-1	RANGEL DOS SANTOS	03/06/85	104	A.A.E.- TRANSP. COLETIVO ALUNOS (MOTORISTA)	69,00	70,00	-	139,00	28
112652-3	GERSON DOS SANTOS MARTINS	10/06/70	104	A.A.E.- TRANSP. COLETIVO ALUNOS (MOTORISTA)	53,00	85,00	-	138,00	29
115522-5	MARCOS DOS SANTOS DE GODOIS	17/12/84	104	A.A.E.- TRANSP. COLETIVO ALUNOS (MOTORISTA)	53,00	85,00	-	138,00	30
110429-8	JOSE AFONSO DIAS FERREIRA	10/01/79	104	A.A.E.- TRANSP. COLETIVO ALUNOS (MOTORISTA)	56,00	80,00	-	136,00	31
109510-8	GUSTAVO JOSE DOS SANTOS	24/05/89	104	A.A.E.- TRANSP. COLETIVO ALUNOS (MOTORISTA)	72,00	60,00	-	132,00	32
109391-3	NELSON GONÇALVES MORAES	26/08/84	104	A.A.E.- TRANSP. COLETIVO ALUNOS (MOTORISTA)	54,00	75,00	-	129,00	33
113972-4	OSVALDO CORCINO DA SILVA	28/02/71	104	A.A.E.- TRANSP. COLETIVO ALUNOS (MOTORISTA)	58,00	70,00	-	128,00	34
114198-5	ELIANO JOSE DA SILVA BELASCO	18/11/84	104	A.A.E.- TRANSP. COLETIVO ALUNOS (MOTORISTA)	62,00	60,00	-	122,00	35
112550-9	PEDRO HENRIQUE PEDRAÇA MOREIRA	08/10/88	104	A.A.E.- TRANSP. COLETIVO ALUNOS (MOTORISTA)	61,00	60,00	-	121,00	36
113371-9	MARCIEL SAMPAIO ANTONIO	02/05/90	105	A.A.E.-VIGILÂNCIA	78,00	-	-	78,00	1
115460-8	MAURICIO DE FREITAS FRANCO JUNIOR	31/03/93	105	A.A.E.-VIGILÂNCIA	78,00	-	-	78,00	2
114567-1	LAUDEMILSON DA SILVA SENABIO	05/02/84	105	A.A.E.-VIGILÂNCIA	76,00	-	-	76,00	3
114735-4	ADRIANO DOS SANTOS MACIEL	17/05/91	105	A.A.E.-VIGILÂNCIA	75,00	-	-	75,00	4
113005-3	VANILDO DA SILVA RIBEIRO	23/11/72	105	A.A.E.-VIGILÂNCIA	73,00	-	-	73,00	5
114041-7	RICARDO MONTEIRO	17/08/76	105	A.A.E.-VIGILÂNCIA	73,00	-	-	73,00	6
113729-8	FLAVIO HENRIQUE BENICIO	06/03/93	105	A.A.E.-VIGILÂNCIA	72,00	-	-	72,00	7
115685-0	EVAIR DONIZETE MORÃO	02/09/73	105	A.A.E.-VIGILÂNCIA	72,00	-	-	72,00	8
115569-6	DIRLEI CARPEJANI DE JESUS	07/02/78	105	A.A.E.-VIGILÂNCIA	71,00	-	-	71,00	9
114118-3	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	13/06/63	105	A.A.E.-VIGILÂNCIA	69,00	-	-	69,00	10
115098-6	CLEBERSON MARQUES DA SILVA	05/03/87	105	A.A.E.-VIGILÂNCIA	69,00	-	-	69,00	11
114688-5	WELLINTON DA SILVA CAMPOS	17/04/91	105	A.A.E.-VIGILÂNCIA	66,00	-	-	66,00	12
114660-4	MARISTELA CAMARA DE SOUZA ARANTES	10/09/81	105	A.A.E.-VIGILÂNCIA	66,00	-	-	66,00	13
114073-0	FABIANO NOÉ FOGAÇA	21/02/88	105	A.A.E.-VIGILÂNCIA	65,00	-	-	65,00	14
112286-0	SONIA ANSELMI GONÇALVES	10/04/84	105	A.A.E.-VIGILÂNCIA	64,00	-	-	64,00	15
115758-5	RUMMENIGGE DE FRANÇA ASSUNÇÃO	26/12/86	105	A.A.E.-VIGILÂNCIA	62,00	-	-	62,00	16
113792-6	CELIO VIEIRA AMARO	20/05/88	105	A.A.E.-VIGILÂNCIA	62,00	-	-	62,00	17
114174-6	FERNANDA REGINA SARAIVA	20/02/89	105	A.A.E.-VIGILÂNCIA	62,00	-	-	62,00	18
114963-2	JAIR BARBOSA DE FREITAS	03/09/59	105	A.A.E.-VIGILÂNCIA	60,00	-	-	60,00	19
112316-5	VANDEMILSON SANTANA DA SILVA	11/09/87	105	A.A.E.-VIGILÂNCIA	59,00	-	-	59,00	20
113958-3	JOSE DE ALMEIDA GUIMARÕES	17/03/92	105	A.A.E.-VIGILÂNCIA	59,00	-	-	59,00	21
111925-4	FABIANO RODRIGUES DA CRUZ	26/01/95	105	A.A.E.-VIGILÂNCIA	58,00	-	-	58,00	22
112291-0	REGIANE EMILIANA DOS SANTOS SOUZA	13/07/79	105	A.A.E.-VIGILÂNCIA	58,00	-	-	58,00	23
111136-8	LEANDRO GONSALVES SILVA	09/10/90	105	A.A.E.-VIGILÂNCIA	56,00	-	-	56,00	24
115397-2	MARIOZAN DE JESUS OLIVEIRA	17/05/82	105	A.A.E.-VIGILÂNCIA	56,00	-	-	56,00	25
109438-2	SILVANI MARIA MENDES ALVES	27/10/78	105	A.A.E.-VIGILÂNCIA	56,00	-	-	56,00	26
113466-7	JOÃO BATISTA DE CARVALHO	10/11/72	105	A.A.E.-VIGILÂNCIA	56,00	-	-	56,00	27
115367-5	PABLO HENRIQUE LODETE	19/09/95	105	A.A.E.-VIGILÂNCIA	55,00	-	-	55,00	28
113595-3	JOILDO CARNEIRO GERALDES	16/10/77	105	A.A.E.-VIGILÂNCIA	54,00	-	-	54,00	29
110657-4	ROSINEIDE SILVA	28/09/78	105	A.A.E.-VIGILÂNCIA	54,00	-	-	54,00	30
111673-0	ELIZEU DIAS PEREIRA	24/04/89	105	A.A.E.-VIGILÂNCIA	53,00	-	-	53,00	31
112389-2	DANIEL CANDIDO DE SOUZA	11/08/77	105	A.A.E.-VIGILÂNCIA	52,00	-	-	52,00	32
111005-5	EDIMAR SILVA GUEDES	15/09/76	105	A.A.E.-VIGILÂNCIA	50,00	-	-	50,00	33
111923-9	STELLA MARIA LOPES MUGARTE	17/05/65	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	84,00	-	-	84,00	1
110833-1	LEILA CRISTINA DE ABREU SILVA	13/03/90	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	78,00	-	-	78,00	2
110003-1	HENRIQUE AIALA ABREU	29/03/93	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	76,00	-	-	76,00	3
112715-8	VALERIA FRANCISCO DE OLIVEIRA	30/05/83	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	74,00	-	-	74,00	4
114166-2	ROBERT TUNECA SOARES	09/05/89	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	74,00	-	-	74,00	5
112007-0	MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA	16/05/92	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	72,00	-	-	72,00	6
114153-0	OLAVO PEREIRA DE JESUS	04/03/81	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	72,00	-	-	72,00	7
112688-7	AURELIO DOS SANTOS NAKASHIMA	25/10/93	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	70,00	-	-	70,00	8
114940-0	OBERTO ELIAS DOS SANTOS SOUZA	12/05/86	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	70,00	-	-	70,00	9
115437-6	EVA CRISTINA ALVES GARCIA	20/09/74	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	70,00	-	-	70,00	10
115084-6	BRUNA DE MELO CANCI	28/09/88	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	68,00	-	-	68,00	11
110390-2	ANGÉLICA ZAIRA ALVES CÂNDIDO	14/03/94	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	68,00	-	-	68,00	12
114404-7	PAULO CESAR LIMA SILVA	30/03/94	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	66,00	-	-	66,00	13
111617-7	LEONICE DA COSTA NUNES MENDES	11/04/85	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	66,00	-	-	66,00	14
115477-2	JAQUELINE GONÇALVES TEODOLINO FIDELES DA SILVA	16/09/85	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	66,00	-	-	66,00	15
112721-6	SILVANA PAGLARINI DAVELA	26/04/76	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	66,00	-	-	66,00	16
109467-1	VALDIMAR SANTIAGO CUNHA	01/04/81	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	66,00	-	-	66,00	17
109606-4	GISLEIVA PEREIRA DE SOUZA	12/01/84	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	64,00	-	-	64,00	18
115726-2	DAIANI RODRIGUES DE MACEDO	09/12/86	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	64,00	-	-	64,00	19
112218-3	THALITA DE CASTRO MIRANDA GUIMARÃES	10/08/78	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	64,00	-	-	64,00	20
111784-5	TATHIANA KELLY DE ARRUDA	06/10/83	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	64,00	-	-	64,00	21
115316-2	FRANCIELLI DE FATIMA LEAL BLECHA	30/08/87	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	64,00	-	-	64,00	22
112082-3	LILIAN MARTINS DE ABREU SALUSTRIANO	05/07/89	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	64,00	-	-	64,00	23
115287-5	FERNANDO ALVES DA SILVA	02/10/92	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	64,00	-	-	64,00	24
112422-1	ZÉLIA DE CARVALHO ANTERO	06/05/92	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	64,00	-	-	64,00	25
110134-4	ELEN MARQUES DE GODOY	10/11/87	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	64,00	-	-	64,00	26
114805-5	LUCIANE VALERIA WENGRZYNSKI BONFIM	11/11/76	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	64,00	-	-	64,00	27

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD	CARGO	NOTA OBJETIVA	NOTA PRÁTICA	NOTA TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIF. PRELIMNAR
114354-4	KATIANA DE OLIVEIRA MACEDO	23/01/91	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	62,00	-	-	62,00	28
114064-9	GLEICIANE MACHADO BISPO	05/04/92	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	62,00	-	-	62,00	29
110009-8	FRANCIELI CARVALHO DE OLIVEIRA	12/09/93	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	62,00	-	-	62,00	30
114643-0	MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA	22/07/80	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	62,00	-	-	62,00	31
113536-7	KARLA OLIVEIRA CAMARGO	22/11/88	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	62,00	-	-	62,00	32
109925-8	MAX JOSE CAMPOS MORAIS	10/05/85	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	62,00	-	-	62,00	33
115438-4	SAMIRA RODRIGUES DA CUNHA	31/03/83	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	62,00	-	-	62,00	34
112729-9	CINTIA FLAVIANE TORRES DA SILVA	27/09/77	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	62,00	-	-	62,00	35
111527-8	KELLI CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	26/04/91	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	62,00	-	-	62,00	36
109957-1	LEONILDA FERNANDES FERREIRA	22/09/84	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	60,00	-	-	60,00	37
109712-0	ELICA DA SILVA FERREIRA	22/02/94	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	60,00	-	-	60,00	38
111915-5	GREICI KELLY CRISTINE SILVA SANTOS	21/05/89	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	60,00	-	-	60,00	39
112196-1	VANESSA PINCERATO FERNANDES	16/02/89	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	60,00	-	-	60,00	40
113365-1	RODRIGO GAMERO MARTINELI	14/03/94	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	60,00	-	-	60,00	41
115714-8	DEIS SILVA MACEDO	25/08/87	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	60,00	-	-	60,00	42
114435-1	NEUZA GUEDES COSTA TEIXEIRA	01/08/70	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	60,00	-	-	60,00	43
111112-9	NAYARA GARCIA REDIVO	28/03/89	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	58,00	-	-	58,00	44
114452-6	HELLEN MARA RODRIGUES DA SILVA	03/06/86	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	58,00	-	-	58,00	45
111152-5	LUCIANA EUSBIO DE SOUZA	01/02/82	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	58,00	-	-	58,00	46
115585-2	VERA LÚCIA ORTEGA CAMPOS	12/05/86	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	58,00	-	-	58,00	47
112236-5	EDUARDO MACÊDO SOUZA	08/07/92	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	58,00	-	-	58,00	48
112711-7	EDIVANDER HURTADO COUTO	05/09/94	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	58,00	-	-	58,00	49
113815-5	PAULO SERGIO DA CRUZ SILVA	20/05/92	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	58,00	-	-	58,00	50
112205-0	ANDRÉA MARIA CRISTINA DE AMEIDA	08/08/89	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	58,00	-	-	58,00	51
114368-4	RITHIELI SOARES LAUDETE	16/11/95	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	58,00	-	-	58,00	52
114928-5	JULIANA ROSA DA SILVA	19/03/87	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	56,00	-	-	56,00	53
111097-2	WILLIAM FARIA SILVA	24/03/89	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	56,00	-	-	56,00	54
115494-7	WILSA AMARAL DOS SANTOS	28/06/90	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	56,00	-	-	56,00	55
110671-5	TAMÍRIS BITENCOURT DE OLIVEIRA	18/02/94	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	56,00	-	-	56,00	56
111290-3	THIAGO MOREIRA DE OLIVEIRA	04/07/90	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	56,00	-	-	56,00	57
112585-5	KEITIANE ALECRIM SOARES	05/11/88	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	56,00	-	-	56,00	58
114399-9	ELIANE PEDROSA FRANÇA SILVA	29/07/86	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	56,00	-	-	56,00	59
113682-9	MARCIELLEN FATIMA NASCIMENTO PETRONILHO	04/04/86	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	56,00	-	-	56,00	60
113218-2	ARLINDO APARECIDO ARDAIA ORTIZ	12/05/76	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	56,00	-	-	56,00	61
113873-4	RAFAELA DA SILVA COSTA	08/09/87	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	56,00	-	-	56,00	62
109312-9	KARLA CRISTINA MARQUES MACEDO	12/12/85	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	56,00	-	-	56,00	63
114476-5	GEISKELE MUNDIM DO CARMO	25/01/88	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	56,00	-	-	56,00	64
114139-9	ALEX DA SILVA ARAUJO	12/11/94	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	56,00	-	-	56,00	65
114381-7	ANDRESSA STAUT PINHEIRO	27/12/94	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	54,00	-	-	54,00	66
109301-2	KEITY RODRIGUES MARRA DA SILVA	03/05/94	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	54,00	-	-	54,00	67
112786-9	LEANDRO DA COSTA FRANCO	05/01/91	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	54,00	-	-	54,00	68
109385-5	ANA JULIA ALMEIDA ALBUQUERQUE	24/09/94	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	54,00	-	-	54,00	69
115618-1	JÉSSICA ROMERA LEME	15/12/95	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	54,00	-	-	54,00	70
113339-6	ELIARA KOZAN DEMARCHI	19/02/93	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	54,00	-	-	54,00	71
115663-7	MARIENE OLIVEIRA PAIM	04/12/87	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	54,00	-	-	54,00	72
109720-3	ALESSANDRA MOTA GONÇALVES	20/06/83	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	54,00	-	-	54,00	73
115202-4	EDNA CLAUDIA DO NASCIMENTO QUEIROZ	02/03/85	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	54,00	-	-	54,00	74
114948-3	MEYRE ANNE BINDA	26/03/76	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	54,00	-	-	54,00	75
112128-4	ALANAGRAND DA SILVA MUNIZ	13/06/92	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	52,00	-	-	52,00	76
109475-4	NAYANY KAROLINY MAQUES RIBEIRO	09/09/95	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	52,00	-	-	52,00	77
115250-3	VERA LUCIA QUINTINO	10/03/72	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	52,00	-	-	52,00	78
114996-2	SILAS JOSÉ DA SILVA	15/09/55	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	52,00	-	-	52,00	79
114408-8	TEMIS BALLER	10/03/74	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	52,00	-	-	52,00	80
113455-0	MYRELLE DA SILVA PEREIRA	30/12/87	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	52,00	-	-	52,00	81
113467-5	ROSANE APARECIDA SILVA ANTUNES	28/04/90	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	52,00	-	-	52,00	82
112811-5	MARCO TULIO VIEIRA GARCIA	30/03/87	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	52,00	-	-	52,00	83
114475-7	CATIANE VIEIRA SOUZA	13/10/87	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	52,00	-	-	52,00	84
110345-6	NAYARA NEVES DIAS	08/02/90	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	52,00	-	-	52,00	85
114621-6	NAYARA BATISTA CURVO	23/03/90	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	52,00	-	-	52,00	86
110593-1	FERNANDA SILVA LIMA	04/01/93	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	52,00	-	-	52,00	87
109706-2	HERIC GOMES DE BARROS	04/03/78	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	52,00	-	-	52,00	88
114910-3	ERICA GAJARDONI	07/12/80	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	50,00	-	-	50,00	89
115571-2	ANA MARIA BARBOSA DE SOUZA	05/08/87	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	50,00	-	-	50,00	90
114344-5	ABIMAEL JOSE DA CRUZ	20/05/92	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	50,00	-	-	50,00	91
114143-1	ANDREA RAMOS DE MORAIS	08/11/94	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	50,00	-	-	50,00	92
111478-4	MILENE ALVARENGA SOUZA	22/06/81	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	50,00	-	-	50,00	93
115674-4	JÉSSICA POLIANA FREITAS SOUZA	16/05/91	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	50,00	-	-	50,00	94
112718-2	ESLAINE FERREIRA DOS SANTOS VILELA	10/06/84	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	50,00	-	-	50,00	95
113344-6	EDIMILSO ANTONIO VITALINO	30/11/81	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	50,00	-	-	50,00	96
114713-1	WELIDA LINE SOUZA PESCADA	29/08/89	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	50,00	-	-	50,00	97
110168-2	SABRYNE PAULINO FRANZ COSTA	04/09/92	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	50,00	-	-	50,00	98
115216-4	ALEX NACIMENTO DE MELLO	28/11/89	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	50,00	-	-	50,00	99
109367-3	ADRIANY HERVELLE DA SILVA FELICIANO	27/04/77	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	50,00	-	-	50,00	100
115179-4	THAIS CRISTINA FRANCISCO CHAVES	03/10/94	106	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	50,00	-	-	50,00	101
112621-8	FRANCISCO NASCIMENTO SILVA FILHO	13/12/89	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	78,00	-	-	78,00	1
109355-8	ISLEI MACHADO ALVES	11/02/91	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	76,00	-	-	76,00	2
114347-8	JULIANA CARVALHO PIMENTEL	25/07/87	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	72,00	-	-	72,00	3
111630-0	MARCELA ALESSANDRA OSSUCI PAGOTTO	16/11/89	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	72,00	-	-	72,00	4
114913-7	LUCIMAR ALVES NOGUEIRA	25/02/64	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	72,00	-	-	72,00	5
113220-8	ANA PAULA DO CARMO DIOMEDESSE	14/02/90	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	70,00	-	-	70,00	6
110999-0	AGNALDO RAMOS SANTOS	07/09/84	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	70,00	-	-	70,00	7
112144-1	JOANA DARC RODRIGUES BARBOSA	09/12/75	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	70,00	-	-	70,00	8
109421-8	ALAN CARVALHO DA SILVA	21/11/89	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	70,00	-	-	70,00	9
109682-5	BEATRIZ LACERDA CARVALHO	08/02/89	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	70,00	-	-	70,00	10
111935-3	ELIENE ROQUE	31/08/75	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	70,00	-	-	70,00	11
115284-2	KELLY SIQUEIRA PACHECO	10/01/90	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	68,00	-	-	68,00	12

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD	CARGO	NOTA OBJETIVA	NOTA PRÁTICA	NOTA TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIF. PRELIMNAR
115670-2	KAMILA OLIVEIRA RAMOS	31/05/89	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	68,00	-	-	68,00	13
109229-5	RENATA SILVA DE OLIVEIRA	17/07/86	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	68,00	-	-	68,00	14
109571-0	EVELYN FIGUEIREDO TAVARES	24/01/95	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	68,00	-	-	68,00	15
109580-1	THIAGO FERREIRA DE SOUZA	24/04/87	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	68,00	-	-	68,00	16
111594-8	DIEGO RIBEIRO BORBA	03/01/91	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	68,00	-	-	68,00	17
112078-1	LORRAN TOMAZ QUEIROZ DE LIMA	11/06/92	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	68,00	-	-	68,00	18
114894-9	VIVIAN ALVES FERREIRA	05/07/89	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	68,00	-	-	68,00	19
110006-4	CELIO DE ANDRADE SANT'ANNA	20/04/70	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	66,00	-	-	66,00	20
111772-0	CLAUDIA NERES BIZERRA	23/03/81	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	66,00	-	-	66,00	21
115129-9	IZENY FERREIRA DA SILVA	25/05/79	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	66,00	-	-	66,00	22
115596-9	ADRIELIA DE ALMEIDA XAVIER	17/07/92	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	66,00	-	-	66,00	23
112992-3	SUELEM CORREA DE MORAIS	04/07/83	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	66,00	-	-	66,00	24
113995-5	ALDILENE COSTA VIEIRA	25/06/92	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	66,00	-	-	66,00	25
114924-4	CESAR CAGNINI SANTOS	19/11/88	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	66,00	-	-	66,00	26
115325-3	UDINEI DE SOUZA FERREIRA	10/02/88	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	64,00	-	-	64,00	27
115220-6	LUIZ MÁRCIO PANTALEÃO DA SILVA	21/06/83	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	64,00	-	-	64,00	28
114261-1	JOLDETE LUCIANA DA SILVA	20/08/73	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	64,00	-	-	64,00	29
109584-3	CLAUDEMIR DA COSTA VEROSO	30/06/87	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	64,00	-	-	64,00	30
111574-0	JAQUELINE PEREIRA BASTOS	17/12/90	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	64,00	-	-	64,00	31
109370-7	IVAN CARLOS MACHADO ALVES	08/07/94	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	64,00	-	-	64,00	32
112673-9	LUIZ PAULO OLANDA SOUZA	26/08/88	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	64,00	-	-	64,00	33
114881-6	ROSANA DE SOUSA	14/02/91	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	64,00	-	-	64,00	34
110300-1	ROSÁRIA CRISTINA DOS SANTOS SOUSA	16/11/93	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	64,00	-	-	64,00	35
113770-2	ROSINEIA CELESTE COSTA DINIZ	09/04/74	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	64,00	-	-	64,00	36
109576-9	BRUNA CORREIA MARQUES	28/01/88	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	64,00	-	-	64,00	37
113050-9	MARIA DE LOURDES BORGES MELO	31/03/60	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	64,00	-	-	64,00	38
112490-8	LANE JOSE DE GODOI	17/01/77	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	64,00	-	-	64,00	39
112557-4	FRANCIMAR VIEIRA DOS SANTOS	16/08/82	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	62,00	-	-	62,00	40
109755-9	MARA MAVIANE FIOREZI MACHADO	16/11/93	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	62,00	-	-	62,00	41
110536-0	ANDERLÚCIA BARBOSA DE ARAÚJO.	23/12/87	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	62,00	-	-	62,00	42
113040-0	ROSINEIDE DA SILVA ABELARDO	24/10/85	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	62,00	-	-	62,00	43
113583-9	ADRIANO NICOMEDIO DA SILVA	20/12/88	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	62,00	-	-	62,00	44
113916-1	ELENI PEREIRA DA SILVA	12/02/75	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	62,00	-	-	62,00	45
115739-5	LILIAN GRACIELA FERREIRA COELHO	30/09/81	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	62,00	-	-	62,00	46
111723-3	LUCINEIA GARCIA DE MATOS	15/05/84	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	62,00	-	-	62,00	47
112319-9	MARCILÂNIA VALADÃO DIAS LIZOT	18/07/79	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	62,00	-	-	62,00	48
113676-1	JUNIO DA SILVA ANDRADE	23/02/88	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	62,00	-	-	62,00	49
111284-6	ANDRÉ QUIRINO DOS SANTOS	24/03/88	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	62,00	-	-	62,00	50
109746-8	NEMAFLAVIA GOMES FEITOZA BRITO	15/06/89	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	62,00	-	-	62,00	51
112330-6	PATRICIA DO NASCIMENTO BEZERRA	25/09/94	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	62,00	-	-	62,00	52
113533-4	NAYHANY MARTINS SALLES	14/07/88	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	62,00	-	-	62,00	53
109998-5	GLAUCIA ALVES BARBOSA	02/07/86	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	62,00	-	-	62,00	54
110672-3	ANA MARIA FARIAS MARQUES	14/05/89	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	60,00	-	-	60,00	55
112857-8	JESSE WILLIAN DIAS DA GRAÇA	05/01/87	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	60,00	-	-	60,00	56
109595-9	FERNANDA SANTANA AUS VALLALVA	05/04/86	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	60,00	-	-	60,00	57
109490-3	LIDIA LIMA DE OLIVEIRA	21/02/87	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	60,00	-	-	60,00	58
110699-6	BRUNA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	30/03/95	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	60,00	-	-	60,00	59
110495-9	QUEILA FRANCISCA DE SOUZA	22/05/87	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	60,00	-	-	60,00	60
114886-5	ELBEN DA SILVA RAMOS	07/10/91	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	60,00	-	-	60,00	61
113448-5	JOSIANE DA SILVA	09/10/80	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	60,00	-	-	60,00	62
112536-8	GISELE PEREIRA DA SILVA	09/09/91	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	60,00	-	-	60,00	63
114538-2	SUZANA DE SOUZA PEDROSA FRANCO	08/07/67	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	60,00	-	-	60,00	64
112630-9	ALEX MARTINS DA CUNHA	25/09/81	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	60,00	-	-	60,00	65
110738-2	SIDINEY SEVERIANO COELHO	04/11/91	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	60,00	-	-	60,00	66
114220-7	VALDINEIA DOS SANTOS GALOCI	13/11/79	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	60,00	-	-	60,00	67
115757-7	JESIANE ALVARES DUARTE	05/07/90	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	60,00	-	-	60,00	68
110420-7	ADRIENE CRISTINA SANTOS DA SILVA	04/01/94	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	60,00	-	-	60,00	69
112651-5	ADENILDA ALVES DOS SANTOS	06/05/75	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	60,00	-	-	60,00	70
115644-7	ZORAIDE SANTOS DE MOURA	16/11/93	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	60,00	-	-	60,00	71
113535-9	CHEIENE BATISTA OLIVEIRA	26/09/95	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	60,00	-	-	60,00	72
109792-2	RANI NAIA BARBOSA DE LIMA	28/12/88	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	60,00	-	-	60,00	73
114086-2	TATIANE RIBEIRO COELHO	15/09/93	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	60,00	-	-	60,00	74
110262-3	LETICIA NASCIMENTO MACIEL	18/12/95	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	60,00	-	-	60,00	75
115130-7	JOSEPH DO ESPIRITO SANTO	02/03/96	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	60,00	-	-	60,00	76
115094-5	ELIZANE LOPES PINTO	28/09/80	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	60,00	-	-	60,00	77
114141-5	SILVANA SOARES RIBEIRO	04/09/72	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	60,00	-	-	60,00	78
113881-7	KATIANE RIOS DE SOUZA	01/03/92	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	60,00	-	-	60,00	79
110263-1	VALDINEIA SILVA RIBEIRO	20/01/95	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	60,00	-	-	60,00	80
111053-5	PAULA PALOMA RODRIGUES DE SOUZA	16/09/91	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	58,00	-	-	58,00	81
109769-0	NAYARA ANTONIELLE MARQUES COELHO	13/06/93	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	58,00	-	-	58,00	82
115041-6	NAIARA CALADO DE OLIVEIRA GOUVEA	27/09/93	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	58,00	-	-	58,00	83
111226-7	PATRICIA CRISTINA DEL MOURO GARCIA	29/09/93	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	58,00	-	-	58,00	84
113650-6	CAROLINA LEHMKUHL PARREIRA	16/08/93	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	58,00	-	-	58,00	85
109993-6	MIRIA DE OLIVEIRA LOPES	12/05/80	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	58,00	-	-	58,00	86
110283-9	DJANETE SANTOS DA SILVA	09/10/88	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	58,00	-	-	58,00	87
115318-8	CLEIDILENE RIBEIRO DOS SANTOS	16/09/79	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	58,00	-	-	58,00	88
115147-1	SONIA DALVA PINTO DE AQUINO	18/04/72	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	58,00	-	-	58,00	89
114058-1	FABIANA PEREIRA NASCIMENTO DOS SANTOS	28/11/85	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	58,00	-	-	58,00	90
111979-1	FÁTIMA LAURIANE DA SILVA SENABIO	14/05/87	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	58,00	-	-	58,00	91
111020-4	ROMÁRIO FERNANDES DE SOUZA	10/06/94	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	58,00	-	-	58,00	92
112941-0	ANA KELY MELO NOGUEIRA	15/08/94	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	58,00	-	-	58,00	93
113711-6	RONILZA MASJIONE FERREIRA	07/12/90	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	58,00	-	-	58,00	94
110643-4	ANA CAROLINA MOREIRA	30/10/86	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	58,00	-	-	58,00	95
109454-9	RENATA LEOCÁDIO PEDRETTI	08/09/90	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	58,00	-	-	58,00	96
112710-9	GISLAINE RAMOS DA SILVA	05/12/93	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	58,00	-	-	58,00	97
112413-0	KATIA DA SILVA	30/01/83	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	56,00	-	-	56,00	98

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD	CARGO	NOTA OBJETIVA	NOTA PRÁTICA	NOTA TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIF. PRELIMNAR
111657-3	LUCINEIA ROSA DA SILVA	27/07/81	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	56,00	-	-	56,00	99
112987-3	ELIETE MARQUES PARANGABA RODRIGUES	28/03/87	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	56,00	-	-	56,00	100
110292-0	CREUZA MARIA DA SILVA	23/12/75	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	56,00	-	-	56,00	101
109981-1	REGIANA DE SOUZA MOREIRA	28/07/79	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	56,00	-	-	56,00	102
109536-3	JESSICA DEBORA DE CAMPOS	14/06/86	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	56,00	-	-	56,00	103
109838-3	FLAVIA DOS SANTOS SILVA	13/07/83	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	56,00	-	-	56,00	104
112642-4	SIMONE ALVES CIPRIANO	09/08/86	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	56,00	-	-	56,00	105
113487-3	EDIRCELIA MATOS DAN	09/02/91	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	56,00	-	-	56,00	106
113117-6	RITA DA SILVA TEIXEIRA	15/06/82	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	56,00	-	-	56,00	107
113444-4	FLAVIANA FAUSTINO HONORATO	15/09/86	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	56,00	-	-	56,00	108
109791-4	MARIA FABIANA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	05/07/83	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	56,00	-	-	56,00	109
109238-6	OZENILCE FREITAS DE OLIVEIRA	06/06/82	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	56,00	-	-	56,00	110
115146-3	JORGE MENDONÇA TACEO	03/02/84	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	56,00	-	-	56,00	111
112846-1	LUCIANE PADOVAN DE MOURA	22/01/90	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	56,00	-	-	56,00	112
110607-9	ANA PAULA DOS SANTOS CANÁRIO	24/07/93	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	56,00	-	-	56,00	113
111655-7	FLÁVIA GALOSSI DAN	22/04/96	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	56,00	-	-	56,00	114
109932-4	RUBIA DA SILVA OLIVEIRA	25/02/78	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	56,00	-	-	56,00	115
115459-0	MIRTES DA SILVA AQUINO	06/06/90	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	56,00	-	-	56,00	116
115777-5	MARIUZA LIMA	30/06/78	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	56,00	-	-	56,00	117
109637-9	WELTON MARQUES FERREIRA	12/12/86	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	56,00	-	-	56,00	118
111961-9	EDIVALDO DA SILVA CONRADO	05/04/85	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	56,00	-	-	56,00	119
115733-8	KATIA SIRLEI BATISTA QUEIROZ	29/07/79	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	56,00	-	-	56,00	120
114148-0	CLAUDIANE MIGUEL PEREIRA	22/03/88	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	56,00	-	-	56,00	121
110692-1	EDLANE DA SILVA GERONIMO	11/08/86	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	56,00	-	-	56,00	122
112295-1	SUZANA CARDOSO FERRARI BOIKO	04/01/86	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	56,00	-	-	56,00	123
115374-1	LUDIMILA SOARES BRUN	24/05/94	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	56,00	-	-	56,00	124
115409-5	MARTA MARQUES DIAS	08/03/81	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	56,00	-	-	56,00	125
111605-2	LAURIMAR GOMES RAMOS	29/12/80	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	56,00	-	-	56,00	126
111602-9	LUCILLA DA SILVA LEITE	12/05/82	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	56,00	-	-	56,00	127
109334-3	ELIENE PEREIRA DE OLIVEIRA CANDIDO	03/12/84	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	56,00	-	-	56,00	128
111726-6	MARCIANA PEREIRA DOS SANTOS	06/04/95	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	56,00	-	-	56,00	129
114190-2	SILVIANE DE ALMEIDA RODRIGUES	18/09/84	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	54,00	-	-	54,00	130
115659-5	LEIDIMAR BARROS DE ARRUDA	24/09/95	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	54,00	-	-	54,00	131
111754-8	ANDIELE SOUZA RODRIGUES	15/03/93	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	54,00	-	-	54,00	132
113478-2	ANA PAULA LOURENÇA DA SILVA	20/11/93	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	54,00	-	-	54,00	133
112717-4	MARCIA CORSINO DA SILVA	01/02/78	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	54,00	-	-	54,00	134
113261-2	ANGELICA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	28/11/90	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	54,00	-	-	54,00	135
113517-7	CRISTIANE RAMOS DA SILVA	11/12/81	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	54,00	-	-	54,00	136
112346-2	SILVANA PRATES NOGUEIRA	05/11/87	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	54,00	-	-	54,00	137
115725-4	WELITA CARVALHO REGO	23/03/93	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	54,00	-	-	54,00	138
111611-0	ELIANE RIBEIRO ALVES	20/07/77	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	54,00	-	-	54,00	139
110267-2	ELIANE SOARES RIBEIRO	25/01/77	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	54,00	-	-	54,00	140
110707-7	LEIDE MARA LEAL DE ALMEIDA SOUZA	28/11/80	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	54,00	-	-	54,00	141
112984-0	DARLENE ZAMBOM DE MENDONÇA	14/04/82	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	54,00	-	-	54,00	142
114456-7	ERIKA APARECIDA DE SOUZA EDUARDO	12/09/91	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	54,00	-	-	54,00	143
114714-9	FABIANA CARLA CORINA COSTA MORAES	23/12/89	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	54,00	-	-	54,00	144
111008-9	CÉLIA MARIA CARDOZO DE OLIVEIRA	27/09/81	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	54,00	-	-	54,00	145
115583-7	TARIANE MARTINS DE OLIVEIRA	11/01/86	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	54,00	-	-	54,00	146
115060-6	EDIMARCIA MAGALI DE LIMA	02/11/85	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	54,00	-	-	54,00	147
110019-7	CLAUDETE DE ARAÚJO LIMA	02/05/77	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	54,00	-	-	54,00	148
109459-8	ELISANGELA JESUS DOS SANTOS PEREIRA	21/12/83	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	54,00	-	-	54,00	149
113498-0	ARLENE JUREMEIRA DE ARAUJO	04/09/72	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	54,00	-	-	54,00	150
115138-0	VANUZA ALVES DOS SANTOS	13/09/78	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	54,00	-	-	54,00	151
113883-3	RENATA GONÇALVES DE ALMEIDA	21/11/77	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	54,00	-	-	54,00	152
115118-2	DIRCE COSTA ALMEIDA	01/05/74	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	54,00	-	-	54,00	153
113955-9	SARA RODRIGUES DA SILVA POSHE	17/01/92	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	54,00	-	-	54,00	154
109278-2	FERNANDA PEREIRA DE SOUZA	02/10/92	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	54,00	-	-	54,00	155
112682-0	FLAVIA GOMES FIGUEIREDO	22/12/90	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	54,00	-	-	54,00	156
115133-1	CAMILA SANTOS ALCANTARA DE CAMPOS	21/02/95	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	54,00	-	-	54,00	157
114578-8	ELLEN CRISTIANE DE SOUZA	04/10/81	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	54,00	-	-	54,00	158
109419-2	NATALICE PRISCILA DA SILVA SABINO	10/09/94	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	54,00	-	-	54,00	159
113286-9	ROZELI ROSA GERMANO	31/03/88	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	54,00	-	-	54,00	160
113017-8	ELIANE PEREIRA DA SILVA	29/07/87	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	54,00	-	-	54,00	161
109573-6	ARLETE RODRIGUES DOS SANTOS FERNANDES	04/08/81	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	54,00	-	-	54,00	162
111580-7	AILTON DA COSTA AGUIAR	25/04/87	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	54,00	-	-	54,00	163
109976-1	SILVANA SAMPAIO SILVA	22/02/85	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	54,00	-	-	54,00	164
111464-4	MARIELLA ALVES DE FREITAS	01/02/88	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	54,00	-	-	54,00	165
109906-8	FABIANA SARAIVA DE ALVARENGA	23/07/90	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	54,00	-	-	54,00	166
115749-4	WIHARA CASTRO CABRAL	14/01/83	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	54,00	-	-	54,00	167
112154-0	MARLENE ALVES DA SILVA GUEDES	30/08/74	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	54,00	-	-	54,00	168
109497-8	MARCIA CLEIDE DA CONCEICAO	29/12/81	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	54,00	-	-	54,00	169
111722-5	CRISTINA DELMACHIO	15/12/76	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	54,00	-	-	54,00	170
111951-0	JHONE MARK SILVA JACINTO	26/06/93	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	54,00	-	-	54,00	171
113052-5	MIGUEL VERDECIO POCHE	29/09/89	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	54,00	-	-	54,00	172
114361-9	SUELLEN HANSEN	05/12/86	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	54,00	-	-	54,00	173
111697-9	CELIA DA SILVA LEÃO	25/10/86	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	54,00	-	-	54,00	174
111474-3	ELISANGELA GONÇALVES PORTO	28/08/76	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	54,00	-	-	54,00	175
115012-7	KELLY CRISTINE MARIANO DA SILVA	12/12/86	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	54,00	-	-	54,00	176
112338-9	CATIANI FOGAÇA	11/06/84	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	52,00	-	-	52,00	177
109412-7	CRISTIANE FRANCISCA ALVES	10/09/86	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	52,00	-	-	52,00	178
109394-7	JACIRA GOMES CORREIA KANEKO	17/03/74	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	52,00	-	-	52,00	179
114689-3	CINTHIA CUBITZA LACERDA	07/08/86	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	52,00	-	-	52,00	180
113521-9	SANDRA PEREIRA LIMA	22/12/89	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	52,00	-	-	52,00	181
114384-1	ADRIELI SILVA MACEDO	08/04/94	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	52,00	-	-	52,00	182
113030-1	JEANI SILVA DE OLIVEIRA	17/07/88	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	52,00	-	-	52,00	183
111980-9	CAMILA DOS REIS ANUNCIAÇÃO	06/06/90	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	52,00	-	-	52,00	184

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD	CARGO	NOTA OBJETIVA	NOTA PRÁTICA	NOTA TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIF. PRELIMNAR
110356-3	CRISTIANI RAMOS DUTRA	18/05/83	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	52,00	-	-	52,00	185
111541-9	GISLAINE VIEIRA FUZATI AMBROSIO	31/07/86	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	52,00	-	-	52,00	186
114438-5	ROSIANE DA SILVA ADRIANO	02/07/92	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	52,00	-	-	52,00	187
111436-2	DANIELA ASSUNÇÃO MARRA DA SILVA	18/06/83	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	52,00	-	-	52,00	188
112118-5	GISELE SOUZA COSTA	20/03/93	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	52,00	-	-	52,00	189
114785-9	JOÃO CORREA NETO	04/04/67	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	52,00	-	-	52,00	190
110192-2	ROSIMEIRE CONRADO SILVA	30/08/89	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	52,00	-	-	52,00	191
110154-2	VAMILDA BERNADO RODRIGUES	25/03/89	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	52,00	-	-	52,00	192
113852-8	GRACIELE OLIVEIRA DE ARRUDA	27/01/87	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	52,00	-	-	52,00	193
109379-8	FATIMA IZABELE SILVA JANUARIO	02/01/85	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	52,00	-	-	52,00	194
114957-4	CAROLINE SANTOS ALCANTARA DE CAMPOS	17/10/92	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	52,00	-	-	52,00	195
110301-9	JOMAR BATISTA GONÇALVES	07/09/75	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	52,00	-	-	52,00	196
111339-8	CLAUDIANA CRISTINA ANDERS	27/03/76	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	52,00	-	-	52,00	197
111615-1	IZABELLA ROMAN FARIA COLONTONI	20/07/86	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	52,00	-	-	52,00	198
114511-9	DANIEL HENRIQUE LAURA OLIVEIRA	11/01/96	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	52,00	-	-	52,00	199
112661-4	MARCILENE BARBOSA PRATES	03/12/92	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	52,00	-	-	52,00	200
114274-4	AGUIDA FERREIRA DE SOUZA BUBOLA	05/02/77	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	52,00	-	-	52,00	201
115607-4	ESLAINE OLIVEIRA DE SOUZA	27/04/91	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	52,00	-	-	52,00	202
113635-7	MAURO LEIGUES PACHECO	18/08/77	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	52,00	-	-	52,00	203
109550-4	FABIANA SOUSA DA CRUZ	18/07/90	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	52,00	-	-	52,00	204
114859-2	KARENE SOUSA AGUIAR	23/11/82	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	52,00	-	-	52,00	205
110454-6	PRISCILA QUINTINO PINCERATO	03/08/93	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	52,00	-	-	52,00	206
114717-2	RISIA VILELA FARIA	01/07/75	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	52,00	-	-	52,00	207
114441-9	ANDRESSA LORRAINE GOMES DE FREITAS	21/02/91	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	52,00	-	-	52,00	208
115206-5	STEFANI TRABACH BUENO	26/07/92	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	52,00	-	-	52,00	209
113660-5	REGIANE PAULO DE ARAUJO	20/07/87	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	52,00	-	-	52,00	210
115355-0	JESSICA PEREIRA TENÓRIO	18/12/91	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	52,00	-	-	52,00	211
113655-5	THAINE FERNANDA SANTOS	05/07/91	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	52,00	-	-	52,00	212
112235-7	LEIDIANE MOISES DA SILVA	16/06/94	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	52,00	-	-	52,00	213
113569-8	TANIA MARIZA WILDNER	16/12/64	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	52,00	-	-	52,00	214
115278-4	JESSICA DE FARIAS DIAS	23/02/88	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	52,00	-	-	52,00	215
110218-5	PABLO FELIPE SILVA DE SOUZA	28/09/93	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	52,00	-	-	52,00	216
109431-7	WESLEY RODRIGUES DA SILVA	09/01/87	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	52,00	-	-	52,00	217
112622-6	LETÍCIA MEURER	01/01/96	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	52,00	-	-	52,00	218
111437-0	MAGNA APARECIDA CAMPOS MORAIS	14/05/91	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	219
114679-4	JULIENE LEMES DA SILVA	14/04/84	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	220
111244-0	JACQUELINE DE BRITO FERREIRA	13/12/94	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	221
112884-2	RAFAELA FREITAS MAIA	11/03/93	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	222
112228-2	KARLA AQUINO DE OLIVEIRA	15/12/93	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	223
109594-2	ROSILENE ROSA DA CONCEIÇÃO CARVALHO	22/07/85	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	224
114418-7	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA	09/02/85	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	225
111874-4	FABIANA BEDONE RIBEIRO	04/08/90	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	226
115080-4	POLYANA RIBEIRO DE AZEVEDO	28/08/92	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	227
113214-1	SHEILA SOUTO E SILVA	01/04/81	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	228
113323-0	LUCILENE PEREIRA MACEDO	15/07/63	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	229
112497-3	PATRÍCIA EUGENIA DOS SANTOS	13/10/78	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	230
109814-4	MARIA MADALENA DO CARMO DOS SANTOS SILVA	18/06/81	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	231
111671-4	MIRIAN PEREIRA GABRIEL	08/09/85	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	232
114818-8	ENIKETILIN GONÇALVES MIRANDA	04/02/94	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	233
110077-5	JULIANA SILVA SANTOS	10/10/94	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	234
112668-9	MARTA ELIZANE DE SOUZA SANTOS	20/11/92	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	235
113896-5	JESSIANE DE SOUZA RIBEIRO	23/07/94	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	236
112766-1	MARLI DE JESUS SILVA	19/01/75	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	237
115538-1	MIRIAN PAULA PROFETA RIBEIRO	12/03/80	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	238
112834-7	SUELEM CRISTINA GUEDES SANCHES	18/02/84	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	239
114240-5	ALESSANDRA DE JESUS SEVIRINO	26/11/83	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	240
115199-2	KATIA ELAINE PIRES LOBO	28/04/80	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	241
111215-0	LUCILEI APARECIDA DA CRUZ DE OLIVEIRA	07/11/84	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	242
115480-6	WILSON NASCIMENTO DOS SANTOS	04/12/92	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	243
111876-9	FELIPE WINCKLER	18/11/86	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	244
110133-6	JESIELE RODRIGUES RIBEIRO	13/03/89	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	245
113748-8	KARINA APARECIDA BERNARDINA BEZERRA	08/09/95	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	246
114430-2	ALDENICE DE SOUZA OLIVEIRA	18/07/70	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	247
109604-9	EDIANE PRISCILA DA SILVA	01/07/89	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	248
115083-8	EDIANA DORALICE DE CAMPOS	19/07/78	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	249
111031-1	RAFAEL GARCIA	05/08/84	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	250
114302-3	ANDREIA MAIA GOMES	10/03/86	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	251
112204-3	JOCIANA PINTO DOS SANTOS	22/08/88	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	252
114132-4	LETICIA DA SILVA SANTOS	01/04/83	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	253
113929-4	SILVANE DE SOUZA MENESES	01/03/89	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	254
114653-9	EUZA DOS SANTOS SILVA	06/08/71	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	255
113913-8	PAMELA DA SILVA BRANCHER	12/11/93	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	256
114677-8	MARCOS ANTONIO DEMUNER DA SILVA	08/12/73	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	257
109409-3	JOSDILENE COSTA RODRIGUES RESENDE	18/10/82	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	258
109890-4	REIMIMELRIA SOARES DA SILVA BEZERRA	01/05/86	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	259
115709-8	ELIANA MENDES	02/05/72	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	260
109671-8	LUZIELHA DE ALMEIDA XAVIER	13/12/89	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	261
109284-0	SUELEN SOARES DE AVILA	04/10/91	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	262
113970-8	PATRÍCIA SOARES RIBEIRO	02/07/86	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	263
114862-6	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	08/11/79	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	264
112496-5	CRISTINA ZANATA	27/06/86	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	265
115774-2	ERICA RODRIGUES PIVA	15/04/88	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	266
114187-8	MARIA NEVES DO NASCIMENTO	14/04/65	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	267
115108-3	ROSIMAR DA SILVA SANTOS	04/07/79	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	268
113956-7	OSMAR DURAN POSHE	29/03/86	107	T.A.E.-TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	269
109381-4	ROSELI ALMEIDA PALL	23/08/75	108	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	66,00	-	-	66,00	1

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD	CARGO	NOTA OBJETIVA	NOTA PRÁTICA	NOTA TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIF. PRELIMNAR
109811-0	RAYANA ALVES DA SILVA	29/03/93	108	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	62,00	-	-	62,00	2
114442-7	SONIA APARECIDA RICETO DE FREITAS	18/04/63	108	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60,00	-	-	60,00	3
111417-2	RODRIGO PORTO	20/04/85	108	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60,00	-	-	60,00	4
113099-6	HERISTELA MARQUARDT	04/04/65	108	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	58,00	-	-	58,00	5
110194-8	FABIANY CRISTINA BARBARA	17/06/80	108	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	58,00	-	-	58,00	6
112071-6	SORAIA TEREZINHA AMARANTE MARTINS	03/02/65	108	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	58,00	-	-	58,00	7
115072-1	FRANCISCO RONEY SANTOS BARBORA	16/03/86	108	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	58,00	-	-	58,00	8
113725-6	JUREINE MARIA BATISTA DE OLIVEIRA	30/07/75	108	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	56,00	-	-	56,00	9
115002-8	MARCIA MARIA SCHWAAB MAGALHAES	29/08/80	108	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	56,00	-	-	56,00	10
109309-5	FAGNER APARECIDO FERREIRA LUIZ	25/10/91	108	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	56,00	-	-	56,00	11
114597-8	LENA DO SOCORRO DA SILVA NAHUM DE PAULA	19/04/64	108	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	54,00	-	-	54,00	12
112176-3	ELIENE GOMES RODRIGUES	02/09/78	108	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	54,00	-	-	54,00	13
112836-2	BRUNA LAIANA FERREIRA DE SOUSA	31/12/89	108	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	54,00	-	-	54,00	14
111719-1	MARIA GRINÁRIA DE MORAIS	01/06/56	108	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	52,00	-	-	52,00	15
109816-9	REGINA MARIA SCHNEIDER	29/09/78	108	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	52,00	-	-	52,00	16
114582-0	MARCIO ROBERTO MEDINA	30/01/77	108	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	52,00	-	-	52,00	17
110315-9	MEGARON VALTER DINIZ	28/12/88	108	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00	-	-	50,00	18
110440-5	CLERI MELO SILVA	04/06/64	108	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00	-	-	50,00	19
112970-9	JOELI CÁSSIA DA SILVA MAGALHÃES	29/08/90	108	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50,00	-	-	50,00	20
112462-7	ANNE DANIELLA BAIÃO SILVA	29/06/85	109	ASSISTENTE SOCIAL	68,00	-	-	68,00	1
112814-9	CECILIA JESUS DA CUNHA	22/09/89	109	ASSISTENTE SOCIAL	66,00	-	-	66,00	2
114002-9	DAMARIS CRISTINA MACHADO CAMINOTTO	14/06/76	109	ASSISTENTE SOCIAL	62,00	-	1,50	63,50	3
112030-2	CLEIDIANE LEITE BUENO AIRES	06/03/89	109	ASSISTENTE SOCIAL	62,00	-	-	62,00	4
110585-7	FÁTIMA APARECIDA MATIAS TOSTA DE OLIVEIRA	19/07/78	109	ASSISTENTE SOCIAL	60,00	-	1,50	61,50	5
115197-6	GISELE RODRIGUES OLIVEIRA	22/12/82	109	ASSISTENTE SOCIAL	60,00	-	-	60,00	6
115727-0	CARINE NONATA DA SILVA	27/04/90	109	ASSISTENTE SOCIAL	58,00	-	-	58,00	7
113039-2	JOYCE KELLEN EPIFANIO DE SOUZA	11/08/83	109	ASSISTENTE SOCIAL	58,00	-	-	58,00	8
112305-8	APARECIDA DONIZETE MORÃO	01/04/75	109	ASSISTENTE SOCIAL	56,00	-	1,50	57,50	9
110323-3	FABIANA CARVALHO DE MEDEIROS	09/02/82	109	ASSISTENTE SOCIAL	56,00	-	1,50	57,50	10
115697-5	JACKELINE ALVES KRAMER	20/10/90	109	ASSISTENTE SOCIAL	54,00	-	-	54,00	11
111916-3	MARISTELA RIBEIRO DE AMORIM FRANCO	20/05/73	109	ASSISTENTE SOCIAL	54,00	-	-	54,00	12
111638-3	NÚBIA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA	03/01/85	109	ASSISTENTE SOCIAL	52,00	-	-	52,00	13
113589-6	PATRÍCIA SARAIVA DA SILVA	14/02/82	109	ASSISTENTE SOCIAL	50,00	-	-	50,00	14
115217-2	MARIANA BARROS DA COSTA MARQUES	11/05/86	110	MÉDICO (GINECOLOGISTA)	56,00	-	-	56,00	1
110386-0	RUTHANE DE AMORIM MAZUY	26/08/81	111	MÉDICO	62,00	-	-	62,00	1
113266-1	FRANCISCO ARAUJO VALADARES	12/01/71	111	MÉDICO	58,00	-	-	58,00	2
112918-8	LETHÍCIA DOMINGOS PAULO	21/06/90	111	MÉDICO	56,00	-	-	56,00	3
115527-4	ARMANDO GATTO JUNIOR	14/05/53	111	MÉDICO	54,00	-	1,50	55,50	4
114170-4	MARCIO JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	11/03/84	111	MÉDICO	52,00	-	-	52,00	5
113623-3	MARISI CANDIDO LOPES	25/04/88	112	NUTRICIONISTA	56,00	-	-	56,00	1
114982-2	ERIKA CRISTIANE SASSAKI DE OLIVEIRA	14/01/83	113	ODONTÓLOGO	62,00	-	-	62,00	1
110431-4	FERNANDA MELLO FRANCO	18/03/84	113	ODONTÓLOGO	56,00	-	-	56,00	2
113276-0	HEITOR NUNES BORDIN	11/08/89	113	ODONTÓLOGO	52,00	-	-	52,00	3
112739-8	FAUSTO DIAS FERRAZ	25/10/64	113	ODONTÓLOGO	50,00	-	-	50,00	4
112808-1	ADRIANA MARTINS DE OLIVEIRA	16/06/92	114	PSICÓLOGO	72,00	-	-	72,00	1
112258-9	ADELMO DA COSTA BALBINO	25/12/83	114	PSICÓLOGO	56,00	-	-	56,00	2
114329-6	WILL ROBSON SOARES DE SOUZA	14/05/92	114	PSICÓLOGO	54,00	-	-	54,00	3
113582-1	CARLOS MAGNER FERNANDES DA SILVA	27/07/74	115	PEDAGOGO	64,00	-	-	64,00	1
113492-3	GERALDO DEZIDERIO ATANAZIO	28/05/56	115	PEDAGOGO	60,00	-	1,50	61,50	2
110412-4	ROSEANE PEREIRA LEMOS	17/07/86	115	PEDAGOGO	58,00	-	1,50	59,50	3
109403-6	GESUBINA CALOMENO KLOCK	28/03/50	115	PEDAGOGO	56,00	-	1,50	57,50	4
115357-6	LUCENA MARCOLINO CAVALCANTE	16/06/60	115	PEDAGOGO	52,00	-	-	52,00	5
115594-4	RUTH ARTIAGA	19/05/74	115	PEDAGOGO	52,00	-	-	52,00	6
114922-8	JAILDE GOBIRA DE SOUZA MAZETE	12/01/57	115	PEDAGOGO	52,00	-	0,00	52,00	7
114242-1	DÁLCIA MARIA MACHADO PARREIRA SANTANA	09/06/69	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	68,00	-	1,50	69,50	1
114189-4	ANELI MOREIRA DIAS VOZNHAK	16/09/71	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	68,00	-	1,50	69,50	2
111428-9	LUCIMARA VIEIRA DE SOUZA BARBOSA	21/09/81	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	68,00	-	-	68,00	3
109934-0	LUCINEI ALVES NOGUEIRA PEREIRA	01/11/66	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	66,00	-	1,50	67,50	4
112524-4	MIGUEL EUGENIO MINUZZI VILANOVA	29/09/80	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	66,00	-	-	66,00	5
109860-7	APARECIDA TEIXEIRA CASSIANO	10/06/79	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	62,00	-	-	62,00	6
113253-9	WELLINGTON RODRIGUES DE CAMPOS	16/11/86	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	62,00	-	-	62,00	7
113613-4	VALERIA MARIA NOBRE DE FREITAS MAIA	10/07/65	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	62,00	-	-	62,00	8
115034-1	ELIZETE FRANCISCO DE OLIVEIRA BARBOSA	14/05/67	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	60,00	-	1,50	61,50	9
114059-9	MARIA DA SILVA PEDRO	23/01/79	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	60,00	-	1,50	61,50	10
114275-1	ANAIR MARIA SILVA	26/05/78	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	60,00	-	1,50	61,50	11
115628-0	ALBA TEODORO DE MELO NETO	08/10/56	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	60,00	-	1,50	61,50	12
112114-4	ANGÉLICA DE FREITAS NUNES ROCHA	28/09/89	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	60,00	-	-	60,00	13
113519-3	PRISCILLA HELENA GOMES BARUFFI	24/11/88	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	60,00	-	-	60,00	14
115236-2	MARILSA DE MELLO ALMEIDA	06/12/71	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	58,00	-	1,50	59,50	15
113818-9	ANA PAULA ENNES DE MIRANDA ETO	28/10/68	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	56,00	-	3,00	59,00	16
115032-5	EDILMA BESERRA DA SILVA COSTA	11/03/87	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	58,00	-	-	58,00	17
115698-3	SOLANGE PAGLARINI CRESCENCIO	10/03/80	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	56,00	-	1,50	57,50	18
113096-2	CAMILA OLIVEIRA DE MARCHI	29/04/89	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	56,00	-	1,50	57,50	19
111695-3	MARIA CRISTINA VIDOVIX SEGURA	20/08/67	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	56,00	-	1,50	57,50	20
114312-2	SUELI RODRIGUES DAMACENO	31/07/75	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	56,00	-	-	56,00	21
113863-5	GICÉLIA MARIA PEREIRA REIS	01/08/75	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	56,00	-	-	56,00	22
113363-6	RAQUEL MACHADO LIMA	08/03/89	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	56,00	-	-	56,00	23
113140-8	SANDRA DE SOUZA MENEZES	17/11/81	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	54,00	-	1,50	55,50	24
112388-4	RENATA LOPES DOS SANTOS	21/03/88	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	54,00	-	1,50	55,50	25
115054-9	LAURA MARIA FERREIRA COSTA PEREIRA	30/01/79	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	54,00	-	1,50	55,50	26
110099-9	LAURINDA MACIEL	06/06/69	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	54,00	-	1,50	55,50	27
112395-9	LISBETH DA SILVA POHU	06/01/75	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	54,00	-	1,50	55,50	28
111670-6	ANA PAULA DE OLIVEIRA	27/10/88	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	54,00	-	-	54,00	29
113434-5	ALEANDRO DE SOUZA	12/12/82	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	54,00	-	-	54,00	30
110459-5	SUZANA LEONEL PEDROSO DA SILVA	20/11/79	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	54,00	-	-	54,00	31

INSCR.	NOME	NASC.	CÓD	CARGO	NOTA OBJETIVA	NOTA PRÁTICA	NOTA TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIF. PRELIMNAR
109826-8	MARINALVA DA SILVA SANTOS	30/10/70	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	54,00	-	0,00	54,00	32
109371-5	DENIZIA TAVARES DIAS ANDRADE	16/08/81	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	52,00	-	1,50	53,50	33
112081-5	ROSANA APARECIDA CAVALCANTE BARROS	26/08/78	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	52,00	-	1,50	53,50	34
112832-1	ELISÂNGELA OLIVEIRA DE CARVALHO DA SILVA	26/04/82	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	52,00	-	1,50	53,50	35
114939-2	PATRICIA RODRIGUES SILVEIRA VILLACIEN	07/03/84	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	52,00	-	1,50	53,50	36
111812-4	LUCIANA LOPES FERREIRA	17/08/81	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	52,00	-	1,50	53,50	37
111887-6	ELIDA REZENDE DA SILVA	07/01/86	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	52,00	-	-	52,00	38
115096-0	DOLORES APARECIDA DA COSTA RODRIGUES	21/11/72	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	52,00	-	-	52,00	39
113302-4	INAILZA PEDRAÇA SILVA	16/10/72	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	52,00	-	-	52,00	40
110846-3	FABIANA DE SOUZA SANTOS	23/04/85	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	52,00	-	-	52,00	41
114746-1	MARILZA BARBOSA PRATES SILVA	30/11/74	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	50,00	-	1,50	51,50	42
110096-5	LUCIANE PINCERATO DA SILVA	22/12/83	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	50,00	-	1,50	51,50	43
112189-6	WALCKIRIA ALVES DE OLIVEIRA	07/10/60	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	44
114419-5	BENEDITA DE ANDRADE BARBOZA	16/03/67	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	45
115258-6	EDILAINE MACIEL DE BARROS SOUZA	25/03/88	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	46
114334-6	ANA MARIA PEREZ DOS SANTOS	26/12/81	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	47
115139-8	WILIANA MAGNOLIA DE OLIVEIRA FREITAS	28/12/87	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	48
112001-3	MARLENE ALVES DE DEUS OLIVEIRA	08/01/76	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	49
115686-8	ALINNE CAROLYNE LOPES BRITO	02/12/89	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	50,00	-	-	50,00	50
113398-2	LIZANDRA MARIANE VALVERDE TRINDADE	10/02/91	117	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	64,00	-	1,50	65,50	1
115070-5	KAMILA ALVES LOPES	15/05/91	117	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	62,00	-	-	62,00	2
113387-5	AMARILSON ROSA FERREIRA PEREIRA	22/09/81	117	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	60,00	-	1,50	61,50	3
111411-5	EDIR DE OLIVEIRA	19/11/82	117	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	58,00	-	1,50	59,50	4
114197-7	LUIS ANTONIO DA SILVA	27/11/84	117	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	58,00	-	-	58,00	5
114281-9	WENDER MATIAS DE SOUZA	04/01/91	117	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	58,00	-	-	58,00	6
114055-7	CLAUDINEI ALVES DA SILVA	01/10/84	117	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	56,00	-	-	56,00	7
110057-7	ANTONIO EDUARDO TAVARES COUTO FILHO	01/11/74	117	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	56,00	-	-	56,00	8
113554-0	OLIVIO SOARES DA SILVA	23/12/74	117	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	56,00	-	-	56,00	9
113897-3	ELIAS DA SILVA ANDRADE	08/09/87	117	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	54,00	-	1,50	55,50	10
113890-8	EDILAMAR GEDRO MELLO	23/10/61	117	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	54,00	-	1,50	55,50	11
114992-1	NAYARA MARQUES AMARAL	15/01/91	117	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	54,00	-	-	54,00	12
115341-0	VALTEIR ROSA MARIANO	23/09/84	117	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	52,00	-	-	52,00	13
110201-1	MAYCON JONHNE MARQUES	05/04/93	117	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	52,00	-	-	52,00	14
115617-3	ERIVAINE ORTEGA CAMPOS	03/05/90	117	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	52,00	-	-	52,00	15
111710-0	LUCIANO ANTÔNIO PERES	06/04/79	117	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	52,00	-	-	52,00	16
115421-0	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA NETO	29/07/86	117	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	50,00	-	-	50,00	17
112569-9	MARYELLA ALEXANDRA PEREIRA BARRETO BETTIOL	07/12/90	118	P.E.F. ANOS FINAIS-GEOGRAFIA	64,00	-	-	64,00	1
113205-9	MAGNUN PAULA PEREIRA	12/07/90	118	P.E.F. ANOS FINAIS-GEOGRAFIA	62,00	-	-	62,00	2
112383-5	DIEGO LINO PEREIRA	30/03/88	118	P.E.F. ANOS FINAIS-GEOGRAFIA	54,00	-	-	54,00	3
114496-3	SÔNIA ANDRADE DA SILVA	13/01/84	118	P.E.F. ANOS FINAIS-GEOGRAFIA	52,00	-	1,50	53,50	4
112313-2	SILVANO MARQUES LOURENÇO	05/05/78	118	P.E.F. ANOS FINAIS-GEOGRAFIA	52,00	-	-	52,00	5

DOS RECURSOS

Será admitido recurso quanto ao resultado e a classificação preliminar. Tal recurso deverá ser interposto até o segundo dia útil subsequente às publicações oficiais dos resultados preliminares.
Não serão aceitos recursos sem fundamentação, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.
Admitir-se-á um único recurso para cada candidato para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
Os recursos apresentados serão julgados em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo de recebimento.
Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.concursosfaperp.com.br, acessar a "área do candidato", e seguir as instruções ali contidas no *link* "Recursos".
Os candidatos deverão enviar os recursos mencionados neste Capítulo, com argumentação lógica e consistente, de acordo com as especificações do formulário próprio, disponível no sítio www.concursosfaperp.com.br.
O correto preenchimento do formulário é de total responsabilidade do candidato.
Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
O provimento de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para aprovação;
Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Faperp disponibiliza plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3211-1080 ou do endereço eletrônico www.faperp.org.br/chat, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

Pontes e Lacerda, 06 de janeiro de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7D4F4FA6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

Edital Nº 05.01/2013
Em cumprimento às determinações do Senhor Jairo Manfroi, Prefeito do Município de Reserva do Cabaçal – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Organizadora de Concurso nomeada pela Portaria nº 231/2013 de 12 de novembro de 2013, resolve

TORNAR PÚBLICO:

A divulgação das notas da prova escrita, prática e títulos dos candidatos ao Concurso Público de Provas Escritas, Provas Práticas e Provas de Títulos, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Reserva do Cabaçal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01.01/2013.

AGENTE DE FISCALIZACAO SANITARIA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE
399614	CLEONIR GOMIDES DE FREITAS	12/05/1980	6,00	18,00	21,00	18,00	63,00
399880	RODRIGO MIRANDA TEIXEIRA	14/12/1987	6,00	18,00	21,00	12,00	57,00
399660	SERGIO DOS REIS SOARES	29/03/1984	6,00	4,00	21,00	18,00	49,00
400078	VONISSON GOMES DOS SANTOS	23/09/1989	8,00	8,00	21,00	6,00	43,00
399952	WANDERSON TEODORO DE SOUZA	27/10/1993	4,00	14,00	9,00	9,00	36,00
399760	RAFAEL DOS REIS FARIAS	03/06/1991	2,00	14,00	9,00	9,00	34,00
399810	RAFAEL RIBEIRO DA SILVA	13/03/1993	2,00	4,00	12,00	12,00	30,00
399925	KAWANA JESSIKA MARIA DIAS	15/12/1990	2,00	8,00	12,00	6,00	28,00
399906	MARCOS PEREIRA ALECRIM	26/02/1983	6,00	6,00	12,00	3,00	27,00
400040	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	23/02/1986	6,00	10,00	3,00	3,00	22,00
399960	EDER RAMOS RODRIGUES	11/01/1983					Aus.
400084	NARADAYANE GOMES PEREZ	21/02/1996					Aus.

AGENTE DE SERVICOS GERAIS FEMININO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE
399478	JUDITH RODRIGUES PACHECO	24/08/1980	27,00	24,00	14,00	16,00	81,00
399367	JOSIANE SILVA PEREIRA	20/03/1988	27,00	21,00	14,00	16,00	78,00
399375	MARIA DAS MERCES DA COSTA	25/05/1967	24,00	24,00	12,00	16,00	76,00
399902	FRANCISCA DA COSTA G. SIQUEIRA	08/09/1980	24,00	24,00	12,00	16,00	76,00
399414	SUELI XAVIER	08/01/1990	24,00	18,00	12,00	20,00	74,00
400004	RITA DA SILVA TEIXEIRA	15/06/1982	21,00	18,00	18,00	16,00	73,00
399391	LEILIANA ALVES DA SILVA	04/12/1991	27,00	24,00	6,00	16,00	73,00
400019	LUCINEIDE MARIA DOS REIS	29/07/1981	21,00	21,00	10,00	16,00	68,00
399990	DAIANE VENANCIO DA SILVA	24/07/1991	18,00	15,00	14,00	20,00	67,00
399553	LUZIA HURTADO GARCIA	08/08/1980	18,00	24,00	12,00	12,00	66,00
399801	JUSCILENE GOMES DE MORAIS	28/04/1978	12,00	24,00	12,00	16,00	64,00
399853	JESSICA COSTA ALVES	08/01/1994	21,00	18,00	8,00	16,00	63,00
399702	ADRIANA BUENO DOS SANTOS	11/03/1980	6,00	24,00	16,00	16,00	62,00
399437	FRANCIELE MORAIS DO CARMO	14/05/1995	21,00	21,00	4,00	16,00	62,00
399643	MARCIA DINIZ DA SILVA	26/03/1988	24,00	18,00	8,00	12,00	62,00
399551	CREISLAINE CRISTINA CATTELANI	28/04/1993	15,00	18,00	6,00	20,00	59,00
399954	WAGINA ANTUNES OTONI	09/08/1977	15,00	18,00	14,00	12,00	59,00
399866	MARCIA DE SOUZA MOTTA	09/09/1981	15,00	18,00	14,00	12,00	59,00
400031	EDNA PEREIRA VIEIRA	04/09/1986	21,00	9,00	10,00	16,00	56,00
399916	JUCELIA JULIA GOMES DA SILVA	15/12/1993	6,00	21,00	12,00	16,00	55,00
399420	JESSICA SILVA PEREIRA	27/01/1991	15,00	18,00	10,00	12,00	55,00
399430	BRUNA GOMES SAMAPIO	07/06/1993	12,00	18,00	8,00	16,00	54,00
399397	ROSANGELA ALVES DE SOUZA	16/07/1990	18,00	12,00	12,00	12,00	54,00
399390	GEISBEL DUTRA DA SILVA	12/06/2008	9,00	24,00	8,00	12,00	53,00
399509	HILDA CANDIDA DA SILVA	15/10/1957	12,00	15,00	18,00	8,00	53,00
399937	ALDENICE DO CARMO NUNES	04/11/1995	15,00	15,00	6,00	16,00	52,00
400061	NEUZA CIRINO DE JESUS	17/02/1961	15,00	15,00	10,00	12,00	52,00
399780	RENILDA LEOPOLDINA FILHA MACIEL	31/10/1982	12,00	15,00	12,00	12,00	51,00
399878	ELIZETE ALVES GOMES	01/02/1985	15,00	9,00	10,00	16,00	50,00
399471	LUCIMAR BARBOSADA SILVA	27/01/1984	12,00	18,00	4,00	16,00	50,00
399674	LUCINEIA TEIXEIRA DA SILVA	05/03/1987	15,00	21,00	6,00	8,00	50,00
399477	JULIANA LUIZA DOS SANTOS	05/12/1989	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
399546	CLEIDIANA DE JESUS CORTEZ	28/03/1984	12,00	18,00	10,00	8,00	48,00
400037	TEONILA DE SOUZA MARTINS	01/06/1971	9,00	12,00	6,00	20,00	47,00
399915	CELIA VIEIRA DE SOUZA SILVA	26/06/1984	12,00	12,00	10,00	12,00	46,00
399939	SEBASTIANA DA COSTA NETA	09/04/1973	12,00	15,00	6,00	12,00	45,00
399439	MARIA JOSE ALECRIM	02/01/1980	9,00	15,00	8,00	12,00	44,00
399564	CIRLENE DA PENHA DE OLIVEIRA	02/03/1982	9,00	6,00	12,00	16,00	43,00
400025	MARIA DA PENHA P. DOS SANTOS	06/05/1976	15,00	15,00	8,00	4,00	42,00
399480	CLEUZEMI PEREIRA ALECRIM	09/09/1987	9,00	6,00	10,00	16,00	41,00
399402	MIRIAN SOUZA DE CAMPOS	24/02/1993	3,00	18,00	4,00	16,00	41,00
399797	LUCILMA RIBEIRO DA SILVA	11/02/1972	6,00	18,00	8,00	8,00	40,00
399540	ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA	27/10/1988	6,00	18,00	8,00	8,00	40,00
399456	CRISTIANE ALVES DE FREITAS	04/01/1982	3,00	12,00	12,00	12,00	39,00
399488	CARLA LORRAYNE DE PAULA CRUZ	21/03/1994	9,00	12,00	10,00	8,00	39,00
399936	MARINALVA T. DE SOUZA DOMINGOS	23/08/1979	9,00	9,00	8,00	12,00	38,00
399868	LENY MARQUES XAVIER MOTTA	15/02/1974	12,00	12,00	6,00	8,00	38,00
400051	JOSIANE MARIA DE SOUZA	24/11/1985	6,00	12,00	10,00	8,00	36,00
399806	MARIA SONIA DOS REIS FARIAS	03/02/1973	3,00	15,00	10,00	8,00	36,00
400127	LUCIA FERREIRA LEAL	30/08/1963	3,00	21,00	4,00	8,00	36,00
399645	LUCILENE RODRIGUES NUNES	19/08/1978	12,00	9,00	10,00	4,00	35,00
399864	EDNA PEREIRA DOS SANTOS	09/12/1984	0,00	15,00	10,00	8,00	33,00
399385	SIMONE CONSTANTINO DOS SANTOS	03/07/1989	9,00	9,00	6,00	8,00	32,00
400033	EVA ELIANE MENDES	20/01/1985	12,00	9,00	2,00	8,00	31,00
399543	MARLAN PEREIRA MARQUES	20/10/1980	3,00	9,00	14,00	4,00	30,00

400049	MARIA LEUZA FERREIRA LOPES	25/02/1963	0,00	18,00	2,00	8,00	28,00
399559	NILZA DA SILVA BARBOSA	20/08/1972	0,00	18,00	10,00	0,00	28,00
399748	APARECIDA LUCIA PEDROZO	04/02/1975	0,00	15,00	2,00	8,00	25,00
399768	LENILDA DINIZ DA SILVA	30/12/1988	6,00	9,00	6,00	4,00	25,00
399761	IVANI MONTEIRO DOS SANTOS SOUZA	13/01/1987	3,00	12,00	8,00	0,00	23,00
400036	MARIA DO CARMO DA PENHA	30/07/1966	6,00	12,00	4,00	0,00	22,00
399887	ANDREIA APARECIDA DE ARRUDA	02/03/1981	6,00	6,00	8,00	0,00	20,00
399792	NEUSA SUDRE AVELINO	01/12/1971	3,00	12,00	0,00	4,00	19,00
399808	LUCIENE TOMAZ DE SOUZA	16/11/1975	12,00	0,00	6,00	0,00	18,00
399463	MARIA HELENA DA ROCHA	27/09/1973	3,00	9,00	6,00	0,00	18,00
399926	LEILA BEZERRA DA COSTA	16/06/1985	0,00	3,00	4,00	8,00	15,00
399670	ADRIANE FERREIRA DA CRUZ	17/07/1978	0,00	9,00	4,00	0,00	13,00
399404	MARIA APARECIDA VIEIRA	20/05/1982	3,00	0,00	4,00	4,00	11,00
399671	LUCIENE DA SILVA BORGES	14/07/1988	3,00	6,00	2,00	0,00	11,00
399820	MARIA SOLIANE FERREIRA DA CRUZ	03/10/1990	0,00	9,00	2,00	0,00	11,00
399464	CLEICIANE LOPES PEREIRA	13/06/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
399800	CICERA MACHADO PEREIRA	30/09/1978					Aus.
400148	ROSILENE MARIA OLIVEIRA SILVA	07/01/1984					Aus.
399955	MARTA DA SILVA MENDES	18/04/1985					Aus.
400072	DULCINEIA MARTINS DA SILVA	29/11/1986					Aus.
399875	MARIA GOMES DA SILVA	23/08/1988					Aus.

AGENTE DE SERVICOS GERAIS MASCULINO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE
400118	MANOEL DA SILVA OLIVEIRA	17/05/1972	18,00	24,00	18,00	16,00	76,00
399376	WANDERSON DA ROCHA	06/01/1993	12,00	27,00	12,00	20,00	71,00
399536	SEBASTIAO RODRIGUES DA COSTA	07/07/1967	18,00	18,00	14,00	20,00	70,00
399400	ROMARIO PEREIRA VOLP	30/12/1991	18,00	18,00	14,00	20,00	70,00
399409	EZEQUIAS BARBOSA DA SILVA	05/05/1972	18,00	18,00	12,00	20,00	68,00
399639	DIEGO GREGORIO SARAIVA	24/07/1995	18,00	24,00	14,00	12,00	68,00
400042	MAIKON MIGUEL DA COSTA SILVA	05/04/1991	15,00	21,00	8,00	20,00	64,00
399860	GUSTAVO FERREIRA DA SILVA	22/06/1995	9,00	27,00	10,00	16,00	62,00
400059	JULIANO DOS REIS NEIVA	21/11/1984	12,00	24,00	10,00	8,00	54,00
399862	JOSE MEDEIROS	27/08/1962	3,00	21,00	16,00	12,00	52,00
399673	WAGNER RODRIGUES COSTA	19/10/1983	15,00	18,00	6,00	12,00	51,00
399606	CAIQUE EDUARDO SILVA E SILVA	19/11/1994	15,00	24,00	4,00	8,00	51,00
399854	CELIOMAR DE JESUS CORTEZ	04/10/1992	12,00	18,00	10,00	8,00	48,00
400035	PAULO CESAR DA ROCHA WILL	27/04/1995	12,00	18,00	14,00	4,00	48,00
399638	CLESIO DE OLIVEIRA	14/04/1972	9,00	18,00	10,00	8,00	45,00
400039	CARLOS EDUARDO DA ROCHA	04/10/1993	6,00	15,00	12,00	4,00	37,00
400076	ABBUDD VALADAO DOS SANTOS	24/03/1995	3,00	21,00	4,00	8,00	36,00
399721	JOEL BARBOSA	12/06/1966	3,00	15,00	8,00	8,00	34,00
399847	JOAQUIM ANTENOR BONIFACIO	27/01/1955	6,00	18,00	4,00	0,00	28,00
399766	EVERSON DA COSTA MONTOANELI	09/12/1986	9,00	9,00	4,00	4,00	26,00
399777	MILTON FERREIRA DA SILVA	31/01/1961	6,00	6,00	6,00	0,00	18,00
399616	ALDEMAR VULPI SANTANA	27/04/1983	3,00	6,00	6,00	0,00	15,00
400023	CLEBER BARBOSA DE OLIVEIRA	22/08/1980	0,00	6,00	4,00	0,00	10,00
399575	PEDRO VENTURA DA CRUZ	01/12/1958	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
399442	GONCALO SANTANA DA SILVA	10/01/1973					Aus.
399959	ANTONIO MARCOS SEIDHT	11/01/1987					Aus.
399617	RODRIGO DIAS BONFIM	01/03/1990					Aus.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE
399406	HECTON JHON RODRIGUES DE BARROS	02/06/1990	12,00	14,00	21,00	27,00	74,00
399566	FRANCIELLE INES NEIVA	26/04/1986	10,00	14,00	21,00	27,00	72,00
400016	ERICA VENANCIO FERREIRA	13/11/1989	6,00	14,00	21,00	27,00	68,00
399399	LUIZ ALFREDO GOMES DE SEIXAS	03/09/1995	6,00	10,00	21,00	27,00	64,00
399276	AMARILDO RODRIGUES GOMES	13/05/1983	8,00	12,00	15,00	27,00	62,00
399693	ALEX DA SILVA ARAUJO	12/11/1994	0,00	20,00	21,00	21,00	62,00
399467	MARIA JOSE PACHECO DE ALMEIDA	09/08/1982	6,00	12,00	15,00	27,00	60,00
399689	WESLA FRAGA PENIDO	27/10/1984	4,00	6,00	21,00	27,00	58,00
399611	VALDINEIA RODRIGUES DOMICIANO	16/10/1991	8,00	8,00	15,00	21,00	52,00
399386	LETICIA PAULA GONCALVES DUARTE	03/08/1993	6,00	16,00	12,00	18,00	52,00
399757	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	15/07/1978	8,00	6,00	18,00	18,00	50,00
399941	THIAGO ARAUJO FERREIRA	29/07/1995	10,00	12,00	6,00	21,00	49,00
399484	GLAUCIANE SILVA DOS SANTOS	12/05/1984	10,00	6,00	15,00	18,00	49,00
399447	BRUNIELA ESPERANCA ANTONIO	17/02/1990	6,00	6,00	18,00	18,00	48,00
399562	RICARDO RIBEIRO GUEDES	02/05/1978	8,00	8,00	18,00	12,00	46,00
400021	LAILA ALINE NEVES ZANETTE	29/06/1988	12,00	8,00	9,00	15,00	44,00
399856	ANA DANIELA DA PAZ	16/04/1989	10,00	10,00	12,00	12,00	44,00
399332	RENATA APARECIDA TONIOLO	11/10/1991	2,00	8,00	12,00	21,00	43,00
399678	DIEIME PEREIRA DO NASCIMENTO	13/03/1991	6,00	10,00	6,00	18,00	40,00
399530	AUGUSTO CESAR RONDON CONCEICAO	15/10/1986	6,00	14,00	9,00	9,00	38,00
399410	JOQUEBEDE ALVES MARTINS	15/02/1989	2,00	10,00	3,00	21,00	36,00
399684	ELIANA JORGE BARROS NEVES	08/08/1980	6,00	6,00	15,00	9,00	36,00
399496	ANGELA TIEKO SHIMOKAWA	23/12/1985	6,00	8,00	6,00	15,00	35,00
399858	FERNANDA PAULA DE SOUZA SODRE	14/10/1995	6,00	8,00	9,00	12,00	35,00
399832	ANA PAULA OTONI FERREIRA	29/01/1990	4,00	12,00	3,00	15,00	34,00
399738	JULIANA KRISTINA VALADAO ANUNCIATTO	12/08/1992					Aus.
399361	MARCOS FERNANDES PEREIRA	05/08/1994					Aus.

AUDITOR PÚBLICO INTERNO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG	CE	PE
399387	PABLO JUNIOR DA SILVA	10/06/1985	12,00	12,00	28,00	52,00
400073	PEDRO PAULINO DE SOUZA	07/02/1983	12,00	10,00	28,00	50,00
399666	MEIRIANY CRISTINA DA SILVA BORGES	17/05/1989	12,00	12,00	16,00	40,00
400139	ROSANGELA VIEIRA DE SOUZA	17/05/1986	10,00	14,00	12,00	36,00

399659	AMANDA AVELINA DE OLIVEIRA CAETANO	22/12/1986	6,00	6,00	16,00	28,00
399863	MAISA TONIOLO HONORIO DE CARVALHO	02/12/1991	10,00	6,00	12,00	28,00
399381	IVONETE RODRIGUES DURVAL	27/05/1983	14,00	6,00	8,00	28,00
399378	LUZINETE MARIA SILVA	21/10/1981	6,00	8,00	12,00	26,00
399798	CLAUDIANA SOARES GONCALVES	24/07/1983	10,00	4,00	8,00	22,00
399811	IVANETE ALVES DA SILVA	22/11/1959	6,00	12,00	4,00	22,00
399424	ANA LUCIA SERAFIM GIMENES	25/04/1980	4,00	4,00	12,00	20,00

CONTADOR

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG	CE	PE
399953	PAULO DINIZ DA SILVA	08/05/1974	10,00	10,00	52,00	72,00
399599	SANDRA FRANCISCA DE OLIVEIRA	20/03/1975	10,00	14,00	44,00	68,00
399719	JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS	20/03/1977	8,00	16,00	32,00	56,00
399709	ROSINEI GONCALVES DA SILVA	16/06/1987	8,00	16,00	28,00	52,00
400007	DHIERMES DIAS MOREREIRA	24/12/1989	4,00	4,00	24,00	32,00

ELETRICISTA MANUT. REDE ELÉTRICA BAIXA E ALTA TENSÃO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE
399710	VALTIELIO DOUGLAS VENTURA	28/07/1991	12,00	24,00	16,00	16,00	68,00
399762	REGINALDO DE OLIVEIRA TOSTA SILVA	24/09/1990	15,00	21,00	12,00	8,00	56,00
399364	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	23/03/1985	15,00	24,00	12,00	0,00	51,00
399991	JACQUES DOUGLAS ARAUJO	15/08/1977	6,00	21,00	20,00	0,00	47,00
399824	ADEMLTON RAMOS DE OLIVEIRA	01/10/1971					Aus.

ENFERMEIRO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG	CE	PE
399279	VASTI DE SOUZA RAPOSA	29/03/1988	10,00	12,00	52,00	74,00
399498	LOAGDA ARIADNA PEREIRA SILVA	08/03/1990	8,00	12,00	52,00	72,00
399548	GABRIELLA REGINA M. DE MATOS	05/09/1991	16,00	8,00	48,00	72,00
399943	RENATA LESSI FRIAS	11/03/1983	14,00	14,00	44,00	72,00
399603	LETICIA DE ANDRADE CIRITELLI	01/06/1991	12,00	10,00	48,00	70,00
400137	JEFERSON DE OLIVEIRA SILVA	24/01/1988	10,00	10,00	48,00	68,00
399844	DAIANE FERREIRA PAVIN	02/05/1989	10,00	10,00	48,00	68,00
399669	TAMYRES LAET FRANCA	21/02/1991	14,00	6,00	48,00	68,00
399423	RAFAEL JUNIOR HELIODORO	21/05/1990	12,00	16,00	40,00	68,00
399513	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS	06/07/1980	4,00	14,00	48,00	66,00
399843	GRASIELLE PORTO DA CUNHA	13/01/1992	8,00	10,00	48,00	66,00
399712	KARINA CARMEN FIGUEROA LANDIM	02/02/1990	12,00	6,00	48,00	66,00
400013	DANIELA TREVISAN PEREIRA LEITE	17/01/1978	12,00	10,00	44,00	66,00
399389	DANIEL JOAO DA SILVA	19/04/1991	12,00	10,00	44,00	66,00
399429	DAYANE SEIDHT DE OLIVEIRA LIMA	22/05/1991	8,00	8,00	48,00	64,00
399337	RAYANA LILIAN SOUZA CRUZ	25/07/1991	10,00	6,00	48,00	64,00
399976	JENNIFER OLIVEIRA DE SENE	20/03/1990	14,00	6,00	44,00	64,00
399774	SUZANI APARECIDA DE ALMEIDA	21/02/1989	14,00	10,00	40,00	64,00
400008	POLIANA VASCONCELOS P. PORTO	25/07/1991	10,00	0,00	52,00	62,00
399316	FABIANO VENTUROLI CUSTODIO	03/09/1986	6,00	12,00	44,00	62,00
399506	ELIZANGELA KIMI FUJIMORI	06/04/1990	4,00	4,00	52,00	60,00
400056	VILMA DA CRUZ CAMPOS	03/07/1981	4,00	8,00	48,00	60,00
400020	JESSICA BRESSANIM MEDEIROS	19/05/1991	8,00	8,00	44,00	60,00
399277	ANDRESSA RAMOS PINHEIRO	19/05/1989	8,00	6,00	44,00	58,00
400100	JESSICA DA SILVA	01/05/1990	10,00	4,00	44,00	58,00
400010	CAMILA ALVES CARMINATTI	21/12/1991	10,00	4,00	44,00	58,00
400140	LUCAS BUENO DOS SANTOS	30/04/1990	2,00	10,00	44,00	56,00
399346	ROSEMERI XAVIER LOCH VIEIRA	31/07/1989	6,00	6,00	44,00	56,00
399676	LUANNA ALVES ANDRADE	29/05/1985	6,00	10,00	40,00	56,00
399476	MAIANI MARTINS ALVARENGA	29/05/1989	12,00	4,00	32,00	48,00
399443	GISELE BERNARDES SILVA	12/03/1991	4,00	8,00	20,00	32,00
399714	CLAUDIANA EUGENIA COSTA	08/08/1990	2,00	0,00	28,00	30,00
399833	WAGNER GONZAGA BATISTA	11/08/1977				Aus.
399405	ANDREIA DOBELIM DA SILVA	27/08/1982				Aus.
399493	LUIZ ANGELO DA COSTA ANTUNES	22/06/1985				Aus.
399598	CRISTIANO GOMES CHAROPA	06/07/1985				Aus.
400015	ANA CAROLINA FERRARI TOLEDO	06/10/1988				Aus.
399993	INGRIDY LOURDES V. DE OLIVEIRA	18/08/1991				Aus.

FARMACÊUTICO GENERALISTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG	CE	PE
399412	JEFFERSON ANNUNCIATTO	06/03/1991	6,00	12,00	36,00	54,00
399274	JOAO PAULO FILHO	18/08/1968	8,00	16,00	28,00	52,00
399841	LAILA MIKAELLY PAUBEL DA SILVA	23/07/1990	10,00	4,00	28,00	42,00
399861	JESSICA GONCALVES GOUVEIA	09/08/1992	6,00	4,00	20,00	30,00
399913	CICERA DE LIMA MUNIZ	30/09/1968	4,00	4,00	16,00	24,00
400142	ELVIMAR QUINTAO DA SILVA	30/05/1986				Aus.

MECÂNICO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE
400027	NELSON DANTAS DE OLIVEIRA	07/03/1962	24,00	24,00	18,00	20,00	86,00
399722	RONDERSON MACEDO DE ARAUJO	02/06/1980	24,00	27,00	18,00	12,00	81,00
400080	ELTON RICARDO DE OLIVEIRA	13/05/1991	9,00	21,00	6,00	4,00	40,00
399524	RAFAEL WELLINGTON SERAFIM DOS REIS	02/02/1991	6,00	12,00	6,00	4,00	28,00
399846	ROSENI LAZARO DE CARVALHO NEVES	08/08/1982					Aus.
399601	RICARDO APARECIDO LOPES ANDRADE	13/03/1995					Aus.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG	CE	PE
399411	CARLOS EDUARDO RIBEIRO GUEDES	12/12/1976	10,00	12,00	36,00	58,00
399511	LORENA BRUNHARI	23/11/1986	8,00	6,00	20,00	34,00

399995	HUGO SILVA DE FREITAS JENIOR	24/05/1989				Aus.

MOTORISTA CATEGORIA D/E

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE
400107	ADEMIR LEOPOLDINO N. DOS SANTOS	04/12/1979	18,00	27,00	16,00	16,00	77,00
399282	FRANCISCO MORAES DO CARMO	30/10/1967	15,00	24,00	14,00	20,00	73,00
399897	GERALDO BISPO DE FARIAS	08/08/1968	15,00	27,00	14,00	16,00	72,00
399903	ELIVELTON BARBOSA DOS REIS	02/06/1993	15,00	27,00	14,00	16,00	72,00
399769	EMERSON DA COSTA MONTOANELI	09/10/1974	24,00	18,00	18,00	12,00	72,00
399986	SEBASTIAO DA SILVA FONSECA	10/03/1977	24,00	18,00	18,00	12,00	72,00
399573	ADEMIR ROSA DA SILVA	10/07/1980	12,00	27,00	20,00	12,00	71,00
399968	GILSON FERREIRA DA CUNHA	17/12/1987	18,00	24,00	16,00	12,00	70,00
399859	OZIEL DIAS DE FARIA	09/02/1976	15,00	24,00	14,00	12,00	65,00
399919	JOSE MIRANDA DA SILVA	14/07/1984	15,00	24,00	10,00	12,00	61,00
399683	JOSE CARLOS PEREIRA	28/11/1976	15,00	27,00	16,00	0,00	58,00
399823	WESLEY FERREIRA DOS SANTOS	14/09/1986	18,00	24,00	6,00	8,00	56,00
399999	ENIO VAGNER DE OLIVEIRA CABRAL	30/01/1984	9,00	27,00	16,00	4,00	56,00
400070	PAULO ROBERTO DE ALCANTARA	20/11/1980	6,00	21,00	16,00	12,00	55,00
399815	ALEX ONEZIMO PAIXAO	04/09/1983	9,00	24,00	12,00	8,00	53,00
400089	GENIVALDO DE OLIVEIRA	10/06/1985	9,00	21,00	10,00	8,00	48,00
399765	ANDERSON CARDOZO	31/12/1991	9,00	24,00	10,00	4,00	47,00
399646	EDELSON DA COSTA MONTOANELI	01/06/1980	3,00	21,00	10,00	12,00	46,00
399779	MARCIO CONCEICAO DA SILVA	24/09/1983	12,00	18,00	8,00	8,00	46,00
399948	JORCILEI MENDES DA SILVA	29/04/1978	6,00	21,00	14,00	4,00	45,00
399393	DIVALDO PEDRO DE SOUZA	26/12/1989	6,00	27,00	8,00	4,00	45,00
399836	ADENILDO BENTO GOMES	22/10/1973	9,00	21,00	10,00	4,00	44,00
399696	MICHEL SCARPELINI LOPES COCA	27/12/1977	3,00	18,00	12,00	8,00	41,00
399741	CLEBERSON RODRIGUES DA SILVA	12/09/1983	6,00	12,00	12,00	8,00	38,00
399278	ILBIS TEIXEIRA RIBEIRO	11/03/1991	3,00	18,00	8,00	8,00	37,00
400022	SAMUEL MOREIRA DE CASTRO	17/03/1980	3,00	15,00	6,00	8,00	32,00
399695	JONAS GONCALVES DA SILVA	15/06/1973	3,00	6,00	8,00	4,00	21,00
399483	DOUGLAS DA SILVA	10/08/1988	3,00	3,00	6,00	8,00	20,00
399970	IRIS PAULA MATOS	18/01/1988	6,00	6,00	0,00	4,00	16,00
399750	JOAQUIM JOSE RIBEIRO	06/05/1963	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
399930	FABIO SANTANA MENEZES	23/02/1973					Aus.
400085	ZAILTON LOPES CORREA	19/06/1973					Aus.
399819	JOSAFA SANTOS DE PAULA	10/07/1974					Aus.
399407	SILVANO ALVES DA SILVA	09/01/1977					Aus.
400151	MANOEL JOSE DA SILVA	10/06/1980					Aus.
399883	LAZARO TEODORO F. DE OLIVEIRA	26/10/1980					Aus.
399580	LUIZ ALVES DE MORAES	10/12/1981					Aus.
399563	DAVID RIBEIRO GUEDES NETO	12/06/1982					Aus.
399556	LUCIANO DE SOUZA BRASIL	19/11/1982					Aus.
400087	DORILEU DE OLIVEIRA	06/02/1983					Aus.
399578	ALESSANDRO F. DA SILVA OLIVEIRA	15/02/1984					Aus.
400083	MARCOS MENDES DAMASCENA	11/04/1984					Aus.
399360	OSMAR MOREIRA ALBUQUERQUE	31/10/1985					Aus.
400001	JEFFERSON PERES ALVES FREIRE	15/11/1986					Aus.
400149	ROBERTO INACIO DA SILVA	20/12/1986					Aus.
399869	JOSE BENEDITO C. DA SILVA	25/07/1989					Aus.

OPERADOR DE MÁQ. MOTO NIVELADORA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF
399554	CARLOS DA SILVA BARBOSA	22/11/1965	9,00	18,00	12,00	12,00	51,00	100,00	80,40
399983	APRIGIO SILVA DE SOUZA	31/10/1977	9,00	21,00	12,00	8,00	50,00	90,00	74,00
400113	FRANCISCO JOSE SOARES	23/09/1963	3,00	21,00	4,00	12,00	40,00	100,00	76,00
400146	VALMIR DA CRUZ CAMPOS	13/07/1983	12,00	21,00	12,00	12,00	57,00	60,00	58,80
399782	CLEITON HELENO SALVATERRA	09/11/1987					Aus.	Aus.	Desc.

OPERADOR DE MÁQ. DE ESTEIRA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF
399814	GILBERTO ANNUNCIATTO JUNIOR	21/12/1988	18,00	30,00	8,00	16,00	72,00	100,00	88,80
399486	JUNIOR DOS SANTOS NEIVA	16/06/1988	9,00	18,00	8,00	12,00	47,00	95,00	75,80
399315	LUAN JULIO ANTUNES DA SILVA	28/06/1991	6,00	24,00	8,00	8,00	46,00	95,00	75,40
399972	RENATO ANDRADE DOS SANTOS	22/03/1985	18,00	18,00	6,00	12,00	54,00	85,00	72,60
399591	MARCO CORREA	27/05/1979	6,00	12,00	8,00	0,00	26,00	90,00	64,40
399565	ROMILDO SILVESTRE DE ANDRADE	21/01/1985	9,00	18,00	10,00	4,00	41,00	Aus.	Descl.

PEDREIRO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE
399552	JORGE MENDONCA TACEO	03/02/1984	18,00	27,00	16,00	16,00	77,00
399435	WEMERSON DOS SANTOS MODESTO	16/02/1988	18,00	27,00	12,00	12,00	69,00
399436	VALDECI DE SOUZA PEREIRA	29/04/1972	9,00	24,00	8,00	20,00	61,00
399396	ORLANDO PEREIRA VULPE	23/02/1987	3,00	21,00	12,00	12,00	48,00
399377	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	03/09/1967	9,00	21,00	6,00	12,00	48,00
400026	FABIO RODRIGUES	16/10/1980	9,00	18,00	6,00	12,00	45,00

PROCURADOR JURIDICO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG	CE	PE
399398	DELAIR TEIXEIRA DE ALCANTARA	16/01/1958	18,00	16,00	36,00	70,00
399918	CAROLINE DA SILVA CRUZ	30/12/1988	16,00	18,00	32,00	66,00
399667	RODRIGO LATORRACA DE SANCTIS PIRES	15/10/1979	16,00	18,00	28,00	62,00
400079	PAULO CASTRO DA SILVA	30/08/1962	10,00	18,00	32,00	60,00
400123	TATIANA MENDES DE OLIVEIRA	26/08/1983	14,00	12,00	32,00	58,00
399432	THIAGO LUIZ ALVES DO NASCIMENTO	28/03/1982	14,00	14,00	28,00	56,00
399561	DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	24/09/1988	18,00	8,00	28,00	54,00
400002	RANDALL KLAI CAVALCANTE LEITE	10/02/1988	18,00	12,00	24,00	54,00

399303	JODER BESSA E SILVA	04/03/1989	8,00	12,00	32,00	52,00
400032	RONAN BOTELHO	11/08/1967	8,00	18,00	24,00	50,00
399418	ELSINO DE FREITAS PRIMO	10/04/1990	14,00	16,00	20,00	50,00
399978	CLEOMAR ANTONIO DOS SANTOS	03/03/1982	16,00	14,00	20,00	50,00
399607	LUCIO MAURO LEITE LINDOTE	31/03/1977	6,00	18,00	24,00	48,00
399657	RUTE DE LAET E SOARES	20/06/1974	12,00	12,00	24,00	48,00
399629	HENRIQUE LUIZ PINTO DA SILVA	09/03/1984	8,00	14,00	24,00	46,00
399600	RENATA BORGES BATISTA	10/03/1986	10,00	12,00	24,00	46,00
400093	MAICON CARVALHO	16/09/1986	10,00	12,00	24,00	46,00
399901	JADER XAVIER DE CAMPOS	08/10/1986	10,00	16,00	20,00	46,00
399558	IVO FERREIRA MARQUES	16/11/1986	10,00	16,00	20,00	46,00
399923	SILVIO JOSE COLUMBANO MONEZ	04/01/1974	12,00	18,00	16,00	46,00
399649	LUCIANA DORRIGUETTE DE OLIVEIRA	14/09/1982	14,00	16,00	16,00	46,00
399894	SANDRO ALFARO	11/05/1970	8,00	12,00	24,00	44,00
399625	JAIR KLASNER	10/02/1976	8,00	16,00	20,00	44,00
399973	JONHEIR ROZA SOARES	15/04/1955	10,00	14,00	20,00	44,00
399510	RAFAEL MORAIS PINTO	20/08/1983	10,00	14,00	20,00	44,00
399302	RAFAELLA PRANDINI LIMA	18/11/1991	12,00	12,00	20,00	44,00
399835	CLEIDE MARLENA DE AVILA ESPINDOLA	13/03/1976	12,00	18,00	12,00	42,00
399942	CHARLES KLEBER RODRIGUES	24/05/1985	4,00	12,00	24,00	40,00
399932	CLAUDIA GRACIELA CORREA BENTO	20/02/1981	8,00	10,00	20,00	38,00
399289	LUIZ GONCALVES DE SEIXAS FILHO	09/10/1970	10,00	12,00	16,00	38,00
400038	RYVIA RYCHELLE M. J. L. S. DE SOUZA	08/12/1980	14,00	16,00	8,00	38,00
400099	JOSE OLIVA DE SANTANA	23/09/1974	8,00	12,00	16,00	36,00
399817	JOSE CARLOS DAMACENO JUNIOR	23/02/1980	4,00	14,00	12,00	30,00
399473	JOSE VANDER LOPES BATISTA	02/10/1964				Aus.
399735	IVAN RODRIGUES DE MORAIS	29/11/1978				Aus.
399831	WANDERSON GONCALVES	04/02/1980				Aus.
399531	FABIANA DE ARRUDA GOMES QUEIROZ	08/04/1980				Aus.
400074	BENEDITO CECINIO CORREA FILHO	30/01/1983				Aus.
399586	ADRIELY RODRIGUES PIOVEZAN	03/06/1985				Aus.
399392	GLAUCIA AGUEDA DA SILVA MAGALHAES	05/02/1987				Aus.
400141	JULIANO RAFAEL TEIXEIRA ENAMOTO	08/06/1987				Aus.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF
399912	FABIANA MUNIZ MELLO FELIX	11/12/1987	10,00	12,00	21,00	15,00	58,00	18,00	76,00
399273	HELENA MARIA PEDRO DE SOUZA	04/01/1977	10,00	12,00	18,00	18,00	58,00	10,00	68,00
399776	ROSELI DE ASSIS CUIABANO	25/09/1980	16,00	10,00	12,00	18,00	56,00	10,00	66,00
399879	ELIZANGELA DE SOUZA LIMA	12/06/1983	16,00	12,00	18,00	18,00	64,00	0,00	64,00
400082	ROSEMBERG PROCOPE V. DE SOUZA	18/09/1987	16,00	12,00	18,00	18,00	64,00	0,00	64,00
399958	EDNEIA MARIA C. DE MELO COELHO	20/07/1980	6,00	12,00	18,00	18,00	54,00	8,00	62,00
399516	VALDINETE DA SILVA	28/02/1974	10,00	10,00	18,00	12,00	50,00	4,50	54,50
399951	MARILDA DE JESUS ROSA	03/06/1968	16,00	6,00	12,00	18,00	52,00	0,00	52,00
399963	MARIZA DA SILVA SANTOS	06/07/1983	6,00	12,00	15,00	18,00	51,00	0,00	51,00
400065	TATIANE PATRICIA M. M. ALCANTARA	23/05/1997	8,00	12,00	18,00	12,00	50,00	0,00	50,00
399487	NILCEIA CEZARIO DE BRITO GOMES	01/04/1983	6,00	16,00	18,00	9,00	49,00		
399885	ANA CRISTINA MARQUES DE OLIVEIRA	12/03/1982	12,00	8,00	21,00	6,00	47,00		
399802	EVA BATISTA DOS SANTOS SILVA	31/10/1971	6,00	4,00	21,00	15,00	46,00		
399560	JANDIRA FATIMA DA SILVA	19/05/1970	8,00	14,00	21,00	3,00	46,00		
399818	MARIA DA PENHA PATRICIO	27/09/1974	12,00	8,00	12,00	12,00	44,00		
399775	ADRIANA SILVA DE PAULA	13/08/1982	8,00	8,00	9,00	18,00	43,00		
399727	VERA DE CAMPOS SILVA	05/08/1971	2,00	4,00	18,00	18,00	42,00		
399634	WELLINGTON RODRIGUES DE CAMPOS	16/11/1986	2,00	10,00	21,00	9,00	42,00		
400018	FABIANA DE SOUZA SANTOS	23/04/1985	8,00	12,00	6,00	15,00	41,00		
400110	POLLYANNA ANDRADE	11/01/1984	2,00	12,00	15,00	9,00	38,00		
399905	ROSIMEIRE NEGRIS	19/05/1984	8,00	12,00	15,00	3,00	38,00		
400047	HELENA MARIA DA CONCEICAO	22/08/1971	4,00	8,00	12,00	12,00	36,00		
400052	ROSA MARIA SALVIANO FERREIRA	16/07/1972	0,00	4,00	18,00	12,00	34,00		
399728	CREUSA VALERIO DO NASCIMENTO	29/12/1972	6,00	10,00	9,00	9,00	34,00		
400069	JANETE PIRES SANTANA DOS SANTOS	23/11/1972	8,00	12,00	3,00	9,00	32,00		
399773	VERA LUCIA SILVA DE PAULA	24/01/1978	8,00	8,00	9,00	6,00	31,00		
399613	ROSELI MARTINS FERREIRA	19/03/1976	8,00	8,00	12,00	3,00	31,00		
399537	IRENE BUENO DE MORAES	21/03/1973	6,00	6,00	12,00	6,00	30,00		
399449	CLAUDIVANIA DOS SANTOS DIAS	13/07/1988	6,00	6,00	12,00	6,00	30,00		
399965	ADRIANA CLAUDIA DE MELO NOGUEIRA	20/01/1984	4,00	6,00	9,00	9,00	28,00		
399746	JOANA DARC CARDOSO DO PRADO	18/02/1971	4,00	4,00	9,00	9,00	26,00		
399469	LUZIA ILZA DE ALMEIDA	12/12/1978	6,00	4,00	3,00	12,00	25,00		
399512	ARLETE LUIZA DE SOUZA	16/09/1971	0,00	4,00	12,00	9,00	25,00		
399945	DEOLIRIA VALERIO DO NASCIMENTO	29/01/1971	6,00	10,00	6,00	3,00	25,00		
399892	NILMARA RODRIGUES VICENTE	12/10/1972	2,00	2,00	6,00	9,00	19,00		
399612	MILVA ROCHA DA SILVA	04/06/1979	4,00	8,00	3,00	0,00	15,00		

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF
400116	CLEIDE CARDOSO P. LOURENCO	22/02/1983	4,00	12,00	24,00	18,00	58,00	15,00	73,00
399789	WEBSTER FRAGA PENIDO	16/02/1983	4,00	16,00	24,00	21,00	65,00	5,50	70,50

RECEPCIONISTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE
399690	MARIA APARECIDA ALVES MOTTA	05/02/1982	27,00	24,00	20,00	16,00	87,00
399969	THAIS APARECIDA SOUZA VALADAO	19/11/1993	27,00	24,00	20,00	16,00	87,00
399717	ALESSANDRA REGINA DE MELO	01/06/1981	27,00	21,00	18,00	20,00	86,00
399472	MARIA GOMES DA SILVA	23/08/1988	24,00	24,00	18,00	20,00	86,00
400014	VALNEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA	15/03/1979	24,00	24,00	16,00	20,00	84,00
399807	FABIANA DOS REIS FARIAS	16/07/1995	24,00	24,00	16,00	20,00	84,00
399306	JUCILENE GOMES TIZZO	05/06/1991	30,00	24,00	14,00	16,00	84,00
399756	MARCIA SILVA DA ROCHA	26/12/1995	27,00	27,00	16,00	12,00	82,00

399419	JORNANDES SILVA PEREIRA	10/11/1993	27,00	27,00	12,00	12,00	78,00
399949	LAINE CRISTINA NEGRIS	26/11/1995	24,00	18,00	16,00	16,00	74,00
399816	GUSTAVO DA SILVA DEAMBROSIO	26/03/1987	27,00	27,00	8,00	12,00	74,00
399992	LAURA APARECIDA DA SILVA	14/07/1986	18,00	21,00	14,00	20,00	73,00
400120	ERICA MEIRIELE DE JESUS SILVA	26/01/1989	15,00	24,00	18,00	16,00	73,00
400050	MARIA JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA	20/03/1981	18,00	21,00	12,00	20,00	71,00
399458	DEIBE ANTUNES OTONI	30/10/1988	21,00	24,00	10,00	16,00	71,00
400029	SUELI RIBEIRO MAXIMIANO	13/10/1976	21,00	21,00	12,00	16,00	70,00
400060	DAIANA LUDMILA COELHO RADOS	30/09/1989	18,00	24,00	12,00	16,00	70,00
399681	ROSANA DE OLIVEIRA R. PACHECO	23/03/1995	18,00	24,00	16,00	12,00	70,00
400138	ISAMARA SEIDHT DA MOTA SILVA	10/09/1994	15,00	18,00	16,00	20,00	69,00
399838	MICHELLE GARCIA DE FREITAS	11/01/1990	18,00	21,00	10,00	20,00	69,00
399593	GONCALINA ANGELA DO CARMO	16/07/1967	18,00	21,00	14,00	16,00	69,00
399610	MARCINEIA RODRIGUES DOMICIANO	16/04/1995	18,00	21,00	14,00	16,00	69,00
399283	CLAUDIA T. DOS SANTOS DE AMBROSIO	12/04/1993	21,00	21,00	14,00	12,00	68,00
399288	ADEMIR MAIA	15/01/1993	18,00	24,00	14,00	12,00	68,00
399422	PATRICIA LIMA DE MOURA TAVARES	25/08/1984	18,00	24,00	4,00	20,00	66,00
399602	REGIANE LUCAS DOS REIS	22/01/1988	18,00	18,00	14,00	16,00	66,00
400068	JULIANA GONCALVES NEGRIS	07/07/1991	21,00	21,00	8,00	16,00	66,00
399286	POLYANA DOS SANTOS DEAMBROSIO	25/01/1991	21,00	21,00	12,00	12,00	66,00
399794	VILMA MARTINS DE MACEDO ASSIS	08/05/1990	18,00	27,00	8,00	12,00	65,00
400077	AGDA LUZIA FURTADO DA SILVA	23/09/1996	21,00	18,00	8,00	16,00	63,00
399544	SANDRINHA DE PAULA MONTEIRO	24/10/1986	18,00	21,00	8,00	16,00	63,00
399470	EMILIA CAROLINE DE JESUS COSTA	15/03/1994	18,00	21,00	12,00	12,00	63,00
399417	ROSANE APARECIDA SILVA ANTUNES	28/04/1990	12,00	18,00	16,00	16,00	62,00
399700	ADNA PRISCILA ANTUNES FERREIRA	02/11/1995	18,00	21,00	6,00	16,00	61,00
399809	PATRICIA VALERIO DE LIMA	15/07/1993	18,00	21,00	10,00	12,00	61,00
399675	RODRIGO DIAS BONFIM	01/03/1990	18,00	24,00	14,00	4,00	60,00
399827	EDMAR VENANCIO FERREIRA	04/04/1984	15,00	21,00	10,00	12,00	58,00
399515	LEIDIVANI DA SILVA BRASSOROTO	04/09/1992	9,00	27,00	14,00	8,00	58,00
399928	DALILA DE SOUZA BALBINO	18/05/1991	15,00	12,00	14,00	16,00	57,00
399448	RODRIGO BUENO DE FREITAS	30/04/1996	12,00	21,00	12,00	12,00	57,00
400044	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	30/09/1991	9,00	21,00	10,00	16,00	56,00
399622	DEBORA DE LIMA BARBOSA	09/03/1993	18,00	18,00	8,00	12,00	56,00
399967	JULIANA KRISTINA V. ANUNCIATTO	12/08/1992	15,00	21,00	8,00	12,00	56,00
399935	NEUZA TIAGO DA SILVA DIAS	11/05/1986	18,00	18,00	12,00	8,00	56,00
399685	GENILDA JORGE RAMOS	03/06/1992	9,00	21,00	8,00	16,00	54,00
399650	FABIOLA SANTOS DE OLIVEIRA	09/01/1990	12,00	18,00	12,00	12,00	54,00
400063	MEIDIS CIRINO DE JESUS	30/03/1985	12,00	15,00	10,00	16,00	53,00
399742	THAIS CRISTINA ALVES SOARES	12/09/1994	15,00	18,00	8,00	12,00	53,00
399363	TATIAN NI DOS SANTOS LIMA	29/12/1987	9,00	24,00	10,00	8,00	51,00
400104	EDILEUSA OLIVEIRA DE SOUZA	02/05/1986	15,00	15,00	8,00	12,00	50,00
399933	RAQUEL RIBEIRO DA SILVA	04/09/1987	21,00	15,00	6,00	8,00	50,00
399961	KETELLYN SAMARA SILVA	23/05/1996	15,00	15,00	6,00	12,00	48,00
399532	HELLEN TALITA JESUS COSTA	26/10/1994	12,00	18,00	8,00	8,00	46,00
399679	ESTTEYZE RAYNE COSTA SILVA	16/09/1994	9,00	15,00	10,00	8,00	42,00
399592	JUCILENE MARIA DO CARMO SOARES	11/07/1973	12,00	12,00	14,00	4,00	42,00
399822	CLEIDE OLIVEIRA FERREIRA	09/01/1986	12,00	12,00	8,00	8,00	40,00
399686	IZOLINA JORGE DE BARROS GOMES	15/10/1975	9,00	15,00	8,00	8,00	40,00
399784	DEUZINA PEREIRA CARDOSO	16/07/1967	12,00	15,00	12,00	0,00	39,00
399940	MARIA FELIPE DIAS	09/01/1966	9,00	18,00	10,00	0,00	37,00
399737	MARA DA PENHA PAULA OLIVEIRA	09/07/1975	12,00	12,00	6,00	4,00	34,00
399720	SELMA MARIA BEZERRA	30/05/1991	6,00	15,00	4,00	8,00	33,00
399771	FRANCIANE CRISTINA PEREIRA GOMES	22/07/1995	6,00	9,00	4,00	12,00	31,00
399944	LEONARDO REGINALDO DA SILVA	28/06/1995	3,00	18,00	6,00	4,00	31,00
399889	JOIANNE LOPES CENTURION	24/06/1994	9,00	9,00	4,00	8,00	30,00
400028	MARLI APARECIDA GERMANO	05/06/1986	9,00	3,00	4,00	8,00	24,00
399285	VALERIA GOMES DE ARAUJO	13/08/1980	3,00	9,00	8,00	4,00	24,00
399587	EVANIA ARNALDA DA SILVA	30/05/1972					Aus.
400117	MARIA LUIZA SILVA SOUZA	28/04/1977					Aus.
399648	MIRIAN DIAS MAMEDES	03/04/1985					Aus.
399872	RAIANE FLAVIA BARBOSA DA SILVA	02/09/1991					Aus.
400053	MARIA BEATRIZ MARTINS DA SILVA	18/09/1992					Aus.
399850	CASSIA SUELLEN DE SOUSA	27/04/1993					Aus.
399934	ELIZAINE DA COSTA E SILVA	04/07/1995					Aus.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE
399630	REGINA MARIA SCHNEIDER	29/09/1978	10,00	14,00	18,00	12,00	54,00
399922	SILVANIA MARCELINO NEVES	05/08/1976	8,00	12,00	18,00	15,00	53,00
399461	EDSME MACHADO PEREIRA	28/07/1976	8,00	8,00	18,00	18,00	52,00
399514	SEVERINO DO RAMO S. HONORATO	29/10/1968	8,00	8,00	24,00	12,00	52,00
399914	DIVINA FERREIRA LEAL	23/11/1968	6,00	8,00	15,00	21,00	50,00
400130	PATRICIA DA SILVA MARQUES	22/05/1991	8,00	6,00	15,00	18,00	47,00
399788	CLEUSA RODRIGUES	15/10/1967	6,00	2,00	24,00	12,00	44,00
400058	HELENA MENDES CARDOSO	06/11/1975	6,00	6,00	18,00	12,00	42,00
400124	MARIA CLAUDINEIA R. DOS SANTOS	17/01/1976	10,00	6,00	12,00	9,00	37,00
400147	CLAUDIA MARIA URTADO SEBA	26/01/1972	10,00	8,00	9,00	9,00	36,00
400097	MARLENE NEVES DA SILVA	13/08/1974	8,00	6,00	6,00	12,00	32,00
399482	MARCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	17/01/1974	4,00	4,00	9,00	9,00	26,00

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE
399293	ELCI NILZA COSTA DE PAULA	03/09/1981	10,00	14,00	12,00	27,00	63,00
399698	KELY UTRE AGUSTINI	10/09/1990	8,00	16,00	15,00	24,00	63,00
399489	ROSIANE DE SOUZA CAMPOS	10/07/1986	8,00	10,00	12,00	18,00	48,00
399502	JOYCE SOUZA BRITO	09/11/1995	6,00	12,00	3,00	21,00	42,00

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de Títulos
PP – Nota da Prova Prática
NF – Nota Final

Critérios de desempate da nota final:
1º) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
3º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
4º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
5º) Candidato mais idoso.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Reserva do Cabaçal, Estado do Mato Grosso, em 06 de janeiro de 2014.

SUELY APARECIDA PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal - Mt

Publicado por:
Maisa Toniolo Honorio de Carvalho
Código Identificador:67CC3147

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2013

EXTRATO DE ATAS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 016/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2013

O MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO / Departamento de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços **para futura e eventual aquisição de medicamentos farmácia básica, materiais para laboratório, materiais pensos de uso hospitalar e medicamentos de uso hospitalar** . obtido através do Pregão Eletrônico 016/13, Processo Administrativo 022/2013, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.
Data de assinatura: 26 de Março de 2013
Data de validade: 26 de Março de 2014.

LOTE 01: MEDICAMENTOS FÁRMÁCIA BÁSICA				
Empresa: Equilíbrio Comércio e Representação Eireli - Epp				
Item	**Unid.**	**Quant.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Valor Unitário R$**
02	COMPR	1.500	ABLOK – PLUS 100/25	1,75
03	FRASCO	1.600	ALBENDAZOL 200/ML - SUSPENSÃO	1,85
05	FRASCO	400	AMBROXOL XP S/ AÇUCAR	2,63
06	COMPR	1.800	AMITRIPTILINA 25 MG	0,18
08	FRASCO	1.000	AMOXICILINA SUSPENSÃO 250 ML 60 ML	2,59
09	COMPR	20	ANLODIPINO 10 MG	0,18
11	FRASCO	200	AZITROMICINA 900MG SUSPENSÃO	5,18
12	COMPR	3.000	BUTILBROMETO DE ESCOLPOLAMINA + PARACETAMOL (BUSCOPAN PLUS)	1,60
13	FRASCO	3.000	BUTILBROMETO DE ESCOLPOLAMINA + PARACETAMOL GOTAS (BUSCOPAN PLUS)	21,13
16	COMPR	3.500	CARISOPRODOL 125 MG +DICLOFENACO SÓDICO 50 MG+ PARACETAMOL 300 MG + CAFEÍNA 30 MG	0,63
17	FRASCO	700	CEFALEXINA (SUSPENSÃO 250MG)	14,00
22	COMP	800	CLORPROMAZINA 100 MG	0,34
23	COMPR	365	CITALOPRAN 20 MG	0,95
24	FRASCO	1.500	COMPLEXO DE HIDRÓXIDO DE FERRO III POLIMALTOSADO – SUSPENSÃO 330 MG	cancelado
25	COMP	1.000	COMPLEXO DE HIDRÓXIDO DE FERRO III POLIMALTOSADO 333,34 MG + ÁCIDO FÓLICO.	0,30
27	FRASCO	500	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5 MG/ 5 ML	2,13
29	COMPR	8.800	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	0,09
31	COMPR	1.000	DIGOXINA 0,25MG	0,07
32	FRASCO	500	DIMETICONA GOTAS 75 MG/ML (2,5 MG/GOTA)	1,29
33	COMPR	10.300	DIPIRONA 500MG	0,11
35	COMPR	2.800	FENITOÍNA 100MG	0,14
36	COMPR	3.200	FENOBARBITAL 100MG	0,10
39	COMPR	17.000	GLIBENCLAMIDA 5MG	0,04
40	COMPR	720	GLIMEPIRIDA 2 MG	0,08
42	COMPR	50	ISORDIL SUBLINGUAL DE 2,5 MG	cancelado
44	FRASCO	100	LORATADINA SUSPENSÃO	8,88
50	VIDRO	500	MICONAZOL – LOÇÃO	3,47

53	COMPR	2.000	NIFEDIPINA 10 MG	0,14
55	COMPR	1.000	NIMESULIDA 100 MG DISPERSIVO	0,08
56	COMPR	5.000	NIMESULIDA 100 MG	0,04
60	COMPR	6.000	PARACETAMOL 750 MG	0,09
62	TUBO	200	POMADA SULFADIAZINA DE PRATA	3,88
63	COMPR	3.000	RANITIDINA 150 MG	0,33
64	UNID	500	SACCHAROMYCES BOULARDII 200 MG	12,65
65	COMPR	5.000	SECNIDAZOL 1.000 MG	0,80
68	FRASCO	300	SULFAMETOXAZOL TRIMETROPINA 800/160	1,70

LOTE 02: MATERIAIS PARA LABORATÓRIO

Empresa: Equilíbrio Comércio e Representação Eireli - Epp

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário R$
01	LT	10	AGUA DESTILADA	4,13
02	LT	15	ALCOOL 70%	4,85
03	FRASCO	03	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL	7,25
04	PCT	04	CANUDO P/ REFRIGERANTE	5,75
05	CX	08	FITA P/ URINA 10 CAMPOS	25,60
06	ROLO	09	GAZE	cancelado
08	UNID	02	LÂMINA GUIA PARA ESFREGAÇO SANGUINEO	cancelado
09	CX	01	LAMINAS DE BISTURI N° 24	27,00
10	CX	25	LÂMINAS FOSCAS	4,50
11	CX	12	LAMÍNULAS P/ MICROSCOPIA 24X24 MM	2,99
14	CX	02	MASCARA C/ ELASTICO (CX C/ 100)	cancelado
15	UNID	08	MASSA P/ TUBO CAPILAR	16,45
16	UNID	01	PIPETA C/ DESCARTE AUTOMATICO DE 01 ML (1.000 MICROLITROS)	cancelado
17	CX	12	SERINGA COM AGULHA DE 03 ML (CX C/100)	24,90
18	CX	18	SERINGA COM AGULHA DE 05 ML (CX C/ 100)	27,40
19	CX	04	TESTE DE GRAVIDEZ EM SORO (CX C/ 25 UNID)	17,50
20	CX	07	TUBO CAPILAR COM HEPARINA	cancelado

LOTE 03: MATERIAIS PENSOS DE USO HOSPITALAR

Empresa: Equilíbrio Comércio e Representação Eireli - Epp

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário R$
02	GALÃO	08	ÁGUA DESTILADA 05 LT	10,20
04	CX	10	AGULHA 25 X 7	7,40
06	LT	100	ÁLCOOL 70%	4,85
07	UNID	200	ALGODÃO ORTOPÉDICO	0,28
09	UNID	15	APARELHO DE PRESSÃO KIT COMPLETO	80,00
12	UNID	25	CATETER NASAL ADULTO	1,55
15	CX	10	CATGUT SIMPLES 4.0	60,00
16	CX	10	CATGUT SIMPLES 5.0	66,00
17	PCT	600	COMPRESSA GASES ESTÉRIL	0,50
18	UNID	2.100	EQUIPO SIMPLES MACROGOTAS	0,70
22	CX	15	FIO DE NYLON 3-0	21,25
23	CX	15	FIO DE NYLON 4-0	21,25
24	CX	08	FIO NYLON 2-0	21,25
25	CX	08	FIO NYLON 5-0	21,25
26	LT	05	FORMOL TAMPONADO 10%	15,60
28	GALÃO	04	GEL P/ ULTRASSON (GALÃO C/ 5 LT)	22,25
30	CX	15	JELCO 22G (Cx C/ 50 UNID)	76,38
31	CX	12	JELCO 24G (Cx C/ 50UNID)	92,05
34	CX	09	LÂMINA DE BISTURI Nº 24	27,40
36	PAR	200	LUVA CIRURGICA 7-5	1,74
38	CX	200	LUVA PROCEDIMENTO M (Cx/ 100 UNID)	24,00
40	CX	30	LUVA XP (Cx C100 /UNID)	24,00
44	UNID	01	MEDIDOR DE GLICOSE G-TECH FREE AZUL NgK TFR1S	62,50
46	CX	14	SCALPE 25 G (Cx/ 100 UNID)	19,90
47	CX	20	SCALPE 21 G (Cx C/ 100 UNID)	22,00
50	UNID	1.500	SERINGA 20 ML C/ AGULHA	0,54
52	UNID	30	SONDA NASOGASTRICA	0,93
53	UNID	100	SONDA VESICAL - UNID.	1,48
54	UNID	500	SORO FISIOLÓGICO 0, 9% 125 ML	cancelado
57	UNID	500	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	3,74
58	UNID	200	SORO RINGER LACTATO 500 ML	4,14
60	UNID	10	TIRAS REAGENTES G-TECCH FREE 1 (ELETRODOS EM OURO), COM 50-VERDE	cancelado

LOTE 04: MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR

Empresa: Equilíbrio Comércio e Representação Eireli - Epp

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário R$
01	COMPR	120	ACECLOFENACO 100MG	cancelado
03	CX	24	ALENIA 12x400 –CX COM 15 FLACONETES	39,00
04	CX	12	ALGINAC 1000 CX. 30 COMP.	cancelado
06	AMPOLA	500	AMINOFILINA SOL. INJETÁVEL; AMP 10ML: 24 MG/ML	1,23
08	AMPOLA	20	ATROPINA 1ML	0,34
09	AMPOLA	500	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	1,57
10	AMPOLA	20	BICARBONATO DE SODIO 10 ML A 10%	cancelado
11	AMPOLA	200	BROMETOBUTILESCOPOLAMINA 1ML	0,99
13	AMPOLA	800	CEFALOTINA 1 G SOL. INJETÁVEL	2,14
16	AMPOLA	800	CIMETIDINA SOL. INJETÁVEL 300MG AMP.2 ML	0,74
19	AMPOLA	150	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR	1,25
21	COMP	180	CODEINA 50MG	1,13
22	AMPOLA	100	COMPLEXO B (INJETÁVEL)	1,04
24	AMPOLA	1.300	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG AMP 3 ML (25 MG/ML)	0,54
27	AMPOLA	100	DRAMIM 2ML	2,13
28	AMPOLA	20	EFEDRINA 50MG / 1 ML	6,95
29	AMPOLA	20	FENOBARBITAL EV	2,10

30	AMPOLA	300	FUROSEMIDA 20MG SOL. INJETÁVEL AMP. 2 ML (10MG/ML)	0,55
33	AMPOLA	170	HALOPERIDOL 5 MG SOL. INJETÁVEL AMP. 1 ML	1,98
34	AMPOLA	300	HIDROCORTISONA 500MG SOL. INJETÁVEL	8,70
36	COMPR	125	LOSEC MUPS 20 MG	14,15
37	FRASCO	20	MANITOL 250 ML A 20%	cancelado
38	AMPOLA	20	METRONIDAZOL SOL. INJ. 5 MG-ML FR- 100 ML	3,45
41	AMPOLA	10	MIDOZOLAM 15MG / 3 ML	cancelado
42	AMPOLA	12	MISEGYNA INJETAVEL	60,05
43	AMPOLA	20	MORFINA	cancelado
44	FRASCO	04	MOTILIUM SUSPENSÃO ORAL 200MG	119,93
45	AMPOLA	10	NALOXONA 0,02MG AMPOLA.	cancelado
46	AMPOLA	20	NORADRENALINA 1MG / ML	1,15
47	AMPOLA	250	PETIDINA (MEPERIDINA) 100 MG AMP. 2 ML	2,95
49	AMPOLA	320	PROMETASINA 50 MG SOL. INJ. AMP. 2 ML (25MG/ML)	1,38
51	AMPOLA	20	TERBUTALINA 0,5MG / 1ML	2,99
53	AMPOLA	120	VITAMINA K 10 MG SOL. INJ. AMP. 1 ML	1,10

LOTE 01: MEDICAMENTOS FÁRMÁCIA BÁSICA

Empresa: Ortomed Produtos e Serviços Hospitalares LTDA

Item	Unid.	Quant.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário R$
01	COMPR	2.500	AAS 100MG	0,03
04	COMPR	3.100	ALBENDAZOL 400MG	0,47
07	COMPR	9.000	AMOXICILINA 500MG	0,12
10	COMPR	1.500	AZITROMICINA 500MG	0,78
14	COMPR	10.000	CAPTOPRIL 25MG	0,04
15	COMPR	3.000	CARBAMAZEPINA 200MG	0,28
18	COMPR	9.000	CEFALEXINA 500MG	0,35
19	COMPR	5.000	CETOCONAZOL 200 MG	0,15
20	COMPR	4.000	CIMETIDINA 200 MG	0,10
21	COMPR	1.500	CIPROFLOXACINA 500 MG	0,35
26	UNID	3.000	DEXAMETASONA CREME	1,25
28	COMPR	2.500	DIAZEPAM 10MG	0,07
30	FRASCO	2.000	DICLOFENACO RESINADO GOTAS	3,09
34	FRASCO	2.000	DIPIRONA GOTAS 500 MG/ML (25MG/GOTA)	1,00
37	COMPR	2.000	FLUCONAZOL 150 MG	0,38
38	COMPR	2.500	FUROSEMIDA 40 MG	0,05
41	COMPR	20.000	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	0,05
43	COMPR	4.000	LORATADINA 10 MG	0,10
45	COMPR	20.000	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	0,10
46	COMPR	15.000	METFORMINA 850 MG	0,10
47	COMPR	2.000	METILDOPA 500 MG	0,30
48	COMPR	700	METRONIDAZOL 400 MG	0,48
49	TUBO	150	METRONIDAZOL CREME VAGINAL A 10% + APLICADOR	5,73
51	TUBO	3.000	MICONAZOL CREME VAGINAL A 2%	6,88
52	TUBO	1.100	NEOMICINA+BACITRACINA – POMADA	1,63
54	CÁPSULA	50	NIFEDIPINO (ADALAT RETARD) 10 MG	0,82
57	FRASCO	2.000	NIMESULIDA GOTAS	1,38
58	CÁPSULA	2.000	NORFLOXACINA 400 MG	0,30
59	COMPR	8.500	OMEPRAZOL 20 MG	0,10
61	TUBO	200	POMADA COLAGENASE	cancelado
66	FRASCO	2.000	SECNIDAZOL SUSP – 150MG/5ML	19,50
67	COMPR	6.000	SULFAMETOXAZOL TRIMETROPINA 400/80	0,10

LOTE 02: MATERIAIS PARA LABORATÓRIO

Empresa: Ortomed Produtos e Serviços Hospitalares LTDA

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário R$
07	PCT	05	JALECOS COM MANGAS LONGAS DESCARTAVEIS	16,00
12	CX	13	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. "M"	24,00
13	CX	13	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P	24,00

LOTE 03: MATERIAIS PENSOS DE USO HOSPITALAR

Empresa: Ortomed Produtos e Serviços Hospitalares LTDA

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário R$
01	PCT	12	ABAIXADOR DE LINGUA (C/ 100 UND)	4,38
03	AMPOLA	1.000	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10 ML	0,20
05	CX	15	AGULHA P/ INJEÇÃO 25X8	5,00
08	ROLO	08	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR	14,50
10	UNID	800	ATADURA 15CM	0,62
11	UNID	500	ATADURA 20 CM	0,84
13	CX	10	CATGUT CROMADO 4.0	59,00
14	CX	10	CATGUT CROMADO 5.0	64,00
19	UNID	400	EQUIPO 2 VIAS MACROGOTAS	1,08
20	ROLO	260	ESPARADRAPO GRANDE 10 CM X 4,5M	9,00
21	ROLO	45	ESPARADRAPO MICROPORE TAM. GRANDE 12,5MM X 10M	7,50
27	UNID	180	*GAZE TIPO QUEIJO* - 91 X 91 - 11 FIOS	40,00
29	LT	04	IODO	41,25
32	KIT	300	KIT PAPANICOLAU M	3,03
33	CX	05	LAMINA DE BISTURI N 14	cancelado
35	PAR	200	LUVA CIRÚRGICA 7-0	1,75
37	PAR	250	LUVA ESTÉRIL 8.0	1,75
39	CX	170	LUVA PROCEDIMENTO P (Cx/ 100UNID)	24,00
41	UNID	03	MANÔMETRO PARA OXIGÊNIO UNID.	220,00
42	UNID	10	MÁSCARA DE INALAÇAÕ DE SILICONE VENTURI	39,00
43	UNID	10	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE SILICONE VENTURI 40 – 50%	39,00
45	ROLO	05	PAPEL KRAFT (ROLO)	70,03
48	CX	30	SCALPE 23 G (Cx C/ 100 UNID)	22,50
49	UNID	2.500	SERINGA INSULINA 100 U.I (1 ML)	0,75
51	UNID	1.000	SERINGA 5ML C/ AGULHA	0,20
55	UNID	500	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	cancelado
56	UNID	500	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	3,50

59	UNID	22	TERMÔMETRO SIMPLES	6,20
61	UNID	05	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	15,30
62	LT	03	VASELINA 1000 ML	23,50
LOTE 04: MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR				
Empresa: Ortomed Produtos e Serviços Hospitalares LTDA				
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Valor Unitário R$**
02	AMPOLA	100	ADRENALINA 1MG / 1ML	1,10
05	CX	07	ALPRAZOLAN 1 MG, COM 30 COMPRIMIDOS	15,00
07	AMPOLA	400	AMPICILINA 1000 MG INJETÁVEL	1,70
12	AMPOLA	1.500	BROMETOBUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA 5ML	1,00
14	AMPOLA	600	CEFTRIAXONA 1 G SOL. INJETÁVEL	2,13
15	CX	15	CIMBALTO CLORIDATO DE DULOXETINA 30MG	cancelado
17	AMPOLA	400	CLORANFENICOL 1G	cancelado
18	AMPOLA	250	CLORETO DE SÓDIO 10%	0,28
20	CX	15	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG, (CX. COM 30)	21,00
23	AMPOLA	300	COMPLEXO COLOIDAL DE SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO III 2.500 MG/5 ML	17,78
25	AMPOLA	2.000	DIPIRONA 1G SOL. INJETÁVEL AMP. 2 ML (500 MG/ML)	0,61
26	AMPOLA	20	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML	2,75
31	AMPOLA	900	GLICOSE SOL. INJ. 50% AMP. 20ML	0,34
32	AMPOLA	20	GLUCONATO DE CALCIO A 10%	1,50
35	AMPOLA	20	HIDROLOZINA 20MG / 1 ML	cancelado
39	AMPOLA	03	MATERGAM IMUNOGLOBULINA ANTI – RH (D)	280,00
40	AMPOLA	1.000	METOCLOPRAMIDA 10MG SOL. INJETÁVEL AMP. 2 ML (5MG/ML)	0,40
50	AMPOLA	80	PIPOTIAZINA 100MG SOL. INJETÁVEL AMP. 4 ML (25MG/ML)	cancelado
52	AMPOLA	20	SULFATO DE MAGNESIO 10ML A 50%	0,57
55	AMPOLA	100	VITAMINA C 1 G SOL. INJ.	cancelado

EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP,
CNPJ Nº. 04.167.190/0001-97;

ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ Nº. 06.087.679/0001-84;

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:46B6342D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 296, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997.

Lei original arquivada nesta Prefeitura. Conferida pela Unidade de Controle Interno em 06/01/2014

REVOGADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 406, DE 29 DE ABRIL DE 2002.

LEI MUNICIPAL Nº 296/97
São Félix do Araguaia – MT, 17 de dezembro de 1997.

DISPÕE SOBRE O NOVO LOTACIONOGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia-MT, Sr. USLEI GOMES, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o novo LOTACIONOGRAMA do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, constante dos Anexos I e II que são partes integrantes desta Lei.

Parágrafo Primeiro – Os anexos de que trata este artigo são compostos das seguintes partes:

I) – Mapa de Distribuição Geral – Pessoal de provimento efetivo;

II) – Mapa de Distribuição por Secretaria – Pessoal de provimento efetivo.

Parágrafo Segundo – As vagas apontadas nos Anexos de que trata este artigo, serão preenchidas por Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos, conforme se dispuser em Regulamento.

Art. 2º - Fica criada a categoria funcional de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil para suprir as necessidades da Creche do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia-MT, em 17 de dezembro de 1997.

USLEI GOMES
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
ANEXO I
LOTACIONOGRAMA
MAPA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL

CATEGORIA FUNCIONAL	ESCOLARIDADE	SALÁRIO INICIAL	PESSOAL EXISTENTE	PESSOAL NECESSÁRIO	ESTÁVEIS/ EFETIVOS	NÚMERO DE VAGAS
Agente Administrativo	2º Grau Completo	429,30	14	14	14	00
Auxiliar Serviços Gerais	1º Grau Incomplet.	143,10	37	52	37	15
Auxiliar de Administração	1º Grau Completo	207,50	05	05	05	00
Agente de Arrecadação	2º Grau Completo	429,30	02	06	02	04
Motorista	1º Grau Incomplet.	379,22	08	08	08	00
Desenhista	2º Grau Completo	429,30	01	01	01	00
Carpinteiro	1º Grau Completo	379,22	01	01	01	00
Pedreiro	1º Grau Incomplet.	379,22	03	03	03	00
Mecânico	1º Grau Incomplet.	379,22	01	01	01	00
Operador de Máquinas Pesadas	1º Grau Incomplet.	379,22	04	04	04	00
Gari	1º Grau incomplet.	143,10	09	09	09	00
Técnico em Contabilidade	2º Grau completo	429,30	01	01	01	00
Recepcionista	2º Grau Completo	429,30	01	01	01	00
Telefonista	1º Grau Completo	207,50	02	02	02	00
Almoxarife	2º Grau Completo	429,30	01	01	01	00
Bibliotecário	2º Grau Completo	429,30	01	01	01	00
Professor Nível V	Curso Superior	643,95	00	02	00	02
Professor Nível I	2º Grau Magistério	429,30	10	60	10	50
Auxiliar Desenvolvimento Infantil	1º Grau Completo	379,22	00	11	00	11
Supervisora Merenda Escolar	2º Grau Completo	429,30	01	01	01	00
Técnico Agropecuário	2º Grau Completo	429,30	01	01	01	00
Agente de Saúde	1º Grau Incomplet.	379,22	07	15	07	08
Secretário Escolar	1º Grau Completo	250,43	00	05	00	05

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
ANEXO II
LOTACIONOGRAMA
MAPA DE DISTRIBUIÇÃO ESPECÍFICA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL	ESCOLARIDADE	SALÁRIO INICIAL	PESSOAL EXISTENTE	PESSOAL NECESSÁRIO	ESTÁVEIS/ EFETIVOS	NÚMERO DE VAGAS
Recepcionista	2º Grau Completo	429,30	01	01	01	00
Agente Administrativo	2º Grau Completo	429,30	05	05	05	00
Auxiliar Administrativo	1º Grau Completo	207,50	03	03	03	00
Auxiliar Serviço Gerais	1º Grau incomplet.	143,10	06	06	06	00
Telefonista	1º Grau Completo	207,50	02	02	02	00
Almoxarife	2º Grau Completo	429,30	01	01	01	00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
ANEXO II
LOTACIONOGRAMA
MAPA DE DISTRIBUIÇÃO ESPECÍFICA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CATEGORIA FUNCIONAL	ESCOLARIDADE	SALÁRIO INICIAL	PESSOAL EXISTENTE	PESSOAL NECESSÁRIO	ESTÁVEIS/ EFETIVOS	NÚMERO DE VAGAS
Bibliotecário	2º Grau Completo	429,30	01	01	01	00
Auxiliar Serviços Gerais	1º Grau incomplet.	143,10	12	22	12	10
Professor V	Grau Superior	858,60	00	02	00	02
Professor I	2º Grau Magistério	429,30	10	60	10	50
Auxiliar Desenvolvimento Infantil	1º Grau Completo	379,22	00	11	00	11
Secretário Escola	1º Grau Completo	250,43	00	05	00	05
Agente Administrativo	2º Grau Completo	429,30	04	04	04	00
Supervisora Merenda Escolar	2º Grau Completo	429,30	01	01	01	00
Motorista	1º Grau Completo	379,22	01	01	01	00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
ANEXO II
LOTACIONOGRAMA
MAPA DE DISTRIBUIÇÃO ESPECÍFICA: SECRETARIA DE FINANÇAS

CATEGORIA FUNCIONAL	ESCOLARIDADE	SALÁRIO INICIAL	PESSOAL EXISTENTE	PESSOAL NECESSÁRIO	ESTÁVEIS/ EFETIVOS	NÚMERO DE VAGAS
Agente Administrativo	2º Grau Completo	429,30	03	03	03	00
Agente de Arrecadação	2º Grau Completo	429,30	02	06	02	04
Auxiliar Administração	1º Grau Completo	207,50	01	01	01	00
Técnico Contabilidade	2º Grau Completo	429,30	01	01	01	00
Auxiliar de Serviços Gerais	1º Grau Completo	143,10	03	03	03	00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
ANEXO II
LOTACIONOGRAMA
MAPA DE DISTRIBUIÇÃO ESPECÍFICA: SECRETARIA DE OBRAS

CATEGORIA FUNCIONAL	ESCOLARIDADE	SALÁRIO INICIAL	PESSOAL EXISTENTE	PESSOAL NECESSÁRIO	ESTÁVEIS/ EFETIVOS	NÚMERO DE VAGAS
Operador de Máquina Pesada	1º Grau Completo	379,22	04	04	04	00
Auxiliar Serviço Gerais	1º Grau incomplet.	143,10	10	10	10	00
Motorista	1º Grau Completo	379,22	05	05	05	00
Gari	1º Grau Incomplet.	143,10	09	09	09	00
Carpinteiro	1º Grau Completo	379,22	01	01	01	00
Pedreiro	1º Grau incomplet.	379,22	03	03	03	00
Mecânico	1º Grau Incomplet.	379,22	01	01	01	00
Desenhista	2º Grau Completo	429,30	01	01	01	00
Agente Administrativo	2º Grau Completo	429,30	01	01	01	00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
ANEXO II
LOTACIONOGRAMA
MAPA DE DISTRIBUIÇÃO ESPECÍFICA: SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

CATEGORIA FUNCIONAL	ESCOLARIDADE	SALÁRIO INICIAL	PESSOAL EXISTENTE	PESSOAL NECESSÁRIO	ESTÁVEIS/ EFETIVOS	NÚMERO DE VAGAS
Agente Saúde	1º Grau Incomplet.	379,22	07	15	07	08
Auxiliar Serviço Gerais	1º Grau Incomplet.	143,10	06	11	06	05
Motorista	1º Grau Completo	379,22	02	02	02	00
Agente Administrativo	2º Grau Completo	429,30	01	01	01	00
Auxiliar Administrativo	1º Grau Completo	207,50	01	01	01	00

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:195EB24D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL N. 9.452/1997.

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS A TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Nº CONVÊNIO	DATA	CONVENENTE	CONCEDENTE	OBJETO	ÁREA DE APLICAÇÃO	CONTA BANCÁRIA	VALOR TOTAL
186/2013	24/12/2013	Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social SETAS	Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT	Implementação do Projeto "NATAL DA FAMÍLIA"	3.3.90.32	23.030-8	21.000,00

Data: 06/01/2014	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:FB0E237B

